SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2353

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 03-2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo Aquisição de licença de software para web conferência para ter 500 usuários simultaneamente, em que a empresa vencedora **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO** inscrita no **CNPJ sob nº 23.880.630/0001-01**, com sede na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, à Avenida São José, nº 1194, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-350, telefone (41) 3149-5100, por seu representante legal Sr. WAGNER RICARDO DE LIMA, RG: 8.101.226-1 SSP/SP, CPF: 042.417.359-08, com o valor total de **R$ 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CD314496

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO - DISPENSA 003 - 2021 - LICENÇA SOFTWARE ZOOM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.
Licitação: Dispensa 03/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
Objeto: Aquisição de licença de software para web conferência para ter 500 usuários simultaneamente
Preço: R$ 5.344,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 20 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022.
Prazo de vigência: de 20 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2021, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8A50B4B1

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA CONTRATO DE RATEIO Nº 036.2021 SÃO JOÃO DO CAIUÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA: Contrato de Rateio nº 036/2021 que entre si fazem o CONOSRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR e o Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.
Na publicação do Diário dos Municípios do Paraná do dia 02/09/2021, edição 2341 – Curitiba, 29 de julho de 2021, onde se lê " STEFAN TOMÉ PAUKA – Prefeito Municipal de Tamboara – PR", leia-se STEFAN TOMÉ PAUKA – Prefeito Municipal de São João do Caiuá.
Curitiba, 20 de setembro de 2021.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente/Executivo - Portaria nº 004/2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecilia do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:41A80DF4

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - DOURADINA

Contrato de Rateio nº 033/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.200.110/0001-94, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767,CENTRO, Douradina PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 4.419.431-7, CPF: 623.228.189-68, endereço na Rua Domingos Cervinhani, 170, Parque Agostinho, Douradina PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou

outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 27 de julho de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: Márcia Cristina Florenço Silva
RG:7.778.265-6 – SESP - PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:30168D82

GABINETE DO PRESIDENTE
MARUMBI - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º TA

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 011/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa

Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.246/0001-66, com sede à RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ADHEMAR FRANCISCO REJANI, PREFEITO DE MARUMBI, Engenheiro, brasileiro, Casado, RG: 3.925.045-4, CPF: 585.720.829-72, endereço na RUA VEREADOR JOAO FUZETTI, 800, CENTRO, MARUMBI, autorizado pela Lei Municipal nº 748/2020 de 28 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2021, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 25 de maio de 2021 que ratificou o ingresso dos Municípios: Bom Sucesso do Sul, Candido de Abreu, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Formosa do Este, Francisco Alves, Guamiranga, Lapa, Palmas, Mirador, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja ao CIEDEPAR (conforme as respectivas leis autorizativas municipais) e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.534,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com parcelas mensais de R$ 1.899,61 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) a partir de maio de 2021, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
.....	3339039999900000000	.....	R$ 24.534,90
TOTAL			R$ 24.534,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 5ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal de Marumbi

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Cristiani Brionis de Brito Gomes
RG: 9.527.075-1

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:53A568CC

GABINETE DO PRESIDENTE
NOVA FÁTIMA - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º TA

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 013/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná.

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede à RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420, CENTRO, NOVA FATIMA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS MESSIAS, PREFEITO DE NOVA FATIMA, Ensino Fundamental, brasileiro, Casado, RG: 4.818.807-9, CPF: 688.798.739-20, endereço na RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420, CENTRO, NOVA FATIMA, autorizado pela Lei Municipal nº 225/2020 de 19 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2021, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 25 de maio de 2021 que ratificou o ingresso dos Municípios: Bom Sucesso do Sul, Candido de Abreu, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Formosa do Este, Francisco Alves, Guamiranga, Lapa, Palmas, Mirador, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja ao CIEDEPAR (conforme as respectivas leis autorizativas municipais) e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.534,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com parcelas mensais de R$ 1.899,61 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) a partir de maio de 2021, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
.....	3339039999900000000	.....	R$ 24.534,90
TOTAL			R$ 24.534,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 5ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal de Nova Fatima

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Mileny Maria Martinez Cardoso
RG: 33524293

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1BDFF9C8

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO -CIANORTE 2021

Contrato de Rateio nº 041/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.309.806/0001-28, com sede no Centro Cívico, nº 100, CEP nº 87.200-127, Centro, Cianorte, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, RG: 3.037.024-4, CPF: 306.800.859-04, endereço na Rua Florida, nº 162, Cond. Residencial Martelli, CEP nº 87.200-000, Cianorte, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 5.276 de 17 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais
despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 04 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.331,50 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ou em cota única, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste i nstrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, f eitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	……
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal de Cianorte - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
JACIR BOMBONATO MACHADO
RG:1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Kelly Cristina Werdenberg Rodrigues
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F73751FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 94/2021
Pregão Eletrônico nº 35/2021

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **05/10/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F67B0B1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 72/2021

SÚMULA: Designa Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para realização eleição de Diretor da Rede Municipal de Educação.

O Sr. **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores para composição da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor para a Rede Municipal de Ensino, conforme representatividade abaixo especificada, sendo o primeiro nomeado o seu Presidente.
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE
CPF.: 928.972.159-68
RG.: 4.493.378-0

II – Representante da Secretaria de Administração:
ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONÇALVES
CPF.: 045.178.329-88
RG.: 8.292.662-3

III - Representante do Departamento Jurídico:
EDUARDO DO LAGO SILVA
CPF.: 047.099.309-02
RG.: 8.056.054-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corumbataí do Sul, PR., 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BB58A059

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2021
Pregão Presencial Nº 70/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **ABM TRATORPEÇAS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **100.000,00 (cem mil reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (20/09/2021 à 20/09/2022)**.

Data Assinatura: **16/09/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 16 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:637C2110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Presencial N° 69/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 69/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 69/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 69/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAULA DANIELI BALOTIN 11010463926	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
R$ 40.600,00(quarenta mil e seiscentos reais)	

Enéas Marques, 20 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C813C950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 71/2021
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 71/2021, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 71/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 71/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11
R$ 65.035,00(sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	10
R$ 4.658,00(quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)	

Enéas Marques, 20 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D66EF6B6

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 17 DE SETEMBRO

RESOLUÇÃO CMDCA 04/2021 de 17 de setembro de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇAO Nº038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do Município de Enéas Marques – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 883/2013 de 26 de setembro de 2013, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, ATA nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado em reunião plenária o Termo de Adesão da DELIBERAÇAO Nº 038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

Art. 2º Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 17 de setembro de 2021.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:94E8443D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, e o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **MARCELO ADRIANO ANTUNES,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:
C O N V O C A M
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **segundo quadrimestre de 2021**, correspondente aos meses de **maio, junho, julho e agosto,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **27 de setembro de 2021, (segunda-feira), às 14h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 67/2012 de 19 de janeiro de 2012, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 20 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO ANTUNES
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:94D51199

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 12.01/2020 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020,**TORNA PÚBLICO**o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva, fica **MANTIDO**, o resultado preliminar divulgado por intermédio do Anexo III do Edital n.º 11.01/2020 - Resultado da Prova Objetiva, em 14 de setembro de 2021.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 20 de setembro de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B0611DA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 100/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.008.		Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas	
55 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.451.0041.1.009.		Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.	
44 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04.007.15.813.0025.1.006.		CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
48 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D674EA51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 101/2021 de 17/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2021 de 16/09/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.306.939,44 (um milhão trezentos e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.451.0022.1.086.		PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.939,44
434 - 4.4.90.51.00.00	1750	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
Total Suplementação:			**1.306.939,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 1001	206.939,44
Receita: 2.4.2.8.99.11.04.00000000	Fonte: 1750	1.100.000,00
Total da Receita:		**1.306.939,44**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E950B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA N. 06/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público do Município de Fênix, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores Municipais:

DANIEL PEREIRA FILHO	PRESIDENTE CPF: 367.363.179-91
RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO	SECRETÁRIO CPF: 494.459.529-87
JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA	MEMBRO CPF: 744.939.229-15
JEANE JOSÉ CORREIA	MEMBRO CPF: 865.405.729-72
MARISA FERREIRA MARTINS GOMES	MEMBRO CPF: 007.046.839-70

I - Qualificação dos membros:

1- DANIEL PEREIRA FILHO, Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo, Função: Secretário Municipal, Escolaridade: Superior Completo;

2- RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO, Cargo efetivo: Operador de Máquinas, Função: Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Escolaridade: Curso Técnico Meio Ambiente;

3- JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA, Cargo efetivo: Professora, Função: Vice-Diretora, Escolaridade: Superior Completo;

4- JEANE JOSÉ CORREIA, Cargo efetivo: Professora, Função: Coordenadora pedagógica, Escolaridade: Superior Completo;

5- MARISA FERREIRA MARTINS GOMES, Cargo efetivo: Professor, Escolaridade: Superior Completo;

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Servidor Público Municipal, **DANIEL PEREIRA FILHO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Fênix, em 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E586BA3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2021-PMS, para Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 11:30 horas do dia 08 de outubro de 2021, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). email: licitacao@sarandi.pr.gov.br
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6FBBDC4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PMS

OBJETO: Aquisição de dois CAMINHÕES COM CABINE DUPLA E CARROCERIA DE MADEIRA, que serão destinados para os trabalhos de Sinalização Viária realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS) de Sarandi/PR.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 09:00 Horas do dia 06 de outubro de 2021.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 06/10/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de setembro de 2021

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1FC08F0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 89/2021, a candidata Geise Pinto Pereira devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:175089A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 90/2021, a candidata Suelen Zanini Da Rosa De Oliveira devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Bianka Santos Leite convocada para o cargo de Educador Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FE6EF050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 92/2021, o candidato Anísio Martins devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:37901E35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 88/2021, a candidata Simone Aparecida Guilherme devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9E54ADEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 93/2021, o candidato Rogério Aparecido Thomé Jr. devidamente convocado para o cargo de Médico PSF não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:860FFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - II QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 30 de setembro do ano de 2021, às 14h00min, nas dependências do Centro Municipal de Especialidades, sito a Av. Dep. Borsari Neto, 1000 - Jardim Independência, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao II Quadrimestre de 2021 perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretáriade Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:8DCBEC8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 24/09/2021 a partir das 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 03 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:74DB72AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 24/09/2021 a partir das 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 03 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FBFE433D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 102/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2020 firmado em 17/09/2020, com objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos hidráulicos do Parque Industrial do Município devidamente aprovados na SANEPAR, realizando sua orçamentação e posterior fiscalização de execução, conforme solicitação do Secretário de Indústria e Comercio, de acordo com Termo de Referência e demais especificações em edital, conforme expresso no Pregão Presencial nº 071/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.648.496/0001-32 com sede a Rua Arariboia, Bairro La Salle, nº 725 – CEP: 85.505-031 – Município de Pato Branco - Estado do Paraná, ora representada por MARCIO GAMBA, inscrito no CPF sob o Nº 706.518.419-68, RG Nº. 49.54.152-0 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:D7E91114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de central telefônica nova, para atender a prefeitura, sendo que a empresa deverá fornecer os equipamentos devidamente instalados e funcionando, conforme condições, especificações nos termos do edital e seus anexos.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 01 de outubro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:AB733E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Resolução N°07 /2021

O **Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu - Paraná**, criado pela foi criado por Lei Municipal nº 12/1993, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4° da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

O processo de construção do Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025;
Que o Plano de Saúde é o Instrumento central de planejamento para definição e implementação das prioridades no âmbito da Saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos;
Deve observar as diretrizes definidas pelo Conselho e Conferência de Saúde e ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025** da Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 07/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CB989C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 008

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aprovação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, a qual serve para divulgar aos profissionais de saúde o elenco de medicamentos disponível na rede pública

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro DE 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 08/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:FE387C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2021

Decreto nº 79/2021, de 20 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Institui rotinas administrativas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Decreta:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis na aquisição de bens e contratação de obras e serviços no âmbito do Poder Executivo do Município de Abatiá – PR.
Art. 2º - O Procedimento será iniciado com a solicitação da Secretaria/Divisão com ofício endereçado ao Prefeito Municipal, o qual conterá no mínimo:

I - descrição do objeto;
II - justificativa da necessidade da contratação; e
III - outras informações necessárias de acordo com o objeto da contratação.
Parágrafo Único - Para a abertura do procedimento, as solicitações deverão ser protocoladas junto ao Gabinete de Relações Públicas e Institucionais que será responsável por inserir no sistema de protocolo do município, o qual realizará a autuação, numeração e registro de todos os trâmites do procedimento.
Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal analisar a necessidade do objeto e, caso aprove, encaminhar a Divisão de Licitação para realização de cotação e apuração do custo estimado.
§ 1º - Recebido pelo Chefe da Divisão de Licitações, este distribuirá no prazo máximo de 02 (dois) dias para os membros da comissão de licitação e/ou equipe de apoio para que se inicie a realização de cotação e apuração do custo estimado.
§ 2º - O prazo para a realização de cotação e apuração do custo estimado será de no máximo 05 (cinco) dias.
§ 3º - Constatada a ausência de informações que possam prejudicar a realização de cotação e apuração do custo estimado, a Divisão de Licitação deverá devolver de plano para o requisitante afim de que seja sanada a ausência.
Art. 4º - A estimativa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
I - preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;
II - preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso;
IV - pesquisa publicada em tabela oficial, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso;
V - preços constantes de banco de preços ou páginas da web de fornecedores.
§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo de contratação a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou mediana dos preços obtidos, salvo justificativa que indique a necessidade de adoção de outro critério;
§ 3º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 45 (quarenta e cinco) dias entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório e, caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 6º A realização de cotação e apuração do custo estimado deverá agrupar os itens conforme a natureza de despesa segundo Plano Padrão da Despesa disponibilizado pelo Tribunal de Constas do Estado e por Secretaria/Divisão.
Art. 5º - Encerrada a cotação, esta será encaminhada a Divisão Contábil para manifestação quanto a existência ou não de dotação orçamentaria, que após encaminhará para a Divisão finanças para informar sobre disponibilidade financeira, sendo o prazo de 05 (cinco) dias para cada.
Art. 6º - De posse das informações do artigo anterior, a Divisão de Licitações deverá encaminhar o procedimento a Procuradoria Jurídica para definição da modalidade a ser aplicada no prazo máximo de 02 (dois) dias e definir a modalidade do certame a ser realizado.
Art. 7º - Concluída a análise da Procuradoria Jurídica, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o procedimento será encaminhado novamente para o Departamento de Licitações com a definição da modalidade a ser aplicada para a confecção do Edital/Dispensa.
Art. 8º - Se for definido ser caso de Dispensa de Licitação, o procedimento vai diretamente para a confecção do contrato que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para confecção dos documentos necessários.
Art. 9º - se for definido ser caso de Licitação, o Departamento de Licitação deverá encaminhar o Edital para o Departamento Jurídico para análise da legalidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 10 – O Departamento Jurídico disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para análise da legalidade dos documentos encaminhados pelo Departamento de Licitação e, após concluída a análise jurídica, o procedimento será encaminhado ao Prefeito para autorização do certame.
Art. 11 - Após a autorização do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a comissão de licitação deverá publicar o aviso de licitação com a data para sua realização, observados os prazos constantes das leis de licitação.
Art. 12 - Após o julgamento das propostas o procedimento será remetido à Procuradoria Jurídica para análise da legalidade quanto a possibilidade de anulação do procedimento.
Parágrafo Único - Para garantir a eficiência e a continuidade do serviço público, a Procuradoria Jurídica deverá emitir parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Art. 13 - Atestada a legalidade do certame, o procedimento será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.
Art. 14 - Homologado, o procedimento será imediatamente remetido ao Gerenciamento de Contrato para confecção do instrumento contratual e coleta de assinaturas no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único - Concluída as formalidades, o Setor de Gerenciamento de Contrato deverá avisar imediatamente a Secretaria/Divisão requisitante sobre a conclusão do procedimento.
Art. 15 - Os prazos constantes deste decreto serão contados em dias úteis computando-se a partir do primeiro dia útil subsequente ao ato.
§ 1º – Os prazos poderão ser prorrogados no máximo por igual período desde que requeridos junto ao gabinete do prefeito antes do término do prazo original e devidamente fundamentado.
§ 2º – Os requerimentos de prorrogação de prazos que não haja fundamentação serão indeferidos de plano.
§ 3º – O não atendimento do prazo ensejara abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
Art. 16 - Os trâmites descritos neste decreto deverão ocorrer na forma do fluxograma em anexo.
Art. 17 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de setembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E88FFFFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará ***segunda chamada*** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I,"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **04.10.2021**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **04.10.2021**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1222** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de setembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D7B4CC16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
ERRATA

OBJETO e ANEXO I:

Onde se lê:

R$ 221.200,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Leia-se:

R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUI-SE O ITEM I (ROTA 1).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Abatiá-PR, em 20 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E4D6331F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2021

Portaria Nº 193, de 20 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/10/2021,** com retorno em **30/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7DBD236C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SÉTIMO TA DA ARP. Nº 11/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do litro de combustível tipo diesel comum para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 22/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5F95E3F6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Favorecido: Orivaldo José Jofre Me.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de Disco p/ corte de asfalto e concreto, diamantado e segmentado.
Valor Total: R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002-2002 – 3.3.90.30.42.00.
Data: 20 de setembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:2DE0483D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATADA: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Esquadrias, Portas e Janelas de Vidro para a Parte Frontal do Paço Municipal.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VENCIMENTO: 19/OUTUBRO/2021

Adrianópolis, 20 de setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5E595387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 458/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância"

Considerando, o Memorando nº 009/2021, de 20.09.2021 da Assessoria do Gabinete, tendo recebido denuncias, que, em tese, poderia configurar conduta inidônea.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 combinado com o inciso XXI da Lei Orgânica...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a

COMISSÃO DE SINDICANCIA, contra o Servidor Público Municipal - **L.G.S. – CPF nº 805.773.859-68**:

DIVANI BACIL OIVEIRA	RG 3.040.169-7 PR
SIRLENE ASSIS DE SOUZA MARTINS	RG 26.286.228-1SP
MATHEUS FREITAS DO CARMO	RG 13.358.689-0 PR

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:
Apurar o ocorrido em Sessão Plenária da Camara de Vereadores do Município de Adrianópolis, em 14.09.2021, em que o servidor é acusado de dirigir sob o efeito de álcool.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:12037218

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025

http://www.adrianopolis.pr.gov.br/uploads/legislacao/ADP-PMS-2022---2025-(1).pdf

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FFB7E8DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS.001/2021

http://www.adrianopolis.pr.gov.br/uploads/concurso/Edital-de-Inscric%CC%A7o%CC%83es-Homologac%CC%A7a%CC%83o-na%CC%83o-homologadas-pontuac%CC%A7a%CC%83o-e-Classificac%CC%A7a%CC%83o.pdf

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D80B92B1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA nº 030/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Adrianópolis para o Biênio 2021/2022".

Considerando, o disposto no Artigo nº 44 e seguintes, e demais disposições aplicáveis, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adrianópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Ruy Taverna da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Evandro Gonçalves Pontes
RELATOR: Vereador Sandro Junior dos Santos
MEMBRO: Vereador Mauro Duarte Viante

Artigo 2º - A Comissão de Finanças e Orçamentos, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Sidival Bacil de Souza
RELATOR: Vereador Evandro Gonçalves Pontes
MEMBRO: Vereador Mauro Duarte Viante

Artigo 3º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Sandro Junior dos Santos
RELATOR: Vereador Jorge Fernando Santos Polli
MEMBRO: Vereador Mauro Duarte Viante

Artigo 4º - A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, passa a ser composta pelos seguintes Vereadores membros da Câmara Municipal de Adrianópolis:

PRESIDENTE: Vereador Sandro Junior dos Santos
RELATOR: Vereador Jackson Felix Filipak
MEMBRO: Vereador Jorge Fernando Santos Polli

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 20 de setembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:057A3BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar

Leonides Ferreira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.047/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.371,00 (Um mil e trezentos e setenta um reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.371,00
Total .....R$ 1.371,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 1.371,00
Total .....R$ 1.371,00

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 26 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F43A843D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 24/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Moisés Kerscher de Oliveira no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma.

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de locomoção e alimentação do vereador em viagem até Curitiba

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0B69417F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

Processo Administrativo n° 0033/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCRIVANINHA COM PRATELEIRA PARA USO NO PLENÁRIO

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 495, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 529,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00- Mobiliário em geral

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:8FC838A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2021

PROCESSO Nº. 133/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM, VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BEW3G14

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, Nº 335 – RIO NEGRO – SÃO BENTO DO SUL - SC – CEP 89.287-470
VALOR: R$ 1.639,56 (UM MIL, SEISSENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.300303.01.02.03.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.300495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.300495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:CB2CE2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/10/21 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 08/10/21 às 09h00min. Objeto: "AQUISIÇÃO DE (01) UM LOTE DE MOBILIÁRIOS E (01) UM LOTE DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO". Valor Máximo: R$ 79.626,65 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 897048. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1CEAD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 2/2021

NORMATIVA Nº 2/2021

"Dispõe sobre as orientações e medidas de atendimento presencial, remoto ou por alternância da organização do trabalho político-pedagógico nas unidades educacionais no município e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das suas atribuições e em razão do exposto na LEI Federal nº 13.979/2020, Considerando a Resolução da SESA nº 735/2021 e os resultados da consulta pública disponibilizada de 21 de maio a 15 de junho de 2021 que contou com a participação das comunidades, educandos, trabalhadores da educação, famílias e redes de garantias de direitos. Considerando o cenário com baixa contaminação do novo coronavírus e, que o município efetivou o plano de vacinação dos profissionais da educação e considerando ainda, o Programa Municipal de Aprendizagens Integrais Remotas Decreto Municipal Nº 102/2021.

Art. 1º Torna público os procedimentos da organização do trabalho político-pedagógico e ficam as unidades educacionais municipais, autorizadas a funcionar nas modalidades: presencial, remota ou por alternância; respeitando a capacidade de até 50% (cinquenta por cento) do espaço da sala de referência e espaços compartilhados, considerando a possibilidade de atendimento com distanciamento mínimo obrigatório.
§ 1º. A Secretaria de Educação e Cultura do Município divulgará o cronograma da retomada gradual das atividades presenciais na rede municipal de acordo com as etapas, turmas e modalidades de ensino.
§ 2º. As unidades educacionais continuarão mantendo as atividades pedagógicas remotas para os educandos em que as famílias não optarem pela forma presencial ou por alternância.

Art. 2º As unidades educacionais municipais deverão seguir o protocolo de biossegurança municipal, visando a promoção do direito à educação pública com segurança, em conformidade com as medidas sanitárias de prevenção à contaminação e disseminação do novo coronavírus.

Art. 3º O retorno presencial das atividades pedagógicas nas Unidades Educacionais tem a garantia da participação das comunidades nas tomadas de decisões com vistas à promoção do Direito à Educação e o ao desenvolvimento Integral nos territórios, para o fortalecimento da Rede Integrada de Direitos e do Sistema de Garantias à todos os educandos e educandas do município.

Art. 4º Será assegurada condições especiais de segurança sanitária no período da pandemia da Covid-19, bem como as adaptações necessárias no cotidiano do retorno presencial às aulas, orientada por protocolo próprio, visando a promoção da segurança alimentar e nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 5º O retorno seguro às atividades presenciais é uma prioridade, sendo que a transição da educação remota ou por alternância para o presencial deve ser feita com atenção e participação das famílias, dos professores e demais trabalhadores da unidade educacional.
Parágrafo único: Deve-se priorizar o fortalecimento dos vínculos e acolhimento dos educandos e trabalhadores da educação que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar, especialmente devido à falta de familiaridade com a mudança do ambiente e da experiência escolar, de modo que possa garantir as dimensões da educação integral.
Art. 6º As unidades educacionais devem organizar o seu planejamento de forma coletiva nos territórios, para possibilitar o atendimento aos educandos de maneira remota, presencial ou, quando necessário, por alternância com revezamentos entre as modalidades presencial e remota.
Art. 7º Deve ser providenciada a organização de professores e demais trabalhadores para dinamizar o atendimento presencial na unidade educacional e apoiar no monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso aos banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 8º A unidade educacional deve definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19.
§ 1º. Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela unidade educacional, no caso de confirmação positiva para a COVID-19, a orientação às famílias, educandos, professores e demais trabalhadores da unidade, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
§ 2º Se o educando e, ou família do educando, apresentar sinais e, ou sintomas de Síndrome Gripal (SG), compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas presencialmente, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os funcionários mencionados no caput deste artigo devem ser comunicados a respeito destas ausências.
§ 3º Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno às atividades escolares nos casos previstos no parágrafo 2º é importante a realização do Teste de RT-PCR ou outros, conforme orientação da SESA.

Art. 9º As unidades educacionais devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.
§1º O atendimento ao público pode ser feito de forma presencial, desde que, garantida as medidas de biossegurança preconizadas,

contando ainda com a possibilidade de atendimento on-line (remoto) ou via telefone.
§2º No atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a COVID-19.
§3º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos educandos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança municipal e demais orientações sanitárias.

Art. 10º O atendimento presencial dos educandos pode ser suspenso nas unidades educacionais, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 11º Nos casos de suspeita da COVID-19 deve-se orientar a busca por assistência nos Serviços de Saúde, responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do poder público.

Art. 12. As unidades educacionais devem realizar a organização dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado.
§1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os educandos, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à unidade educacional.
§2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de educandos, as famílias ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§3º A dupla gestora deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a unidade educacional quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC, para que realize os procedimentos cabíveis.

Art. 13. Caso ocorra contaminação entre educandos, professores ou demais trabalhadores, a unidade educacional deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme orientações descritas no protocolo de biossegurança municipal.

Art. 14. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas (ginásio de esportes, refeitórios, auditórios, salas de reuniões, etc.) devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico.

Art. 15. Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da unidade educacional.

Art. 16. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentam a unidade educacional conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
Art. 17. As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos no protocolo de biossegurança municipal para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de profissionais que auxiliem na execução

Art. 18. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico previsto.

Art. 19. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool gel 70%.
Parágrafo único: O álcool gel 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usado apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

Art. 20. As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser executadas de forma conjunta e consistente para proteger educandos e trabalhadores da educação. As unidades educacionais devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estarem atentas para a ocorrência do aumento nos índices de contaminação, trabalhando de forma integrada com as autoridades de saúde pública.

• As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca.

• É necessário atender a etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar.

• Deverão permanecer em isolamento quando estiverem com sintomas da COVID-19.

• É preciso adotar o distanciamento físico entre as pessoas de acordo com as normativas vigentes.

• É proibido o compartilhamento de objetos e utensílios pessoais;

• Deve-se realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies constantemente.

• Adotar-se-ão medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.

Art. 21. Contatos físicos bem como o compartilhamento de objetos pessoais devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Art. 22. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação dos espaços, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.
§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.
§ 2º As salas de aula e demais espaços de circulação devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo.
Art. 23. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 24. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da unidade educacional devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.
Parágrafo único: A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.
Art. 25. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Art. 26.O uso compartilhado de equipamentos ou materiais escolares de suporte às aprendizagens deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Art. 27. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 28.O intervalo para a alimentação escolar e socialização entre as turmas deve ser valorizado como uma oportunidade para os

educandos, porém o momento da realização da refeição deve ser mantido de forma individualizada, seguindo os protocolos de biossegurança municipal.

Parágrafo único. É importante que a unidade educacional organize o momento do intervalo de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas.

Art. 29.Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 30. As refeições podem ser realizadas em espaços adequados, ou nas salas de aulas quando necessário, para garantir o distanciamento físico entre os educandos e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

Art. 31. Quando houver distribuição da alimentação escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos educandos no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento entre as pessoas na fila de atendimento.

Art. 32. Para a distribuição da alimentação escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao educando, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
Parágrafo único: O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.
Art. 33. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.

§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

Art. 34.As unidades educacionais deverão manter cartazes na entrada, informações objetivas sobre medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Art. 35.Deve-se evitar os brinquedos trazidos de casa, portanto, as famílias devem ser orientadas a respeito desta recomendação.

Art. 36.A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.

Art. 37.O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I – No transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve-se manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;
II – Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
III – Garantir o espaçamento entre os estudantes, intercalando janela e corredor garantindo que o distanciamento físico possa ser assegurado;
IV – Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
V – Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
VI – Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;
VII – Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VIII - Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
IX – Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
X – Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os educandos se sentem de forma muito próxima uns aos outros, exceto se forem da mesma família e residirem no mesmo domicílio.
XI - Educandos com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
XII - O transporte escolar para os educandos da modalidade especial deverá seguir orientação própria.

Art. 38. Os educandos serão atendidos nos diferentes espaços da Unidade Educacional e dos Territórios, de acordo com a organização de cada equipe, sob a orientação e acompanhamento político-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º O planejamento das práticas seguirá as orientações do Programa Municipal de Atividades Integrais Remotas, no qual os educandos terão acesso às atividades de maneira remota ou no sistema de alternância, ou seja, uma quinzena presencialmente na unidade e a outra de maneira remota em casa.
§ 2º Compete à família optar pelo educando frequentar a unidade educacional quinzenalmente ou continuar no modelo exclusivamente remoto, sendo de sua responsabilidade, comunicar a decisão à Unidade Educacional até a data de retorno presencial, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
§ 3º No sistema de alternância, na segunda sexta-feira da quinzena, os educandos não terão aula presencial, tendo em vista que os professores estarão em planejamento coletivo e atendimento às famílias. Neste dia de planejamento, todos os educandos estarão realizando as atividades remotamente.
§ 4º As unidades educacionais nas quais o quantitativo de educandos em sua totalidade for inferior a 50% da capacidade das salas de referência e demais espaços de convívio é permitido o retorno presencial, respeitando a decisão das famílias que optarem pelas modalidades remota ou por alternância.
Art. 39. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de setembro de 2021.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A25C1BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 129/2021

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 191 de 05 de julho de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 191, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, lote de terreno sob n.o 09, da quadra II da Planta Jardim Campos Elíseos, Tanguá, Município de Almirante Tamandaré matriculado sob Matrícula n° 2933 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:1767C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 134/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:
"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de setembro de 2021."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7CC3DEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 30 de setembro de 2021, às 08:45h, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2021, às 09:30h, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4FF01621

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Relatório do 1ºQuadrimestre de 2021, Referente os Serviços Prestados na Secretaria Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, Mês de Referência Janeiro a Abril de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990,em Reunião Ordinária realizada em 16/09/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 /12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do Art. 33º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2021, referente os Serviços Prestados na Secretaria Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, Mês de Referência Janeiro a Abril de 2021.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com sua devida Publicação.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2021.

EVERTON ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DBA709BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021– CMS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação referente a instalação do Ultrassom no Hospital Municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990,em Reunião Ordinária realizada em 16/09/2021, às 15:00 horas, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instalação do Ultrassom no Hospital Municipal.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com sua devida Publicação.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2021.

EVERTON ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – SMS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1A5BC8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PPA

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, **CONVIDA** a população para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de Setembro de 2021 às 15:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para apresentação e alteração da Lei nº 922/2021 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, e apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.
Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, 17 de Setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0C203818

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 23/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação e alteração da Lei nº 922, Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO para o Exercício de 2022 e apresentação e discussão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 – 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2022.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **22 de setembro de 2021**, com início às **15:30** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim especifico de apresentação e alteração da Lei nº 922; **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2022 e apresentação e discussão do **Plano Plurianual PPA** do quadriênio 2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2022.

Amaporã, 17 de Setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A5AA208A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 23/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o **Termo de Adesão** do repasse pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA,"INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE SOFREM IMPACTOS PELO COVID", como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", estabelecido através da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR.
Art. 2.º Aprovar o **Plano de Ação** do repasse pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA, "INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE SOFREM IMPACTOS PELO COVID", como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", estabelecido através da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 20 de setembro de 2021.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:4A771EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificantes para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR(veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
Adiamento: O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 21/09/2021 para o

dia 23/09/2021, em virtude do interesse público e conflito de agendas da Administração Municipal em participação de eventos, ficando a nova data da sessão conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/09/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 23/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BEF9DA0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2021 DE 17/09/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** ADILSON XAVIER DOS REIS, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de ANAHY - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº. 503.007.099-00 e Portador da Cédula de Identidade nº. 1.758.309 SSP/ES, Representado neste ato por sua Procuradora a Srª. LESANGELA DOS REIS, pessoa física, portadora do RG nª. 8.680.190-6 e inscrita no CPF sob o nº. 036.382.899-07, residente a RM QUARENTA E UM, LT 04 GLEBA SAPUCAI II, ANAHY-PR. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Locação do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, Quadra 30, Lote 1, Anahy-Pr, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total da locação importa em R$ 470,00(quatrocentos e setenta reais) reais por mês. Totalizando um valor de R 2.820,00(Dois mil oitocentos e vinte reais) anual. Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 20 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DEC57AE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 080/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021 DE 17/09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR.**CONTRATADA:** Hivanda Fernandes, inscrita no CPF: 502.703.119-04 RG 2.533.445 SESP/PR, filha de Benedita Maria Fernandes e Paulo Fernandes, Natural de Primeiro de Maio– PR. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à contratação de um profissional Professor 20 horas, para suprir a demanda existente na Escola Municipal Vinicius de Moraes, pelo período de 21/09/2021 a 17/12/2021. O presente objeto será executado nas dependências da Escola Municipal Vinicius de Moraes, nos períodos matutino e vespertino. **VALOR CONTRATUAL**: O presente item terá o valor total de **R$ 4.087,58 (quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),** que será pago em 4 parcela, conforme contrato original. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela mensal, conforme o período de realização dos serviços. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato é de 21/09/2021 até 17/12/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 21/09/2021 até 17/12/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia-PR**.**

Anahy-PR, 21 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ECE8DDA9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.853/2021

SÚMULA: Exonera Servidora de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar **Sabrina Mota Nascimento,** portadora do RG. 12.543.736-2 /PR, da função de Chefe de Setor de Licitação e Compras- CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, sob a matrícula nº 1084-7/1 lotada no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; **a partir de 21 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E06F9A25

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.854/2021

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Servidor **Gilmar Silva de Andrade**, portador do RG nº 7.536.394-0/PR, efetivo no cargo Instrutor de Informática, sob a matrícula nº 623-8/1; Lotado no Departamento de Saúde para o Departamento Rodoviário, **a partir de 01 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F93CC78

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.855/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada **Ana Lucia Contiero Bessani Santana,** portadora do RG. 8.244.552-8/PR, ocupante do cargo de Diretor do Depto. de Saúde, sob a matrícula nº 1036-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, que serão gozadas de 20 à 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:465C2FA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.856/2021

SÚMULA: Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI**:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Odair José Saturnino,** portador do RG. 10.755.804-7/PR, da função de Chefe de Divisão de Esportes - CC – IV, lotado no Departamento de Esportes, sob a matrícula nº 936-9/1, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, a partir de **20 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E08B3142

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.857/2021

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Odair José Saturnino,** portador do RG. 10.755.804-7/PR, Chefe de Divisão de Educação, sob a matrícula nº 1095-2/1, lotado no Departamento de Educação, CC – IV, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, a partir de **20 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADDEB1CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.858/2021

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **Sabrina Skoteki Sarzi,** portadora do RG. 12.600.457-5/PR, Chefe de Divisão de Esportes, sob a matrícula nº 1094-4/1, lotada no Departamento de Esportes, CC – IV, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; para Coordenar a "Escola Furacão" de Futebol de Anahy, a partir de **20 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA9A84E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO LEI Nº. 3.466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	*477.500,00*
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0019 - AGROPECUARIA	*1.517.638,86*	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS		*77.930,86*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.024. Pavimentar Áreas Rurais	*1.517.638,86*	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		*77.930,86*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57139FC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.365 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal MIKAELY ALVES MOREIRA, a partir do dia 27 de setembro de 2021.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. **15.331 de 08 de setembro de 2021**. A Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 2**0 de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56789BF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.366 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. **15.342 de 09 de setembro de 2021**, a qual concedeu 15 dias de férias a Servidora **JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA,

RESOLVE:
***Art.1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA, a partir do dia 23 de setembro de 2021.** A referida Servidora ocupa o de cargo de **PEDAGOGO SOCIAL** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de setembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0AC0536

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.367 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2021, *à Servidora Pública Municipal* ***DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 19-11-2018 a 18-11-2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A6B4325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.363 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Afasta provisoriamente a servidora do Departamento de Obras e lota provisoriamente na Secretaria de Saúde.

IONE ELISABETH ALVES ABIB *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *que o Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 13.966 de 10 de julho de 2020 se findou, e que ficou decidido a imediata instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar);*

CONSIDERANDO *a complexidade do PAD (Portaria n.º 15202 de julho de 2021), e tendo em vista também que há testemunhas que trabalham no mesmo setor que a investigada;*

CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:
Art. 1º. *Afastar provisoriamente a servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio do Departamento de Obras e lotar a mesma provisoriamente na Secretaria de Saúde.*
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C390728D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.369 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	091/2021	**Vigência:**	20.09.2021 a 19.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2021		
Contratado:	TOP TOUR EIRELI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 458.787,32		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13A3E6BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.368 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	090/2021	**Vigência:**	20.09.2021 a 19.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	099/2021		
Contratado:	TOP TOUR EIRELI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 158.533,20		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	090/2021	**Vigência:**	20.09.2021 a 19.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	099/2021
Contratado:	F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 172.698,21

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6065EF2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 177/2021

PREGÃO Nº 099/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:

TOP TOUR EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77.**

F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73.**

VIGÊNCIA: 20.09.2021 a 19.09.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

FABIO POLIZEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:854B990B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 182/2021

PREGÃO Nº 104/2021 - FORMA eletrônico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

TOP TOUR EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77.**

VIGÊNCIA: 20.09.2021 a 19.09.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97A6CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09/2021 à 01/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 01/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 01/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 01/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 20 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11FCFDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09/2021 à 04/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 04/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 04/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 04/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 20 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F09D13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09/2021 à 04/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 04/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 04/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 04/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 20 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF810B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL PARA A CASA LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 20 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96BBCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.257/2021, Sr. Allan Pierre Barbezani, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 06, a fim de se verificar se alguma empresa consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor. As empresas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP), COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS (PAPA COPOS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 22/09/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:790790FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHAe MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 20/09/2021.**
Data **final** para apresentação: **22/09/2021.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	11206910950	Rayane Vitoria de Souza Zanoni	7,5	2º
09	41272736822	Brendha Caroline Santos Farinha	6,0	3º
04	06284054726	Alessia Pereira do Nascimento	5,0	4º

Andirá, 20 de setembro2021

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECA34C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 044/2021 - LAVANDERIA BIG LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2021
HOMOLOGADO EM 30/08/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de lavanderia para higienização de artigos de vestuário com coleta diária**, Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições,

CONTRATADA: LAVANDERIA BIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos expedicionários, 122 – Bairro Jardim Maria Luiza, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 72.067.366/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Kaled Zarur, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Antonina – Estado do Paraná, na Rua Euclides de Freitas Rocha, n 260, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000, portador do CPF/MF sob o nº 088.046.188-84 do RG nº 1.449.857 SSP/PR

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação: **10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 Fonte 1000**

VIGÊNCIA: **PRAZOS:**
O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/09/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da Empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B932C87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELI, com **CNPJ Nº** 18.309737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR, Telefone: 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo César dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta de **R$ 260.030,13 (Duzentos e sessenta mil trinta reais e treze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.51 – Fonte 1506 – Emenda Parlamentar R$ 250.000,00
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1000 – Contra partida R$ 23.269,16

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 15/09/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo César dos Santos, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BFB04BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 055/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **J P BELEZE**, CNPJ/MF: 54.054.937/0001-79;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagens em pneus de caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.790,00 (Noventa e dois mil setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jean Pierre Beleze

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:245E2FFA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 055/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 098/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **RECAPADORA UNIÃO RECAP LTDA**, CNPJ/MF: 26.786.170/0001-37;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagens em pneus de caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.867,50 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luis Antonio Fazio
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92D8A6DD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 055/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 099/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 58.619.644/0001-42;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagens em pneus de caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos Departamentos do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 252.911,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil novecentos e onze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcio Antonio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CCA0A403

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2021 PREGÃO Nº 040/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos departamentos deste município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 041/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos dão parte integrante da presente Ata.
• **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68**
Total do fornecedor: R$ 72.295,50 (Setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
• **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 38.777,50 (Trinta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
• **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 258.503,35 (Duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)
• **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 32.918.847/0001-46**
Total do fornecedor: R$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais)
• **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07**
Total do fornecedor: R$ 19.142,00 (Dezenove mil cento e quarenta e dois reais)
• **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ: 27.479.901/0001-64**
Total do fornecedor: R$ 486.273,50 (Quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
• **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ: 34.090.540/0001-25**
Total do fornecedor: R$ 63.448,42 (Sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:325D109F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 017/2021 PREGÃO Nº 030/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, das empresas fornecedoras, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 030/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 48.827,82 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)
• **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32**
Total do fornecedor: R$ 6.936,25 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
• **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80**
Total do fornecedor: R$ 77.554.50 (Setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
• **GRAMS GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-03**
Total do fornecedor: R$ 47.176,00 (Quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais)
• **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
• **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, CNPJ: 35.067.853/0001-25**
Total do fornecedor: R$ 14.980,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C9BE725D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 102/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA - EIRELI**, CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra

"Pavimentação e Calçadas em Torno do Estádio Orlando Pinto (Rua Presidente Dutra – Rua Pardal)", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 016/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.838,86 (Quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:66A7A9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 167/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215).

A Senhora **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, Prefeita do município de **Astorga**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

Considerando que ocorreu chuva com muito vento. Não foi registrada a quantidade de chuva e nem a velocidade do vento, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Considerando como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descrito no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Considerando que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA

Art.1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215).**

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art.4. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agente da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir e suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art.5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por180dias, revogando-se o Decreto nº 159/2021, de 09/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67A8BEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 829/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JÉSSICA CAROLINE MELO**, portadora do CPF nº 080.850.829-69, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo, nível 05-E**, a partir de 20 de Setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1741/2021, de 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32830983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2021

PORTARIA N.º 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5635/2021 e 5678/2021;
RESOLVE
Art. 1º. – Remover a servidora **JUCIANE DA CUNHA,** portadora do RG n.º 9.025.980-6, registrada na matrícula n.º 30171, no cargo de

"Auxiliar Operacional", da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13.09.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:458731EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 301/2021

PORTARIA N.º 301/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5635/2021 e 5678/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20%, concedido em caráter temporário e excepcional, da servidora **JUCIANE DA CUNHA,** registrada na matrícula n.º 30171, ocupante do cargo de "Auxiliar operacional".
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25.08.2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 210/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:472E4715

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. **Oswaldo Dias dos Santos Jr**, matrícula 3092-1, Turismólogo, a importância de R$ 42,99(quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de setembro de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:93D7B03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 128/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2021** com a **RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.062.900/0001-25, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PIAUÍ, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão25/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM.**, pelo **valor total de R$ 79.321,51 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, com vigência até **21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C946194F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°18 Termo do contrato nº.100/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivam o contrato na importância de R$ 12.148,19 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:92BCE619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1035/ 2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 08/2021

No dia 15 de setembro de 2021, às 09 h :00 min, reuniu-se a comissão de licitação nomeada pela portaria 134 de junho de 2021, representadas pelo presidente Matheus Faria Braga, Edmar gardioli secretario e a Gessica Cristina Jardim membro, assim procedeu com a conferencia dos envelopes de habilitação do ***processo administrativo n° 1035/ 2021, edital de chamamento público para credenciamento nº. 08/2021*** com objeto ***credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de operador de maquinas pesadas para atender a demanda administração municipal***, até presente data, quatro (4) proponentes;

HERCULES CELESTINO CAMILO - CPF 105.150.509-70
JOSE ROBERTO MEIRA - CPF 599.491.989-68
ANTONIO CARVALHO SOUZA - CPF 991.165.889-91
CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS - CPF 856.476.249-87

Após análise dos documentos elencados no edital, apreciou-se todos proponentes foram inabilitados, conforme planilha abaixo;

INABILITADO
QUADRO DEMONSTRATIVOS

NOME	INABILITADO
JOSE ROBERTO MEIRA - CPF 599.491.989-68	**INABILITADO MOTIVO:** COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INCOMPLETA NÃO APRESENTOU CERTIFICADO CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS
HERCULES CELESTINO CAMILO - CPF 105.150.509-70	**INABILITADO MOTIVO:** NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES FISCAIS NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA
CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS - CPF 856.476.249-87	**INABILITADO MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIFICADO CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS
ANTONIO CARVALHO SOUZA - CPF 991.165.889-91	**INABILITADO MOTIVO:** NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Barbosa ferraz-pr, 15 de setembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão

EDMAR GARDIOLI
Secretario

GESSICA CRISTINA JARDIM
Membro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E22755B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

Na publicação do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ (DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANA - Edição N° 2349, do dia 15 de setembro de 2021 e na TRIBUNA DO INTERIOR edição 10.570 na pg 3 de 15 de setembro de 2021, por um equívoco de digitação, o **edital de licitação do Pregão presencial**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**

ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO/POR ITEM
LEIA-SE: MENOR PREÇO/POR LOTE
Informações através do E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou Tel. (44) 3275-2100, Edital na íntegra:http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0 .

BARBOSA FERRAZ-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8581EA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 32.01/2020 de 09/09/2021 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/09/2021 – Edição 2346 – págs.21e22*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 97 em 20/09/2021, o candidato Srº. RODRIGO APARECIDO RAMOS, portador de cédula de identidade RG nº. 7.248.913-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 005.866.159-03, classificado na *(5ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de MOTORISTA, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 32.01/2020 de 09/09/2021 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:667D97C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Convocação nº. 32.01/2020, de 09/09/2021 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/09/2021 – Edição 2346 – págs.21e22*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 20/09/2021, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador de CTPS nº. 525220 série 00053-PR, cédula de identidade RG nº. 8.172.011-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 042.491.419-00, para exercer a cargo de MOTORISTA, (*4º colocado – Vaga/AC*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 7*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EF3F8874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 02/09/2021, que o servidor Srº. JHONATAN MARRAN LOPES, portador de cédula de identidade RG nº. 38.964.227-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 417.777.688-29, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 146/2021 de 02/09/2021, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista, 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
II – Conceder a partir de 02/09/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão), (grau médio 20%).
III – Revogam-se as disposições em contrário, ficando os efeitos destra portaria retroagidos à 02/09/2021.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1EE247ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 20/09/2021, que o servidor Srº. EDIMAR DOS SANTOS – Matr. 514.1, portador de cédula de identidade RG nº. 5.288.960-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 749.667.079-00, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº. 137/2012 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Transporte Escolar Universitário*.
II – Conceder a partir de 20/09/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (ônibus escolar), (grau médio 20%).
III – Fica revogada a portaria nº: 090/2019 de 02/05/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DFF0AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. DO OBJETO
1.1. Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Auto elétrica para veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no anexo I e demais quesitos do edital.
1.2 Valor máximo da licitação: R$. 334.102,40 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos).
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 22/10/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Fica disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência nº 05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D39F5E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR73/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/09/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3882 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI (25.219.169/0001-68)

386 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA (77.805.026/0001-31)

TOTAL GERAL: R$ 30.549,75

Bela Vista da Caroba, 20/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2996FE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL22/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 20/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1473 - GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (14.080.302/0001-21)

TOTAL GERAL: R$ 14.000,00

Bela Vista da Caroba, 20/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2B62CEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 20 dias de férias a partir de 20 de setembro de 2021, ao servidor **LUIS AUGUSTO LANZARINI**, portador do RG nº 2.047.576-5 SSP/PR e CPF 332.455.259-15, ocupante do cargo efetivo de Veterinário 20H.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B63D6E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 20 de setembro de 2021, a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.698.084-1 SSP/PR e CPF 065.740.569-85, ocupante do cargo efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C1A5C856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 20 de setembro de 2021, a servidora **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, portadora do RG nº 1.511.849-5 SSP/PR e CPF 901.299.381-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:37A02247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 185/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.XXX.XXX-4 SSP-PR e CPF nº 858.XXX.XXX-20, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado em conformidade com o Edital de PSS nº 02/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 06/2021 de 14 de setembro de 2021, no cargo por prazo determinado de Professor 20H, nos termos da Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6C6FCFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 186/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **NELCI CHIARELLO MARQUESIN**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.XXX.XXX-7 SSP-PR e CPF nº 842.XXX.XXX-68, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, realizado em conformidade com o Edital de PSS nº 02/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 06/2021 de 14 de setembro de 2021, no cargo por prazo determinado de Professor 20H, nos termos da Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:19428D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP4/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 20/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA COMUNIDADE BELO HORIZONTE ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 087/2021 - SEAB
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4027 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO (33.444.569/0001-03)

TOTAL GERAL: R$ 1.450.658,23

Bela Vista da Caroba, 20/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:60003949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 130/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 074/2020 – Tomada de Preços n.º 009/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 074/2020 – Tomada de Preços n.º 009/2020, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:0126EA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para as servidoras abaixo relacionadas, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001:

- Silvana Fagundes, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 2061, no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 30/06/2020;

- Ana Claudia Fernandes, ocupante do Cargo efetivo de Professora, matrícula 2152 e 917, no período de 08/09/2021 à 07/12/2021 referente aos períodos aquisitivos 20/07/2016 à 19/07/2021 e 07/05/2011 à 06/05/2016 respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E161099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Mariselda Nalon, matrícula 491, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 09/09/2021 à 08/09/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:184BB1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (13/09/2021), Adriely Stefany Olinquevicz, matrícula 2264 do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8B1E9122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (14/09/2021), os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:
Adriely Stefany Olinquevicz, RG 10.826.740-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Inspeção Municipal (SIM), CC-03.
Jean Carlos Furlan, RG 8.633.146-2, no Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B87DAB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 047/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 047/2021 – Concorrência n.º 004/2021, tipo **MAIOR OFERTA**, para seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna – **GERANDO EMPREGO** instituído pela Lei Municipal n.º 2181/2021. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as **09:00 horas do dia 22/10/2021**, no Departamento de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na prefeitura no endereço acima e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800 889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3414D1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOEL DE ABREU, 17, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.221.576/0001-53, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2021, a partir de seu vencimento, até **12/03/2022**, visando o Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e subnutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 5/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1FC3E49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/10/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de pães, bolos, salgados e lanches. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3A4F995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219 DE 2021

Decreto nº 219/2021 Data 18/08/2021 DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante as seguintes providências. Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 455/2020 de 16/12/2020. SUPLEMENTAÇÃO: 07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE 07.002.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S 317 - 3.3.90.30.00.00 2494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 Total.....: 40.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Receita: 1.7.2.8.03.11.10.00 ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 40.000,00 PÚBLICOS DE SAÚDE - Total.....: 40.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18/08/2021

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BBD1FC82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,64
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,29

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	2,72%	R$ 4,77
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,15%	R$ 4,34

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97E1810C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.

OBJETO: Contratação de seguro para veículos da frota oficial do Município com cobertura anual.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 15 de outubro de 2022.

VALOR ANTERIOR DO CONTRATO: R$ 71.641,33 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 70.293,20 (setenta mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0DFED811

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 20 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20 de março de 2022.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 149,810,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:39D12481

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 092/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de fechamento lateral e construção de alambrado no Transbordo Sanitário do Município, através do Convênio 4500060885 com a Itaipu Binacional.

VALOR DO CONTRATO: R$ 81.790,41 (oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7FBA413B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 009.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 009/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO: LINHA SÃO SEBASTIÃO E ÁGUA FRIA

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 545.353,71

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 545.353,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6D648E44

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 010.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 010/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO: LINHA SÃO MIGUEL

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	R$ 553.335,57

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 553.335,57 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6FDFD312

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 143/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS.

DO ITEM RESCINDIDO: Fica cancelado a partir do dia 20 de setembro de 2020, o Item nº 217, do referido Contrato de Fornecimento, pelos fatos relatados no Termo Aditivo, com base na

interpretação jurídica do inciso X e XI do Art.78 c/c. o art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6E61A9D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6E7A8BBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169 2021

PORTARIA Nº 169/2021
Data 20/09/2021

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Teresa de Lourdes Ribeiro da Silva	R$ 7.453,62	9	R$ 828,18

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0BE2BAB0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Teresa de Lourdes Ribeiro da Silva,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ R$ 7.453,62 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44D027F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 76/2021

CONTRATO N° 76/2021 – PREGÃO Nº 86/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 05.795.248/0001-00.

VALOR: R$ 13.598,20 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C3390F11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 86/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	86/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	17/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	**R$ 13.598,20**

Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C14F1D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 180-2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **GILSON GONÇALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de setembro de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 37.200,01 (trinta e sete mil duzentos reais e um centavo) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C86A0DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 54/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021**, em favor da empresa **F J PONTARA E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 32.703.745/0001-03**, com o valor global de **R$ R$ 17.471,50(dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8A348313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem a servidora Rozani Luckievicz.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Rozani Luckievicz, servidora pública, Chefe da Divisão de Assistência a Industria, CPF Nº 039.621.389-86, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, 3,5 (três e meia) diárias de viagem, para os dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2021, para a cidade de Curitiba – PR., para participar da Capacitação para Implantação do Posto da Agência do Trabalhador.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6B91D649

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, a senhora Lenir Lindemberg ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 23 de setembro de 2021, a Senhora Lenir Lindemberg, inscrita no RG nº 5.568.143-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E444165

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2021, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital par aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	650.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br , das 08:00 ás 17:30horas:

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6B21994F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2021, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 28 DE SETEMBRO DE 2021.
HORÁRIO- 14h00min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Igualmente, em atenção ao Ato da Presidência nº 009/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares

Braganey, 20 de Setembro de 2021.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7D524075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Segundo Quadrimestre de 2021, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 28 DE SETEMBRO DE 2021.
HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Igualmente, em atenção ao Ato da Presidência nº 009/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey, 20 de Setembro de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7A789B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, SR. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, no seguinte local, data e horário:
Local: CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
Data: 28 de Setembro de 2021
Horário: 14h30min
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser data ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey- PR, 20 de Setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:276349C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança, de transmissão e de videoconferência para a Câmara Municipal de Cafeara - PR

EMPRESA VENCEDORA: RBI Comércio de Informática LTDA ME, CNPJ nº 08.145.594/0001-30, no valor de R$9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais).

TOTAL GERAL: R$9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais).

Cafeara – PR, 20 de setembro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:256086E3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E MICROEMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
INEXIGIBILIDADE nº 10/2021

Finalidade: Edital de Convocação de Espaços Culturais e Microempresas do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, representado pelo Prefeito Municipal, ELTON FÁBIO LAZARETTI, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente Edital, CONVOCA espaços culturais e microempresas selecionadas do Município, que deixaram de exercer suas atividades pela Pandemia, e que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), para apresentarem as documentações, comprovantes e o projeto de contrapartida até o dia 15 de outubro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
1.1. Este edital visa convocar as instituições selecionadas e estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício.
1.2. Foram selecionadas e estão aptas a participar da presente convocação, as seguintes empresas/espaços culturais:

ESPAÇOS CULTURAIS SELECIONADOS:

MS PRODUÇÕES	R$ 3.000,00
CIA SOM PROPAGANDAS E EVENTOS	R$ 3.000,00
SERELEPE	R$ 3.000,00

1.3. O responsável pelo espaço cultural deverá apresentar os seguintes comprovantes:

Recibos de pagamentos de despesas com manutenção com água, luz, aluguel dos últimos quatro meses de 2021;
Documentos pessoais;
Comprovante de residência no município de Cafeara-PR;
Dados bancários;
Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou Certificado de MEI em vigor e alterações caso houver.

1.4. O Espaço Cultural/ Microempresas deverá apresentar o projeto de contrapartida no ato da apresentação da documentação.
1.5. O espaço cultural deverá oferecer a contrapartida até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pelo Município e ocorrer após o reinício de suas atividades, com atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade. As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.
1.6. O subsídio terá valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção.
1.7. Data limite para entrega da documentação será dia 15/10/2021.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para os fins deste Edital, são considerados espaços culturais aquelas entidades descritas no art 8º da Lei 14.017/2020, ou seja: "todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.
2.2 - Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema.
2.3- Eventual saldo remanescente da destinação de que trata este Edital, será remanejado para atender ao Edital de que trata o inciso III, do art 2º, da Lei 14.017/2020, na forma da Lei.

Cafeara – PR, 20 de setembro de 2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04B12145

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 23 de setembro de 2021, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Na sequência será feita a PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2° Quadrimestre de 2021.

Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara, 20 de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE37CDAA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 08/10/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de setembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:291D193F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 656/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDIMILSON BRAGA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	25/08/2021	28/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A572205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA N° 084/2021

ATA N° 084/2021
TOMADA DE PREÇO 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (20/09/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 125/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada **PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 42,79 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 72 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 7º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.223.496/001-72, representado pelo Sr. Elon Carlos de Souza, CPF: 651.630.879-91; **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.676.808/0001-01 representado pelo Sr. Jean Odelin Guillaume, CPF: 012.863.789-74 e **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02 representado pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros CPF: 046.697.149-45**.** A **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA** não foi aceita para participar do certame pois protocolou os envelopes 08:38 hs depois do horário citado no edital. Após a comissão analisar os credenciamentos foi aberto as habilitação e em seguida as propostas:
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA apresentou a proposta no valor de R$ 196.230,95 (cento e noventa e seis mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA,** apresentou a proposta no valor de R$ 178.272,04 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) e **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a proposta no valor de R$ 160.420,15 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos) Dessa forma a Comissão Permanente de Licitações, julga, declarando vencedora e adjudica o objeto à empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** que apresentou a menor proposta no valor de R$ 160.420,15 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos) e encaminhará o processo para o departamento jurídico e a seguir para o chefe do executivo para providencias cabíveis. Nenhuma empresa com representante credenciado manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:40 hs e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T L WEBER
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JULIANA GOMES
Membro

ELON CARLOS DE SOUZA
Kether – Construtora e Incorporadora de Imoveis LTDA

JEAN ODELIN GUILLAUME
Masterob Construtora e Empreendimentos LTDA

HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Medeiros e Medeiros Construtora LTDA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF6428BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 085/2021

ATA N° 085/2021
TOMADA DE PREÇO 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (20/09/2021), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 126/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE CISTERNA E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, SENDO UMA UNIDADE COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS E 04 (QUATRO) PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, A SER INSTALADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-A, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de

habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **SANENG ENGENHARIA DE SASNEAMENTO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.213.345/0001-30, sem representante credenciado; **KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.223.496/0001-72, sem representante credenciado. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. As documentações das licitantes foram apresentadas de acordo com as exigências do Edital. Considerando que nos documentos de habilitação apresentados não constam termos de renúncia do prazo recursal e ausência de representantes credenciados de todas as empresas proponentes, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as interessadas apresentem seus recursos, encerrando-se o prazo em 28/09/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15:50 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37C7DF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 05 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de calçada em Paver. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2F8E9554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às **09h00min do dia 01 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **Pregão Eletrônico,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme serviços descritos no Termo de referência do Edital.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF958B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 206

DECRETO Nº 206/ 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 8.705/2021

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde há muitos casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em hospitais para a COVID-19;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVÍRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conforme decreto do Paraná, em sua integra decreto este n. 8.705/2021. O município de Califórnia, adotou as seguintes medidas.

Art. 2º. Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 3º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia a partir da (0h) do dia 15 de Setembro de 2021 às (05) horas até o dia 1º de Outubro de 2021. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - Eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - Eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados:
III - Eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização:
IV - Eventos com duração superior a 6 horas;

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de trezentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 250 pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 250 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

Os estabelecimentos comerciais que descumprirem a presente medida, além da multa aplicável, terão seus alvarás de funcionamento suspensos pelo prazo de 7 (sete) dias, sendo o estabelecimento lacrado neste período, pela Secretaria Municipal de Saúde, em caso se reincidência, o prazo de suspensão do alvará poderá ser dobrado.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 15 de Setembro de 2021 até o dia 1º de Outubro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - A**tividades comerciais de rua** não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais **das 9 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação**;
II - A**cademias de ginástica** para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: **das 6 horas às 22 horas.**
III - R**estaurantes, bares e lanchonetes**: **das 10 horas às (0h) horas,** inclusive aos domingos, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
a) **Aos domingos fica liberado o consumo no local**, permitindo-se o funcionamento das 10:00 hs às (0h), após o horário será apenas por meio das modalidades de entrega.

IV – S**upermercados: das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%**, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
a) O acesso a supermercados deve ser feito **PREFERENCIALMENTE** por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

V – T**emplos e Igrejas: das 6 horas às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação**, devendo janelas e portas permanecerem abertas durante a celebração.
VI - **demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário**, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
VII - Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR;
VIII - Fica **PROIBIDO**, durante a vigência do presente Decreto, a **comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo no período das (0) horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão reforçar as seguintes medidas cumulativamente:
I – uso obrigatório de máscara para todos;
II – disponibilizar álcool gel 70% ou álcool liquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para uso de todos;
III – proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, nos limites do Decreto Estadual.

Art. 7º. Os supermercados, bancos, bares e restaurantes deverão manter o controle de entrada de pessoas no estabelecimento de forma a não exceder o limite de pessoas definido pelo Decreto Estadual.

Art. 8º. Os restaurantes, sorveterias, lanchonetes, padarias, pastelarias e cafés, além das limitações definidas no referido Decreto Estadual, deverão:
I – disponibilizar álcool gel na entrada e sob as mesas e balcões do estabelecimento em quantidade suficiente para que todos os usuários e funcionários possam higienizar as mãos como orientado pelas autoridades sanitárias;
II – observar a distância mínima de 1,5m entre as mesas.

Art. 9º. Fica liberado o futebol de campo e salão e outras atividades esportivas coletivas somente em **recinto aberto tanto** em locais públicos ou privados, sem a presença de público. Ainda está restrito torneios esportivos.

Art. 10. Fica Liberado, chácaras de lazer, dentro de suas capacidades de pessoas, conforme das quais já autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, não excedendo mais que 06 horas cada evento.

A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal de Postura quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas no art. 3º da Lei Estadual 20.189/2020[1] e comunicação às autoridades policiais para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 12. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais **NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS** previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 13. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 3429-1876/ 3429-1088 ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 14. As demandas, não previstas nesse decreto fica a critério da secretaria de saúde, fiscal de postura, e equipe de fiscalização de combate a covid-19**.**

Art.15.Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de Setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

1. "Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19."

2. Valor do UPF/PR: R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E860828B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATOS 90A92/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-PMCS

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 90/2019
CONTRATADA: SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO, inscrita no CPF n.º **068.184.099-46**, vencedora do **Item 01 - Nutrição**, com valor total de **R$ 34.249,20** (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

CONTRATO 91/2019
CONTRATADA: THAYS BARBOSA PALERMO, inscrita no CPF n.º **102.702.769-55** vencedora do **Item 02 - Fisioterapia**, com valor total de **R$ 22.830,84** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos);

CONTRATO 92/2019
CONTRATADA: PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO, inscrita no CNPJ n.º **089.524.639-27**, vencedora do **Item 03 - Psicologia**, com valor total de **R$ 22.830,84** (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0E8A017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 2º Quadrimestre de 2021;
Audiência Pública para apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022
Data: 30 de setembro de 2021
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A0EFE1EC

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 2º. Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 30 de setembro de 2021
Horário: 14:30 hrs
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9D1AD05D

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2º Quadrimestre 2021.
Data: 30 de Setembro de 2021
Horário: 15:00 hrs
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul,16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:FD65770A

GABINETE
DECRETO Nº. 1.602, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.553, de 22 de julho de 2021, que designa os membros da Comissão Executiva responsável pelos trabalhos que serão desenvolvidos na Fundação Pública em Saúde do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.553, de 22 de julho de 2021, que designa os membros da Comissão Executiva responsável pelos trabalhos que serão desenvolvidos na Fundação Pública em Saúde do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas "c" e "f" do inciso I, e a alínea "b" do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.553, de 22 de julho de 2021, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I – (...).
c) Mariela Costa Zanini;
(...)
f) Allan Duvoisin;
II – (...)
a)Franciele Fernanda Trevisan.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.598 de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:187486A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

Com efeito retroativo a partir do dia 03 de maio de 2021, a Portaria nº. 598/2021, datada de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2256 página 82 de 05/05/2021, que autorizou a disposição funcional da Servidora Eliane Maria de Oliveira Andrade - Matrícula nº. 15891, pelo motivo que não houve possibilidade, conforme despacho nº. 1.286/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8834E05B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2021, a Portaria nº. 785/2021, datada de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2299 página 68 de 06/05/2021, que autorizou a disposição funcional da Servidora Eliane Maria de Oliveira Andrade - Matrícula nº. 15891, pelo motivo que não houve possibilidade, conforme despacho nº. 1.286/2021 da Secretaria de Estado da Educação.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1731A13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950/2021

.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Adir Vieira de Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ADIR VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 87291**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 6.506.998-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 966.096.649-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 48º da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.693,87 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55809DC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, os Servidores **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010, JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411, MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087, ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853, PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA - Matrícula nº. 326544 e ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172,** lotados na Secretaria Municipal da Saúde como Autoridades Sanitárias deste Município, onde irão atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos e Laboratório de Saúde Pública, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias n°. 551/2021 e nº. 648/2021.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76C3BB6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente L.T.L.L., a qual recebeu alta de internamento da Clínica Médica São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de setembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE659240

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 94401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 31 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:183C26E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 163141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 31 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25909CB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso X, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 94401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção dos projetos ligados à criação da Escola de Gestão Pública que envolvem a capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos, com o objetivo de garantir a melhoria no desempenho profissional dos mesmos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15D2925B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **DAYANE PEREIRA DE SANTANA - Matrícula nº. 327436,** do cargo em comissão de comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A64C9911

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

DAYANE PEREIRA DE SANTANA - R.G.: nº. 10.906.313-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, responsável em chefiar, orientar e fiscalizar os serviços administrativos desenvolvidos na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F2A7BB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2021

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria José de Assunção Bandeira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO BANDEIRA - Matrícula nº. 6551**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.168.932-1/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 835.030.059-00, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.639,17 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40C18D2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 326221, CPF: 081.030.689-18 e **TIAGO DE CARVALHO GOMES** - Matrícula nº. 326958, CPF: 088.217.789-32, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4) **SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular) ou pelos servidores: **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente) e **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente) e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (gás e água);
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14 (gás e água para o Setor de Projetos e Captação de Recursos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **LILIAN DE ARAÚJO -** Matrícula nº. 327359, CPF: 028.724.789-90 (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON** - Matrícula nº. 181201, CPF: 029.755.419-02 (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04 (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 (gás, água, gêneros alimentícios, material referente à sinalização viária do Departamento de Trânsito – DEPTRAN, (materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria, uniforme dos guardiões e materiais para manutenção do prédio da Secretaria;
- JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01 (materiais de uso da Guarda Municipal, materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **TIAGO AUGUSTO FARIA** - Matrícula nº. 211991, CPF: 065.929.529-62 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente);

- **MAURO MESSIAS SANTOS** - Matrícula nº. 98731, CPF: 847.785.639-72 (materiais de consumo (peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota municipal);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30 (EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança, ferramentas e material de consumo (combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10), bem como serviços relacionados à manutenção das roçadeiras);
- **EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327423, CPF: 077.582.759-23 (materiais de consumo que estejam diretamente relacionados aos serviços de manutenção viária, sendo materiais de origem granítica, saibro, material para recapeamento asfáltico, material para pavimentação asfáltica, materiais para manutenção dos prédios públicos e materiais para a iluminação pública);
- **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO** - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas do Departamento de Meio Ambiente (gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente), inclusive a Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais e Departamento de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO** - Matrícula nº. 327143, CPF: 921.755.469-34 (serviços da atenção primária, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº. 154581, CPF: 874.925.209-72 (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, oxigênio e afins);
- **NELCI COVALSKI CAPOTE** - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09 (gás, água, gêneros alimentícios em geral e afins);
- **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN** - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49 (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA -** Matrícula nº. 131101, CPF: 030.475.359-90 (material médico-hospitalar, demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar e afins);
- **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI -** Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17 (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO -** Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00 (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI -** Matrícula nº. 290331, CPF: 925.223.359-87 (gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
- **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA -** Matrícula nº. 326850, CPF: 023.481.469-16 (gêneros alimentícios para a Central de Remoções);
- **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI** - Matrícula nº. 327010, CPF: 049.597.649-02 (medicamentos veterinários, insumos veterinários, equipamentos veterinários e afins).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **SILMARA DE SOUZA COSTA** - Matrícula nº. 157841, CPF: 054.268.179-01 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **CLEVERSON LUIS ROSA** - Matrícula nº. 327405, CPF: 042.205.679-09 (gás e água).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº. 25181, CPF: 830.301.909-00 (gás e água).

Art. 2º Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Art. 3º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 715/2021.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDD1F4F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 16º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2349 página 63 de 16/09/2021 e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	JOSIANE APARECIDA DA SILVA PADILHA	17º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Pedro Casemiro Rodrigues

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7F46404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
O Município de Campo do Tenente/Pr, através do seu Prefeito Weverton Willian Vizentin, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 42/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo micro-ônibus, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cuja sessão estava marcada para o dia 21 de setembro de 2021, que está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. O processo encontra-se na íntegra na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente – PR, 20 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CDDA3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE BANDEIRAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para avaliação das amostras de bandeiras, conforme segue:

- CLEUSA KOMARCHEWSKI
- SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
- SIMONE NASSIF RIBAS
- ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostras de bandeiras apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processo de Licitação, devendo apresentar relatório constando as amostras aprovadas e/ou reprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até cinco dias uteis a contar da data limite para recebimento das amostras.
Parágrafo único – As amostras analisadas deverão ser avaliadas de acordo com critérios de durabilidade e qualidade do tecido, qualidade da costura e compatibilidade com o descritivo do objeto contratado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 15 de setembro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:682EF543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGE da servidora Adriana Marques Fernandes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE da servidora **Adriana Marques Fernandes**, matrícula nº 292, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F35E879

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.
Para investidura nos cargos de médico e enfermeiro, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Enfermeiro
Data: 28.09.2021– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
03	JAQUELINE FERREIRA	6.421.845-0	22/02/1974	25

Médico da Família
Data: 28.09.2021– Horário: 14:30h

	Nome	RG	DN	Pontos
05	JAQUELINE SUREK	10.484.632-7	12/04/1996	15

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C88699C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2021

Nomeia SIMONE ZAMMAR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 3385/2021 e 4475/2021;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSPS EDITAL 01/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 21 de SETEMBRO de 2021, **SIMONE ZAMMAR,** portadora da RG: 4.597.493-6 SSP/PS e do CPF n.º 596.3606279-87, para ocupar o cargo de Enfermeira, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7C374AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 597/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor NELSON NENÊ AGUIRRES , no exercício de suas atividades, em razão de recebimento do memorando interno de nº 374/2021, encaminhado pela Secretaria de Saúde.

DECISÃO

Aceito o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, por não existir indícios de má Fé ou irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou – se na sindicância, não restou comprovado nenhuma culpabilidade ou cometido de infração por parte do servidor apontado pelas averiguações realizadas que o mesmo não violou os dispostos contido no Estatuto dos Servidores Públicos municipais – Lei Complementar nº 32/2017.

Deste modo, promova-se o arquivamento do presente, no mais proceda – se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candoi em 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:122331C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, referente ao MI 311/2021 para apurar os fatos relacionados na solicitação da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI a fim de instruir um eventual processo de rescisão contratual, conforme Protocolo 5292/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS– Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F722DCB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.451.439-5/PR e inscrita no CPF Nº 053.129.649-05, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**– Nível 05, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 047/2016, matrícula: 2799-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2C925622

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEC5A17B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na edição 2352 de 20/09/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente a publicação da Dispensa de Licitação 020/2021 da Prefeitura Municipal de Candói, houve um erro de digitação com relação a data.

ONDE LÊ-SE:

Candói, 09 de setembro de 2021

LEIA-SE

Candói, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05C0066A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 118/2021, Processo Administrativo nº 150/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 4 de outubro de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 4 de outubro de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 4 de outubro de 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou https://bllcompras.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de setembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C4E793DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº314, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2021 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº116/2021, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) padrão DNIT, conforme termo de referência/anexo I, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:DB8336D6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 312/2021 DATA: 20-09-2021

SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam revogadas as Funções Gratificadas, concedidas através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021, aos servidores públicos abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Anna Karla Vieira Martins	Agente de Administração	Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos	FGC3
Glizangela Fatima Comineti Larssen	Agente de Administração	Coordenador de Projetos Habitacionais, Cadastro Técnico e Regularização Funciária	FGCOR3
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Coordenador da Divisão Administrativa	FGCOR3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:72060DE9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 313/2021 DATA: 20-09-2021

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar nº 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivos símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Anna Karla Vieira Martins	Agente de Administração	Coordenador de Projetos Habitacionais, Cadastro Técnico e Regularização Funciária	FGCOR3
Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	Coordenador da Divisão Administrativa	FGCOR3
Eliane Gramowski Dallabrida	Agente de Administração	Coordenador de Cadastro Técnico e Produção Rural	FGCOR4
Glizangela Fatima Comineti Larssen	Agente de Administração	Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos	FGC3
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Subcontrolador Interno	FGSCI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F33E99BD

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 048/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021, de acordo com o Edital de Homologação da Análise de Currículos e Classificação Final nº 007/2021, de 14 de abril de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.513/2021, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **24 de setembro de 2021**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Marcia Aparecida de Oliveira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:24C7FD58

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 011 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 011/2021.**
Processo ADM. n. º 292/2021.
Processo COMPRAS nº 291/2021.
Solicitação n. º 321/2021.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 425.506,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 07 de outubro de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de outubro de 2021, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:951D6253

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **14 horas no dia 30 de setembro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A referida Audiência Pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona Vírus (COVID-19) previstas no Decreto Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo portanto obrigatório o uso de máscara.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:232E810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Brasília-DF	20 a 22 de setembro de 2021.	Participar de reuniões no TCU para tratar de assunto referente a Concessão do Parque Nacional do Iguaçu e de agendas junto ao Ministério do FNDE para tratar da liberação do recurso para ampliação do CMEI Albina Dallabrida.

Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:1DE85F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 408/2021 DATA: 20-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 20 de setembro de 2021, o Período Suplementar, da Servidora Rosemeri Lúcio de Góis Puerari, concedido através da Portaria n.º 310/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1ACEDEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório",*** em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, comprovados pelo Departamento de Engenharia e detalhados na Planilha Orçamentária reajusta, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 após análise e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 23.029,48 (vinte e três mil vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CAE04E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 378/2019.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, localizada na Praça Padre Cassemiro Chinchon, 407, Casa, CEP: 85.819-535, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato representada legalmente por *NELI ALVES MAGNUS,* portador do CPF sob n. º 151.568.180-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (31,1153%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços manutenção mensal de software e horas técnicas do sistema de gerenciamento de dados e informações de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:
ITEM 02 - MANUTENÇÃO MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, passa de R$ 2.724,21 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) para R$ 3.571,86 (três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
ITEM 03 - HORAS TÉCNICAS, passa de R$ 196,14 (cento e noventa e seis reais e quatorze centavos) para R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 27 de setembro de 2022 a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DACB124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 0069/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI***, sita à Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, inscrita no CNPJ sob n. º 24.586.988/0001-80, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA*, portador do CPF sob n. º 055.146.079-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços do item 10**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** BR-0271036 DOXICICLINA, 100 MG de R$ 0,1700 para R$ 0,2300 a unidade.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D9DEB3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº. 009/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares conforme Lei 1284/2016 pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 15 de setembro de 2021 a 13 de março de 2022, ao servidor efetivo Ricardo Jose Pires.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de 15 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:974356E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO LEI 1284/2016 A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida licença prêmio conforme Lei 1284/2016 pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 27 de setembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, ao servidor efetivo Fabio Morais de Oliveira período aquisitivo 2011 a 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:334CF11B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018- PROCESSO Nº 146/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 80.896.194/0001-94, com sede estabelecida à

Rua Tupã, no 1643, Jardim Universo, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.310.446-4 e CPF/MF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul n° 2.649 - Lote G-36, Jardim Novo Horizonte, CEP:87.010-055, na cidade de Maringá- PR, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 154/2018- PREGÃO Nº 054/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 166.736,28 (cento e sessenta e seis reais, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 13.894,69 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)** podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 154/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8CF834D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 PROCESSO INTERNO Nº 242/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro visando a substituição da lanterna dos veículos Peugeot Boxer - AZS-4283 / Micro Ônibus Valore AWX-7685, do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO – CNPJ Nº 36.670.444/0001-81

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E150AA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 PROCESSO INTERNO Nº 254/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Serviço de revisão de 160.000/170.000/180.000 km do veículo GM Spin 1.8 - Placas EZY-6H75 e 50.000 km do veículo GM Montana 1.4 Ambulância - Placas BEH-2A85.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.222,06 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2D1EE8D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 PROCESSO INTERNO Nº 255/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fazer Estudo Geotécnico para Dimensionamento do Pavimento da Rua Cruz do Monge.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:458B64CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 PROCESSO INTERNO Nº 240/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Postes para quadra de Vôlei modelo com catraca, para atender a Divisão de Esporte e Lazer, Escolas José Salles..
VALOR CONTRATADO: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 82.672.221/0001-70

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:602E31F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidoras efetivas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio as funcionárias públicas municipais efetivas MARIA JOSIANI LIUTTI BRESSANI, RG nº 7.516.503-0, matrícula 296-1 e NADIR APARECIDA DA SILVA CASTRO, RG nº 5.159.289-1, matrícula 757-1, ambas no período de 23/09/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:49793640

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Registar, a desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar da professora, abaixo, classificada através da Portaria nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
8.594.623-4	ALINE MARIA SANCHES VIANA

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:155E3173

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O Município de Carlópolis, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, vem por meio desta, notificar a empresa **PERBONI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **04.940.750/0001-02,** por descumprimento do **CONTRATO Nº 067/2020- CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 050/2020,** mais especificamente no que diz respeito ao início dos trabalhos de edificação da área e consequente início das atividades no local.
Em contrato firmado em 14/04/2020 a empresa assumiu responsabilidade em iniciar os trabalhos no local dentro de 03 (três) meses, decorrido esse prazo a empresa apresentou justificativa e solicitou mais 04 (quatro) meses. Porém tal prazo novamente expirou e diante de tal fato o Município, NOTIFICA a empresa **PERBONI S/A,** à apresentar justificativa dentro de 2 (dois) dias úteis e comunica que diante de motivos não aceitos o Município iniciará processo administrativo, para reversão da concessão.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:63FF5BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 4**, o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:53E39A9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 150 (cento e cinquenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Prefeito Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A0DEC985

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 86 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 129 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2020, pREGÃO Nº 55/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 86 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 20 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CB61981

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 53/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 05 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A557482D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública respeitando as regras impostas pelo Decretos Municipais e Estaduais que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre (Maio a Agosto), bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2021, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 19:30 horas, respeitando o limite máximo de pessoas no interior do estabelecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:35A6A5A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao segundo quadrimestre de 2021, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 27 de setembro de 2021, a partir das 19:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:847193DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 038/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 21 a 23 de setembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e DER.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4BEF0B86

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 039/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 21 a 23 de setembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e DER.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D15EF641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 179/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 179/2021

Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público temporário, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DO DESLIGAMENTO
Marcia Meier	360/1	Psicólogo	16/09/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 16/09/2021.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C0ECE47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 022/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO MASSARU	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do

CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B527DF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO 006/2021 - EXERCÍCIO 2021
TERMO ADITIVO 002/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº. 1902 – Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente Paulo Horn, e o **MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS**, inscrito no CNPJ nº. 95.993.093/0001-09, com sede à Rua Porto Alegre, 47 – Bairro Centro, na cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Moacir Bresolin, resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2021 por meio deste Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Considerando a Cláusula Segunda – Do Valor - adita-se o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B6137F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 45-2021 -EQUIPAMENTOS VIGIASUS E IOAF

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 45/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSOS VIGIASUS E IOAF. Valor estimado: R$ 52.535,98. Gênero: Equipamentos para Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51B9730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 63-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 63/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento e Instalação de Padrões de Energia. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1128) FONTE 000. Data da assinatura: 17/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 205/2021. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Valor: R$ 10.048,00.
EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CDFE26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 63-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 63/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2021, de 30/08/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10.048,00
TOTAL HOMOLOGADO	10.048,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D977352E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 011/2021

EXTRATO N.º 011/2021 - CONVÊNIO n.º 01/2021

Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a Operacionalização das Ações de Enfrentamento aos Impactos Ocasionados pela Pandemia COVID-19 no Município de Colombo

Convenentes: Prefeitura Municipal de Colombo e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto:operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidas pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes.
Vigência: de 3 de setembro de 2021 a 2 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:64448C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895/2021

PORTARIA N.º 895/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Designar** o servidor público municipal **Joelcio Santos Madureira Junior,** inscrito no CPF n.º 683.330.809-87, RG n.º 3.566.584-6 matrícula n.º 3.736, para o cargo de Gestor do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: US/ESF Santa Tereza, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, em substituição à servidora Charlou de Lima Fogaca Basilio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:596FB5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 896/2021

PORTARIA N.º 896/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Jucelia Pinheiro,** inscrita no CPF n.º 017.573.819-02, RG n.º 7.086.930-6 matrícula n.º 11.381, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria n.º 101/2021), a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Jucelia Pinheiro,** inscrita no CPF n.º 017.573.819-02, RG n.º 7.086.930-6 matrícula n.º 11.381, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: US/ESF São Gabriel, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, em substituição à servidora Priscila Caroline Moreira da Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo mEm, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:54FEC624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 904/2021

PORTARIA N.º 904/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Daniela Lima,** inscrita no CPF n.º 020.406.609-33, RG n.º 6.384.468-3, matrícula n.º 6.508, do cargo de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde - Sede, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º-**Destituir** o servidor público municipal **Jamerson Celio de Lima,** inscrito no CPF n.º 021.888.119-33, RG n.º 6.382.587-5, matrícula n.º 8.577, do cargo de Gestor do Núcleo das Unidades de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º-**Designar** o servidor público municipal **Jamerson Celio de Lima,** inscrito no CPF n.º 021.888.119-33, RG n.º 6.382.587-5, matrícula n.º 8.577, para o cargo de Gestor Auxiliar da Unidade de Saúde - Sede, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1ACCEDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 902/2021

PORTARIA N.º 902/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Andrea Rodrigues do Amaral Pereira,** inscrita no CPF n.º 019.892.909-90, RG n.º 6.299.438-0, matrícula n.º 14.465, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Andrea Rodrigues do Amaral Pereira,** inscrita no CPF n.º 019.892.909-90, RG n.º 6.299.438-0, matrícula n.º 14.465, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Mauá, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021, em substituição à servidora Danielle Ferreira Munhoz Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EA3B3E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903/2021

PORTARIA N.º 903/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Priscila Caroline Moreira da Costa,** inscrita no CPF n.º 054.435.149-54, RG n.º 6.601.249-2, matrícula n.º 14.438, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: US/ESF São Grabriel, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Priscila Caroline Moreira da Costa,** inscrita no CPF n.º 054.435.149-54, RG n.º 6.601.249-2, matrícula n.º 14.438, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Jardim das Graças, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021, em substituição à servidora Elaine Maschio Monteiro da Silva Mendes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0E4F1504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 894/2021

PORTARIA N.º 894/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Exonerara pedido,** a servidora pública municipal **Ivanir Lucia Checon Evangelista,**CPFn.º 608.482.789-68, RG n.º

4.441.839-8, matrícula n.º 14.175,do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6965E5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 897/2021

PORTARIA N.º 897/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Linica Guimarães,** inscrita no CPF n.º 069.326.669-44, RG n.º 9.459.914-8, matrícula n.º 14.811, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: US/UBS Alto Maracanã, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Linica Guimarães,** inscrita no CPF n.º 069.326.669-44, RG n.º 9.459.914-8, matrícula n.º 14.811, para o cargo de Gestora do Núcleo das Unidades de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento e Atenção á Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Jamerson Celio de Lima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5D02C8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 898/2021

PORTARIA N.º 898/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Elaine Maschio Monteiro da Silva Mendes,** inscrita no CPF n.º 503.677.309-87, RG n.º 3.913.461-6, matrícula n.º 8.380, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Jardim das Graças, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Elaine Maschio Monteiro da Silva Mendes,** inscrita no CPF n.º 503.677.309-87, RG n.º 3.913.461-6, matrícula n.º 8.380, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021, em substituição à servidora Andrea Rodrigues do Amaral Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CFA68F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901/2021

PORTARIA N.º 901/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Marina Luiza de Castro,** inscrita no CPF n.º 074.533.859-38, RG n.º 10.715.873-1, matrícula n.º 14.074, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF CAIC, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Marina Luiza de Castro,** inscrita no CPF n.º 074.533.859-38, RG n.º 10.715.873-1, matrícula n.º 14.074, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, em substituição à servidora Jucelia Pinheiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:44F31693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900/2021

PORTARIA N.º 900/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Charlou de Lima Fogaca Basilio,** inscrita no CPF n.º 873.674.759-91, RG n.º 5.585.312-6, matrícula n.º 7.439, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Santa Tereza, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Charlou de Lima Fogaca Basilio,** inscrita no CPF n.º 873.674.759-91, RG n.º 5.585.312-6, matrícula n.º 7.439, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF CAIC, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, em substituição à servidora Marina Luiza de Castro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:798222D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 899/2021

PORTARIA N.º 899/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Destituir** a servidora pública municipal **Danielle Ferreira Munhoz Costa,** inscrita no CPF n.º 024.542.559-44, RG n.º 6.116.988-1, matrícula n.º 10.706, do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Mauá, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º-**Designar** a servidora pública municipal **Danielle Ferreira Munhoz Costa,** inscrita no CPF n.º 024.542.559-44, RG n.º 6.116.988-1, matrícula n.º 10.706, para o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Alto Maracanã, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de setembro de 2021, em substituição à servidora Linica Guimarães.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9B8BF7D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 684/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2162 de 18/12/2020,

Onde lê-se: conforme Processo Administrativo sob 224/2020, percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal, leia-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 224/2020, percebendo proventos de hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em 16 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B5495558

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 846/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2162 de 18/12/2020.

Onde lê-se:"Art. 1º-**Exonerara pedido,** oservidor **Alexandre de Azevedo,**CPFn.º 042.362.719-82, RG n.º 8.125.103-7, matrícula n.º 15.151,do cargo de GESTOR DE NÚCLEO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021."
Leia-se: "Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Alexandre de Azevedo, CPF n.º 042.362.719-82, RG n.º 8.125.103-7, matrícula n.º 15.151, do cargo de Coordenador de Pavimentação Comunitária, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de setembro de 2021."

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:97358B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 011/2021

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 011/2021
Objeto: Credenciamento para grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Data: 22 de setembro de 2021 à 13 de outubro de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de Habilitação: 14 de outubro ás 09:00 (nove) horas
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AEA2F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 e Comissão de Análise Técnica Portaria nº. 425/2021 de 27 de fevereiro de 2021, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021**, cujo objeto é O objeto deste **Credenciamento** destina-se à seleção de candidatos a serem contratados, pelo período de 12 meses + 13º salário, quando for o caso, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 100 (cem) crianças/adolescentes com idade entre 12 e 20 anos, distribuída por 01 (um) núcleo, conforme Termo de Convênio nº. 19409/2019.881830/2018.
Professor de Educação Física ou Esporte:
CLASSIFICADA: JHONATAN DA SILVA FONSECA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	Bacharel em Educação Física	01	R$ 2.741,59	30

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1857016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19415/2021

INTERESSADAS:
AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CONNECTGOV LTDA.
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
D E C I S Ã O

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021** cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou repor estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o **Parecer nº 660/2021** da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. e CONNECTGOV LTDA.
O Secretário também decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** dos recursos interpostos pela licitante REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., decidindo pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado em relação ao Lote 06 e pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado em relação ao Lote 44.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:682A4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças para reposição e mão de obra para manutenção de roçadeiras e motosserras.

VENCEDOR: MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Lote 01* – VALOR R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
* Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação o Município em contratar tudo o que foi estimado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, relatório apresentado pela empresa, conferido e aprovado pelo fiscal técnico e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos conforme anexo VII do edital. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções.

Dê-se publicidade.

Colombo, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A1993FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Processo: 11075/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade doSr. Claudiomir Carrão.
Contratada:CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.211.609,00(Quatro milhões duzentos e onze mil seiscentos e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C9AF5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Processo: 9732/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.
Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" (LOTE 01) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 081/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:132FD134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Processo: 9732/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.
Contratada: FARCÁCIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" (LOTE 02) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 081/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8C9C593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021.

Processo:	*Município de Colombo/PR;* **JHONATAN DA SILVA FONSECA. CPF: 097.545.569-97.**
Partes:	Chamamento Público 008/2021, credenciamento de Professor de Educação física para atuar exclusivamente no Projeto" Futuro olímpico de Atletismo", conforme Termo nº 19409/2019 firmado com o Governo do Estado do Paraná.
Objeto:	
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.016,23(trinta e oito mil, dezesseis reaise vinte três centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	20/09/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E6DA7EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal
VALOR TOTAL: 66.057,56 (sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de outubro de 2021 até 01 de abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2021 até 01 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033904000O FONTE 1000
04001041230004201133904000O FONTE 1000
04002041210004201233904000O FONTE 1000
04003041290004201333940000O FONTE 1000
03001041220003200733904000O FONTE 1000
03001041220003200733904000O FONTE 3000
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94
DATA: 01/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0A4243E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903200O0 fonte 103
06002123650012202933903200O0 fonte 104
VALOR TOTAL: R$ 16.551,10 (Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e dez centavos)

FORNECEDOR: ANDERSON FABIANO SAVI 02449008926 - CNPJ: 23.362.517/0001-26
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:17/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7C513199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO
11º	AMANDA SCHINDA DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 17 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B11A8726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	LARISSA TRZECIAK	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Fonoaudiólogo, com à exoneração agendada para o dia 30/09/2021

Contenda, 20 de setembro de 2021.

Fabio Luis Malinovski Padilha
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a

vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:693D8074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 011/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 076/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	NELSON MATHEUS GONDEK

Contenda, 20 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D3CFDA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
9º	GUILHERME XAVIER BUENO	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 01/07/2021.

Contenda, 20 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ED99B3F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 104/2021

O Prefeito Municipal do Município de Contenda, Estado do Paraná, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo mencionados como atendentes do Ponto de Atendimento Virtual - -PAV da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no Município de Contenda, Estado do Paraná, conforme Acordo de Cooperação Técnica n° 009/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná.

Titular: Josiane Skraba
Matrícula 37.215

Titular: Gilmar Boçoen
Matrícula 35.986

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 20 de setembro de 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:74312758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 082/2021 CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 082/2021, de 20/09/2021.
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - Convocação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal no Departamento de Saúde do Município, conforme ofício nº. 686/2021, e ofício nº. 179/2021 do Departamento de Educação do Município**, RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vagas no cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **21 (vinte e um) de setembro de 2021,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e no Edital de Concurso Público N.º 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 082/2021, de 20/09/2021.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação.
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**1º**	LEIDIANE MEWS	692373	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**57º**	CLAUDIA DA ROSA	691974	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
EDITAL Nº 082/2010 de 20/09/2021.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação.
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F4B7CBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 58/2021
O Município de Coronel Vivida, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, torna público e CONVOCA aos interessados no edital em epigrafe, destinado a Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que realizará **sessão pública para o recebimento e análise dos Documentos de Habilitação dos licitantes: Faveri Agencia de Publicidade Ltda e Olé Propaganda e Publicidade Eireli** classificados no julgamento final de preços, procedendo sua análise e julgamento, nos termos do Item 15.12 do Edital, a ser realizada no dia **22 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, em Coronel Vivida – PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D8D8087F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7741

DECRETO Nº 7741, de 15 de setembro de 2021.

Súmula: Autoriza o Retorno às Aulas de Forma Presencial Integral para o Maternal II.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas de forma presencial integral para as turmas do Maternal II nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º. As atividades nos Centros Municipais de Educação Infantil serão realizadas de forma remota para as turmas de Berçário I e II e de Maternal I.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 2º, do Decreto nº 7.689, de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:BA565156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 18h30 para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei 080/2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2022.
b) Projeto de Lei 081/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Dois Vizinhos do Estado do Paraná, para o período 2022/2025.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 18h45 para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei 080/2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2022.
b) Projeto de Lei 081/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Dois Vizinhos do Estado do Paraná, para o período 2022/2025.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, quinze de setembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:8DEEDDD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA APENADOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de outubro de 2021, Hora: ás 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 112.240,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA6C6CA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17639/2021

DECRETO Nº 17639/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gilberto Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de graduação de *Tecnologia em Gestão Pública,* junto a Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **GILBERTO MORAIS**, matrícula funcional nº 17828-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.734.781-8/PR e do CPF/MF nº 043.185.189-14, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.
Art. 2º Revoga-se o decreto n° 17541/2021**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF89C79B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17640/2021

DECRETO Nº 17640/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Everton Carlos de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em *Gestão Pública*, junto à Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **EVERTON CARLOS DE BARROS**, matrícula funcional nº 15318-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.101.859-4/PR e do CPF/MF nº 043.372.759-40, ocupante do cargo de Operário, lotado junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D6F53C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17641/2021

DECRETO Nº 17641/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Andrea Regina Pellin Cagnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em *Administração*, junto ao Centro de Estudos Superiores Positivo, à servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI**, matrícula funcional nº 19203-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.326.068-0/PR e do CPF/MF nº 073.229.709-50, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto Secretaria de Saúde, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D9E29A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17644/2021

DECRETO Nº 17644/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora Santa Evangelista Alves Farfos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, em razão da concessão de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **SANTA EVANGELISTA ALVES FARFOS**, matrícula funcional 3131-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.066.625-7/PR e do CPF/MF nº 718.834.609-72, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Concede prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65F5114C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17645/2021

DECRETO Nº 17645/2021

Contrata a Senhora Adenilce Schmit, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADENILCE SCHMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.049.574-9/PR e do CPF/MF n.º 858.377.419-61, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E7BD5BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17646/2021

DECRETO Nº 17646/2021

Declara hóspedes oficiais do Município de Dois Vizinhos, Sérgio Baseggio e sua esposa Marta Cella Baseggio, casal governador do Distrito 4640 do Rotary Club Internacional.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados como hóspedes oficiais do Município de Dois Vizinhos, enquanto permanecerem em nosso Município, **SÉRGIO BASEGGIO** e sua esposa **MARTA CELLA BASEGGIO - CASAL GOVERNADOR** do Distrito 4640 do **ROTARY CLUB INTERNATIONAL**.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40D9A9DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 034/2021; **AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES COLORIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA DA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO**; **CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, I, da Lei Federal 8666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR**: R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 17 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28E3DF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 265/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.556,97 (setenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
571 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.556,97
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**78.556,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
19 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.556,97
Total Redução:			**78.556,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CF76D4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE 700 KITS DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 135.926,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/10/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/10/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 17 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF8BC485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR, torna público o cancelamento da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e as alterações posteriores, o qual houve sua publicação ocorrida na edição nº 2352 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de setembro de 202, página 73, devido a erro de grafia no texto do aviso. Novo Aviso de Licitação será publicado com a correção do texto.

Doutor Ulysses/PR, 20 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:331360C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 28 de setembro de 2021***, terça-feira, com início às 19h30min, após a Sessão Ordinária e/ou Sessão Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275.

Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Considerando as normas de segurança estabelecidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde e também nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras durante o período que durar a Audiência Pública pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, como também aos Servidores da Câmara Municipal, e mantendo-se o distanciamento pelos que no Plenário da Câmara se encontrarem, mantendo o número máximo estabelecido em lei.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2021.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Presidente da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Relator da C.F.O.

VERª. WANDERLEIA PIRES JONER
Membro da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:6672BC1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 074/2021, **Aquisição de capotes cirúrgicos para uso dos profissionais de saúde**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
Valor global: R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A38B3996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de capotes cirúrgicos para uso dos profissionais de saúde**, pelo critério de menor preço unitário, declara

o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 074/2021.

Vencedor: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
Valor global: R$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9E441D51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 076/2021, **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ADEMIR LOPES MARTINS - ME
CNPJ: 13.093.736/0001-1
Valor global: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, e cem reais)

Vencedor: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor global: R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:44B56300

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 076/2021.

Vencedor: ADEMIR LOPES MARTINS - ME
CNPJ: 13.093.736/0001-1
Valor global: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, e cem reais)

Vencedor: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME
CNPJ: 09.402.065/0001-38
Valor global: R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73784577

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2022 A 2025 E LOA 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **convidar** toda População à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira) às 09:30 horas, na Sala de Reunião no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, nesta Cidade, para apresentação das ações para a **Elaboração do PLANO PLURIANUAL – PPA para o Quadriênio de 2022 a 2025 e em seguida a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o Exercício de 2022 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6809F5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor de R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Flórida/PR, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C0C061A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 48/2021

CONTRATADA: M & J INFORMÁTICA – VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
CNPJ: 15.487.847/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva em impressoras das Secretaria Municipais, com eventual fornecimento de peças de reposição
VALOR : R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BEF61A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M & J INFORMÁTICA - VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
Objeto	: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva em impressoras das Secretaria Municipais, com eventual fornecimento de peças de reposição.
Valor total da Contratação	: R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **01 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:988873C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto	: Registro de preço para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mesas infantis para refeitório do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo.
Valor total da Contratação	**: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses

Flórida, **20 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3047F370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 51/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 51/2021
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 21.310.737/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma completa do parque infantil da praça Silvério Ângelo Dall'ago, do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo e reparo da placa do palco Nathan Cesnick Deuscher.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:89A70C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_21 - PERMISSÃO LINHA UNIÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação de Agricultores e Moradores da Linha União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação de Agricultores e Moradores da Linha União, inscrita no CNPJ/MF nº 11.502.503/0001-81, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural nº 47-A-2 (quarenta e sete "a" dois) da Gleba n.º 11-FB (onze "fb"), localizado à Linha União, matrícula nº 30.223, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.
X - Zelar pela área de reserva legal averbada à margem do registro imobiliário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AB1E26E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 013_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 353 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 013 de 2021 para execução de uma passarela de pedestres, no Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA/PR 26.239/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão - PR. - TOMADA DE PREÇOS n.º 013 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F43C5523

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 014_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 354 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 014 de 2021 para contratação de empresa para execução de pavimentação, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTO, CREA n.º 179118/D; ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. - TOMADA DE PREÇOS n.º 014 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A386A027

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - KELI APARECIDA SALVADOR MINETTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 352 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora KELI APARECIDA SALVADOR MINETTO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KELI APARECIDA SALVADOR MINETTO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 210741, a partir de 1º de setembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5192EAF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126575, a partir de 20 de outubro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6E7F7BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - FABÍOLA FERNANDES ZANELATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 350 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora FABÍOLA FERNANDES ZANELATO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABÍOLA FERNANDES ZANELATO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1125932, a partir de 20 de setembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D50E1CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 017/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:750F3E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B79D5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, através de membros designados pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2021.
OBJETO: Contratação da pessoa jurídica ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ Nº 36.322.380/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:58C28F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e exames em diagnóstico em cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.

CONTRATADA: MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA
CNPJ Nº 35.249.216/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EDE2CCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 749/2021 - Processo inexigibilidade nº 72/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de conserto do aparelho de radiografia digital marca CANON, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, da UPA 24 horas, incluindo mão-de-obra e deslocamento do técnico.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6210	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BBDC656E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – Processo nº 610/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MARMORARIA VINIROCHA LTDA. CNPJ nº 05.494.107/0001-57. GRUPO 01 R$ 511.126,70.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 511.126,70 (quinhentos e onze mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:24AC0DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 21 de Setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 27 de Setembro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 20 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato

5°	041	ANDREZA VIEIRA DOS ANJOS
6°	036	ROBERTA DANILAU

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EBCF46E3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 187-2021

Portaria nº. 187/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 07 (sete) dias de férias regulamentares, ao Sr. **KARLOS GIOVANI GRANDO**, Lotado no Departamento da Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 20/09/2021 até 26/09/2021, com retorno em 27/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:21EEA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 227/2019
TERMO ADITIVO N°004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME.

Aos 20 (vigésimo) dias do mês de setembro de 2021(dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 09.384.464/0001-13, sito na R. Esteliano Pizzatto, Nº 549, Sala 3, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, neste ato representada pelo senhor Acácio Correa da Luz brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº. RG-9.870.577-5, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 081.364.349-05, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, s/nº, bairro Centro, Cidade de General Carneiro – PR, CEP: 84.660-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, como segue:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- O prazo de contratação dos serviços é de 4 (três) meses, com inicio no dia 13/11/2021 e termino no dia 13/03/2022 podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9936A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2021
Pregão Eletrônico nº 037/2021
Adjudicação: 20/09/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
LUCAS C. RUBEL	04
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	01
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	04
L S F COMERCIO DE SERVIÇOS DE IMPRESSAO - EIRELI	05
TOTAL ADJUDICADO	**17**

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:773BD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2021
Pregão Eletrônico nº 037/2021
Homologação: 20/09/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
LUCAS C. RUBEL	04
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	01
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	04
L S F COMERCIO DE SERVIÇOS DE IMPRESSAO - EIRELI	05
LUCAS C. RUBEL	04
TOTAL HOMOLOGADO	**17**

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BE7F7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021.

Aos vinte (20) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Major Emidio de Castro, 431 – São José do Rio Preto inscrita no CNPJ nº. 10.210.196/0001-00 neste ato representada pela Sr(a) **ANDRE CORREA DA ROCHA** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **096/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº. **037/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Cartucho de toner referencia D111S para impressora Samsung M2020, Compatível preto	90	R$ 42,00	R$ 3.780,00
VALOR TOTAL		R$ 3.780,00		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – ManutServ Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conser do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 -Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Getúlio Vargas, 601 – Centro, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos produtos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.12. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.13. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.14. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os

responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLASULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula Mazurechen Kukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2 O fornecimento será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson José Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Célio Luis Garbin**, Chefe de Gabinete, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:
b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal deGeneral Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021 - Registro de Preços nº. 030/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5268D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2021.

Aos vinte (20) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, sediada na Rua Goias, 862inscrita no CNPJ nº. 10.820.186/0001-89 neste ato representada pela Sr(a) **DANIEL NICOLA** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **096/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº. **037/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Para impressora HP Laserjet Pro M402n Compativel Preto	50	R$ 43,99	R$ 2.199,50
11	Cartucho de toner HP P-740-A 266A Preto	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00
12	Fita para impressora EPSON FX 890 LQ590	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50
13	Fita para impressora EPSON LX 300 (2703)	50	R$ 25,84	R$ 1.292,00
VALOR TOTAL		R$ 16.629,00		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 16.629,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – ManutServ Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conser do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 -Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Getúlio Vargas, 601 – Centro, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos produtos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.12. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.13. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.14. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLASULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula Mazurechen Kukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2 O fornecimento será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson José Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Célio Luis Garbin**, Chefe de Gabinete, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:
b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal deGeneral Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021 - Registro de Preços nº. 030/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DF8D426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 097/2021
PREGÃO ELETRONICO 038/2021

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designado pelo Decreto 201/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico **038/2021**, Processo **097/2021** com a Alteração da data e horário, do edital publicado no dia 02 de setembro de 2021, a data de realização do mesmo será alterado para o dia **04 de outubro de 2021 às 09h00min horas,** por motivo de alterações no Edital.

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A42D1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 22 a 24 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:79B0E94D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:56E68629

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA, CPF**: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BC2313AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA, CPF**: 037.217.209-11; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:515BC8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 036/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9AF39FEB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede à Rua Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, *Goioerê* – PR, CEP 87360-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto DOS REIS DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA** todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles AMÉLIA FERNANDES NOGUEIRA, ANTONIO CORREIA, ARLINDO FRANCISCO ANSELMO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CARMEN CATELLI LIMA, CATARINA DEL VECHIO OLIVEIRA, CLÉBIO APARECIDO MANGOLIN, CLEITON DOS SANTOS, CLEUSA MARIA RIBEIRO TAMEIRÃO, DANIEL RODRIGUES LIMA, ERCI HANSEN MANGOLIN, ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., EURÍPEDES SARAGOÇA, F B ORTEGA BONANZA, FABIANA DE SOUZA DA SILVA CAROLINO, GERCI VICENCIA DA CRUZ ARIAS, GIULINI ADOLFEMER INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A, GOIS E VIEGAS LTDA, HOUSTON EUSTÁQUIO PACHECO, JAMIL VILAS BOAS, JORGE JACOB RISCALLA, JOSÉ LUIZ GASPARE, JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, JOSÉ TENÓRIO DE ANDRADE, JOSÉ TENÓRIO DE MENEZES, JOSIANA APARECIDA FAZANI, JOSILENE DOS SANTOS, JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, LAURA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE SOUSA, LIDIANE AKILA ROSA DOS SANTOS, LINDOLFO RIBEIRO DA ASSUNÇÃO, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA MADALENA CORREIA, MARIZA HELENA VILELA PACHECO, MJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NEDINA GONÇALVES DOS SANTOS, NELSON FERMINO DOS SANTOS, NILO JOSÉ NOGUEIRA, OCTACÍLIO VICENTE DA SILVA, PAULO SOBREIRA DOS SANTOS, PEDRO MAGALHÃES DE MELO, RAFAEL DOS SANTOS CAROLINO, ROGÉRIO BATISTA, ROSALINO ARIAS, SEBASTIÃO ALVES VILELA, SEBASTIÃO LEOPOLINO DE CAMARGO, SEVERINO GONÇALVES, SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD - PR/SP, UNIÃO FEDERAL,

VALDELINA DOS SANTOS FELISMINO, VETERANOS DE GOIOERÊ FUTEBOL CLUBE, VILMA AVELINO DA SILVA BASTISTA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área:

Loteamento Bairro Nossa Senhora das Candeias:
Área: 448.105,27 m²
Perímetro: 2.982,80 m
Município: Goioerê
Estado: Paraná

Descrição:
A área tem início no vértice 1 de coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X-294.573,995; Y-7.325.813,747, confrontando com a Chácara nº 79 e Remanescente da Chácara nº 80 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 2 de coordenadas X-295.253,142; Y-7.325.597,353 com Azimute 107°40'23.79" por 712,79m , confrontando com Remanescente da Chácara nº 73, 74, 76, 78 e 80 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 3 de coordenadas X-295.126,880; Y-7.325.284,064 com Azimute 201°57'01.57" por 337,77m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63, 64 e 65 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 4 de coordenadas X-295.286,728; Y-7.325.218,959 com Azimute 112°09'38.89" por 172,60m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 5 de coordenadas X-295.243,693; Y-7.325.111,167 com Azimute 201°45'48.80" por 116,07m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 6 de coordenadas X-295.291,400; Y-7.325.083,287 com Azimute 120°18'06.78" por 55,26m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 7 de coordenadas X-295.263,994; Y-7.324.998,671 com Azimute 197°56'44.87" por 88,94m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63 matrícula 6.054, onde segue até o vértice 8 de coordenadas X-295.247,548; Y-7.324.959,754 com Azimute 202°54'34.35" por 42,25m, confrontando com Remanescente da Chácara nº 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70 e 71 da matrícula 6.054 Chácara nº67 da matricula 14.823, onde segue até o vértice 9 de coordenadas X-294.399,901; Y-7.325.297,737 com Azimute 291°44'19.41" por 912,54m, confrontando com a Chacara nº 72 e Remanescente da Chacara nº 72, 75, 77e 79 da matricula 6.054, onde segue com Azimute 18°38'36.99" por 544,59m até o vértice onde teve início esta descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Goioerê, 15 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:78BEF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUCIANA MANOELA DE LIMA UCHOA, portadora do RG. Nº. 9.578.555-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização do Procon, lotada na Procuradora Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C458C8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico de Segurança do trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/10/2021 a 15/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BBB6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALEX CORREIA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:238DC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LUCIANO DIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A239F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, SILVANA COSTA CHAVES, portadora do RG. Nº. 9.657.215-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2021 e encerrando-se em 16 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32CFD9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora JEZIELY DE SOUZA SILVA, portadora do RG. Nº. 12.632.705-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CRAS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC5B6258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 463/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Valor: R$- 794,99 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de setembro de 2021
Processo: Nº 198/2021
Pregão Eletrônico nº 105/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
970	14.02	1.351	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3FD1C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO AEROPORTO/ALDEIA SOS E FLOR D' OESTE no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Convênio nº 111/2021, Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo, que não houve interessados sendo a mesma declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 20 de setembro de 2021.

CINTIA PEREIRA DOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8514CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e reportagens da Petrobras.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens: 1 - ALCOOL COMBUSTÍVEL; 3 - OLEO DIESEL COMUM; 4 - OLEO DIESEL S 10.

Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 21 de setembro de 2021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	ALCOOL COMBUSTÍVEL	4,56	4,65
3	OLEO DIESEL COMUM	4,34	4,39
4	OLEO DIESEL S 10	4,39	4,45

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6BB7AD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE-PR.

A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 5, da Ata de Registro de Preço nº 249/2021, em virtude aos últimos acontecimentos, houve situações que fugiram da vontade da empresa, impossibilitando realizar novas entregas.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 21 de setembro de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
5	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	0,1820	0,293

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B93EE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 465/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Valor: R$- 159.168,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 20 de setembro de 2021
Processo: Nº 179/2021
Pregão Eletrônico nº 091/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
275	12.02	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.82.03.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa ESPECIALIZADA em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESIDUOS INFECTANTES, QUIMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BFB32C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021.

Processo Administrativo: 003/2021

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, acolho a justificativa apresentada em defesa apresentada, e na parte que for cabível, adoto como fundamentos da decisão os pareceres jurídico e técnico, adotando-os como fundamento, e promovo a prorrogação de prazo de 03 (três) anos para cumprimento da obrigação constante da Cláusula Nona, Inciso XXVII, do Contrato nº 098/2016, na forma do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **NORIVAL DE MOURA - ME**, inscrição no CNPJ sob n.º 80.722.408/0001-06.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:50AD98C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PROCESSO Nº 159/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS no MUNICIPIO DE GOIOERÊ, no âmbito do Convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, conforme planilhas e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **23 de setembro de 2021, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3EA2B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA EM GERAL POR METRO QUADRADO (M²), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa **REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 189/2021, alegando aumento do combustível nos últimos meses, produto utilizado no uso dos maquinários. A empresa juntou ao pedido as Notas Fiscais para a demonstração do aumento e reportagens da Petrobras.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item: 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).

Assim sendo, conforme tabela abaixo, segue o item com o valor reajustado a partir do dia 21 de setembro de 2021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	0,15	0,18

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D82BC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de BRAÇOS TIPO BR-3 para ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em atendimendo a demanda da Secretaria de Planejamento do Município de Goioerê - PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/10/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2021

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AA6F862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/09/2021	14.423,20
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/09/2021	233.365,76

Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/09/2021	24.281,05
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/09/2021	4.810,86
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/09/2021	30.368.65
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Financeiro	20/09/2021	4.944,00

Goioerê, 20 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B6AF53B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.230/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.1098-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3022	R$ 12.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.1079-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 e 1022 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 12.000,00 (doze mil reais) respectivamente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B8978148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula, Designar o Servidor EDENILSON JOSE ZORZANELLO**,** para exercer as funções deGestor De Convenios junto a SEAB, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, EDENILSON JOSE ZORZANELLO**,** Matrícula Funcional n. 13773-2, para exercer as funções como Gestor de Convenios junto a SEAB.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4F26E809

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula, Designar o Servidor GILSON TAUSCHER**,** para exercer as funções como encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, no município de Goioxim, dando outras previdências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, GILSON TAUSCHER**,**Matrícula Funcional n. 1341-1, para exercer as funções como encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, no município de Goioxim, operador do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR-WEB, de acordo com o termo de cooperação técnica existente, entre o Municipio de Goioxim e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:3BDC0EC7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA APARECIDA CLARICE KLOSE MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **APARECIDA CLARICE KLOSE ,** inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR; neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.050.670-6, e CPF sob n.º 028.102.329-89, residente e domiciliado(a) à RUA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM APARECIDA
Contratante

CLARICE KLOSE MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:00C1F90F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA,** inscrita CNPJ sob nº 22.578.236/0001-42, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA, Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4162045, e CPF sob n.º 024.839.949-70, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0B7C4978

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVANDRO KATRUCHA 03870831979 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **EVANDRO KATRUCHA 03870831979,** inscrita CNPJ sob nº 29.528.019/0001-97, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDRO KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86055945, e CPF sob n.º 038.708.319-79, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27

para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

EVANDRO KATRUCHA 03870831979 MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3F17C0CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JEAN CARLOS TURI DA ROSA MEI 03870831979 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **JEAN CARLOS TURI DA ROSA,** inscrita CNPJ sob nº 32.482.923/0001-13, situada a ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR; neste ato representada por JEAN CARLOS TURI DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2110168081, e CPF sob n.º 023.160.310-05, residente e domiciliado(a) à ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.
.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

JEAN CARLOS TURI DA ROSA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:07993DF0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907,** inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada a ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, Goioxim/PR; neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141439260, e CPF sob n.º 101.561.039-07, residente e domiciliado(a) à ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM CLAUDETE
Contratante

CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:
2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B1BDC2BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 MEI,** inscrita CNPJ sob nº 22.748.714/0001-15, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90989340, e CPF sob n.º 039.505.279-31, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 **MEI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D2FC29D9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **, LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935,** inscrita CNPJ sob nº 21.152.353/0001-87, situada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim/PR; neste ato representada por LOELSON ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38219840, e CPF sob n.º 025.343.739-35, residente e domiciliado(a) à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim/PR,, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935 **MEI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19BBA898

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALCIONEI FERREIRA RAMOS MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, **ALCIONEI FERREIRA RAMOS,** inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por ALCIONEI FERREIRA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659918, e CPF sob n.º 082.397.289-52, residente e domiciliado(a) à ESTRA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

***ALCIONEI FERREIRA RAMOS* MEI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:141FB689

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RUBENS RAMOS DE ANDRADE MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, RUBENS RAMOS DE ANDRADE, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por RUBENS RAMOS ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364466, e CPF sob n.º 095.581.749-80, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

***RUBENS RAMOS DE ANDRADE* MEI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:27FEF794

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOSNEY JOSE MAGIER *MEI*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, **JOSNEY JOSE MAGIER,** inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

***JOSNEY JOSE MAGIER* MEI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9BADD00C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRODUTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RENAN VIEIRA *MEI*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, RENAN VIEIRA, inscrita CNPJ sob nº 32.505.104/0001-44, situada a EST PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, Goioxim/PR; neste ato representada por RENAN VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 113.273.809-19, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL , - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASSENT NOSS. SR. VITORIAS, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 4,08 para R$ 4,57, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

RENAN VIEIRA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9429AADB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987 *MEI*

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa,

ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987, inscrita CNPJ sob nº 24.099.808/0001-36, situada a AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO , Campina do Simão/PR; neste ato representada por ADAIR GEREMIAS DE GODOY, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 31587735, e CPF sob n.º 338.890.749-87, residente e domiciliado(a) à AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987 MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2ED686E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946,** inscrita CNPJ sob nº 29.380.628/0001-41, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 004/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço por km rodado, visto que o combustível sofreu aumentos significativos durante os meses anteriores. Fica aditivado o valor do quilometro rodado em 12%, passando o valor de R$ 3,27 para R$ 3,66, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23 de agosto de 2021.
.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946 MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:52C599D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018 2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS MEI.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 018/2020**, celebrado com a empresa **AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS,** inscrita CNPJ sob nº 27.426.319/0001-30, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO, Goioxim/PR; neste ato representada por AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659551, e CPF sob n.º 093.399.239-44, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHLAZINHO, Goioxim/PR, em consonância com o disposto no

art. 78, XVII, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Oitava alínea C do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo de rescisão, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 018/2020, celebrado com a empresa **AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS**, referente a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o atendimento das necessidades do município, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 27/08/2021, com efeitos a partir de 27/08/2021, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo foi feito com base nos Arts. 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Cláusula Oitava alínea C do Contrato nº 019/2020, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal de Goioxim Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F48B31CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 193/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de produtos de higiene/limpeza, enxoval para cama/banho e outros produtos como colchões e mochilas, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita; bem como para as demais Secretarias deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

ALTERA-SE O ITEM 6.1 - CLAUSULA SEXTA (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Lote 04 - Onde se lê:

A empresa vencedora se obriga a entregar os produtos em até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação de entrega, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca e quantidade entregue.

Lote 04 - Leia-se:

A empresa vencedora se obriga a entregar os produtos em até 30 (trinta) dias uteis, a contar da data da solicitação de entrega, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca e quantidade entregue.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 193/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3EE27DE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 206/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 206/2021**, tendo por objeto Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725.438000/1190-02, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 2, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê: Carro maca simples, com as seguintes especificações mínimas: material de confecção aço inoxidável suporte de soro/colchonete, grades laterais estrutura tubular, em aço inoxidável asi 304, com soldas sem rebarba e com bom acabamento (não será aceito junções com pontos de solda); leito fixo com cabeceira ajustável em altura; com colchonete densidade 28, revestido em courvim; em chapa de aço asi 304, com espessura mínima de 1,0 mm;

grades de proteção rebatíveis; suporte para cilindro de oxigênio pequeno para fixação do cilindro na estrutura; para-choque de borracha em toda a sua volta; suporte para soro; rodízios emborrachados de no mínimo 165 mm de polegada de diâmetro, sendo dois diagonais com freios; medindo 195 +- 5 cm comprimento x 60 +- 5 cm de largura x 90 +- 5 cm de altura. Capacidade para 180 kg. Garantia mínima de 12 meses.

Leia-se: Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos com as seguintes características mínimas: Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventição com fluxo continuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; ventinuação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 Ipm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor próximas para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de platô, PEEP, pressão media de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassónico. Relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP, Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistemas de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição de funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustava; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar n a memória os últimos parâmetros ajustados;. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuitos paciente pediátrico/adulto, 2 circuitos pacientes neonatal/pediátricos, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Mantém-se a data de abertura do EDITAL Nº 206/2021, para o dia RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 04/10/2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/10/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04/10/2021.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 206/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E258DD25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmitex e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1C7A78A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 208/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:632C9ADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2021

Pregão Eletrônico nº 183/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 17.559,50 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66FC575E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2021

Pregão Eletrônico nº 183/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 3.522,50 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A862CD7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2021

Pregão Eletrônico nº 183/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B913B16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2021

Pregão Presencial nº 195/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.975.241/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de oficinas, máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, air hockey power, basquete no alvo, oficina de pintura facial, cabelo maluco, slime e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 120.810,00 (cento e vinte mil e oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D22DEB0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 465/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 195/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 195/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locações de oficinas, máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, air hockey power, basquete no alvo, oficina de pintura facial, cabelo maluco, slime e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.975.241/0001-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 120.810,00 (cento e vinte mil e oitocentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:472B046B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 467/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 183/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 183/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: hidráulico, expediente, material laboratorial, equipamento de limpeza, equipamento de climatização e motor para porta automática, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora dos itens 10, 11 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.559,50 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.320.176/0001-91**, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.522,50 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, vencedora dos itens 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43794E9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 468/2021

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 186/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E2CA14E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. "
RESULTADO: Licitação DESERTA.

Cascavel/PR, 20 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7991C445

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021,** fundamentado no caput do artigo 25, da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 152/2021 e Inexigibilidade nº 33/2021, cujo objeto é **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde por meio de profissionais tecnicamente qualificados, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, através de horas presenciais, com prestação parcelada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari, localizado em Palotina/PR, pelo período de 12 (doze) meses.** Valor estimado de R$ 679.374,00 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.3950.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial.
Cascavel/PR, 20 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:323CCD04

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
RESULTADO: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTD nos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais). **C F ANTONELLI EIRELI** nos lotes 05, 06, 07, 11 e 13 com valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil, e quinhentos reais). **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** nos lotes 04 e 09 com valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 12 e 18 com valor total de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 08, 10, 14, 15, 16 e 17 com valor total de R$ 172.774,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Cascavel/PR, 17 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3768622F

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	03/137/2021	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 8.161.155,47	02/09/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210920_162803_67.PDF

Cascavel, 20 de Setembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EDD480C1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 70/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 69/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 4.000.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de Setembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BE75D85E

PROJUR
PORTARIA Nº 466/2021 DATA: 20.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 240/2021, 259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 - SESPII/PR	2019/2020	24/09/2021 a 08/10/2021
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 - SESPII/PR	2019/2020	18/10/2021 a 27/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:787BD308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA	**CNPJ/MF: 05.807.639/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 1.872,06 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).	
Data: 20/09/2021.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:7E5D6226

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA	**CNPJ/MF: 05.807.639/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 2.513,37 (Dois mil quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos).	
Data: 20/09/2021.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:82FE6747

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021	
Contratada: KUWANO E KUWANO LTDA.	**CNPJ/MF: 78.253.374/0001-06**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.	
Valor estimado: R$ 5.588,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).	
Data: 20/09/2021.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:0B9A079E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor, dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luis da Silva e Angelin Servelin para levar pacientes em tratamento, no mês de outubro, na cidade de Londrina
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor, dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araujo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Anderson Roberto da Silva e Sérgio Davi para levar pacientes em tratamento, no mês de outubro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em tratamento - José Monteiro dos Santos - no dia 18 de setembro, no período das 07 às 12 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente para consulta de potencialização, no dia 18 de setembro, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em tratamento - Henrique Sebastião Vaz - no dia 20 de setembro, no período das 10:40 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araujo, para levar paciente em tratamento - Helio Manoel da Silva - no dia 20 de setembro, no período das 07 às 13:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E766EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 024/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DEFLECTOMÉTRICOS (viga benkelman), ESTUDOS DE TRÁFEGO, E APRESENTAÇÃO DE UM LAUDO DE ENGENHARIA, A FIM DE VERIFICAR A QUALIDADE ESTRUTURAL DO PAVIMENTO EXISTENTE, E DETERMINAR AS MELHORES SOLUÇÕES TÉCNICAS DE REFORÇO, CONFORME METODOLOGIAS OFICIAIS (DNIT), EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, A SABER: RUAS BENTO GONÇALVES, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, ANA NERI, DAVID CANABARRO, CEZARE COLACITE, DOM PEDRO I, RUI BARBOSA, JUIZ DE PAZ ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, PREFEITO DJALMA DE GIULI, PARÁ, PROJETADA A, PROJETADA B E RUA PELICANO, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADO: ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.385.896/0001-25.
VALOR:R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Guaraci,20 de setembrode 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5214C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 839/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 345.706,05 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL. SETECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOSTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL D

LEI No839/2021

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 345.706,05 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL. SETECENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 345.706,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 13- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 01.122.0019.2348 Programa Estrelas do Mar
4873.3.90.32.00.001000 Material, Bem ou Serv. P/ Distrib. Gratuíta R$ 342.706,05
TOTAL R$ 345.706.05
Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 345.706,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos), **provenientes de *superavit***.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8309A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 840/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 47.302,57 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQU

LEI No840/2021

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 47.302,57(QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.302,57(quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357 Execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.39.00.00 3940 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 8.302,57
3.3.90.39.00.00 3940 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00 3940 Obras e Instalações R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 3940 Material de Consumo R$ 12.000,00
3.3.90.14.00.00 3940 Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
TOTAL R$ 47.302,57

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 345.706,05(trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos), **provenientes de *superavit***.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da

Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:492B53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 841/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No841/2021

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2357 Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA

Xxx 3.3.90.36.00.00 3774 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 5.000,00
Xxx 3.3.90.39.00.00 3774 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Xxx 4.4.90.52.00.00 3774 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Xxx 3.3.90.30.00.00 3774 Material de Consumo R$ 10.000,00
Xxx 3.3.90.14.00.00 3774 Diárias Pessoal Civil R$ 5.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), **provenientes de *superavit***.Valores repassados pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho através do Fundo para a Infância e Adolescente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:53DF1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226 /2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 226/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTEMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental

1003.3.90.30.00.00 1103Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vintemil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.365.0005.2321 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Educ.Infantil-creche

1453.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:406FCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 33/2021

Processo Dispensa Licitação 33/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE, CNPJ 78.640.000/0001-43, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 33/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 20 de setembro 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7073E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34

Despacho

Processo: Dispensa 34/2021

Objeto: "Aquisição de Equipamento e Materiais de Proteção – EPIS", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) messes, no valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa SPECTER SOLUCOES EIRELI, CNPJ 41.188.003/0001-88, com o objeto: "Aquisição de Equipamento e Materiais de Proteção – EPIS", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) messes, no valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:97537028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 39/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°39/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 06 PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA ,inscrita no CNPJ 12.007.998/0001-35 estabelecida na Rua: AVENIDA PRESEIDENTE GETULIO VARGAS ,1038 , SALA 03 BAIRRO NOVO , OLINDA - PB, ofereceu um lance no valor global e totalR$5.548,20 (Cinco Mil , quinhentos e quarenta e oito Reais e Vinte centavos); à proponente vencedora dos itens 01,02,03 e 04 , SINNC – SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.809.328/0001-03 estabelecida na Rua IGUAÇU ,277 CENTRO PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos Reais);à proponente vencedora dos itens 05 , STAR RUM INFORMATICA EIRELI , inscrita no CNPJ 34.806.377/0001-54 estabelecida na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO Nº 1773 SABOEIRO , SALA 02 , MEZANINO , SALVADOR - BA , ofereceu um lance no valor global e totalR$9.099,00 (Nove mil e noventa e nove Reais);do pregão que tem por finalidade**contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 39/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para**contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município.**
,em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora do item 06 PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA ,inscrita no CNPJ 12.007.998/0001-35 estabelecida na Rua: AVENIDA PRESEIDENTE GETULIO VARGAS ,1038 , SALA 03 BAIRRO NOVO , OLINDA - PB, ofereceu um lance no valor global e totalR$5.548,20 (Cinco Mil , quinhentos e quarenta e oito Reais e Vinte centavos); à proponente vencedora dos itens 01,02,03 e 04 , SINNC – SOLUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 13.809.328/0001-03 estabelecida na Rua IGUAÇU ,277 CENTRO PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e totalR$39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos Reais);à proponente vencedora dos itens 05 , STAR RUM INFORMATICA EIRELI , inscrita no CNPJ 34.806.377/0001-54 estabelecida na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO Nº 1773 SABOEIRO , SALA 02 , MEZANINO , SALVADOR - BA , ofereceu um lance no valor global e totalR$9.099,00 (Nove mil e noventa e nove Reais).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ADD65029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 39/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2021.

ITENS 06: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**
CNPJ nº 12.007.998/0001-35
ESPÉCIE: CONTRATO 161/2021 – Processo nº 70/2021 - Pregão nº 39/2021.
OBJETO: **Contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de**

Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.548,20 (Cinco Mil , quinhentos e quarenta e oito Reais e Vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 01,02,03 e 04 : **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SINNC – SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 13.809.328/0001-03
ESPÉCIE: CONTRATO 162/2021 – Processo nº 70/2021 - Pregão nº 39/2021.
OBJETO: **Contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 05 : **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **STAR RUM INFORMATICA EIRELI**
CNPJ nº 34.806.377/0001-54
ESPÉCIE: CONTRATO 163/2021 – Processo nº 70/2021 - Pregão nº 39/2021.
OBJETO: **Contratação de empresas para licença de uso e manutenção de software para informatização e produção de indicadores em Gestão de Saúde e aquisição de licenças de Windows e Antivírus para os computadores dos departamentos do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.40.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
114	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.40	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5F3D0FD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 71/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **OLIMPIO PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 153801, portador do RG nº 3897954-0 SSP/PR, lotado no Departamento de **OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 20 de setembro de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 19/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 20/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:789CCA3C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 50/2021 de 20 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
05	Fabiano de Oliviera	10.795.835-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C1AABC4E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO 208/2021 de 20 de setembro de 2021.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:121D72D4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 51/2021 de 20 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais.

Classificação	Candidato (a)	RG
26	Jessica Kazmierski	5.096.765-7
27	Thalia de Fatima Tuni	13.625.808-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D633C0E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 72/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar o funcionário **CELSO JOSE DE CAMARGO**, matricula 475801, portador do RG nº 7.965.711-5 SSP/PR, para que retorne aos seus trabalhos no Departamento de **ADMINISTRAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, na função de **VIGIA**, na data de 20/09/2021, revogando a portaria nº 49/2021.
Esta Portaria entra em vigor em 20/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 de SETEMBRO de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C9A3B8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA CIDADE DE IGUARAÇU, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes dos órgãos de educação estaduais e nacionais sobre o ensino nas redes públicas e privadas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus para a oferta de apoio pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem significativas nas escolas públicas do município de Iguaraçu/Paraná de acordo com os pareceres pedagógicos da escola e seguindo todos os protocolos de segurança e distanciamentos publicados pelo OMS;
CONSIDERANDO a Educação como Direto Social previsto na constituição do Ensino;

DECRETA

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança realizado pelo Comitê de Enfretamento ao COVID-19;
Art. 1° - A partir do dia 20 de setembro de 2021, a retomada das aulas presenciais de todas as redes de ensino municipais e estaduais no município de Iguaraçu/PR.
Art. 2º - Todas as normas de higidez e segurança de saúde relativa ao combate ao COVID-19 devem ser mantidas, respeitadas as diretrizes do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 da municipalidade.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de setembro de 2021

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0B233DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 149/2021

Iguaraçu-Pr, 20 de Setembro de 2021

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 016/2009, o servidor municipal, Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Ficam Designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02 (dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Josiane de Oliveira Martins
Bruna de Vasconcelos Garcia
Izabel de Castro Lima Cardoso

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20/09/2021, revogando-se a Portaria 112/2021 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 20 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EBE2371

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 150 /2021

Iguaraçu-Pr, 20 de Setembro de 2021

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da lei Orgânica Municipal, c/cart.51 da LF n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Marcus Venicius Fernandes Tomitão
Membro Titular- Bruna de Vasconcelos Garcia
Membro Titular- Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Art. 2°- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art.4°- No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 20/09/2021, revogando-se a Portaria nº 72/2021 e outras as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Iguaraçu, aos 20 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BE32C550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 120/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 50/2020 de 04/08/2020,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recurso Município

3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte Custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv. Especializados Recurso Município

3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte Custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.500,00

3.3.90.34.00.00 – 360 (fonte Custeio Consorciados) - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 1.100,00

3.3.90.34.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 265.400,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS – Atendimento Especializado

3.3.90.39.00.00-31369 (fonte SUS)-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 200.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO - Centro Especializado Odontológico

3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de consumo.....R$ 30.000,00

Total Suplementação: .....R$ 680.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I Superávit financeiro

Referente à Fonte de Recurso SUS 31369, conformidade ao exercício de 2020..... R$ 39.000,00

II Excesso de arrecadação

1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 365 (Demais Despesas de Custeio.....75.500,00

1.7.3.8.02.1.1.04.02.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 365 (Demais Despesas de Custeio) 37.000,00

1.7.3.8.02.1.1.06.02.00.00.00 Receita Mallet fonte 365 (Demais Despesas de Custeio).... 122.500,00

III Cancelamento de Dotação Orçamentária
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS - Recurso Município

3.3.90.36.00.00 – 365 (fonte Pessoal) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde – Recurso Município

3.3.90.30.00.00- 366 (fonte Frotas) – Material de Consumo .....R$ 200.000,00

01.100.10.302.0001.2.004 Convênio Qualicis

3.3.90.39.00.00 – 368 (fonte Convenio Qualicis) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Total Cancelamento.....R$ 680.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 16/09/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:88B6AFBF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Processo Administrativo nº 086/2021

OBJETO: Aquisição de carga de gás para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR

FAVORECIDO: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA - EPP
CNPJ: 14.745.106/0001-29

VALOR ESTIMADO: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

PRAZO: 20/09/2021 a 20/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 365
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 20 de setembro de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para Contratação de empresa para **Aquisição de carga de gás para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR** com a Empresa: **SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA – EPP, CNPJ**: 14.745.106/0001-29 de Irati PR; no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

Irati, 20 de setembro de 2021.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5FF4E459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2021

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR Dr. REINALDO SALES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e considerando:

O falecimento do senhor **Dr.REINALDO SALES RIBEIRO,** ocorrida na data de 18 de setembro de 2021;

Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Dr. REINALDO SALES RIBEIRO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, com grande desempenho como **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:783DF74F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 21 de setembro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D1DDD40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 127/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: THEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Paver Vibroprensado Natural a serem utilizados na Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco mil reais).
Vigência: 27/08/2021 a 27/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 72/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:287369C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 123/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar a ser utilizado na Unidade de Saúde do município de Iporã/PR no combate ao COVID-19
Valor Total: 24.380,23 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 17/08/2021 a 17/10/2021
Fundamentação: Dispensa nº 68/2021

Iporã, 18/08/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:958E3003

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A.C. ROCHA INFORMÁTICA LTDA	76.392,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90FC8911

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 017/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária, realizada no dia 20 de Setembro de 2021, para análise e escolha do Presidente e Vice Presidente, por renuncia do presidente e do Vice.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e a Lei Municipal 1701/2021 de 25 de Março de 2021
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
Diante do transcrito na ATA 008/2021 de 20 de Setembro de 2021, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária, foi **APROVADO** os nomes para **PRESIDENTE:** Dirce Alves da Silva de Paula – Governamental e para **VICE – PRESIDENTE:** Vânia Simões Fretola, não Governamental, para o Período 20/09/2021 a 30/10/2022,
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 20 de Setembro de 2021

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71DCAFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.715/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreto nº 4715/2021

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.00.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2.011.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
04.004.28.843.0034.2.032.	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO	
01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Suplementação:		805.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
10.002.10.301.0013.2.083. -	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Anulação:		805.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZANONI HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E81E243E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 311/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Maria de Lourdes Piras Tostes, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:418BA3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 006/2021

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2021

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SORAYA ABUJAMRA
OBJETO: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SORAYA ABUJAMRA
Empregada

Itambaracá/PR, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3306860D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4714/2021

DECRETO N.º 4.714/2021

SÚMULA: A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.858/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º- aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.512.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA		
4.6.90.71.00.00.	Principal da Divida Contratual Resgatado	010076	26.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			*26.000,00*

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	26.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			*26.000,00*

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3C32014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 312/2021

Súmula: Concede pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994 - Estatuto do Servidor Publico Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO - Matricula nº 200783,** ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, a partir de **20 de Setembro de 2021**, adicional por ***Tempo Integral e Dedicação Exclusiva*** em percentual de **100% (cem por cento)** tendo como parâmetro de cálculo o vencimento básico, referente às atribuições prestadas perante todas as Escolas Municipais.

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de qualquer Serviços Extraordinários (*horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros*).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 061/2021 e disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E2237648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4713/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para até 15 de dezembro de 2021 a validade dos Contratos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021, para os cargos: Professor de Educação Infantil, Educação Fundamental e Professor de Educação Física .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B8679C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DA AUDIÊNCIA PUBLICA 003.2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
003/2021

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do corona vírus no município (DECRETO MUNICIPAL 119/2021) e considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que : A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão

de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a transmissão ao vivo da Audiência Pública através do Facebook na pagina da Câmara Municipal de Itambé.
Assunto: apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2021 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de maio a agosto de 2021.
Será realizada dia 28 de setembro de 2021, ás 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa participação através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br; itambe-protocolo@cmitambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 20 de setembro de 2021.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2D9482F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2021

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do coronavírus no município; a Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para assistirem a transmissão da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2021 (maio, junho, julho e agosto) através do Facebook na página da Câmara Municipal de Itambé.

Será realizada dia 28 de setembro de 2021, ás 13:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.

Contamos com vossa valiosa participação através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 20 de setembro de 2021.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:82AE081E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO Nº 154/2021
DATA: 20.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
154510009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1515)	859	700,00
TOTAL R$ 700,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração Dep Banc – Rec Vinc (176)	859	700,00
TOTAL R$ 700,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 16/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F44E6694

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2021

PORTARIA N° 1740/2021
DATA: 20.09.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário LEANDRO ANDRÉ PETKOWICZ, RG. nº 10.803.279-0 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário JOACIR CITTADIN, RG. nº 12/R-1.389.5 SSI/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO , para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D7DBD1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 233 A Nº 234/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 233/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Alicia G. Duarte, Ediana Erica Crestani, Martinho Inacio e Juraci M. Rodrigues. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2021 as 12h00min e retorno dia 19/09/2021 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 19.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 234/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudio Polido e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/09/2021 as 04h30min e retorno dia 20/09/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 20.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA1A2FC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021
DATA: 20.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. De Convênio dos Estados (258)	864	50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:215ECFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2021.

DIA: 24/09/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1800

Em face da Situação de Emergência em Saúde Pública, relacionada ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus - Covid19 e a necessidade da adoção de medidas preventivas contra à disseminação da doença, a referida audiência será realizada em ambiente aberto, ou seja, no PÁTIO EXTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, exigindo-se de todos os presentes a higienização das mãos com álcool gel 70% (a ser disponibilizado no local) e o uso de máscaras de proteção, além da obrigatoriedade de manter uma distância mínima, entre si, de 1,5 metros.

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DB60B7D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR – GESTÃO 2021/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021, RESOLUÇÃO Nº06/2021/CMAS, 09 de Setembro de 2021;**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a decisão proferida na

ata de nº 12/2021, de 09 de Setembro de 2021, representado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
GISLAINE ADELLE DE CHRISTIAN – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
ANTONIO CARLOS DA SILVA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB – Titular;
ALINE DE FATIMA MATIAS – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
EFIGÊNIA MARQUES – Titular;
ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FREISINGER – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
CILMARA STRESSER WOSCH – APMI Itaperuçu – Titular.
ABEL FURQUIM –Centro de Treinamento Monte Horebe – Suplente.

VILMAR WOZNIAK - Associação União Central –Titular
VICENTE LINO MARCHALEK - Projeto Unidos Conseguimos - Suplente

Representantes de Entidade de trabalhadores do setor:
IDIMAR NASCIMENTOI – Titular;
JESSICA GOMES CASTRO – Suplente.

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMAS, conforme previsto na Lei Municipal 629/2019 e Lei Municipal 688/2021, os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, de 09/09/2021 a 08/09/2023, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade civil, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 12/2021, de 09 de Setembro de 2021;

Art. 3º. Diante da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretora:**
Presidente: GISLAINE ADELLE CHRISTIAN
Vice-Presidente: VICENTE LINO MARCHALEK
Primeira Secretaria: ALINE DE FATIMA MATIAS
Segundo Secretaria: ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FREISINGER
Secretaria Executiva: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 14 de Setembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:30CA94E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1688/2021 - INCRA

PROCESSO: 54200.000566/2013-37 SEI.

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.

OBJETO: INSTITUIR PARCERIA PARA IMPLANTAR O PROJETO SALA DA CIDADANIA, DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS AO CADASTRO RURAL, AO ATENDIMENTO DOS PROPRIETÁRIOS E DOS POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS DA REGIÃO, AOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO E AO ATENDIMENTO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA JURISDICIONADAS PELO INCRA NA REGIÃO OU NO MUNICÍPIO, BEM COMO, AO PÚBLICO EM GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:840D5F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU.

OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUALIFICANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) REALIZADO, AMPLIANDO A OFERTA DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, A FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:20E4E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CMAS, 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

- Reunião Ordinária realizada ás 09h00min do dia 09 de Setembro de 2021, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 12/2021;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 e Lei Municipal N° 688/2021 DE 12 DE MARÇO

DE 2021; O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELIZABETE MESSIAS SILVA – Titular;
GISLAINE ADELLE CHRISTIAN – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
ANTONIO CARLOS DA SILVA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB– Titular;
ALINE DE FATIMA MATIAS – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes dos usuários;
EFIGÊNIA MARQUES – Titular;
ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FREINSINGER – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
CILMARA STRESSER WOSH – APMI Itaperuçu – Titular
ABEL FURQUIM– Centro de Treinamento Monte Horebe – Suplente

VILMAR WOSNIAK– Associação União Central – Titular
VICENTE LINO MARCHALEK– Projeto Unidos Conseguimos – Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
IDIMAR NASCIMENTO – Titular;
JESSICA GOMES CASTRO – Suplente.

Art. 2º. A escolha da mesa diretoria do CMAS, conforme previsto na Lei Municipal 629/2019 e Lei Municipal 688/2021 os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e alternância da presidência entre governo e sociedade civil;

Art. 3º. Diante da decisão proferida por este conselho, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: GISLAINE ADELLE CHRISTIAN
Vice Presidente: VICENTE LINO MARCHALEK
Primeira Secretaria: ALINE DE FATIMA MATIAS
Segundo Secretario: ARACELI LIMA DE OLIVEIRA FRIESINGER
Secretaria Executiva: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO .

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021.

GISLAINE ADELLE CHRISTIAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:0565EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Data Limite para Abertura de proposta: até 04/10/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/10/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção na rede de iluminação pública do Municípiode Itaperuçu**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 1.072.248,50 (um milhão setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.brInformações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 20 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7DD61E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 050/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em calçamento para a Rua Itatiaia"** no valor **de R$ 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais),** Cujo vencedor foi à empresa **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.994.164/0001-11,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BDEE1F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 198/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº055/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/00001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOr: R$ 27.197,36 (vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5CD3597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATO Nº 212/2021
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA
CNPJ:10.327.626/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de Serviços de pintura da quadra do Ginásio José Renato "DE LARA, COM MATERIAL INCLUSO."
DO VALOR: R$ 22.014,00 (Vinte e dois mil e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa)dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C761956C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2021
LICITAÇÃO Nº 177/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2021
Licitação nº 177/2021
Tomada de preço nº 046/2021
OBJETO: a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.596,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1AD1A162

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para pintura da pista de atletismo e pintura de faixas e demarcação de sinalização viária no Município de Ivaí/PR.*
CONTRATADO: LEANDRO CIOMBALO - ME
Pintura pista de atletismo: R$ 6.210,00
Sinalização viária: R$ 11.290,00
Valor Global: R$ 17.500,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 20/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F1BF17E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2021

PORTARIA Nº 178/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA MENDES**, Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 18 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:22B34DEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DIORGENES JARSKI**, Secretário de Administração, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 04 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:43B72640

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6CB753E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO HNEDA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CE3C0660

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICAD

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MUNICIPIO DE IVAÍ torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Simplificada do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM SUCESSO**, situado na Rua Henrique Florêncio Ribeiro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:9829A5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Giselle de Fátima Alonso Moço, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45D65E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021

Súmula: Concede férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Telmo Ap. dos Santos– matrícula nº.88, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 16/09/2021 retornando em 01/10/2021, conforme Processo Administrativo nº.1566/2021 - PMI de 31/08/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:936CB4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Adriana Sales de Castro, devidamente inscrita no CPF sob nº. 296.027.498-90, aprovada em 9º (nono) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professora– 20 – horas, com a nota 7,5, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 02/09/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, páginas 2 e 3, de

02/09/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 17 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2695174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Fonoaudiólogo – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Carolina Aparecida Madeira de Mello, devidamente inscrita no CPF sob nº. 010.216.949-75, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Fonoaudióloga– 20 – horas, com a nota 7, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 02/09/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, página 3, de 02/09/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 17 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D8A2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de máquinas pesadas da frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 04 de outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 04 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE6C9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 046/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Eletrônicos para a Secretaria de Assistência Social (SAS) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 05 de outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 05 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E079B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 036/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 06, 12, 15, 19, 32, 39, 46, 49 e 58 à empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 1.662,96 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); Itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 25, 26, 33, 36, 43 e 64 à empresa N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25, no valor de R$ 11.931,30 (Onze mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos); Itens 59, 60 e 61 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais); Itens 23, 24 e 34 à empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, no valor de R$ 392,30 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos); Itens 01, 11, 42, 44, 62 e 63 à empresa MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.855.864/0001-98, no valor de R$ 13.402,00 (Treze mil quatrocentos e dois reais); 14, 22, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 41, 45, 55, 56, 57 e 65 à empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71, no valor de R$ 12.755,35 (Doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Itens 03, 16, 35, 38, 48, 50 e 51 à empresa I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63, no valor de R$ 1.762,15 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Comunicamos ainda que não

houveram proponentes interessados nos Itens 02, 13, 17, 18, 20, 27, 47, 52, 53 e 54 restando assim desertos.

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F589F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 036/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedoras para os Itens 06, 12, 15, 19, 32, 39, 46, 49 e 58 à empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 1.662,96 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos); Itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 25, 26, 33, 36, 43 e 64 à empresa N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25, no valor de R$ 11.931,30 (Onze mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos); Itens 59, 60 e 61 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais); Itens 23, 24 e 34 à empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, no valor de R$ 392,30 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos); Itens 01, 11, 42, 44, 62 e 63 à empresa MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.855.864/0001-98, no valor de R$ 13.402,00 (Treze mil quatrocentos e dois reais); 14, 22, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 41, 45, 55, 56, 57 e 65 à empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71, no valor de R$ 12.755,35 (Doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Itens 03, 16, 35, 38, 48, 50 e 51 à empresa I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63, no valor de R$ 1.762,15 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 02, 13, 17, 18, 20, 27, 47, 52, 53 e 54 restando assim desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3C0CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 159/2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatuba - CMAS, Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 469/2009,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, Gestão 2021/2023, aprovada nos termos da Lei Municipal nº 469/2009, nos termos da Ata nº 09/2021, de 09/09/2021, sob a presidência do senhor RONALDO DINIS VANSO, na seguinte ordem:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TITULAR: Leidiane Aparecida Lima;
SUPLENTE: Maria Andréia Moreti Lopes;
II - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Maria de Lurdes Macedo;
SUPLENTE: Ana Paula Presa de Rosse;
III - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: Ronaldo Dinis Vanso;
SUPLENTE: Rosângela Nunes dos Santos;
IV - REPRESENTANDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
TITULAR: Rodolf Bogorel Lima;
SUPLENTE: José Laurindo da Silva.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
Representando a Associação São Vicente de Paula
TITULAR: Cristina Soares da Silva Conti;
SUPLENTE: Izildinha Lourdes Gimenes Rodrigues;
Representando a Pastoral da Criança.
TITULAR: Eliani da Silva Leite;
SUPLENTE: Gertrudes Dandolini Nodari
II – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DOS USUÁRIOS:
Representando os usuários do Programa Bolsa Família
TITULAR: Dayane Priscila Lima;
SUPLENTE: Maria Cristina Ribeiro Santos Delousk;
III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADOR DO SETOR:
Representando a Associação de Pais e Mestres Princesa Izabel.
TITULAR: Jenifer Camila Silva Paiva;
SUPLENTE: Elisabete de Paiva Lopes;
Auxiliar Administrativa: Angela Ana Calvi Presa

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação expressa do Decreto nº 125/2019, de 30/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de setembro de 2019.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8378F996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA N° 045/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 045/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/09/2021, a Portaria nº. 045/2021, código identificador: 56CE4ECF

Onde se lê: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa

centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

Leia-se: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E8773B34

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA N° 046/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 046/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/09/2021, a Portaria nº. 046/2021, código identificador: F113FACE

Onde se lê: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sra. ANDERLEIA FABIANA DA COSTA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

Leia-se: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor da vereadora **Sra. ANDERLEIA FABIANA DA COSTA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2B5630C0

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA N° 047/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 047/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/09/2021, a Portaria nº. 047/2021, código identificador: 5BEFC3A1

Onde se lê: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

Leia-se: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5CE1B99B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA - PORTARIA N° 048/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 048/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 20/09/2021, a Portaria nº. 048/2021, código identificador: FB6A8B24

Onde se lê: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.139,90 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

Leia-se: DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, em razão da Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - em Curitiba, com o secretário de Estado Sr. Sandro Alex e com o Diretor Geral do DER-PR Sr. Fernando Furiati, com a pauta: SOBRE A INSTALAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO em nossos municípios, juntamente com membros da AVEMPAR, no dia 22 de setembro de 2021, com saída no dia 21 e retorno no dia 23 de setembro de 2021.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EF2FBC96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 107/2021

DECRETO N.º 107/2021

"Declara em situação anormal Situação de Emergência no Município de Jaguapitã, em razão de tempestade climática ocorrida no dia 08 de setembro de 2021."

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012.

CONSIDERANDO QUE:

Considerando a tempestade climática ocorrida na data de 08 de setembro de 2021, ocasionada por fortes ventos que atingiram o Município, que ocasionou danos em diversas unidades habitacionais que tiveram suas coberturas arrancadas pela ventania e suas estruturas abaladas, além de ocorrências em comércios, prédios públicos, quedas de árvores e a danificação da malha viária municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica declarada a Situação de Emergência decorrente de existência de situação anormal em todo o território municipal, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à comunidade, com o objetivo de facilitara as ações de assistência à população afetada pelo desastre, e sob a coordenação do coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorre em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 102/2021.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:40EA70D0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.

CNPJ: 26.626.773/0001-71.
CONTRATO Nº: *231*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLÓGICOS (RAIO X) DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM R. DA SILVA, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**.

VALOR: R$ 369.999,02 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC85C1BD

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	46.820,35	16/09/2021
FMS – SUS CUSTEIO SUS	2.290,33	17/09/2021

Jaguapitã,PR, 20 de setembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:874F4EE5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 260/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VALTER PEREIRA NADUR

CNPJ: 07.630.966/0001-51

CONTRATO Nº: *260*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 45.667,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:51DA3196

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 259/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SÓ - MAR AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 19.786.382/0001-59

CONTRATO Nº: *259*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF365EA4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 258/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS JAGUAMOLAS

CNPJ: 31.170.444/0001-07

CONTRATO Nº: *258*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 196.274,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6ABA45E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 255/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA GERAÇAO DE JAGUAPITA LTDA.

CNPJ: 06.375.347/0001-03

CONTRATO Nº: *255*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2217A39E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 256/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA - BORRACHARIA

CNPJ: 36.619.935/0001-06

CONTRATO Nº: *256*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38CAC07E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 257/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTDA.

CNPJ: 78.561.016/0001-60

CONTRATO Nº: *257*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 261.648,75 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57A59513

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 253/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA

CNPJ: 10.491.374/0001-00

CONTRATO Nº: *253*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:55303D07

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA.

CNPJ: 07.849.843/0001-06

CONTRATO Nº: *254*/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**.

VALOR: R$ 518.234,32 (Quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20AF0984

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 483/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para Londrina – Pr., para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 17 e 30/09/2021, conforme discriminadas abaixo:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	HORÁRIO SAÍDA E PREVISÃO RETORNO	Nº DO PROCESSO
17	UNIFIL	Oficina do curso PROGESTÃO	07h30 às 15h	3385/2021
30	UNIFIL	Oficina do curso PROGESTÃO	07h30 às 15h	3386/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9BE3B740

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
CONVITE

O**ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio CISPAR,**comunica aos interessados que ocorrerá no dia*23 de setembro de 2021, quinta-feira, às 19h*, Audiência Pública para formação do**Conselho de Regulação no Município de Jaguapitã.** Seguindo as diretrizes estaduais e municipais por conta da pandemia, a audiência será realizada de forma virtual através do Google Meet (meet.google.com/mbx-okbe-ski).

Contamos com a participação de todos os interessados do Município. Qualquer dúvida ou demais informações a respeito da Audiência ou sobre as atividades do Órgão Regulador ORCISPAR, estamos à disposição através do contato pelo número (44) 3123-2800 ou pelo canal"Fale Conosco"do site.

Sua participação é muito importante!

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:ABC9BFE3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 021/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**,

RESOLVE:

CONSTITUIRumaCOMISSÃO ESPECIALcom os seguintes membros:Silvio César Leite, portador do RG. 7.415.172-8 – PR,Antônio Carlos dos Santos, portador do RG. 6.185.392-2 – PR,José Teodoro da Silva, portador do RG. 2.264.154 – PR, para vistoriar e avaliar os seguintes veículos e máquinas/equipamentos de propriedade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, a fim de que a mesma proceda a alienação de conformidade com a legislação pertinente em vigor de:

1 –Retroescavadeira, marca case, modelo 580H – cabine aberta, tração 4X2, ano 1994, chassis: JHF0007718.
2 – Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo 50X, cabine aberta sem toldo, tração simples, ano de fabricação 1973, chassi 193233M1.
3 – Carro Camioneta, marca/modelo VW Saveiro CL 1.8, ano 1996, Placa AFX-1789.
4 – Motocicleta, marca/modelo Honda CG 125 Cargo, ano 1997, Placa AGY-4536.
5 – Motocicleta, marca/modelo Honda CG125 Today, ano 1994, Placa AEI-2256.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4F15F6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19907/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e o Processo Digital nº 18975/2021, de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 13.836.577-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80655
CARGO: RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F16B5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18975/2021, de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 13.836.577-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80655
CARGO: RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3174E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de portaria que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 1061, de 15/09/2021, que tornou sem efeito a Portaria nº 1050, de 09/09/2021 e Portaria nº 1052 de 13/09/2021:

Onde consta:

CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Passa a constar:

CIRG Nº: 9142681-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81484
CARGO: RECEPCIONISTA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F05F5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20400/2021, de 15/09/202, e o Comunicado Interno nº 485/2021, de 13/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irma Santa Rita para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dep. Joao Leopoldo Jacomel:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6818370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1358
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. JOAO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D78873EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20400/2021, de 15/09/202, e o Comunicado Interno nº 485/2021, de 13/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro:

NOME: ANDREA HOFFMANN TURMANN
CIRG Nº: 6132640-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 106
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A7BBB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20400/2021, de 15/09/202, e o Comunicado Interno nº 485/2021, de 13/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita:

NOME: NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
CIRG Nº: 9951183-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6964
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7E8575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 160/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Unidade de Pronto Atendimento do Processo Digital nº 20113/2021, de 10/10/2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/04/2021, passando a constar na datas compreendidas entre 12/07/2021 a 31/07/2021:

NOME: EVANIR BAIA LOPES DE SENE
CIRG Nº: 4660716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9448
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1CA7D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 160/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Unidade de Pronto Atendimento do Processo Digital nº 20113/2021, de 10/10/2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/06/2021, passando a constar na datas compreendidas entre 01/07/2021 a 20/07/2021:

NOME: CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
CIRG Nº: 50.424.395-0 SSP/SP
MATRÍCULA: 81364
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD4119DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20487/2021, de 15/09/2021, e Comunicado Iterno nº 172/2021, de 14/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 892, de 27/07/2021, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018, passando a constar na data compreendida entre 01/08/2021 a 30/09/2021, e que restam, para usufruir 29 (vinte e nove) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 3.228.809-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9966
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AAA9A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/09/2021, sob nº 20426, e tramitado em 15/09/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre setembro de 2021 e dezembro de 2021 (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, entre 14h e 17h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITACOES E CONTRATOS

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17DA0CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/09/2021, sob nº 20498, e tramitado em 15/09/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre setembro de 2021 e dezembro de 2021 (terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, entre 14h e 17h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1303
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F71AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/08/2021

Final: 31/08/2021

Horário: 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

Carga horária: 06 horas semanais - Martin Hammerschmidt
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E SABRINA APARECIDA HORNING.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92B17C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/08/2021

Final: 31/08/2021

Horário: 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

Carga horária: 06 horas semanais - Martin Hammerschmidt
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E SABRINA APARECIDA HORNING.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EBF78A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 13/09/2021

Final: 28/09/2021

Horário: 07:30h às 11:30h

Carga horária: 20 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28FC1E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da

Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 04 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E IVONE ROSANA DRUZIK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645B184B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 04 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E FRANCIELI DE LIMA COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9246067A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 04 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E PATRÍCIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E1E4980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/09/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h

Carga horária: 20 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E EMERLY DE SIQUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F905C5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h

Carga horária: 30 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E CLAUDICEA DA LUZ AGUIAR RAMOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:016F6604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/09/2021

Final: 19/11/2021

Horários:

Segunda: 09:00h às 11:00h

Terça: 13:00h às 15:00h

Quarta: 09:00h às 11:00h

Quinta: 13:00h às 15:00h

Sexta: 09:00h às 11:00h

Carga horária: 10 horas semanais
ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, MARICI WOLF COELHO E FERNANDA DE FÁTIMA CARVALHO TENÓRIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B067F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/09/2021

Final: 19/11/2021

Carga horária: 10 horas semanais
ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, MARICI WOLF COELHO E MARILDA DE FATIMA R. DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3F63938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/09/2021

Final: 19/11/2021

Horários:

Segunda: 09:00h às 11:00h

Terça: 13:00h às 15:00h

Quarta: 09:00h às 11:00h

Quinta: 13:00h às 15:00h

Sexta: 09:00h às 11:00h

Carga horária: 10 horas semanais
ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, ANA MARIA NUNES DIAS LOURES, MARICI WOLF COELHO E DRIELLY T. DA SILVA RIBEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B76259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19946/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 07/09/2021, item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisã Vigilância em Saúde – FG-02) a servidora abaixo especificada:

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISAO SANITARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C73F8113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19947/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 17/09/2021, a Portaria nº 1204, de 13/11/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção da Central de Marcação de Consultas – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99D9A186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 19948/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**17/09/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISÃ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2021.
.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE676DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19444/2021, de 02/09/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal, sobre o reajuste do valor da Indenização por Trabalho Operoso,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2021, Pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MOISES PORTES DA COSTA
CIRG Nº: 6567804-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 81699
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFDD5BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
WALKYRIA CADENA PINTO HORNING	PROFESSOR

Lapa, 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4E9FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do OBJETO do Edital de Credenciamento 002/2021, publicado na edição 2332 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021, o qual passa a viger com a seguinte redação:

1. Objeto:
Onde se lê:
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, exclusivamente ao município da Lapa-PR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Leia-se:
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lapa, 20 de setembro de 2021.

THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26ED9D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR

Lapa, 20 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83EFD4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
DEBORA REGINA FERREIRA	RECEPCIONISTA

Lapa, 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF16F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN - ME, CNPJ SOB Nº 23.124.339/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, SITUADA NA RUA OTAVIO JOSÉ KUSS, 449, CENTRO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 278,05M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$2.224,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 607;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96BD4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN - ME, CNPJ SOB Nº 23.124.339/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, SITUADA NA RUA DR. LUIS CORREA DE LACERDA, 263, COHAPAR, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 432,72M²
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$3.461,76(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E09BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL SCHUSTER RICETTO 09150192990, CNPJ SOB Nº 39.829.041/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL SCHUSTER RICETTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS CORREAS, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 921,50M² E SERVIÇOS DE PINTURA ESMALTE - 2.226,28M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$27.408,52(VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS), E PINTURA ESMALTE R$9,00(NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1126/2021 – PD 16307/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FF2914E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO, SITUADA NA RUA PROF. AUGUSTO MARIANO JUNIOR, VILA DO PRÍNCIPE, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 950,96M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$7.607,68(SETE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10188C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDERSON MELO BURDA 01726670970, CNPJ SOB Nº 32.420.742/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON MELO BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, SITUADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 351, CENTRO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 179,60M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$1.436,80 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B94EB1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDERSON MELO BURDA 01726670970, CNPJ SOB Nº 32.420.742/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON MELO BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, 820, CENTRO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 698,57M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$5.588,56(CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953A8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BENEDITO HAMILTON DIAS DA SILVA 18718264972, CNPJ SOB Nº 12.652.704/0001-28, 99915-2484, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BENEDITO HAMILTON DIAS DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOÍSIO LEONI, SITUADA NA LOCALIDADE DE ALVES CARDOSOS, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 989,82M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$7.918,56 (SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1106/2021 – PD 16005/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A894C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS XAVIER SIMOES	337.633.309-25	7657/00042/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Dartagnan Reichert Gorniski Matrícula: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:
Data de afixação:20/09/2021
05/10/2021 -Data de desafixação:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB57EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.09.2021 E 15.09.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$3.184,80 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:689B8D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021,

ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 17.09.2021 ATÉ 16.03.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA, PASSANDO A SER A GESTORA DESTE CONTRATO A SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA Nº 81241, TELEFONE (41) 3547 - 5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM, A FISCAL DESTE CONTRATO A SRA. PRISCILLA ZALESKI - MATRÍCULA Nº 9459 E A SUPLENTE DE FISCAL DESTE CONTRATO A SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA Nº 10112, TELEFONE (41) 3547-5077, EMAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 52, DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69EE9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.09.2021 E 15.09.2022, COM VALOR CONTRATUAL DE R$2.526,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 425;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 425;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BCF1197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NAS CLAÚSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER: GESTORA SRA. LUANA LISBOA CAMPOS, MATRÍCULA 81241, A FISCAL SRA. PRISCILA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL A SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112, TELEFONE: 41 3547 8038, E-MAIL SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1184/2021 (PD 18008/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 13/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD003E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Lapa-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Lapa-PR e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do projeto “Garantindo Espaço Aprazível e Saudável”, a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de material de consumo e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para realizar a manutenção dos espaços físicos das salas de aula usadas com as crianças.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3837 de 03 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Lapa-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/Lapa-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR. Resolução nº 359, de 07.07.2021 – CMDCA/Lapa-PR.

III. VALOR: R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em única parcela.

Tal dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 20 de setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E1B7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Lapa-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Lapa-PR e a Associação pela Saúde Emocional de Crianças, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.546/0001-01.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do projeto "Promover e Educar a Saúde Emocional", que promove a educação para saúde emocional e social de crianças, independentemente de nível social, histórico de vida e habilidades, contribui para lidar com as dificuldades do dia a dia, estimulando-as a identificar e a falar sobre seus sentimentos e a explorar várias maneiras de lidar com eles.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Resolução nº 364, de 04.08.2021 – CMDCA/Lapa-PR.

III. VALOR: Valor total do Projeto é de R$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro reais e setecentos e cinquenta reais), sendo solicitado ao FMDCA/Lapa-PR o valor de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), e recursos próprios/Contrapartida no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas.

Tal dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
O referido Projeto será inscrito no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – Itaú Social/2021 (Edital FIA). É oportuno ressaltar, que o repasse financeiro será realizado apenas se o Projeto for selecionado no Edital FIA/2021 Itaú Social.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 20 de setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D3E5CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO 06/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.

RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA valor de R$ 10.000,00.
Art. 2º **Aprovar o plano de ação** para o recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA valor de R$ 10.000,00.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E92BDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 07/2021

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

ANALISTA DE CONTROLE
INSC. NOME D.NASCM: **06/01/1996** LP LEG CE **PE** CLASSIC **062258 TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO** 14,00 14,00 36,00 **64,00 3º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 11/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1FFC901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2021

Portaria N° 419/2021

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora pública e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Desta municipalidade lotado no departamento Educação, pelo período de até 02 (dois) anos
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração a servidora, CRISTIANE BIANCATO, portadora da carteira de identidade n° 109797049, servidora efetivo e estável a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021 até 12 de Fevereiro de 2023, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 12 de Fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias de Setembro do ano de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0F394679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO 1007/2021

DECISÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo Nº 1007/2021

REQUERENTE: SERGIO GODOY LEMOS
ASSUNTO: REQUERIMENTO FUNCIONAL/LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Trata-se de Requerimento Administrativo Funcional protocolizado pelo servidor **SERGIO GODOY LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desta municipalidade, que requereu a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
O requerimento em tela, tem previsão legal no *caput* do artigo 40 da Lei 015/2015, traz em seu texto o seguinte:
*"Art. 40 . **Fica a critério da Administração Municipal**, que **poderá** ser concedida ao servidor efetivo e estável Licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração."*
Da análise do dispositivo acima, vislumbra-se que a concessão ou não da Licença ao servidor efetivo e estável, fica a critério da Administração, ou seja, depende da conveniência e da oportunidade, sendo, pois, típico ato administrativo discricionário, desde que observado o interesse público.
No caso concreto, em razão da vedação da realização de concurso público pela Lei Federal Complementar nº 173/2020, e considerando-se que o Município de Laranjal encontra-se com déficit de servidores públicos, especialmente considerando que foram concedidas ao servidor ora requerente **Férias** dos períodos aquisitivos de 2019 a 2020 pela Portaria nº 400/2020, **Férias** do período aquisitivo de 2018 a 2019 através da Portaria nº 138/2021, e ainda fora-lhe concedida **Licença Prêmio** pelo prazo de 03 (três) meses através da Portaria 184/2021 e mais uma **Licença Prêmio** pelo prazo de 03 (três) meses através da Portaria 294/2021, totalizando, desta forma, 08 (oito) meses de afastamento do requerente.
Diante do exposto, **INDEFIRO** o requerimento funcional em tela, sem prejuízo de eventual reanálise após o término da vigência da referida norma federal.

Ciência ao interessado.

Publique-se.

Laranjal, 20 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A968D65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 121/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2021-PML
PROCESSO Nº. 217/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, na sistema da Plataforma do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 12 AR CONDICIONADO.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Senhora Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 08:00 às 17:30 horas.

Loanda-Pr, 20 de setembro de 2021.

MONICA DE GOIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6C4BC50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 496/2021

PORTARIA Nº. 496/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 949431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/09/2021 a 19/09/2021, com retorno ao trabalho na data de 20/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:EC7A0E82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497/2021

PORTARIA Nº.497/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 5519/2021 de 03/09/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO,** CPF/MF nº. 027.822.839-95, matrícula nº. 57541, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - PSF,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 03/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:27383E70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498/2021

PORTARIA Nº.498/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 5666/2021 de 13/09/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA,** CPF/MF nº. 010.240.181-05, matrícula nº. 966011, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 08/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:59201494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499/2021

PORTARIA Nº. 499/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5715/2021 de 14/09/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA,** matricula 949001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2019 a 18/04/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/10/2021 a 02/11/2021, devendo retornar em atividade em 03/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:12BA8FDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500/2021

PORTARIA Nº. 500/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5736/2021 de 15/09/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **CARLOS JOSE DOS SANTOS,** matricula 966484, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/10/2020 a 01/10/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/10/2021 a 02/11/2021, devendo retornar em atividade em 03/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8362BA06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 501/2021

PORTARIA Nº. 501/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5720/2021 de 14/09/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966179, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2019 a 18/01/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/10/2021 a 30/10/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/10/2021 a 10/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:FDE3AAF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502/2021

PORTARIA Nº.502/2021

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 268/2020 de 13/04/2021, que concedeu 20 (vinte) dias de férias a partir de 17/01/2022 a 30/01/2022.

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Finanças e Administração, datado de 20/09/2021.

Resolve:

Alterar a data das férias concedidas ao senhor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, 20 dias de férias pelo período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021, a ser alterado para a data de 22/09/2021 a 11/10/2021, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:78BE5925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503/2021

PORTARIA N°. 503/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966216	Eliane Buzulini de Lira	Profissional de Educação Física (CRAS)	04/04/2020 a 03/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
965986	Ivelize Civieiri Gonçalves	Aux. de Enfermagem Plantonista	24/08/2019 a 23/08/2020	15/10/2021 a 13/11/2021
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2019 a 31/08/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
965834	Luciene B. Campos Blumatte	Servente	14/04/2020 a 13/04/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
86131	Maria do Carmo S. Medeiros	Operário	05/03/2019 a 04/03/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:755028B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 504/2021

PORTARIA Nº.504/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA LUSMIR FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 945601, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 14/09/2021 a 22/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 23/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:FEB27D10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 505/2021

PORTARIA Nº.505/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966206, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 16/09/2021 a 22/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 23/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D9C3D288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506/2021

PORTARIA Nº. 506/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5777/2021 de 16/09/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** matricula 949431, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2019 a 18/04/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/09/2021 a 19/10/2021, devendo retornar em atividade em 20/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A1E6131E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2021

PORTARIA Nº. 507/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5775/2021 de 16/09/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** matricula 966213, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de

trabalho prestado entre 26/03/2018 a 25/03/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 27/09/2021 a 26/10/2021, devendo retornar em atividade em 27/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B7D822A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 508/2021

PORTARIA Nº. 508/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 579/2021 de 16/09/2021;

Resolve:

Conceder ao senhor **VALERIO BUZETI SALVE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 08/01/2020 a 07/01/2021, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 20 (vinte) dias, pelo período compreendido entre 04/10/2021 a 23/10/2021 e 2º período de 10 (dez) dias, pelo período compreendido entre 06/12/2021 a 15/12/2021, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:1895E64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 175/2021 - REPUBLICADO POR ERRO DE NUMERAÇÃO

DECRETO Nº. 175/2021

*SÚMULA: Convoca para a*XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda*do Município de Loanda*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda, a se realizar no dia 28 do mês de setembro de 2021, das 13:00 às 17:00 h, no Cine Teatro Mario Matarezi nesta cidade, com o tema: "Saúde e Democracia - a participação social no SUS.

Art. 2º.A XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município.

Art. 3º. A XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, compreenderá etapa de monitoramento das decisões, após o período de realização da etapa municipal que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0D0A9199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Contrato nº: 069/2021	
Processo nº: 90/2021	
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE	
OBJETO DOAPOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO	

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,39	4,45

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:787F0A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 073/2021
Pregão Presencial nº 024/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2021, cuja eficácia deu-se aos 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando vícios editalícios, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da redação do item "21", subitem "21.1.1" do Edital do Pregão Presencial:

Onde se lê:
~~- Definem-se como valor máximo global pelo período de 12 meses de R$ 138.909,60 (Cento e trinta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta centavos). Sendo o valor máximo mensal de R$ 11.575,80 (Onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), e o valor máximo por tonelada de resíduos sólidos recolhidos o valor de R$ 192,93 (Cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos). Com estimativa de recolhimento de 60 (sessenta) toneladas de resíduos por mês.~~
Leia-se:
- Definem-se como valor máximo global pelo período de 12 meses de R$ 178.239,60 (Cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Sendo o valor máximo mensal de R$ 14.853,30 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e o valor máximo por tonelada de resíduos

sólidos recolhidos o valor de R$ 212,19 (Duzentos e doze reais e dezenove centavos). Com estimativa de recolhimento de 70 (setenta) toneladas de resíduos por mês.

2. As demais disposições do edital de Presencial n.º 024/2021 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas,

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações" e no Jornal de circulação local/regional.

Lobato/PR., 20 de setembro de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E6F9FDAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
Empresas: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº. 21.904.385/0001-91 e SANCHES & MORAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 00.114.731/0001-68.**
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 003/2021, c/c com os ditames do artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, que visa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
Prazo: Por mais 02 (dois) meses, a partir de 19/09/2021 a 19/11/2021.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do compromisso original, inclusive os preços registrados, não atingidos pelo Primeiro termo aditivo.

Lobato/PR, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4F350040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2021 DE 20 SETEMBRO DE 2021 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7/SSP-PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos 35hrs, a serem usufruídas de **20/09/2021 a 29/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **20/09/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5AE6C1A5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 923/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NIVALDA ANTONIA OLIVEIRA MINUCCI

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora NIVALDA ANTONIA OLIVEIRA MINUCCI-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, da EC 47/05, FÓRMULA 85/95 - Comum, Provento Integral, Com Paridade, Última Remuneração, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **20 de setembro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **NIVALDA ANTONIA OLIVEIRA MINUCCI,** portadora do RG. N.º 3.900,741-0/SESP-PR e CPF n.º 538.833.069-91, ocupante do Cargo de Zelador, Nível 48, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 3º, da EC 47/05, FÓRMULA 85/95 - Comum, Provento Integral, Com Paridade, Última Remuneração, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 2.469,68 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Anuênio correspondente a 28% (vinte e oito por cento) dos vencimentos no valor de R$ 691,51 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo, desta forma, os proventos mensais no valor total de R$ 3.161,19 (três mil e cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A3EB963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 149/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 149/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
44°	Leoni Carmo da Silva	5528084-3	08/06/1971	61,0
45º	Rodrigo da Silva Fonseca	8980032-3	05/04/1982	61,0

Mandaguari, 20 de setembro de 2021

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B76F2E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 521/2021 SÚMULA: EXTINGUE O TOQUE DE RECOLHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 521/2021

Súmula: Extingue o toque de recolher no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o atual cenário de avanço do processo de imunização em Mandaguari, Estado do Paraná, que contribui para a queda no número de casos confirmados, mortes, taxa de contágio e internações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica extinto o toque de recolher no âmbito do território do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
Art. 2º - Continuam em vigor as demais medidas impostas pelo Decreto nº. 500/2021, de 14/09/2021, bem como nos Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições em contrário, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá duração *até o dia 6 de outubro de 2021*, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia no Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20/09/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAA35A72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Av. Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora IRIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 102.458.219-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 4.104,95 (quatro mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IRIS DE OLIVEIRA
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC106FEC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2FA71F09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64288D17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DO **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A5BDAC8D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA– PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9DCB1C3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR**, NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DDDE025

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE** SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS /ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 21/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1CACC356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 350 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MICHELLY BANDACHESKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.606.225-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.866.119-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:67E1349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 351 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
1645	Elisângela Cristina Ribas de Lima	10/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC4CB8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 352 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3826	Bruna Ketlin Sbitikowsk	079.855.879-26	Escola Mun. Bom Jesus
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	085.608.179-56	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0B1EAF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 104-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 104 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 49/2021.
CONTRATADO: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.
CNPJ: 42.875.474/0001-27
VALOR CONTRATADO: 273.322,56 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D7A17C28

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 17-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BUGRE COMERCIAL EIRELI** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/03/2022**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 17/2021 firmado em 17/03/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0267EB4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/03/2022**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 18/2021 firmado em 17/03/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7E3C85EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 19-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RENATO MACHADO MERCADO**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/03/2022**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 19/2021 firmado em 17/03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:375F11CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2021, em favor da empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ Nº 07.837.656/0001-02,** com sua proposta no valor total de **R$ 223.144,40 (duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:640977B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 223.144,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
291 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERC CORRENTE
293 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:848777AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Outubro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Tratorista

Classificação: Nome:

3º	**Ailton de Souza**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de Setembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F757E70B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 120/2021

De 20 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane dos Santos Frauches,** matricula 498, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 02/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE SETEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CF5277C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**020/2021**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Nome do Credor:	**SUPERMERCADO CAOPI LTDA**
CNPJ/CPF:	**13.176.619/0001-01**
Valor:	**R$ 1.598,40**

Matinhos, 09 de setembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:1CEEA4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**021/2021**
Objeto:	**MANUTENÇÃO E REPARO TELHADO PRÉDIO ADMINISTRATIVO**
Nome do Credor:	**ANTONIO MARCOS TURIBIO VIEIRA 88551482904**
CNPJ/CPF:	**12.947.246/0001-54**
Valor:	**R$ 8.580,00**

Matinhos, 13 de setembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:565EEE4C

GABINETE
2º ATA DA REUNIÃO – 13 DE SETEMBRO DE 2021 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

No dia 13 de setembro de 2021, a empresa AMX CAPITAL, consultoria contratada para auxiliar o Instituto de Previdência nas tomadas de decisões financeiras e de investimentos, se reuniu com o Comitê de Investimentos do MatinhosPrev. Estavam presentes, o consultor Eliezer da Silva , a Diretora Presidentedo Matinhos Prev, Marlise Alboit Ramos, o membro Presidente do Comitê Alessandro Koiti Ymai, e demais membros Roberta de Oliveira D'Amato, Rafael Honorato dos Santos, Adriano Luiz Pereira e Edson Azevedo da Rocha. A apresentação da AMX foi proferida pelo consultor. De acordo com ele, desde a última reunião, que aconteceu no dia 12/05/2021, a inflação continua a crescer, sendo as causas para isto explanado através de vários eventos, mesmo assim, a economia brasileira apresenta sinais de recuperação e o PIB deve crescer ainda em 2021, porém o cenário econômico mais a crise política geram dúvidas sobre como crescer em 2022, ano este que ainda sofrerá os efeitos da pandemia do Covid-19, e será ano eleitoral para eleger o Presidente da República, portando devemos seguir cautelosamente para buscar atingir as metas, estas definidas pelo estudo técnico elaborado pelo profissional atuário da taxa de juros que servirá de parâmetro para a meta atuarial do RPPS, na qual para o ano de 2021 é de 5,39% mais variação da inflação do INPC. Foi apresentada a situação da carteira de investimentos até o 1º semestre mais julho do ano corrente e a evolução dela desde o ano de 2016. Por tudo apresentado, como sempre, haverá variáveis e fatos imprevistos capazes de alterar o rumo dos acontecimentos, o conselho seria a diversificação, diminuindo o investimento em um segmento e iniciando ou aumentado em outro com bom histórico de rentabilidade. Sugerido o investimento em multimercados que para o cenário atual seria relevante. Portanto, os membro do Comitê devem decidir qual será o ponto favorável de entrada na bolsa, a quantidade de aportes e os segmentos, alinhando sempre com a Política de investimentos de 2021.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro e Diretora Administrativa, Diretora Presidente do Financeira e Previdenciáriado Instituto de Previdência
Instituto de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:EDAC1CA8

GABINETE
Nº 064/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** a candidata abaixo relacionada, para comparecer no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a maternidade municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
DATA	HORA		
23/09/2021	**16:00**		

PERÍCIA MÉDICA		ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
DATA	HORA		
23/09/2021	**17:30**		

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03C035DB

GABINETE
EDITAL 065-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 23 de setembro de 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
RENNAN MOTTA BERBEL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	APTO	APTO

Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61C6D55C

GABINETE
ATA DA REUNIÃO - 17 DE SETEMBRO DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

No dia dezessete do mês de setembrode 2021, às 14:30 horas, reuniram-se, online, através do aplicativo Meet, o Conselho Municipal da Previdência, através do presidente Ivo Mendes Junior, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Rafael Honorato dos Santos e Marlise Alboit Ramos juntamente com a Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do Matinhos Prev, Roberta de Oliveira D'Amato. Em pauta a Apresentação e Apreciação do Cálculo Atuarial 2021. O Senhor Tulnê Sebastião Velho Vieira, representante legal da empresa Data A Soluções em Serviços Atuariais, Econômicos e Previdenciários, discorreu sobre os segmentos de atuação da empresa e em seguida o atuário Yuri Martí Santana Santos, iniciou a apresentação propriamente dita, com o relatório explicando sobre a metodologia aplicada, falando sobre os resultados da avaliação atuarial que foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF n.º 464/2018. Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial, depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, foram corrigidas à medida que as reavaliações atuariais anuais foram sendo efetuadas. Foi relatado o suprerávit de 17.671.596,45 no Fundo Previdenciário/Capitalizado e déficit de 128.009.881,56 no Fundo Financeiro. O Plano Financeiro, não admite acúmulo de reservas, por isso não há necessidade de implantação de contribuição suplementar para equacionamento do déficit técnico atuarial, pois quaisquer insuficiências que vierem a ocorrer deverão ser pagas pelo Ente Federativo, por meio de aportes para garantia do equilíbrio financeiro atuarial. A respeito da taxa administrativa que deve estar regulamentada até dezembro de 2021, conforme portaria da SPREV nº 19.451 de 2020 na qual prevê que será um percentual apurado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, destinada ao atendimento das despesas administrativas, conforme Art. 15, §5º e §6º da devida portaria, será de 3,6% como descrito no item d) para os RPPS de pequeno porte. Salientado ainda pelo senhor Yuri, a importância de se manter cadastro bem atualizado para que o cálculo se torne o mais fiel possível a realidade do Município. Perguntado se alguém teria alguma dúvida ou algo a acrescentar sobre o Cálculo Atuarial 2021, todos disseram que não, enão existindo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião, e aguardaremos o envio do Cálculo Oficial com os ajustes necessários para devida aprovação. Portanto, eu Roberta de Oliveira D'Amato, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro Conselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro Conselho Municipal de Previdência
Diretora Presidente do Matinhos Prev

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
MembroConselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro do Comitê de Investimentos e Do Conselho Fiscal
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:EADEECBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Efetiva.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.743.234-1 e inscrita no CPF nº 061.037.119-32, funcionária ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR HABILITAÇÃO PEDAGOGIA"**, admitida em 15/02/2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob matricula nº 200791, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 20/09/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR.,20 de SETEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F68E843F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Sebastião Teixeira Júnior, para participar de reunião pré-agendada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, com a presença do Chefe da Pasta mencionada, sr. Sandro Alex; do Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), sr. Fernando Furiatti; além de parlamentares de municípios que integram a Avempar (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema), a fim de tratar da instalação do Transporte Metropolitano nos municípios que integram a região; bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, nos dias 21 e 22 de setembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e os Municípios da região, apresentar reivindicações da população e abordar assuntos de interesse local e regional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de setembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BDCD5AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

PATROCINADOR: Município de Morretes.

PATROCINADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Morretes, registrada no CNPJ n° 68.599.703/0001-11.

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município de Morretes com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022.

DATA: 17 de setembro de 2021.

Assinado por Sra. **Adriana Assumpção**, Secretária Municipal de Educação e Esporte; e **Dilcenei Consentino Peres,** Presidente da **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Morretes.**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AEC1367A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

Ref: Dispensa de Licitação 53/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: G.BERGAMASCO E GUILHERME LTDA

CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 50 (cinqüenta) camisetas para distribuição referente à campanha do Outubro Rosa em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 17 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:44A9F516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (ME, EPP E MEI). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021, OBJETO*: O* Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 71.354,28 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos),). ABERTURA**:** 08h30min do dia 04/10/2021;Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EE2B14B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento, de forma parcelada, de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1CC9815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4735/2021

SÚMULA: Altera membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1363/2016.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

TITULAR	Adriano Funes	Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE	Janildes Sueli Metz Machado	
TITULAR	Dione Rodrigo Ribeiro	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
SUPLENTE	Silvânia Forlin Rover	
TITULAR	Cleonice Genuino Vissoto	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
SUPLENTE	Eleonir Aparecida Sezerio Minosso	
TITULAR	Adriele Maria Reolon Fritzen	Representantes dos Pais de Alunos
SUPLENTE	Alessandra Stahelski	

Art. 2º - Compete ao Comitê as atribuições do art. 3º da Lei Municipal nº 1363/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4661/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:90E6C226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4736/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Magali Meurer**, portadora do CPF nº 010.493.499-97, ocupante do cargo de farmacêutica, a partir de 15 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A637A552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 034/2021

Dispõe sobre a convocação do CMAS da eleição dos representantes da sociedade civil para o conselho de Assistência Social - CMAS do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a necessidade de eleição dos membros não governamentais conforme a sua lei nº 2.532/217, disposto no CapituloVII – e a RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015: Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006; e a RESOLUÇÃO 38, de 21 DE NOVEMBRO DE 2019: Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Gestão 2020/2022; e
CONSIDERANDO: a deliberação e aprovação do processo eleitoral na ocasião da 9ª Reunião Extraodinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021, as 09:00h por google meet e registrada na ATA N° 009 extraordinária/2021, onde a Secretaria Executiva informou as orientações do Escritório Regional de Maringá a RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, como forma de complementar as indicações de conselheiros não governamentais realizada na ocasião da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, no dia 19/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Paiçandu/PR, divididos em: representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, representantes das entidades e organizações de assistência social, na forma do art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e representantes dos trabalhadores da área de assistência social.
Art. 2º - A eleição dos membros não governamentais do CMAS serão realizadas no Município de Paiçandu no dia 22 de setembro de 2021, das 08:30h às 11:30h – No Centro do Idoso, localizado na Rua Orlando Tortola, nº 625, Jardim Bela Vista – Paiçandu – Pr;

Art. 3º - A eleição dos membros não governamentais do CMAS, será amplamente divulgada por meio das mídias oficiais da prefeitura e nos equipamentos e serviços da Secretaria de Assistência social de Paiçandu;
Art. 4° - Na ocasião da eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será realizado orientações sobre o conselho e as atribuiçoes do Conselheiro no CMAS;
Art. 5º - Fica delegado ao CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de setembro de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4587953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE JARDINAGEM

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de serviços de jardinagem para a Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Data limite de envio da proposta: 28/09/2021

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsApp (42) 3252-2806.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:227D47AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10506/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 22/10/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de serviços médicos visando suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente.
Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193).
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de setembro de 2021

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CBB8AC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12082/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 14/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos automotivos (veículos leves, vans e utilitários) pertencentes à frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58FA1BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14110/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 14/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais médicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B9AD1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13520/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **14h30min do dia 05/10/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:116CB880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6616/2021

O Município de Palmeira torna público a**RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2021,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2021. Edição 2327, conforme segue:
Onde se lê: [...] DENTAL OESTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 50.457,25 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) [...]
Leia – se: [...] DENTAL OESTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 50.321,65 (cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)[...].
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

20 de setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2840A9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13326/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13326/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 113/2020 – Processo Administrativo nº. 13520/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 352/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 113/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 02, na ordem de classificação **ALBERICHI E ALBERICHI LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5725A65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13172/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pilhas e baterias visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A90B9AEF

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 042021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	1099/2021
b) Licitação Nº.	4/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data adjudicação:	20/09/2021
e) Objeto adjudicação:	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº123,(Praça do Museu) Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 2040 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: "CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ – 11.282.926/0001-33

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5718	Consultas Médicas	1	R$30.000,00	R$30.000,00
2	33539	Honorários Médicos	1	R$10.000,00	R$10.000,00

TOTAL R$40.000,00

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:76183444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.695 DE 20/09/2021 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 11.288 DE 31 DE MAIO 2017, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº4.132/16 e4.133/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 14812/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que regulamenta os artigos 22 e 26, § 3º, ambos da Lei Municipal nº4.132/2016 e os artigos 34 e 38, § 3º da Lei Municipal nº4.133/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I
CRONOGRAMA ANUAL DE AVALIAÇÕES DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Etapas da avaliação de progressão horizontal	Data de execução
Início dos trabalhos da avaliação do 1º semestre	Julho
Notas da avaliação do 1º semestre	16 de Julho

Recursos das notas da avaliação do 1º semestre	17 a 23 de Julho
Resultados das notas da avaliação do 1º semestre após recurso	30 de Julho
Início dos trabalhos da avaliação do 2º semestre	Janeiro
Notas da avaliação do 2º semestre	13 de janeiro
Recursos das notas da avaliação do 2º semestre	05 dias após a divulgação das notas
Resultados das notas da avaliação do 2º semestre após recurso	27 de Janeiro
Convocação dos aprovados na progressão horizontal de merecimento e que possuam as 4 avaliações para apresentação de cursos (aperfeiçoamento)	30 de Janeiro
Recurso contra decisão do resultado da progressão horizontal	05 dias após a convocação dos aprovados (item anterior)
Prazo para apresentação de cursos para fins aperfeiçoamento	01 a 28 de Fevereiro
Análise dos cursos para fins de aperfeiçoamento	01 a 10 Março
Resultado dos cursos apresentados	14 de Março
Recurso dos cursos apresentados	05 dias após a divulgação do resultado (item anterior)
Resultado final da progressão horizontal biênio, após recurso	27 de Março
Realização da progressão horizontal	Abril
Caso as datas, início ou término dos prazos previstos neste cronograma coincidam com feriados, recessos, pontos facultativos, finais de semana e dias não úteis, será considerada a data útil subsequente mais próxima daquela estabelecida.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº12.832de 24 de Abril de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9D14301

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital.

Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ 34.787.437/0001-48 com o total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:42D6E9BD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ 34.787.437/0001-48 com o total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DEC62ED0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 17/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: NOVO CERTIFICADO DIGITAL, portadora do CNPJ 34.787.437/0001-48 com o total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B1123F76

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.
Empresa Vencedora: FERNANDO THAUPÁ OLIVEIRA 02438936983, portadora do CNPJ nº 31.073.558/0001-20 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:871F48F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: FERNANDO THAUPÁ OLIVEIRA 02438936983, portadora do CNPJ nº 31.073.558/0001-20 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4085B482

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
Empresa Vencedora: FERNANDO THAUPÁ OLIVEIRA 02438936983, portadora do CNPJ nº 31.073.558/0001-20 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 20 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F241B0E9

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **CMH - Central de Medicamentos - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74**, neste ato representada pela **Sr. Leandro Rossoni**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 068.074.369-39.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 216/2021, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CMH - Central de Medicamentos -EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela licitante vencedora com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela equívoco no registro do item na referida Ata, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº14793/2021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 216/2021, **apenas com relação ao item - Cloreto de Sódio 0,9% frasco com 100 ml solução não injetável**; proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n°99/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CMH - Central de Medicamentos -EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela secretaria no Procedimento Administrativo nº14793/2021.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item (Cloreto de Sódio 0,9% frasco com 100 ml solução não injetável).

Palmeira/PR, 20 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CMH - Central de Medicamentos -EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74
LEANDRO ROSSONI
CPF/MF sob o nº 068.074.369-39
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FF5D6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.286 DE 17/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15011/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:032E731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 14.694 DE 20/09/2021 - CONSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº3918/15, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 14810/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composto pelos seguintes representantes:

I - Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação: educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Adriana Rain Gavioli - Tiular;
Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel - Suplente.
b) Veridiana Hass - Titular;
Anna Angélica Alves Moscalesky - Suplente.
c) Valdice Batista - Titular;
Roseli Mainardes de Oliveira - Suplente.
d) Tahís Meneguel de Paula - Titular;
Elisângela Rupel Barausse - Suplente.
e) Daiana Bach - Titular;
Ione Maria Viatroski - Suplente.
f) Paula Rodrigues Camargo - Titular;
Ágatha Aparecida Baggio Helmann- Suplente.
g) Michele de Freitas Kapp - Titular;
Luciana do Rocio Xavier Argental - Suplente.
h) Roselaine de Fátima Barausse - Titular;
Simone Cordeiro- Suplente.
i) Fernando Kleine Ribeiro - Titular;
Douglas Cesar Schuebel - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Tatiana Satie Mayer Kurek
b) Tabita Vanusa Ruppel
c) Aline de Souza Rain

III - Poder Legislativo:
a) Joslei Sequineli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n° 13.298 de 29 de novembro de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC201FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.288 DE 20/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e pelas Leis 8666/93 e 10845/04;
Considerando o Termo de Convênio nº 82/2021 de Cessão de servidores celebrado entre o Município de Palmeira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, em data de 07 de junho de 2021 e considerando o contido no processo nº 5307/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos os profissionais, pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais abaixo especificados, para prestarem serviços, atinentes ao respectivo cargo, junto à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luís da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, conforme estabelecido noConvênio de Cessão, firmado em 07 de junho de 2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CAR/HOR
203960	Anderson Carlos Antunes	Motorista II	40 h/s
203803	Maikel Helmann Maidl	Professor de Ed. Fís.	20 h/s
209740	Rozério Wendler	Motorista II	40 h/s

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos
dos servidores e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.
Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.
Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.
Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão celebrado entre as partes em 31 de Dezembro de 2024, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:16A83AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - FISIOTERAPEUTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - TÁLITA DE SOUZA BARCALA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Fisioterapeuta,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

TÁLITA DE SOUZA BARCALA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C8B4F0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO.**

Palmeira, 20 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15015/2021.

Fisioterapeuta:

· LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E5505FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA.**

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA**
Inscrição: 2127
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D3908985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FRANCISCO ROBSON CARNEIRO.**

Palmeira, 20 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· FRANCISCO ROBSON CARNEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3BCE4427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALDECIR DOMINGOS BEDIN.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VALDECIR DOMINGOS BEDIN**
Inscrição: 2242
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2AF0C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELENICE CAMILO.

Palmeira, 20 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14596/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

· ELENICE CAMILO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6978756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.697 DE 20/09/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE COMÉRCIO E SERVIÇO, A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15107/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Comércio e Serviço, a servidora SANDRA MARA HIPOLITO, matrícula 203524, portadora do R.G. nº. 6.7xx.xx2-4, inscrita no CPF sob o nº. 911.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 24/09/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8FC58343

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 14.696 DE 20/09/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.222 DE 09 DE FEVEREIRO 2021, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 14411/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III; alínea "b", do Art. 1º, do Decreto nº14.222de 09 de Fevereiro de 2021, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira - COMDEC, em obediência ao Art. 9º, da Lei nº1.885/97, conforme segue:

"Art. 1º ----------
III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:
a) ----------
b) Secretaria Municipal de Finanças- Jennifer Maria Alves;" *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.222 de 09 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D6A9FF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 462

PORTARIA Nº 462/2021

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 187 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Público e;
CONSIDERANDO, a necessidade de seguimento do Processo de Sindicância nº 01/2021;
CONSIDERANDO a complexidade do objeto e a necessidade de melhor análise do assunto;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para realização do inquérito do Processo de Sindicância nº 01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês Setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4E9A42F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1893

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1893/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/09/2021
Data de Retorno: 20/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 20 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B044DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1860

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1860/2021
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO:TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO **CPF N°.** 007.644.139-37
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO – TRIBUTOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES DE RECEITAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/09/2021
Data de Retorno: 17/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:FRANCISCO BELTRÃO **Código do IBGE**: 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 15 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FA0062B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1859

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1859/2021
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO:DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO **CPF N°.** 537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO – TRIBUTOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES DE RECEITAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:15/09/2021
Data de Retorno:17/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO **Código do IBGE**: 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 15 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:38438F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1861

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1861/2021
A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIO CEZAR DA SILVA
MATRÍCULA n.º 51142
CARGO:PROCURADOR **CPF N°.** 038.416.709-89
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO – TRIBUTOS MUNICIPAIS E REPARTIÇÕES DE RECEITAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:15/09/2021
Data de Retorno:17/09/2021

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO **Código do IBGE**: 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 15 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D72A76CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1840

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1840/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: : VISITA NO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GIACOBO EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E VISITA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA TRATAR SOBRE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:13/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$ 125,**00** (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:13/09/2021
Data de Retorno:16/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: CURITIBA
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA **Código do IBGE**: 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:16/09/2021
Data de Retorno:17/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: BRASILIA
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**:06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.725,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Obs: Deste valor deverá ser descontado a importância de R$ 940,00 referente a hospedagem em Brasília cujo valor esta incluído no pacote de viagem adquirido pelo município.

Palmital/PR, 13 de Setembro de 2021.

_____
VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:49838A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1839

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1839/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA NO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GIACOBO EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E VISITA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA TRATAR SOBRE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:13/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$ 125,**00** (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:13/09/2021
Data de Retorno:16/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: CURITIBA
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA **Código do IBGE**: 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:16/09/2021
Data de Retorno:17/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: BRASILIA
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**:06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 2.725,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Obs: Deste valor deverá ser descontado a importância de R$ 940,00 referente a hospedagem em Brasília cujo valor esta incluído no pacote de viagem adquirido pelo município.

Palmital/PR, 13 de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6902EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA METAS 2º QUADRIMESTRE 2021

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2021.

2. Prestação de Contas da Saúde do Segundo Quadrimestre de 2021.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 28/09/2021, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 20 de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F4B3DF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 460/2021

PORTARIA Nº 460/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **VALDINEIA NEVES (matrícula 51962),** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cultura, a contar do dia **14/09/2021**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de março de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DF33107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 461/2021

PORTARIA N.º 461/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ACIR ARAUJO VICENTIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 01/10/2021 a 30/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:33DD8A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 20 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE CARLOS LOUREIRO (ESPÓLIO DE)	150.046.608-59	7737 /00013/2021
JOSE CARLOS LOUREIRO (ESPÓLIO DE)	150.046.608-59	7737 /00014/2021
JOSE CARLOS LOUREIRO (ESPÓLIO DE)	150.046.608-59	7737 /00015/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	Matrícula: 00000000	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021	Assinatura:	
Data de afixação: 20/09/2021		
Data de desafixação: 05/10/2021		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9643CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 66-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 66/2021
Procedimento Licitatório nº 109/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO NATALINO, PARA SUBRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,

conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.791,33 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs. Palmital-PR, 20/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:03ED1C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
WESLEY LIRANI	665	MEDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	19/09/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:C9A10BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 08/09/2021
Objeto: ADITIVO 01 AO CONTRATO **Nº 179/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de **10 de SETEMBRO de 2021**, devendo encerrar-se em **09 de SETEMBRO de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 27206/2021**
Prazo: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 14.954,04 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
GISELE CRISTINA DA SILVA
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6A91E7DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 26/05/2020
Objeto Contrato **nº 081/2021.** O objeto do presente documento, é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vinculo familiar, em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, com validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento Gabriel Kolbik
Processo Administrativo **nº 24924/2021**
Prazo: 06 (SEIS) meses
Valor: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
GISELE CRISTINA DA SILVA
RENATA GALVAO MOURA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9BD92501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI
Data: 25/08/2021
CPF: 21.596.378/0001-70
Objeto: Contrato **nº 079/2021**. O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, **situado Rua: Bento Munhoz da Rocha Netto, nº4.252 - Bairro: Jardim Samambaia - CEP:83.215-000 - Paranaguá - Paraná.**
Matrícula nº 53.317 – O Lote número 12(doze) da quadra nº29(vinte e nove) da planta PARQUE SÃO JOÃO, situada no lugar denominado, " Rio da Vila" ou Itiguassu, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações, de quem da Avenida olha o imóvel: frente mede 15,00m(quinze metros) para a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Lateral direita mede 40,00m(quarenta metros) e confronta com o lote nº13, lateral esquerda mede 40,00m(quarenta metros) e confronta com o lote 11; e nos fundos – Travessão mede 15,00m(quinze metros) e confronta com o lote nº 02, perfazendo a área total de 600,00m²(seiscentos metros quadrados) localizado no lado Ímpar, do logradouro numa distância de 15,00 metros da Rua nº29, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.13.006.0365.000-30 e **Matrícula nº 53.198**, Lote de Terreno sob nº 13(treze), da quadra nº29(vinte e nove), da planta Parque São João, situado no lugar denominado Rio da Vila ou Itiguassu, deste Município e Comarca, medindo 15,00m (quinze metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando com o lote 12 e nos fundos travessão mede 15,00(quinze metros) e confronta com o lote nº03, perfazendo a área total de 600,00m².
Processo administrativo nº 23560/2021
Dispensa de Licitação nº 029/2021
Prazo: 01 (UM) ANO
Valor: R$16.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
EVERALDO SOARES
VANIA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES BASTOS

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A7C9C1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA – SEBRAE/PR
Data: 23/07/20221
CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00
Objeto: Contrato **nº 060/2021**. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de diagnostico, consultoria, treinamento e capacitação, disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do Contratado, que faz parte deste instrumento independente de transcrição.
Processo Administrativo nº 21210/2021
Processo de Dispensa/Inexigibilidade nº 016/2021
Prazo de Vigência: 23/07/2021 à 31/12/2024
Valor: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
JOSE GAVA NETO
VITOR ROBERTO TIOQUETA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B36999D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.891

PORTARIA N° 3.891

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor João Maria Vieira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.424/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO MARIA VIEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 4.789-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B32CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.892

PORTARIA N° 3.892

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Aliete Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.425/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 15 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ALIETE GONÇALVES, Professora, matrícula n° 3.361-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05BFB7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.893

PORTARIA N° 3.893

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Ana Lucia Martins Machado."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.426/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANA LUCIA MARTINS MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 3.597-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA6AD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.894

PORTARIA N° 3.894

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Luciane da Silva Zella."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.427/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LUCIANE DA SILVA ZELLA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.057-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20F26482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.895

PORTARIA Nº 3.895

"Relota o servidor municipal Misael Rederd Fagundes para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MISAEL REDERD FAGUNDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 96.212-1, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDC5F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 896997
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 01/10/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.553.880,93 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F96939F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe ao Programa Estradas da Integração- Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão maior percentual de desconto por item, apresentou como licitante vencedor:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS F N S LTDA, CNPJ 01.459.144/0001-73, vencedora do item 01, com a quantidade estimada em 86.812 litros de Diesel S10 , com percentual de desconto de 0,50%.

Paranavaí, 20 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:87E6698B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2021
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 73/2021 - Pregão Eletrônico 23/2021 para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.

Nome do Fiscal	CPF
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Rita de Cassia Santana	055.072.568-70

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2B61508C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.020

1° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de LINK PARA INTERNET, por fibra ótica, com velocidade de 100MB, devidamente instalada, com IP fixo, para atender a demanda da Paranavaí Previdência, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra

necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI, inscrita no CNPJ 12.693.643/0001-47, situada a Rua Luis Spigolon, nº 2150, Centro em Paranavaí - Paraná, neste ato representada por seu Proprietário, **Srº Luciano Machado,** RG 6.968.857-8 SSP/PR, CPF 019.819.709-83, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de LINK PARA INTERNET, por fibra ótica, com velocidade de 100MB, devidamente instalada, com IP fixo, para atender a demanda da Paranavaí Previdência, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÁXIMO TOTAL (R$)
01	01(UM) LINK PARA INTERNET, POR FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 100MB, DEVIDAMENTE INSTALADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM COMODATO E, SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 MESES.	R$ 118,26	12 MESES	R$ 1.419,12
02	IP FIXO	R$ 69,90	12 meses	R$ 838,80
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO		**R$ 2.257,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**		

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, no valor global de **R$ 2.357,92 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **22 de setembro de 2022**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2020.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **33.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Quinta e Sexta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 2.257,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor global do contrato original para **R$ 4.615,84 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 001/2020), datado de 22 de setembro de 2020.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

LUCIANO MACHADO
Proprietário da Empresa Solução Network Provedor EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FE956BCC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:781E9773

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F7191D9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJT6124	116100E008946125	01/09/2021	70481
ALX7507	116100E008948111	31/08/2021	60412
AOL3J27	116100E008947377	31/08/2021	70561
AQN3361	116100E008946121	31/08/2021	55414
AVT6G80	116100E008946118	31/08/2021	55411
AWQ4G19	277490A000161359	16/08/2021	55412
BER2357	116100E008946120	31/08/2021	55414
GZB8299	116100E008946116	31/08/2021	54790
JNH1367	116100E008946117	31/08/2021	55414

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3A7AC38D

PROCURADORIA
CONVITE - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAVAÍ– RUA BAHIA 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2B002B0A

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº. 031/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SPAP-SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado,S/N, LOTE 19, CEP 87.701-970, neste ato representada por seu representante legal **EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital n° 001/2021, tem por objeto; prestação de serviços na área de meio ambiente, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para abrigo e cuidados básicos de animais que recolhidos de seus antigos tutores em decorrência de maus tratos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 20/09/2021 a 20/09/2022, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1. objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O servidor público nomeado como Gestor deste Termo de Colaboração, Aparecida de Fátima Ferreira representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:

i) quando houver inexecução da parceria,

ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e

iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A Sra Egleia Falavinha Eredia Soumailli, presidente da OSC, telefone (44) 99807-4650, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação

pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidades adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Aparecida de Fátima Ferreira, Thais Marina Pereira e Murilo Pitta Rizzato, nomeadas mediante a Portaria nº 022/2021.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais liberados da seguinte forma: 1 parcela a ser paga no mês de setembro de 2021 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),11 (onze) parcelas mensais a serem pagas nos meses de outubro/dezembro do ano de 2021 e janeiro/setembro do ano de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo deste instrumento).

8.1. As despesas oriundas deste convênio serão adimplidas através da seguinte dotação orçamentária:
09.002.18.541.0012.2.201-33.50.43.00

8.2. Recursos provenientes da fonte de arrecadação de contrapartida da SANEPAR que é destinada ao fundo municipal do meio ambiente conforme Lei Municipal n° 2.359/2002

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da

penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinada a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambinete
Decreto Municipal nº 21.786/2021

_____
Presidente da OCS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:31B99C81

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.453/2015 de19 de novembro de 2015;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 18/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, eleita em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2021, gestão 2021-2023:

a) Presidente
Isabela Canderolo Campoi
RG: 64.284843
CPF: 017.187.309-26
b) Vice- presidente
Elisângela Ferreira Cavalcante
RG: 64415760
CPF: 02329803907
c) 1ª Secretária
Maisla Yara de Souza
CPF: 422.994.968-58
RG: 40.618.369-7
d) 2ª Secretária
Alana Alves dos Reis Pim
RG 13.109.909-60
CPF 096.028.899-69

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de setembro de 2021.

ISABELA CANDEROLO CAMPOI
Presidente – CMDM

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D8BCD1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. ALINE MARIA DE CARVALHO VALIN.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALINE MARIA DE CARVALHO VALIN
CPF/MF: 086.957.979-70
SALÁRIO BASE:R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SE DA CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA 003/2021 – SEAD.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B77E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 269/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS, C.P.F. nº. 086.793.579-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.848/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de setembro e 04 de outubro de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:537FA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.848/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS, C.P.F. nº. 086.793.579-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B4C8D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 989/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 026/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 026/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8238BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 990/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 026/2021, e sua prorrogação, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de abril de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 026/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C113F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 991/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 026/2021, e suas prorrogações, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 026/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94C20FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 992/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 026/2021, e suas prorrogações, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 14/07/2021 a 20/08/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 026/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 23/08/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F81B2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.849/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Fiscal do Procon, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0081916/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Fiscal do Procon,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER,** Matrícula nº. 6632, do cargo efetivo de **FISCAL DO PROCON,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 10.937/2009.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 20 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0081916/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5968C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.845/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

DECRETO Nº 22.845/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 063/2021, Processo Administrativo nº 117/2021, cujo objeto consiste na aquisição de Software AUTOCAD LT 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Memorando nº 453/2021 e Ilma. Pregoeira, por meio do Memorando nº 401/2021;

CONSIDERANDO que a REVOGAÇÃO da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula Nº 473 do STF que dispõe: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 463/2021 exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade de revogação do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. A revogação do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2021, Processo Administrativo nº 117/2021, cujo objeto consiste na aquisição de Software AUTOCAD LT 2021, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos; Meio Ambiente; Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; e Fazenda, tornando sem efeito todos os atos praticados no certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:87DE1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.852/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1356)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6A63DB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO Nº 135/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer*,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços comuns de engenharia por empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota dos sistemas PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, que diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do memorando nº 68/2021,

dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no memorando acima mencionado, ficam retificados os itens 2; 3; 7.13.4.3; subitem "b" do item 14.2, 15.1; 15.6; subitens "a", "b" e "c" do item 16 do edital e mesmos itens correspondentes do Anexo I - Termo de referência, bem como, da minuta contratual constante no anexo II. Ficam suprimidos os subitens 15.1.1, 15.3, 15.4 e 15.5 do edital e mesmos itens correspondentes do Anexo I - Termo de referência, bem como, da minuta contratual constante no anexo II e ainda, ficam alterados os anexos V, VI, VII e VIII do edital. Diante das alterações, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 53/2021 fica transferida para as **09 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021** acessando exclusivamente por meio do endereço eletrônico nº https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário de Brasília-DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 17 de setembro de 2021.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7125AC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021, PROCESSO Nº166/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 71/2021, Processo nº166/2021. PARTES: Município de Pato Branco e GIOVANI LEIRIA FERREIRA. OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de 600 Canecas de Porcelana de 300 ml, personalizadas, conforme arte em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R$ 10.488,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE - 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2868 Fonte....: 303 Saúde - Código Reduzido – 2868 Desdobramento - 18378 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:9C9562B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021, PROCESSO Nº168/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 72/2021, Processo nº168/2021. PARTES: Município de Pato Branco e NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento de materiais de cercamento, com gradil e portões da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte, incluindo a execução de estacas de concreto, viga baldrames, chumbamento dos pontaletes, fixação de tela, execução da viga e trilho para os portões e instalação dos portões atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R$ 14.760,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 103010043.2.187000 Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família - 103010043.2.187000 Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2641 Fonte....: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos, Código Reduzido: 2641 Desdobramento: 12024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 I, inciso.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:FE2A02C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2020

Partes: Municipio de Pato Branco e *Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. Objeto :* a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, do aditamento Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo n.º 438926/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado, conforme o Anexo I – Itens Recompostos Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU .

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:ABCE35D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 PROCESSO Nº 167/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço global"***, ***considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 218.781,70 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais

informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0FB3C771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.142

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 18, de 16 de setembro de 2021, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG10, para a servidora **KATIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 6378-9, lotada na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras6, ficando extinta a Gratificação de Função concedida à servidora, através da Portaria nº 164, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B8D77D88

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDP9H68	277510T000010546	09/07/2021	57030	
DEN7926	277510T000016215	10/07/2021	55500	
EBQ7I74	277510T000010547	09/07/2021	57030	
OKG5206	277510T000004976	09/07/2021	57030	2200058400
QHJ4520	277510T000016216	10/07/2021	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ED6B1BD7

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, § 1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021,** no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco – PR;
Data: 28 de setembro de 2021;
Horário: 15h30min.
Observações: Considerando a pandemia da Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões ordinárias da Câmara Municipal, com presença limitada de no máximo de 52 (cinquenta e dois) participantes no Plenário. Ainda, será realizada transmissão online ao vivo, por meio do endereço eletrônico: *https://www.youtube.com/user/camarapb*, da página: *https://www.facebook.com/camarapb*, e do sítio oficial da Câmara Municipal de Pato Branco: *https://www.patobranco.pr.leg.br/*. Qualquer questionamento poderá ser feito através do e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:72202593

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao contido no art. 165 da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o Exercício de 2022,** no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Ararigbóia, 491, Centro, Pato Branco – PR;
Data: 07 de outubro de 2021;
Horário: 13h30min.
Observações: Considerando a pandemia da Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões ordinárias da Câmara Municipal, com presença limitada de no máximo de 52 (cinquenta e dois) participantes no Plenário. Ainda, será realizada transmissão online ao vivo, por meio do endereço eletrônico: *https://www.youtube.com/user/camarapb*, da página: *https://www.facebook.com/camarapb*, e do sítio oficial da Câmara Municipal de Pato Branco: *https://www.patobranco.pr.leg.br/*. Qualquer questionamento poderá ser feito através do e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A3DFFAF0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Pato Branco, com preponderância da vida e da saúde;
Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
Considerando a redução do número de casos de positivados para COVID-19, assim como a queda da taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19;
Considerando que a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde atualmente a 0,07%, sendo que no Estado do Paraná é de 1,17%, conforme calculadora (Rt) desenvolvida pela sala de situação em saúde da Universidade de Brasília (UNB), disponível no endereço eletrônico *https://sds.unb.br/calculadora-epidemiologica/;*
Considerando o Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus no Município de Pato Branco.
Art. 2º As atividades e estabelecimentos funcionarão em seus horários normais, devendo observar as medidas sanitárias vigentes para prevenção da COVID-19.
Art. 3º As instituições públicas e privadas de ensino funcionarão observando o disposto em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º As instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Pato Branco, poderão retomar o atendimento presencial com 100% (cem por cento) da capacidade, respeitando os protocolos de prevenção à COVID-19.
§ 2º Poderão ser disponibilizadas aulas no formato remoto aos alunos que ainda não receberam a imunização completa e que possuam comorbidades ou que apresentarem justificativa, desde que ocorra anuência entre a família e a instituição de ensino, enquanto perdurar a pandemia.
Art. 4º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar as normativas vigentes da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que regulamentam a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.
Art. 5º Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretária Municipal de Saúde e o protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária.
Art. 6º Ficam permitidas atividades coletivas culturais ou esportivas de equipes profissionais ou amadoras de alto rendimento, mediante a observância das regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 7º As academias de ginástica, musculação e afins poderão funcionar observando os atos normativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e mediante aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.
Art. 8° Os clubes sociais ou recreativos poderão funcionar com observância das regras de segurança estabelecidas em protocolo aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 9º Permanecem suspensas as visitas às instituições de acolhimento, conforme orientação da Portaria nº 65, de 6 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania.
Art. 10. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança estabelecidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11. O transporte público coletivo poderá operar com 100% (cem por cento) da capacidade, observando as normas sanitárias vigentes, em especial a manutenção das janelas abertas e a orientação da obrigatoriedade do uso de máscara pelos funcionários e usuários do serviço.
§ 1º Fica assegurada a gratuidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Decreto nº 8.996, de 27 de agosto de 2021.
§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, a concessionária do transporte público coletivo deverá operar com a capacidade máxima de veículos, mediante a elaboração de cronograma de atendimento a ser definido em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.
Art. 12. O funcionamento de todos os estabelecimentos deverá observar as normas de segurança sanitária contempladas na legislação vigente.
Art. 13. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, em qualquer horário.
Art. 14. Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário estabelecidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde e condicionado à aprovação de protocolo pela Vigilância Sanitária.
Art. 15. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 16. Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.978, de 06 de agosto de 2021.
Art. 17. Este Decreto tem vigência a partir da 0h do dia 18 de setembro de 2021, por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C1766BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021, às oito horas, reuniram-se na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Hemerson José Kmita e demais Membros da Comissão, para recebimento e abertura dos envelopes referente ao **Processo Licitatório nº 87/2021 – Tomada de Preço nº 04/2021**, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das garagens para Veículos da frota Municipal, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.* Até o horário de oito horas e trinta minutos, estipulado no Edital (Item 1.1), para o recebimento dos envelopes, não se apresentou nenhuma empresa interessada.

Sendo assim, o presente Processo Licitatório declara-se **DESERTO.**

Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente

ROSANE CLEIDE RESSEL
Membro da Comissão

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro da Comissão

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro da Comissão

JOSÉ EDEGAR KMITA
Membro da Comissão

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro da Comissão

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:288C4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca) e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:2A8C686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 56/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
LICITAÇÃO Nº 56/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca) e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B72E3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca) e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

_____
Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:055BAC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 240/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 221.424,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência.....: Início: 20/09/2021 Término: 20/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (40),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (96),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca) e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:ACE2A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....56/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....45/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca) e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:

79.052.171/0001-14 - SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Vigência: 20/09/2021 à 20/09/2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7DB66687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração do Plano de Manejo de Gestão Municipal do Índice Ambiental para acesso ao benefício do ICMS Ecológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 19/10/2021 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

20/09/2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:47DE7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 05/2021
Pregão Eletrônico (SRP) 03/2021
Ata de Registro de Preço 04/2021
CONTRATO 15/2021
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60,** vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 01: Gasolina – Preço unitário R$ 5,7455.

Valor após o reequilíbrio: R$ 5,8505 (litro).

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro da gasolina.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D412DB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 117/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO POR MORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 27.830,00 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 282/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 20 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:69064698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ADILSON VICTOR CAGNINI ME*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 61/2019 e Contrato de fornecimentos nº 172/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 130.909,70 (cento e trinta mil novecentos e nove reais e setenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 134.457,37 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/092021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D5BA7AD2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme convenio nº 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.

De acordo com o disposto no edital de Concorrência nº 04/2021, aberto no dia 29 de Julho de 2021, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram envelopes "A "-Habilitação e "B"-Proposta de Preço, para que compareçam no dia 24 de Setembro de 2021, as 08:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para abertura de Envelope "B"-Proposta de Preço e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:97517903

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 132/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 32.757,81 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 54.946,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9FDECADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 026/2021

Objeto: Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Munícipio), em cetim com bordado, conforme descrito no pedido de cotação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Munícipio), em cetim com bordado conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

BANDKAP – BIG BAND BANDEIRAS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.229.858/0001-24, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos , 1261, Centro, Marialva PR

- Valor total: **R$ 1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.50.00 – Bandeiras Flamulas e Insígnias

Piên, Paraná, 14 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6913CE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1002/2021. DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1002/2021. DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	20/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6228/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C00830E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003/2021. DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1003/2021.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	17/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6230/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46E2E31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 06/2021

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 06/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Indeferimento da Inscrição,** conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Laura Custódio – Cargo: Auxiliar Administrativo** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões:
O item 4.6 do Edital nº 01/2021– do Teste Seletivo nº 02/2021 dispõe que:
4.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
...
c) cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
Ocorre que o comprovante de escolaridade exigido não se encontra autenticado, ressaltando-se que, conforme o item 4.11 do referido edital, a inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
Ainda, **considerando que toda a documentação prevista no item 4.6 do Edital deveria ser apresentada no ato da inscrição, cujo período foi de 20 de agosto a 03 de setembro de 2021 (item 4.3), INDEFERIMEMOS o recurso apresentado.**

2 - Recurso interposto pela candidata **Maria Eliza Moreira Teixeira – Cargo: Engenheiro civil** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões:
O item 4.6 do Edital nº 01/2021– do Teste Seletivo nº 02/2021 dispõe que:
4.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) cópia autenticada dos títulos hábeis a pontuação, conforme item 6.6;
e) comprovante autenticado ou original de tempo de serviço na área, conforme item 6.10;
Ocorre que os documentos apresentados pela candidata não se encontram autenticados, ressaltando-se que, conforme o item 4.11 do referido edital, a inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
Assim, **INDEFERIMEMOS o recurso apresentado.**

Piên/PR, 20 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6495F31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1004/2021. DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1004/2021.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/09/2021	Mafra/SC	01 (uma)	36,00	6229/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25FBA0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1005/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1005/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6255/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FB5867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1005/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1005/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6255/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:602305B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 86/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de Serviços de lavação.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 inscrita no CNPJ nº **13.168.948/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.436,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:166CE42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 92/2021**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição de parquinho.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ nº **30.871.504/0001-48**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais).
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº **80.125.305/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1DBE87E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 139/2021

PROTOCOLO: 2527/2021
Objeto: Dispensa para Aquisição de serviços fotográficos aéreos com fotos e acabamentos, conforme solicitação da Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALAM CRISTIAN AREZI – ME
CNPJ: 35.606.311/0001-83
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5B84DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 140/2021

PROTOCOLO: 2465/2021
Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Colchonetes 1,00 x 60 x 50 cm, espuma D23, revestimento napa impermeável. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
VALOR: R$ 1.695,00 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:16AE401E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JOCELINO DA SILVA COREIA

CLAUSULA PRIMEIRA:
Resta inclusa no presente contrato, além das demais, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	06.002.10.302.1001.2048	518	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Pinhal de São Bento, em 20/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A0821DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARONEZ E EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
Resta inclusa no presente contrato, além das demais, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	06.002.10.302.1001.2048	518	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4321B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

Resta inclusa no presente contrato, além das demais, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2566	06.002.10.302.1001.2048	518	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:12EB9698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: OSMAR FERREIRA FRANCA - EMPREITEIRA
Resta inclusa no presente contrato, além das demais, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2566	06.002.10.302.1001.2048	518	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9E1B4324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 72/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração, leitura e aprovação do Regimento interno e palestra magna para a realização da Conferência Municipal de Educação, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:5D54213C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº151 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 57/2021.

CONTRATADO: MARCELO BRITO 09944504947.

VALOR CONTRATADO: R$ 44.915,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 20/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:742DD317

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 250/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/09/2021 (saída 16:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar para troca de acompanhante da paciente Patricia dos Santos
Stefen que está internada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D60D7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.187/2021

Denomina de Rua Maria Catarina de Lara Martins a Rua sem denominação oficial localizada na Vila Santa Helena III conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Maria Catarina de Lara Martins" a Rua sem denominação oficial localizada na "Vila Santa Helena III" conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/piraquara

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1914345B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.189/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	31476	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.200.000,00
3.3.90.30.00.00	31476	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00	31476	Material, Bem ou Serv. para a Distribuição Gratuita	R$ 150.000,00
Total			**R$ 2.400.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 17 de setembro 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F9DE7FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.188/2021

Institui no Município de Piraquara A Semana Municipal do Skatista a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Piraquara o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.
Parágrafo Único. Anualmente, na mesma semana do mês de agosto, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a "Semana Municipal do Skatista".
Art. 2º A Semana Municipal do Skatista por finalidade:
I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
II – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
III – Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema;
IV – Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;
V – Campeonato municipal de Skate de Piraquara, para a promoção e rankeamento dos atletas municipais.
Art. 3° As comemorações referentes à "Semana Municipal do Skatista" de que trata esta lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Piraquara.
Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria dos organizadores do evento.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E0394034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.190/2021

Denomina o Centro de Reabilitação do Município de Piraquara de "Centro de Reabilitação Marlon Martins de Souza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Centro de Reabilitação do Município de Piraquara de "Centro de Reabilitação Marlon Martins de Souza", localizado na rua Vitório Scarante, n° 855, Centro, Piraquara/PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4CEEA204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.191/2021

Denomina de "Centro de Triagem e Recuperação de Animais em Risco Rosiane do Nascimento Gras" o espaço público localizado na Rua Arthur Portela de Oliveira, nº 160, no município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"CENTRO DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO ROSIANE DO NASCIMENTO GRAS**" espaço público sem denominação oficial, localizado na rua Arthur Portela de Oliveira, nº 160, no município de Piraquara-PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:750993B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.591/2021

Regulamenta a Lei nº 318/97, institui o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Município de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/2002,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente regulamento institui as normas que regulam, em todo o território municipal o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Município de Piraquara.
Art 2º A inspeção municipal será regida de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
Art. 3° As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo Único. A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em medicina veterinária.
Art. 4º A inspeção e a fiscalização de que trata este regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas de procedimentos a ela relacionados; bem como, à saúde pública e a preservação do meio ambiente.
Art. 5º É obrigatório o registro no órgão competente de todos os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, com sede no território municipal.
Art. 6º A inscrição e manutenção do registro no SIM/POA – Piraquara, fica condicionada à comprovação das condições higiênico sanitárias dos estabelecimentos, exigidas por este Decreto e aprovadas em vistoria.
Art. 7º As reformas, ampliações ou reaparelhamento nos estabelecimentos de produtos de origem animal estão condicionadas à prévia aprovação.
Art. 8º Nenhum estabelecimento registrado no SIM/POA - Piraquara poderá realizar comércio intermunicipal com produtos de origem animal, sem que esteja devidamente registrado no SIP/POA - Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal.
Art. 9º O registro será requerido ao coordenador do serviço de inspeção do Município, instruindo o processo com os seguintes documentos:
I - Requerimento dirigido ao SIM/POA - Piraquara;
II - Contrato social da empresa, e registro de produtor rural ou cadastro no INCRA; (quando for produtor rural);
III - Cartão do CNPJ ou CNPF; (quando se tratar de pessoa jurídica ou física respectivamente);
IV - Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo: a planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem, equipamentos e instalações: e, a planta de situação do imóvel,demonstrando o posicionamento e detalhes da rede de coleta de esgoto e da rede de abastecimento de água;
V - Laudo de exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;
VI - Alvará de Licença (Funcionamento e Localização) definitivo expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, obedecendo legislação vigente;
VII - Contrato de responsabilidade técnica com profissional devidamente registrado no conselho regional;
VIII - Memorial econômico sanitário do estabelecimento, compreendendo:
a) Identificação da empresa, com razão social, nome fantasia, se houver e endereço completo;
b) Identificação do proprietário e/ou representante legal, com qualificação, endereço, estado civil, nº do RG e do CPF;
c) Classificação do estabelecimento, discriminando as atividades que serão realizadas; a capacidade média e instalada e prevista para a produção; relação completa dos produtos e subprodutos que a empresa manipula, transforma, fraciona, embala, armazena e/ou distribui; procedência da matéria-prima; relação completa de máquinas e equipamentos utilizados em todo o processo produtivo ou de distribuição; croqui demonstrando a forma de ventilação e iluminação, natural ou artificial nas diversas dependências; vestiários com dependências adequadas ao número de funcionários, separando-os por sexo; refeitório, informando sobre o número de usuários, sua capacidade e localização; instalações frigoríficas e equipamentos de refrigeração, informando a capacidade dos equipamentos de refrigeração, informando a capacidade dos equipamentos, a finalidade e as respectivas temperaturas de armazenamento; número total de funcionários por sexo; relação de EPIS (Equipamentos para Proteção Individual de Segurança) a serem utilizados; tipos e características dos veículos que serão utilizados no transporte dos produtos, recebidos e/ou expedidos; e, manual de boas práticas de fabricação (procedimentos operacionais padrão);
Parágrafo Único. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual (SIP/POA) da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
Art. 10. Todos os estabelecimentos que manipulem produtos de origem animal destinados à industrialização, armazenamento e distribuição de alimentos para consumo humano, deverão assegurar a qualidade e a potabilidade de água utilizada nos respectivos processos, bem como para a higienização do estabelecimento, de seus funcionários e de seus frequentadores.
Art. 11. Não será registrado pelo SIM/POA - Piraquara o estabelecimento que:
I - Pela natureza de suas atividades, possa prejudicar a saúde e/ou a segurança dos munícipes, ponha em risco as instalações físicas dos imóveis utilizados para a sua finalidade ou que possa causar danos ao meio ambiente;
II - Esteja localizado nas proximidades de qualquer fonte de contaminação ou poluição, que possa comprometer a saúde dos futuros usuário dos produtos, ou a qualidade de seu produto final;
III - Que promova o abate de animais em zona urbana, ou qualquer outra localidade, sem autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CAPÍTULO II
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 12. O SIM/POA - Piraquara só concederá Certificado de Registro de Produto que atenda as exigências do presente decreto, bem como,

as demais legislações pertinentes e cuja empresa esteja totalmente regularizada junto aos órgãos competentes.

Art. 13. O registro será requerido ao coordenador do serviço de inspeção do Município, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido ao SIM/POA - Piraquara;

II - Contrato social da empresa, e registro de produtor rural ou cadastro no INCRA; (quando for produtor rural);

III - Cartão do CNPJ ou CNPF; (quando se tratar de pessoa jurídica ou física respectivamente);

IV - Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo: a planta baixa dos pavimentos, com detalhes da aparelhagem, equipamentos e instalações: e, a planta de situação do imóvel,demonstrando o posicionamento e detalhes da rede de coleta de esgoto e da rede de abastecimento de água;

V - Laudo de exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento;

VI - Alvará de Licença (Funcionamento e Localização) definitivo expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, obedecendo legislação vigente;

VII - Contrato de responsabilidade técnica com profissional devidamente registrado no conselho regional;

VIII - Memorial econômico sanitário do estabelecimento, compreendendo:

a) Identificação da empresa, com razão social, nome fantasia, se houver e endereço completo;

b) Identificação do proprietário e/ou representante legal, com qualificação, endereço, estado civil, nº do RG e do CPF;

c) Classificação do estabelecimento, discriminando as atividades que serão realizadas; a capacidade média e instalada e prevista para a produção; relação completa dos produtos e subprodutos que a empresa manipula, transforma, fraciona, embala, armazena e/ou distribui; procedência da matéria-prima; relação completa de máquinas e equipamentos utilizados em todo o processo produtivo ou de distribuição; croqui demonstrando a forma de ventilação e iluminação, natural ou artificial nas diversas dependências; vestiários com dependências adequadas ao número de funcionários, separando-os por sexo; refeitório, informando sobre o número de usuários, sua capacidade e localização; instalações frigoríficas e equipamentos de refrigeração, informando a capacidade dos equipamentos de refrigeração, informando a capacidade dos equipamentos, a finalidade e as respectivas temperaturas de armazenamento; número total de funcionários por sexo; relação de EPIS (Equipamentos para Proteção Individual de Segurança) a serem utilizados; tipos e características dos veículos que serão utilizados no transporte dos produtos, recebidos e/ou expedidos; e, manual de boas práticas de fabricação (procedimentos operacionais padrão).

Art. 14. Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos, será exigido apresentação do contrato com médico veterinário, homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), legalmente habilitado como responsável técnico (RT).

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Os estabelecimentos sujeitos à este regulamento classificam-se em:

I - Estabelecimentos de carnes e derivados, que podem ser:

a) Estabelecimentos Industriais: Os destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal;

b) Entrepostos de carnes e derivados: Os estabelecimentos destinados ao recebimento, corte, desossa, guarda, conservação acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado;

c) Matadouros: estabelecimentos dotados de instalações para matança de animais de açougue e equipados com instalações frigoríficas.

II - Estabelecimentos de leite e derivados, que podem ser:

a) Propriedades Rurais - estabelecimentos geralmente situados em zona rural, destinados à produção de leite obedecendo às normas específicas para cada tipo;

b) Entrepostos de leite o derivados - estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;

c) Estabelecimentos Industriais - os destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição. Incluem-se aqui, as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios.

III - Estabelecimentos de pescado e derivados, que podem ser:

a) Entrepostos de pescados e derivados, que são os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento manipulação, frigorificação, distribuição do pescado e derivados;

b) Estabelecimentos Industriais, que são os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do pescado e derivados;

IV - Estabelecimentos de ovos e derivados, que podem ser:

a) Granjas avícolas - estabelecimentos destinados à produção de ovos;

b) Entrepostos de Ovos - Estabelecimentos destinados ao recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos "in natura", que produzem ou que são produzidos por terceiros;

c) Estabelecimentos Industriais: São os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovo.

V - Estabelecimentos de mel e cera de abelhas, que podem ser:

a) Apiário - O conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real, etc;

b) Casas de mel - Estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinada aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) Entrepostos de mel e cera de abelhas - Estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, deverão satisfazer as condições básicas comuns, como segue:

I - Da localização e Infra-estrutura:

a) Estar localizado em zonas isentas de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes, e que não estejam sujeitas a inundações;

b) Dispor de área suficiente para construção de todas as instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem como área de estabelecimento e pátio de manobras devidamente pavimentados e sinalizados, para permitir operações de carga e descarga de materiais, equipamentos, utilitários e matérias-primas;

c) Impedir a entrada ou abrigo de insetos, roedores e/ou pragas e de contaminantes ambientais, tais como: fumaça, poeira, vapor e outros;

d) Separar, por dependência, divisória ou outros meios eficazes, as operações suscetiveis de causar contaminação cruzada;

e) Garantir que as operações possam realizar-se nas condições ideais de higiene, respeitando o fluxo desde a chegada da matéria-prima até a obtenção do produto final, de forma a evitar contaminação cruzada;

f) Dispor de sistema de proteção ambiental de maneira a evitar que suas atividades interfiram na qualidade de vida da população e do ambiente das áreas circunvizinhas ao estabelecimento;

g) Dispor de local destinado aos serviços administrativos da inspeção municipal, nos estabelecimentos com inspeção permanente.

II - Das Áreas de Manipulação de Alimentos:

a) Pisos

Apresentar superfície lisa, continua, sem rachaduras, depressões ou saliência; ser antiderrapantes, ser impermeáveis, resistentes a lavagens constantes e a desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão e ao tráfego de equipamentos; possuir declividade suficiente para permitir o completo escoamento de águas de lavagens para ralos; ser dotados de raios sifonados que impeçam o retorno de odores e a entrada de insetos e roedores; apresentar ângulos arredondados formados pela junção dos pisos com as paredes;

b) Paredes

Apresentar superfície lisa, continua, sem rachaduras, depressões ou saliências; ser de material não poroso, que não permita a aderência de particulas de poeira e gordura, com barra impermeável com altura mínima de 2,00m (dois metros), lisa, continua, resistente a lavagens constantes e a desinfecção por produtos químicos, água quente ou água sob pressão; resistentes a impactos; em cores claras; os ângulos entre as paredes entre as paredes, entre e os pisos e entre as paredes e os tetos ou forros, deverão ser de fácil higienização;

c) Forros

Ser de material não poroso, que não permita a aderência de poeira e gordura; ser lisos, continuos, resistentes à limpeza e umidade revestidas de material impermeável;

d) Janelas e outras aberturas

Devem ser construídas de forma a evitar o acúmulo de sujidades; aquelas que se comuniquem com o exterior deverão estar providas de proteção contra insetos, as proteções deverão ser de fácil limpeza e boa conservação quando possuírem peitons, os mesmos deverão ser construídos em plano inclinado com ângulo mínimo de 45" c (quarenta e cinco graus);

e) Portas

Devem ser de material não absorvente e de fácil limpeza; possuir mecanismos que permitam o fechamento automático;

f) Estruturas auxiliares, tais como escadas, monta-cargas, plataformas e rampas, etc. Deverão possuir corrimão e/ou proteção de vãos, devendo ser construídas de material antiderrapante e estar localizadas de forma a garantir a segurança do trabalhador e evitar a contaminação dos alimentos;

g) Estruturas e acessórios elevados

Estar instalados de maneira que se evite a contaminação direita ou indireta dos alimentos, da matéria- prima e do material de embalagem, por condensação e gotejamento, e que não dificultem as operações de limpeza;

h) Lavatórios

Deve haver pelo menos um lavatório para higienização das mãos, em todos os setores da área de produção dotado de torneira de água fria ou fria e quente, provido de sabão antiséptico líquido. Os lavatórios deverão estar providos de tubulações devidamente sifonadas que levem as águas residuais aos condutos de escoamento. Deverá haver um meio higiênico para a secagem das mãos. Não se permitirá o uso de toalhas de tecido. No caso do uso de toalhas de papel deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletores sem tampa ou tampa acionada a pedal;

i) Climatização

Os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal refrigerados devem dispor de equipamentos de frio que mantenham o ambiente com temperatura máxima de 16ºc (dezesseis graus centigrados);

j) Esterilizadores

Os locais onde sejam utilizados facas, ganchos e fuzis (chairas) deverão dispor de esterilizadores para a higienização de tais utensílios, nos quais a água deverá ser mantida a temperatura mínima de 85ºc (oitenta e cinco graus centigrados);

k) Porta-aventais

Estar instalados próximo às entradas das seções onde se manipulam produtos de origem animal, proibindo-se a deposição de tais aventais sobre mesas, equipamentos, etc, bem como a circulação dos funcionários portando aventais em sanitários, ou fora das seções;

l) Os refeitórios lavabos, vestiários, sanitários e banheiros deverão estar completamente separados das áreas de manipulação de alimentos, sem acesso direto e nenhuma comunicação com estas;

m) Os insumos, matérias-primas e produtos finais deverão ser depositados sobre estrados ou prateleiras de material liso, lavável, impermeável, afastados das paredes e dos pisos no mínimo 10 cm (dez centimetros);

n) Deverá ser evitado o uso de materiais que dificultem a limpeza e a desinfecção, por exemplo, a madeira, a menos que a tecnologia empregada tome imprescindível o seu uso, e não constitua uma fonte de contaminação;

III - As Câmaras Frigoríficas deverão conter:

a) Piso construído de material impermeável, resistente a choque, atritos e ataque de ácidos com inclinação de 1,5% a 2% (um e meio a dois por cento), orientado no sentido do exterior da câmara. Não se permitirá internamente a instalação de ralos coletores (proibida a presença de esgoto). Os ângulos formados pelo encontro das paredes com o piso deverão ser arredondados;

b) Paredes de alvenaria ou revestidas com painéis de fácil higienização, resistentes aos impactos. Os ângulos formados pelas paredes entre si deverão ser de fácil higienização;

c) Deverão dispor de termômetros colocados em lugares acessíveis que permitam a leitura externa;

d) Deverão ser instalados porta-agasalhos de frio, próximos às entradas das câmaras frigoríficas; bem como, placas informativas sobre a obrigatoriedade do uso dos agasalhos para entrar nas câmaras.

IV - Do Abastecimento de Água:

a) Dispor de rede de abastecimento e reservatórios de água com capacidade para atender a demanda requerida pelas áreas de produção e higienização de produtos, máquinas, equipamentos, utensílios e ambientes, bem como, às instalações sanitárias e setor de manutenção e conservação das edificações;

b) Na hipótese de utilização de água oriunda de poços freáticos ou profundos, a água deverá sofrer tratamento prévio (filtro, clorador, etc), de maneira a assegurar sua qualidade e potabilidade;

c) Ser prevista a utilização de água quente suficiente para perfeitas condições de higiene do estabelecimento;

d) Ser prevista a utilização de água pressurizada de maneira a facilitar as atividades de higienização de ambientes, máquinas, equipamentos e utensílios;

e) Vapor e o gelo utilizados em contato direto com os alimentos ou com as superfícies que entrem em contato com estes não deverão conter qualquer substancia que cause perigo à saúde ou possa contaminar o alimento, obedecendo o padrão de água potável;

f) O abastecimento de água não-potável a ser utilizada na refrigeração, combate a incêndios e outros propósitos correlatos não relacionados com alimentos deverá ser transportada por tubulações completamente separadas, de preferência identificadas por cores, sem que haja nenhuma conexão, refluxos ou qualquer outro recurso técnico que as comuniquem com as tubulações que conduzem a água potável.

V - Das Instalações Sanitárias:

a) Devem ser separadas por sexo (masculino/feminino) e por tipo de usuário;

b) Devem ser providas de vaso sanitário, lavatório e no caso de instalação sanitária de uso masculino, com mictório, em quantidade compativel com o número de usuários;

c) Deve possuir lavatórios, providos com sabão liquido, dispor de um meio higiênico para a secagem das mais. Não se permitirá o uso de toalhas de tecido, no caso do uso de toalhas de papel deverá haver, em número suficiente, porta-toalhas e recipientes coletoras sem tampa ou com tampa acionada a pedal;

d) Deve possuir piso revestido em material liso, continuo, resistente a lavagens, impermeável e antiderrapante, com declividade que permita o perfeito escoamento das águas de lavagem, dotado de ralos sifonados;

e) Deve possuir paredes revestidas em material liso, de cor clara, resistentes a lavagens, impermeáveis até uma altura mínima de 2,00n (dois metros);

f) Deve possuir iluminação e ventilação adequadas, preferencialmente naturais: devendo conter também sistemas artificiais que garantam a perfeita iluminação do ambiente e assegurem ventilação e circulação de ar.

VI - Dos Vestiários:

Os vestiários, além dos itens referentes às instalações sanitárias deverão ser providos de chuveiros em número suficiente, separados por paredes ou divisórias, dos locais onde se realiza a troca de roupa, bem como, a instalação de armários individuais.

VII - Das Instalações de Limpeza e Desinfecção:

a) Dispor de instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho. Estas instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão, ainda, estar providas de meios adequados para o fornecimento de água fria ou fria e quente em quantidade suficiente;

b) Dispor de local próprio para a guarda de materiais de limpeza como vassouras, rodos, baldes etc.

VIII - Da Iluminação e instalações elétricas:

a) Dispor de iluminação natural e/ou artificial que possibilite a realização dos trabalhos e não comprometa a higiene dos alimentos;

b) As fontes de luz artificial que estejam suspensas ou colocadas diretamente no teto e que se localizem sobre a área de manipulação de alimentos, em qualquer das fases de produção, devem ser de tipo adequado e estar protegidas contra quebras, a iluminação não deve alterar as cores;

c) As instalações elétricas devem ser embutidas ou aparentes e, neste caso, estarem perfeitamente revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos, não sendo permitida fiação elétrica solta sobre as áreas de manipulação de alimentos.

IX - Da Ventilação:

a) Torna-se necessário que exista uma ventilação suficiente para evitar o calor excessivo, a condenação de vapor, a acumulação de pó, com a finalidade de eliminar o ar contaminado;
b) A corrente de ar nunca deve fluir de uma zona suja para zona limpa, as aberturas que permitem a ventilação (janelas, portas, etc.), deverão ser dotadas de dispositivos que protejam contra a entrada de agentes contaminantes.
X - Do Armazenamento de Resíduos e Materiais Não Comestiveis:
Deverão existir meios para o armazenamento dos resíduos e materiais não comestiveis, no caso de continentes estes deverão ser identificados e providos de tampas perfeitamente vedados, de forma que se impeça a presença de pragas e se evite a contaminação das matérias-primas, do ambiente, do alimento, da água potável, do equipamento, dos prédios e vias internas de acesso;
XI - Da Devolução de Produtos:
No caso de devolução de produtos, estes deverão ser colocados em setores separados, perfeitamente identificados e destinados à finalidade, até que se estabeleça seu destino;
XII - Dos Equipamentos e Utensílios em Geral:
a) Todos os equipamentos e utensílios utilizados nas áreas de manipulação de alimentos, ou que possam entrar em contato com esses, devem ser de materiais que não transmitam substancias tóxicas, odores nem sabores, e sejam resistentes à corrosão e capazes de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção. As superfícies deverão ser lisas e estar sempre isentas de imperfeições, tais como: fendas, amassaduras, etc.; que possam comprometer a higiene dos alimentos ou sejam fontes de contaminação. Deve ser evitado o uso de madeira e outros materiais que não sejam susceptiveis a limpeza e desinfecção.
Deverá ser evitado o uso de diferentes materiais com a finalidade de evitar corrosão por contato;
b) Todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que garantam a segurança do trabalhador e assegurem a higiene, permitido uma fácil e completa limpeza e desinfecção;
c) Os equipamentos fixos deverão ser instalados, observando-se o distanciamento de segurança das paredes e entre equipamentos, permitido o fácil acesso e uma limpeza profunda, além do que, deverão ser usados, exclusivamente, para os fins que foram projetados;
d) Os recipientes para materiais não comestiveis e resíduos deverão estar construídos de metal ou qualquer outro material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo, e suas estruturas e vedações terão de garantir que não ocorram perdas nem emanações;
e) Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestiveis deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestiveis;
f) Todos os locais refrigerantes deverão estar providos de um termômetro de máxima e mínima ou de dispositivos de registro da temperatura, para assegurar a uniformidade da temperatura na conservação das matérias-primas, produtos e durante os processos industriais;
g) Todos os estabelecimentos que manipulem carnes e pescados deverão prever a instalação de, no mínimo, uma lavador de botas provido e desinfetante e escovas, com tomadas de águas ligadas a mangueiras plásticas ou outro sistema aprovado pelo SIM - Piraquara, que permita a higienização das botas por ocasião da entrada de pessoal nas áreas de manipulação;

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS DE HIGIENE NA PRODUÇÃO

Art. 17. A conservação dos prédios, equipamentos e utensílios, assim como todas as demais instalações do estabelecimento, incluído os condutos de escoamento das águas deverão ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento. As salas deverão estar isentas de vapor, poeira, fumaça e acúmulos de água.
I - Da Limpeza e Desinfecção:
a) Todos os produtos de limpeza e desinfecção deverão ser aprovados pelo órgão oficial competente, identificados e guardados em local próprio, fora das áreas de manipulação de alimentos;
b) Para impedir a contaminação dos alimentos, toda área de manipulação, equipamentos e utensílios, deverão ser limpos com a freqüência necessária e desinfetados sempre que as circunstancias assim o exijam;
c) Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos, quando as dependências, os equipamentos e utensílios forem limpos ou desinfetados com água, detergentes, desinfetantes ou soluções destes. O enxágüe deve ser minucioso para evitar resíduos destes agentes nas superfícies suscetiveis de entrar em contato com alimentos;
d) Deverão ser tomadas precauções adequadas, em termos de limpeza e desinfecção, quando se realizarem operações de manutenção geral e/ou específica em qualquer local do estabelecimento, equipamentos, utensílios ou qualquer elemento que possa contaminar o alimento; Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes sejam necessárias, deverão ser rigorosamente limpos o chão, incluídos os condutos de escoamento de águas, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação de alimentos;
e) Nas seções de manipulação de produtos de origem animal é proibido a utilização de panos não descartáveis;
f) Os vestiários, sanitários e banheiros deverão estar permanentemente limpos e desinfectados;
g) As vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.
II - Do Programa de Higiene e Desinfecção:
a) Cada estabelecimento deverá assegurar sua limpeza e desinfecção. Nos procedimentos de higiene em áreas de manipulação dos alimentos, não deverão ser utilizadas, substâncias odorizantes e/ou desodorizantes, em qualquer de suas formas, com o objetivo de se evitar a contaminação pelos mesmos e dissimulação dos odores. O pessoal deve ter pleno conhecimento da importância da contaminação de dos riscos que causam, devendo estar bem capacitados em técnicas de limpeza;
b) Recomenda-se a designação de funcionários exclusivos para as operações de limpeza das áreas de manipulação de produtos de origem animal, inclusive, com a utilização de uniforme diferenciado dos demais funcionários.
III - Dos Subprodutos:
Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada e aqueles subprodutos resultantes da elaboração, que sejam veículos de contaminação, deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes seja necessário;
IV - Manipulação, armazenamento e remoção do lixo:
O lixo deve se manipulado de maneira a se evitar a contaminação dos alimentos, da água potável ou de qualquer outro produto ou equipamento ligado a produção. Especial cuidado deve ser dispensado para impedir o acesso e criação de pragas nos locais destinados ao depósito de lixo. O lixo deve ser retirado das áreas de trabalho sempre que for necessário, no mínimo uma vez por dia. Imediatamente depois da remoção do lixo, os recipientes utilizados para o seu armazenamento e todos os equipamentos que tenham entrado em contato com o lixo, devem ser limpos e desinfetados. A área destinada ao armazenamento do lixo deve também ser limpa e desinfetada frequentemente;
V - Da Proibição dos Animais Domésticos:
Deverá ser impedida a entrada e permanência de animais em todos os locais onde se encontrem matérias-primas, material de envase, alimentos prontos ou em qualquer local ou etapas de industrialização;
VI - Sistema de controle de pragas:
a) Deve-se aplicar um programa eficaz e continuo de controle das pragas. Os estabelecimentos e as áreas circundadas deverão ser inspecionadas periodicamente, de forma a diminuir ao máximo os riscos de contaminação;
b) No caso de invasão de pragas, os estabelecimentos devem adotar medidas para sua erradicação. As medidas de controle poderão compreender o tratamento com agentes químicos, físicos ou biológicos autorizados. Estes deverão ser aplicados por estabelecimentos licenciados pelo órgão oficial competente, sob a supervisão direta de profissional habilitado, de acordo com a legislação específica vigente;
c) Só devem ser empregados praguicidas caso não se possa aplicar com eficácia outras medidas de prevenção. Antes da aplicação de praguicidas, deve-se ter cuidado de proteger todos os alimentos, equipamentos e utensílios, a fim de evitar a contaminação dos mesmos. Após a aplicação dos praguicidas, o equipamento e os utensílios contaminados devem ser limpos minuciosamente, a fim de que, antes de sua reutilização, sejam eliminados todos os resíduos.
VII - Do Armazenamento de Substâncias Perigosas:

Os praguicidas, solventes ou outras substâncias tóxicas que possam representar risco para a saúde, deverão ser etiquetados adequadamente com rótulos, nos quais se informe sobre a toxidade e emprego. Estes produtos deverão ser armazenados em salas separadas ou armários fechados com chave, destinados exclusivamente a essa finalidade, e só poderão ser distribuídos e manipulados por pessoal autorizado e devidamente capacitado, sob supervisão de pessoal tecnicamente competente. Deverá ser evitada a contaminação dos alimentos;

VIII - Das Roupas e objetos pessoais:

Não deverão ser depositadas roupas nem objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos.

São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais;

IX - Da Higiene Pessoal

a) Toda pessoa que trabalhe em uma área de manipulação de alimentos, deverá manter uma higiene pessoal esmerada, em todas as etapas dos trabalhos. Deverá usar uniforme completo, de cor clara, e touca protetora que contenha totalmente os cabelos. Todos os elementos do uniforme deverão ser laváveis, a menos que sejam descartáveis, manter-se limpos, de acordo com a natureza dos trabalhos. Durante a manipulação das matérias-primas e dos alimentos, devem ser retirados todo e qualquer objetos de adornos, como anéis, pulseiras e similares;

b) As roupas de uso pessoal devem ser evitadas, especialmente blusas de mangas longas por baixo dos uniformes. Para os funcionários das áreas de manipulação de produtos de origem animal, recomenda-se o uso de camisetas brancas aflaneladas no inverno, ou nas seções climatizadas e camisetas brancas de malha, de mangas curtas, no verão;

c) Nas áreas onde sejam manipulados alimentos deve ser proibido todo ato que possa originar a contaminação dos alimentos, como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

d) A direção do estabelecimento deverá tomar medidas para que todas as pessoas que manipulem alimentos recebam instruções adequadas e continuas, em matéria de manipulação higiênica dos alimentos e de higiene pessoal, a fim de que saibam adotar as precauções necessárias para evitar a contaminação dos alimentos. Tal instrução deverá contemplar as partes pertinentes do presente regulamento;

e) A constatação ou suspeita de que o manipulador apresenta alguma enfermidade ou problema de saúde que possa resultar na transmissão via alimentos, ou mesmo que sejam portadores não aparentes, deve impedi-lo de entrar em qualquer área de manipulação ou operação de alimentos se existir a probabilidade da contaminação destes. Qualquer pessoa na situação acima deve comunicar imediatamente à direção do estabelecimento, sobre sua condição de saúde;

f) Compete ao empregador, planejar e implementar as medidas voltadas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, buscando prevenir rastrear e diagnosticar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, devendo estar prevista, sem ônus ao trabalhador, a avaliação da sua condição de saúde antes do início de suas atividades e a realização periódica de exames clínicos e complementares, conforme as características específicas do processo de trabalho;

g) A direção tomará as medidas necessárias para que não se permita a ninguém, que se saiba, ou que se suspeite que padece ou é vetor de doença suscetivel de transmitir-se aos alimentos, ou que apresente feridas infectadas, infecções cutâneas, chagas ou diarréia, trabalhar em qualquer área de manipulação de alimentos em que haja risco direto ou indireto de contaminar os produtos com microrganismos patogênicos, até que obtenha alta médica. Toda pessoa que se encontre nestas condições deve comunicar imediatamente à direção do estabelecimento;

h) Ninguém que apresente feridas pode manipular alimentos ou superfícies que entrem em contato com alimentos, até que se determine sua reincorporação profissional;

i) Toda pessoa que trabalhe em área de manipulação de alimentos deve, enquanto em serviço, lavar as mãos de maneira frequente e cuidadosa, com agente de limpeza autorizado e com água corrente potável, fria ou fria e quente. Esta pessoa deve lavar as mãos antes do início dos trabalhos, imediatamente após o uso do sanitário, após a manipulação de material contaminado, e todas as vezes que for necessário. Deve lavar e desinfetar as mãos imediatamente antes e após a manipulação de qualquer material contaminante, que possa transmitir doenças. Devem ser colocados avisos que indiquem a obrigatoriedade e a forma correta de lavar as mãos;

j) É obrigatório o uso de luvas descartáveis na manipulação de alimentos. As pessoas devem receber as instruções de uso, treinamento e às informações sobre as perfeitas condições de higiene. O uso de luvas não exime o manipulador da obrigação de lavar as mãos cuidadosamente;

k) Na seção de manipulação de produtos de origem animal é recomendável o uso de máscaras descartáveis, cobrindo a boca e o nariz do operador. O uso de máscaras descartáveis deve obedecer às instruções de treinamento quanto às perfeitas condições de higiene, com freqüente troca, sempre que necessário, proibido o contato das mãos com a parte frontal das máscaras;

l) Todas as pessoas não pertençam às áreas ou setores onde se manipulem alimentos são consideradas visitantes; e como tais, serão tomadas todas as precauções para impedir que os mesmos contaminem os alimentos nas áreas onde estes são manipulados. As precauções devem incluir o uso de roupas protetoras e toucas que contenham, totalmente os cabelos.

X - Dos Requisitos Aplicáveis à Matéria-Prima:

a) O estabelecimento não deve aceitar nenhuma matéria-prima ou insumo que contenha parasitas, microorganismos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis através dos processos normais de classificação e/ou preparação ou fabricação. O responsável técnico deve dispor de padrões de identidade e qualidade da matéria-prima ou insumos de forma a poder controlar os contaminantes passíveis de serem reduzidos a níveis aceitáveis através dos processos normais de classificação e/ou preparação ou fabricação;

b) As matérias-primas ou ingredientes armazenados nas dependências do estabelecimento deverão ser mantidos em condições que evitem a sua deteriorização, proteja-os contra a contaminação e reduza as perdas ao mínimo. Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas e ingredientes.

XI - Da Prevenção da Contaminação Cruzada:

a) Deverão ser tomadas medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimenticio por contato direto ou indireto com materiais contaminados, que se encontrem nas fases iniciais do processamento;

b) As pessoas que manipulem matérias-primas ou produtos semi-elaborados, não devem entrar em contato com nenhum produto acabado, enquanto não tenham trocado o uniforme usado durante o aludido procedimento;

c) Existindo a probabilidade de contaminação, as pessoas devem lavar bem as mãos entre uma e outra manipulação de produtos, nas diversas fases de elaboração;

d) Todos os equipamentos e utensílios que tenham entrado em contato com matérias-primas ou com material contaminado deverão ser rigorosamente limpos e desinfetados antes de serem utilizados para produtos acabados;

e) Nas seções de carnes e aves dos estabelecimentos deverão existir mesas e serras-fita específicas para os trabalhos com aves, separadas de carnes bovinas, suínas e ovinas, com a finalidade de se evitar a contaminação cruzada.

XII - Da Elaboração

a) A elaboração dos produtos deverá ser realizada por pessoal capacitado e supervisionado por pessoal tecnicamente competente;

b) Todas as operações do processo de produção, incluída a embalagem, deverão realizar-se sem demoras e em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação, deterioração ou proliferação de microorganismos patogênicos e deteriorantes;

c) Os recipientes deverão ser tratados com o devido cuidado, para evitar toda possibilidade de contaminação do produto elaborado;

d) Os métodos de conservação e os controles necessários deverão ser tais que protejam contra a contaminação, ameaça de riso à saúde pública e contra a deterioração dentro dos limites de uma prática comercial correta.

XIII - Da Embalagem:

a) Todo material utilizado para a embalagem deverá ser armazenado em condições higiênico-sanitárias, em áreas destinadas para esse fim. O material deve ser apropriado para o produto e para as condições previstas de armazenamento e não deve transmitir ao produto substâncias indesejáveis que excedam os limites aceitáveis pelo órgão competente. O material de embalagem deve ser seguro e conferir proteção apropriada contra a contaminação;

b) É proibida a reutilização de embalagens. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados imediatamente antes do uso, para verificar sua segurança e, em casos específicos, limpos e/ou desinfetados. Quando lavados devem ser secos antes do uso. Na área de enchimento/embalagem, somente devem permanecer as embalagens ou recipientes necessários para uso imediato;
c) A operação de embalagem deve ser processada em condições que excluam as possibilidades de contaminação do produto.
XIV - Da Responsabilidade Técnica e Supervisão:
a) Os tipos de controle e supervisão necessários dependem do risco de contaminação na produção do alimento. Os responsáveis técnicos devem ter conhecimentos suficientes sobre as boas práticas de produção de alimentos para poder avaliar e intervir nos possíveis riscos e assegurar uma vigilância e controle eficaz;
b) Os responsáveis técnicos devem usar metodologia apropriada de avaliação dos alimentos nas diversas etapas de produção contidas no presente regulamento; e intervir sempre que necessário, com vistas a assegurar alimentos aptos ao consumo humano. O estabelecimento deve prover instrumentos necessários para os controles;
c) Em função do risco do alimento, devem ser mantidos registros dos controles apropriados à produção e à distribuição, conservando-os durante um período superior ao tempo de vida de prateleira do alimento, possibilitando a rastreabilidade do mesmo;
d) Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
Parágrafo Único. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as Boas Práticas de Fabricação (BPF), o Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) e a Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO V
DA ROTULAGEM

Art. 18. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor deverão estar identificados por meio de rótulo ou etiqueta lacre.
Art. 19. Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada, colocada sobre a embalagem do alimento.
Art. 20. Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I - (A) Para Matadouros e Frigoríficos de Aves;
II - (C) Para Matadouros e Frigoríficos de Coelhos;
III - (E) Para todos os Estabelecimentos de Carnes e Derivados;
IV - (L) Para todos os Estabelecimentos de Leite e Derivados;
V - (M) Para todos os Estabelecimentos de Mel e derivados;
VI - (O) Para todos os Estabelecimentos de Ovos e derivados;
VII - (P) Para todos os Estabelecimentos de Pescados e derivados.
Art. 21. A rotulagem de alimentos embalados deverá conter:
I – Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas à sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro e com respeito à natureza e às condições físicas do produto;
II – Lista de ingredientes;
III – Forma ou modo de conservação do produto;
IV – Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir:
a) Para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de massa;
b) Para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;
c) Para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume;
d) Para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido.
§ 1º - No caso de carcaças e cortes de bovídeos, deverão estar identificados a espécie e o sexo do animal.
§ 2º - Em caso de utilização de carne eqüina ou produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige- se ainda, a declaração no rótulo CARNE DE EQUÍDEO ou PREPARADA COM CARNE DE EQUÍDEO, ou CONTÉM CARNE DE EQUÍDEO.
§ 3º - Em caso de produtos de origem animal a serem fracionados, a rotulagem deverá seguir fielmente os dados da identificação de origem, possibilitando o eventual rastreamento epidemiológico do produto. Observando-se ainda os prazos de validade originais, reduzindo-se conforme o caso, a vida útil do produto devido à contaminação decorrente do processo de fracionamento.
§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE", "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" ou "VENCIMENTO", seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação.
V – Identificação de origem descrevendo:
a) O nome e endereço do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;
b) A localização do estabelecimento, especificando o município de origem;
c) A razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;
d) A menção da seguinte expressão: "FABRICADO NO BRASIL" ou "INDÚSTRIA BRASILEIRA".
VI – Identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem e validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem;
VII – Validade mínima, descrevendo:
a) Dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;
b) Dia, mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.
VIII – Instruções sobre o preparo ou uso do produto, quando pertinentes, incluída a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;
IX – A letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor;
X – A chancela do SIM/POA;
XI – Demais exigências previstas em legislações ordinárias.
Art. 22. É proibida a reutilização de embalagens.

CAPÍTULO VI
DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 23. As matérias-primas e os produtos acabados deverão ser transportados em condições tais que impeçam a contaminação e/ou proliferação de microorganismos e protejam contra a alteração do produto e danos aos recipientes ou embalagens.
Parágrafo Único. Os veículos de transporte pertencente à empresa alimenticia ou por esta contratados, deverão estar autorizadas pelo órgão competente.
I - Os veículos de transporte deverão realizar as operações de carga e descarga fora dos locais de elaboração dos alimentos, devendo ser evitada a contaminação destes e do ar pelos gases de combustão;
II - Os veículos destinados ao transporte de alimentos resfriados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a umidade, quando necessário, e a temperatura que deva ser mantida dentro dos níveis de segurança;
III - Juntamente aos produtos de que trata este artigo, destinados ao consumo humano, não podem ser transportados produtos ou mercadorias de outra natureza;
IV - Para o transporte, tais produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independente de sua embalagem, individual ou coletiva;
V - Deverá ser previsto um local para higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos, provido de água em abundância, preferencialmente sob pressão, sistema de drenagem em calhas e ralos devidamente ligados à rede de esgoto.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 24. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata o presente regulamento obrigados, sob pena de cassação do registro ou outra penalidade especificamente aplicável, a:

I - Cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas neste regulamento;
II - Fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
III - Fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar a disposição do SIM - Piraquara.
IV - Possuir responsável técnico habilitado;
V - Acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
VI - Recolher, quando aplicável, todas as taxas de inspeção sanitária ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas, de acordo com a legislação vigente, através de guia própria.
Art. 25. Caberá ao empregador, a adoção de medidas de correção de riscos nos ambientes de trabalho, devendo obedecer a seguinte ordem de prioridade:
I - Troca dos mecanismos, maquinários, produtos químicos, por outros que não comprometam a saúde dos trabalhadores;
II - Uso de mecanismos e equipamentos de proteção coletiva (EPCS);
III - Medidas de reorganização de trabalho, tais como: a redução do ritmo de produção, rodízio de trabalhadores e diminuição do tempo de exposição ao risco;
IV - Uso de equipamentos de proteção individual, do tipo aprovado pelas normas vigentes.
Parágrafo Único. Em caso de controle de riscos ainda não normatizados no Brasil, o empregador deverá assumir a responsabilidade pela realização de estudos e pesquisas que visem o seu esclarecimento, eliminação ou controle.
Art. 26. Para avaliação da exposição aos riscos do ambiente e do processo de trabalho, deverão ser utilizados parâmetros recomendados por entidades nacionais e internacionais, de notório saber e idoneidade.
Art. 27. No caso de situação de risco grave e/ou iminente à saúde dos trabalhadores no local de trabalho, poderá a autoridade sanitária realizar interdição cautelar, parcial ou total, do setor, maquinário e/ou equipamentos envolvidos, garantindo todos os direitos dos trabalhadores.
Art. 28. Os casos omissos no presente Decreto, serão resolvidos pela coordenação do SIM/POA – Piraquara.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DO PRODUTO

Art. 29. Todo produto de origem animal produzido no município deve estar registrado no SIM/POA.
§ 1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§ 2º O registro deve ser renovado a cada dez anos.
Art. 30. No processo de solicitação de registro, devem constar:
I – Matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II – Descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III – Descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;
IV – Relação dos programas de autocontrole implantadas pelo estabelecimento.
Parágrafo Único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentações complementares, conforme critérios estabelecidos pelo SIM/POA.
Art. 31. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no SIM/POA.
Art. 32. O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.
Art. 33. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM/POA.

CAPÍTULO IX
DA CHANCELA

Art. 34. O estabelecimento de produto de origem animal registrado deverá apor seus produtos a chancela oficial do SIM/POA - Piraquara.
Art. 35. As chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA devem obedecer às especificações e dimensões oficiais em centímetros, não podendo ter menos que 4,00 cm², sendo que as letras xis (“X”) devem ser substituídas pelos três números do registro do produto, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM/POA e o zero (“0”) pela classificação do estabelecimento, conforme artigo 20 deste decreto, tendo como modelo a tabela I do Anexo I.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. A Divisão de Agricultura, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.
Art. 37. O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana, ao meio ambiente e a sanidade animal desenvolvidos pela Divisão de Agricultura, especialmente quando relacionados à profilaxia, controle e erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Piraquara, participando e contribuindo na criação e implantação de medias de vigilância sanitária animal.
Art. 38. Estão sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste Decreto os estabelecimentos e produtos relacionados no artigo 15.
Art. 39. Em havendo risco, mediato ou imediato, à saúde pública ou o não comprometimento do responsável pelos produtos de origem animal irregulares em promover as medidas saneadoras determinadas, o médico veterinário do SIM/POA deverá apreendê-los e, caso for condená-los.
Art. 40. Considera-se médico veterinário competente para efeito deste Regulamento o médico veterinário lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Divisão de Agricultura, designado por Decreto expedido pelo prefeito do município de Piraquara para desempenhar, como coordenador e responsável técnico, as atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.
Parágrafo único. Os médicos veterinários que na fiscalização acessarem as dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria prima e produtos.
Art. 41. O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverá, imediatamente, oficiar às autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.

CAPÍTULO XI
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 42. O estabelecimento deve realizar ao menos uma análise Microbiológica e Físico-química, anualmente de cada produto produzido e água de abastecimento para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
Art. 43. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitas a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Art. 44. Para realização de análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e sua conservação.
§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SIM.

§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.
§ 3º - Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I – a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
II – o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
III - tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
IV – forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
Art. 45. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por empresa credenciada e supervisionada pelos servidores do SIM/POA, sendo tudo custeado pelo estabelecimento.
Parágrafo Único. A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
Art. 46. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM/POA notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações ficais e administrativas pertinentes.
Art. 47. É facultado ao interessado requerer ao SIM/POA a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data de ciência do resultado.
§ 1º - Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.
§ 2º - Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto a adoção de outro método.
§ 3º - A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou violação.
§ 4º - Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.
§ 5º - Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM local.
§ 6º - O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e hora determinadas ou na inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.
Art. 48. Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados em atendimento aos programas nacionais.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 49. Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM/POA;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VI - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VII - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
VIII - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IX - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
X - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XI - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XII - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no SIM/POA ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XIII - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XIV - utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
XV - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
XVI - fraudar registros e documentos oficiais sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XVII - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XVIII - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XIX - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XX - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXI - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM/POA;
XXII - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXIII - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XXIV - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXV- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXVI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 50. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se fraudados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, ranços, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - não atendam aos padrões fixados neste Decreto e em normas complementares;
VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica;
VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
IX - contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou do órgão regulador da saúde;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida;

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Parágrafo Único. Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Art. 51. Além dos casos previstos no Art. 50., as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

II - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.

Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 52. Além dos casos previstos no Art. 50., o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; ou

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Art. 53. Além dos casos previstos no Art. 50., os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo Único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 54. Além dos casos previstos no Art. 50., considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;

IV - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares; ou

V - revele presença de colostro.

Parágrafo Único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 55. Além dos casos previstos no art. 50, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Art. 56. Para efeito das infrações previstas neste Decreto, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados.

Parágrafo Único. São considerados fraudados as matérias-primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:

I - adulterações:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;

c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ ou na formulação indicada no registro do produto;

d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM/POA;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II - falsificações:

a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto SIM/POA e que se denominem como este, sem que o seja;

c) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;

d) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou

e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Art. 57. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá, em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização ou seu aproveitamento condicional, quando seja tecnicamente viável.

Art. 58. Nos casos previstos no art. 50. ao 55., independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 59. As normas e instruções referidas neste capítulo disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art 60. O Auto de Infração é documento gerador de processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em duas (02) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, devendo conter:

I – Nome do autuado, endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II – Data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;

III – Descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

IV – Assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V – Local, data e hora da autuação;

VI – Penalidades às quais o autuado está sujeito;

VII – Prazo e local para interposição e apresentação de defesa;

VIII – Identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.
§ 1º – As incorreções ou omissões do Auto de Infrações não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º - Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.
Art. 61. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou inspeção:
I – Por via postal, desde que exista distribuição domiciliar na localidade de residência ou sede do notificado;
II – Pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento;
III – Por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).
§ 2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.
§ 3º Sempre que a notificação for feita por fac-símile, a mesma deverá ser confirmada nos termos dos incisos I ou II até o terceiro dia útil imediato, para todos os efeitos sendo considerada na data da primeira comunicação.
Art. 62. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.
Parágrafo Único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo Coordenador do SIM/POA e devendo o autuado ter conhecimento dos critérios e fatores determinantes.
Art. 63. Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o o prazo para contestar, os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. Os médicos veterinários do SIM/POA - Piraquara sempre que julgarem necessário, poderão requisitar força policial para exercer suas atribuições.
Art. 65. Na condenação definitiva de produto, substância ou outros, de interesse da saúde cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em tomá-los impróprios para uso ou consumo humano ou animal, demonstrando por laudo técnico ou laboratorial, poderá a autoridade, ao proferir decisão, determinar sua distribuição a órgãos assistenciais ou congêneres, preferencialmente oficiais.
Art. 66. Quando a autoridade municipal verificar que além das penalidades por ela imposta, a falta cometida enseja a aplicação de outras medidas da competência de outros órgãos do governo do Estado do Paraná ou da União, encaminhará o caso, mediante ofício aos respectivos órgãos para as medidas cabíveis.
Art. 67. Além das normas técnicas, a autoridade do Município deverá adotar e fazer cumprir, mediante atos complementares próprios, normas, preceitos e recomendações emanadas de organismos nacionais e internacionais, relativamente à proteção tendo em vista o consumo de produtos de origem animal.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. O serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e fará os comunicados necessários aos órgãos envolvidos nas ações de que trata este Decreto.
Art. 69. Sempre que possível, o SIM/POA - Piraquara facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou instituições de ensino.
Art. 70. O SIM/POA - Piraquara promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e agilidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.
Art. 71. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.146 de 08 de abril de 2002.
Art. 72. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível em https://leismunicipais.com.br

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B78BB466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.592/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I – casas noturnas e atividades correlatas;
II – tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
III – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética e imobiliárias, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
III – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
IV – museus e cinemas, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;

a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
V – restaurantes, lanchonetes e bares, todos os dias da semana, permitido o consumo no local, sem restrição de horário, com limitação de 50% da capacidade;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
b) Para o consumo no local, recomenda-se que seja adotado sistema de reserva, com controle de entrada e fluxo de pessoas.
VI – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, postos de combustível, clínicas médicas e veterinárias, sem restrição de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
VII - panificadoras, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
VIII – supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidora de bebidas, peixarias e açougues, comércio de produtos e alimentos para animais, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
IX – lojas de materiais de construção, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
X – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, sem restrição de horário, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade, não podendo ultrapassar o total de 300 pessoas;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
b) Deve ser feito o controle de entrada e fluxo de pessoas;
c) Fica vedada a realização de baile, eventos com venda de ingressos e atividades correlatas.
Art. 4º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Art. 5º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 7.716/2021 e as orientações sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 440/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais, sem restrição de horário, todos os dias da semana, restringindo o número de participantes a 50% da capacidade do espaço.
Art. 6º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 7º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 8º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Especificamente em relação a eventos, fica instituída multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para organizadores de eventos e festas e aos proprietários dos imóveis no qual o evento se realize, que violem as regras estabelecidas neste Decreto e pelos demais atos normativos expedidos pelo Estado do Paraná.
a) A penalidade se aplica cumulativamente ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel.
§2º Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 10. Permanece suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021.
Art. 11. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 20 de setembro de 2021 até dia 04 de outubro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FE95D87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.712/2021

Institui a Comissão de análise de credenciamento das Instituições que se habilitarem no processo de seleção, para Previdência Complementar no Município de Piraquara, e nomeia os servidores para comporem a comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de análise de credenciamento das Instituições que se habilitarem no processo de seleção, para Previdência Complementar no Município de Piraquara.
Art. 2º A comissão mencionada no art. 1º será composta por servidores efetivos indicados pelas secretarias municipais de Planejamento, Administração, Gabinete e representante do PIRAQUARAPREV, sendo eles:
I – Gabinete do Prefeito – Marcella Leticia Krainski – matrícula 812051;
II – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – Maria Cicarelli de Lima – matrícula 467101;
III – Secretaria Municipal de Administração – Viviane Lucas de Melo Pedroso – matrícula 821391;
IV – PIRAQUARAPREV – Cristóvão Rodrigo Chiqueto – matrícula 468411.
Art. 3º A coordenação da comissão será desempenhada pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5EE6575D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021 – PROCESSO Nº. 2.039/2021

Objeto: locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* **nº 38/2021. Ata n.º 176/2021 – Detentora:** DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.657.370/0001-52 vencedora dos **itens 10, 13, 15, 16, 17, 18 e 19** pelo valor total de **R$ 2.088.256,00** (dois milhões e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais). **Ata n.º 177/2021 – Detentora:** DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.543.349/0001-93 vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14 e 20** pelo valor total de **R$ 3.493.099,16** (três milhões quatrocentos e noventa e três

mil noventa e nove reais e dezesseis centavos). **Ata n.º 178/2021 – Detentora:** JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.472.751/0001-06 vencedora dos **itens 01 e 09,** pelo valor total de **R$ 565.000,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). **Ata n.º 179/2021 – Detentora:** LUNARDON & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 273.216,00** (duzentos e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais). **Ata n.º 180/2021 – Detentora:** MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.214.233/0001-40 vencedora do **item 11** pelo valor total de **R$ 203.382,00** (duzentos e três mil trezentos e oitenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 14/09/2021 a 14/09/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 14/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D1724C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do **BANCO BRADESCO S/A** - CNPJ: 60.746.948/0001-12 e do banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de* Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **23 de setembro de 2021 às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 20 de setembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5F0850A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2021 - CMAS

SÚMULA: Recompõe a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme Sessão Ordinária de Posse do dia 15 de setembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Recompor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS para a gestão de 2021-2013.
Art. 2º - Aprovar o nome do Conselheiro **Rafael Pereira de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Finanças para **Presidente** do CMAS na Gestão 2021-2023.
Art. 3º - Aprovar o nome da Conselheira **Daiana Regina Batista Brudeck Artigas**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para **Vice-Presidente** do CMAS na Gestão 2021-2023.
Art. 4º - Aprovar o nome do Conselheiro **Guilherme Vojciechowski**, representante dos Trabalhadores do SUAS para **1º Secretário** do CMAS na Gestão 2021-2023.
Art. 5º - Aprovar o nome da Conselheira **Daniele Fabiana Rosati Dalbianco**, representante da Secretaria de Educação para **2º Secretária** do CMAS na Gestão 2021-2023.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS - Resolução 01/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40DE97A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 21.850/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.850/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021,** que tem por objeto *a aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua Lidia Camargo Zampieri, n° 1.438, Sala 01, Tindiquera, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.466.091/0004-60, vencedora dos **itens 01 e 04,** pelo valor total de **R$ 698.940,00** (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta reais); **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, n° 680, Sala 101, Chapada, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos **itens 02, 03, 05 e 06,** pelo valor total de **R$ 1.706.492,50** (um milhão setecentos e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 2.405.432,50** (dois milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e trinta de dois reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D0CC654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N.º 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 022/2020, e **JULGO** que o servidor E.L.B.., matrícula n.º 64785-1, praticou o abandono de cargo em virtude da existência de faltas injustificadas, no período de 26/08/2020 a 14/10/2020, totalizando 50 (cinquenta) faltas consecutivas de forma intencional, conforme prevê o artigo 153 da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela **NÃO** aplicação da penalidade de **demissão**, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:325584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, e **JULGO** que a servidora E. M.L., praticou as infrações previstas no art. 135, incisos IX, e XI; e art.136, incisos VI e XV todos da Lei Municipal nº 863/2006. No presente caso, não se constatam circunstâncias agravantes de Pena. Verifica-se uma circunstância atenuante, qual seja, o bom desempenho anterior dos deveres funcionais, prevista no art. 144, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n° 863/2006. Diante da previsão legal expressa, atenuo a penalidade passível de demissão, em SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias. **DECIDO** com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias à servidora E. M.L., por ter praticado as infrações previstas art. 135, incisos IX, e XI; e art.136, incisos VI e XV todos da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11BF675B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019, e JULGO que o servidor F.M.O., praticou as infrações previstas no art. 135, incisos II, III, IX; e art.136, inciso VIII todos da Lei Municipal nº 863/2006. No presente caso, não se aplicam circunstâncias agravantes de Pena, pois contrariam o art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal. E, verifica-se uma circunstância atenuante, qual seja, a confissão espontânea prevista no art. 144, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n° 863/2006. Diante da previsão legal expressa, atenuo a penalidade passível de demissão, em SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias. DECIDO com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor F. M. O., por ter praticado as infrações previstas 135, incisos II, III, IX; e art.136, inciso VIII todos da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se o servidor e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E907FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.593/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Chefe de Gabinete, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach,** no período de 20/09/2021 à 19/10/2021.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BC34415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.594/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	20/09/2021
SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	20/09/2021
TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	20/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71AA85FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
THALYNE DA SILVA FARIAS	20/09/2021
MYLENA DOS SANTOS	20/09/2021
*MIRIAM DE JESUS SANTOS	20/09/2021
ELIETE SOARES DE OLIVEIRA	20/09/2021
DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	20/09/2021
MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA	20/09/2021
RUBIANE FRANÇOISE PONTES ROSA	20/09/2021
ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	20/09/2021

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F7464977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Nome	Admissão
LEONARDO ANDRÉ MENEGATTI	20/09/2021
NATALIA AVILA LOUZEIRO	20/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C9D91BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.597/2021

Reconhece como Logradouros Públicos as servidões de passagem situadas na Planta Chácaras Caiva, no município de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos as servidões de passagem constantes em plantas aprovadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e posteriormente subdivididas e aprovadas pelo município de Piraquara, as quais poderão ser denominadas oficialmente, conforme descritivos abaixo:
a) Servidão de Passagem n° 2 - Largura 6,00m, área de 2.132,25m², inicia na Rua José Erasmo Storniolo (antiga Servidão de Passagem n° 1), no ponto localizado a 332,45m da Rua Isídio Alves Ribeiro (antiga Estrada do Caíva). Desse ponto, segue sempre com largura de 6,00m, em azimute 85º0000 por 325,50m onde termina;
b) Servidão de Passagem n° 3 - Largura 6,00m, área de 1.635,00m², inicia na Rua Isídio Alves Ribeiro (antiga Estrada do Caíva) onde faz frente com 6,00m no ponto localizado a 366,00m da divisa com terras de Souza Irmãos. Segue sempre com a largura de 6,00m nos seguintes azimutes e distancias: 268°0000 143,00m e 311°3000 130,00m.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F18842EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.598/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS para a Gestão 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal nº 1.179/2012 que institui a Política Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social de Piraquara, e dá outras providências;
Considerando a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 20 de agosto de 2021 e do Fórum Próprio da Sociedade Civil para a Eleição desse segmento na Gestão de 2021-2023 no Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de setembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS na gestão 2021-2023, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Rebekka Rinklin Alves (titular SMAS);
b) Carla Tatiane Comin de Oliveira (suplente SMAS);
c) Daiana Regina Batista Brudeck Artigas (titular SMCEL);
d) Fabiano Dorival de Amorim (suplente SMCEL);
e) Daniele Fabiana Rosati Dalbianco (titular SMED);
f) Solange Frasnelli (suplente SMED);
g) Rejane Nunes Xavier (titular SMFI);
h) Rafael Pereira de Souza (suplente SMFI);
i) Marcia Marques da Silva Schemberg (titular SMS);
j) Vivian Portz de Paula (suplente SMS);
k) Marilu Terezinha Torquato Lachowski (titular SMMA);
l) Cristina Maria Rizzi Galerani (suplente SMMA).
II - Conselheiros Não Governamentais Representantes das Entidades:
a) Emilly de Paula Almeida (titular APAE);
b) Marcelo Gomes de Souza (suplente Menino Deus);
c) Tania de Paula Ribeiro (titular REVI);
d) Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo (suplente Dikaion).
III - Conselheiros Não Governamentais Representantes dos Usuários do SUAS:
a) Graciosa Pagliari (titular);
b) Elisana Ilheu Faria (suplente);
c) Rafaelly Santos Biscaia (titular);
d) Sandra Felipe de Souza (suplente).
IV - Conselheiros Não Governamentais Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
a) Aline Marques da Silva (titular SMAS);
b) Rosemari Slussar dos Santos Franco (suplente SINDSEMUP);
c) Guilherme Vojciechowski (titular SMAS);
d) Iara de Oliveira Laschewitz (suplente SMAS).
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EEDEA744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.599/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **09/09/2021 à 07/03/2022** à servidora **DANIELLE DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, matrículas funcionais nº **677331** e **766271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2BC393C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.600/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Divanete Alves de Carvalho	764491	Assistente Operacional Escolar	20/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A59D4F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.601/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Samantha Viana Nascimento	992369	Agente Educacional	20/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2685CF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9602

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvia Aparecida de Souza Araujo	997184	Agente Educacional I – Alimentação Escolar	16/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:383D02F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.603/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alexander Roberto dos Santos	992013	Agente Administrativo Escolar	02/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2FF2D616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 143/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 135/2021, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	APTA
02	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	APTA
03	LUCIANO DE CASTRO	AUSENTE
04	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	APTA

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	APTO
02	SUELI PEREIRA DA SILVA NEVES	APTA
03	ADAILTON MOREIRA LOPES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5242F08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 144/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o

Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
26	GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:40261C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. As contratações a que se referem o caput deste artigo serão formalizadas mediante contrato de regime especial.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender à situação de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, pelo fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;
V - admitir pesquisador e professor visitante e/ou estrangeiro;
VI - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino;
VII - atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública;
VIII - realizar serviços emergenciais em rodovias estaduais, federais e municipais, sendo que nos últimos casos será exigível a celebração de prévio convênio ou instrumento congênere na forma da legislação em vigor;
IX - realizar pesquisas estatísticas de campo;
X - realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Pecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, bem como realizar a defesa e proteção ambiental através de fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento;
XI - atender às necessidades relacionadas ao segmento de pesquisa agropecuária no que se relaciona ao trabalho de campo, tais como, preparo do solo, capina, plantio, aplicação de defensivos e corretivos, tratos culturais, seleção, avaliação, cruzamento de plantas, teste de vigor, colheita da área agrícola, cruzamento, avaliação, nutrição, manejo, fertilidade, vacinação, inseminação, controle de doenças do rebanho animal;
XII - pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.

§ 1º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso VII deste artigo será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º A contratação decorrente da vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º As contratações de professores afastados para capacitação ficam limitadas a 10% (dez por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da Instituição.

Art. 4º São requisitos para contratação:

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para exercício das atividades;
V - idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental.

Art. 5º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei Complementar será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, e submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º A contratação a que se refere o inciso V do art. 2º exige a apresentação do título/diploma expedido por Universidade Superior devidamente credenciada e apta a tal, conforme legislação para a matéria.

§ 4º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada após a publicação da presente Lei Complementar, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação das contratações;
II - definição de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 5º O processo seletivo simplificado terá suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 6º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

I - até seis meses, no caso dos incisos I e II do caput do art. 2º;

II - até doze meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 2º.

§ 1º Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, observado o prazo máximo de dois anos.

§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, devidamente justificadas.

Art. 7º As contratações da forma da presente Lei Complementar somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 137 da Constituição Estadual bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O caput do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para pagamento de pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios, ajustes e termos de cooperação.

§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelas Secretarias Municipais por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso X do art. 27 da Constituição Estadual;
II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei Complementar;
III - peculiaridades relativas às funções a serem executadas pelos contratados como a carga horária semanal ou o número de horas/aulas, remuneração e/ou contraprestação, local da prestação de serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV – a estimativa de custos de contratação, a origem e disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
V - pronunciamentos das Secretarias de Gestão Pública e da Fazenda;

§ 4º A Secretaria de Gestão Pública emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei Complementar;

§ 5º A Secretaria da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro-orçamentário das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;

§ 6º As secretarias deverão encaminhar à Secretaria de Gestão Pública, relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta Lei Complementar e da força de trabalho.

Art. 8º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo, importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive a solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, desde que apurada a ocorrência deste.

Art. 9º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I - no caso do Inciso V, do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salário das categorias existentes nas respectivas secretarias contratantes;
II - no caso dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constantes dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
III - no caso dos incisos IV, IX, XI do art. 2º, o valor da remuneração poderá ser fixado por unidade produzida, desde que não extrapole o teto fixado pelo inciso II deste artigo.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 11. Aplica-se ao contratado nos termos desta Lei Complementar os seguintes direitos:

I - os arrolados no art. 34 da Constituição Estadual, com exceção dos incisos XVII, XIX e XX;
II - vale-transporte transporte, na forma da lei.
III - afastamentos de até 5 dias decorrentes de:
a) casamento;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;
c) licença paternidade;
d) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. Aplicam-se ao contratado os deveres e vedações previstos na Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 785, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 13. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses de encerramento do contrato anterior.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos agentes públicos envolvidos.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão ou secretaria a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30(trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único. Aplica-se subsidiariamente o procedimento disposto na Lei nº 784/96, para fins de procedimentalização do rito disciplinar.

Art. 15. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições do Art. 236, §3º, e Art. 239 da Lei Municipal nº 784/96.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - repreensão, aplicada por admoestação verbal da autoridade hierárquica superior;
II - advertência, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de repreensão;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 246, da Lei nº 784/96.

§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência do serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo da rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 3º Em caso de afastamento a que se refere o inciso III do artigo 11, o contratado deverá apresentar justificativa ao órgão ou secretaria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos previstos na alínea “a” e “c”, e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas na alínea “b” e “d”, apresentado o documento de justificativa na data de retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 17. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por ato unilateral da Administração Pública, observados os requisitos de interesse público;

§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou secretaria contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 10% (dez por cento) do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 18. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão ou secretaria responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 19. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 20. Revogam-se:

I - a Lei nº 651, de 28 de março de 1995;
II - a Lei nº 1.048, de 18 de março de 2002;
III - a Lei nº 2.130, de 06 de abril de 2018.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3F4D79AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Pitanga a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Pitangano CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 27 de julho de 2021, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2021, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 5 (cinco) parcelas iguais, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Acesse os anexos desta Lei pelo link: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/152611

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:811EE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 97/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021-Pitanga -PR

CONTRATANTE: O Municipio de Pitanga, situado na Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.286.265-3, inscrito no CPF sob n. º 043.260.959-89

CONTRATADA: empresa R. GALVANI BECKER, CNPJ 31.064.412/0001-19, localizada na Avenida da Leiria, 637, loja 33 Zona 01, CEP 87.013.280, Maringa-PR, Telefone 44.3354.3464, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ronaldo Galvani Becker, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.768.654-1, inscrito no CPF sob n. º 090.343.929-88, residente na Avenida Bento Munhoz da Rocha, 534, Apartamento 106, Zona 07, Maringa-PR, CEP 87.030-010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA(S) SEGUINTE(S) OBRA(S): LOCAL DO OBJETO: PRAÇA TANCREDO NEVES; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL; ÁREA DE INTERVENÇÃO 614,75 M²; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS,.

VALOR: R$ 94.272,14 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quartorze centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00.8039.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F5E79669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor deste município, Ronaldo Teles, ocorrido em 19 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Pitanguense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Pitanguense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pitanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pitanguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE

Art. 1º Decretar Luto Oficial, por três dias, contados a partir dessa data, no Município de Pitanga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Ronaldo Teles, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pitanga, como cidadão e no exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais pelo período de 19 (dezenove) anos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8E0B3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Substitui Membro na Comissão designada pela Portaria nº 506, de 20 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso VI do parágrafo único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no §14 e § 15 doa rt.40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Federal n° 108, de 29 de maio de 2021, na Lei Complementar Federal n° 109, de 29 de maio de 2021, e NOTA TÉCNICA N° 001/2021 - ATRICON,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Sr. Haroldo Euclydes de Souza Filho pela Sra. Lilian Paula da Silva, portadora do RG13.235.072-8, CPF nº097.544.459-07, na Comissão para conduzir o processo de implantação do Regime de Previdência Complementar e seleção pública de entidade fechada de Previdência Complementar, designada pela Portaria nº 506, de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:67335476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2021

DATA: 20 de setembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Sandra Regina Florentino Franklin Wilson Marcelino de Oliveira	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mayara Bento da Rocha Diego Eduardo Fávero	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Maria Inês de Souza Fernandes Sirlene Alves de Oliveira	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Ana Beatriz Lameu Ferreira Juan Felipe Ferreira	Titular Suplente	Secretaria Municipal de esportes

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do idoso, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 584/2015 de 29 de maio de 2015, eleitos por meio de Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Irene Pereira Bento Orlando Lisboa	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
Maria Taveira Reimberg José Rodrigues Novais	Titular Suplente	Representantes de idosos que residem a mais de 2 anos no Município
Aparecido Ribeiro Adair Simplício	Titular Suplente	Representantes de organizações de grupos de idosos
Erenide Lisboa de Souza Olímpia da Conceição Almeida Mendonça	Titular Suplente	Representantes das igrejas

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:785DE913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021

DATA: 20 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Remover o servidor **José Aparecido Rey Lopes**, Matrícula nº 160-0/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, do Posto de Atendimento do DETRAN/PR, e designá-lo para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7CFB2A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021

DATA: 20 de setembro de 2021.

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Processante designada através da Portaria nº 177/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:–

Art. 1º – Afastar a servidora **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, da Comissão Processante designada através da Portaria nº 177/2021, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º – Designar a servidora **Maria Fernanda Lameu Micheletti**, Matrícula nº 972-5/1, para a presidência da referida Comissão Processante.

Art. 3º – Designar a servidora **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, para integrar a Comissão Processante, em substituição a servidora afastada.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F2133F7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de material esportivo e grama sintética, e serviços de arbitragem, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 176.123,58 (cento e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 05/10/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 05/10/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EA5FCD3B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 100/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de clínica de reabilitação.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 21/09/2021 as 09h00min até o dia 21/09/2022 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de setembro de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FDC7B5EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

OBJETO: Contratação deempresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade para diagnóstico, apontamento de soluções e orientações para os servidores desta municipalidade no cumprimento das obrigações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas do Município de Pitangueiras.

TIPO:Menor preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 87.999,96 (oitenta esete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06/10/2021 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 20 desetembro de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A567861E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2021

PORTARIA Nº 126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação do Senhor DOUGLAS ADRIANO HETTWER e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DOUGLAS ADRIANO HETTWER**, portador da cédula de identidade RG nº 9.431.588-3 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B904A6BA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 21/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2021,** abaixo nominado(a), a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
ALINE BECKER	PROFESSOR III	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Vinte dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI

SANDRA ANDREA BUDEL
Prefeito Municipal Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5B280075

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 293/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de ballet clássico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação, nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas.

VALOR TOTAL R$ 26.492,16 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B9ADFF30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 294/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação, nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas.
VALOR TOTAL R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5CB55FA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação, nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas.
VALOR TOTAL R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ECA4FCA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 296/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de danças folclóricas alemãs, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação, nos projetos da Escola de Talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas.
VALOR TOTAL R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AAF0EB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ATO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021.

Objeto: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, do Município de Pontal do Paraná-PR.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 04 de outubro de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 20 de setembro de 2021.

ASS Aurea Munhoz
CAR Pregoeira
DAT 20.09.2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:335C907C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** portador de **CNPJ 01.609.843/0001-52**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, denominada **CONTRATADA**.OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na ampliação e reforma do Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Pontal do Paraná",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 140/2020, ato justificado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, devido a necessidade de alteração no Objeto/Projeto licitado, conforme preceitua o Art. 65, inciso I, b e § 1° da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 8297/2021. Fica, a partir deste, aditado o contrato em epigrafe no valor de R$ 24.110,75 (Vinte e quatro mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).
Despesa:22.004.26.125.0104.1334 - Fonte:509 - CR:810
Desdobrada:44905101042021

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F83F59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL MPPR-0188.20.000130-6
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2021

MPPR- Ministério Público do Paraná
Promotoria de Justiça de Pontal do Paraná/PR
INQUÉRITO CIVIL MPPR-0188.20.000130-6
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2021
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesse sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF); CONSIDERANDO que o Ministério Público possui a atribuição de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, II, CF; art. 120, II, Constituição do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, parágrafo único, IV, Lei 8.325/93);
CONSIDERANDO a instauração, em 30/08/2021, neste órgão do Ministério Público, do Inquérito Civil MPPR-0188.20.000130-6 com o objeto "Apurar irregularidades no Procedimento Licitatório 167/2019, modalidade Pregão Presencial 66/2019, realizada pelo Município de Pontal do Paraná, cujo objeto foi a contração de empresa especializada em limpeza pública, coleta domiciliar, limpeza de praias, varrição manual e mecanizada de ruas, coleta de resíduos recicláveis, coleta de vegetais e resíduos volumosos e locação de banheiros químicos para a Operação Verão";
CONSIDERANDO, no aludido procedimento, a presença de representação da ONG VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA noticiando possíveis irregularidades no procedimento licitatório 167/19, na modalidade pregão presencial 66/19, tipo menor preço global, do Município de Pontal do Paraná;
CONSIDERANDO a resposta do Município informando que se baseou nos moldes dos processos licitatórios anteriores, bem como que não houve questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado (fl. 22). Ainda, que os serviços licitados estão interligados por possuírem a mesma natureza, existindo a execução comum no mercado por diversas prestadoras. Salientou que a contratação dos serviços descritos em um só lote encontra respaldo no art. 3º, I, "c", da Lei 11.445/07, que os contempla na atribuição de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Mais, que a oferta dos serviços em único lote encontra respaldo também na facilitação do controle prestacional pela Administração e a capacidade técnica operacional, com ganho de economia de escala.
CONSIDERANDO que as licitações objetivam, precipuamente, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a isonomia entre os concorrentes, consoante art. 37, XXI, da CF, art. 3º da Lei 8.666/93, e art. 11, I, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que obras, serviços e compras efetuadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (art. 23, §1º, Lei 8.666/93);
CONSIDERANDO que para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo melhor preço, traz maior competitividade e vantagem à Administração Pública (art. 1º, Lei 10.520/02);
CONSIDERANDO que a opção pela "aglutinação" (concentração em lote único) deve ser acompanhada de justificativa apropriada e assegurando ampla competitividade do certame, visto que a aglutinação é excepcional e o fracionamento é a regra, nos termos do art. 23 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO "que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (TCU. Súmula 247);
CONSIDERANDO que a licitação em lote único ("aglutinação") não é, por si só, garantia da perfeita execução dos serviços licitados e nem de economia nos custos para a Administração Pública, e que eventual prejuízo pelo fracionamento deve ser previamente comprovado na fase interna da licitação (ex. por meio de orçamentos), e juntado aos autos do processo licitatório;
CONSIDERANDO que, no caso concreto, a exigência da entrega do objeto em lote único e de forma globalizada acabou por restringir a participação de inúmeros interessados, eis que a maior parte destes não produz ou fornece materiais tão diversificados, conforme exigido no certame licitatório (TJPR. REEX 7911764, 17/08/2011);
CONSIDERANDO que, todavia, no caso concreto, não foram verificados indícios de culpa grave, conduta dolosa tipificada como improbidade administrativa ou prejuízo ao erário (art. 37, § 4º e § 5º, CF; Lei 8.429/92);
CONSIDERANDO portanto, a necessidade de corrigir futuras licitações, e não de punir agentes públicos ou terceiros beneficiados;
1 Representação da Lei n.º 8.666/93. Concorrência Pública. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde. Ausência de parcelamento do objeto. Procedência parcial e determinação […] Diante do exposto, acompanhando as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, VOTO: 1. Pela procedência parcial da presente Representação da Lei n.º 8.666/93 em razão da ausência de parcelamento do objeto sem justificativa pertinente na fase interna da licitação; 2. Pela expedição de determinação ao Município de Araucária para que, nas futuras licitações, caso entenda pela inviabilidade do parcelamento, indique, na fase CONSIDERANDO, por fim, que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos; promover um ambiente íntegro e confiável; assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (art. 11, parágrafo único, Lei 14.133/21);
o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu agente signatário, com fundamento na Resolução 167/17 CNMP e nos arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto 01/2019 PGJ/CGMP/MPPR, expede a presente.
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
dirigida ao Prefeito do Município de Pontal do Paraná, à Procuradora-Geral do Município e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a fim de que, nas licitações que tenham por objeto serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e congêneres, em especial durante a Operação Verão:
I – os processos licitatórios com diversas obras ou serviços sejam feitos preferencialmente por lotes, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala; e
II – eventual "aglutinação" (concentração em lote único de obras e serviços diversos) traga justificativa técnica e fundamentada, como, por exemplo, orçamentos comprovando que o parcelamento acarretará majoração do custo total.
Concede-se o prazo de 15 dias para manifestação por escrito quanto ao acatamento e medidas adotadas para cumprir esta Recomendação Administrativa.
interna, quais os motivos para essa decisão, baseado em pareceres técnicos devidamente fundamentados que comprovem os limites de ordem técnica e econômica (TCE/PR. Acórdão 3876/19).

Alerta-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal dos agentes

públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das crianças e adolescentes em relação ao direito à alimentação adequada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, requer seja a presente Recomendação publicada no Diário Oficial do Município, bem como enviada resposta por escrito acerca do seu acatamento, no prazo de 48 horas.

Pontal do Paraná/PR, datado e assinado digitalmente.

EDSON RICARDO SCOLARI FILHO
Promotor Substituto

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A7B3E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 145/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: GENESIS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.481.994/0001-92.
Valor: R$ 4.150,00(quatro mil cento e cinquenta reais) o referido Lote-I Itens-1,2,3,4.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0EAAD5B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 146/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ nº 27.743.380/0001-00
Valor: R$ 1.790,00(Hum mil setecentos e noventa reais) e o referido Lote-I Itens-5 e 6.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0118F5B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 147/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais) o referido Lote-I Itens-7
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:782A6B55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 148/2021
Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021
Objeto: Aquisição de vestuário de segurança para a Secretaria de Serviços Públicos e aquisição de confecção de pijamas e toalhas masculinos e femininos com bordado para a Secretaria de Saúde.
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ nº 24.402.903/0001-67.
Valor: R$1.519,60 (Hum mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) referido aos Itens do comprasnet 08.
Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:07403B9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 150/2021
Procedimento Licitatório 120/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxteis para Secretaria de Saúde.
Contratada: GALLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ nº 37.626.476/0001-42.
Valor: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) referido Lote –I Itens- 2,3,4.
Dotação orçamentária: 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 15/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:45FCD4B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2021
Procedimento Licitatório 120/2021
Pregão Eletrônico nº 70/2021
Objeto: Aquisição de colchões e produtos têxteis para Secretaria de Saúde.
Contratada: ÉLO TEXTIL LTDA.
CNPJ nº 28.844.636/0001-39.
Valor: R$ 3.700,00(três mil setecentos reais) referido Lote –I Itens- 5.

Dotação orçamentária: 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.
Data de Assinatura: 15/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9F62564

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 122/2021
Pregão Presencial nº 72/2021
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 122/2021
Pregão Presencial nº 72/2021
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-ME, CNPJ nº 40.648.281/0001-08.
Valor: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041 e 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C7E8DF26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 122/2021
Pregão Presencial nº 72/2021
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 122/2021
Pregão Presencial nº 72/2021
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Contratada: ML SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº28.491.296/0001-00.
Valor: R$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041 e 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E4698706

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
MENOR PREÇO POR: ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de 1 (UM) veículo 0 (ZERO) quilômetros de motorização mínima de 1.4 e fabricação 2021/2022.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 75.041,66 (setenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Dotações Orçamentárias: 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D95717F0

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Porecatu.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

ONDE LÊ-SE:
2.1 - Poderão participar deste processo pessoas físicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

LEIA-SE:
- Poderão participar deste processo pessoas físicas e empresários individuais (pessoa jurídica), interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25A57D00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 152/2021
Procedimento Licitatório 132/2021
Dispensa nº 34/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção das academias da terceira idade.
Contratada: NIVALDO MACHADO GOES 83182780972 **CNPJ nº** 35.411.182/0001-78.
Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 10.02.2781201902.039-3390.39-161 e 33.90.39.16-1756

Data de Assinatura: 20/09/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:23678EEA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 48/2021 modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME , CNPJ Nº 84.859.321/0001-36, sediada Rua São Paulo, 545 no município de Porecatu-PR através de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, RG nº 3.230.785-0, CPF nº 474.738.869-91 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens do contrato 43/2021: **ITEM-1**- água mineral com gás acondicionada em galões de 20 litros cada, com PH mínimo de 7, lacradas com tampa inviolável, com fornecimento do vasilhame em comodato. **ITEM 02**- Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7, acondicionadas em fardos com 12 unidades cada.

LOTE 1 ITEM 1: de R$ 8,00 (oito reais) para R$ 10,00 (dez reais).
LOTE 1 ITEM 2: de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 15,00 (quinze reais).

LOTE 2 ITEM 1: de R$ 8,00 (oito reais) para R$ 10,00 (dez reais).
LOTE 2 ITEM 2: de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 15,00 (quinze reais).

LOTE 3 ITEM 1: de R$ 8,00 (oito reais) para R$ 10,00 (dez reais).
LOTE 3 ITEM 2: de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 15,00 (quinze reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:366701AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 034-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 503/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos destinados a limpeza e desinfecção internas e externas de áreas e objetos, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadasabaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 034/2021:

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 31.314.488/0001-55 – R$ 9.180,00(nove mil cento e oitenta reais) referente aos itens01 e 04;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) referente aos itens 02 e 03.

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A4FE28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 22/09/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 17/2021, que "Dispõe sobre o recebimento, a título de doação, de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza e valores monetários em espécie aos órgãos da Administração Pública Municipal."

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 18/2021, que Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:206DF2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 171, no Município de Prado Ferreira-PR, CEP: 86.618-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.112/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.245.299-04, portador do Registro Geral nº 4.542.805-2 SSP-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, doravante denominado CONTRATADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 07/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2021 à 29/09/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e com a Cláusula Trigésima Segunda do Contrato nº 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), através de boleto bancário, da seguinte forma:
I – R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) /mês - em até 10 (dias) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 07/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 15 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 645.245.299-04

Liz Serviços Online LTDA
CNPJ 01.613.112/0001-80
CARLITO MELLO DE LIZ
CPF nº 181.488.089-53
Representante Legal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:82783283

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 012/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021,** representado pela Coordenadora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições que legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento inicial de 01 (uma) vaga para estágio de ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, assim como a formação de cadastro de reserva.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Município de Prado Ferreira, ser utilizado por outras suprimento da necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais.

2. DA BOLSA AUXÍLIO
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 935,00 + R$15,00 de vale transporte;

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior ou técnico profissionalizante nas áreas de Analise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Engenharia de Produção; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica;
b) possuir dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
c) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas do dia 21/09/2021 até 17:00 horas do dia 01/10/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às

17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do email e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
A seleção será realizada mediante:
5.1 **Prova Objetiva** (online) valendo 4,0 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data provável de **06/10/2021** com duração de **90 minutos.**
5.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia 06/10/2021 a partir das 09:00min às 10:30min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
5.3 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia 30/09/2021 no horário entre 14:00 e 17:00, sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.
5.4 O estudante deverá ter seu próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mail de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso à prova.
5.5 O candidato terá direito a 1(um) acesso à área de prova, tão somente durante o período, conforme descrito no item 5.2
5.6 A prova será composta por 25 questões.

Item	Área	Questões	Pontuação
1	Língua Portuguesa	05	5 pontos
2	Matemática	05	5 pontos
3	Informática	15	30 pontos
Total		**25**	**40 pontos**

5.7 Será considerado classificado para realizar a prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 20 (vinte), numa escala de 0,0 (zero) a 40 (quarenta), ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.8 **Prova Prática** valendo 6,0(sessenta) pontos será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo: Formatação de Sistema Operacional Windows 7/10 ou Linux Distribuição Ubuntu 18.04 e Confecção de cartaz utilizando a ferramenta Canva.
5.9 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou maior que 30,0 (trinta), numa escala de 0,0 (zero) a 60 (sessenta).

6.0 As datas da prova prática serão oportunamente informadas aos candidatos, por meio de e-mail e/ou contato telefônico.
6.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver a maior nota, igual ou maior que 50 (cinquenta), com base na soma dos resultados dos itens 5.2 e 5.4

Item	Área	Pontuação
1	Prova Objetiva	40 pontos
2	Prova Prática	60 pontos
Total		**100 pontos**

7. RECOMENDAÇÕES PARA A PROVA
7.1 O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet, o qual será de exclusiva responsabilidade do candidato.
7.2 Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, sendo recomendada a utilização de computador de mesa, notebook´s e desktop´s.
7.3 Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
7.4 Não é de responsabilidade do Munícipio de Prado Ferreira/PR ou do Departamento de Tecnologia e Informação, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.5 Não é permitido o candidato estar acompanhado no ambiente de realização da prova e não deverá sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso de câmera aberta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.
8.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **08 de outubro de 2021,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Prado Ferreira, 17 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANA PAUL A RODRIGUES
Departamento De Tecnologia E Informação

ANEXO I

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória;

Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

Informática: Conceito: Processadores Intel, Ryzen e AMD (Núcleo, Thread, Clock); Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 7/10: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Ubuntu 18.04): Fundamentos; Instalação; Configuração; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores. Ética profissional.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE3E36E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do servidor, ***Anselmo de Caires,*** CPF nº 021.987.169-84, RG nº 6.264.043-0, para Treinamento de Emissor de RG, que será realizado no dia 22 de setembro de 2021, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8A56E652

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CLAUDIONOR GONCALVES CARRASCO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100016, referente ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 17/12/2020 a serem gozadas no período de 23/09/2021 a 22/10/2021.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:13FD4441

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: C. PARRA VIEIRA – CNPJ **10.641.724/0001-78**
OBJETO: Aquisição de EPIs e materiais de higiene para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Ação Social.
VALOR GLOBAL: R$ 1.168,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D3E33BCC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ **08.836.350/0001-02**
OBJETO: Aquisição de EPIs e materiais de higiene para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Ação Social.
VALOR GLOBAL: R$ 4.768,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BC122528

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **33/2021**

Objeto: *Aquisição de Bens e Serviços- Contratação de empresa espeicializada para a realização de Laudos Técnicos : "NR 07- PCMSO; NR 09 - PPRA; NR 15 e 16 - LTCAT e PPP", inerente ao Programa de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Prado Ferreira.*

Contratada: **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.012.728/0001-03.

Valor*: R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	310	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,20 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:428C4CA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, torna público a suspensão da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, para análise dos pedidos de impugnação.

Informamos que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 20 de setembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E080371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIS e escolas municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MARILÉIA LEAL DOS SANTOS-COMERCIO DE BRINQUEDOS EPP, CNPJ: 00.533.784/0001-13.
VALOR: R$ 158.290,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3986A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados (caminhões e ônibus) que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 05/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:21FEA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de veículos novos para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 13h50 do dia 05/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 05/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser

obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:27705BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de grama sintética, piso emborrachado e rede de proteção em atendimento as Secretarias de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 06/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 06/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3043B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de serviços gerais de borracharia, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 07/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 07/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 07/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:206C35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições dos veículos do transporte escolar em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 08/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 08/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E4775F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para veículos e maquinários que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 13/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C87A8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão e encadernação de apostilas, incluindo todo material e mão de obra necessária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de apostilas e atividades aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 08h50 do dia 14/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AFE622D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões inclusos operadores, motorista, combustível, manutenção, alimentação, translado, alojamento e demais custos que os compõe, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 13h50 do dia 14/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 14/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:32F951D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 MAIOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada e poda de árvore, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 26 de outubro de 2021 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de outubro de 2021 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 20 de setembro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F99003F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2017
DISPENSA N° 49/2017

OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXECUÇÂO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI NO 8.666/93, DISPENSA 49/2017.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo, como objeto a prorrogação da vigência e REAJUSTE DE VALOR através da URMQB do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,** CNPJ sob n°07.382.094/0001-50
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 216/217 por 04 (quatro) meses com inicio em 11/09/2021 a 09/01/2022.
VALOR: R$ 10.505,19 (Dez mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo no Processo administrativo n° 11.481/2021, e encontra amparo legal no artigo 40, XI e 55, III e do artigo 57 inciso II, da Lei n.° 8.666/93 e parecer jurídico nº 241/2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B6DD0BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 390/2021

PORTARIA N° 390/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 7326, de 16/07/2021,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância nº 03/2021, para apurar os fatos e informados no protocolo nº. 7326, de 16/07/2021, envolvendo os servidores da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil e eventuais responsabilidades.

Art. 2º A sindicância será processada por Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz RG. 5.182.347-8/PR;
Evandro Cesar Ludwig RG. 7.776.133-0/PR;
Cassiana Piscke Lavandoski RG. 7.387.813-6/PR;
Aline Alves Lins De Albuquerque RG. 12.363.804-2/PR;

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Art. 4ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C04761B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA Nº 320/08/2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE DO OESTE, de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocado a 14ª CONFERENCIA MUNICIAPL DE SAÚDE de Rancho alegre do Oeste, conforme determinação legal do Decreto nº 1589/08/2021 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferencia Municipal de Saúde será presidida pela Rosiane de Fátima Alves de Assis, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferencia.
Artigo 3º - A Conferencia Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal, situada na Avenida Paraná, nº 672, no dia 20/10/2021 as 13h00min.
Artigo 4º - A Conferencia Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Rosiane de Fátima Alves de Assis
Coordenador Geral: Dayana Mendes Zanuto
Tesoureiro: Paulo dos Santos Azevedo
Secretária e credenciamento, divulgação e comunicação: Mary Ellen Andrade Pedrosa
Relator: Igor de Souza Conceição
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Geral: Auxilia e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferencia: local da realização e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Presidente.

Tesoureiro: Encaminhar as solicitações das diversas subseções compra de materiais, providenciarem recursos para o funcionamento destas subseções e ordenar a receita e a despesa da Conferencia.
Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferencia Municipal de Saúde.
Artigo 7º - os relatos da Conferencia Municipal de Saúde farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferencia.
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.
Artigo 9º - A Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Dara o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rancho Alegre do Oeste/PR, 20 de Setembro de 2021.

DAYANA MENDES ZANUTO
Diretora Departamento de Saúde

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:50E1AD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.288/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-3 – Assessoramento, para a servidora ELIANE FATIMA DOS SANTOS MANTELLI, em cargo Efetivo de Auxiliar de Administrativo, pois a mesma será responsável em assessorar o responsável pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, na execução das atividades administrativas, com fins retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55625423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.289/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Função Gratificada F-1 – Chefia, para a servidora ROSELI APARECIDA NICHEL, cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, com fins retroativos a partir de 01/09/2021, pois a mesma exerce as seguintes funções:
Chefiar a UMC/Unidade Municipal de Cadastro do INCRA na recepção de cadastro, analise e digitação;
Chefe/Encarregada de NOTA FISCAL de PRODUTOR RURAL no cadastramento geral de cad/pro, fornecimento de notas, lançamento, prestação de contas e chefiar estagiária, no sentido de monitorar e instruir na realização de prestação de conta e outros afazeres;
Encarregada dos Relatório de RPP/FPM – Relatórios de Produtos Primários (Notas Produtor) Índice de Participação dos Munícipios ICMS;
Demais serviços efetuados pela secretaria.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.608/14, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A46166A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.290/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Função Gratificada F-1 – Chefia, para o servidor ANDREI DA SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, pois o mesmo fica responsável por chefiar as comissões que organizam todos os Testes Seletivos de 2021 e também está à frente na elaboração da Lei da Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.817/2015, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16CD06C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.291/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **PAMELA BONFANTI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13/09/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9E5F6FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.292/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **GUIDIANO BONETTI** do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Auxiliar de Serviços Gerais I, com fins retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7435B1CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.293/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 5.960/2021 de 07/01/2021, que concede a Função Gratificada F-2 ao servidor ELCIO LUIZ OSOWSKI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 20/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36821089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.294/2021 20/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 20/09/2021, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Garagem: **CHEFE DE GARAGEM**

ELCIO LUIZ OSOWSKI	RG Nº 3.632.233-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C02F4245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 61/2021, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico e de comunicação visual para identificação do novo local do Pronto Atendimento Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B64C0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2021

ABERTURA: DIA: 20/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO LOCAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 770,00** (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01ECDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.712.088/0001-89, com sede na Rua Arthur Krindges, 1326 - CEP: 85640000 - Bairro: Centro, Ampére/PR**,** que tem por objeto a Aquisição de material gráfico e de comunicação visual para identificação do novo local do Pronto Atendimento Municipal. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 61/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 20 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF27E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material gráfico e de comunicação visual para identificação do novo local do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 61/2021
VALOR TOTAL: R$770,00 (Setecentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:005DA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 62/2021, cujo objeto é a Aquisição de Picolés de Creme, para atender o dia das crianças, da rede municipal de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC6453F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2021

ABERTURA: DIA: 20/09/2021 ÀS 10:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE CREME, PARA ATENDER O DIA DAS CRIANÇAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NELCI ADAO BARETTA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.400,00** (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28672F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: NELCI ADAO BARETTA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 78.161.601/0001-73, com sede na Rua Fernando Zanchet, 2475 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de Picolés de Creme, para atender o dia das crianças, da rede municipal de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 62/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0DE26279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 407/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELCI ADAO BARETTA
OBJETO: Aquisição de Picolés de Creme, para atender o dia das crianças, da rede municipal de ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 62/2021
VALOR TOTAL: R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:10DEF094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 63/2021, cujo objeto é a Aquisição de Cadernos, agendas e bloco de anotações destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3676F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2021

ABERTURA: DIA: 20/09/2021 ÀS 13:40 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS E BLOCO DE ANOTAÇÕES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.325,00** (QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:04E67EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, 294 - CEP: 87050100 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR, que tem por objeto a Aquisição de Cadernos, agendas e bloco de anotações destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 63/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3FD0E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 408/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Cadernos, agendas e bloco de anotações destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 63/2021
VALOR TOTAL: R$15.325,00 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:230AFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 409/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de PEDRA MARROADA e RESERVATÓRIO DE ÁGUA (caixa) para atendimento da situação emergencial de falta de água na comunidade de Alto Boa Vista de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2021

VALOR TOTAL: R$3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7EA78D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 88/2021, cujo objeto é a Aquisição de um Autoclave para atender as necessidades do Posto de Saúde Central de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5EC44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2021

ABERTURA: DIA: 17/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.920,00** (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B56CE4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki e Souza Ltda
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 133, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 021/2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BE310BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Algenir dos Santos Guedes Eireli.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4FF3882D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 092/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GR Comércio Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refletores em LED para instalação no Ginásio de Esportes Pref. Mário Nardi do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:91C53B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B69CB566

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SOLL – Serviços, Obras e Logística Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BA508297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2021– PMR. Objetivando o é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
Gêmeos Coleta de Resíduos Eireli, no valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Renascença, 17 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FA5B4EE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga ampliação da carga horária da servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** concedida através da Portaria nº 265 de 02 de agosto de 2021, a partir de 16 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9FD01EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO nº 097/2021 de 22 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 20 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X | Nº 2352 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.KUSS E CIA LTDA, CNPJ nº. 06.940.608/000182.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"
VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (dezesseis mil , seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: P FEDERIZZI-ME, CNPJ nº. 10.489.181/0001-15.
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"
VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (dezesseis mil , seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1794B4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 048/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA VIABILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** a proponente**, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDOI** inscrita no CNPJ sob nº 13.104.315/0001-20, tendo como valor total a importância de R$: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:90D55AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 049/2021,** cujo objeto é a **"PALANQUES E MOURÕES PARA CONFECÇÃO DE CERCA NOS ENTORNOS DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAL,** a proponente**, MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, tendo como valor total a importância de R$: 52.921,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:B2C2E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 050/2021,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA",** a proponente**, GILSON REI DE OLIVEIRA CHAVES-03993411960,** inscrita no CNPJ sob nº 40.521.159/0001-76, tendo como valor total a importância de R$: 84.200,00 (oitenta e quatro mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:3BB9ED66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 78/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 78/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de outubro de 2021, às 08h 30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13;00hrs do dia 21/09/2021 às 08;30 h do dia 01/10/2021, início da fase de lances às 09h30min do dia 01/10/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de setembro de 2021.

Rio Azul, 20 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F7E68ECC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2021

DECRETO Nº 164/2021
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020, de 30 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º- Extinguir a pensão concedida à LEANDRO ZUB FERRAZ, em razão da perda da condição de dependente do segurado em virtude de ter completado 21 (vinte e um) anos, a partir desta data.
Art. 2º- A quota-parte que era percebida pelo beneficiário reverterá em favor de seu Pai cônjuge da segurada.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 20 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F4506CAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR

TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ANGELA RADASKIEWICZ PACHECO
7º	FERNANDO MANOEL DA COSTA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5B678B3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2021

DECRETO Nº 165/2021

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as representações das entidades não governamentais e das instituições governamentais, a fim da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Rio Azul-PR, no biênio 2021-2023,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Rio Azul-PR, no biênio 2021-2023, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com o órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, sendo respectivamente os seguintes:

I. SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular – Edineia Maria de Oliveira de Ramos Carneiro
Suplente - Silvestre Wilke Filho

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular - Anelise Paula Baran da Silva
Suplente - Patrícia Martins Budziak

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:
Titular - Eli José Cabral da Silva
Suplente - Leonardo Rambo Filho

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular - Douglas Ariel Vianna
Suplente - Maria Paula Bihuna

II. SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI - Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
Titular - Ivana Camilio Teixeira
Suplente - Talbian Raony Przybycz

b) Representantes das Associações Terceira Idade no município:
Titular - Rosane Linhares
Suplente - Diva Colaço dos Santos

Titular - Isabel Ferreira de Souza
Suplente - Salete Stankiewski Kutchma

Titular - Cleuza da Aparecida Oliveira
Suplente- Natalia Makoski Tomaz de Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 20 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:88F02CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 113

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 113/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49	
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: SAGUÃO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA					
Saída: 20/ 09/ 2021				Chegada: 20/ 09/ 2021	
Motivo do Deslocamento:					
ENCONTRO DOS PARTICIPANTES DA EXPOSIÇÃO SOBRE O TURISMO NO VALE DO IVAÍ.					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$500,00 (COM PERNOITE)					
Valor Total Diárias: R$500,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9B5FF7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 128/2021- SME

DECRETO Nº 128/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Ivaí-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Ivaí em conformidade com o disposto no Art. 8º do Decreto Estadual n° 4.230/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução n° 0098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Parágrafo Único: A retomada das aulas presenciais prevista no caput deste artigo terá início a partir do dia 20 de setembro de 2021, sendo que tal medida poderá ser revista e alterada através de ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - O retorno das aulas presenciais acontecera de acordo com as seguintes orientações:

§1º - Serão atendidos os alunos matriculados na Pré-escolas da Rede Municipal de Ensino, cujo país optaram pelo atendimento presencial através de assinatura de Termo de Compromisso/Responsabilidade.

§2° - Os estudantes das Pré-escolas da Rede Municipal de ensino, serão atendidos de forma escalonada semanalmente.

§3°- Os estudantes que estiverem em suas residências durante o escalonamento, ou, cujas famílias optarem por não os encaminhar ao atendimento presencial, receberão atendimento remoto.

Art. 3º - Quanto às medidas de prevenção:

I- Será realizado atendimento, respeitando 1,5m (um metro e meio) de distanciamento, de acordo com a capacidade física de cada instituição de Ensino;

II- Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição;

III- Disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento) em todo os espaços da instituição;

IV- Aferição de temperatura na entrada da instituição e monitoramento do estudante que apresentar temperatura a partir de 37.1°;

V- Monitoramento de sintomas e casos suspeitos;

Art. 4º- O transporte escolar seguirá as medidas previstas na Resolução n° 0098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Art. 5°- As medidas previstas neste Decreto poderão ser avaliadas e/ou alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º- O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:82AFA9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 267/2021- RH

PORTARIA Nº. 267/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ADONIL ROSA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2019 à 17/06/2020, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B91685E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 268/2021- RH

PORTARIA Nº. 268/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, à partir do dia 21 de setembro 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:39BCD878

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 269/2021- RH

PORTARIA Nº. 269/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS , servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2018 à 22/06/2019, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EA180D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 271/2021- RH

PORTARIA Nº. 271/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRE, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BD8A9BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 270/2021- RH

PORTARIA Nº. 270/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de FISCAL DE ICMS, relativo ao período aquisitivo de 19/05/2017 à 19/05/2018, a com data de início em 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C4D1F63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2021

"Designa a professora para Direção da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora HÉLIDA VANESSA DE OLIVEIRA RUTES DE CASTRO portadora do RG 6.223.380-0, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, localizada na Rua Principal do Açungui – Bairro Açungui, nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 028/2021 da Professora Camila Aparecida de Moraes Geffer.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8CC0C407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2021

"Designa a professora para coordenação da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora CAMILA APARECIDA DE MORAES GEFFER, portadora do RG n° 10.432.215-8, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 045/2021 da professora Hélida Vanessa de Oliveira Rutes de Castro.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E8C403C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2021

"Designa a professora para coordenação da Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora CÉLIA PORTES DE BARROS, portadora do RG n° 6.190.021-7, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, surgindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6FCA4053

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2021

"Designa a professora para direção do CMEI Maria Luiza de Faria"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS portadora do RG 7.813.869-6, para responder pela Direção do CMEI Maria Luiza de Faria, localizado na Rua Cinco, nº 232 – Bairro Jardim Maltaca, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 023/2021 da Professora Odete Machado de Bonfim dos Santos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A53E1CC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2021

"Designa a professora para coordenação do CMEI Dinair de França Marchioro"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS, portadora do RG n° 5.297.656-1, para responder pela COORDENAÇÃO do CMEI Dinair de França Marchioro, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 029/2021 da professora Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira dos Santos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:424BDB29

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 006/2021 – 6ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO (SANTA CRUZ)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
4º	FABIANA APARECIDA FARIA

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/09/2021 à 24/09/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1CC4484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 100/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de receituário B1. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** GRAFICA COLOMBO LTDA. **Valor:** R$ 345,00. **Prazo de Execução**: 20/09/2021 a 19/10/2021. **Vigência:** até 19/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 16/09/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6BF678BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço por item. **VALOR MÁXIMO**: R$ 38.233,14. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 21/09/2021 até as 08:00 horas do dia 06/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 06/10/2021, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **06/10/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/09/2021 ao dia 06/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:058C9119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 54/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 120/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSANA SILVA DE ANDRADE KIRSCH.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSANA SILVA DE ANDRADE KIRSCH, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.198.321-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 783.388.599-15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 21 de Setembro de 2021.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.197,70 (Três mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:473EE05F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 55/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 121/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSANA SILVA DE ANDRADE KIRSCH.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSANA SILVA DE ANDRADE KIRSCH, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.198.321-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 783.388.599-15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 21 de Setembro de 2021.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.073,21 (Três mil e setenta e três reais e vinte e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:556CBA55

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.666	**Miguel Viana**	92

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8787027D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 353 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei* e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2.008, de 23 de dezembro de 2.008, em seu artigo 2º do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2.021, na forma que segue:

CLÁUDIA STRASSACAPPA, NATÁLIA CRISTINA S. e SILVA e FÁTIMA TOLOTO PETRUS, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, no CMDPD, Área Governamental.

JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS, CLEUZA ZORZETTI e TATIANA CORREA GAFFO, representando a Sociedade Civil Organizada, no CMAS.

VANY MELIM CARNEIRO, VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS e FERNANDA C. BURANELLO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:372CF497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: ’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DA RUA SPERANDIO DE CONTO, RUA 37 E RUA JOSÉ SPESATTO NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 2.250m²”

Data de entrega dos envelopes: 08/10/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR.

Data de abertura dos envelopes: 08/10/2021 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A10C5A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 36/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R$ 215.375,00
J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R$ 321.950,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22, com o valor total de R$ 246.750,00
Valor Total: R$ 784.089,99
Vigência: Início: 11/09/2021 Término: 11/09/2022
Licitação: Pregão Nº: 54/2021
Recursos: Dotação: 281 - 1 . 8005 . 26 . 451 . 11 . 2.47 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR, todos certificados pelo INMETRO.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B360ED25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 58/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Valor.....: R$ 275.000,00
Vigência...: Início: 16/09/2021 Término: 16/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 55/2021

Recursos...: Dotação: 544 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de um Caminhão que irá auxiliar na manutenção das estradas vicinais com cascalhento em trechos do Município de Salgado Filho/PR conforme convênio 887212/2019 - MDR – Rural

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5110260B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 56/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LEONARDO SANTOS MOREIRA ENGENHARIA
Valor.....: R$ 6.700,00
Vigência...: Início: 08/09/2021 Término: 08/09/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 20/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para análise de documentação e confecção de laudo técnico de conformidade de instalação de luminárias públicas de led para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:97E89D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 55/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/09/2021
d) Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente termo de referência a Aquisição de um Caminhão que irá auxiliar na manutenção das estradas vicinais com cascalhento em trechos do Município de Salgado Filho/PR conforme convênio 887212/2019 - MDR – Rural
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2539 - POSSOLI CAMINHOES LTDA (04.640.295/0002-00)
Item 1-_____Total: R$ 275.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,16/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D49119C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 02 de outubro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 30 de novembro de 2021, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 168, de 08 de junho de 2021, a servidora Pública Municipal **MARIZETE CHORNA GROSS (878-1312)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível/Referência C-08 e C-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2E6D35CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º , I, bem como atestado médico apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez)** dias à partir do dia 17 de setembro de 2021, a servidora Pública Municipal **ROSEMAR FILBER (1226)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EB-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 17 de setembro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9951BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1344),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-01, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.202019 a 21.04.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:07B9106D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Afasta Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- AFASTAR, a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337)** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7501029A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS (1306),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01, à partir do dia 10 de outubro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4A7B1656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, à partir de 01 de outubro de 2021, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS (1306),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4254CACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível/Referência BA-03, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2017 a 03.08.2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D98F2611

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - segundo quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, as 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 19 dias do mês de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:332A9D5C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública
Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:555F88B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do quarto bimestre de 2021 e aprovar os estudos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de julho e agosto do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021 conforme ata nº 10/2021.

Art. 2º: Aprovar os estudos sociais para concessão de benefícios eventuais referente a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021 conforme ata nº 10/2021.

Art. 3°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 20 de setembro de 2021.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:DD0348B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026, de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Gabriela Dal Bosco Padilha – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
V– Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
VII– Luiz Henrique Citadela – Farmacêutico;
VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
IX – Marcelo Rachelle – Vigilância Sanitária;
X – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
XI – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
XII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
XIII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
XIV – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
XV – Marcia Franz – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
XVI – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVII – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
XVIII – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
XIX – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XX – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXI – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXII – Fabrício Gustavo Rachele - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXIII – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 152/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 20 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0CE04C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021 PROCESSO 195/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara até Linha Boeira totalizando 18.000,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 221/2021 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de setembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80271507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ:	35.070.597/0001-25
VALOR:	241.500,00
VIGÊNCIA:	20/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96501B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR:	246.500,00
VIGÊNCIA:	20/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:076FC995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - GLP
CONTRATADO:	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ:	17.663.985/0001-38
REJUSTE VALOR:	2.775,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D05BF56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021 PROCESSO 196/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviços metalúrgicos. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de setembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8F9F2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL - CESSÃO DE SOFTWARE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO FORMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Valdir Landgraf, nº 200, Lindóia, no Município de Londrina/PR, devidamente representada por seu administrador **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.238.290-6, inscrito no CPF sob nº 596.277.789-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço descrito acima.
OBJETO: prorrogação por mais doze meses do contrato com o seguinte objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objetivo, de propriedade da LICENCIADORA, consistente no fornecimento de solução e serviços de instalação, implantação e treinamento de conjunto de software para a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, bem como manutenção e assistência técnica especializada dos softwares, locação de software para funcionamento dos sistemas de contabilidade pública, sistema de planejamento orçamentário, sistema de informações automatizadas (TCE/PR), sistema de tesouraria, sistema de responsabilidade fiscal, sistema de recursos humanos, patrimônio, transparência, LC 131 e sistema de licitação, controle de frotas, conversão dos dados existentes, e assistência técnica enquanto durar o contrato, sendo o treinamento do pessoal efetuado na sede da Câmara; relacionados no ANEXO II e demais disposições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇOS e no contrato referente a prorrogação.
VALOR: **R$ 3.867,65** (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por mês, totalizando **R$ 46.411,80** (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 20 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9537E004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**

DATA DA ABERTURA: 08/10/2021, às **09h00 (dez horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **09h00 do mesmo dia.**

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
O edital e os anexos da referida Tomada de Preços poderão ser baixados do **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico **http://177.55.54.10:7474/esportal** como também poderão ser solicitados pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 20 de setembro de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:ADB863F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de santa amélia-pr, para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2021, um crédito adicional Especial no valor de R$ 303.028,00 (trezentos e três mil e vinte e oito reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
06.001 – Cultura, Desporte e Lazer
14.422.0006.1.039 – Quadra Esportiva – Aldeia Indígena
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01275 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.321,00
01276 – 00739 – Transferências Ministério Cidadania.....R$ 238.750,00
09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
14.423.0009.2.035 – Programa de Atenção a Povos Indígenas/ICMS Ecológico
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
02205 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 58.957,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
14.423.0009.2.035 – Programa de Atenção a Povos Indígenas/ICMS Ecológico
3.3.50.30.00.00 - Material de consumo

02200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 24.278,00
4.4.50.51.00.00 – Obras e Instalações

02221 – 00739 – Transferências Ministério Cidadania.....R$ 238.750,00
4.4.50.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
02230 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 17 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D634DC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de outubro de 2021, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **BRUNA NICOLLY BERTOLETTI DEVEQUE,** matrícula 3496, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C130E00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 07 de outubro de 2021, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrícula 1161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, 41 (quarenta e um) dias restantes da licença prêmio que foi interrompida pela Portaria 324/2020, referente ao período aquisitivo de 2000/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BB115F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 07 de outubro de 2021, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrícula 1162, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, 41 (quarenta e um) dias restantes da licença prêmio que foi interrompida pela Portaria 324/2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7010B42C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2021

FORNECEDOR: CNPJ Nº SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI 18.065.376/0001-40	
ENDEREÇO: Rua Jose Francisco da Silva, 268 - Santo Antônio do Paraiso – Centro CEP 86315-000 TELEFONE 043 99697-8251	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 **CONTRATO Nº 22/2021** **PRAZO DE EXECUÇÃO 90 (NOVENTA DIAS)** **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO** **FISCAL DA OBRA: ANALISTA DE OBRAS JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ**	
ÓRGÃO SOLICITANTE	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**VALOR TOTAL DO CONTRATO**
AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GALDINO DA COSTA DE SANTA AMÉLIA – PR	**R$ 220.486,36 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Autorizamos o início dos serviços a serem realizados pela Construtora e SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI visando à execução dos mesmos dentro do prazo. Os serviços são referentes à obra de Ampliação do Barracão Industrial do Conjunto Habitacional José Galdino da Costa de Santa Amélia – PR, localizado na Rua Américo Pagliaci, Vila Galdino, Santa Amélia – PR, totalizando 294,52 m² de área construída.

SANTA AMÉLIA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ENG. CIVIL JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ
ANALISTA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03A2717A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4E93487B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de outubro de 2021, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO,** matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de outubro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F63C8603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 14/2020

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 14/2020
COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)
E O TEOR DO DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.685/2019,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: VERUSKA FERREIRA AZEVEDO PIMENTA
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA: 17/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3F2D4303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 DISPENSA 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
DISPENSA 05/2021
Pelo presente instrumento, doravante denominado CONTRATANTE Pelo presente instrumento, doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins,514, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº4.666.065-0, inscrito no CPF/MF sob nº672.678.159-87, e de outro lado, denominado CONTRATADO a pessoa fisica EMERSON FACCIN, CPF: 388.393.260-49 com sede na Rua Paulo Frontin,794, Município de Ibiporã estado do PR, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem o objetivo Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Treinamento e acompanhamento técnico de diversificação de cultura e ordenar Palestras**.**
VALOR: Pelo serviço acima os valores dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, sendo o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), sendo 13 diárias de 08 horas cada palestra.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período até o limite máximo de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2021
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 20 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F833D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES
CPF nº : 067.552.939-54
RG nº : 10258320-5
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ de R$ 3.447,90 (três mil, quatrocentos e quarente e sete reais e noventa centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3D691ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: NELSON BARBOSA DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 3855427-1 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 482.323.049-91, residente e domiciliado no sítio/chácara São Jorge – Água do José Maria na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR**
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 20 DE SETEMBRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: NELSON BARBOSA DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 3855427-1 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 482.323.049-91, residente e domiciliado no sítio/chácara São Jorge – Água do José Maria na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR**
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 20 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3099D707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021
Art. 1º Designar o servidor **VALDIR PEREIRA AYALA**, RG. nº 6.476.931-66 SSP/PR e CPF nº 019.413.739-25, brasileiro, cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor **DANIEL CARDOSO DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.700.007-02 e do CPF nº 028.802.669-12, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8D286EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2021

Autorização de Diária nº. 071/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2021.

OBJETIVO

- Agenda nas Secretarias, órgãos Governamentais.
- Agenda no TCE
- Reunião AMP

- Data e horários previstos para saída: 20/09/2021 as 12h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/09/2021 as 23h45h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de setembro de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D749CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

GABINETE PREFEITO

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Julho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF7CF47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais, no período de agosto,setembro e outubro 2021, conforme descritos abaixo.

José Santana Filho	Fiscal de Tributos
Leonice Machado Santos Morales	Professor (a)

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Julho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CEEF6487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/08/2021 a 01/09/2021, conforme descritos abaixo.

Aleonso Lopes da Silva Junior	Agente de Combate as Endemias	Período aquisitivo 02/11/2019 a 01/11/2020
Jose Pedro da Silva	Motorista	Período aquisitivo 02/11/2019 a 01/11/2020
Elaine Cristina Monteiro	Engenheiro Agrônomo	Período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Julho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D28EA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **WALNEI APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG 4.855.214-5 e do CPF: 693.993.529-00, a partir de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de julho 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17850716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** ao Servidor Municipal **JOSE AUGUSTO RUI,** portador RG 5.220.339-2 e do CPF: 001.017.319-65 a partir de 01 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, conforme Estatuto do Servidor, capitulo IV, Seção II art. 130, parágrafo 2º, " A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias ao ano.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de Junho de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DEB6F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais no período de 01/09/2021 a 01/10/2021, conforme descritos abaixo.

Apollo Akira Iijima	Agente de Combate as Endemias	Período aquisitivo 21/12/2020 a 20/12/2021
Herminio Celestino Aparecido A. Carvalho	Auxiliar Administrativo	Período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021
Jonara Aparecida de Almeida Borges	Aauxiliar de Escritorio	Período aquisitivo 20/06/2019 a 19/06/2020
Leandra Ramos Teodoro	Zeladora	Periodo aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5863FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica EXONERADO a pedido o Senhor **ERIC TAKESHI GARCIA,** portador da RG 13.029.827-9 e CPF: 111.857.549-03, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**, a partir de 01 de setembro de 2021.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B8A0052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Senhora **ANGELA MARIA RODRIGUES,** portadora RG nº 10.407.416-2 e CPF sob nº 068.962.989-36**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**- Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de setembro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71DDC4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **cancelada,** a partir de 01 de setembro de 2021ª licença Especial Remunerada de 03 meses da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES,** portadora RG nº 4.044.780-6 e CPF sob nº 024.148.509-65**,** ocupante do cargo de Zeladora, devendo a servidora retornar às suas funções de origem.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 090/2021, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de setembro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6AF5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o** Senhor **LEANDRO FRANCIOLI,** portador RG nº 5.786.927-5 e CPF sob nº 960.760.389-34**,** para o Cargo de **SECRETARIO (A) DE SAUDE e PREVENÇÃO**- Símbolo CC-02, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, ficando **EXONERADO** do cargo de **SECRETARIO (A) DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de setembro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A675628F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.333/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE HOMOLOGA E PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1.330, de 13 de setembro de 2021, aonde versa o seguinte:

Onde se lê: Art. 6º
Leia-se: Art. 2º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C96B549F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.845/2021

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.839, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.839, de 31 de agosto de 2021, aonde versa o seguinte:

Onde se lê: 23 de setembro de 2021
Leia-se: 30 de setembro de 2021

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F70163E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.339/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE HOMOLOGA E PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º, do anexo único, da Portaria nº 1.330, de 13 de setembro de 2021, aonde versa o seguinte:

Onde se lê: 23 de setembro de 2021
Leia-se: 30 de setembro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:930E1CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.338/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 à 03/08/2021, a partir de 04 de Outubro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F3BFB8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.337/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Célia Aparecida dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Célia Aparecida dos Santos,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.602.988-3 e CPF/MF sob o n.° 281.790.898-86, Ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 01/07/2019, a partir de 17 de Setembro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:19FC157D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.336/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademir Martins, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ademir Martins,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.280.113-5 e CPF/MF sob o n.º 599.511.929-04, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2018 à 09/08/2019, a partir de 11 de Outubro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 10 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6DEB99E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.335/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.710.131-4 e CPF/MF sob o n.º 030.678.119-09, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 03/06/2019, a partir de 25 de Agosto de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 23 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5A67B88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.334/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Aparecida Reis dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Aparecida Reis dos Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.365.110-7 e CPF/MF sob o n.° 021.026.069-61, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 à 09/04/2021, a partir de 04 de Outubro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:64E8C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.332/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Devanir Scanacapra de Araújo Martins , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Devanir Scanacapra de Araújo Martins,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.688.503-0 e CPF/MF sob o n.° 904.840.179-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 à 09/08/2021, a partir de 11 de Outubro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:48B90B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1038/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA,*** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.646.984/0001-12 com sede neste Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 14 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B46F3B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2021 DATA 20/09/2021 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** a pedido do servidor que está abaixo relacionados, de seu respectivo Cargo em comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comisão desta municipalidade, a partir de 20 de setembro de 2021;

NOME CARGO LOTAÇÃO... ...
GELMIR JOSE CECHIM Secretário Secretaria de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BC5E83F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTERINHAS DE VACINA PARA CRIANÇAS RECEM NASCIDAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 104/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 059/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTERINHAS DE VACINA PARA CRIANÇAS RECEM NASCIDAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RORRATO E AS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 78.435.989/0001-53, situada na AV. Capitão Índio Bandeira, 2020, Centro, Campo Mourão-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:5A462755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2021

SUMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **SOELI LEAL,** portadora do CPF Nº 769.169.529-20, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:031625D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2021

SÚMULA: Nomear Gestor do Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o servidor Público Municipal CLEMENTE FRANCISCO BORECKI, portador do CPF 540.700.079-20, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor do Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 025/2021.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:46C60714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2021

PORTARIA N.º 053/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR PÚBLICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR PÚBLICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**033**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**22/09/2021**		
FIM:	**24/09/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO REALIZADO PELA UNICURSOS "CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20/09/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B53658DE

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO SICONF 2º QUADRIMESTRE 2021

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	2º quadrimestre	
Exercício:	2021	
Assinatura(s):	Nome:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Titular do Poder Legislativo
	CPF:	955.480.419-91
	Data:	20/09/2021 10:09:14

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **20/09/2021, às 10:09:26** , é:
03.ZK.7D-P

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E5670142

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de agosto de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:368FA5CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3801/2021

DECRETO Nº 3.801/2021

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo III, art. 7 da Lei Municipal n.º 1860 de 22 de outubro de 2007 e Ata nº 09 de 15 de setembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A:
Artigo 1º- Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** do Municipio de de Santo Antonio do Sudoeste, para o Biênio 2021/2023, conforme segue:
I - DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo.....CPF nº 041.018.089-02
Suplente: Thuana Suele Candiago Pazinatto .....CPF nº 082.700.149-58

b) Secretaria Municipal de Contabilidade e Finaças:
Titular: Luciana Teresinha Pereira Angonesi .....CPF nº 661.608.049-87
Suplente: Thatiana hristina Nodari .....CPF nº 717.585.699-72

c) Secretaria de Municipal de Saúde:
Titular: Jussara Lazaroto .....CPF nº 004.062.349 -14
Suplente: Beatriz Fatima Rigo.....CPF nº 049.928.019 -94

d) Secretaria de Municipal de Educação:
Titular: Janete Puchalski Duarte .....CPF nº 024.709.029-83
Suplente: Marcia Cristina Barili.....CPF nº 033.452.109-24

e) Secretaria de Municipal de Administração:
Titular: Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza..... CPF nº 039.402.409-58
Suplente: Elionete R. da Silva Castilioni.....CPF nº 022.269.059-36

f) Agência do Trabalhador:
Titular: Rozani Ortinã Scopel.....CPF nº 004.481.019-88
Suplente: Antonia Natts dos Santos .....CPF nº 577.263.619-72

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) USUÁRIOS:
Titular: Miriam Rigom de Matos.....CPF nº 212.047.309-97
Suplente: José Perão ..... CPF nº 625.571.499-34

Titular: Alcenira de Barros Haubert.....CPF nº 880.268.849-49
Suplente: Valentin Haubert..... CPF nº 370.383.039-53

b) TRABALHADORES DO SETOR:

Titular: Daniele Ribeiro Relli .....CPF nº 005.329.780-64
Suplente: Valeria Sala Escobar .....CPF nº 088.930.329-02

Titular: Claudia Thais de Brito Rubim de Campos .....CPF nº 067.090.309-46
Suplente: Claudia Cristina Zimmermann.....CPF nº 008.660.879 -74

c) ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) APAE:
Titular: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo .....CPF nº 007.309.669-50
Suplente: Jussara Florentina Bandeira Scopel .....CPF nº 880.279.459-68

2) LAR FASES DA VIDA:
Titular: Leidiani Mari .....CPF nº 042.949.729-05
Suplente: Lucas Luiz Giacobbo....CPF nº 067.769.009-50

Artigo 2º - Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal da Assistencia Social da seguinte forma:
Presidente: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Vice Presidente: Rozani Ortinã Scopel
Secretária Executiva: Deise Crespão

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.568 de 17 de setembro de 2019. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:630A949C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019
Processo inexigibilidade nº 30/2019
OBJETO: Realização de Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA;
VIGÊNCIA: 20/10/2022
VALOR RENOVADO: R$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
MAURO WILLEMANN BONATTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B819A3D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017
Pregão nº 77/2017

OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME;
VIGÊNCIA: 15/09/2022
VALOR RENOVADO: R$ 137.245,00
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27E7D506

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017
Processo inexigibilidade nº 13/2017
OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;
VIGÊNCIA: 24/09/2022
VALOR RENOVADO: R$ 333.816,48
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC3C4731

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2021
Processo dispensa nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de bolsa para evento da mulher rural, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 4.576,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75D8BF99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2021
Processo dispensa nº 0122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARIEL HENRIQUE VILHALBA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ Nº 42.872.864/0001-43
Representante: ARIEL HENRIQUE VILHALBA
CPF nº 073.810.309-85
OBJETO: Contratação de serviços especializados e elaboração de projetos de arquitetura e Projeto Elétrico do novo Terminal Rodoviário municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C6E1A31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 035/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e limpeza para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Luiz Carlos Machado Sutil – Mercearia (CNPJ 34.082.608/0001-24),** pelo preço total de **R$ 1.447,87 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

São Jerônimo da Serra, 30 de setembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BF27108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2018 a 07/04/2019, a partir de 21/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EBB5DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 59/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.679.808/0001-35, ESTABELECIDA NA RUA BARBARA HELIODORA Nº 567, CEP: 05.044-040, BAIRRO VILA ROMANA, SÃO PAULO – SP, COM O VALOR DE R$ **R$ 66.368,52 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS SESSENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS); 02. CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, SITA À RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J. SOB N° 32.743.242/0001-61, COM O VALOR DE **R$ 19.684,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); 03. CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP**, COM SEDE NA RUA PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, CPNJ N.º 24.586.988/0001-80, COM O VALOR DE **R$ 115.645,32 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); 04. DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA,** RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150 BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740 – 000, CNPJ:19.316.524/0001-14, COM O VALOR DE **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS); 05. DISMATH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12, COM SEDE À RUA ALFREDO THULKER, Nº 127, BAIRRO: BELA VISTA, COM O VALOR DE **R$ 3.744,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); 06. H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** COM SEDE NA RUA UIRAPURU 156 CENTRO ARAPONGAS PR, CPNJ N.º 21.153.043/0001-87, COM O VALOR DE **R$ 5.498,10 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); 07. IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**. INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº. 30.597.921/0001-44, ESTABELECIDA À ALAMEDA SÃO CAETANO, 1807 – CJ. 11 – SANTA MARIA – SÃO CAETANO DO SUL – SP, COM O VALOR DE **R$ 3.440,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); 08. J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, SEDIADA A RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SL 03, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, COM O VALOR DE R$ **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); 09. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA,** CNPJ: 85.081.446/0001-40, RUA SÃO JOSÉ, 3815 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 83040-230 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, COM O VALOR DE R$ **25.974,70 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); 10. K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS** CNPJ: 34.711.455/0001-37 RUA: DAS CALÊNDULAS, Nº42 JARDIM PANORAMA, CEP: 86300-00 CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, COM O VALOR DE R$ **R$ 13.870,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); 11. MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**., DEVIDAMENTE INSCRITA NO **CNPJ Nº 31.085.156/0001-46**, COM ENDEREÇO NA RUA ESTRADA DA GRACIOSA NA CIDADE DE COLOMBO ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 6.693,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); 12. MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MÉDICOS – LTDA,** RUA: ERECHIM, 1454, CENTRO, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85812-260 CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, COM O VALOR DE **R$ 4.543,40 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 13. PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** CNPJ: **29.700.587/0001-23** - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.728.76-52, ENDEREÇO: RUA SAÍRA-MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS/PR – CEP: 86.702-700, COM O VALOR DE **R$ 1.781,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); 14. PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA** CNPJ: **80.330.046/0001-08** - ENDEREÇO: RUA EMBAIXADOR HIPÓLITO DE ARAÚJO, 5024, CURITIBA/PR – CEP: 86.702-700, COM O VALOR DE **R$ 14.145,00 (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS); 15. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** COM SEDE NA RUA MARANHAO 2533, CIDADE DE CASCAVEL, CPNJ Nº 33.324.795/0001-42, COM O VALOR DE **R$ 1.892,50 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 16. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** COM SEDE NA RUA EDUARDO BEIJAMIN HOSKEN, 141, CONCEIÇÃO – CEP: 86058.440, CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CPNJ Nº 32.708.161-20, COM O VALOR DE **R$ 1.395,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); 17. SCACALOSSI BUENO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA,** RUA MARIA FLORINDA, 1717 – CENTRO - BURITAMA-SP - CEP 152900-000, CPNJ Nº **37.932.432/0001-40, COM O VALOR DE R$ 56.025,00 (CINQÜENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); 18. TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº. 35.959.514/0001-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9083715933, SEDIADA NA RUA DA CAMÉLIAS, 230 – JD LA SALLE, TOLEDO – PR CEP 85.902-460, COM O VALOR DE **R$ 17.495,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); 19. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, AVENIDA: LADISLAO GIL FERNANDES, 10, JARDIM NOVO VERSALHES, CIDADE DE IVAIPORÃ, PARANÁ. CEP 86870-000 CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, COM O VALOR DE **R$ 15.221,80 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1BE11E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA,** SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, **nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 25/05/2020, conforme Portaria 134/20 de 22/05/2020, 20 (vinte) dias de férias a que tem

direito pelo período de trabalho de 25/05/2020 a 24/05/2021, a partir de 04/10/2021, devendo retornar ao trabalho em 24/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E775005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos, suprimentos e peças de reposição de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. R$ 163.341,80 cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Realização: dia 04/10/2021 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:256075E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE TEGISTRO DE PREÇOS PE 59/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 66.368,52 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS SESSENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 19.684,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 115.645,32 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.744,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DISMATH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 5.498,10 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 3.440,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **25.974,70 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 13.870,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 6.693,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MÉDICOS – LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 4.543,40 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MÉDICOS – LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 1.781,68 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 14.145,00 (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 1.892,50 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **$ 1.395,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SCACALOSSI BUENO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 56.025,00 (CINQÜENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SCACALOSSI BUENO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 17.495,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 15.221,80 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F8F3B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANA APARECIDA BENETOLI, Professora do Ensino Fundamental**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2007, conforme Portaria 133/07 de 01/08/2007, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo

período de trabalho de 01/08/2007 a 31/07/2012, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 17/10/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:429E862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 17/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 17/12/2021.

NOME	CARGO	PADRÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Angela Maria Vicente	Prof. Ensino Fundamental	Velho	22/07/1999 a 21/07/2004
Angela Maria Vicente	" " "	Novo	01/06/2006 a 31/05/2011
Aurelia dos Santos G. Livero	Pedagoga	***	01/04/2016 a 31/03/2021
Edna da Penha dos Santos	Serviços Gerais	***	21/02/2011 a 20/02/2016
Iran Guillen Pons	Prof. Ensino Fundamental	Novo	03/03/2016 a 02/03/2021
Izelda Sofia Magro Denora	" " "	Velho	22/07/2006 a 21/07/2011
Izelda Sofia Magro Denora	" " "	Novo	01/06/2011 a 31/05/2016
Marli Cordeiro	" " "	Velho	01/07/1997 a 30/06/2002
Marli Cordeiro	" " "	Novo	22/07/2010 a 21/07/2015
Marlucia de Fatima Mello Lino	" " "	***	01/07/2006 a 31/05/2011

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DB524BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 070/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2019 a 20/07/2020, a partir de 21/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 21/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D81C5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MONICA SUBTIL DA CRUZ, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 03/06/2019, conforme Portaria 235/19 de 03/06/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/06/2020 a 02/06/2021, a partir de 20/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 20/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1AA94DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Beneficio junto a previdencia Social nº 635.957.963-8;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 14/06/2021.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA, Enfermeira, Matrícula 419/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do Auxilio-Doença concedido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C1312543

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Beneficio junto a previdencia Social nº 636.125.538-0;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 09/08/2021.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CARLA CARINA MESQUITA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 422/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do Auxilio-Doença concedido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FD633308

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Beneficio junto a previdencia Social nº 636.125.941-6;

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora foi em 10/08/2021.

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES, Cirurgião Dentista do PSF, Matrícula 467/1 Licença para Tratamento de Saúde, em razão do Auxilio-Doença concedido junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EA101BFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o atestado médico datado de 13/09/2021 apresentado pela servidora Juliana Batista Benett, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1646/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JULIANA BATISTA BENETT, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1646/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 13/09/2021.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:319BC805

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhor Elcio Luiz Reis;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio Servidor, o Senhor ELCIO LUIZ REIS, Motorista, matrícula 1970/1, a partir desta data de 21/09/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4390E007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020
DATA: 20 de Setembro 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais),**incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2021 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00 – 60 –001 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 16.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – 70 –001 – Material de Consumo..... R$ 16.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 16.00,00
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:5EFFD9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - SJP.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2021 - SPJ, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA	R$ 79.900,00
02	EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 89.000,00
03	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA	R$ 131.666,00
04	MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 150.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 20 de setembro de 2021 .

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AA42FF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2021 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 128/2021
DATA: 20 de setembro de 2021

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor RUY NOVAIS do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de falecimento ocorrido no dia 15.09.2021, conforme a certidão de óbito com a matrícula 081729 01 55 2021 4 00026 135 0009810 98.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3FE79FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 253

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	253	DATA	20	9	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 19/09 A 20/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-set-21		17:45	horas	

RETORNO	20-set-21	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		94,18	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
PREFEITA MUNICIPAL			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6C84AB82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 254

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	253	DATA	20	9	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 19/09 A 20/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-set-21	17:45	horas		
RETORNO	20-set-21	0:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		94,18			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7CC87B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: *AWR Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA*

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (dispenser álcool, desinfetante, suporte para sabonete, dispenser toalheiro, sabonete líquido, papel toalha, protetor de gotículas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 1.107.76 (Um mil cento e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5718189E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: *Marcelo Simoni ME*

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (dispenser álcool, desinfetante, suporte para sabonete, dispenser toalheiro, sabonete líquido, papel toalha, protetor de gotículas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F381D892

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 75/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34

CONTRATADO: Paulo Roberto Moreira Me, CNPJ Nº 11.214.840/0001-73, localizada na Rua João Henrique Jaqueta, nº 10 – Jd. dos Pioeiros, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/Paraná, representada por seu titular Paulo Roberto Moreira, RG nº 6912821-1 SSP/PR e CPF nº 038.364.399-64.

OBJETO DO ADITIVO:
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 81.733,66 (oitenta e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e sés centavos), correspondentes a 7,8087% do valor original do contrato de R$ 1.046.700,00 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E0446AB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP*

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais de tecido para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 20/03/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BB72A927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO
20/09/2021

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CURSO
01	GABRIELI MORINI MATIAS	ENSINO MÉDIO
02	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO
03	PEDRO C. DE S. NETO	ENSINO MÉDIO
04	THALIA VIANA VAZ	ÁREAS DA EDUCAÇÃO LICENCIATURA
05	VINÍCIUS AP. CAMARGO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4CF17D73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 202/2021

DECRETO Nº 202/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª Rosa Maria Rodrigues Novaski, RG nº 9.234.668-4 e CPF nº 041.799.129-02, para exercer a função de Professor, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF8F7B9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Rosa Maria Rodrigues Novaski,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 041.799.129-02, RG nº 9.234668-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 12/02/2022, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Sapopema, 20/09/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A67D2208

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO CME

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º -A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida, com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania.
Art. 2º -Para a consecução dos fins propostos pela educação e em atenção às Leis Federais: Constituição Federal - art. 205 a 2014, Ementa Constitucional nº 14/96, Lei 9.424, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.349, Leis Estaduais, Constituição do Estado do Paraná - art. 177 à 189, deliberação 09/95 do Conselho Estadual de educação, Lei Orgânica do Município de Sapopema, fica criado o Conselho Municipal de Educação, pela Lei Municipal nº 574/2005 de 27/10/2005.
Art. 3º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela política municipal de educação, o Conselho Municipal de Educação, de caráter deliberativo, consultivo, mobilizador e fiscalizador, com a finalidade de colaborar nas políticas de educação do município de Sapopema-Pr.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º -Ao Conselho Municipal de Educação cabe:
I - Elaborar seu regimento e modificá-lo, quando necessário;
II - Promover a discussão da política educacional municipal, acompanhando sua implementação e avaliação;
III - Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
IV - Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem sua expansão e aperfeiçoamento;
V - Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
VI - Exigir o cumprimento do dever do Poder político para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179. Respectivamente, da Constituição Federal, Estadual e emenda;
VII - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
VIII - Acompanhar, analisar a situação dos integrantes do magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas visando à melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
IX - Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático, e quando mais se refira ao orçamento municipal para o ensino e a educação;
X - Analisar projetos ou planos para a contrapartida do município em convênio com a União, Estado, Universidade ou outros, de interesse da educação;
XI - Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;
XII - Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes de seu encaminhamento para a aprovação do órgão competente;
XIII - Sugerir condições especiais para que o ensino fundamental atenda às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional de educação;
XIV - Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento às conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;

XV - Opinar sobre recursos interpostos de atos de escolas da rede municipal;
XVI - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e demais coligados municipais;
XVII - Promover a divulgação dos atos do Conselho estadual de Educação, âmbito municipal;
XVIII - Elaborar relatório anual de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação;
XIX - Fixar normas para educando com necessidades educacionais especiais, visando garantir o acesso e permanência dos mesmos na educação infantil e ensino fundamental;
XX - Estimular e fortalecer a participação dos setores organizados da sociedade, na discussão de políticas públicas educacionais;

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 5º -O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 membros, sendo 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes, indicados pelas suas representações sendo:
I - Poder Executivo Municipal:
(um membro titular e um membros suplente)
II - Poder Legislativo:
(um membro titular e um membro suplente)
III - Rede Municipal de Ensino:
(um membro titular e um membro suplente)
IV - Rede Estadual de Ensino:
(um membro titular e um membro suplente)
V - Pais de alunos da Educação Básica Pública:
(um membro titular e um membro suplente)
VI - Servidores da Rede Municipal de Ensino:
(um membro titular e um membro suplente)
VII - Comunidade (indicado pelas Associações de Bairros);
(um membro titular e um membro suplente)
Art. 6º -Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos.
Art. 7° - A função do Conselho será considerar serviço público relevante, onde os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário e justificam as ausências a sessões do conselho ou participação em diligências autorizada por este.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º -O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:
I - a Presidência e Vice-Presidência
II - 1º secretário
III - 2º secretário
SESSÃO I
DA PRESIDÊNCIA
Art. 9º -A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o seu regimento.
- A Presidência será ocupada por um membro que deverá ser eleito entre os pares que compõe a chapa.
- E em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.
- Ocorrendo à ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo 1º secretário.
SESSÃO II
DA SECRETARIA
Art. 10º -A Secretaria do Conselho Municipal será exercida pelo 1º Secretário e na ausência deste, pelo 2º Secretário.
- As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo será suprida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11º -A secretaria.
- livro de correspondências recebidas e emitidas com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas.
- Livro ata com as Sessões Plenárias e as assinaturas dos presentes.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
SESSÃO I
DAS REUNIÕES
Art. 12º -As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas ao final de cada semestre.
Parágrafo Único - O conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente quando houver necessidade.
Art. 13º -As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do conselho, sendo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um).
§ 1º - A reunião não será realizada se o quorum não se completar até trinta minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionara os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§ 2º - Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será em segunda convocação, para qual ficará dispensada a verificação de quorum.
§ 3º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

SESSÃO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES
Art. 14º - As reuniões do conselho obedecerão a seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da presidência;
III - Apresentação, pelo conselheiro, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
SESSÃO III
DAS DECISÕES E VOTAÇÕES
Art. 15º -As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 16º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação;
Art. 17º - As decisões do conselho serão registradas no livro ata;
Art. 18º -Todas as votações do conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do conselho.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 19º -Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Educação pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, a matéria normativa do Conselho Estadual de Educação e de Legislação Estadual e Federal.
Art. 20º -Os casos omissos e as dúvidas não previstas neste regimento interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Educação.
Art. 21º -As decisões do Conselho Municipal de Educação terão caráter de resolução e serão publicadas no órgão oficial com divulgação do município, submetido previamente ao Chefe de Poder Executivo para enquadramento da lei de orçamento do município.
Art. 22º -Este Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, após ter sido lido e discutido com os conselheiros.

Sapopema, 20 de setembrode 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE1A1E71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2021

Decreto Nº 203/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 574/2005 e Decreto Municipal nº 087/2015.

Decreta:
Artigo 1º -Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E97BB95D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA

HOMOLOGAÇÃO GESTÃO DEMOCRÁTICA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nº 01	LUCINDA KUSSE DA SILVA	ESCOLA M. PROFª MARIA ELIAS FADEL
Nº 02	MARINÊS MARTINS	CMEI HELENA MACIEL DE MELO
Nº 03	LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	ESCOLA M. DO CAMPO OLAVO BILAC

VANESSA DE PÁDUA UEDA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sapopema -PR

SAPOPEMA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:98B453CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA COPA RAIMUNDO COSTA DE FUTEBOL SUÍÇO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 06/10/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2D87C50A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REGIMENTOINTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO E DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Presente regimento tem por finalidade conceituar, definir e regulamentar a estrutura, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC é um órgão de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação popular, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Sapopema.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural terá sede na dependência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º - O conselho Municipal de Política Cultural manifestar-se á através de pareceres ou outros expedientes, na conformidade deste regimento.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 5 º -Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

Representar a sociedade civil de Sapopema/PR, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II. Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
III. Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
IV. Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
V. Emitir parecer sobre questões referentes à:
Prioridades programáticas e orçamentárias;
Propostas de obtenção de recursos;
Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VI. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VII. Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil;
IX. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
X. Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XI. Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver cultural;
XII. Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura e/ou Fórum Municipal;
XIII. Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

XIVI. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XV. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVI. Auxiliar a Secretaria de Educação e Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XVII. Auxiliar a Secretaria de Educação e Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo

de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
XVIII. Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção do Programa Municipal de Cultura;
XIX. Convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
XX. Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXI. Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de necessidades especiais, bem como nos bairros da cidade;
XXII. Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXIII. Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XXIV. Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 6º-O Conselho Municipal de Cultura será composto de 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo paritário, indicados pelas suas representações sendo:

I - 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes- representação governamental:
01 (um) representante do Poder Executivo;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

II – 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representação da sociedade civil:
01 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;
01 (um) representante do segmento de Música;
01 (um) representante do segmento de Cultura Popular e Tradicional;
01 (um) representante do segmento das Entidades Religiosas;
01 (um) representante do segmento Artesanato;
01 (um) representante do segmento Artes Visuais e Gráficas;
01 (um) representante do segmento de Instituições de Ensino superior sediadas no município.

§1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Sapopema – PR será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

§2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

§3º Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 7º -Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Sapopema/PR serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único:São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural, os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Sapopema/PR que atendam aos seguintes requisitos:
Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c) Ter atuação em atividades culturais.

Art. 8º -A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, e sem remuneração.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 9º O Conselho Municipal de política Cultural de Sapopema – CMPC conta com a seguinte estrutura:

– Presidência;

– Vice – Presidência;
– 1º Secretario;
– 2º Secretario;

Art. 10º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela maioria simples dos votos do referido conselho e posteriormente serão indicados pelo Presidente os secretários que assumiram o cargo.

Art.11º- O mandato da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural será de (02) anos, sendo prorrogado por mais (02) anos se houver vontade e necessidade por parte dos pares em determinar a continuidade.

Art. 12º - A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo em conformidade com o seu regimento.

Art. 13º -O Presidente e Vice- Presidente serão eleitos pelos pares por maioria simples dos votos.

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural elegerá em votação, dentre seus conselheiros titulares, um Presidente e um Vice-Presidente, os Secretários serão designados pelo Presidente eleito.

§2°- Os conselheiros interessados em se candidatar como membros Da diretoria, deverão apresentar a chapa com o nome do Presidente e do Vice-Presidente na Reunião Ordinária anterior a eleição.

§3º-O mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema –CMPC será de 2 (dois) anos.

§ 4º - No caso de impedimento do Presidente, o Vice Presidente assumirá as atribuições de presidência.

§ 5º - Em caso de impedimento permanente do Presidente e do Vice Presidente assumirá suas funções, o 1º secretario.

Art. 14º –Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema– CMPC:

Coordenaras reuniões ordinárias ,bem como convocar as reuniões extraordinárias, quando for o caso;
Convocar comante cedência mínima de 72 horas os membros do CMPC para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;
Manter os contatos que o CMPC entender necessários, junto aos órgãos
Do Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal ou com entidades não governamentais;
Solicitar do Poder Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do CMPC;
Apresentar, anualmente, relatório do CMPC para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-los ao Executivo e
Legislativo Municipal;
Representar o CMPC;
Cumprir e fazer cumprir os Pareceres do CMPC;
Pôr em discussão as atas das reuniões;

Assinar atas das reuniões e os pareceres do CMPC, encaminhando estes para os devidos fins;
Assinar a correspondência ou comunicações expedidas pelo CMPC;
Requisitaras diligências solicitadas pelos relatores ou pelo Plenário;
Comunicara Secretaria Municipal de Educação e Cultura a perda de mandato de qualquer membro do CMPC para as providências cabíveis.

Art.15º–Compete a o Vice Presidente:

Assessorar e manter atualizado o cadastro do CMPC em coordenação como 1º Secretário;

Representar o Presidente, por delegação, nos seus eventuais impedimentos;
Substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou morte, concluindo o mandato em curso.

Art.16º–Compete ao 1ºSecretário:

Organizar e manter atualizado o cadastro do CMPC;
Elaboraras atas das reuniões do CMPC;
Organizar a correspondência dirigida ao CMPC, bem como no início
De cada reunião prestar contas da correspondência recebida e expedida;
Atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos no âmbito das atribuições do CMPC;
Dar publicidade as entidades do cronograma de atividades do CMPC;
Executar tarefas afins.

Art.17º–Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.18º–As reuniões do CMPC serão realizadas a cada fechamento de semestre ou extraordinariamente caso surja alguma pauta em especial.

Art 19º - As reuniões do CMPC serão registradas lavrando-se atas contendo o resumo das reuniões, constando:

Dia, mês, ano e hora da abertura da reunião;
O nome do Presidente;
Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como

Dos eventuais convidados, ou cópia anexa de lista de presença;
O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando- os sempre a natureza dos assuntos efetuados.

CAPÍTULOVI
DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Art. 19º –O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 20º –O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC poderá aprovar propostas de alteração da Lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno.

Art.21º-O Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC convocará semestralmente reuniões ordinárias e extraordinárias assim que necessárias para abordar temas de relevância em ocasiões presentes.

Art. 22º – Os casos omissos serão resolvidos pelos pares do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapopema – CMPC, no âmbito de sua competência.

Art.23º–Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7929AD1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2021

Decreto Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1031/2016.

Decreta:
Artigo 1º -Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Política Cultural, parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2064AE3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 205/2021

DECRETO Nº 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Juniorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aSrª. Danieli Mainardes Guerreiro, Matrícula nº 712-1, a partir do dia 14/09/2021 até 18/03/2022, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Gustavo E. Vitorino-CRM/PR 16701.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3642C168

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2021

DECRETO Nº 206/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZAJUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 336/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora efetiva Srª. Regina Veronica Subtil Pereira, Mat. Nº 391-1, referente ao período aquisitivo 10/03/2013 a 09/03/2018, período de fluência 20/09/2021 a 18/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A6DA6B76

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2021-PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021.

UEXTRATO DE CONTRATO N° 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: ELISANA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, microempresa individual, nome fantasia SONHO MÓVEIS PLANEJADOS, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, na Rodovia Estrada do Cerne, s/n, Bairro Reta Grande Parque Industrial, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.057.475/0001-08, neste ato representada pela **Sra. Elisana Alves,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.742.995-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 371.340.698-77, residente e domiciliada na Estrada do Salto das Orquídeas, s/n, Vila Nova, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em móveis planejados para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 20 de setembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C78E55CF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO/COMBOIO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO CODENOP ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BEA315BD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO/COMBOIO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.
A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADAS
EMPRESA: EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA -ME
CNPJ: 19.224.770/0001-46
VALOR TOTAL R$: 46,00 (quarenta e seis reais).

EMPRESA: LUBMIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.823.397/0001-51
VALOR TOTAL R$: 2.908,00 (dois mil novecentos e oito mil reais).

EMPRESA: DAPEL AUTO PEÇAS ELETRICAS LTDA
CNPJ: 01.920.272/0001-72
VALOR TOTAL R$: 228,16 (duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: CHICARELLI & CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.513.851/0001-70
VALOR TOTAL R$: 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).

Sapopema, 20 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2E5E7FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O presente trata-se da republicação do Aviso, visto que por um lapso a data do certame ficou equivocada na publica do dia 20/09/2021 (Ano X/nº 2352)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Processo Licitatório nº 194/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **serviços de arbitragem** para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 27.066,80 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais, oitenta centavos)**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 04/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 04/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 04/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:948AD4D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
(Processo Licitatório nº 177/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura aquisição de telas interativas educacionais de 65" e Mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 1.362.852,00** (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 05/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 05/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 05/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18815BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 43/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Zelador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BERENICE DOS SANTOS DE O. GILIET	12ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 20 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75114C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.009/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, o contrato por prazo determinado do Sr. Aparecido Eduardo Domingues, R.G, nº : 29.650.416 - 6, matrícula 20831, o qual exercia o cargo deMotorista de Automóvel, referente ao PSS 001/2019.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE7708EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.011/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Isabelle Fogaça de Almeida Ilario da Silva, matrícula funcional de n.º 19041, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 20/09/2021 a 18/12/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 20 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0AC3093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.010/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Andressa Lima Pinheiro da Silva, matrícula funcional de n.º 18711, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 20/09/2021 a 18/12/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 20 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:79DBA01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 119/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo prazo indeterminado, a servidora **ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.883.879-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 075.798.249-22.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DC9A887

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 120/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo prazo indeterminado, a servidora **LARINE LUIZE GHISLERE**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.422.653-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 087.872.999-25.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0D8D936

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. "Gestão 2021/2023".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício nº 143/2021 do Departamento de Assistência Social e Ata nº 172, de 16/09/21,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., Gestão 2021/2023", passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Amanda Larissa Secco de Melo Cristiana Albino Loreto
Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Vilma de Souza Corrêa
Departamento Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Fazenda – PMS	1. Titular 2. Suplente	Neide Mansano Denilson Bonfain
Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri Daiany Martins Kozan Levistki
Representante de Usuários	1. Titular 2. Suplente	Ana Paula Delgado Mansano Cláudia Neves
Trabalhador do Setor	1. Titular 2. Suplente	Rosiane Conrado dos Santos Liliane Migoto
Entidade Prestadora de Serviço - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Lucileide Aparecida Barbieri
Entidade Prestadora de Serviço – Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular 2. Suplente	Luiz Alexandre Pereira Maria Aparecida Nicomedes
Entidade Prestadora de Serviço – Missão Filadélfia Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos	1. Titular 2. Suplente	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza Antonio Roberto Marques de Souza

Art. 2º - Compõem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis – "Gestão 2021/2023":

Presidente	Amanda Larissa Secco de Melo
Vice - Presidente	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
1ª Secretária	Elizandra Emília Cardoso Dias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B16550A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	20/09/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Neide Isabel Rafaeli de Jesus

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 29.365.398/0001-41

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Neide Isabel Rafaeli de Jesus	Obra	1,00	562.864,1200	562.864,12

Valor Total Homologado- R$ 562.864,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D166C41B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	65/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	20/09/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Fisico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.555.377/0001-14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do canil e gatil municipal, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720213546977 e RRT n° 10978743, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária da obra	Obra	1,00	151.497,6000	151.497,60

Valor Total Homologado- R$ 151.497,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:44F716A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº58/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Pizzas em comemoração ao dia do Servidor Público.

SERTANÓPOLIS, 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E7FA848

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 126, 20 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **SETEMBRO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Setembro de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:34B12681

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 127, 20 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **SETEMBRO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Setembro de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:584546EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 128, 20 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/08/21 a 10/09/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:366C7FCA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 129, 20 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de SETEMBRO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/08/21 a 11/09/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:16F71EB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 130, 20 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:455170A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º131,20 DE S E T E M B R O DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:
CONSIDERANDO, a necessidade de existência de supervisor para o Setor de Raio-X do Hospital São Lucas e **CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de supervisor para os estágios realizados no referido setor, tudo gerando responsabilidade pessoal e direta do servidor, constituindo-se em função relevante – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Designar, **Responsabilidade Técnica**, par a Supervisão do Setor de Raio-X do Hospital São Lucas de Sertanópolis - Paraná, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Setembro de 2.021, ao Servidor: **Júnior Cezar Ortiz** – Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 039.663.959-32.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Setembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:95A6F29A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 107/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 107/2020, objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2020, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, 487, Centro – CEP. 86.170-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, neste ato representado pela sua diretora superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.807.059-45 e MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pela Sra. PALOMA BENGHI VENTURELLI CARDOSO, portadora do RG Nº 7.189.842-3/ SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.949.229-01, aqui denominado LOCADOR.

Cláusula Primeira
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 107/2020.
- Ficando então prorrogada por 6 (seis) meses, a partir da data de 21 de setembro de 2021, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A
CNPJ Nº 81.442.014/0001-67

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8DA4A628

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 107/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 107/2020, objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2020, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, 487, Centro – CEP. 86.170-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, neste ato representado pela sua diretora superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.807.059-45, e MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pela Sra. PALOMA BENGHI VENTURELLI CARDOSO, portadora do RG Nº 7.189.842-3/ SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.949.229-01, aqui denominado LOCADOR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 107/2020 para locação de imóvel, valor de 1.190,70 (um mil cento e noventa reais e setenta centavos) mensais, totalizando R$ 7.144,20 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), por seis meses.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A
CNPJ Nº 81.442.014/0001-67

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:3F364486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 981, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 269.300,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 269.300,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
350-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$20.000,00

04.00 – SECRETARIA FINANçAS, ATV. ECONÔMICAS E ORçAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANçAS, ATV. ECONÔMICA E ORçAMENTO
04.121.0001.3017 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
850-00000-4690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$100.000,00

05.00 – SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000.00
1220-00511-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$6.000,00
1221-00510-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 11.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1350-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 22.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOLOGIA E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manutenção da Sec. de Meio Amb., Ecologia e Rec. Hídricos
1950-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$20.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4050-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$10.000,00
4060-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0440.6066 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos
4930-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.200,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2073 – Atendimento às Famílias
5520-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.100,00
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5075 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5791-00942-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.000,00

TOTAL ..... R$ 269.300,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00510-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000,00
13.392.0202.1011 – Constr/Rev/Ref e Manut. Unid. Cult. Turística e Histórica
0540-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R$22.000,00
27.122.0204.2012 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel Belinoski
0570-00511-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$6.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$90.000,00
12.364.0505.2048 – Incentivar e Apoiar o Ensino Técnico Profissionalizante
3080-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2051 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3270-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$10.000,00
3340-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$10.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2053 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3410-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais.....R$40.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4210-00000-3390.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$20.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0440.6066 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos
4860-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
4900-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$2.200,00
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5075 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5680-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$2.100,00
5700-00942-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$6.000,00

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2078 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
5960-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$10.000,00

13.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
13.001 – PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2079 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
6090-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 269.300,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:B8141855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Décima Sexta Legislatura)
Terra Boa, 17 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao ***Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Terra Boa***, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **27/09/2021 às 9h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76A1A175

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA/PR, com sede na rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, representada neste ato pela superintendente, a Sra. MARA CRISTINA DE PAULA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ivo Leão, 42, bairro: Alto da glória, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Diretor- Presidente Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da cédula de identidade nº 678.516-6 SSP/PR e CPF nº 005.916.379-87, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, celebrado através da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 002/2018, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo ao contrato Administrativo n° 003/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato para mais um período de 12 meses, ***contados a partir do encerramento do prazo do 2º Termo Aditivo, isto é 30/10/2021, sendo os respectivos créditos orçamentários prorrogados por igual e sucessivo período nos moldes da Lei Municipal n.º 1.638/2020.***

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Terra Boa/Pr, 20 de setembro de 2021

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
Fabiano Higor Martins de Faria
Contador CRC 047863/O-6

_____
Anselmo Aparecido Pavani
Assistente Administrativo

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C99C1A1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 123/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 123/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
1
R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:243E5E57

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 360/2021 - PREGÃO N° 123/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.784.265/0001-30, com sede AVENIDA BRASIL, 340, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRO MARTARELLO, CPF: 034.545.439-16, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA OLIMPIO MARTARELLO, nº 81, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2021, com vencimento até 20/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ADBE9843

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 116/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 116/2021
Registro de preço para eventual aquisição de livros para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome
Itens / Lotes
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LDTA
1 - 2
R$ 86.960,00(oitenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E756785

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 125/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 125/2021
Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotor tipo diesel aditivado S10, conforme Termo de Compromisso nº 202102358-22 - Ministério da Educação - FNDE, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME
1
R$ 193.536,00(cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE70EB5A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 362/2021 - PREGÃO N° 125/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 1141, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotor tipo diesel aditivado S10, conforme Termo de Compromisso nº 202102358-22 - Ministério da Educação - FNDE, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 193.536,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2021, com vencimento até 20/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D15995D9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 117/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 117/2021
Registro de preço para eventual aquisição de Bandeiras para atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
N. F. GRANDE & CIA LTDA
1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 22.932,00(vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais)

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C2A07FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 363/2021 - PREGÃO N° 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede RUA MAURICIO M MAGO, 45, CENTRO - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459, residente e domiciliado a RUA MAURICIO M MAGO, nº 45, MARIALVA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Bandeiras para atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.932,00** (vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2021, com vencimento até 20/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6CAD54C5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.002/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3002, de 20 de setembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.002/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 338.830,00(trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.00000	268.830,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.3339030000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339014000000000000.00000	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00000	338.830,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.343,92(quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319094000000000000.00303	4.343,92

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00303	4.343,92

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1BB50B90

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.003/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3003, de 20 de setembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.003/2021 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 58.097,07(cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.3449051000000000000.0010 3	58.097,07

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.0010 3	58.097,07

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1EB9BF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIU GRANDE DO SUL , 2887 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **278.716,84 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 58/2021/DEP/PMTR, fica o contrato, com seu prazo de **vigência prorrogado para o dia 31/12/2021** a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 27/08/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Présul Engenharia e Construção LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A4DC5D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 606/2021

DECRETO Nº 606/2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA ADRIANA DELFINO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. LEDA ADRIANA DELFINO**, matrícula nº 12281, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 08 de Setembro de 2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (20/09/2021)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6B3884EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 24/2021

PORTARIA/SAMAE Nº: 24/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Matricula 1039),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 11/05/2020 à 10/05/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20 de Setembro de 2021, com término em 09 de Setembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/09/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:75A3D4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Torna PÚBLICO, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL desta Casa de Leis, que acontecerá em 29 de setembro do ano de 2021, quarta feira, com inicio, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa, oportunidade em que a Secretaria de Saúde, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 2º quadrimestre de 2021, (maio a agosto/2021), em atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei nº. 101/20000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câma

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:B0F4448D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor ANDRÉ RICARDO OLEGARIO, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CC-04, portador do CPF sob nº. 08277356935, viajar até Curitiba/PR, com objetivo de participar do Curso sobre "TÉCNICA LEGISLATIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021, na Capital do Estado, promovido pela Empresa ICAP – INSTITUTO DE CPACITAÇÃO E PESQUISA, com saída prevista para o dia 21/09/2021 e volta no dia 24/09/2021, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 03 (três) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:FD474A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 049, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: REVOGA a Portarias nº 046, datada de 17/09/2021, publicadas na Edição nº. 2352, página 263 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/09/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portarias nº **049**, datada de **17/09/2021**, publicadas na **Edição nº. 2352, página 263, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/09/2021**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:D0CABABC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Torna PÚBLICO, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa de Leis,

que acontecerá em 30 de setembro do ano de 2021, sexta feira, com inicio, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 2º quadrimestre de 2021, (maio a agosto/2021), em atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei nº. 101/20000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4966880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO FRACASSADA PREGÃO Nº 106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que a Licitação em epigrafe, tendo como objeto a **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 902914/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR**, foi declarada **FRACASSADA** em razão do objeto ofertado não atender as especificações exigidas no edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D64815CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Tablets para uso dos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 960.210,00 (novecentos e sessenta mil duzentos e dez reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de setembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8FF1D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/11/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 002/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-(CBUQ), NA ESTRADA CACHIMBEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.018,79 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO N.º 903629/2020-MD/CAIXA, OPERAÇÃO N.º 1072145-00,** no valor total de R$ 348.749,79 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net

Terra Roxa, 20 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7E23AED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3845, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta Lei Municipal nº 765 de 01 de setembro de 2021 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar normas para utilização de equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município por particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto Lei Municipal nº 765 de 01 de setembro de 2021 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar normas para utilização de equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao Município por particulares, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1. A Administração Municipal, visando o bem-estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais, fica autorizada a ceder aos produtores rurais, equipamentos ou implementos agrícolas integrantes da Patrulha Rural do município, mediante o pagamento, pelos interessados, de preço público, a ser recolhido aos cofres do Município.

Parágrafo único: Deverá ser seguido todos os critérios estabelecidos através Lei Municipal nº 765 de 01 de setembro de 2021 para utilização do programa.

Art. 2.A cessão de equipamentos ou implementos agrícolas contidos no ANEXO I integrantes da Patrulha Rural ofertados pelo Município de Tijucas do Sul, através Lei Municipal nº 765 de 01 de setembro de 2021, serão destinados exclusivamente para ações relacionadas ao fomento da produção agrícola ou agropecuária, na criação de bovinos, ovinos, suínos, piscicultura, apicultura, turismo rural e outros produtos originados dos mesmos.

Art. 3. Pela utilização de serviços dos equipamentos e implementos agrícolas do Município será cobrado conforme tabela em anexo baseado no valor do UFM do Município, a cobrança e o pagamento ocorrerá antes da utilização do equipamento.

Art. 4. Os equipamentos ou implementos agrícolas do Município, serão entregues aos interessados, em perfeito estado de uso e funcionamento, somente por servidores municipais responsáveis pela guarda e manutenção dos equipamentos e obedecerão às seguintes normas:

I - somente serão cedidos quando os equipamentos que estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município ou em serviços prestados pelo Município pelo Programa Horas para o Desenvolvimento;

II – os equipamentos e implementos a serem disponibilizados serão definidos por Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser atualizados conforme necessidade do Poder Executivo;

III – dependerão de despacho autorizativo da Administração ou do agente municipal a quem for delegada essa atribuição;

IV – o interessado realizará o pagamento da diária mediante boleto expedido pelo Departamento de Tributação e a mesma irá anexar o comprovante de pagamento no processo de cessão de uso junto à Secretaria de Agricultura. O valor será correspondente à Taxa Diária de Utilização do Equipamento/Implemento, **observado o mínimo de 01(uma) diária a ser cobrada na cessão de uso;**

V - o particular interessado, através da assinatura do Termo, se responsabilizará pela manutenção do implemento cedido para seu uso, bem como por qualquer problema ou dano que este vier a sofrer durante a sua utilização do equipamento ou implemento será de responsabilidade do interessado.

VI- O transporte do equipamento ou implemento será de responsabilidade do interessado.

VII- **Será limitado o uso de 02 (duas) diárias por Munícipe.**

VIII- Será priorizado o munícipe que não possuir equipamentos e implementos.

Art. 5. O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos através do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, e a definição dos projetos prioritários e a avaliação das ações realizadas ficarão a cargo da Secretaria de Agricultura a qual o requerente solicitou os serviços.

Art. 6. Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos equipamentos ou implementos agrícolas aos servidores incumbidos de guardarem e realizarem a manutenção dos mesmos.

Art. 7. Os valores arrecadados pelo Município na prestação dos serviços previstos nesta lei serão aplicados prioritariamente em ações de incentivo a Agricultura Familiar, a proteção do Meio Ambiente, a manutenção e aquisição de novos equipamentos da frota da Patrulha Agrícola.

Art. 8. O Departamento de Tributação manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do programa, emitindo, quando solicitado, demonstrativo da receita.

Art. 9. Será organizado atendimento por áreas, levando em consideração as inscrições dos interessados de cada comunidade, de acordo com o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Parágrafo único. As solicitações de equipamentos ou implementos agrícolas que trata este artigo já realizados no mês anterior deverá ser divulgado mensalmente no site da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Deverá ser preenchido plano de trabalho justificando a demanda do benefício e firmar declaração e termo de compromisso de uso do benefício estritamente para a finalidade desta lei, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR COBRADO
DISTRIBRUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO	BUDNY	1 UFM
ENSILADEIRA	BRASPEC- CUSTOM 5753	1 UFM
GRADE	FREITAS-GN1132X20	1 UFM
CARRETA PARA TRATOR	FREITAS-MFMD5T5	1 UFM
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	FREITAS-CAC/114	1 UFM

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0FEC84D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Camila Bührer Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos;
- **Raqueli Zoellner Raksa**, portadora da cédula de identidade com R.G. 10.696.718-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
- **Luciana Mickus Pichorim**, portadora da cédula de identidade com R.G. 6.159.318-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3701/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:92BE0CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo mencionadas, para atuarem junto a Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

Servidora: Mariza Letícia Flor de Lima
R.G: 8.377.789-3/SSP/PR
Cargo: Agente de Apoio Operacional I

Servidora: Letícia dos Santos de Lima
R.G: 10.488.445-8/SSP/PR
Cargo: Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:435ACF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO LOA 2022

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 15:30 HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTA IMPORTANTE APRESENTAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2022.

SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E LIMITAÇÃO DE PARTICIPANTES DENTRO DO AUDITÓRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:87186802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 2º QUAD 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 29/09/2021 AS 13:30 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.
INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5ED490F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2º QUAD. 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021(QUARTA-FEIRA) ÀS 15:00 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:970F4A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEANDRO MOCELIN SALLA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente 2º **QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **27 de setembro de 2021, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

DATA: 27/09/2021
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publique-Se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2FBA27D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO nº 37/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Municipal 03/2021, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32, FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – CNPJ N° 10.633.441/001-84, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N° 36.169.491/0001-46, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N° 20.138.626/0001-76, POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ N° 72.150.550/0001-06, AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA – CNPJ N° 82.291.311/0001-11 e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 30.881.804/0001-08,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB125D8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 799/2021

REPUBLICADO
PORTARIA Nº799/2021
Data 09.08.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS_ 40 HORAS

Nome	CPF	Simbolo
FRANCIELI DOS SANTOS SCZEPANIAK DE CAMPOS	111.364.629-29	2- INICIAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B0219E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 814

PORTARIA Nº814/2021
Data 20.09.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matrícula funcional	Simbolo
Adriane do Padro de Lima	013.981.770-08	2- Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2AA8E53E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4616/2021

DECRETO Nº4616/2021
Data 20.09.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Karina Peliser,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, na matrícula nº23863-5/1, referente ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8EAB70E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4615/21

Data: 20/09/2021

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer o cargo de Comissão de Coordenação do Setor de Odontologia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS Nºs 1688/17 DE 28/12/17, 1862/19 DE 02/07/19, 1927/19 DE 02/12/19.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Débora Nádia Pilati Vidor,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.192.753-9 e no CPF nº 038.501.089-3, ocupante de 02 (dois) cargos efetivos de Psicóloga 20 (vinte) horas, matriculas 422-7/1 e 23878-3/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenação do Setor de Odontologia, do Município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único: A remuneração será dos cargos efetivos ocupados, contida na Lei Municipal nº 2063/21 de 10/03/21, combinada com a Lei nº 2130/2021 de 15/09/2021, sendo 02 (dois) símbolos 16, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.
Art. 2º. Ficará ainda, a servidora acima designada responder pela Secretaria da Saúde até findar a vacância do cargo.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:65913BBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 126/2021

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001/68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei, e visto a necessidade de inclusão de Ação no Plano de Ação de Investimento Lei Complementar nº 001/2015, com alteração pela Lei Complementar nº 002/2017.
CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a inclusão de Ação de investimento no **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO** das Leis do Plano Diretor do Município, para as 15,30 horas, do dia 29 de setembro de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a inclusão Ação no Plano de Ação de Investimento Lei Complementar nº 001/2015, com alteração pela Lei Complementar nº 002/2017.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B44D1C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2021

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º62/2021, em razão da correção das condições de entrega do objeto.
Nova data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/10/2021 às 08h30min horas.
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/10/2021 Às 09h00min

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F46AC4ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 04 de março de 2002 à 03 de março de 2007 na matrícula 99 e 002 de abril de 2004 à 01 de abril de 2009 na Matrícula 246, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2021 e findando em 18 de dezembro de 2021, ao(a) servidor(a) **AUTAIR APARECIDA SANTOS**, matrícula 99 e 245, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A44C11F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de setembro de 2004 à 31 de agosto de 2009, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2021 e findando em 18 de dezembro de 2021, ao(a) servidor(a) **MARIA NEUSA DOS SANTOS**, matrícula 245, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58D1ADF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **COPPINI & CIA LTDA CNPJ: 08.729.009/0001-40,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Software para realização de contagem de tempo de contribuição e cálculos de valores dos benefícios previdenciários***",* no valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2021.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C476B855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como gestor e outro funcionário como fiscal do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS**, RG. nº 9709312-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **TIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA**, RG. nº 14.962.426-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 08 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38F5FAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

À **JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ sob o nº 12.447.451/0001-50
Ref: Ata de Registro de Preço nº 105/2021 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo gestor da Ata de Registro de Preço nº 105/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 55/2021) Sr. Ricardo Cristoforu, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, CPF/MF sob o Nº 049.338.439-10, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 640, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), vem por meio do presente**ADVERTIR**a empresa **JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.447.451/0001-50, com sede localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 4581, no Munícipio de Curitiba/PR, amparado no fundamento 13.1. do Edital regente, que dispõe:*"13.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções. 13.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual".*
Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido*in albis*, promovo, portanto, ADVERTÊNCIA nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao processo administrativo nº 134/2021.

Turvo/PR, 20 de setembro de 2021.

RICARDO CRISTOFORU
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Gestor da Ata de Registro de Preço nº 105/2021

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F1D99895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região e principalmente
CONSIDERANDO o teor do Decreto do Estado do Paraná Nº 8.705/2021

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 20 de setembro de 2021** às **05h00min do dia 27 de setembro de 2021**.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º do Decreto Municipal Nº 98/2021.

Art. 3º Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção controle sanitário e limites estabelecidos.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com um limite de público de 300 (trezentas) pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Art. 4º Fica incluído no Decreto Municipal Nº 98/2021 o Artigo 4º A e 4º B com a seguinte redação:

Art. 4º A Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 4º B Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - shows e bailes;
II - eventos com duração superior a 6 horas;
III - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma;
IV - eventos realizados em locais não autorizados para este fim;
V- eventos que não atendam os critérios previstos nesta norma e demais vigentes.

Art. 5º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 20 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 6º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 18 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C3838A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 498/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Charles André Torteli, servidor desta municipalidade, a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 20 a 26 de setembro de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6267682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 499/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Guilherme Augusto Marenda Borgo, no período de 29 de outubro de 2021 à 27 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 28/11/2019 à 27/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1C78FD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 500/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Luiz Henrique Branco, guardião desta municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4F6F815A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 501/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Vilma Moroczko Roth, servente de limpeza, para a classe C, nível 03, em virtude de conclusão do curso de graduação em pedagogia, ofertado pela Universidade Pitágoras – UNOPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E615D2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP PE 006/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 006/2021, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de lentes corretivas com armação, acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento e destinadas à distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI.**

ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ 35.499.581/0001-32

Valor total registrado: R$215.688,00
(duzentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1CF3AC00

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 089/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021

EXTRATO CONTRATO 089/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada**: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 12.014.370/0001-67.
OBJETO: Aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Valor: R$15.979,85 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 20 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:772AA005

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 090/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021

EXTRATO CONTRATO 090/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 81.644.718/0001-12**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 216.540,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AA55B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 05/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 960.600,00 (Novecentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:383C01FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 62/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais de em jornal de grande circulação diária, no Estado do Paraná, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital em epígrafe no Item 15.3, Da Qualificação Técnica, subitem 15.3.2 - 15.3.2.1. e **REABERTURA DE PRAZO.** Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08h30min do dia 05/10/2021. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET):** até as **08h30min do dia 05/10/2021. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **05/10/2021 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **05/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 20 de setembro de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:98427F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 20/09/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial,oresultadodoPregãoEletrôniconº53/2021,cujoobjetoéoRegistro dePreços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento da Município de União da Vitória/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em favor da empresa KOTRICH E ZACHARIAS LTDA. - ME - CNPJ n.º 11.095.755/0001-33, com o valor global de R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo Nº...: 134/2021
Proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 136/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Kotrich e Zacharias Ltda. ME – CNPJ n.º 11.095.755/0001-33.
Valor Global...: R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Data de Assinatura.....: 20/09/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/09/2021 - Término: 20/09/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
21	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00	00000
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, em atendimento à demanda da secretaria Municipal de Planejamento da Município de União da Vitória/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 20 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD6C50E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1417/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 53/2021 - Processo Administrativo nº 139/2021
Contrato Administrativo Nº...: 134/2021
Proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 136/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Kotrich e Zacharias Ltda. ME – CNPJ n.º 11.095.755/0001-33.
Valor Global...: R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Data de Assinatura.....: 20/09/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 20/09/2021 - Término: 20/09/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2021
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
21	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00	00000
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00510
39	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento da Município de União da Vitória/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
Fiscal: Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5FE8C0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109161

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APJ7408	116100E009133982	10/07/2021	56144	R$ 195,23
QJV9725	116100E009133980	10/07/2021	59161	R$ 1.467,35
QJV9725	116100E009133979	10/07/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:70D8B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109172

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALV4947	116100E009131377	14/07/2021	60501	R$ 293,47
MCY2396	116100E009130036	14/07/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:96C148C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109184

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATY8707	116100E009133389	15/07/2021	55411	R$ 195,23
AYQ7021	116100E009133388	15/07/2021	60501	R$ 293,47
MED5970	116100E009133387	15/07/2021	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2D5E13CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109185

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MYT2525	116100E009133460	15/07/2021	54100	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8EC780E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 234/2021

Data 20/09/2021

SÚMULA.Altera dispositivo do Decreto nº 207/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Fica alterado parágrafo 1º do art. 3º, do Decreto nº 207/2021, de 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º(...)**

§ 1ºA retomada das atividades presenciais dar-se-á a partir da data de 02 de agosto de 2021 para alunos matriculados da Educação Infantil 4 e 5 Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 16 de agosto de 2021 para alunos matriculados nas turmas do Maternal II e**a partir de 20 de setembro de 2021 para alunos matriculados nas turmas do Maternal I,**mediante o cumprimento dos Protocolos de Biossegurança."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:47681AA9

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 03-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2021
b) Licitação Nrº :	3/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	20/09/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de licença de software para web conferência para ter 500 usuários simultaneamente

12.365.1000.2.002. - PROGRAMAS DE ENSINO E EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 23.880.630/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LICENCA PARA SOFTWARE PARA WEB-CONFERENCIA 500 USUARIOS		UND	1,00	5.344,0000	5.344,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.344,00 (cinco mil , trezentos e quarenta e quatro)

Valor Total Homologado - R$ 5.344,00

CURITIBA, 20 de setembro de 2021.

_____
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6F620C9B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 73/2021

SÚMULA: Regulamenta o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor para a Rede Municipal de Ensino a qual contempla a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.

O Sr. **ALEXANDRE DONATO,** Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Regulamentação e estabelecimento de normas para o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor da Rede Municipal de Ensino de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, a qual contempla as instituições municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.
Art. 2ºA função de Diretordeverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica da unidade de ensino, com conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa, financeira edemocrática.

Parágrafo único. A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem, planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento do estabelecimento de ensino através de:

I –Sustentação do diálogo e da alteridade;
II -Participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;
III -Respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;
IV -Garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Art. 3º O Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática e Secretário de Educação, cujas atribuições são as seguintes:
Organizar e implantar o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor da Rede Municipal de Ensino;
Dirimir dúvidas apresentadas pelos candidatos durante todo o processo de consulta;
Receber, para análise e parecer, os recursos devidamente escritos e fundamentados pelos candidatos;
Analisar e decidir os casos omissos;
Receber, a relação dos candidatos, para fins de designação e publicação de Edital.
Art. 4º A Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, nomeada conforme Decreto nº. 071/2021, publicado no Órgão Oficial do município, terá as seguintes atribuições:
Divulgar amplamente as normas e critérios contidos neste Decreto, bem como a data em que ocorrerá a consulta, a Comunidade Escolar, Professores e funcionários das Unidades Escolares Municipais.
Lavrar em Ata todas as decisões tomadas no certame.
Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta.
Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação.
Colher os votos, proceder à apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata.
Encaminhar a Secretaria de Educação e Cultura, de imediato o resultado da consulta caso não tenha recurso, e;
Até o terceiro dia útil, subsequente a realização da consulta após julgamento dos eventuais recursos interpostos.
Art. 5º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão Especial das Unidades Escolares.
Art. 6º Poderão ser candidatos à função de direção da Rede municipal de ensino:
I – ser professor efetivo do magistério público municipal e estar atuando na rede municipal
II - contar com no mínimo de 03 (três) anos no magistério municipal;
III – Não estar afastado do cargo por licença sem vencimentos, exceto para tratamento de saúde;
VI - não estar respondendo a inquérito administrativo e não ter tido participação comprovada em irregularidades administrativa;
V - ter conduta exemplar diante da função pública no que se refere ao Desempenho Profissional em seu cargo;
VII – ter participado na Capacitação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 04 (quatro) anos;
VIII - apresentar Plano de Gestão a Comunidade Escolar, Profissionais da Educação e Funcionários.

Art. 7º Os professores que desejaram candidatar deverão comparecer na Secretaria de Educação e Cultura, entre os dias 24 a 28 de setembro de 2021 das 8h00min às 11:30h e das 13:00h às 16h30min munidos dos seguintes documentos:
Requerimento de candidatura;
Original e xerox do Diploma do Curso Superior em Licenciatura;
Original e xerox do Diploma do Curso em especialização ou Pós-graduação na área educacional;
Plano de Gestão em conformidade com os Pressupostos Filosóficos do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares em duas vias para protocolo;
Frase que represente o logo da gestão;

Art. 8º - Cada concorrente terá direito de dispor de um fiscal, escolhidos dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, antecipadamente credenciado pelo órgão Municipal de Ensino e que deverão fiscalizar o processo eleitoral, observando as eventuais irregularidades que deverão ser comunicadas a Comissão Especial do Processo Consultivo, para registro na Ata.

Art. 9º Na ausência de candidatos inscritos à direção da Rede Municipal de Educação, o Executivo Municipal juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, designarão o Diretor, com nomeação pelo Executivo Municipal.

Art. 10º A escolha de Diretor para a Rede Municipal de Ensino para o biênio 2022/2024 com início em 01/02/2022 a 31/01/2024 será realizada no dia 20/10/2021, no período matutino com início às 08:00 hs e término às 17:00 hs, através de voto secreto na sede da Escola Municipal Cecilia Meireles, sendo vedado o voto por representação, as listas com os nomes dos aptos a votar serão retiradas e disponibilizadas até dia 22 de setembro de 2021, farão parte da votação:

Professores e Funcionários das Unidades Escolares cadastrados no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar e cadastradas no quadro de Funcionários da Educação na Prefeitura Municipal;
Comunidade Escolar- Representada pelos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. Caso o responsável tenha mais de um filho matriculado no sistema, ele terá direito apenas a um voto.
III – Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto por segmento que representa;

Art. 11º. No dia da eleição haverá aula, sendo reservado no próprio estabelecimento de ensino, espaço físico para a votação, ficando proibida qualquer manifestação por parte dos (a) candidatos (a).

Art. 12º - O votante deverá identificar-se através de documento legal.

Parágrafo único: não será permitido o voto por procuração.

Art. 13º. Na cabine constará com relação nominal dos candidatos da Unidade Escolar digitados em tamanho normal e iguais e uma caneta esferográfica fixada através de barbante.

Art. 14º. Na cédula constará com o nome do candidato com quadro para marcar X,

Art. 15º - Serão nulas as cédulas que:

a) Não corresponderem ao modelo oficial;

b) Assinalarem mais de um nome;

c) Que contenham expressões, frases ou palavras que não possam identificar o voto;

d) Que não estiverem rubricadas pela mesa de votação;

e) Que não trouxerem o carimbo da Secretaria Municipal de Educação.

§1º As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Consultivo.

Parágrafo único: Para a confecção das cédulas caso conte com mais de um candidato inscrito para concorrer à eleição haverá o sorteio na Secretaria de Educação e Cultura, no dia 11/10/2021 às 16h00min horas com a presença dos candidatos (a) para definição da ordem em que serão dispostos os nomes na cédula de votação.

Art. 16º. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovados pela Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática.

Art. 17º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos, os quais serão apurados logo após encerrado o período de votação, realizado através da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática.

Parágrafo Único: O candidato vencedor será investido no cargo através de portaria.

Art. 18º. A gratificação pelo exercício da função de Direção será referente a que consta no Art. 47 da Lei Municipal nº 701/2013 que dispõe do Estatuto e Plano de Cargos, carreira e vencimentos do Magistério Público do Município.

Art. 19º. O Diretorpoderá ser afastado:
I -Temporariamente:
a)com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento,garantida a ampla defesa e o contraditório;
b)em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em prestação de contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para o estabelecimento de ensino;
II -Definitivamente, por:
a)condenação criminal com trânsito em julgado ou aplicação de penalidade administrativa;
b)reprovação de prestação de contas, sem prejuízo de responsabilização administrativa quando for o caso;
c)insuficiência de desempenho da gestão administrativa, financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes, a pedido do Conselho Escolar, aprovado por maioria absoluta da Comunidade Escolar, mediante votação convocada para essa finalidade, desde que essa convocação se dê mediante requerimento contendo assinaturas de um terço do estabelecimento;
d)descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;

Art. 20º. Faz parte integrante deste Decreto os anexos:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
EDITAL DE DIVULGAÇÃO;
IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA;
MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL;
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA;
CREDENCIAL DE FISCAIS;
ATA DE VOTAÇÃO;

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Corumbataí do Sul, PR 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vêm **CONVOCAR** a Comunidade, Professores e Funcionários, para mediante escrutino secreto proceder a escolha de Diretor para a Rede Municipal de Ensino que é contemplada pelas instituições: Escola Municipal Cecilia

Meireles, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para o biênio 2022/2024 no qual será realizada no dia 20/10/2021, no período matutino com início as 8h00min e encerramento as 17:00 hs.

_____
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____
Presidente Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática

ANEXO II
REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A DIREÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF.: _____ RG.: _____ UF: _____
ENDEREÇO: _____ Nº.: _____
BAIRRO: _____ MUNICIPIO: _____
TELEFONE: ( ) _____ E-MAIL: _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL
VÍNCULO: _____ CARGA HORÁRIA: _____
ESTABELECIMENTO DE ATUAÇÃO: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO ESTABELECIMENTO EM QUE SE CANDIDATA: _____/_____/_____

DESCREVER A FORMAÇÃO:
_____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estando ciente dos critérios estabelecidos e apresento a documentação exigida.

Corumbataí do Sul, PR., _____ de _____ de 2021.

NOME:

ASSINATURA:

ANEXO iii

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Presidente da Comissão Especial **COMUNICA** à Comunidade Escolar da rede Municipal de Ensino que concorrerão no Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretor, os seguintes Professores candidatos inscritos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	

Corumbataí do Sul, PR., _____ de _____ de 2021.

_____
FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____
Presidente Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática

ANEXO iV
IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA

REQUERENTE
NOME: _____RG.: _____
FUNÇÃO: _____

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA: _____

DOS FATOS: _____
DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE: _____
DO FUNDAMENTO JURÍDICO: _____
DO PEDIDO
Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA: _____

Corumbataí do Sul, PR., ____ de _____ de 201_.

.....
REQUERENTE

ANEXO V
MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL DO PLEITO PARA DESEGINAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO DA REDE MUNICIAL DE ENSINO.

NOME DO CANDIDATO: _____

Número de votos	

NOME DO CANDIDATO: _____

Número de votos	

NOME DO CANDIDATO: _____

Número de votos	

RESULTADO FINAL
NOME DIRETOR ELEITO: _____

Número de votos	

ANEXO VI
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA DA ELEIÇÃO CARGO DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, designam e credenciam para comporem as Mesas:

RECEPTORA:

ORDEM	**NOME**
1	
2	

ESCRUTINADORA:

ORDEM	**NOME**
1	
2	

Corumbataí do Sul, PR., _____ de_____ de 2021

_____
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____
Presidente Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática

ANEXO VII
CREDENCIAL DE FISCAL DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ORDEM	**NOME FISCAL**
1	

Corumbataí do Sul, PR., _____ de_____ de 2021..

_____
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____
Presidente Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática

ANEXO VIII
ATA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e -----, reuniram-se os Membros componentes da Mesa Receptora/Escrutinadora, conforme Anexo XIX, integrantes, ... e .... para a lavratura da ATA de Votação, tendo sido CONVOCADOS _____ votantes aptos e com a presença de _____ votantes.
(Descrever se aconteceram Ocorrências): _____

Corumbataí do Sul, PR., _____ de_____ de 2021_.

Assinatura dos Membros da Mesa Receptora:

1.
2

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3EA779A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
EDITAL Nº 13.01/2020- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL Nº 13.01/2020- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.001/2020,**TORNA PÚBLICO**o**Resultado Final e Classificação**do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1°Fica divulgado no**ANEXO ÚNICO**deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art. 2°Comunicamos que a partir das**0h do dia 21/09/2021 às 23h59min do dia 22/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3°O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia**20/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação

Fênix, 20 de setembro de 2021.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.01/2020 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

2672 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037163	CAMILA MENEGUINI FARIAS	09/11/1984	15,00	7,50	5,00	48,00	75,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037223	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	05/12/1987	3,00	5,00	5,00	52,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037203	CARLOS ALBERTO VALERIO	02/09/1983	15,00	7,50	10,00	32,00	64,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037217	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	23/10/1987	12,00	7,50	7,50	36,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037206	LUCIO SHINDI WATANABE	22/04/1985	12,00	12,50	5,00	28,00	57,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037128	LETÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS	05/07/2001	12,00	7,50	5,00	32,00	56,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037106	GIOVANA CANUTO DE MEDEIROS	28/05/2001	6,00	10,00	2,50	36,00	54,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037148	MURILO CORREA DA SILVA	17/03/1996	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037105	MILAINE DO LAGO SANTOS	09/04/1997	9,00	7,50	2,50	32,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2673 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037184	EDER DOS SANTOS FERREIRA	04/08/1992	9,00	7,50	7,50	56,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037187	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	03/12/1993	9,00	5,00	2,50	48,00	64,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037218	LEONARDO CAIADO DOURADO	21/01/1998	9,00	2,50	5,00	48,00	64,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037145	ELIETE SILVA FRESE	08/07/1987	9,00	5,00	5,00	44,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	HENRIQUE WARKEN	15/05/1998	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9499BE8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021 - ID: 8003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 - PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021 - ID: 8003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020 - PMS

Onde se lê:

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

Deve-se ler:

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2031,99

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2.429,42

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$
1	37997	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pciexpress 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display po t ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNIDADE	R$ 2.429,42

Sarandi, 20 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:6AA5D304

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8214

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 333/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8214

Fornecedor: RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.494.777/0001-03
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40777	Serviço de Confecção de Banner e Faixas em Lona. Conforme memorial descritivo.	M²	558	R$ 20,00	R$ 11.160,00	
2	40778	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo em Vinil. Conforme memorial descritivo.	M²	570	R$ 23,50	R$ 13.395,00	
3	40779	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Micro Perfurado. Conforme memorial descritivo.	M²	600	R$ 30,99	R$ 18.594,00	
4	40780	Serviço de Confecção e Instalação de Placa de Identificação. Material: chapa de PVC de 2 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M²	299	R$ 65,50	R$ 19.584,50	
8	40783	Serviço de Envelopamento (adesivagem) de Veículos Automotores. Conforme memorial descritivo.	M²	1230	R$ 39,00	R$ 47.970,00	

Valor total: R$ 110.703,50 (cento e dez mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:11CF6B21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
ID: 8222
Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.
CNPJ: 30.197.931/0001-92
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
149	44228	Trena digital a laser, faixa de medição interior: 0,05 – 70 m, precisão de medição: ±1,5 mm, diodo do laser: 635 nm, < 1mW, clase do laser: 2, com bolsa de proteção inclusa.	Unid	27	R$ 368,99	R$ 9.962,73	FORMIS

Valor total: R$ 9.962,73 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:C8F43D6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
ID: 8223

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 35.236.131/0001-57

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	44250	Chave ajustável, tipo grifo, material: aço, abertura: 18 polegadas, mordentes regulares.	Unid	14	R$ 81,68	R$ 1.143,52	MTX
37	44373	Chave, modelo inglesa, material: aço, tipo: ajustável, tamanho: 6".	UND	9	R$ 15,97	R$ 143,73	SPARTA
43	44229	Corrente de aço galvanizado, com espessura do elo de 8 milímetros e comprimento conforme memorial descritivo.	Metros	300	R$ 35,92	R$ 10.776,00	NOLL
63	39350	Jogo de Broca para Concreto e Pedra Vídea com 05 peças.	Unid	53	R$ 18,52	R$ 981,56	TAK
67	44244	Jogo de chave, material: aço, tipo: torx, quantidade peças: 10, aplicação: concertos em geral, componentes: t9 a t50, modelo: l.	Jogo	21	R$ 33,17	696,57	EDA
68	44234	Jogo de chave, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, quantidade peças: 12, medidas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28e 27x32 mm, acessórios: estojo.	Jogo	12	R$ 90,83	R$ 1.089,96	EDA

Valor total: R$ 14.831,34 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:BD094395

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
ID: 8226
Fornecedor: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS.
CNPJ: 39.603.357/0001-08
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44243	Chave individual, material: aço, tipo: estrela, características adicionais: com catraca modelo plana, tamanho: 36 mm.	Unid	9	R$ 79,50	R$ 715,50	VONDER
27	44248	Chave de fenda, material: haste em aço, cabo: polipropileno simples, tamanho: 9,50 x 250 mm.	Jogo	15	R$ 10,73	R$ 160,95	VONDER
28	44240	Chave individual, material: aço, tipo: estrela, características adicionais: com catraca modelo plana, tamanho: 33 mm.	Unid	9	R$ 92,24	R$ 830,16	VONDER
29	44241	Chave individual, material: aço, tipo: estrela, características adicionais: com catraca modelo plana, tamanho: 34 mm.	Unid	9	R$ 42,90	R$ 386,10	VONDER
30	44242	Chave individual, material: aço, tipo: estrela, características adicionais: com catraca modelo plana, tamanho: 35 mm.	Unid	9	R$ 61,00	R$ 549,00	VONDER
31	44235	Chave individual, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, medida 33 mm.	Unid	9	R$ 23,81	R$ 214,29	VONDER
32	44236	Chave individual, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, medida 34 mm.	Unid	9	R$ 54,66	R$ 491,94	VONDER
33	44237	Chave individual, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, medida 35 mm.	Unid	7	R$ 77,50	R$ 542,50	VONDER
34	44238	Chave individual, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, medida 36 mm.	Unid	9	R$ 59,35	R$ 534,15	VONDER
35	44375	Chave, modelo inglesa, material: aço, tipo: ajustável, tamanho: 10"	Unidad	7	R$ 25,80	R$ 180,60	VONDER
47	33522	Escada Extensiva 9 Degraus 100% alumínio com roldana de apoio em polipropileno sapatas de borrachas anti derrapantes degraus e perfis mais largos,mais resistentes travas laterais de reforço na estrutura,sistema seguro de articulação p/ utiliza-la aberta (como pintor)encaixe e travamento do pino no mancal sistema de encaixe da garra no degrau (quando estendido)	Unid	15	R$ 507,10	R$ 7.606,50	VONDER
56	21273	Formão chamfrado 1.1/4"	Unid	21	R$ 15,48	R$ 325,08	VONDER
57	39343	Formão chanfrado ½ polegadas com cabo de madeira.	Unid	17	R$ 15,90	R$ 270,30	VONDER
59	21276	Furadeira elétrica potência 600 Wats, mandril 1/2" - 13 mm, velocidade variável e reversível, 2.500 rpm, peso máximo 2,0 kg	Unid	13	R$ 235,90	R$ 3.066,70	MONDIAL
60	39345	Furadeira, tipo impacto, potência de no mínimo 900W. Tamanho mandril 5/8 pol, tensão alimentação 115/127 V. Características adicionais 2 velocidades , embreagem de segurança , comutador.	Unid	8	R$ 557,90	R$ 4.463,20	LOJA DO MECANICO
65	44245	Jogo de chave, material: aço, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas.	Jogo	15	R$ 56,15	R$ 842,25	VONDER
84	39363	PÁ QUADRADA GRANDE C/ CABO: Pá ajuntadeira grande quadrada com cabo Y , com medidas mínimas da pá de :(Largura x altura) 300x 340 mm.	Unid	26	R$ 35,35	R$ 919,10	VONDER
129	33533	Roda Para Carrinho De Mão Completa Aro Pneu Câmara, Aro fabricado em Polipropileno, Pneu com medida 3,25 x 8"Capacidade de carga de 150kg ,Eixo 1" ou 25,4mm	Unid	33	R$ 118,64	R$ 3.915,12	VONDER
139	39413	Talhadeira 3/4 x 10 polegadas.	Unid	14	R$ 15,50	R$ 217,00	VONDER
140	33537	Talhadeira Chata 5/16x12	Unid	28	R$ 14,08	R$ 394,24	VONDER

Valor total: R$ 26.624,68 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E3852256

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
ID: 8224
Fornecedor: J. J. VITALLI.
CNPJ: 08.658.622/0001-13

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
2	33516	Enxada estreita 2.0, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade., pesada com olho de 38 mm com cabo 152.00 x 18.00 x 1.50 centímetros	Unid	19	R$ 39,99	R$ 759,81	PANDOL FO
6	33403	Broxa para pintura,180x75mmComprimento das cerdas 65mm, Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	Unid	122	R$ 4,47	R$ 545,34	ROMA
7	33402	Broxa Retangular 120x45mm comprimento das cerdas 65mm Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	Unid	70	R$ 2,97	R$ 207,90	ROMA
9	39328	Cabo de madeira em Y para pá , com 75 cm de comprimento, em madeira mista de primeira linha	Unid	18	R$ 11,50	R$ 207,00	CROP
10	39329	Cabo de madeira para enxada e enxadão, multiuso, comprimento mínimo de 150,00 cm.Madeira de ótima qualidade.	Unid	103	R$ 8,69	R$ 895,07	CROP
11	39330	Cabo de madeira para vanga , foice e pá. Com dimensões mínimas de 130 x 3.50 x 3.00 centímetros , em madeira mista de primeira linha.	Unid	63	R$ 9,99	R$ 629,37	CROP
12	39331	Cabo de madeira redondo para cavadeira articulada , com dimensões mínimas de : 14.00 x 14.00 x 180.00 centímetros, em madeira mista de primeira linha.	Unid	35	R$ 9,99	R$ 349,65	CROP
13	33409	Cabo para picareta Madeira maciça Com acabamento envernizado. Comprimento 90cm Altura 8cm Largura 8cm primeira linha	Unid	48	R$ 12,30	R$ 590,40	CROP
20	39333	Cavadeira articulada, aço carbono de alta qualidade em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira renovável, com acabamento lixado, corte esmerilhado e proteção em verniz. Comprimento mínimo do cabo: 150cm .	Unid	17	R$ 69,00	R$ 1.173,00	CROP
21	33414	Cavadeira reta, Cabo de madeira de alta qualidade, Comprimento total: 140 cm	Unid	28	R$ 36,69	R$ 1.027,32	PANDOL FO
25	44247	Chave de fenda, material: haste em aço, cabo polipropileno simples, tamanho: 6 x 250 mm	Unid	20	R$ 8,47	R$ 169,40	WORKER
26	44246	Chave de fenda, material: haste em aço, cabo: polipropileno simples, tamanho: 4x100 mm.	Unid	22	R$ 4,99	R$ 109,78	WORKER
46	33519	Enxadão Largo,com cabo, Fabricado em aço especial de alta qualidade, Medida: 2,5 Libras, Largura: 140mm	Unid	19	R$ 35,99	R$ 683,81	PANDOL FO
51	33525	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol	Unid	17	R$ 36,85	R$ 626,45	WOR KER
55	44384	Forcado reta 4 dentes sem cabo.	UNIDAD	5	R$ 24,99	R$ 124,95	CROP
64	44249	Jogo de Chave Phillips, material haste: aço, quantidade peças: 8, material cabo: polipropileno, tipo ponta: cruzada, características adicionais: ponta fosfatizada, acabamento superficial haste: niquelada e cromada. Tamanhos 1/4?x4", 1/4?x6", 1/4?x8", 1/8?x3", 1/8?x5", 3/16?x3", 3/16?x4", 3/16?x6".	Jogo	17	R$ 35,00	R$ 595,00	BRAMIX
66	44239	Jogo de chave, material: aço, tipo: estrela, quantidade peças: 12, características adicionais: com catraca modelo plana, tamanho: 6x7 mm / 8x9 mm / 10x11 mm / 12x13 mm / 14x15 mm / 16x17 mm / 17x19 mm / 19x22 mm / 21x23 mm / 22x24 mm / 27x30 mm / 30x32 mm.	Jogo	18	R$ 202,99	R$ 3.653,82	WOR KER
70	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	178	R$ 2,67	R$ 475,26	COLLINS
74	23436	Mangueira para jardim: confeccionado em PVC; com reforço de fios de poliéster; flexível; fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras e com comprimento de 30 metros.	Unid	76	R$ 66,99	R$ 5.091,24	UF
77	39356	Marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira.	Unid	32	R$ 19,99	R$ 639,68	CROP
78	39357	Marreta oitavada de 6kg com cabo de madeira.	Unid	17	R$ 98,99	R$ 1.682,83	CROP
82	39362	Pá de Bico Nº 4, em ferro com cabo de madeira em Y, de no mínimo 71 cm, de comprimento.	Unid	71	R$ 29,30	R$ 2.080,30	CROP
83	21915	PÁ QUADRADA C/ CABO : Pá ajuntadeira quadrada com cabo Y NR3. Largura x altura: 248 x 295 mm.	unid	18	R$ 27,00	R$ 486,00	PANDOL FO
85	3775	Pá quadrada nº 4 c/ cabo	Unid	24	R$ 28,90	R$ 693,60	CROP
102	44433	Pistola aplicador de silicone e outros selantes em sache reforçada, para produtos de até 400ml.	unid	29	R$ 27,99	R$ 811,71	WOR KER
120	3807	Rastelo para jardim (ancinho) c/ 16 dentes c/ cabo	Unid	77	R$ 18,00	R$ 1.386,00	CROP
122	44255	Rebolo abrasivo, tipo: reto, diâmetro externo: 152,40 mm, altura: 19 mm, diâmetro furo: 31,75 mm, material abrasivo: óxido de alumínio marrom, tamanho grão: 36.	Unid	19	R$ 24,77	R$ 470,63	WOR KER
126	33534	Roda Carrinho Pedreiro Pneu com Câmara Macio Pneu com Câmara com Bucha Dimensões: aro 8 polegadas - 36cm diâmetro Largura : 8cm Furo: 25mm ou seja 1 polegada Material: Metal e Borracha	Unid	20	R$ 84,99	R$ 1.699,80	WOR KER
127	39402	Roda Carrinho Pedreiro Pneu macio com Câmara e com Bucha. Com medida 3,25 x 8 polegadas , diâmetro Largura: 8cm , Eixo 3 / 4, de furo passante, Material: Metal e Borracha.	Unid	1	R$ 83,99	R$ 83,99	WOR KER
130	39403	Rolo para pintura 15 cm, lã de carneiro com suporte.	Unid	102	R$ 6,87	R$ 700,74	ROMA
131	39404	Rolo para pintura de parede de lã sintética (23cm).	Unid	116	R$ 7,43	R$ 861,88	ROMA
136	39410	Suporte para rolo de pintura 23cm.	Unid	36	R$ 4,23	R$ 152,28	ROMA
151	33675	Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g	Unid	113	R$ 14,63	R$ 1.653,19	TEK BOND

Valor total: R$ 31.317,20 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:7C24C2E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - ID: 8215

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - EPP.
CNPJ: 80.577.232/0001-46

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	40782	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração. Conforme memorial descritivo.	Unid	95	R$ 527,00	R$ 50.065,00	

Valor total: R$ 50.065,00 (cinquenta mil e sessenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:924686FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 119/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer sistema de tratamento de registro ponto (PTRP), licenciado para o município, com suporte técnico e treinamentos periódicos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	12	meses	Contratação de empresa para fornecer sistema de tratamento de registro ponto (PTRP), programa hospedado em servidor web, com sistema multi usuários, backup automático, atualizações remotas automáticas, sem necessidade de instalações de programa em terminal, acesso de qualquer sistema conectado a internet, licença para o município de Saudade do Iguaçu Paraná, atendendo a todos os funcionários, dando todo o suporte técnico e treinamentos periódicos.	300,00	3.600,00
			TOTAL ----------R$		

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA
CNPJ Nº. 17.620.440/0001-44
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais) mensais perfazendo um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30(trinta) do mês subsequente vencido, mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – locação de software
Principal: 43 Despesa: 798
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 3.600,00
J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:ED95A78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 A 58/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
DETENTOR: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME
CNPJ: 12.610.353/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021
VIGÊNCIA: 17/09/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
3	PACOTE	270	ACUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	R$ 16,75
5	PACOTE	80	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FLORÃO	R$ 18,45
8	PACOTE	200	Biscoito Amanteigado, com 3 ou 4 embalagens plásticas, pacote 330g - Sabor Chocolate - Prazo de Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PRODASA	R$ 5,89
9	PACOTE	200	Biscoito Amanteigado, com 3 ou 4 embalagens plásticas, pacote 330g - Sabor Coco - Prazo de Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PRODASA	R$ 5,88
10	PACOTE	200	Biscoito Amanteigado, com 3 ou 4 embalagens plásticas, pacote 330g - Sabor Leite - Prazo de Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PRODASA	R$ 5,76
14	PACOTE	1200	CAFE TORRADO E MOIDO DE 1Â° QUALIDADE - C/ SELO DE PUREZA - PCT 500 GR	NO BULE	R$ 11,06
15	CAIXA	50	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	MAGGI	R$ 3,75
16	PACOTE	50	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 - PACOTE 500G	SINHÁ	R$ 3,32
17	QUILO	300	CARNE BOVINA CONGELADA (MOIDA DE 2ª) No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevrose). A carne poderá possuir até 20% de gordura. Embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7Â°C (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CHULETÃO	R$ 22,99
18	QUILO	250	CARNE BOVINA CONGELADA (MUSCULO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem e o corte em cubos de 3 cm. Embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no máximo 2Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7Â°C (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	NEGRELLI	R$ 24,58
19	QUILO	600	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA) Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Não deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7Â°C (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R$ 8,67
20	QUILO	500	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Não deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto deverá ser de até 7Â°C (10% de tolerância). Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CANÇÃO	R$ 14,62
21	QUILO	300	CARNE SUINA CONGELADA (PERNIL FATIADO)	NEGRELLI	R$ 15,80
26	CAIXA	80	CREME DE LEITE - CX 200 GR	TERRA VIVA	R$ 2,30
37	PACOTE	100	MACARRAO TIPO SPAGHETTI - PCT 1 KG	JÓIA	R$ 4,20
40	POTE	300	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - POTE C/ 500 GR	COAMO	R$ 5,59
44	LATA	320	OLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COAMO	R$ 7,62
45	DUZIA	120	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO MEDIO	VOLPI	R$ 7,99
52	QUILO	200	SALSICHA TIPO VINA - KG	ESTRELA	R$ 10,35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
DETENTOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
CNPJ: 27.486.278.0001-77
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021
VIGÊNCIA: 17/09/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	UNIDADE	35	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS - LATA C/ NO MINIMO 800GR	JOAO E MARIA	R$ 8,99
31	QUILO	100	FEIJAO PRETO, 1Âª QUALIDADE, LIMPO	NOTA MIL	R$ 6,17
33	LATA	50	FERMENTO EM PO PARA BOLO - LT 100 GR	TRISANTI	R$ 1,94
39	UNIDADE	50	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 200 GR	FRIMESA	R$ 8,00
42	PACOTE	80	MISTURA PARA BOLO	APTI	R$ 1,84
49	PACOTE	100	PO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - PACOTE 1 KG	APTI	R$ 6,50
51	QUILO	100	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	R$ 1,03
53	UNIDADE	50	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO C/ MINIMO 750ML	CHEMIN	R$ 1,37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

DETENTOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021
VIGÊNCIA: 17/09/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
4	UNIDADE	30	ADOCANTE 100 ML	MAGRO	R$ 3,83
6	UNIDADE	100	BALA MASTIGAVEL E SORTIDA - PCT MINIMO C/ 400GR	MISSY	R$ 5,63
7	PACOTE	500	BISCOITO AGUA E SAL Deve estar em perfeito estado de conservação. Não deve conter na embalagem biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo no mínimo de 400 gramas	PECININI	R$ 3,05
11	PACOTE	500	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - PCT 400 GR	PECININI	R$ 3,08
12	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MINIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PECININI	R$ 3,49
13	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MINIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PECININI	R$ 3,43
22	CAIXA	300	CHA MATE EM SAQUINHOS - CAIXA COM NO MINIMO 32G E 20 SAQUINHOS	CHINES	R$ 3,10
23	UNIDADE	250	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - CAIXA COM NO MINIMO 251GR	GAROTO	R$ 9,96
25	UNIDADE	50	COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 100GR	PINDUCA	R$ 3,24
27	POTE	100	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G	DAFRUTA	R$ 5,30
28	POTE	100	DOCE DE LEITE - POTE 400 G	FRELLY	R$ 5,16
29	LATA	50	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GR	DAJUDA	R$ 7,97
30	PACOTE	80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG	CLARISSIMA	R$ 14,24
32	UNIDADE	50	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO 125G	POKAMAYA	R$ 4,67
34	CAIXA	80	LEITE CONDENSADO - CX 395 GR	CREMOR	R$ 4,95
35	PACOTE	150	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - PACOTE 400 GR	FINISSIMA	R$ 9,87
36	CAIXA	100	LEITE PASTEURIZADO CAIXA COM 12 LITROS	SANTACLARA	R$ 41,87
38	POTE	150	MAIONESE - POTE 500 GR	SUAVIT	R$ 3,97
41	PACOTE	50	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	PINDUCA	R$ 3,29
43	SACHE	200	MOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHE 340 G	BONORA	R$ 1,19
46	PACOTE	6	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOARDI	R$ 3,76
47	UNIDADE	25	PESSEGO EM CALDA - LATA C/ NO MINIMO 800GR	PINDUCA	R$ 9,17
48	UNIDADE	150	PIRULITO - PCT C/ NO MINIMO 480G	MISSY	R$ 8,75
50	ROLO	5	SACO PARA CONGELAMENTO 2 K	BOMPACK	R$ 7,48

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:52F1E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº1022/2021 - 1026/2021

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1022/2021	DL	60/2021	CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A EMPRESA RETON CONSTRUTORA LTDA	11/08/2021	180 dias	R$ 86.509,73	RETON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 02.208.968/0001-33
1026/2021	DL	67/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR E A EMPRESA CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	02/09/2021	90 dias	R$ 562.500,00	CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 26.406.968/0001-06

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:4CE6DA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 187/2021

DECRETO N° 187/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		

11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
747 - 3.3.90.34.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	2.050,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.305.0048.2.097	**Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde**		
841 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1003	50,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.100,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0006.0025	**Amortização da Dívida do RPPS – Principal**		
160 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1000	2.100,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.100,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A8893AC0

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE DE 2021
PERÍODO DE JULHO E AGOSTO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2021 com término em 31/12/2021, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	**R$ 47.492,74**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO JULHO/AGOSTO	**R$ 2.342,67**	**R$ 26.369,03**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 28.711,70		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO 2021.....R$ 76.204,44

Amaporã Pr., em 20 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS ALICE FUCHTER
Secretária de Assistência Ação Social Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6514CF17

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.061.796,40	27.535.211,19	4.189.068,34	15,21	15.617.550,25	56,72	11.917.660,94
RECEITAS CORRENTES	27.051.796,40	27.385.211,19	4.189.068,34	15,30	15.457.600,19	56,45	11.927.611,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.575.043,00	1.575.043,00	197.042,55	12,51	1.062.345,18	67,45	512.697,82
Impostos	1.305.231,00	1.305.231,00	177.633,33	13,61	926.612,50	70,99	378.618,50
Taxas	256.812,00	256.812,00	19.409,22	7,56	135.732,68	52,85	121.079,32
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	466.585,00	466.585,00	70.869,77	15,19	306.366,69	65,66	160.218,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.585,00	466.585,00	70.869,77	15,19	306.366,69	65,66	160.218,31
RECEITA PATRIMONIAL	57.250,00	58.153,03	22.016,01	37,86	43.039,30	74,01	15.113,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	317,07	0,00	1.153,84	0,00	-1.153,84
Valores Mobiliários	57.250,00	58.153,03	21.698,94	37,31	41.885,46	72,03	16.267,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	1.766,17	2,93	6.574,50	10,90	53.725,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	1.766,17	17,15	6.574,50	63,83	3.725,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.892.618,40	25.225.130,16	3.656.818,88	14,50	13.795.048,79	54,69	11.430.081,37
Transferências da União e de suas Entidades	15.183.132,20	15.458.237,60	2.305.367,23	14,91	8.174.840,21	52,88	7.283.397,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.409.486,20	6.466.892,56	826.882,65	12,79	3.315.213,06	51,26	3.151.679,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	524.569,00	15,90	2.304.995,52	69,85	995.004,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	240.554,96	0,00	244.225,73	0,00	-244.225,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	100,92	0,00	1.034,90	0,00	-1.034,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	234.023,61	0,00	234.562,61	0,00	-234.562,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.430,43	0,00	8.628,22	0,00	-8.628,22
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	150.000,00	0,00	0,00	159.950,06	106,63	-9.950,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	140.000,00	0,00	0,00	159.950,06	114,25	-19.950,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	140.000,00	0,00	0,00	159.950,06	114,25	-19.950,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.061.796,40	27.535.211,19	4.189.068,34	15,21	15.617.550,25	56,72	11.917.660,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.061.796,40	27.535.211,19	4.189.068,34	15,21	15.617.550,25	56,72	11.917.660,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.061.796,40	27.535.211,19	4.189.068,34	15,21	15.617.550,25	56,72	11.917.660,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.486.182,94	-	-	2.486.182,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.486.182,94	-	-	2.486.182,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.733.161,40	25.447.011,90	3.665.885,87	12.155.903,69	13.291.108,21	3.676.825,01	12.135.965,17	13.311.046,73	11.845.437,45
DESPESAS CORRENTES	21.365.942,40	23.575.741,13	3.374.670,65	11.525.907,92	12.049.833,21	3.376.125,71	11.525.231,92	12.050.509,21	11.246.956,50

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.069.147,03	12.401.652,38	1.976.160,52	6.731.589,82	5.670.062,56	1.976.160,52	6.731.589,82	5.670.062,56	6.719.445,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.000,00	96.000,00	11.959,17	48.533,85	47.466,15	11.959,17	48.533,85	47.466,15	48.533,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200.795,37	11.078.088,75	1.386.550,96	4.745.784,25	6.332.304,50	1.388.006,02	4.745.108,25	6.332.980,50	4.478.976,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.200.795,37	11.078.088,75	1.386.550,96	4.745.784,25	6.332.304,50	1.388.006,02	4.745.108,25	6.332.980,50	4.478.976,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.307.219,00	1.811.270,77	291.215,22	629.995,77	1.181.275,00	300.699,30	610.733,25	1.200.537,52	598.480,95
INVESTIMENTOS	1.078.014,00	1.582.065,77	261.999,24	510.782,92	1.071.282,85	271.483,32	491.520,40	1.090.545,37	479.268,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.655,00	162.655,00	29.215,98	119.212,85	43.442,15	29.215,98	119.212,85	43.442,15	119.212,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.880.095,23	313.097,20	1.712.229,69	1.167.865,54	313.097,20	1.712.229,69	1.167.865,54	1.712.229,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.367.509,40	28.327.107,13	3.978.983,07	13.868.133,38	14.458.973,75	3.989.922,21	13.848.194,86	14.478.912,27	13.557.667,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.367.509,40	28.327.107,13	3.978.983,07	13.868.133,38	14.458.973,75	3.989.922,21	13.848.194,86	14.478.912,27	13.557.667,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.749.416,87	-	-	1.769.355,39	-	2.059.883,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.367.509,40	28.327.107,13	3.978.983,07	15.617.550,25	-	3.989.922,21	15.617.550,25	-	15.617.550,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2021 as 09h e 18m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.880.095,23	313.097,20	1.712.229,69	1.167.865,54	313.097,20	1.712.229,69	1.167.865,54	1.712.229,69
DESPESAS CORRENTES	2.568.348,00	2.715.175,23	310.662,32	1.652.753,57	1.062.421,66	310.662,32	1.652.753,57	1.062.421,66	1.652.753,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.548,00	1.212.375,23	160.479,13	615.432,13	596.943,10	160.479,13	615.432,13	596.943,10	615.432,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.800,00	22.800,00	4.390,17	16.770,30	6.029,70	4.390,17	16.770,30	6.029,70	16.770,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	1.480.000,00	145.793,02	1.020.551,14	459.448,86	145.793,02	1.020.551,14	459.448,86	1.020.551,14
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	164.920,00	2.434,88	59.476,12	105.443,88	2.434,88	59.476,12	105.443,88	59.476,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.000,00	164.920,00	2.434,88	59.476,12	105.443,88	2.434,88	59.476,12	105.443,88	59.476,12

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A572E51E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.733.161,40	25.447.011,90	3.665.885,87	12.155.903,69	87,65	13.291.108,21	3.676.825,01	12.135.965,17	87,64	13.311.046,73
JUDICIÁRIA	299.993,00	301.243,00	33.801,10	132.132,50	0,95	169.110,50	33.801,10	132.132,50	0,95	169.110,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.993,00	301.243,00	33.801,10	132.132,50	0,95	169.110,50	33.801,10	132.132,50	0,95	169.110,50
ADMINISTRAÇÃO	2.492.876,00	2.439.879,03	351.923,99	1.272.111,93	9,17	1.167.767,10	351.416,99	1.271.604,93	9,18	1.168.274,10
Planejamento e Orçamento	275.331,00	299.331,00	54.492,90	187.226,04	1,35	112.104,96	54.492,90	187.226,04	1,35	112.104,96
Administração Geral	1.290.770,00	1.204.220,00	150.389,55	575.828,99	4,15	628.391,01	150.051,55	575.490,99	4,16	628.729,01
Administração Financeira	197.000,00	201.053,03	31.529,12	109.766,77	0,79	91.286,26	31.529,12	109.766,77	0,79	91.286,26
Controle Interno	95.986,00	95.986,00	17.544,29	54.082,12	0,39	41.903,88	17.544,29	54.082,12	0,39	41.903,88
Normatização e Fiscalização	74.972,00	78.972,00	10.589,96	36.347,80	0,26	42.624,20	10.589,96	36.347,80	0,26	42.624,20
Formação de Recursos Humanos	232.500,00	243.500,00	42.012,20	144.756,58	1,04	98.743,42	42.012,20	144.756,58	1,05	98.743,42
Administração de Receitas	306.317,00	311.817,00	45.365,97	164.103,63	1,18	147.713,37	45.196,97	163.934,63	1,18	147.882,37
Comunicação Social	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA NACIONAL	41.655,00	45.155,00	4.917,78	17.016,20	0,12	28.138,80	4.917,78	17.016,20	0,12	28.138,80
Administração Geral	41.655,00	45.155,00	4.917,78	17.016,20	0,12	28.138,80	4.917,78	17.016,20	0,12	28.138,80
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.596,00	1.419.744,31	186.002,63	679.566,56	4,90	740.177,75	186.002,63	679.566,56	4,91	740.177,75
Administração Geral	348.317,00	494.561,97	66.034,58	248.682,44	1,79	245.879,53	66.034,58	248.682,44	1,80	245.879,53
Assistência ao Idoso	6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.390,00	230.640,89	28.711,70	107.880,49	0,78	122.760,40	28.711,70	107.880,49	0,78	122.760,40
Assistência Comunitária	471.725,00	688.377,45	91.256,35	323.003,63	2,33	365.373,82	91.256,35	323.003,63	2,33	365.373,82

SAÚDE	7.464.150,65	8.928.786,11	1.426.544,37	5.079.667,71	36,63	3.849.118,40	1.436.028,45	5.079.667,71	36,68	3.849.118,40
Administração Geral	865.450,75	1.665.309,66	237.925,13	879.182,83	6,34	786.126,83	247.409,21	879.182,83	6,35	786.126,83
Atenção Básica	2.624.987,90	3.451.835,70	598.316,20	2.175.791,01	15,69	1.276.044,69	598.316,20	2.175.791,01	15,71	1.276.044,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.930,00	3.467.342,35	564.376,39	1.898.450,17	13,69	1.568.892,18	564.376,39	1.898.450,17	13,71	1.568.892,18
Suporte Profilático e Terapêutico	20.500,00	69.287,77	2.289,26	19.921,56	0,14	49.366,21	2.289,26	19.921,56	0,14	49.366,21
Vigilância Sanitária	31.303,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	28.973,10
Vigilância Epidemiológica	146.648,00	240.706,53	23.637,39	106.322,14	0,77	134.384,39	23.637,39	106.322,14	0,77	134.384,39
Alimentação e Nutrição	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00
EDUCAÇÃO	6.837.929,03	7.531.840,32	840.957,02	2.745.712,30	19,80	4.786.128,02	840.788,02	2.745.543,30	19,83	4.786.297,02
Administração Geral	786.768,88	799.638,98	37.108,82	127.817,39	0,92	671.821,59	37.108,82	127.817,39	0,92	671.821,59
Ensino Fundamental	4.147.343,15	4.497.324,80	547.547,25	1.765.803,71	12,73	2.731.521,09	547.378,25	1.765.634,71	12,75	2.731.690,09
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	210,00	490,00	0,00	89.510,00	210,00	490,00	0,00	89.510,00
Educação Infantil	1.813.817,00	2.144.876,54	256.090,95	851.601,20	6,14	1.293.275,34	256.090,95	851.601,20	6,15	1.293.275,34
CULTURA	239.092,00	133.092,00	7.327,78	25.140,67	0,18	107.951,33	7.327,78	25.140,67	0,18	107.951,33
Difusão Cultural	239.092,00	133.092,00	7.327,78	25.140,67	0,18	107.951,33	7.327,78	25.140,67	0,18	107.951,33
URBANISMO	1.272.911,00	1.369.057,02	210.902,50	626.863,08	4,52	742.193,94	210.902,50	626.863,08	4,53	742.193,94
Infra-Estrutura Urbana	544.360,00	539.360,00	58.201,53	183.973,90	1,33	355.386,10	58.201,53	183.973,90	1,33	355.386,10
Serviços Urbanos	728.551,00	829.697,02	152.700,97	442.889,18	3,19	386.807,84	152.700,97	442.889,18	3,20	386.807,84
SANEAMENTO	325.230,00	428.230,00	235.429,97	255.349,72	1,84	172.880,28	235.429,97	255.349,72	1,84	172.880,28
Saneamento Básico Urbano	325.230,00	428.230,00	235.429,97	255.349,72	1,84	172.880,28	235.429,97	255.349,72	1,84	172.880,28
GESTÃO AMBIENTAL	135.728,72	191.228,72	21.622,72	84.518,97	0,61	106.709,75	21.622,72	84.518,97	0,61	106.709,75
Preservação e Conservação Ambiental	135.728,72	191.228,72	21.622,72	84.518,97	0,61	106.709,75	21.622,72	84.518,97	0,61	106.709,75
AGRICULTURA	169.648,00	152.648,00	23.127,95	76.970,02	0,56	75.677,98	25.259,01	76.970,02	0,56	75.677,98
Promoção da Produção Agropecuária	169.648,00	152.648,00	23.127,95	76.970,02	0,56	75.677,98	25.259,01	76.970,02	0,56	75.677,98
INDÚSTRIA	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
Promoção Industrial	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
Turismo	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
ENERGIA	493.755,00	494.362,85	87.102,56	288.557,63	2,08	205.805,22	87.102,56	288.557,63	2,08	205.805,22
Energia Elétrica	493.755,00	494.362,85	87.102,56	288.557,63	2,08	205.805,22	87.102,56	288.557,63	2,08	205.805,22
TRANSPORTE	1.151.993,00	1.167.644,74	131.997,56	472.110,17	3,40	695.534,57	131.997,56	472.110,17	3,41	695.534,57
Transporte Rodoviário	1.151.993,00	1.167.644,74	131.997,56	472.110,17	3,40	695.534,57	131.997,56	472.110,17	3,41	695.534,57
DESPORTO E LAZER	193.986,00	221.482,80	19.245,25	80.909,75	0,58	140.573,05	19.245,25	61.647,23	0,45	159.835,57
Desporto Comunitário	193.986,00	221.482,80	19.245,25	80.909,75	0,58	140.573,05	19.245,25	61.647,23	0,45	159.835,57
ENCARGOS ESPECIAIS	490.355,00	510.355,00	84.982,69	319.276,48	2,30	191.078,52	84.982,69	319.276,48	2,31	191.078,52
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	41.175,15	167.746,70	1,21	84.253,30	41.175,15	167.746,70	1,21	84.253,30
Outros Encargos Especiais	238.355,00	258.355,00	43.807,54	151.529,78	1,09	106.825,22	43.807,54	151.529,78	1,09	106.825,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.634.348,00	2.880.095,23	313.097,20	1.712.229,69	12,35	1.167.865,54	313.097,20	1.712.229,69	12,36	1.167.865,54
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.289,33	5.929,59	0,04	9.070,41	1.289,33	5.929,59	0,04	9.070,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	1.289,33	5.929,59	0,04	9.070,41	1.289,33	5.929,59	0,04	9.070,41
ADMINISTRAÇÃO	104.000,00	109.650,00	14.959,39	52.402,05	0,38	57.247,95	14.959,39	52.402,05	0,38	57.247,95
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	3.368,11	12.066,46	0,09	2.933,54	3.368,11	12.066,46	0,09	2.933,54
Administração Geral	21.000,00	26.650,00	2.788,40	9.083,33	0,07	17.566,67	2.788,40	9.083,33	0,07	17.566,67
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.927,71	7.064,85	0,05	8.935,15	1.927,71	7.064,85	0,05	8.935,15
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	910,43	3.036,93	0,02	2.963,07	910,43	3.036,93	0,02	2.963,07
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.991,75	10.451,23	0,08	9.548,77	2.991,75	10.451,23	0,08	9.548,77
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.972,99	10.699,25	0,08	14.300,75	2.972,99	10.699,25	0,08	14.300,75
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.500,00	22.500,00	2.931,98	9.769,60	0,07	12.730,40	2.931,98	9.769,60	0,07	12.730,40
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.084,82	6.127,28	0,04	7.872,72	2.084,82	6.127,28	0,04	7.872,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	3.000,00	7.000,00	847,16	3.642,32	0,03	3.357,68	847,16	3.642,32	0,03	3.357,68
SAÚDE	344.666,00	352.666,00	59.662,00	215.426,41	1,55	137.239,59	59.662,00	215.426,41	1,56	137.239,59
Administração Geral	20.000,00	28.000,00	5.235,85	17.525,39	0,13	10.474,61	5.235,85	17.525,39	0,13	10.474,61
Atenção Básica	144.000,00	144.000,00	25.882,87	99.567,88	0,72	44.432,12	25.882,87	99.567,88	0,72	44.432,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	28.543,28	98.333,14	0,71	81.666,86	28.543,28	98.333,14	0,71	81.666,86
Vigilância Epidemiológica	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	546.152,34	63.301,29	262.404,51	1,89	283.747,83	63.301,29	262.404,51	1,89	283.747,83
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.355,79	12.737,91	0,09	9.262,09	3.355,79	12.737,91	0,09	9.262,09
Ensino Fundamental	336.000,00	361.887,34	40.676,76	172.492,78	1,24	189.394,56	40.676,76	172.492,78	1,25	189.394,56
Educação Infantil	120.000,00	162.265,00	19.268,74	77.173,82	0,56	85.091,18	19.268,74	77.173,82	0,56	85.091,18
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	33.220,00	92.244,89	11.002,32	35.614,71	0,26	56.630,18	11.002,32	35.614,71	0,26	56.630,18
Infra-Estrutura Urbana	26.620,00	26.620,00	3.680,30	13.385,65	0,10	13.234,35	3.680,30	13.385,65	0,10	13.234,35
Serviços Urbanos	6.600,00	65.624,89	7.322,02	22.229,06	0,16	43.395,83	7.322,02	22.229,06	0,16	43.395,83
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Promoção Industrial	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Turismo	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.521,99	30.706,58	0,22	19.293,42	6.521,99	30.706,58	0,22	19.293,42
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.521,99	30.706,58	0,22	19.293,42	6.521,99	30.706,58	0,22	19.293,42
DESPORTO E LAZER	2.500,00	4.500,00	810,83	3.005,50	0,02	1.494,50	810,83	3.005,50	0,02	1.494,50
Desporto Comunitário	2.500,00	4.500,00	810,83	3.005,50	0,02	1.494,50	810,83	3.005,50	0,02	1.494,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.568.800,00	1.667.720,00	152.618,07	1.096.797,56	7,91	570.922,44	152.618,07	1.096.797,56	7,92	570.922,44
Serviço da Dívida Interna	1.518.800,00	1.518.800,00	152.618,07	1.047.060,96	7,55	471.739,04	152.618,07	1.047.060,96	7,56	471.739,04
Outros Encargos Especiais	50.000,00	148.920,00	0,00	49.736,60	0,36	99.183,40	0,00	49.736,60	0,36	99.183,40
TOTAL	**25.367.509,40**	**28.327.107,13**	**3.978.983,07**	**13.868.133,38**	**100,00**	**14.458.973,75**	**3.989.922,21**	**13.848.194,86**	**100,00**	**14.478.912,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2021 as 09h e 25m.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5CCF5E9B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.305.231,00	926.612,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.000,00	139.344,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	306.231,00	340.264,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.000,00	97.734,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	349.268,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.610.000,00	12.199.564,97
2.1- Cota-Parte FPM	14.950.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	3.412.037,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	52.493,69
2.4- Cota-Parte ITR	650.000,00	83.869,22
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	368.355,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.915.231,00**	**13.126.177,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.312.000,00**	**2.348.083,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.666.807,75**	**933.460,98**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.301.505,00	2.308.422,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.301.505,00	2.308.422,01
6.1.1- Principal	3.300.000,00	2.304.995,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.505,00	3.426,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.012.000,00	-43.087,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		103.426,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		103.426,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.411.848,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.353.352,12	1.550.045,76	1.550.045,76	1.550.045,76	0,00
10.1- Educação Infantil	811.500,00	573.166,28	573.166,28	573.166,28	0,00
10.1.1 - Creche	811.500,00	573.166,28	573.166,28	573.166,28	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.541.852,12	976.879,48	976.879,48	976.879,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.155.005,00	430.592,63	430.592,63	430.592,63	0,00
11.1- Educação Infantil	466.500,00	97.503,51	97.503,51	97.503,51	0,00
11.1.1 - Creche	466.500,00	97.503,51	97.503,51	97.503,51	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	688.505,00	333.089,12	333.089,12	333.089,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.508.357,12**	**1.980.638,39**	**1.980.638,39**	**1.980.638,39**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.550.045,76	1.550.045,76	1.550.045,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.980.638,39	1.980.638,39	1.980.638,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.615.895,41	1.550.045,76	1.550.045,76	67,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		230.842,20	327.783,62	327.783,62	14,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	135.975,00	42.236,30	0,00	61.189,76	0,00	42.236,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	61.189,76	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.221,32	195.262,62	195.262,62	186.477,01	0,00
24.1 - Creche	897.221,32	195.262,62	195.262,62	186.477,01	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.178.055,91	631.210,69	631.041,69	602.870,36	169,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.075.277,23**	**826.473,31**	**826.304,31**	**789.347,37**	**169,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.868.132,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-43.087,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.911.220,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.281.544,37	2.911.220,33	22,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	507,00	507,00	507,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	507,00	507,00	507,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	274.719,03	247.165,15
35.1- Salário-Educação	156.585,00	163.197,42
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	79.900,00	64.217,60
35.4 - PNATE	38.001,00	19.432,07
35.5- Outras Transferências do FNDE	233,03	318,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.025,00	125,23
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	32.333,03	7.103,34
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**337.077,06**	**254.393,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	356.737,22	71.313,74	71.313,74	67.209,83	0,00
41.1- Creche	356.737,22	71.313,74	71.313,74	67.209,83	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.498,97	253.179,09	253.179,09	246.623,73	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	490,00	490,00	280,00	0,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.664.236,19**	**324.982,83**	**324.982,83**	**314.113,56**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.077.992,66	3.008.116,81	3.007.947,81	2.960.541,60	169,00
47.1- Despesas Correntes	7.626.549,92	2.977.091,59	2.976.922,59	2.933.349,58	169,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.885.850,31	2.391.091,39	2.391.091,39	2.391.091,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.740.699,61	586.000,20	585.831,20	542.258,19	169,00
47.2- Despesas de Capital	451.442,74	31.025,22	31.025,22	27.192,02	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	451.442,74	31.025,22	31.025,22	27.192,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	103.426,06	55.987,31
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.308.422,01	163.197,42
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.980.638,39	89.788,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	431.209,68	129.396,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	431.209,68	129.396,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2021 as 13h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E81E7C6F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DS RECEITAS E DESPESAS SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.305.231,00	1.305.231,00	926.612,50	70,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	139.344,64	48,89
IPTU	125.000,00	125.000,00	69.321,10	55,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	70.023,54	43,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	306.231,00	306.231,00	340.264,83	111,11
ITBI	300.000,00	300.000,00	339.537,32	113,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.231,00	6.231,00	727,51	11,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	97.734,95	53,70
ISS	170.000,00	170.000,00	96.752,94	56,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	982,01	8,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	532.000,00	349.268,08	65,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.695.000,00	21.695.000,00	11.740.416,96	54,12
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	7.823.661,62	56,29
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	83.869,22	12,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	368.355,07	61,39
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.412.037,36	54,16
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	52.493,69	47,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.000.231,00**	**23.000.231,00**	**12.667.029,46**	**55,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.790.987,90	2.030.058,01	1.141.580,72	56,23	1.141.580,72	56,23	1.131.882,12	55,76

Despesas Correntes	1.790.987,90	2.030.058,01	1.141.580,72	56,23	1.141.580,72	56,23	1.131.882,12	55,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.789.930,00	3.463.680,00	1.892.906,77	54,65	1.892.906,77	54,65	1.871.849,95	54,04
Despesas Correntes	3.779.930,00	3.453.680,00	1.892.906,77	54,81	1.892.906,77	54,81	1.871.849,95	54,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.641,00	20.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.641,00	20.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.666,00	19.679,46	13.347,66	67,83	13.347,66	67,83	13.347,66	67,83
Despesas Correntes	18.666,00	19.679,46	13.347,66	67,83	13.347,66	67,83	13.347,66	67,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	875.450,75	1.332.291,74	611.970,23	45,93	611.970,23	45,93	560.517,03	42,07
Despesas Correntes	831.457,75	1.108.657,75	581.711,85	52,47	581.711,85	52,47	530.687,95	47,87
Despesas de Capital	43.993,00	223.633,99	30.258,38	13,53	30.258,38	13,53	29.829,08	13,34
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.499.675,65**	**6.868.020,31**	**3.659.805,38**	**53.29**	**3.659.805,38**	**53,29**	**3.577.596,76**	**52,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.659.805,38	3.659.805,38	3.577.596,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	240,00	240,00	240,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.659.565,38**	**3.659.565,38**	**3.577.356,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.900.054,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.759.510,96	1.759.510,96	1.677.302,34
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,89**	**28,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.900.054,42	3.659.565,38	1.759.510,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.510,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.305.641,00	1.678.152,76	1.188.064,18	70,80
Proveniente da União	983.441,00	1.258.546,40	921.755,00	73,24
Proveniente dos Estados	322.200,00	419.606,36	266.309,18	63,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	5.300,00	7.143,25	134,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.310.141,00**	**1.683.452,76**	**1.195.207,43**	**71,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	978.000,00	1.565.777,69	1.119.918,53	71,52	1.119.918,53	71,52	1.087.688,95	69,47
Despesas Correntes	978.000,00	1.565.777,69	1.119.918,53	71,52	1.119.918,53	71,52	1.087.688,95	69,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	160.000,00	183.662,35	56.348,03	30,68	56.348,03	30,68	52.493,85	28,58
Despesas Correntes	160.000,00	183.662,35	56.348,03	30,68	56.348,03	30,68	52.493,85	28,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.500,00	67.287,77	19.921,56	29,61	19.921,56	29,61	19.921,56	29,61
Despesas Correntes	18.500,00	67.287,77	19.921,56	29,61	19.921,56	29,61	19.921,56	29,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.648,00	221.693,07	92.974,48	41,94	92.974,48	41,94	91.576,00	41,31
Despesas Correntes	127.648,00	220.693,07	92.974,48	42,13	92.974,48	42,13	91.576,00	41,49
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	361.017,92	282.537,99	78,26	282.537,99	78,26	252.868,17	70,04
Despesas Correntes	10.000,00	293.762,92	225.983,59	76,93	225.983,59	76,93	196.313,77	66,83
Despesas de Capital	0,00	67.255,00	56.554,40	84,09	56.554,40	84,09	56.554,40	84,09
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.309.141,00**	**2.413.431,80**	**1.571.700,59**	**65,12**	**1.571.700,59**	**65,12**	**1.504.548,53**	**62,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.768.987,90	3.595.835,70	2.261.499,25	62,89	2.261.499,25	62,89	2.219.571,07	61,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.949.930,00	3.647.342,35	1.949.254,80	53,44	1.949.254,80	53,44	1.924.343,80	52,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.500,00	69.287,77	19.921,56	28,75	19.921,56	28,75	19.921,56	28,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.303,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.314,00	241.372,53	106.322,14	44,05	106.322,14	44,05	104.923,66	43,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	885.450,75	1.693.309,66	894.508,22	52,83	894.508,22	52,83	813.385,20	48,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.808.816,65**	**9.281.452,11**	**5.231.505,97**	**56,37**	**5.231.505,97**	**56,37**	**5.082.145,29**	**54,76**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.309.141,00	2.342.183,44	1.538.081,63	65,67	1.538.081,63	65,67	1.470.929,57	62,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.499.675,65**	**6.939.268,67**	**3.693.424,34**	**53,22**	**3.693.424,34**	**53,22**	**3.611.215,72**	**52,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 20/set/2021 as 10h e 39m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F5F0407A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2021 – Registro de Preços nº. 028/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 2351 – Pág. 20; no jornal "O Paraná" em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 13.677 – Pág. 7; no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 11018 – Pág. 32 e no Diário Oficial da União – Seção 3 em 20 de setembro de 2021 – Edição nº. 178 – Pág. 239; conforme segue:

I - No preâmbulo do edital retrocitado, ONDE LÊ-SE:
Valor Total Estimado
R$ 64.190,58 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

No termo de referência, no item 3, ONDE LÊ-SE:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (MARCA/MODELO REFERENCIA: HP M135W OU EQUIVALENTE) IMPRESSÃO: VEL. DE IMPRESSÃO 20 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA ATE 600X600 DPI, BANDEJA DE PAPEL 100 FOLHAS, INTERFACE WI-FI E USB; COPIA: RESOLUÇÃO ATE 600X600 DPI, REDUÇÃO 25% A 400%, VEL. COPIA 20 PPM (CARTA/A4); DIGITALIZAÇÃO: ADF NAO, RESOLUÇÃO OPTICA ATÉ 600X600 DPI, DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO; 110V, GARANTIA 01ANO.	200,00	200,00

...

				64.190,58

II - LEIA-SE:
Valor Total Estimado
R$ 65.740,58 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

No termo de referência, no item 3, leia-se:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (MARCA/MODELO REFERENCIA: HP M135W OU EQUIVALENTE) IMPRESSÃO: VEL. DE IMPRESSÃO 20 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA ATE 600X600 DPI, BANDEJA DE PAPEL 100 FOLHAS, INTERFACE WI-FI E USB; COPIA: RESOLUÇÃO ATE 600X600 DPI, REDUÇÃO 25% A 400%, VEL. COPIA 20 PPM (CARTA/A4); DIGITALIZAÇÃO: ADF NAO, RESOLUÇÃO OPTICA ATÉ 600X600 DPI, DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO; 110V, GARANTIA 01ANO.	1.750,00	1.750,00

...

				65.740,58

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 20 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FE381A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 20.798.806/0001-84, R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 CAMBÉ-PR, CEP 86187-120; COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.574.064/0001-08, AV SANTA CRUZ, 1.054 SANTA ROSA-RS, CEP 98900-000; EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, CNPJ 23.647.237/0001-64, AV. MARECHAL DEODORO, 81 ASSIS-SP, CEP 19806-140; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000; DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50, R. PRINCESA ISABEL BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP 99740-000; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ 41.157.706/0001-49, RUA BERNARDO SARMENTO, 103 ANDIRÁ-PR, CEP 86380-000; ALEX POSSAMAI ME, CNPJ 27.694.614/0001-77, RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1455 CONCÓRDIA-SC, CEP 89711-280; GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ 20.257.784/0001-45, RUA DAS NEVES, 59 SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP 89280-232, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ 30.759.356/0001-74, AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670, ATOP 0 CRISSIUMAL-RS, CEP 98640-000; por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 231.261,36 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALEX POSSAMAI ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	Caneca Acrilica Caneca Acrilica(Transparente E Colorida) 400ml Personalizada(Tema E Arte A Escolher)12,5x23,9 Cm	Mva Brindes Caneca	UN	1.050,00	5,45	5.722,50
TOTAL							5.722,50
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
285	1	TNT LISO C/ 50mt	NW NW	RLO	142,00	89,00	12.638,00
TOTAL							12.638,00
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGULHA DE BORDAR PONTO CRUZ Nº 22 nº 22; 24; 26 e 14	COATS COATS	UN	210,00	0,35	73,50
22	1	ARAME GALVANIZADO PARA TRICOTIN	FA FA	MT	20,00	7,90	158,00
24	1	ARGOLA PLASTICA	RITRAS RITAS	UN	180,00	0,25	45,00
25	1	ARQUINHO PARA CABELO (PARA ENFEITAR)	FA FA	UN	200,00	0,79	158,00
73	1	CARIMBO PARA BISCUIT	BLUESTAR BLUESTAR	UN	30,00	10,00	300,00
77	1	CORDA P/ TRABALHOS ARTESANAIS 2MM C/ 100 MT	RCB RCB	RLO	23,00	12,90	296,70
79	1	Cordão São Francisco 8mm dourado peça com 10 metros	HAK HAK	PCA	18,00	18,00	324,00
80	1	Cordão sisal 180 metros	FA FA	PCA	16,00	38,00	608,00
81	1	Cordões em geral	FA FA	PCA	90,00	6,50	585,00
82	1	CORRENTE PARA BORDAR CHINELO	FA FA	UN	20,00	7,50	150,00
83	1	CORTADOR ROTATIVO 45MM PROFISSIONAL PATCHWORK	LAMAX LAMAX	UN	20,00	29,90	598,00
84	1	ELÁSTICO CHATO Nº 08 - C/ 10mt	DAMENY DAMENY	UN	38,00	3,95	150,10
85	1	Elástico fino p/tecido peça c/10mt.	DAMENY DAMENY	PCA	32,00	4,90	156,80
101	1	Fio Disquinho miçanga infantil para acessórios c/ 400pçs	LADEIRA LADEIRA	PCT	15,00	60,00	900,00
102	1	Fio Tricotin: azul, verde, preto, rosa, vermelho	CÍRCULO CÍRCULO	PCA	22,00	12,00	264,00
109	1	Fita de juta com renda branca com 5cm de largura	F&F F&F	PCA	64,00	23,30	1.491,20
110	1	FITA FLORAL	FA FA	RLO	55,00	4,00	220,00
117	1	Franja de seda para chaveiro – n.4: cores diversas	FA FA	UN	250,00	1,20	300,00

122	1	ILHOS	KR KR	UN	40,00	2,00	80,00
125	1	JOGO DE FACA PARA BISCUIT	FA FA	UN	5,00	13,00	65,00
127	1	JUTA ABERTA 100% ALGODÃO C/ 20mts	MIX MIX	PCA	9,00	218,00	1.962,00
132	1	Lã NE 0,87 c/ 100 gr de 1ª qualidade	CISNE CISNE	RLO	40,00	9,00	360,00
133	1	Lã pompo c/ 100 gr	CÍRCULO CIRCULO	RLO	40,00	15,00	600,00
134	1	Lacinho Cetim 3002 * 2,5 com 100 unidades	KUBIT KUBIT	PCT	48,00	6,90	331,20
135	1	LACINHOS EMB. C/ 100 UNID	KUBIT KUBIT	PCT	39,00	4,18	163,02
143	1	LINHA DE CROCHÊ SEDA GROSSA FIO NE 1,53 COM 500 M	INCONFIO INCONFIO	RLO	25,00	8,00	200,00
148	1	LINHA P/ CROCHÊ 8/2 CLÉA 1000 MT	SAMIRA SAMIRA	RLO	20,00	12,00	240,00
149	1	LINHA P/ CROCHÊ ANNE 4/2 C 500 MT	FIORE FIORE	RLO	40,00	14,00	560,00
150	1	LINHA PARA CROCHÊ 6/2 CLÉA C/ 500 MT	CLEA CÍRCULO	RLO	25,00	8,00	200,00
162	1	OLHO MÓVEL Nº 20 E 22 C/ 50 UNIDADES	FA FA	PCT	28,00	10,00	280,00
166	1	PAPEL P/ DECOUPAGE 14 x 23cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE LITOARTE	UN	15,00	2,55	38,25
167	1	Papel p/ decoupage 21 x 21 cm várias estampas	LITOARTE LITOARTE	UN	15,00	2,50	37,50
168	1	PAPEL P/ DECOUPAGEM 50,1 x 34,3cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE LITOARTE	UN	15,00	3,65	54,75
181	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/0	ACRILEX ACRILEX	UN	30,00	8,70	261,00
182	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/10	ACRILEX ACRILEX	UN	35,00	11,50	402,50
238	1	SISAL COM 500MT 2MM	FA FA	PCA	46,00	50,00	2.300,00
239	1	SOUTACHE COLORIDA C/ 50MT	HAK HAK	RLO	45,00	11,00	495,00
240	1	SOUTACHE DOURADO E PRATA C/ 50 MT	HAK HAK	RLO	22,00	19,50	429,00
242	1	Stencil tamanho GG (diversas temas)	OPA OPA	UN	30,00	8,20	246,00
243	1	Stencil tamanho M (diversas temas)	OPA OPA	UN	50,00	4,90	245,00
244	1	Stencil tamanho P (diversas temas)	OPA OPA	UN	30,00	3,90	117,00
247	1	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO	FABRIL FABRIL	MT	80,00	9,90	792,00
250	1	TECIDO DE PELÚCIA 1ª QUALIDADE	PIRAPOR PIRAPORA	MT	20,00	45,00	900,00
253	1	Tecido emborrachado para tapete - cores diversas por metro	58,60 KELSONS	MT	60,00	28,00	1.680,00
260	1	TECIDO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	ADAR ADAR	MT	155,00	8,70	1.348,50
262	1	Tecido p/ Vagonite (metro)	STA MARGARIDA STA MARGARISDA	MT	50,00	20,00	1.000,00
297	1	Verniz vitral incolor p/artesanato c/100ml	ACRIEX ACRIEX	UN	50,00	14,50	725,00
TOTAL							22.891,02

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	BALÃO DE CORAÇÃO Nº 11 C/ 50 UNID	são roque são roque	PCT	47,00	28,00	1.316,00
107	1	Fita cetim Nº 7 c/ 10mt	progresso progresso	PCA	45,00	13,00	585,00
TOTAL							1.901,00

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2 A 4	ART HOUSE	UN	20,00	2,30	46,00
7	1	AGULHA DE MÁQUINA SIMPLES EMB. C/ 10 UN	SINGER	PCT	15,00	6,80	102,00
8	1	Agulha máquina de bordar N. 90/14	SINGER	UN	30,00	0,80	24,00
9	1	AGULHA OVERLOQUE PCT C/ 10 UNID	BEKA	PCT	12,00	20,50	246,00
10	1	AGULHEIRO	CESTINHA	UN	11,00	1,50	16,50
11	1	Alça de chinelo preto Alça de chinelo preto – 10 pares de cada numeração: n.33/34, 35/36, 37/38	SÃO JOSE	UN	30,00	4,99	149,70
12	1	ALFINETE DE CABEÇA BOLA PARA COSTURA 480 UNIDADES	ACC	UN	7,00	12,40	86,80
13	1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - C/ 100un	BACCHI	CXA	4,00	4,00	16,00
16	1	ALICATE DE FURO 1,50 MM	WESTER	UN	7,00	15,80	110,60
17	1	Aljofre dourado 4mm cordão tamanho P – peça fechada	E-NVK	PCA	2,00	24,90	49,80
19	1	ARAME ENCAPADO PARA FELTAGREM DE 30 CM - CORES DIVERSAS	ADR	RLO	300,00	4,30	1.290,00
23	1	ARGOLA DE CHAVEIRO	WALEU	UN	1.100,00	1,00	1.100,00
27	1	BALÃO CANUDO IMPERIAL C/ 50 UN	SÃO ROQUE	PCT	55,00	8,30	456,50
28	1	BALAO CARRAPETA PARA FESTA JUNINA TRABALHADO EM PAPEL DE SEDA C/ 30CM	KLF	UN	41,00	23,70	971,70
29	1	Balão cristal transparente n.º 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	GRANFESTA	PCT	25,00	7,90	197,50
34	1	BALAO METALIZADO ESTRELA C/ 20 POLEGADAS	PICPIC	PCT	130,00	14,30	1.859,00
36	1	BALÃO TEMÁTICO C/ 25 UN Nº 09	PICPIC	PCT	75,00	20,40	1.530,00
37	1	BARBANTE COLORIDO Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	EUROROMA	RLO	60,00	17,60	1.056,00
38	1	BARBANTE CRU Nº 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	EUROROMA	RLO	57,00	17,60	1.003,20
40	1	BASTÃO DE COLA DE SILICONE TAMANHO 11,3 MM X 30,0 CM EMB. C/ 1 KG	WESTER	EMB	32,00	31,20	998,40
41	1	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	WESTERN	EMB	49,00	31,10	1.523,90
42	1	Bico de pato pequeno	LULI	UN	50,00	0,40	20,00
45	1	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO XADRES 50 ML	XADREZ	UN	17,00	5,00	85,00
50	1	BOLA DE ISOPOR 50 MM	KNAUT	PCT	112,00	1,70	190,40
51	1	BOLA DE ISOPOR C/ 75 MM	KNAUT	PCT	91,00	2,50	227,50
52	1	Bordado inglês c/passa fita c/10cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	20,00	40,00	800,00
53	1	Bordado inglês c/passa fita c/14cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	30,00	79,90	2.397,00
54	1	Bordado inglês c/passa fita c/5,5cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	15,00	20,00	300,00
55	1	Bordado inglês c/passa fita c/5cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	25,00	20,00	500,00
62	1	Botão p/ decoração médio, grande	DECOR	UN	1.100,00	1,00	1.100,00
66	1	Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – 7 Lt – M. Com X Larg X Altura 29CM X 19 CM X 14 Cm. Capacidade De Peso 7Kg, Material Plástico. Cores A Definir	ARAPLAST	UN	37,00	23,00	851,00
67	1	Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – Caixa Organizadora Rattan C/ Tampa – 15 Lt – M. Com X Larg X Altura 38.5 X 28 X 19 Cm. Capacidade De Peso 15kg, Material Plástico. Cores A Definir	ARAPLAST	UN	37,00	38,00	1.406,00
69	1	CANETA ACRILPEN	ACRILEX	UN	35,00	4,50	157,50
71	1	Caneta permanente ponta dupla preto/ vermelho – caixa com 12 unidades	GRAMPLINE	CXA	13,00	29,90	388,70
72	1	CARBONO P/ PINTURA VÁRIAS CORES	VNP	UN	170,00	2,00	340,00
75	1	Cola de contato para balões c/15gr	FULL	UN	15,00	17,00	255,00
78	1	Cordão de seda dourado peça com 50 metros	NATALIA	PCA	16,00	12,80	204,80
88	1	Entretela Bordado 80g X 30cm X 100 M	FLORENCE	UN	3,00	73,80	221,40
89	1	ESMALTE PARA UNHA CINTILANTE	BIG	UN	60,00	3,90	234,00
90	1	ESMALTE PARA UNHA CREMOSO	BIG	UN	200,00	3,90	780,00
92	1	EVA ATOALHADO TAMANHO 50 X 60 CM	MASTERPAPER	FLS	1.060,00	3,00	3.180,00
95	1	EVA ESTAMPADOS COM DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	MASTERPAPER	FLS	1.360,00	2,90	3.944,00
96	1	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	MASTERPAPER	FLS	1.860,00	1,50	2.790,00
97	1	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	MASTERPAPER	FLS	1.260,00	3,65	4.599,00
98	1	Fecho lagosta com 100un	FULL	EMB	4,00	29,90	119,60
108	1	FITA CETIM Nº 9 - C/ 100 MT	GITEX	PCA	33,00	40,00	1.320,00
112	1	FITA TNT C/ 25 MT	EMFESTA	PCA	57,00	20,00	1.140,00
113	1	Fita Xadrez Najar 21MM– 10 metros: vermelho, azul, preto, verde	NAJAR	PCA	24,00	14,00	336,00
115	1	FRALDA BRANCA PINTE E BORDE BRANCA 70 CM X 70 CM C/ 5 UNID 100%ALGODAO	PINTE E BORDE	CXA	11,00	20,00	220,00

116	1	FRANJA DE ALGODÃO	NAJAR	UN	17,00	12,90	219,30
118	1	Gliter c/ 250 gr varias cores	LANTERCOR	UN	44,00	14,50	638,00
120	1	Grampo grampeador madeira caixa com 1.000 unidades	ROCANA	CXA	21,00	31,70	665,70
121	1	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS 10 UN	TEC	PCT	120,00	8,00	960,00
123	1	IMA 1 KG	JÓ	KG	15,00	18,90	283,50
124	1	JOGO DE ESTECA PARA BISCUIT	MAGO	UN	5,00	9,90	49,50
126	1	JUTA NATURAL FECHADA DE 1ª QUALIDADE LARGURA 1 METRO C/ 20 MT	ADENE	PCA	5,00	193,00	965,00
128	1	JUTA CÂNHAMO FECHADA 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE C/ 20mts	ADENE	PCA	14,00	185,00	2.590,00
129	1	KIT CRAQUELE NA COR INCOLOR EMB. C/ 100 ML	ACRILEX	UN	20,00	34,00	680,00
130	1	Lã baby NM 6/28 c/ 40 gr	MOLET	RLO	40,00	5,90	236,00
136	1	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 12X240mm	INTERFITAS	PCT	65,00	17,30	1.124,50
137	1	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 18X350mm	INTERFITAS	PCT	55,00	20,00	1.100,00
138	1	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 30X480mm	INTERFITAS	PCT	55,00	19,80	1.089,00
139	1	LINHA CLÉA 125	CLEIA	RLO	40,00	3,65	146,00
141	1	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1371 METROS	R	RLO	140,00	3,30	462,00
142	1	LINHA DE CROCHÊ SEDA FINA FIO NE 2,87 COM 500 MT	LIZA	RLO	22,00	5,90	129,80
144	1	LINHA DE NYLON	R	RLO	25,00	3,80	95,00
152	1	Manta acrílica 100mm	SANTA FÉ	UN	90,00	6,30	567,00
153	1	Máquina De Fazer Tricotin Tear De Manivela Rabo De Gato Top	ROMA	UN	4,00	80,00	320,00
154	1	MASSA CORRIDA EMB. C/ 1 LITRO	SOFTCOLOR	UN	6,00	13,35	80,10
155	1	MASSA DE BISCUIT NATURAL PRONTA EMB. C/ 1 KG	INKWAY	UN	22,00	14,90	327,80
157	1	MEIA FINA P/ ARTESANATO	PASSO FOFO	UN	40,00	2,20	88,00
158	1	MINI FLOR DE BISCUIT C/ 50 UNID	NYBC	UN	20,00	3,40	68,00
159	1	OLHO MÓVEL Nº 06 E 08 COM 50 UNIDADES	NYBC	PCT	30,00	3,40	102,00
160	1	OLHO MÓVEL Nº 10 e 12 COM 50 UNIDADES	NYBC	PCT	30,00	4,99	149,70
161	1	OLHO MÓVEL Nº 14 E 16 COM 50 UNIDADES	NYBC	PCT	28,00	6,00	168,00
163	1	OLHO MÓVEL Nº22 E 24 C/ 50 UNIDADES	NYBC	PCT	28,00	13,00	364,00
165	1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO por metro	YINS HOME	MT	330,00	5,00	1.650,00
169	1	Papel p/ decoupagem PD 49x34,3 cm várias estampas	KERAMIK	UN	15,00	3,30	49,50
170	1	PASSA FITA C/ BORDADO COM 2cm C/ 13,7mt 100% ALGODÃO	MARILDA	PCA	35,00	19,80	693,00
171	1	PASSA FITA COM BORDADO COLORIDO C/ 13,7mt 20% ALGODAO E 80% POLIESTER 20% ALGODÃO E 80% POLIÉSTER	MARILDA	PCA	50,00	39,50	1.975,00
173	1	Pérola colorida por kg – 8mm: rosa, amarelo, azul, dourada, preto	CLR	KG	4,00	59,00	236,00
174	1	Pérola meia, cor pérola – 8mm por kg	CLR	KG	8,00	55,00	440,00
175	1	PEROLAS GRANDES	CLR	KG	8,00	59,90	479,20
176	1	PEROLAS MÉDIA	CLR	KG	8,00	58,00	464,00
177	1	PEROLAS PEQUENAS	CLR	KG	8,00	65,00	520,00
178	1	Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 0 a 06	TIGRE	UN	155,00	3,50	542,50
180	1	Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 12 a 16	TIGRE	UN	80,00	5,20	416,00
186	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/18	CONDOR	UN	30,00	15,00	450,00
187	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/2	CONDOR	UN	30,00	4,10	123,00
188	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/20	CONDOR	UN	40,00	17,50	700,00
189	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/22	CONDOR	UN	30,00	26,90	807,00
190	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/24	CONDOR	UN	55,00	28,60	1.573,00
191	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/4	CONDOR	UN	30,00	4,20	126,00
192	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/6	CONDOR	UN	30,00	5,30	159,00
193	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/8	CONDOR	UN	35,00	6,00	210,00
197	1	Presilha cabelo tic tac Preto 6,5cm/65mm – kit com 12	LULI	PCT	45,00	8,90	400,50
199	1	RENDA DE ALGODÃO FINA C/ 10 MT	NAJAR	UN	13,00	13,90	180,70
200	1	RENDA DE ALGODÃO LARGA C/ 10 MT	NAJAR	UN	14,00	24,00	336,00
201	1	RENDA DE ALGODAO MÉDIA C/ 10 MT	NAJAR	UN	12,00	18,00	216,00
204	1	RENDA GUIPIR 6CM	PROCHOWNIK	MT	45,00	6,30	283,50
206	1	RENDA NAYLON Nº 05 C/ 100MT	NAJAR	UN	3,00	39,90	119,70
209	1	SACO PLÁSTICO P/PRESENTE	CROMUS	UN	530,00	1,90	1.007,00
210	1	Saco plástico transparente com 100 unidades diversos tamanhos	GALA	PCT	37,00	19,70	728,90
211	1	Sacola Com Alça Construída Em Papel Kraft Sacola Com Alça Construída Em Papel Kraft Pardo 80 Gramas, Tamanho Alt X Com X Larg 26 X18 X 11cm. Fundo Reforçado Em Papel Cartão 190 Gramas. Pacote Com 100 Unidades	PACKPEL	PCT	17,00	133,00	2.261,00
212	1	Sacola Com Alça Construida Em Papel Kraft Pardo 80 Gramas Sacola Com Alça Construida Em Papel Kraft Pardo 80 Gramas, Tamanho Alt X Com X Larg 28 X 22 X 14cm. Fundo Reforçado Em Papel Cartão 190 Gramas. Pacote Com 100 Unidades	PACKPEL	PCT	13,00	150,00	1.950,00
213	1	Sacola De Papel Colorida Produzida Em Papel Oof-Set 120 Gramas Sacola De Papel Colorida Produzida Em Papel Oof-Set 120 Gramas, Com Alça De Nylon. Fundo Reforçado Em Papel Cartão 190 Gramas. Várias Cores.Tamanho Alt X Com X Larg 25 X17 X 6 Cm. Pacote Com 100 Unidades	PACKPEL	PCT	13,00	218,00	2.834,00
214	1	Sacola De Papel Colorida Produzida Em Papel Oof-Set 90 Grama Sacola De Papel Colorida Produzida Em Papel Oof-Set 90 Gramas, Com Alça De Nylon. Fundo Reforçado Em Papel Cartão 190 Gramas. Várias Cores.Tamanho Alt X Com X Larg 15 X14 X 6 Cm. Pacote Com 100 Unidades	PACKPEL	PCT	19,00	204,00	3.876,00
217	1	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	GALA	PCT	16,00	24,60	393,60
218	1	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	GALA	PCT	19,00	35,00	665,00
219	1	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	GALA	PCT	13,00	78,90	1.025,70
220	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	PACKPEL	PCT	19,00	17,30	328,70
223	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	PACKPEL	PCT	21,00	50,00	1.050,00
224	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	PACKPEL	PCT	13,00	104,00	1.352,00
225	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	PACKPEL	PCT	13,00	221,50	2.879,50
227	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 15x29	PACKPEL	PCT	18,00	28,10	505,80
228	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 20x29	PACKPEL	PCT	19,00	28,30	537,70
229	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 25x37	PACKPEL	PCT	19,00	37,30	708,70
231	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 45x59	PACKPEL	PCT	15,00	86,60	1.299,00
232	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 60x90	PACKPEL	PCT	13,00	218,00	2.834,00
233	1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 10x15 - c/ 100	PACKPEL	PCT	25,00	12,40	310,00
234	1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 20x10 - c/ 100	PACKPEL	PCT	24,00	11,15	267,60
235	1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 30x40 - c/ 100	PACKPEL	PCT	16,00	48,90	782,40
236	1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 40x60 - c/ 100	PACKPEL	PCT	15,00	44,70	670,50
237	1	SIANINHA	SÃO JOSÉ	MT	80,00	0,50	40,00
241	1	Stencil tamanho G (diversas temas)	ACRILEX	UN	30,00	7,80	234,00
251	1	TECIDO DE POPELINE LISO 100% ALGODÃO - VÁRIAS CORES	TSG	MT	95,00	13,90	1.320,50
252	1	TECIDO DE RENDA 100% POLIESTER	MARCELINO	MT	16,00	15,90	254,40
255	1	TECIDO FILÓ - CORES VARIADAS	TSG	MT	50,00	7,30	365,00
257	1	Tecido malha helanca varias cores	COTEX	MT	40,00	9,90	396,00
258	1	TECIDO MALHA VÁRIAS ESTAMPAS CORES	COTEX	MT	40,00	13,70	548,00
259	1	TECIDO ORGANZA CRISTAL - VÁRIAS CORES COM 1,40mt DE LARGURA	TSG	MT	20,00	9,40	188,00
265	1	Tecido xadrez por metro: vermelho, verde, azul, preto	ARTE PREMIUM	MT	85,00	8,40	714,00
267	1	TERMOLINA LEITOSA EMB. C/ 100 ML	ACRILEX	UN	12,00	5,35	64,20

268	1	Tesoura de costura Aço inox Tesoura de costura Aço inox Cabo de: PolipropilenoPeso: 62grDimensões :7,7 x 1,1 x 20,4 cm	WESTER	UN	46,00	12,00	552,00
269	1	Tesoura de Costura Aço Inoxidável, Resina Termoplástica 30 x 3 x 10 ce	WESTER	UN	15,00	58,00	870,00
270	1	TESOURA DE PICOTAR EM V	WESTER	UN	11,00	39,80	437,80
271	1	Tesoura escolar 13cm s/ponta aço 25901/105 aço inoxidável Tesoura escolar 13cm s/ponta aço 25901/105 aço inoxidávelCom cabo de polipropileno pretoPonta arredondada	WESTER	UN	50,00	2,80	140,00
273	1	Tiara confeccionada com material plástico encapado com tecido c/ haste aramada de vários modelos c/10 unid.	LULI	UN	50,00	11,80	590,00
274	1	Tiara confeccionada em plástico eva e tecido com tema Mickey e minnie	LULI	UN	130,00	9,90	1.287,00
275	1	Tinta acripuff c/35ml	ACRILEX	UN	35,00	3,50	122,50
276	1	TINTA CRAQUELEX CORES SORTIDAS C/ 37ML	ACRILEX	UN	50,00	5,05	252,50
277	1	Tinta cremosa facial pacote com 05 tintas	MARIPEL	UN	23,00	20,90	480,70
278	1	Tinta cremosa facial pacote com 10 tintas	MARIPEL	UN	22,00	19,00	418,00
279	1	TINTA DE MAQUIAGEM GEL GLITTEREMB. C/ 5 CORES	MARIPEL	UN	20,00	17,00	340,00
280	1	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA EMB. C/ 3,5 LT	LATEX	UN	20,00	52,50	1.050,00
286	1	TOALHA DE BANHO COM FAIXA PARA BORDAR PONTO RUSSO 70x1,40 - 100% ALGODÃO - GRAMATURA 360G/ m²	BEIRA RIO	UN	35,00	17,00	595,00
287	1	Toalha de banho com faixa para bordar ponto cruz Toalha de banho com faixa para bordar ponto cruz 70x1,40 100% algodão - gramatura 360g/m2	BEIRA RIO	UN	20,00	16,90	338,00
288	1	Toalha de mão com faixa para bordar ponto cruz Toalha de mão com faixa para bordar ponto cruz 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/m2	BEIRA RIO	UN	110,00	2,49	273,90
289	1	Toalha de mão com faixa para bordar ponto russo 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/ m²	BEIRA RIO	UN	178,00	3,45	614,10
290	1	Toalha de rosto com faixa para bordar ponto cruz Toalha de rosto com faixa para bordar ponto cruz 50x80 100% algodão - gramatura 360g/m2	DOLHER	UN	25,00	9,40	235,00
291	1	Toalha de rosto com faixa para bordar ponto russo 50cmx80cm, 100% algodão - gramatura 360g/ m²	BEIRA RIO	UN	50,00	8,40	420,00
292	1	TUBETES C/ TAMPA C/ 13CM	ART FESTA	UN	1.050,00	1,15	1.207,50
293	1	Tubo de látex n. 204 por metro	ZENOTTI	UN	15,00	32,90	493,50
294	1	VELCRO MEDIDA 16 MM C/ 25mt	HOOK E LOOP	UN	19,00	16,00	304,00
298	1	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHA COM 55mm	CINDERELA	MT	28,00	24,25	679,00
301	1	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 55mm C/ 20mt	CINDERELA	MT	20,00	13,60	272,00
TOTAL							112.121,70

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AGULHA DE CROCHÊ ESPESSURA FINA N 2, 2.5, 3, 3.5	NYBC	UN	70,00	1,60	112,00
6	1	AGULHA DE MÃO EMB. C/ 20 UN - TAMANHO DIVERSOS	NYBC	PCT	18,00	3,20	57,60
14	1	ALICATE DE BICO CHATO AÇO INOX	NYBC	UN	14,00	11,80	165,20
15	1	ALICATE DE CORTE AÇO INOX	NYBC	UN	7,00	11,80	82,60
18	1	ARAME COLORIDO P/ ARTESANATO	DEMETRIOS	RLO	70,00	1,25	87,50
43	1	BISNAGA BETUME C/ 59ml	ACRILEX	UN	5,00	8,49	42,45
44	1	BISNAGA CORANTE DE BETUME EM PASTA	ACRILEX	UN	5,00	8,49	42,45
46	1	BISNAGA DE PASTA METÁLICA	ACRILEX	UN	12,00	10,90	130,80
57	1	BORDADO INGLÊS COLORIDO COM 5,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	NYBC	UN	20,00	35,00	700,00
58	1	BORDADO INGLÊS COM 10cm C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	NYBC	UN	26,00	60,00	1.560,00
59	1	BORDADO INGLÊS COM 14,0cm C/ 13,70mt 10% ALGODÃO	NYBC	UN	15,00	72,00	1.080,00
60	1	BORDADO INGLÊS COM 5 CM C/ 13,70MT 100% ALGODÃO	NYBC	UN	25,00	12,90	322,50
61	1	BORDADO INGLÊS COM 7,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	NYBC	UN	20,00	28,00	560,00
64	1	CAIXA MDF 14/10/5CM C/ TAMPA	R.L	UN	202,00	3,00	606,00
65	1	CAIXA MDF 8X8X6CM C/ TAMPA	R.L	UN	272,00	2,00	544,00
70	1	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1ª QUALIDADE CANETA ESFEREOGRÁFICA 1ª QUALIDADE, PERSONALIZADA(ARTE A DEFINIR) CX C/50 UNIDADES CORES(PRETA ,AZUL E VERMELHA)	BIC	CXA	11,00	44,10	485,10
94	1	EVA C/ GLITTER COLORIDO 40X60CM 2MM ESPESSURA	BRAS	FLS	1.710,00	3,50	5.985,00
100	1	Fio de malha 3cm Fio de malha 3cm – cada peça de 1kg - cores: azul, verde, amarelo, laranja, cinza, vermelho, marrom, preto, rosa.	TEAR NOBRE	PCA	15,00	18,85	282,75
104	1	FITA CETIM Nº 0 C/ 100 MT	MRTA	PCA	21,00	7,50	157,50
105	1	FITA CETIM Nº 1 - C/ 100 MT	MRTA	PCA	36,00	7,90	284,40
111	1	FITA MÉTRICA	NYBC	UN	35,00	1,00	35,00
119	1	GOMA LACA EMB. C/ 100 ML	ACRILEX	UN	15,00	6,50	97,50
145	1	Linha macramê	CIRCULO	RLO	40,00	12,50	500,00
146	1	LINHA MÁGICA	ARTECOM.	RLO	21,00	2,00	42,00
147	1	LINHA OVERLOQUE	CHERRY	RLO	45,00	5,50	247,50
156	1	MEADAS P/ PONTO CRUZ	NYBC	UN	450,00	1,40	630,00
164	1	Olho redondo preto com trava Olho redondo preto com trava 10 pares pacote cada numeração: n. 7, 8, 9, 10	DEMETRIOS	PCT	45,00	8,00	360,00
179	1	Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Pincel Chato Curto Lixado Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 454 nº 08 a 10	TIGRE	UN	90,00	5,00	450,00
183	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/12	TIGRE	UN	35,00	11,00	385,00
184	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/14	TIGRE	UN	30,00	11,38	341,40
185	1	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/16	TIGRE	UN	30,00	13,40	402,00
194	1	PINCEL FILETE Nº ZERINHO COMPOSIÇÃO CERDA MARRON	TIGRE	UN	20,00	8,00	160,00
202	1	RENDA DE POLIAMIDA	NYBC	MT	20,00	4,00	80,00
203	1	RENDA FRU-FRU	STAR	MT	71,00	5,00	355,00
207	1	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 04 CM	COMPEL	UN	58,00	1,20	69,60
208	1	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 09 CM	COMPEL	UN	48,00	3,00	144,00
221	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	PACKEPEL	PCT	19,00	25,00	475,00
222	1	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	GALA	PCT	19,00	27,20	516,80
245	1	TECIDO ATOALHADO 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO	GUABIARTE	MT	30,00	18,10	543,00
246	1	TECIDO DE BORDAR PONTO CRUZ ETAMINE	OBER	MT	35,00	18,00	630,00
248	1	TECIDO DE FRALDA COM BARRADO ESPECIAL P/ PINTAR 100%ALGODAO 70X70CM	IBIRAPUERA	MT	30,00	7,20	216,00
249	1	TECIDO DE GUARDANAPO COLORIDO 100 % ALGODÃO	OBER	MT	70,00	7,50	525,00
264	1	TECIDO TULE - CORES VARIADAS	SARKIS	MT	110,00	2,80	308,00
283	1	TINTA PVA P/ ARTESANATO 100 ML	F.C.	UN	90,00	5,00	450,00
295	1	Verniz fantasia acrílico com gliter 60ml	ACRILEX	UN	35,00	7,60	266,00
TOTAL							21.516,65

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	EVA – tecido varias estampas	MAKE+ LISO	FLS	620,00	5,00	3.100,00
93	1	EVA C/ ESTAMPA METALIZADA 40X60CM 2MM	MAKE+ METALIZADA	FLS	530,00	4,80	2.544,00
114	1	FITILHO 32 MM C/ 50 MT	EMFESTA 32MM	PCA	123,00	8,30	1.020,90
284	1	TNT ESTAMPADO C/ 50mt	SUPER ESTAMPADO	RLO	100,00	199,00	19.900,00
TOTAL							26.564,90

HERNANDES & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGUARRÁS 100 ML	ACRILEX	UN	10,00	5,24	52,40
20	1	ARAME FINO Nº 22 EMB. C/ 100 MT	MORLAN	RLO	6,00	32,50	195,00
21	1	ARAME GALVANIZADO NO 18 COM 100 MT	MORLAN	RLO	4,00	28,40	113,60
39	1	BASE PLÁSTICA PARA CRAQUELEX C/ 37ML	ACRILEX	UN	45,00	19,50	877,50

48	1	BOLA DE ISOPOR - 35 MM PCT 10 UNID	KNALF	PCT	67,00	2,93	196,31
49	1	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 10 UNID	KNALF	PCT	68,00	2,90	197,20
56	1	Bordado inglês c/passa fita c/7,5cm c/13,70mt - 100% algodão	MERITA	UN	20,00	49,85	997,00
63	1	CAIXA MDF 10X10X10CM C/TAMPA	BELAS ARTES	UN	322,00	2,49	801,78
76	1	COLA PERMANENTE P/ TECIDO	ACRILEX	UN	69,00	3,19	220,11
99	1	Fibra enchimento almofada por kg	ATIMAN	KG	10,00	26,50	265,00
103	1	FITA CETIM 3 C/ 100MT	KIT	PCA	48,00	24,00	1.152,00
106	1	FITA CETIM Nº 2 C/ 100 MT	KIT	PCA	41,00	13,50	553,50
131	1	Lã fio NM 3/6 c/ 40 gr	PINGOUIN	RLO	40,00	3,90	156,00
140	1	LINHA DE BORDAR VAGONITE E FIO 5/5 C/ 42 MT	CIRCUL	RLO	40,00	2,80	112,00
151	1	LINHA RETA CONNE	TRICHE	RLO	35,00	4,70	164,50
172	1	PEÇA DE GUARDANAPO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE C/ 25 MT	TM TEXTIL	PCA	10,00	139,00	1.390,00
198	1	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO	ACRILEX	UN	40,00	13,34	533,60
205	1	RENDA NAYLON Nº 02 C/ 100 MT	NAJAR	UN	5,00	32,85	164,25
254	1	TECIDO FELTRO	KIT	MT	110,00	9,50	1.045,00
256	1	TECIDO JUTA COLORIDA NACIONAL DE 1º QUALIDADE 100%FIBRA DE JUTA BIODGRADAVEL	ESTILOTEX	MT	80,00	12,80	1.024,00
261	1	TECIDO OXFORD LISO	CORTEX	MT	150,00	6,95	1.042,50
263	1	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO	COTEMINAS	MT	165,00	13,90	2.293,50
266	1	TERMO COLANTE PARA PETAPLIQUE	ESTILOTEX	MT	50,00	8,50	425,00
281	1	Tinta para tecido 37ml	ACRILEX	UN	350,00	2,58	903,00
282	1	Tinta para tecido c/ 250 ml	ACRILEX	UN	55,00	13,60	748,00
296	1	VERNIZ TRANSPARENTE - SPRAY 360ml	MUNDIAL	UN	13,00	19,00	247,00
299	1	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHAS COM 35mm	DESTAQUE	MT	50,00	5,00	250,00
300	1	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 24mm C/ 20mt	DESTAQUE	MT	32,00	5,00	160,00
TOTAL							16.279,75

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	Balão de latex liso colorido n.° 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	JOY N° 9	PCT	205,00	10,50	2.152,50
32	1	BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO Nº 7 c/ 50 UN série imperial	JOY N° 7	PCT	155,00	6,80	1.054,00
33	1	BALÃO GIGANTE CONTÉM 01 UNIDADE	JOY GIGANTE	UN	82,00	4,69	384,58
35	1	Balão n.7 c/ 50 - diversas cores	JOY N° 7	PCT	85,00	7,50	637,50
47	1	Bobina embalagem papel kraft natural 80g 40cm x 140m Scrity - 5k	NSL KRAFT NATURAL	RLO	12,00	71,90	862,80
74	1	Cola Adesiva Instantâneo 50gr. Cola Adesiva Instantâneo 50gr. Possui Alto Poder De Colagem. Ideal Para Trabalhos Artísticos.	SUPER INSTANTANEA	UN	355,00	9,90	3.514,50
86	1	ELÁSTICO LATEX Nº 16 EMB. C/ 1 KG	REDBOR 1 KILO	PCT	16,00	24,90	398,40
87	1	Elástico Xuxinha Rabico Para Cabelo Tipo Meia - Pacote 72 Unidades - P	ORNAMENTS XUXINHA	PCT	11,00	8,00	88,00
195	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA APL10 Alta qualidade PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA APL10 Alta qualidadeAplicador: PequenoEspessura bastão: 7,5mmFácil de aplicarGatilho que permite fluxo contínuo de colaPotência: 7WProduto certificado: INMETROResistenteVoltagem: 127/220V (bivolt)	CLASSE PEQUENA	UN	32,00	14,88	476,16
196	1	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL APL40 Alta qualidade PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL APL40 Alta qualidadeAplicador: ProfissionalEspessura bastão: 11,5mmFácil de aplicarGatilho que permite fluxo contínuo de colaPotência: 22WProduto certificado: INMETROResistenteVoltagem: 100/240V (bivolt)	CLASSE GRANDE	UN	16,00	19,00	304,00
215	1	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 15x29	CROMUS 15X29	PCT	19,00	18,00	342,00
216	1	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	GALA 20X29	PCT	19,00	30,00	570,00
226	1	Sacos metalizados – pct c/100 – medindo 15x28	PACKPEL 15X28	PCT	19,00	29,00	551,00
272	1	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 1ª QUALIDADE	CLASSE 13 CM	UN	110,00	2,64	290,40
TOTAL							11.625,84

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D21A804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS SETORES DA EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 26.805,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 67/68 COM PESO 260/280 GRAMAS, DIVERSA CORES	LZL	UN	600,00	24,10	14.460,00
2	1	BRINQUEDO DE ENCAIXE DE ARGOLAS CONTENDO NA EMBALAGEM UMA BASE COLORID A, QUATRO ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS E UMA CABEÇA	MARALEX	UN	20,00	20,20	404,00
3	1	CUBO MÁGICO, MEDIDAS 3X3X3, CONTENDO 9 PARTES DE CADA LADO. NAS CORES AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, BRANCO.	COSY	UN	40,00	4,70	188,00
4	1	KIT CONTENDO MASSINHAS DE MODULAR SOFT (2X 150G), 1 TESOURA, 1 ROLINHO 5 MOLDES. DE COMPOSIÇÃO ATÓXICA E BASE DE AMIDO.	PICA-PAU	UN	150,00	37,40	5.610,00
5	1	LOUSA MÁGICA INFANTIL COM CANETA MAGNÉTICA DESENHAR - 30X24 CM - BRINQUEDO EDUCATIVO - CORES A DEFINIR.	TOY KING	UN	310,00	17,30	5.363,00
6	1	PIRÂMIDE COM ARGOLAS DE ENCAIXE CONTENDO UM SUPORTE DE ARGOLAS, CONCO ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS, TRÊS ARGOLAS FINAS EMBORRACHADAS QUE PODEM SER USADAS COMO MORDEDOR, DUAS CABEÇAS.	COMETA BRINQUEDOS	UN	20,00	39,00	780,00
TOTAL							26.805,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D3C73CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula TERCEIRA - DA CORREÇÃO:** reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Ônibus em 5% (cinco por cento) e 2,% (dois por cento) dos veículos Kombi. Conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Reajuste	Valor Unit reajustado
LOTE: 001	1	18607	LINHA 01 - ASTROAGRI ITINERÁRIO 1-ASTROAGRI/40 ALQUEIRE/ COPROOCERP/ ESCOLA DOM FREDERICO HELMEL MANHÃ E TARDE/ ITINERÁRIO 2- SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI- NOITE RETORNO/ SAÍDA DO COLEGIO ADONIS/ VILA RURAL/LINHA GAUCHA/BAIRO DOS KRUGER/COPROOCERP. TURNO: MANHÃ/TARDE / NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 30 LUGARES KM/DIARIO 120 NUMERO DE DIAS 210	KM	25.200,00	4,27	0,21	4,48
LOTE: 003	1	18609	LINHA 03 - TERRA SANTA TERRA SANTA/ KUACHINIAK/BAIRRO DOS CRUZ/ALTO ALEGRE/ SEDE MUNICIPIO TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 22 LUGARES KM/DIARIO 50 NUMERO DIAS 210	KM	10.500,00	4,22	0,21	4,43
LOTE: 004	1	18610	LINHA 04 - CARAZINHO CARAZINHO / MARREQUINHA / FAZENDA LATORRE/SÍTIO TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 23 LUGARES KM/DIARIO108 NUMERO DIAS 210	KM	22.680,00	4,00	0,20	4,20
LOTE: 005	1	18611	LINHA 05 - ENCRUZILHADA FABIO SASS ENCRUZILHADA FABIO SASS/ BAIRRO DOS CRUZ/ ESCOLA SANTA SALETE- ALTO ALEGRE. TURNO : MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 45 NUMERO DIAS 210	KM	9.450,00	4,03	0,08	4,11
LOTE: 006	1	18612	LINHA 06 - SITIIO SÃO SEBASTIÃO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO/PROP.LUIZ SCHON/PROP. DO ELIZEU/PROP. LEONILSON/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON/ESCOLA JOÃO PESSOA/ FAZENDINHA TURNO:TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 52 NUMERO DIAS 210	KM	10.920,00	4,03	0,20	4,23
LOTE: 007	1	18613	LINHA 07 BARRAGEM BARRAGEM/ BAIRRO DOS ROBERTO /CANADIA/ KUACHINHAK /SEDE DO MUNICÍPIO ESCOLA EMILIO MUDREY ED.ESP. TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 62 NUMERO DIAS 210	KM	13.020,00	4,42	0,08	4,50
LOTE: 008	1	18614	LINHA 08 - FAZENDA BARROS FAZENDA BARROS /SAUDADE TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 60 NUMERO DIAS 210	KM	12.600,00	4,05	0,08	4,13
LOTE: 009	1	18615	LINHA 09 - FAZENDINHA FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS/ SEDE ESCOLA EMILIO MUDREY ED. ESP. TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 106 NUMERO DIAS 210	KM	22.260,00	4,23	0,08	4,31
LOTE: 010	1	18616	LINHA 10 - FAZENDINHA FAZENDINHA/CARAZINHO/ TIGRE/SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 82 NUMERO DIAS 210	UNI	17.220,00	3,96	0,19	4,15
LOTE: 011	1	18617	LINHA 11 - FAZENDA ROMITTI FAZENDA ROMITTI/ VANZELA/ CARAZINHO TURNO: MEIO DIA TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 69 NUMERO DIAS 210	UNI	14.490,00	4,35	0,08	4,43

LOTE: 012	1	18618	LINHA - 12 FAZENDA ROMITTI FAZENDA ROMITTI/ VANZELA/ CARAZINHO /TIGRE /SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 22 LUGARES KM/DIARIO 161 NUMERO DIAS 210	KM	33.810,00	4,07	0,20	4,27
LOTE: 013	1	18619	LINHA 13 - ENCRUZILHADA BARRO PRETO ENCRUZILHADO DO BARRO PRETO/ RIO DO GRISSE/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 55 NUMERO DIAS 210	KM	11.550,00	4,40	0,22	4,62
LOTE: 014	1	18620	LINHA 14 - KUACHINHAK KUACHINHAK/CANADIA/FAZENDA PIOVESAN/ENCRUZILHADA ALCEU/ PROPRIEDADE VALDOMIRO/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 12 LUGARES KM/DIARIO 80 NUMERO DIAS 210	KM	16.800,00	4,46	0,08	4,54
LOTE: 015	1	18621	LINHA 15 - LINHA GAUCHA MANHÃ - LINHA GAÚCHA/ BAIRRO ZALUSKI/SEDE DO MUNICÍPIO TARDE: SAÍDA DO COLÉGIO ADONIS/PROPRIEDADE GRALAK/ ENCRUZILHADA LADIO/ PROPRIEDADE ESMAEL FERREIRA. TURNO:MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 40 NUMERO DIAS 210	KM	8.400,00	4,27	0,21	4,48
LOTE: 016	1	18622	LINHA 16 - SAUDADE SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA TURNO : MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 32 LUGARES KM/DIARIO 88 NUMERO DIAS 210	KM	18.480,00	4,06	0,20	4,26
LOTE: 017	1	18623	LINHA 17 - WEBER/ BAIRRO DOS MATIAS WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO / SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 23 LUGARES KM/DIARIO 84 NUMERO DIAS 210	KM	17.640,00	3,96	0,19	4,15
LOTE: 018	1	18624	LINHA 18 - PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA SONDA/ALBANI PEREIRA/NEI DE LIMA/GILSON CARDOSO/PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA/ CANÁDIA/ ESTRADA KROCHINSKI/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 18 LUGARES KM/DIARIO 120 NUMERO DIAS 210	KM	25.200,00	4,72	0,23	4,95
LOTE: 019	1	18625	LINHA 19 - CAMPINAS DOS FREITAS CAMPINAS DOS FREITAS /BAIRRO DOS KRUGER /FAZENDA SCHNEIDER/ASSENTAMENTOS COPROOCERP E ASTROAGRI/ LINHA GAÚCHA /VILA RURAL/SEDE DO MUNICÍPIO TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 93 NUMERO DIAS 210	KM	19.530,00	4,38	0,21	4,59
LOTE: 020	1	18626	LINHA 20 - ENCRUZILHADA ESTEFANO SASS ENC. ESTEFANO SASS/ B. CRUZ/ A. ALEGRE/ B. FOREKEVICZ /S. SEBAST/SEDE. TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 55 NUMERO DIAS 210	KM	11.550,00	4,66	0,23	4,89
LOTE: 021	1	18627	LINHA 21 - IVAI/ BARRAGEM IVAÍ /BARRAGEM/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 80 NUMERO DIAS 210	KM	16.800,00	4,80	0,09	4,89
LOTE: 022	1	18628	LINHA 22 - NEI FERREIRA IDA E VOLTA NEI FERREIRA/ SONDA/ PEDRO ROFRAN/ FAZENDA MELEM/ CLAUDIA CARDOSO/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA/ CHACARA PROFESSOR JOSE/ ESCOLA NOSSA SENHRA DE FATIMA/ DEVOLUÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 75 NUMERO DIAS 210	KM	15.750,00	4,84	0,24	5,08
LOTE: 023	1	18629	LINHA 23 - MARREQUINHA TARDE: FAZENDA CHAVAREM/MARREQUINHA/TERRA SANTA/ PAULO DIAS/BAIRRO DOS ROBERTO/ CACHOEIRINHA NOITE: SONDA/TERRA SANTA/CURSO: AÇÕES PEDAGÓGICAS DESCENTRALIZADAS (APEDS) ENSINO MÉDIO TURNO: TARDE/NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	5,25	0,26	5,51
LOTE: 024	1	18630	LINHA 24 - SONDA/TERRA SANTA FAZ. ROCHA LOURES/PINHALZINHO/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TARDE: DEVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	5,25	0,26	5,51
LOTE: 025	1	18631	LINHA 25 - FAZENDA ROCHA LOURES FAZ. ROCHA LOURES/ PINHALZINHO/ TERRA SANTA/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 130 NUMERO DIAS 210	KM	27.300,00	5,25	0,10	5,35
LOTE: 026	1	18632	LINHA 26 - PINHALZINHO PINHALZINHO/TERRA SANTA/BAIRRO DOS ROBERTO/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARO 57 NUMERO DIAS 210	KM	11.970,00	5,25	0,26	5,51
LOTE: 028	1	18634	LINHA 28 - FAZENDA PAULO DIAS MANHÃ- FAZENDA PAULO DIAS/ESCOLA/ NERI DE LIMA/IOZIR/ ESCOLA/ PROPRIEDADE ALBANI PEREIRA/ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA TARDE :DEVOLUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. TURNO:MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARO 65 NUMERO DIAS 210	KM	13.650,00	4,49	0,08	4,57
LOTE: 030	1	18636	LINHA 30 - BOA VENTURA/GUARAPUAVA BOA VENTURA/ F. GUARAPUAVA/CEDETG/ CURSOS/ CAMPO REAL TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 150	KM	31.500,00	3,41	0,17	3,58

			NUMERO DIAS 210					
LOTE: 032	1	18638	LINHA 32 - LINHA SONDA/TERRA SANTA SONDA/PINHALZINHO/TERRA SANTA/KUACHINIAK/BAIRRO DOS ROBERTO CACHOEIRINHA/ GRISSE, SEDE DO MUNICÍPIO TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	4,75	0,23	4,98
LOTE: 033	1	18639	LINHA 33 - VIAGENS COM FINS PEGAGOGICAS VIAGENS COM FINS PEDAGOGICOS REGIONAIS TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES	KM	3.000,00	3,41	0,17	3,58

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/09/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:703005F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 012/2009 DE 09/03/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE 1: KITS DE CESTAS BÁSICAS

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
10	CAFÉ 500GR TORRADO, MOÍDO, SELO DA ABIC- COM QUALIDADE DE 1ª EMBALAGEM ALMOFADA NÃO VIOLADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	117,53%	R$ 6,90	R$ 15,01

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4542DAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.419.320,20**	**22,22**	**15.827.833,06**	**79,58**	**4.061.497,94**
RECEITAS CORRENTES	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.658.260,51**	**18,39**	**13.697.986,88**	**68,87**	**6.191.344,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.333,78	685.333,78	205.129,85	29,93	591.562,57	86,32	93.771,21

Impostos	572.779,78	572.779,78	203.309,25	35,50	547.971,14	95,67	24.808,64
Taxas	53.718,00	53.718,00	1.820,60	3,39	43.591,43	81,15	10.126,57
Contribuição de Melhoria	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.836,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	42.038,02	0,00	108.325,77	0,00	-108.325,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	42.038,02	0,00	108.325,77	0,00	-108.325,77
RECEITA PATRIMONIAL	256.528,00	256.528,00	26.194,48	10,21	50.357,46	19,63	206.170,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.414,00	9.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Valores Mobiliários	247.114,00	247.114,00	26.194,48	10,60	50.357,46	20,38	196.756,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.428,00	98.428,00	91.795,81	93,26	147.847,65	150,21	-49.419,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.960,00	82.960,00	91.795,81	110,65	147.847,65	178,22	-64.887,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	15.468,00	15.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.468,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.848.978,22	18.848.978,22	3.293.102,35	17,47	12.776.768,32	67,78	6.072.209,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.827.000,22	12.827.000,22	2.244.819,96	17,50	8.335.185,26	64,98	4.491.814,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.552.605,00	3.552.605,00	582.211,70	16,39	2.394.175,76	67,39	1.158.429,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.469.373,00	2.469.373,00	466.070,69	18,87	2.047.407,30	82,91	421.965,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,00	63,00	0,00	0,00	23.125,11	36.706,52	-23.062,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63,00	63,00	0,00	0,00	2.819,02	4.474,63	-2.756,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.306,09	0,00	-20.306,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**761.059,69**	**0,00**	**2.129.846,18**	**0,00**	**-2.129.846,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	108.163,00	0,00	108.163,00	0,00	-108.163,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.163,00	0,00	108.163,00	0,00	-108.163,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	652.896,69	0,00	2.021.683,18	0,00	-2.021.683,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.750,00	0,00	-1.002.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	652.896,69	0,00	1.018.933,18	0,00	-1.018.933,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.419.320,20**	**22,22**	**15.827.833,06**	**79,58**	**4.061.497,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.419.320,20**	**22,22**	**15.827.833,06**	**79,58**	**4.061.497,94**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**4.419.320,20**	**22,22**	**15.827.833,06**	**79,58**	**4.061.497,94**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	4.044.022,41	-------	-------	1.894.946,93	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	4.044.022,41	-------	-------	1.894.946,93	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.889.331,00**	**26.602.748,46**	**3.678.754,13**	**12.831.058,64**	**13.771.689,82**	**3.708.236,72**	**12.826.669,19**	**12.382.015,92**	**13.776.079,27**
DESPESAS CORRENTES	**18.361.838,00**	**22.163.845,55**	**3.166.031,57**	**11.941.771,63**	**10.222.073,92**	**3.182.203,75**	**11.937.382,18**	**11.504.600,50**	**10.226.463,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.484.254,00	10.123.037,84	1.566.273,20	6.608.882,02	3.514.155,82	1.566.273,19	6.608.882,01	6.460.000,16	3.514.155,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.877.584,00	12.040.807,71	1.599.758,37	5.332.889,61	6.707.918,10	1.615.930,56	5.328.500,17	5.044.600,34	6.712.307,54
DESPESAS DE CAPITAL	**1.409.820,00**	**4.321.229,91**	**512.722,56**	**889.287,01**	**3.431.942,90**	**526.032,97**	**889.287,01**	**877.415,42**	**3.431.942,90**
INVESTIMENTOS	1.409.820,00	4.321.229,91	512.722,56	889.287,01	3.431.942,90	526.032,97	889.287,01	877.415,42	3.431.942,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.889.331,00**	**26.602.748,46**	**3.678.754,13**	**12.831.058,64**	**13.771.689,82**	**3.708.236,72**	**12.826.669,19**	**12.382.015,92**	**13.776.079,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.889.331,00**	**26.602.748,46**	**3.678.754,13**	**12.831.058,64**	**13.771.689,82**	**3.708.236,72**	**12.826.669,19**	**12.382.015,92**	**13.776.079,27**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.996.774,42**	-------	-------	**3.001.163,87**	**3.445.817,14**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.889.331,00**	**26.602.748,46**	**3.678.754,13**	**15.827.833,06**	**10.774.915,40**	**3.708.236,72**	**15.827.833,06**	**15.827.833,06**	**13.776.079,27**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1627-3885-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EA84FFC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.889.331,00	26.602.748,46	3.678.754,13	12.831.058,64	100,00	13.771.689,82	3.708.236,72	12.826.669,19	100,00	13.776.079,27
LEGISLATIVA	742.520,00	742.520,00	64.458,72	258.995,49	2,02	483.524,51	64.458,72	258.995,49	2,02	483.524,51
Ação Legislativa	742.520,00	742.520,00	64.458,72	258.995,49	2,02	483.524,51	64.458,72	258.995,49	2,02	483.524,51
ADMINISTRAÇÃO	2.422.802,00	2.386.436,09	459.186,89	1.264.070,45	9,85	1.122.365,64	459.186,89	1.264.070,45	9,86	1.122.365,64
Administração Geral	677.090,00	798.090,00	205.478,08	395.665,79	3,08	402.424,21	205.478,08	395.665,79	3,08	402.424,21
Administração Financeira	195.340,00	235.340,00	35.721,76	127.016,14	0,99	108.323,86	35.721,76	127.016,14	0,99	108.323,86
Controle Interno	331.839,00	407.839,00	51.399,94	194.516,47	1,52	213.322,53	51.399,94	194.516,47	1,52	213.322,53
Formação de Recursos Humanos	1.218.533,00	945.167,09	166.587,11	546.872,05	4,26	398.295,04	166.587,11	546.872,05	4,26	398.295,04
SEGURANÇA PÚBLICA	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
Defesa Civil	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.090,00	1.632.690,86	144.417,55	564.630,68	4,40	1.068.060,18	144.417,55	564.630,68	4,40	1.068.060,18
Assistência ao Idoso	71.785,00	71.785,00	0,00	10.374,00	0,08	61.411,00	0,00	10.374,00	0,08	61.411,00
Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00	56.950,00	0,00	655,71	0,01	56.294,29	0,00	655,71	0,01	56.294,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00	222.407,00	13.629,80	64.116,75	0,50	158.290,25	13.629,80	64.116,75	0,50	158.290,25
Assistência Comunitária	947.948,00	1.281.548,86	130.787,75	489.484,22	3,81	792.064,64	130.787,75	489.484,22	3,82	792.064,64
SAÚDE	4.563.458,00	6.063.535,60	841.610,92	3.211.088,56	25,03	2.852.447,04	848.461,04	3.207.470,81	25,01	2.856.064,79
Administração Geral	0,00	265.859,46	156.144,57	186.411,76	1,45	79.447,70	156.144,57	186.411,76	1,45	79.447,70
Atenção Básica	4.354.003,00	5.588.211,64	685.456,85	3.024.510,55	23,57	2.563.701,09	692.306,97	3.020.892,80	23,55	2.567.318,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00
Vigilância Sanitária	80.014,00	80.023,50	9,50	166,25	0,00	79.857,25	9,50	166,25	0,00	79.857,25
EDUCAÇÃO	5.916.882,00	6.211.355,37	926.675,10	3.113.117,19	24,26	3.098.238,18	926.675,10	3.113.025,59	24,27	3.098.329,78
Ensino Fundamental	3.591.546,00	3.882.310,40	632.405,89	1.948.264,27	15,18	1.934.046,13	632.405,89	1.948.172,67	15,19	1.934.137,73
Ensino Superior	61.288,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00
Educação Infantil	2.264.048,00	2.267.756,97	294.269,21	1.164.852,92	9,08	1.102.904,05	294.269,21	1.164.852,92	9,08	1.102.904,05
CULTURA	95.318,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00
Difusão Cultural	95.318,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00	0,00	0,00	0,00	52.318,00
URBANISMO	665.737,00	1.728.354,74	446.047,92	945.051,22	7,37	783.303,52	459.358,33	945.051,16	7,37	783.303,58
Infra-Estrutura Urbana	641.025,00	1.703.642,74	446.047,92	945.051,22	7,37	758.591,52	459.358,33	945.051,16	7,37	758.591,58
Serviços Urbanos	24.712,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00
SANEAMENTO	120.028,00	360.028,00	12.697,29	154.219,56	1,20	205.808,44	12.697,29	154.219,56	1,20	205.808,44
Saneamento Básico Urbano	120.028,00	360.028,00	12.697,29	154.219,56	1,20	205.808,44	12.697,29	154.219,56	1,20	205.808,44
GESTÃO AMBIENTAL	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.782.178,00	4.030.005,69	388.712,31	1.290.415,47	10,06	2.739.590,22	397.204,23	1.290.415,47	10,06	2.739.590,22
Abastecimento	446.571,00	2.541.126,57	125.623,54	457.661,34	3,57	2.083.465,23	126.723,54	457.661,34	3,57	2.083.465,23
Extensão Rural	809.589,00	921.761,12	156.234,00	475.454,97	3,71	446.306,15	163.625,92	475.454,97	3,71	446.306,15
Promoção da Produção Agropecuária	526.018,00	567.118,00	106.854,77	357.299,16	2,78	209.818,84	106.854,77	357.299,16	2,79	209.818,84
INDÚSTRIA	488.344,00	488.344,00	88.224,09	221.705,17	1,73	266.638,83	88.224,09	221.705,17	1,73	266.638,83
Promoção Industrial	228.285,00	228.285,00	36.984,49	135.891,57	1,06	92.393,43	36.984,49	135.891,57	1,06	92.393,43
Normalização e Qualidade	260.059,00	260.059,00	51.239,60	85.813,60	0,67	174.245,40	51.239,60	85.813,60	0,67	174.245,40
TRANSPORTE	941.950,00	1.055.229,11	131.556,74	752.990,40	5,87	302.238,71	132.386,91	752.310,39	5,87	302.918,72
Transporte Rodoviário	941.950,00	1.055.229,11	131.556,74	752.990,40	5,87	302.238,71	132.386,91	752.310,39	5,87	302.918,72
DESPORTO E LAZER	129.042,00	490.342,00	10.157,23	49.424,57	0,39	440.917,43	10.157,23	49.424,57	0,39	440.917,43
Desporto Comunitário	129.042,00	490.342,00	10.157,23	49.424,57	0,39	440.917,43	10.157,23	49.424,57	0,39	440.917,43
ENCARGOS ESPECIAIS	566.398,00	1.206.005,00	165.009,37	1.005.349,88	7,84	200.655,12	165.009,34	1.005.349,85	7,84	200.655,15
Outros Encargos Especiais	566.398,00	1.206.005,00	165.009,37	1.005.349,88	7,84	200.655,12	165.009,34	1.005.349,85	7,84	200.655,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
Reserva de Contingência	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.889.331,00	26.602.748,46	3.678.754,13	12.831.058,64	100,00	13.771.689,82	3.708.236,72	12.826.669,19	100,00	13.776.079,27

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2033-9940-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19BA2E12

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.632.466,65	1.717.666,90	1.730.687,57	2.510.903,39	2.238.700,34	2.100.378,46	1.802.391,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.479,16	57.562,73	65.838,18	87.831,21	54.061,24	64.918,00	76.928,29
IPTU	19.383,27	11.941,13	12.214,52	19.286,34	4.240,59	2.005,20	1.712,76
ISS	12.994,67	12.776,26	17.862,61	15.466,11	9.599,15	12.825,97	14.008,22
ITBI	8.758,25	9.492,86	11.607,15	10.942,98	16.406,72	18.668,21	11.278,67
IRRF	22.203,21	22.908,20	21.889,32	41.230,77	23.279,38	26.053,14	27.670,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.139,76	444,28	2.264,58	905,01	535,40	5.365,48	22.258,18
Contribuições	12.523,47	11.287,66	11.457,36	12.471,04	11.240,67	11.510,90	13.045,14
Receita Patrimonial	2.027,65	1.895,02	1.288,27	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.027,65	1.895,02	1.288,27	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.517,72	26.721,48	21.632,57	18.666,36	2.219,20	4.405,32	2.404,92
Transferências Correntes	1.519.918,65	1.620.200,01	1.630.471,19	2.390.350,09	2.169.748,29	2.018.564,54	1.698.647,76
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02
Cota-Parte do ICMS	323.986,14	298.915,39	282.019,28	357.606,77	285.353,18	272.178,04	345.168,00
Cota-Parte do IPVA	7.838,03	7.462,50	1.808,65	2.138,08	138.029,56	40.759,05	23.553,99
Cota-Parte do ITR	8.659,96	23.109,69	453,18	240,54	224,67	187,62	84,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.988,51	5.709,16	6.258,23	6.582,02	5.200,25	4.138,22	4.913,82
Transferências do FUNDEB	230.428,40	233.486,57	238.041,95	270.862,29	332.207,01	270.595,74	291.342,89
Outras Transferências Correntes	441.772,27	375.697,19	206.142,32	417.291,57	435.861,69	155.517,44	178.852,28
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	464,82	0,00	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	169.543,55	202.203,20	237.257,32	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.543,55	202.203,20	237.257,32	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.462.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.249.824,44	1.958.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.705.464,24	1.899.687,14	1.914.003,87	2.079.770,69	2.074.567,55	23.406.688,69	23.156.887,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.643,67	51.658,24	76.223,28	49.441,52	155.688,33	868.273,85	685.333,78
IPTU	1.904,87	895,54	974,21	6.880,72	108.334,05	189.773,20	251.178,78
ISS	10.880,02	12.879,95	10.388,17	12.852,05	13.808,01	156.341,19	112.729,00
ITBI	14.110,88	5.742,62	37.190,55	2.341,93	5.301,97	151.842,79	70.605,00
IRRF	28.359,98	27.641,12	25.945,51	26.617,27	27.173,25	320.971,61	138.267,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.387,92	4.499,01	1.724,84	749,55	1.071,05	49.345,06	112.554,00
Contribuições	6.425,61	11.859,99	12.205,44	13.832,16	28.205,86	156.065,30	0,00
Receita Patrimonial	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	57.153,09	256.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.793,03	6.591,22	9.467,13	10.844,29	15.350,19	57.153,09	247.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.697,39	17.466,13	20.858,88	20.529,76	71.266,05	247.385,78	98.428,00
Transferências Correntes	1.610.404,54	1.811.951,27	1.795.249,14	1.985.122,96	1.804.057,12	22.054.685,56	22.116.534,22
Cota-Parte do FPM	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	13.074.505,22
Cota-Parte do ICMS	281.617,70	260.291,81	363.727,21	292.496,74	335.717,34	3.699.077,60	3.677.289,00
Cota-Parte do IPVA	27.351,73	23.738,38	13.708,38	10.236,20	5.769,13	302.393,68	316.247,00
Cota-Parte do ITR	216,58	652,08	273,86	57,85	2.227,66	36.388,45	22.064,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.482,00
Transferências da LC 61/1989	4.928,34	4.763,52	4.369,66	5.046,96	4.244,07	61.142,76	36.819,00
Transferências do FUNDEB	231.406,42	179.847,54	275.937,01	224.772,15	241.298,54	3.020.226,51	2.469.373,00
Outras Transferências Correntes	171.326,20	268.724,80	208.447,61	183.437,97	200.134,34	3.243.205,68	2.468.755,00
Outras Receitas Correntes	13.500,00	160,29	0,00	0,00	0,00	23.125,11	63,00
DEDUÇÕES (II)	241.534,33	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	2.987.060,32	3.267.556,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.534,33	272.675,77	262.172,88	223.552,93	272.524,80	2.987.060,32	3.267.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	20.419.628,37	19.889.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	22.358,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	19.519.628,37	19.866.973,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.463.929,91	1.627.011,37	1.651.830,99	1.856.217,76	1.802.042,75	19.519.628,37	19.866.973,00
FONTE: Sistema e-Pública (1991-8163-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:297DAF87

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1894-9117-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBB85C90

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	13.697.986,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	591.562,57
IPTU	251.178,78	126.947,94
ISS	112.729,00	97.241,54
ITBI	70.605,00	111.041,55
IRRF	138.267,00	212.740,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	43.591,43
Contribuições	0,00	108.325,77
Receita Patrimonial	256.528,00	50.357,46
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	50.357,46

Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	12.776.768,32
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	1.949.240,14
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	226.517,12
Cota-Parte do ITR	17.652,00	3.140,12
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	30.083,84
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	2.047.407,30
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	1.802.302,33
Demais Receitas Correntes	98.491,00	170.972,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	170.972,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	13.647.629,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.129.846,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	108.163,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	108.163,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.021.683,18
Convênios	0,00	2.021.683,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.021.683,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	15.669.312,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.163.845,55	11.941.771,63	11.937.382,18	11.504.600,50	4.773,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.123.037,84	6.608.882,02	6.608.882,01	6.460.000,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.040.807,71	5.332.889,61	5.328.500,17	5.044.600,34	4.773,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.040.807,71	5.332.889,61	5.328.500,17	5.044.600,34	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.163.845,55	11.941.771,63	11.937.382,18	11.504.600,50	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.602.748,46	12.831.058,64	12.826.669,19	12.382.015,92	61.843,57	1.218.208,00	1.218.208,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.007.245,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.357,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.057.602,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	6.289.314,27
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	5.959.903,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.968.434,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	8.530,59
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	329.410,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-6.289.314,27
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.288.449,62

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	108.163,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.118.443,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.068.085,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.044.022,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1786-2098-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EE13366

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	13.697.986,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	591.562,57
IPTU	251.178,78	126.947,94
ISS	112.729,00	97.241,54
ITBI	70.605,00	111.041,55
IRRF	138.267,00	212.740,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	43.591,43
Contribuições	0,00	108.325,77
Receita Patrimonial	256.528,00	50.357,46
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	50.357,46
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	12.776.768,32
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	1.949.240,14
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	226.517,12
Cota-Parte do ITR	17.652,00	3.140,12
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	30.083,84
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	2.047.407,30
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	1.802.302,33
Demais Receitas Correntes	98.491,00	170.972,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	170.972,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	13.647.629,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.129.846,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	108.163,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	108.163,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	2.021.683,18
Convênios	0,00	2.021.683,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.021.683,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	15.669.312,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.163.845,55	11.941.771,63	11.937.382,18	11.504.600,50	4.773,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.123.037,84	6.608.882,02	6.608.882,01	6.460.000,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.040.807,71	5.332.889,61	5.328.500,17	5.044.600,34	4.773,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.040.807,71	5.332.889,61	5.328.500,17	5.044.600,34	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.163.845,55	11.941.771,63	11.937.382,18	11.504.600,50	4.773,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Investimentos	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.321.229,91	889.287,01	889.287,01	877.415,42	57.070,16	1.218.208,00	1.218.208,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.602.748,46	12.831.058,64	12.826.669,19	12.382.015,92	61.843,57	1.218.208,00	1.218.208,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.007.245,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.357,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.057.602,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	6.289.314,27
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	5.959.903,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	5.968.434,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	8.530,59
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	329.410,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-6.289.314,27
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	2.288.449,62	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.843,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	108.163,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.118.443,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.068.085,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.044.022,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.044.022,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1786-2098-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:13.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:039DEA65

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,0**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	572.779,78	547.971,1
1.1-Receita resultante do IPTU	251.178,78	126.947,9
1.2-Receita resultante do ITBI	70.605,00	111.041,5
1.3-Receita resultante do ISS	112.729,00	97.241,5
1.4-Receita resultante do IRRF	138.267,00	212.740,1
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.126.924,22	11.044.035,9
2.1-Cota Parte FPM	13.074.505,22	8.282.809,6
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.689.539,00	7.823.661,6
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	384.966,22	459.148,0
2.2-Cota Parte ICMS	3.677.289,00	2.436.550,0
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	36.819,00	37.604,8
2.4-Cota-Parte ITR	22.064,00	3.925,0
2.5-Cota-Parte IPVA	316.247,00	283.146,4
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.699.704,00	11.592.007,1
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	3.348.391,60	2.116.977,6
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.076.534,40	781.024,1

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.469.373,00	2.048.933,81
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.469.373,00	2.048.933,81
6.1.1-Principal	2.469.373,00	2.047.407,30
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.526,51
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-879.018,60	-69.570,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.048.933,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.850.980,00	1.711.301,72	1.711.301,72	1.671.463,44	0,00
10.1-Educação Infantil	720.160,00	705.320,64	705.320,64	692.731,69	0,00
10.1.1-Creche	720.160,00	705.320,64	705.320,64	692.731,69	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.130.820,00	1.005.981,08	1.005.981,08	978.731,75	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	618.393,00	246.557,61	246.557,61	240.452,45	0,00
11.1-Educação Infantil	295.360,00	175.369,81	175.369,81	169.264,65	0,00
11.1.1-Creche	295.360,00	175.369,81	175.369,81	169.264,65	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	323.033,00	71.187,80	71.187,80	71.187,80	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.469.373,00	1.957.859,33	1.957.859,33	1.911.915,89	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.711.301,72	1.711.301,72	1.671.463,44	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.957.859,33	1.957.859,33	1.911.915,89	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.434.253,67	1.711.301,72	1.711.301,72	83,52
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		204.893,38	91.074,48	91.074,48	4,44

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	826.771,00	162.124,80	162.124,80	160.103,60	0,00
24.1-Creche	170.624,00	23.673,25	23.673,25	23.673,25	0,00
24.2-Pré-escola	656.147,00	138.451,55	138.451,55	136.430,35	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.253.107,82	461.667,60	461.667,60	438.556,70	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.079.878,82	623.792,40	623.792,40	598.660,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.581.651,73

28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-69.570,30
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.651.222,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.898.001,78	2.651.222,03	22,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.349,00	309.317,39
35.1-Salário-Educação	170.626,00	128.921,19
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	117.674,00	91.780,43
35.4-PNATE	220.049,00	88.615,77
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	508.349,00	309.317,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	58.837,00	21.493,21	21.493,21	13.158,08	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	58.837,00	21.493,21	21.493,21	13.158,08	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	256.082,80	117.834,74	117.834,74	98.788,20	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	61.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	376.207,80	139.327,95	139.327,95	111.946,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	4.925.459,62	2.720.979,68	2.720.979,68	2.622.522,47	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.986.009,37	3.089.844,19	3.089.752,59	2.938.782,83	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.183.395,82	2.305.550,49	2.305.550,49	2.251.027,61	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.802.613,55	784.293,70	784.202,10	687.755,22	0,00
47.2-Despesas de Capital	225.346,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	225.346,00	23.273,00	23.273,00	23.273,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	128.874,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.047.407,30	128.921,19
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.832.902,94	4.946,67
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.504,36	252.849,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.504,36	252.849,00

FONTE: Sistema e-Pública (2067-2444-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:17.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2FA6D90

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.321.229,91	907.786,87	3.413.443,04
Investimentos	4.321.229,91	907.786,87	3.413.443,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.321.229,91**	**907.786,87**	**3.413.443,04**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.321.229,91	**907.786,87**	**3.413.443,04**
FONTE: Sistema e-Pública (1891-7592-162). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB6DBC73

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1769-7201-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:19.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94687B32

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.779,78	572.779,78	547.971,14	95,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.178,78	251.178,78	126.947,94	50,54
IPTU	246.526,00	246.526,00	111.511,67	45,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.652,78	4.652,78	15.436,27	331,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.605,00	70.605,00	111.041,55	157,27
ITBI	70.605,00	70.605,00	111.041,55	157,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.729,00	112.729,00	97.241,54	86,26
ISS	111.788,00	111.788,00	95.680,94	85,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	941,00	941,00	1.560,60	165,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.267,00	138.267,00	212.740,11	153,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.793.440,00	16.793.440,00	10.584.887,98	63,03
Cota-Parte FPM	12.689.539,00	12.689.539,00	7.823.661,62	61,65
Cota-Parte ITR	22.064,00	22.064,00	3.925,08	17,79
Cota-Parte IPVA	316.247,00	316.247,00	283.146,42	89,53
Cota-Parte ICMS	3.677.289,00	3.677.289,00	2.436.550,02	66,26
Cota-Parte IPI-Exportação	36.819,00	36.819,00	37.604,84	102,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.219,78	17.366.219,78	11.132.859,12	64,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.060.769,00	3.072.612,34	1.586.269,05	51,63	1.583.119,79	51,52	1.550.730,95	50,47
Despesas Correntes	2.778.558,00	2.900.401,34	1.549.924,64	53,44	1.546.775,38	53,33	1.514.418,13	52,21
Despesas de Capital	282.211,00	172.211,00	36.344,41	21,10	36.344,41	21,10	36.312,82	21,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.063.122,00	3.074.965,34	1.586.269,05	51,59	1.583.119,79	51,48	1.550.730,95	50,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.586.269,05	1.583.119,79	1.550.730,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.586.269,05	1.583.119,79	1.550.730,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.669.928,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	-86.809,08	-119.197,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	86.809,08	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**14,22**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	86.809,08

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Diferença entre o Total de RP valor aplicado cancelados ou além do limite e o prescritos total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2021	1.669.928,87	1.583.119,79	0,00	6.471.027,82	0,00	6.471.027,82	-------	162.681,22	------- 0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	856,34	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00 331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	48,85	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00 219.754,69
Empenhos de 2018	1.908.010,38	2.342.545,10	434.534,72	3.664,52	0,00	0,00	3.664,52	0,00	0,00 434.534,72
Empenhos de 2017 e anteriores	7.984.400,94	9.296.673,84	1.312.272,90	21.403,66	2.201,93	0,00	19.033,71	0,00	2.369,95 1.312.104,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.522.694,00	1.522.694,00	1.148.137,30	75,40
Proveniente da União	1.446.204,00	1.446.204,00	1.092.247,30	75,53
Proveniente dos Estados	76.490,00	76.490,00	55.890,00	73,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	10.068,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.522.694,00	1.522.694,00	1.158.205,48	76,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.293.234,00	2.515.599,30	1.438.241,50	57,17	1.437.773,01	57,15	1.378.006,68	54,78
Despesas Correntes	1.192.036,00	2.352.184,46	1.412.441,90	60,05	1.411.973,41	60,03	1.352.207,08	57,49
Despesas de Capital	101.198,00	163.414,84	25.799,60	15,79	25.799,60	15,79	25.799,60	15,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.088,00	127.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.661,00	77.670,50	166,25	0,21	166,25	0,21	156,75	0,20
Despesas Correntes	74.131,00	74.140,50	166,25	0,22	166,25	0,22	156,75	0,21
Despesas de Capital	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	265.859,46	186.411,76	70,12	186.411,76	70,12	119.512,96	44,95
Despesas Correntes	0,00	265.859,46	186.411,76	70,12	186.411,76	70,12	119.512,96	44,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.500.336,00	2.988.570,26	1.624.819,51	54,37	1.624.351,02	54,35	1.497.676,39	50,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.354.003,00	5.588.211,64	3.024.510,55	54,12	3.020.892,80	54,06	2.928.737,63	52,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.014,00	80.023,50	166,25	0,21	166,25	0,21	156,75	0,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	265.859,46	186.411,76	70,12	186.411,76	70,12	119.512,96	44,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.563.458,00	6.063.535,60	3.211.088,56	52,96	3.207.470,81	52,90	3.048.407,34	50,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.500.336,00	2.980.465,31	1.624.819,51	54,52	1.624.351,02	54,50	1.497.676,39	50,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.063.122,00	3.083.070,29	1.586.269,05	51,45	1.583.119,79	51,35	1.550.730,95	50,30

FONTE: Sistema e-Pública (1681-8962-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:20.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB35CC45

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)							**R$ 1,00**				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No bimestre		Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1371-0731-014). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:20.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0A5BCCB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.889.331,00
Previsão Atualizada	19.889.331,00
Receitas Realizadas	15.827.833,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.044.022,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.889.331,00
Créditos Adicionais	6.713.417,46
Dotação Atualizada	26.602.748,46
Despesas Empenhadas	12.831.058,64
Despesas Liquidadas	12.826.669,19
Despesas Pagas	12.382.015,92
Superávit Orçamentário	3.001.163,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.831.058,64
Despesas Liquidadas	12.826.669,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.419.628,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.519.628,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.519.628,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.007.245,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.057.602,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.374,16	0,00	61.843,57	8.530,59

Poder Executivo	70.374,16	0,00	61.843,57	8.530,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Executivo	1.218.208,00	0,00	1.218.208,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.582,16	0,00	1.280.051,57	8.530,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.651.222,03	25,00	22,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.711.301,72	70,00	83,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.583.119,79	15,00	14,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1490-6171-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:21.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8FF8229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.076, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (127)	303	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (128)	303	60.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Operacionais do Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. E Vantangens Fixas – Pessoal Efetivo (152)	494	15.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (204)	000	20.000,00
09.00	**Dpto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (315)	103	10.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar FUNDEB 60% e 40%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (375)	101	1.000,00
TOTAL			**316.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 5º inciso I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica (138)	303	270.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Operacionais do Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (154)	494	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica(155)	494	5.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (207)	000	20.000,00
09.00	**Dpto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contr. (327)	103	10.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar FUNDEB 60% e 40%**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas –Pessoal Efetivo (374)	101	1.000,00
TOTAL			**316.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8614EC81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021–Registro de Preços nº 35/2021-*Processo Licitatório 59/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA- EPP, CNPJ 04.983.112/0001-60.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	Fardo	TMX	40	160,00	6.400,00
4	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	IPIRANGA	60	396,00	23.760,00
5	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	IPIRANGA	30	352,00	10.560,00
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	5	359,00	1.795,00
9	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litro	IPIRANGA	50	18,50	925,00
12	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	IPIRANGA	25	299,00	7.475,00
13	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	IPIRANGA	30	299,00	8.970,00
21	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	15	349,00	5.235,00
22	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	20	324,00	6.480,00
23	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	130	263,00	34.190,00
24	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	20	430,00	8.600,00
27	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	IPIRANGA	15	343,00	5.145,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 119.535,00**

EMPRESA FORNECEDORA: D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 11.472.120/0001-08.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w40 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litro	MULT LUB AGILE 5W40	360	23,90	8.604,00
16	Óleo lubrificante para motores de roçadeiras STIHL 2 tempos, 8017H. Frasco 500 ml. **Sugestão de Marcas Castrol.**	Frasco	MULT LUB 2T	200	12,00	2.400,00
19	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	MULT LUB GEAR 85W140	10	379,00	3.790,00
20	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro**. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litro	MULT LUB TOP 15W40	720	18,90	13.608,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 28.402,00**

EMPRESA FORNECEDORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ 14.974.969/0001-78.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Fluido de freio dot 3 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Vargas, Ipiranga.**	Frasco	RADNAQ	50	8,32	416,00
3	Fluido de freio dot 4 - 500 ml. **Sugestão de Marcas Power Brill , Ipiranga.**	Frasco	RADNAQ	70	9,49	664,30
11	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Balde	GT OIL 10W	20	285,81	5.716,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 6.796,50**

EMPRESA FORNECEDORA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
26	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml). **Sugestão de Marcas Radnac.**	Frasco	RADNAQ	80	6,138	491,04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 491,04**

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME, CNPJ 30.572.270/0001-38.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	CATERPILLAR EXXON 10W	20	649,00	12.980,00
7	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt. **Sugestão de Marcas Komatsu.**	Balde	KOMATSU VG46	30	535,00	16.050,00
17	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol 100% sintético - SN sae 5w30 - Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litros	VORAX ENERGIS8 SYNTHETIC DX1 SN 5W-30	360	23,81	8.571,00
18	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. **Sugestão de Marcas Caterpillar.**	Balde	CATERPILLAR EXXON CATER 15W40BD	20	559,00	11.180,00
25	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros. **Sugestão de Marcas New holland.**	Balde	NEW HOLLAND PETRONAS ARBOR MTF	15	520,00	7.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 56.581,60**

EMPRESA FORNECEDORA: PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ 33.970.002/0001-62.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
10	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Texaco, Ipiranga.**	Balde	DEITON	40	234,00	9.360,00
28	Óleo lubrificante motor - diesel - SAE - 15w40 - V-TRONIC - API CI4-ACEA E7 - ORIGINAL - Retroescavadeira JCB 3CX- 20 litros. **Sugestão de Marcas Texsa, Ipiranga, Texaco.**	Balde	DEITON	10	278,00	2.780,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 12.140,00**

EMPRESA FORNECEDORA: C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- MEP, CNPJ 35.235.579/0001-56.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
15	Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. **Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.**	Litro	GT OIL LUBRIFICANTES	96	16,60	1.593,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA FORNECEDORA						**R$ 1.593,60**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 225.539,74
(Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reis e Setenta e Quatro Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6B2CB581

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROTOCOLO 2021/08/288682
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 056206700945
CNPJ nº **14.993.678/0001-27**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para o dia 8 de outubro em comemoração ao dia da criança, a ser realizado nas Escolas Municipais, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	**TOBOGÃ HOMEM ARANHA** – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg.
02	01	**CASA DO PICOLINO** – casa inflável com mini piscina de bolinhas, mini tobogã e mini cama elástica 3 a 5 anos
03	01	**TOMBO LEGAL-** dimensões: 1,65 larg. x 1,80 compr. x 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade
04	01	**PULA-PULA CACHORRINHO COM RAMPA** – largura 3,40 metros, comprimento 3,50 metros, altura 2,75 metros, subida interna com escalada.
05	01	**GUERRA DO COTONETE-** medidas mínimas do colchão 4x4; proteção nas laterais; mínimo 2 bases, com respectivos cotonetes;
06	01	**MINI ESCORREGA KID PLAY - BOB ESPONJA -** Medidas do produto montado: Largura: 2,50| Altura: 2,50m | Comprimento: 4,40m .Peso: 54,50kg Produzido em lona vinílica KP1000 ACOMPANHADO DE MOTOR
07	01	**GIRO RADICAL GIRO RADICAL**, colchão 5x5 metros, quatro jogadores por vez, controle de velocidade e direção.
08	01	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA** Tensão: 220v; potencia: 1370 W frequência: 60hz, rendimento: 5 kg/h. Estrutura de aço inox e vidro temperado, pés de borracha
09	01	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE:** Características técnicas: capacidade - unidade/hora -tensão - 127-220 v-frequência - 60 hz-potência -1.200 w, Altura -365 mm **-largura - 430 mm -profundidade - 430 mm -peso bruto - 8 kg**

VALOR: **R$ 3.800,00(Três mil reais e oitocentos centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceiro Pessoa jurídica; Despesa 1297.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:77E6D362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 573/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafeara - Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, aprovou e eu Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0012 – APOIO À CULTURA E AO TURISMO						
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**		
150	Apoio e Fomento do Turismo Municipal	27 – Desporto e Lazer		695 – Turismo		
UNIDADE	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNID**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
06.004 – Divisão de Turismo	Atividade	Manutenção Mensal	Manutenção	4	4.000,00	0000
TOTAL					**4.000,00**	

Artigo 2º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0012 – APOIO À CULTURA E AO TURISMO						
Nº	**AÇÃO**	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
150	Apoio e Fomento do Turismo Municipal	Manutenção	Manutenção Mensal	4	4.000,00	0000
TOTAL					**4.000,00**	

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cafeara, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) como segue:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.004	**DIVISÃO DE TURISMO**	
06.004.27	DESPORTO E LAZER	
06.004.27.695	TURISMO	
06.004.27.695.0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO	
06.004.27.695.0012.2150	Apoio e Fomento do Turismo Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o remanejamento/transferência da dotação orçamentária e fonte, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.001.12	EDUCAÇÃO	
06.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011.2069	Manutenção do Consórcio CODINORP	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	4.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Cafeara, 20 de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BD558A8

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.747.039,06	2.342.688,99	404.350,07	12.632.376,53
2022	4.046.025,12	2.421.787,69	1.624.237,43	14.256.613,96
2023	4.290.945,64	2.459.362,63	1.831.583,01	16.088.196,97
2024	4.349.302,14	2.505.848,74	1.843.453,40	17.931.650,37
2025	4.403.755,00	2.589.319,71	1.814.435,29	19.746.085,66
2026	4.462.166,30	2.635.392,22	1.826.774,08	21.572.859,74
2027	4.464.228,47	2.935.911,90	1.528.316,57	23.101.176,31
2028	4.506.505,43	3.025.501,20	1.481.004,23	24.582.180,54
2029	4.539.276,93	3.198.580,60	1.340.696,33	25.922.876,87
2030	4.570.655,96	3.358.807,39	1.211.848,57	27.134.725,44
2031	4.581.643,89	3.566.587,67	1.015.056,22	28.149.781,66
2032	4.603.857,58	3.752.068,25	851.789,33	29.001.570,99
2033	4.586.214,18	4.059.796,64	526.417,54	29.527.988,53
2034	4.623.287,32	3.997.659,28	625.628,04	30.153.616,57
2035	4.641.992,37	4.115.268,12	526.724,25	30.680.340,82
2036	4.677.491,45	4.104.414,86	573.076,59	31.253.417,41
2037	4.681.510,23	4.222.049,63	459.460,60	31.712.878,01
2038	4.688.372,29	4.314.192,43	374.179,86	32.087.057,87
2039	4.711.492,34	4.305.013,53	406.478,81	32.493.536,68
2040	4.738.432,21	4.266.905,73	471.526,48	32.965.063,16
2041	4.750.160,30	4.316.337,60	433.822,70	33.398.885,86
2042	4.772.315,94	4.314.126,67	458.189,27	33.857.075,13
2043	4.804.303,39	4.208.647,02	595.656,37	34.452.731,50
2044	4.811.011,29	4.222.939,92	588.071,37	35.040.802,87
2045	4.828.511,30	4.303.486,33	525.024,97	35.565.827,84
2046	4.838.822,58	4.344.102,28	494.720,30	36.060.548,14
2047	4.861.339,48	4.207.286,75	654.052,73	36.714.600,87
2048	4.872.102,93	4.205.354,12	666.748,81	37.381.349,68
2049	4.912.141,79	4.005.853,80	906.287,99	38.287.637,67
2050	4.921.316,58	3.953.660,18	967.656,40	39.255.294,07
2051	4.964.508,03	3.742.362,05	1.222.145,98	40.477.440,05
2052	5.019.180,61	3.499.069,16	1.520.111,45	41.997.551,50
2053	5.051.608,65	3.408.658,65	1.642.950,00	43.640.501,50
2054	5.107.015,57	3.220.949,89	1.886.065,68	45.526.567,18
2055	5.167.047,55	3.026.453,52	2.140.594,03	47.667.161,21
2056	1.591.882,20	2.852.008,84	(1.260.126,64)	46.407.034,57
2057	1.572.736,46	2.702.540,06	(1.129.803,60)	45.277.230,97
2058	1.554.895,41	2.540.879,80	(985.984,39)	44.291.246,58
2059	1.540.787,38	2.278.470,35	(737.682,97)	43.553.563,61
2060	1.526.494,76	2.108.557,21	(582.062,45)	42.971.501,16
2061	1.493.966,63	1.993.743,81	(499.777,18)	42.471.723,98
2062	1.474.894,13	1.854.731,19	(379.837,06)	42.091.886,92
2063	1.436.073,22	1.715.804,22	(279.731,00)	41.812.155,92
2064	1.408.011,52	1.721.894,83	(313.883,31)	41.498.272,61
2065	1.374.160,47	1.632.032,27	(257.871,80)	41.240.400,81
2066	1.349.335,71	1.518.396,33	(169.060,62)	41.071.340,19
2067	1.325.671,19	1.388.635,99	(62.964,80)	41.008.375,39
2068	1.325.667,98	1.363.106,83	(37.438,85)	40.970.936,54
2069	1.281.721,35	1.213.914,19	67.807,16	41.038.743,70
2070	1.261.423,89	1.321.918,02	(60.494,13)	40.978.249,57
2071	1.230.342,68	1.275.723,45	(45.380,77)	40.932.868,80
2072	1.189.363,91	1.305.415,91	(116.052,00)	40.816.816,80
2073	1.168.759,57	1.410.309,36	(241.549,79)	40.575.267,01
Saldo Financeiro Exercício Anterior				12.228.026,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	1.155.501,69	1.456.566,65	(301.064,96)	40.274.202,05
2075	1.121.441,76	1.383.212,45	(261.770,69)	40.012.431,36
2076	1.074.279,17	1.437.045,05	(362.765,88)	39.649.665,48
2077	1.048.306,73	1.564.383,04	(516.076,31)	39.133.589,17
2078	1.018.770,43	1.596.862,08	(578.091,65)	38.555.497,52
2079	953.785,31	1.630.181,43	(676.396,12)	37.879.101,40
2080	906.068,53	1.801.434,87	(895.366,34)	36.983.735,06
2081	863.875,81	1.903.732,48	(1.039.856,67)	35.943.878,39
2082	813.553,85	1.964.323,48	(1.150.769,63)	34.793.108,76
2083	781.885,43	2.001.719,16	(1.219.833,73)	33.573.275,03
2084	723.199,16	1.959.826,25	(1.236.627,09)	32.336.647,94
2085	690.239,05	1.977.498,22	(1.287.259,17)	31.049.388,77
2086	635.568,28	1.933.734,74	(1.298.166,46)	29.751.222,31
2087	601.911,51	1.938.180,13	(1.336.268,62)	28.414.953,69
2088	566.524,71	1.875.202,35	(1.308.677,64)	27.106.276,05
2089	526.935,02	1.822.594,73	(1.295.659,71)	25.810.616,34
2090	492.646,15	1.832.265,47	(1.339.619,32)	24.470.997,02
2091	468.365,54	1.757.524,67	(1.289.159,13)	23.181.837,89
2092	433.991,74	1.648.172,19	(1.214.180,45)	21.967.657,44
2093	400.924,33	1.607.981,32	(1.207.056,99)	20.760.600,45
2094	379.139,68	1.512.970,74	(1.133.831,06)	19.626.769,39
2095	353.281,85	1.394.411,16	(1.041.129,31)	18.585.640,08
Saldo Financeiro Exercício Anterior				12.228.026,46

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA MARCOS
Controle Interno

ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:707EF8AE

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.788.000,00	3.788.000,00	1.877.642,13	2.072.046,77
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	304.086,57	310.822,54
Civil	600.000,00	600.000,00	304.086,57	310.822,54
Ativo	592.000,00	592.000,00	300.889,85	305.991,85
Inativo	8.000,00	8.000,00	3.196,72	4.830,69
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	810.000,00	810.000,00	421.112,73	422.184,78
Civil	810.000,00	810.000,00	421.112,73	422.184,78
Ativo	810.000,00	810.000,00	421.112,73	422.184,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.055.000,00	1.055.000,00	215.509,71	559.326,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.055.000,00	1.055.000,00	215.509,71	559.326,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.323.000,00	1.323.000,00	936.933,12	779.713,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	4.275,65	111.487,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.303.000,00	1.303.000,00	932.657,47	668.225,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.485.000,00	2.485.000,00	944.984,66	1.403.821,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.900.000,00	1.692.518,96	1.692.518,96	0,00
Aposentadorias	2.550.000,00	1.460.228,15	1.460.228,15	1.460.228,15
Pensões	350.000,00	232.290,81	232.290,81	232.290,81
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.900.000,00	1.692.518,96	1.692.518,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(415.000,00)	(747.534,30)	(747.534,30)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	798.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa e Equivalentes de Caixa	615,35	9.103,17
Investimentos e Aplicações	11.875.338,39	11.818.923,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.675.000,00	1.675.000,00	523.871,93	981.636,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.675.000,00	1.675.000,00	523.871,93	981.636,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.000,00	63.382,70	45.049,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	83.000,00	63.382,70	45.049,50	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.592.000,00	460.489,23	478.822,43	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4678BD82

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.029.103,00	20.040.867,64	3.086.579,42	10.400.311,46	9.640.556,18	2.780.420,01	9.890.995,59	10.149.872,05	9.234.651,90
DESPESAS CORRENTES	17.067.814,00	18.076.805,14	2.992.585,50	10.178.553,27	7.898.251,87	2.685.156,12	9.691.185,25	8.385.619,89	9.034.841,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.009.346,00	11.417.278,69	1.742.553,21	6.581.004,50	4.836.274,19	1.745.625,89	6.574.859,14	4.842.419,55	5.954.339,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	172.109,00	180.452,43	16.302,71	123.363,81	57.088,62	25.986,34	103.704,36	76.748,07	103.704,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.886.359,00	6.479.074,02	1.233.729,58	3.474.184,96	3.004.889,06	913.543,89	3.012.621,75	3.466.452,27	2.976.797,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.000,00	1.060.773,50	93.993,92	221.758,19	839.015,31	95.263,89	199.810,34	860.963,16	199.810,34
INVESTIMENTOS	878.000,00	870.029,37	62.731,00	104.162,24	765.867,13	62.000,97	86.214,39	783.814,98	86.214,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	190.744,13	31.262,92	117.595,95	73.148,18	33.262,92	113.595,95	77.148,18	113.595,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.028.612,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	988.757,59	1.315.608,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.057.715,00	22.397.502,41	4.020.258,37	12.317.634,34	10.079.868,07	3.164.653,26	11.258.872,77	11.138.629,64	10.550.260,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.057.715,00	22.397.502,41	4.020.258,37	12.317.634,34	10.079.868,07	3.164.653,26	11.258.872,77	11.138.629,64	10.550.260,49
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.027.647,51	(1.027.647,51)	468.995,13	2.086.409,08	(2.086.409,08)	2.795.021,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.057.715,00	22.397.502,41	4.020.258,37	13.345.281,85	9.052.220,56	3.633.648,39	13.345.281,85	9.052.220,56	13.345.281,85

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:789CA275

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.028.612,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	988.757,59	1.315.608,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.199,00	874.531,60	109.510,41	435.219,71	439.311,89	109.510,41	435.219,71	439.311,89	382.951,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.413,00	1.482.103,17	824.168,54	1.482.103,17	0,00	274.722,84	932.657,47	549.445,70	932.657,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.028.612,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	988.757,59	1.315.608,59
SUPERÁVIT (IV)	96.388,00	96.388,00	0,00	0,00	96.388,00	11.966,58	0,00	96.388,00	46.161,61
TOTAL (V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.453.022,77	933.678,95	1.917.322,88	535.699,89	396.199,83	1.367.877,18	1.085.145,59	1.361.770,20

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C63F284

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.932.715,00	18.955.241,87	3.237.448,56	17,08	11.983.511,65	63,22	6.971.730,22
RECEITAS CORRENTES	18.584.715,00	18.607.241,87	3.237.448,56	17,40	11.953.290,76	64,24	6.653.951,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.800,00	875.800,00	134.415,96	15,35	666.027,35	76,05	209.772,65
IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	119.914,69	15,65	565.959,41	73,89	200.040,59
TAXAS	99.000,00	99.000,00	12.751,93	12,88	90.776,73	91,69	8.223,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.800,00	10.800,00	1.749,34	16,20	9.291,21	86,03	1.508,79
CONTRIBUIÇÕES	786.000,00	786.000,00	133.768,66	17,02	492.815,43	62,70	293.184,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	87.454,29	14,58	304.086,57	50,68	295.913,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	186.000,00	186.000,00	46.314,37	24,90	188.728,86	101,47	(2.728,86)
RECEITA PATRIMONIAL	1.158.500,00	1.158.500,00	79.956,46	6,90	256.885,35	22,17	901.614,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	9.275,99	142,71	(2.775,99)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.152.000,00	1.152.000,00	79.956,46	6,94	247.609,36	21,49	904.390,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.600,00	21.600,00	5.819,28	26,94	29.666,61	137,35	(8.066,61)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	21.600,00	21.600,00	5.819,28	26,94	29.666,61	137,35	(8.066,61)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.712.015,00	15.734.541,87	2.882.257,50	18,32	10.502.944,82	66,75	5.231.597,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.189.975,00	11.212.501,87	2.120.559,29	18,91	7.512.882,85	67,00	3.699.619,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.805.040,00	2.805.040,00	525.310,32	18,73	1.951.579,72	69,57	853.460,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.717.000,00	1.717.000,00	236.387,89	13,77	1.038.482,25	60,48	678.517,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.800,00	30.800,00	1.230,70	4,00	4.951,20	16,08	25.848,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	675,55	6,26	10.124,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	1.230,70	6,15	4.275,65	21,38	15.724,35
RECEITAS DE CAPITAL	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	30.220,89	8,68	317.779,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	30.220,89	10,14	267.779,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	30.220,89	60,44	19.779,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.125.000,00	2.125.000,00	396.199,83	18,64	1.361.770,20	64,08	763.229,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.057.715,00	21.080.241,87	3.633.648,39	17,24	13.345.281,85	63,31	7.734.960,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.057.715,00	21.080.241,87	3.633.648,39	17,24	13.345.281,85	63,31	7.734.960,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.057.715,00	21.080.241,87	3.633.648,39	17,24	13.345.281,85	63,31	7.734.960,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.317.260,54	0,00	0,00	1.317.260,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.317.260,54	0,00	0,00	1.317.260,54	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B72AF08F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.125.000,00	2.125.000,00	396.199,83	18,64	1.361.770,20	64,08	763.229,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	822.000,00	822.000,00	121.476,99	14,78	429.112,73	52,20	392.887,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	822.000,00	822.000,00	121.476,99	14,78	429.112,73	52,20	392.887,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	274.722,84	21,08	932.657,47	71,58	370.342,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.303.000,00	1.303.000,00	274.722,84	21,08	932.657,47	71,58	370.342,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.125.000,00	2.125.000,00	396.199,83	18,64	1.361.770,20	64,08	763.229,80
DÉFICIT (IV)	0,00	231.634,77	0,00		6.106,98		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.125.000,00	2.356.634,77	396.199,83	16,81	1.367.877,18	58,04	763.229,80

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B68B76CF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.968.331,94	12.337.856,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08739985

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.060.773,50	204.268,19	856.505,31
Investimentos	870.029,37	86.672,24	783.357,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.744,13	117.595,95	73.148,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.060.773,50	204.268,19	856.505,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.030.773,50	204.268,19	826.505,31

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE00DAA5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	766.000,00	766.000,00	565.959,41	73,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.500,00	225.500,00	167.499,21	74,28
IPTU	180.000,00	180.000,00	121.357,66	67,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	46.141,55	101,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.250,00	56.250,00	65.677,04	116,76
ITBI	56.000,00	56.000,00	65.677,04	117,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	45.786,28	56,91
ISS	80.000,00	80.000,00	43.531,11	54,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450,00	450,00	2.255,17	501,15

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	403.800,00	403.800,00	286.996,88	71,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.506.900,00	14.506.900,00	10.231.913,04	70,53
Cota-Parte FPM	11.110.000,00	11.110.000,00	7.823.661,62	70,42
Cota-Parte ITR	203.000,00	203.000,00	138.238,49	68,10
Cota-Parte IPVA	277.500,00	277.500,00	225.151,12	81,14
Cota-Parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	2.013.853,12	70,51
Cota-Parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	31.008,69	79,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.272.900,00	15.272.900,00	10.797.872,45	70,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.305.579,15	3.978.752,09	2.269.608,90	57,04	2.195.782,89	55,19	1.992.465,27	50,08
Despesas Correntes	4.289.651,15	3.927.301,62	2.229.603,66	56,77	2.160.945,50	55,02	1.957.627,88	49,85
Despesas de Capital	15.928,00	51.450,47	40.005,24	77,75	34.837,39	67,71	34.837,39	67,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.636,05	9.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.636,05	1.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.316.678,20	3.989.851,14	2.269.608,90	56,88	2.195.782,89	55,03	1.992.465,27	49,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.269.608,90	2.195.782,89	1.992.465,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.269.608,90	2.195.782,89	1.992.465,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.619.680,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	649.928,03	576.102,02	372.784,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	21,02	20,34	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (i) (j) (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.619.680,87	2.269.608,90	649.928,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.928,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	816.614,80	839.141,67	409.198,17	48,76
Proveniente da União	667.414,80	689.941,67	361.594,18	52,41
Proveniente dos Estados	149.200,00	149.200,00	47.603,99	31,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	5.523,69	39,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	830.614,80	853.141,67	414.721,86	48,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	753.013,85	1.190.260,76	669.075,58	56,21	629.156,50	52,86	583.634,25	49,03
Despesas Correntes	724.850,85	1.160.639,49	668.997,58	57,64	629.078,50	54,20	583.556,25	50,28
Despesas de Capital	28.163,00	29.621,27	78,00	0,26	78,00	0,26	78,00	0,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.037,00	33.877,00	7.226,70	21,33	2.828,30	8,35	2.828,30	8,35
Despesas Correntes	13.700,00	23.700,00	3.386,70	14,29	2.828,30	11,93	2.828,30	11,93
Despesas de Capital	6.337,00	10.177,00	3.840,00	37,73	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.863,95	108.601,66	50.045,23	46,08	43.986,98	40,50	43.851,98	40,38
Despesas Correntes	48.863,95	108.601,66	50.045,23	46,08	43.986,98	40,50	43.851,98	40,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	22.526,87	13.950,12	61,93	11.272,32	50,04	11.272,32	50,04
Despesas Correntes	0,00	22.526,87	13.950,12	61,93	11.272,32	50,04	11.272,32	50,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	821.914,80	1.355.266,29	740.297,63	54,62	687.244,10	50,71	641.586,85	47,34

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.058.593,00	5.169.012,85	2.938.684,48	56,85	2.824.939,39	54,65	2.576.099,52	49,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	35.340,00	7.226,70	20,45	2.828,30	8,00	2.828,30	8,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	58.500,00	118.237,71	50.045,23	42,33	43.986,98	37,20	43.851,98	37,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	22.526,87	13.950,12	61,93	11.272,32	50,04	11.272,32	50,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.138.593,00	5.345.117,43	3.009.906,53	56,31	2.883.026,99	53,94	2.634.052,12	49,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	821.914,80	1.348.970,29	737.954,48	54,71	684.949,10	50,78	639.291,85	47,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6391E183

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	766.000,00	766.000,00	565.959,41	73,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	225.500,00	225.500,00	167.499,21	74,28
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	121.357,66	67,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	45.500,00	45.500,00	46.141,55	101,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	56.250,00	56.250,00	65.677,04	116,76
1.2.1 - ITBI	56.000,00	56.000,00	65.677,04	117,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.450,00	80.450,00	45.786,28	56,91
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	43.531,11	54,41
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	450,00	450,00	2.255,17	501,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.800,00	403.800,00	286.996,88	71,07

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.283.500,00	15.283.500,00	10.691.061,05	69,95
2.1 - Cota-parte FPM	11.886.600,00	11.886.600,00	8.282.809,63	69,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.110.000,00	11.110.000,00	7.823.661,62	70,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	776.600,00	776.600,00	459.148,01	59,12
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.856.000,00	2.856.000,00	2.013.853,12	70,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	31.008,69	79,92
2.5 - Cota-parte ITR	203.000,00	203.000,00	138.238,49	68,10
2.6 - Cota-parte IPVA	277.500,00	277.500,00	225.151,12	81,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.049.500,00	16.049.500,00	11.257.020,46	70,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.528,58	168,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.000,00	205.000,00	110.153,57	53,73
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	69.582,87	46,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	39.883,40	72,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	687,30	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.252,72	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.252,72	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	221.500,00	221.500,00	113.934,87	51,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.901.380,00	2.901.380,00	2.046.382,17	70,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.564.732,16	70,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	571.200,00	571.200,00	402.770,50	70,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.760,00	7.760,00	6.201,67	79,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.600,00	40.600,00	27.647,65	68,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.500,00	55.500,00	45.030,19	81,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.731.000,00	1.731.000,00	1.040.516,71	60,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.717.000,00	1.717.000,00	1.038.482,25	60,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	2.034,46	14,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.184.380,00)	(1.184.380,00)	(1.007.899,92)	85,10

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.649.820,00	1.587.039,68	886.645,92	55,87	886.645,92	55,87
13.1 - Com educação infantil	702.820,00	692.820,00	412.305,07	59,51	412.305,07	59,51
13.2 - Com ensino fundamental	947.000,00	894.219,68	474.340,85	53,05	474.340,85	53,05
14 - OUTRAS DESPESAS	81.180,00	173.334,96	125.029,33	72,13	106.521,61	61,45
14.1 - Com educação infantil	7.180,00	10.688,96	1.686,46	15,78	1.686,46	15,78
14.2 - Com ensino fundamental	74.000,00	162.646,00	123.342,87	75,84	104.835,15	64,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.731.000,00	1.760.374,64	1.011.675,25	57,47	993.167,53	56,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						5.899,56
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						5.899,56
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						29.374,64
17.1 - FUNDEB 60%						25.865,68
17.2 - FUNDEB 40%						3.508,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						35.274,20
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						957.893,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						82,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						9,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						29.374,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						29.374,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	923.500,00	992.030,21	523.940,88	52,82	519.507,02	52,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.000,00	703.508,96	413.991,53	58,85	413.991,53	58,85
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	213.500,00	288.521,25	109.949,35	38,11	105.515,49	36,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.150,00	2.444.323,09	1.158.770,51	47,41	1.121.006,54	45,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.021.000,00	1.056.865,68	597.683,72	56,55	579.176,00	54,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.368.150,00	1.387.457,41	572.318,74	41,25	552.970,92	39,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.231,95)	0,00	(11.140,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.312.650,00	3.436.353,30	1.682.711,39	48,97	1.640.513,56	47,74

(22+23+24+25+26+27)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(1.007.899,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						29.374,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						138.258,44
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(840.266,84)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						2.480.780,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	164.083,09	45.645,45	27,82	43.330,91	26,41
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.300,00	265.155,22	50.736,05	19,13	43.492,57	16,40
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	348.300,00	429.238,31	96.381,50	22,45	86.823,48	20,23
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.660.950,00	3.865.591,61	1.779.092,89	46,02	1.727.337,04	44,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	246.367,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	29.374,64	14.083,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.038.482,25	69.582,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	852.884,45	43.172,81
47.1 - Orçamento do Exercício	852.884,45	43.172,81
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.034,46	361,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.006,90	40.854,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.006,90	40.854,55

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BCEA5B2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.607.241,87	11.953.290,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.800,00	666.027,35
IPTU	225.500,00	167.499,21
ISS	80.450,00	45.786,28
ITBI	56.250,00	65.677,04
IRRF	403.800,00	286.996,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.800,00	100.067,94
Contribuições	786.000,00	492.815,43
Receita patrimonial	1.158.500,00	256.885,35
Aplicações Financeiras (II)	1.152.000,00	247.609,36
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	9.275,99
Transferências correntes	15.734.541,87	10.502.944,82
Cota-Parte do FPM	9.664.600,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	2.284.800,00	1.611.082,62
Cota-Parte do IPVA	222.000,00	180.120,93
Cota-Parte do ITR	162.400,00	110.590,84
Transferências da LC 87/1996	17.280,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.717.000,00	1.038.482,25
Outras transferências correntes	1.666.461,87	844.590,71
Demais receitas correntes	52.400,00	34.617,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.400,00	34.617,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.455.241,87	11.705.681,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	348.000,00	30.220,89
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	298.000,00	30.220,89
Convênios	265.000,00	30.220,89
Outras Transferências de Capital	33.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318.000,00	30.220,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.773.241,87	11.735.902,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.076.805,14	10.178.553,27	9.691.185,25	9.034.841,56	4.780,00	3.224,87	3.224,87
Pessoal e encargos sociais	11.417.278,69	6.581.004,50	6.574.859,14	5.954.339,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.452,43	123.363,81	103.704,36	103.704,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.479.074,02	3.474.184,96	3.012.621,75	2.976.797,77	4.780,00	3.224,87	3.224,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.479.074,02	3.474.184,96	3.012.621,75	2.976.797,77	4.780,00	3.224,87	3.224,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.896.352,71	10.055.189,46	9.587.480,89	8.931.137,20	4.780,00	3.224,87	3.224,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.060.773,50	221.758,19	199.810,34	199.810,34	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Investimentos	870.029,37	104.162,24	86.214,39	86.214,39	1.357,00	235.777,39	235.777,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.744,13	117.595,95	113.595,95	113.595,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	870.029,37	104.162,24	86.214,39	86.214,39	1.357,00	235.777,39	235.777,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	903.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.669.671,08	10.159.351,70	9.673.695,28	9.017.351,59	6.137,00	239.002,26	239.002,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.473.411,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(144.680,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	247.609,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	103.806,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.617.213,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(785.599,69)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.273,05	1.331.677,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.431,73	3.409.587,22
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	3.409.587,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	4.118.199,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.137,00	708.612,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(403.158,68)	(2.077.910,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.674.751,44
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(702.475,28)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	192.000,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.569.226,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.425.424,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.317.260,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.317.260,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	798.000,00	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBB53770

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.057.715,00
Previsão Atualizada da Receita	21.080.241,87
Receitas Realizadas	13.345.281,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.317.260,54
Dotação Inicial	21.057.715,00
Créditos Adicionais	1.339.787,41
Dotação Atualizada	22.397.502,41
Despesas Empenhadas	12.317.634,34
Despesas Liquidadas	11.258.872,77
Despesas Pagas	10.550.260,49
Superávit Orçamentário	2.086.409,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.298.756,25
Despesas Liquidadas	11.239.994,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.107.632,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.107.632,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.107.632,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	944.984,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.737.568,46
Resultado Previdenciário	(792.583,80)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(785.599,69)	2.617.213,90	(333,00 %)
Resultado Primário		(144.680,00)	2.473.411,44	(1.710,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.137,00	0,00	6.137,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.370,94	0,00	239.002,26	13.368,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.507,94	0,00	245.139,26	13.368,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.480.780,40	25% / 18%	22,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		886.645,92	60%	82,73 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	30.000,00	
Despesa de Capital Líquida		204.268,19	856.505,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	22.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.228.445,37	15%	20,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FA631CC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.040.867,64	3.086.579,42	10.400.311,46	84,43	9.640.556,18	2.780.420,01	9.890.995,59	87,85	10.149.872,05
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	165.484,52	582.162,89	4,73	372.665,11	165.484,52	582.162,89	5,17	372.665,11
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.370.579,03	346.186,64	1.234.475,78	10,02	1.136.103,25	268.649,06	1.139.929,37	10,12	1.230.649,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	801.586,07	225.367,16	481.092,35	3,91	320.493,72	101.892,27	348.630,98	3,10	452.955,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	440.642,19	1.692.518,96	13,74	1.207.481,04	440.642,19	1.692.518,96	15,03	1.207.481,04
SAÚDE	4.856.676,00	5.094.646,43	799.136,25	2.899.586,18	23,54	2.195.060,25	748.101,20	2.772.394,64	24,62	2.322.251,79
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.590.473,99	484.400,44	1.644.219,41	13,35	1.946.254,58	489.704,60	1.592.371,99	14,14	1.998.102,00
CULTURA	177.800,00	184.244,01	10.975,93	33.370,73	0,27	150.873,28	9.429,27	31.224,07	0,28	153.019,94
URBANISMO	1.077.514,00	1.048.467,57	217.955,54	631.113,44	5,12	417.354,13	199.332,76	612.490,66	5,44	435.976,91
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	63.046,74	118.924,60	0,97	75.014,33	14.764,14	70.642,00	0,63	123.296,93
AGRICULTURA	129.620,00	201.683,56	19.662,76	76.018,46	0,62	125.665,10	19.510,36	75.156,06	0,67	126.527,50
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	216.797,35	27.404,85	111.100,43	0,90	105.696,92	30.704,85	107.800,43	0,96	108.996,92
TRANSPORTE	702.200,00	819.354,13	195.894,51	501.209,68	4,07	318.144,45	190.160,51	495.475,68	4,40	323.878,45
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	14.711,96	49.287,91	0,40	114.227,20	14.650,72	48.626,67	0,43	114.888,44
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	75.709,93	345.230,64	2,80	193.733,82	87.393,56	321.571,19	2,86	217.393,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	15,57	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	12,15	988.757,59
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.397.502,41	4.020.258,37	12.317.634,34	100,00	10.079.868,07	3.164.653,26	11.258.872,77	100,00	11.138.629,64

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D526B328

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.029.103,00	20.040.867,64	3.086.579,42	10.400.311,46	84,43	9.640.556,18	2.780.420,01	9.890.995,59	87,85	10.149.872,05
LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	165.484,52	582.162,89	4,73	372.665,11	165.484,52	582.162,89	5,17	372.665,11
AÇÃO LEGISLATIVA	954.828,00	954.828,00	165.484,52	582.162,89	4,88	372.665,11	165.484,52	582.162,89	5,34	372.665,11
ADMINISTRAÇÃO	2.145.550,00	2.370.579,03	346.186,64	1.234.475,78	10,02	1.136.103,25	268.649,06	1.139.929,37	10,12	1.230.649,66
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	101.300,00	116.236,90	16.276,46	63.076,23	0,51	53.160,67	16.276,46	63.076,23	0,56	53.160,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.441.755,00	1.583.010,92	217.711,65	769.213,21	6,24	813.797,71	158.673,26	697.044,00	6,19	885.966,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.747,00	306.545,31	62.228,91	196.466,37	1,60	110.078,94	48.308,91	182.546,37	1,62	123.998,94

CONTROLE INTERNO	61.100,00	65.640,92	7.983,64	30.220,57	0,25	35.420,35	7.983,64	30.220,57	0,27	35.420,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	116.298,00	115.137,70	18.150,43	56.673,27	0,46	58.464,43	13.030,43	51.553,27	0,46	63.584,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.000,00	183.657,28	23.835,55	118.826,13	0,96	64.831,15	24.376,36	115.488,93	1,03	68.168,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	695.451,00	801.586,07	225.367,16	481.092,35	3,91	320.493,72	101.892,27	348.630,98	3,10	452.955,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500,00	8.000,00	0,00	95,00	0,00	7.905,00	0,00	95,00	0,00	7.905,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	680.951,00	793.586,07	225.367,16	480.997,35	3,90	312.588,72	101.892,27	348.535,98	3,10	445.050,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	440.642,19	1.692.518,96	13,74	1.207.481,04	440.642,19	1.692.518,96	15,03	1.207.481,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.900.000,00	2.900.000,00	440.642,19	1.692.518,96	13,74	1.207.481,04	440.642,19	1.692.518,96	15,03	1.207.481,04
SAÚDE	4.856.676,00	5.094.646,43	799.136,25	2.899.586,18	23,54	2.195.060,25	748.101,20	2.772.394,64	24,62	2.322.251,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	22.526,87	2.700,12	13.950,12	0,11	8.576,75	22,32	11.272,32	0,10	11.254,55
ATENÇÃO BÁSICA	4.776.676,00	4.918.541,85	789.225,33	2.828.364,13	22,96	2.090.177,72	747.648,83	2.714.307,04	24,11	2.204.234,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	35.340,00	4.438,40	7.226,70	0,06	28.113,30	40,00	2.828,30	0,03	32.511,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.500,00	118.237,71	2.772,40	50.045,23	0,41	68.192,48	390,05	43.986,98	0,39	74.250,73
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	3.367.060,00	3.590.473,99	484.400,44	1.644.219,41	13,35	1.946.254,58	489.704,60	1.592.371,99	14,14	1.998.102,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.382.960,00	2.596.982,28	339.836,32	1.143.246,15	9,28	1.453.736,13	346.954,00	1.096.152,25	9,74	1.500.830,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	823.980,00	913.530,56	136.760,47	473.695,47	3,85	439.835,09	134.946,95	468.941,95	4,17	444.588,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.600,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.520,00	72.561,15	7.803,65	27.277,79	0,22	45.283,36	7.803,65	27.277,79	0,24	45.283,36
CULTURA	177.800,00	184.244,01	10.975,93	33.370,73	0,27	150.873,28	9.429,27	31.224,07	0,28	153.019,94
DIFUSÃO CULTURAL	177.800,00	184.244,01	10.975,93	33.370,73	0,27	150.873,28	9.429,27	31.224,07	0,28	153.019,94
URBANISMO	1.077.514,00	1.048.467,57	217.955,54	631.113,44	5,12	417.354,13	199.332,76	612.490,66	5,44	435.976,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	92.500,00	92.392,00	0,00	0,00	0,00	92.392,00	0,00	0,00	0,00	92.392,00
SERVIÇOS URBANOS	985.014,00	956.075,57	217.955,54	631.113,44	5,12	324.962,13	199.332,76	612.490,66	5,44	343.584,91
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	63.046,74	118.924,60	0,97	75.014,33	14.764,14	70.642,00	0,63	123.296,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	193.938,93	63.046,74	118.924,60	0,97	75.014,33	14.764,14	70.642,00	0,63	123.296,93
AGRICULTURA	129.620,00	201.683,56	19.662,76	76.018,46	0,62	125.665,10	19.510,36	75.156,06	0,67	126.527,50
EXTENSÃO RURAL	129.620,00	201.683,56	19.662,76	76.018,46	0,62	125.665,10	19.510,36	75.156,06	0,67	126.527,50
INDÚSTRIA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
ENERGIA	225.000,00	216.797,35	27.404,85	111.100,43	0,90	105.696,92	30.704,85	107.800,43	0,96	108.996,92
ENERGIA ELÉTRICA	225.000,00	216.797,35	27.404,85	111.100,43	0,90	105.696,92	30.704,85	107.800,43	0,96	108.996,92
TRANSPORTE	702.200,00	819.354,13	195.894,51	501.209,68	4,07	318.144,45	190.160,51	495.475,68	4,40	323.878,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	702.200,00	819.354,13	195.894,51	501.209,68	4,07	318.144,45	190.160,51	495.475,68	4,40	323.878,45
DESPORTO E LAZER	155.406,00	163.515,11	14.711,96	49.287,91	0,40	114.227,20	14.650,72	48.626,67	0,43	114.888,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.406,00	163.515,11	14.711,96	49.287,91	0,40	114.227,20	14.650,72	48.626,67	0,43	114.888,44
ENCARGOS ESPECIAIS	509.209,00	538.964,46	75.709,93	345.230,64	2,80	193.733,82	87.393,56	321.571,19	2,86	217.393,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.109,00	371.196,56	47.565,63	240.959,76	1,96	130.236,80	59.249,26	217.300,31	1,93	153.896,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	157.100,00	167.767,90	28.144,30	104.270,88	0,85	63.497,02	28.144,30	104.270,88	0,93	63.497,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.289,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00	0,00	0,00	0,00	903.289,00
RESERVA DO RPPS	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.289,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00	0,00	0,00	0,00	105.289,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.440,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	15,57	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	12,15	988.757,59
TOTAL III = (I + II)	22.012.543,00	22.397.502,41	4.020.258,37	12.317.634,34	100,00	10.079.868,07	3.164.653,26	11.258.872,77	100,00	11.138.629,64

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0335FDD7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.028.612,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	100,99	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	101,40	988.757,59
LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.719,53	18.878,09	0,99	15.121,91	4.719,53	18.878,09	1,40	15.121,91
AÇÃO LEGISLATIVA	34.000,00	34.000,00	4.719,53	18.878,09	0,99	15.121,91	4.719,53	18.878,09	1,40	15.121,91
ADMINISTRAÇÃO	1.195.227,00	1.591.917,17	837.303,20	1.533.818,45	80,79	58.098,72	287.857,50	984.372,75	72,97	607.544,42

DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.700,00	14.700,00	1.970,70	7.757,40	0,41	6.942,60	1.970,70	7.757,40	0,58	6.942,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.064,00	40.064,00	5.017,44	19.764,27	1,04	20.299,73	5.017,44	19.764,27	1,47	20.299,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.114.063,00	1.515.753,17	828.424,68	1.498.851,65	78,95	16.901,52	278.978,98	949.405,95	70,38	566.347,22
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	664,46	2.614,74	0,14	7.285,26	664,46	2.614,74	0,19	7.285,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.500,00	11.500,00	1.225,92	4.830,39	0,25	6.669,61	1.225,92	4.830,39	0,36	6.669,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.800,00	18.800,00	4.590,05	16.018,03	0,84	2.781,97	4.590,05	16.018,03	1,19	2.781,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.800,00	18.800,00	4.590,05	16.018,03	0,84	2.781,97	4.590,05	16.018,03	1,19	2.781,97
SAÚDE	305.955,00	306.059,98	36.199,77	147.690,33	7,78	158.369,65	36.199,77	147.690,33	10,95	158.369,65
ATENÇÃO BÁSICA	305.955,00	306.059,98	36.199,77	147.690,33	7,78	158.369,65	36.199,77	147.690,33	10,95	158.369,65
EDUCAÇÃO	308.890,00	290.117,62	36.704,33	146.105,43	7,70	144.012,19	36.704,33	146.105,43	10,83	144.012,19
ENSINO FUNDAMENTAL	178.490,00	168.163,62	22.177,57	89.174,83	4,70	78.988,79	22.177,57	89.174,83	6,61	78.988,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	108.020,00	108.020,00	13.727,42	53.805,30	2,83	54.214,70	13.727,42	53.805,30	3,99	54.214,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.400,00	4.954,00	0,00	0,00	0,00	4.954,00	0,00	0,00	0,00	4.954,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.980,00	8.980,00	799,34	3.125,30	0,16	5.854,70	799,34	3.125,30	0,23	5.854,70
CULTURA	10.700,00	10.700,00	1.244,43	3.923,16	0,21	6.776,84	1.244,43	3.923,16	0,29	6.776,84
DIFUSÃO CULTURAL	10.700,00	10.700,00	1.244,43	3.923,16	0,21	6.776,84	1.244,43	3.923,16	0,29	6.776,84
URBANISMO	85.400,00	55.400,00	7.048,31	27.916,76	1,47	27.483,24	7.048,31	27.916,76	2,07	27.483,24
SERVIÇOS URBANOS	85.400,00	55.400,00	7.048,31	27.916,76	1,47	27.483,24	7.048,31	27.916,76	2,07	27.483,24
AGRICULTURA	6.380,00	6.380,00	1.152,24	5.317,53	0,28	1.062,47	1.152,24	5.317,53	0,39	1.062,47
EXTENSÃO RURAL	6.380,00	6.380,00	1.152,24	5.317,53	0,28	1.062,47	1.152,24	5.317,53	0,39	1.062,47
TRANSPORTE	41.300,00	41.300,00	4.717,09	17.655,10	0,93	23.644,90	4.717,09	17.655,10	1,31	23.644,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.300,00	41.300,00	4.717,09	17.655,10	0,93	23.644,90	4.717,09	17.655,10	1,31	23.644,90
DESPORTO E LAZER	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
TOTAL (I) =	2.028.612,00	2.356.634,77	933.678,95	1.917.322,88	100,00	439.311,89	384.233,25	1.367.877,18	100,00	988.757,59

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDB93E99

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.273,05	1.531.766,01	1.584.267,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.445.273,05	1.531.766,01	1.584.267,25	0,00
Empréstimos	1.245.273,05	1.201.907,92	1.139.677,10	0,00
Internos	1.245.273,05	1.201.907,92	1.139.677,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	200.000,00	196.000,00	193.002,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	200.000,00	196.000,00	193.002,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	133.858,09	251.587,77	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.431,73	2.750.840,16	3.409.587,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	2.750.840,16	3.409.587,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	3.470.723,17	4.118.199,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.137,00	719.883,01	708.612,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(403.158,68)	(1.219.074,15)	(1.825.319,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	16.787.964,45	17.107.632,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.185.540,27	16.787.964,45	17.107.632,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,87	9,12	9,26	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,48)	(7,26)	(10,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.422.648,32	20.145.557,34	20.529.159,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.480.383,49	18.131.001,61	18.476.243,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	0,00	42,21	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	252.370,94	13.368,68	13.368,68	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D173F92

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.285.540,27**	**16.787.964,45**	**17.107.632,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.185.540,27**	**16.787.964,45**	**17.107.632,55**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.582.818,86**	**3.693.352,18**	**3.763.679,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.224.536,97**	**3.324.016,96**	**3.387.311,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16B18802

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.107.632,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.107.632,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.737.221,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.463.499,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.197.534,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4FD6A56

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		17.107.632,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.107.632,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.107.632,55
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.700.906,94	45,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.238.121,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.776.215,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.314.309,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.825.319,97	-10,67
Limite definido por resolução do senado federal	20.529.159,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.763.679,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.737.221,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.197.534,28	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F466B850

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				28.000,00	3,38	27.996,62
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				28.000,00	3,38	27.996,62
Alienação de Bens Móveis				20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				8.000,00	3,38	7.996,62
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				28.000,00	3,38	27.996,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				393,87	3,38	397,25

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1880783E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 065/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná
E-mail: saudecalifornia@hotmail.com
Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

EDITAL N.º 065/2021
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS, nomeada pelo Decreto nº 200/2021, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1879/2021, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período nas condições e prazos previstos no edital.

1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal nº 1135/2007, Lei Municipal nº 1399/2011, Lei Municipal nº 1879/2021 e legislação correlata.

1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital. **1.6.** É de competência da Comissão de Avaliação de Títulos e Documentos a avaliação de títulos e currículo para atribuição de pontuação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: http://www.california.pr.gov.br/.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia até às 17h do último dia do prazo.

1.9. Para a inscrição os candidatos deverão comparecer com os documentos na forma **exigidos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br** para realização da inscrição, esclarecendo desde já que esta UBS ou qualquer outro setor da Administração não tirará cópias ou auxiliará na montagem dos documentos, cabendo ao candidato providenciar a documentação necessária nos termos deste edital as suas expensas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Período de inscrições	Do dia **20 a 24/09/2021 das 13h às 17h**
Local para as inscrições	Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442, sala 09 ou pelo site www.california.pr.gov.br
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	**28/09/2021,** após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Prazo de entrega de recursos	**29 e 30/09/2021 das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – Sala nº 09

Classificação final	Após as 16h do dia **06/10/2021**, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Distribuição de vagas	A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
Contratação	De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município no decorrer do ano de 2021.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO EM R$	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	02	1.550,00	a) Ensino Médio completo; b) residir em Califórnia/PR desde a data da publicação deste edital; c) ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h.

3.2. Características da função

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições: Identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outro espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção ás pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situação que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoa quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vide da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instruída pelo gestor federal ou municipal. Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outra s atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Encaminhamento do paciente para a unidade de saúde de referência desde que assistido por profissional da saúde de nível superior

3.3. O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **20 a 24/09/2021 das 13h às 17h**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli, sala nº 09, sito à Rua Mirian Marçal, 442, Praça José Alves Vicente, Califórnia – Paraná ou pelo site www.california.pr.gov.br, pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, acompanhado de fotocópia autenticada ou cópia e apresentação originais para conferência dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (cursos profissionalizantes, entre outros);
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação);

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, não sendo possível cumular dois cargos ante a incompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto à acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. Para a realização da inscrição, juntamente com a cópia dos documentos e títulos, os candidatos deverão, no momento da inscrição **APRESENTAR OS FORMULÁRIOS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DEVIDAMENTE PREENCHIDOS**.

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (cursos profissionalizantes, cursos de atualização, etc)

c) tempo de serviço (CTPS ou contratos e declarações de trabalho em área pública, acompanhado do ato de nomeação).

4.6.2. A forma de computo da pontuação de todos os itens está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.9. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7.11. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

4.10. Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser realizada a convocação na lista de ampla concorrência.
4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.13. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.14. Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro que não o presencial.
4.15. Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.877, de 13 de setembro de 2021.
4.16 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados (modelo em anexo) como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.17 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
4.17.1 Para validar a autodeclaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
4.18 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra constante no ANEXO XII deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULO

5.1. Escolaridade obrigatória (NÃO COMPUTA PONTOS)
5.2. Serão pontuados, até o limite de 34 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados na área específica do cargo, sendo:
a) Ensino Superior completo 10 (dez) pontos; ou
b) Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência – 1 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – 9 pontos;
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo, 2 (dois) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 6 (seis) pontos;
d) Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo - 8 (oito) pontos;
e) Certificado de conclusão de curso de doutorado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo - 10 (dez) pontos.
5.2.1 Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.2.2. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

5.3. Aperfeiçoamento:
5.3.1. A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
a) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, **com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas**, 0,2 (dois décimos) para cada capacitação, limitando a 5 (cinco) capacitações, totalizando no máximo 1,0 (um) ponto;

5.4. Tempo de Serviço (Período de 01/07/2011 a 30/06/2021)
5.4.1. Serão computados TEMPO DE SERVIÇO comprovados apenas no período de 01/07/2011 a 30/06/2021, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, cuja comprovação se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
5.4.2 Não será pontuado tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.4.3. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.4.4. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.4.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período **será considerado uma única vez.**
5.4.6. O tempo de serviço **em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito** e não deverá ser informado.
5.5. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.
5.6. Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
5.7. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
5.8. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
5.9. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

6. RESULTADO
6.1. Classificação provisória
6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
a) maior idade;
b) maior pontuação no item de escolaridade;

c) maior pontuação no item tempo de serviço.
6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia **28/09/2021**, após às 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia**.**
6.2. Recursos
6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias **29 e 30/09/2021, das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli – localizado na Rua Mirian Marçal, 442, sala 09**;**
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado **após as 16h do dia 06/10/2021**, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia e posteriormente do site http://www.california.pr.gov.br/ .
6.3. Classificação Final
6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia.
6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.
7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.
7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia**.**
7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Município de Califórnia.
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ **.**
7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
b) comprovar no ato da contratação as exigências de titulação e registro;
c) existir vaga para a contratação quando convocado;
7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e **APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS** originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, **às suas expensas**, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) **carteira de identidade** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) **CPF**: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1. Carteira de Identidade;
2. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

4. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5. Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:** página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) **cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) **comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú**, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) **título de eleitor e comprovante da última votação,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
j) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos**, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:
a) **atestado de saúde ocupacional** (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou

equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
b) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual** emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
c) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
d) **declaração de Não Demissão de Serviço Público**, modelo Anexo;
e) **declaração de acúmulo de cargos** (modelo Anexo).
f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015
7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente à Prefeitura do Município de Califórnia, Departamento de Recursos Humanos para lotação.

8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação, indo assim o candidato para o fim da lista**.**

9. FIM DE LISTA

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) inaptos temporariamente para assumir a vaga;
b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;
c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
d) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.
9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA

10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Califórnia na data designada conforme item 7.10;
b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.
10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado**.**

11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 1879/2021. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1879/2021**.**
12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 6 (seis) meses.

12.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 065/2021, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, disponível no link www.california.pr.gov.br.
12.8. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.9. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.
12.10. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
12.11. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, mediante aprovação legislativa e obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.12. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
12.13. Os **Anexos** são partes integrantes deste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.

Califórnia/PR, 14 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2021

Nome completo, sem abreviações:			
Data de nascimento:	**Doc. de Identidade (RG) nº:**	**Órgão Emissor:**	**CPF/MF nº:**
Título Eleitoral:	**Estado Civil**	**Nº Filhos**	
Endereço Completo: Rua/Av._____ nº _____ Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____			
Celular com DDD:		**Telefone Fixo com DDD:**	
E-mail:			
Grau de Escolaridade: ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Nível Médio Completo			
Cargo Pretendido: ( ) Agente Comunitário de Saúde			
Deseja concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Especiais (PcD): **( ) Sim ( ) Não**			
Deseja concorrer as vagas de pessoas afrodescendentes **( ) Sim ( ) Não**			
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo Simplificado. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 065/2021.			
Data:		**Assinatura do Candidato:**	

ANEXO II
LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2021

Nome do Candidato:	
Tipo dos Documentos	**Conferência**
Fotocópias	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Comprovante de residência	( ) Sim ( ) Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.	( ) Sim ( ) Não
Diploma original de conclusão da escolaridade no Curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada ou declaração emitida pela instituição de ensino	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos.	( ) Sim ( ) Não
Cópia da carteira de trabalho ou documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional.	( ) Sim ( ) Não
Cargo Pretendido: ( ) Agente Comunitário de Saúde	
Data: _____/_____/2021	**Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:**
Assinatura do Candidato:	

Declaro que no momento da inscrição, todas as páginas foram numeradas e rubricadas, totalizando _____ páginas.

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 065/2021

NOME DO CANDIDATO		
ESCOLARIDADE	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Ensino Superior completo	**10 (dez) pontos**	
Ensino Superior em curso: Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência	1 por semestre, máximo 9 (nove) semestre – **(NESTE ITEM O MÁXIMO É DE 9 PONTOS)**	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo.	**2 (dois) pontos para cada pós**, limitando ao máximo de 3 (três) pós **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 6 PONTOS)**	
Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica para cada cargo.	**8 (oito) pontos (NESTE ITEM O MÁXIMO É 8 PONTOS)**	
Certificado de conclusão de curso de doutorado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 720 horas, na área específica para cada cargo.	**10 (dez) pontos (NESTE ITEM O MÁXIMO É 10 PONTOS)**	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargos equivalentes com **carga horária total mínima de 20 (vinte) horas**	**0,2 (dois décimos) por capacitação**, limitando a 5 (cinco) capacitações **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 1 PONTO)**	
TEMPO DE SERVIÇO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
Exercício de atividade profissional no cargo pretendido no período de 01/04/2011 a 01/04/2021.	2 (dois) pontos para cada ano trabalhado. **(NESTE ITEM O MÁXIMO É 20 PONTOS)**	
TOTAL DE PONTOS GERAL	**55 PONTOS**	
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ASSINATURA EXAMINADOR 1	**ASSINATURA EXAMINADOR 2**	

ANEXO IV
PROCURAÇÃO
(MODELO)

Eu,.....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço ..... na cidade de ....., Estado do .....

NOMEIO E CONSTITUO MEU/MINHA PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) .....(nome completo), ... (nacionalidade), ... (profissão), ... (estado civil), portador(a) de identidade RG nº ..... UF ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço..... na cidade de ....., Estado do ..... com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante à Prefeitura Municipal de Califórnia, por ocasião da:

( ) Inscrição

( ) Apresentação de Documentos para Contratação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR EDITAL 065/2021, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO OUTORGANTE
(reconhecido firma)

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(MODELO)

Nome: _____
RG: _____ UF:_____ CPF: _____
Data de Nascimento:___/___/___Sexo:_____
Função pretendida: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, gozando de plena saúde física e mental.
( ) INAPTO para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____semana de gestação.

Local: Data: / /2021

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _____,
RG Nº_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)

Eu, _____, portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº , em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

_____ ,_____ de _____ de 2021.

(Local e Data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
(MODELO)

Eu, _____,
portador de documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que:
( ) Recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo) _____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____
( ) Ocupo o cargo/emprego de _____ (nome do cargo) junto à (nome da entidade) _____, com carga horária semanal de _____ horas, no horário das _____às _____.
.
_____,_____ de _____ de 2021.
(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, em atendimento ao Edital 065/2021 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(MODELO)
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ /_____ /_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

_____, _____de _____ de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR E CARIMBO/CRM

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
(MODELO)

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/ _____ , inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital 065/2021 do Município de Califórnia/PR, no qual fui convocado(a) na data de _____ /_____/2021.
Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir vagas em outras convocações.

_____ , _____ de _____de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(MODELO)
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 065/2021, realizado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia – PR.
Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, inscrito no PSS em epígrafe para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto a Secretaria Municipal de Educação de Califórnia – PR, apresento recurso junto à Comissão Especial do PSS contra a decisão dos avaliadores.
Interpõe-se o presente recurso pelas seguintes razões (explicar a decisão que gerou a inconformidade) _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (apresentar os argumentos) _____
Para fundamentar o presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos (apontar os documentos)_____
_____, _____de _____ de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
(MODELO)
Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) de documento de identidade RG n.º _____SSP/_____ , inscrito no CPF sob o n.º _____,INSCRITA para a vaga de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor:
( ) preta
( ) parda,
Apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
_____,_____de _____de 2021.

(Local e Data)

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO XIII
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO
1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) comprovante de endereço atual;
d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
( ) CTPS (Setor Privado)
( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
g) Laudo médico para inscritos como PcD.
2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d**) cartão do PIS/PASEP,** ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação**,** ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
k) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo, conforme itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
l) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
m) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
n) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
p) comprovante de CONCLUSÃO do curso e de registro em órgão de classe.
q) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DDB874F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 109/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido.

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha tipo banho 100% algodão, dimensões 70x140 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	84	R$14,00	R$ 1.176,00
2	Toalha tipo rosto 100% algodão, dimensões 48x70 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	42	R$5,70	R$ 239,40
3	Tecido 100% algodão, tipo perca, largura mínima: 2,40m, cor: listrado azul e branco ou verde e branco, liso: verde ou azul, gramatura: resistente.	Própria	168	R$20,00	R$ 3.360,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 4.775,40

VALOR TOTAL: R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Califórnia, 26/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:42CC346A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000, reuniram-se os membros, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro) e Johnny Barros Junior (membro). Iniciada a reunião, a presidente decidiu nomear o membro Johnny Barros Junior para Secretariar a presente sessão. Na sequência, foram discutidos e julgados nove autos de infração, conforme segue:

Nº	Processo	Nome	AIT	RESULTADO
1	274770.10000000179-7	Orlando Hevia Delgado	116100 E008544601	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
2	274770.10000000152-5	Silvana Batista	274770 A0000000562	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
3	274770.10000000144-4	Fabio Grechaki dos Santos	119100 E008332687	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
4	274770.10000000151-7	Marcelo de Paula Oliveira	274770 A000000345	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
5	274770.10000000207-6	Neide C da Silva dos Santos	274770 A000000816	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
6	274770.10000000178-9	Orlando Hevia Delgado	116100 E009125506	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
7	274770.10000000165-7	Kaue Krauser Leone	274770 A000000702	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
8	116100.100102216404-0	Paulo Kiyoshi Ogata	274770 A000000410	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
9	274770.10000000181-9	Everson e Evelyn Varejo e Distribuidora	274770 A000000985	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.

Foram devolvidos todos os processos julgados ao departamento administrativo do DEPTRAN para dar os encaminhamentos cabíveis. Na sequência, foram entregues aos membros novos recursos distribuídos, de forma eqüitativa, pelo Departamento Administrativo do DEPTRAN, que serão analisados e julgados na reunião seguinte; Elisiane Bello Jakybalis recebeu o recurso referente ao Auto de Infração de Trânsito nº. 116100-E009125918; Alexandre Francisqueli Petzold recebeu o recurso referente ao Auto de Infração de Trânsito nº. 274770-A000000986; Johnny Barros Junior recebeu o recurso referente ao Auto de Infração de Trânsito nº. 274770-A000001021. Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então possa ser conduzido e julgado com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso. Ficou acordado que a próxima reunião será no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um. Assim, deu-se por encerrada a segunda reunião ordinária do corrente ano. Para constar, eu, Johnny Barros Junior, secretário, lavrei e subscrevi a presente ata.

Campina Grande do Sul, 15, de setembro de 2021.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3D808113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	427.000,76	(427.000,76)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.635,98	1.043.009,96	4.028.626,02
Investimentos	4.231.935,98	469.585,29	3.762.350,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	839.700,00	573.424,67	266.275,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.071.635,98	1.043.009,96	4.028.626,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.071.635,98	616.009,20	4.455.626,78

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CFAC20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DE EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		37.722.390,00		
Previsão Atualizada da Receita		40.460.417,85		
Receitas Realizadas		20.633.446,69		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		474.687,96		
Dotação Inicial		37.722.390,00		
Créditos Adicionais		3.159.715,72		
Dotação Atualizada		40.882.105,72		
Despesas Empenhadas		15.249.582,46		
Despesas Liquidadas		14.634.342,57		
Despesas Pagas		13.953.619,20		
Superávit Orçamentário		5.999.104,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		15.249.582,46		
Despesas Liquidadas		14.634.342,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		30.141.356,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.041.356,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.041.356,43		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		745.065,00	7.012.991,50	941,00 %
Resultado Primário		0,00	7.389.862,23	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	340.528,64	0,00	330.145,57	10.383,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.526,32	0,00	714.480,20	566.046,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.621.054,96	0,00	1.044.625,77	576.429,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.520.396,75	25% / 18%		16,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.191.402,29	60%		60,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	427.000,76		(427.000,76)	
Despesa de Capital Líquida	1.043.009,96		4.028.626,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		190.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		190.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.692.204,49	15%		18,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AF35FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.091.000,00	3.091.000,00	1.638.529,71	53,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.000,00	502.000,00	388.112,05	77,31
IPTU	327.000,00	327.000,00	282.873,88	86,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	105.238,17	60,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.000,00	643.000,00	333.617,42	51,88
ITBI	468.000,00	468.000,00	329.531,02	70,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	175.000,00	175.000,00	4.086,40	2,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.582.000,00	1.582.000,00	656.756,75	41,51
ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	652.058,15	48,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.000,00	245.000,00	4.698,60	1,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	364.000,00	364.000,00	260.043,49	71,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.960.000,00	19.228.985,95	12.942.939,99	67,31
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.719.985,95	7.823.661,62	80,49
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	3.520,32	1,01
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	648.481,99	81,06
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.049.000,00	4.398.963,14	54,65
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	68.312,92	37,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.051.000,00	22.319.985,95	14.581.469,70	65,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.447.460,00	4.617.460,00	2.701.324,77	58,50	2.655.027,59	57,50	2.566.715,59	55,59
Despesas Correntes	4.447.460,00	4.617.460,00	2.701.324,77	58,50	2.655.027,59	57,50	2.566.715,59	55,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	526.000,00	392.000,00	165.669,22	42,26	165.669,22	42,26	143.302,21	36,56
Despesas Correntes	506.000,00	372.000,00	165.669,22	44,53	165.669,22	44,53	143.302,21	38,52
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.171.460,00	5.207.460,00	2.866.993,99	55,06	2.820.696,81	54,17	2.710.017,80	52,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.866.993,99	2.820.696,81	2.710.017,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.627,19	17.627,19	17.627,19
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.849.366,80	2.803.069,62	2.692.390,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.187.220,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	662.146,34	615.849,16	505.170,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,54	19,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	2.187.220,46	2.849.366,80	662.146,34	0,00	17.627,19	0,00	0,00	0,00	0,00	679.773,54

2021	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.477.417,00	4.378.697,00	2.305.163,81	52,64
Proveniente da União	3.409.167,00	4.229.967,00	2.225.313,89	52,61
Proveniente dos Estados	68.250,00	148.730,00	79.849,92	53,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11.811,20	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.477.417,00	4.378.697,00	2.316.975,01	52,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.533.882,00	3.511.964,96	2.219.699,66	63,20	1.974.744,96	56,23	1.775.489,75	50,56
Despesas Correntes	2.070.540,00	2.895.756,93	2.051.372,97	70,84	1.837.398,27	63,45	1.744.563,06	60,25
Despesas de Capital	463.342,00	616.208,03	168.326,69	27,32	137.346,69	22,29	30.926,69	5,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.000,00	327.000,00	3.108,00	0,95	3.108,00	0,95	3.108,00	0,95
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	3.108,00	1,40	3.108,00	1,40	3.108,00	1,40
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.477.417,00	4.455.499,96	2.222.807,66	49,89	1.977.852,96	44,39	1.778.597,75	39,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.981.342,00	8.129.424,96	4.921.024,43	60,53	4.629.772,55	56,95	4.342.205,34	53,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	853.000,00	719.000,00	168.777,22	23,47	168.777,22	23,47	146.410,21	20,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.535,00	180.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.648.877,00	9.662.959,96	5.089.801,65	52,67	4.798.549,77	49,66	4.488.615,55	46,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.477.417,00	4.455.499,96	2.222.807,66	49,89	1.977.852,96	44,39	1.778.597,75	39,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5497467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICATO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.141.356,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.041.356,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.041.356,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.937.321,90	43,07

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.222.332,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.411.215,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.600.099,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-475.656,83	-1,58
Limite definido por resolução do senado federal	36.169.627,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.631.098,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.822.617,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.109.894,95	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E872A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2021

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES.

Pelo presente decreto o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, Claudio Cesar Casagrande, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e Lei Municipal 363/2005 de 20.10.2005, divulga o presente Decreto com os elementos relativos à obra pública de pavimentação, de conformidade com os itens a seguir relacionados.

1.RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano localizada na Estrada Gumercindo Boza nº 20.823, Km 20, é a Unidade Administrativa da Prefeitura responsável pela elaboração do projeto, pela administração e fiscalização da obra; a mesma possui competência exclusiva para prestar esclarecimento sobre a obra.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Jardim O Bom Pastor, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 563/2015, fornecida pelo contratante, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução das seguintes ruas Siqueira Campos, Santa Maria do Iguaçui, Bom Jesus, Santa Catarina, Iguaçui, Recife, Santa Felicidade, Guarapuava, Said Jorge, Miguel Fillus totalizando 30.860,00 m² e rua Cravo localizada no Jardim Boa Vista com 6.120,00 m² de pavimentação com base de brita graduada incluído os serviços de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, pintura de ligação, imprimação, paisagismo, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, realocação de postes, demais itens e especificação constantes no projeto.

3. ORÇAMENTO E CUSTOS DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da obra foi de **R$ 3.519.015,72 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quinze reais e setenta e dois centavos)**, conforme contrato 25/2015/PMCM - PARANACIDADE, de 15 de dezembro de 2016, celebrado entre o Município de Campo Magro e a empresa **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Principais etapas de execução da obra

Serviços preliminares;	R$ 80.441,74
Terraplanagem;	R$ 162.064,37
Drenagem;	R$ 1.050.441,32
Base/Sub-base;	R$ 715.683,48
Meio-fio e Sarjeta;	R$ 202.872,34
Revestimento;	R$ 719.021,28
Paisagismo/Urbanismo;	R$ 344.304,24
Sinalização de Trânsito.	R$ 42.229,02
Serviços Diversos	R$ 201.957,93
Custo total da obra	**R$ 3.519.015,72**

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (metros linear) COM VALOR DA OBRA.

A obra de pavimentação foi realizada:
Rua Siqueira Campos com 208 metros. Valor R$ 184.553,02
Rua Santa Maria do Iguaçui com 341 metros. Valor R$ 243.602,28
Rua Bom Jesus com 345 metros. Valor R$ 339.935,42
Rua Santa Catarina com 298 metros. Valor R$ 337.485,73
Rua Iguaçui com 180 metros. Valor R$ 189.838,92
Rua Recife com 145 metros. Valor R$ 155.162,86
Rua Santa Felicidade com 342 metros. Valor R$ 335.600,60
Rua Said Jorge (revitalização) com 657 metros. Valor R$ 540.442,99

Rua Miguel Fillus (revitalização) com 370 metros. Valor R$ 339.494,28
Rua Cravo entre as ruas Papoulas e Safiras com 510 metros. Valor R$ 666.662,93

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, **será de R$ 2.973.250,44 que foram calculados conforme o rateio abaixo.**

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicou-se a seguinte fórmula de calculo, fonte Paraná Cidade.

Rateio do Custo Total da Obra:

---------- CTO RCO = ---------- x TLI em que: AP^2 ----------	**RCO Rateio do Custo da Obra. CTO: Custo Total da Obra. AP^2: Área Pavimentada 2x o metro linear. TLI: Testada linear do imóvel.**

Nos casos em que a valorização do imóvel for superior ao valor do custo da obra, será utilizado o lançamento através do rateio.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais e, os valores das parcelas geradas através das fórmulas de cálculos acima mencionadas que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Decreto, que também estará disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
A Contribuição de Melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em **60 (sessenta) parcelas** mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo I deste Decreto.

Nos casos que houver atraso de pagamento serão aplicadas as correções conforme Art. 11 da Lei 363/2005

O pagamento deverá ser efetuado na Rede Bancária Credenciada.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada seguinte forma:

- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Principal: 1.1.3.8.04.1.1**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Multa e Juros: 1.1.3.8.04.1.2**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Dívida Ativa: 1.1.3.8.04.1.3**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Dívida Ativa - Multas e Juros: 1.1.3.8.04.1.4**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Multas: 1.1.3.8.04.1.5**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Juros de Mora: 1.1.3.8.04.1.6**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Dívidas Ativa - Multas: 1.1.3.8.04.1.7**
- Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - **Dívida Ativa - Juros de Mora: 1.1.3.8.04.1.8**

10. Data Fixa do vencimento da Contribuição de Melhorias para pagamento em conta única em 05/10/2021

11. A Contribuição de Melhorias será parcelado em 60 (sessenta) vezes com a primeira parcela com vencimento para 05/10/2021.

Campo Magro, 20 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

RELAÇÃO DE RUAS BENEFICIADAS (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS) JARDIM O BOM PASTOR									
Rua Miguel Fillus									
Custo Total da Obra: 339.494,28									
Área pavimentada 2x o metro linear: 740,00									
Testada linear do imóvel: 654,87									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Valor após Valorização	Rateio	Pag. Em 60 vezes
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	INCRA	645.385.599-20 Cpf	18	2.099,54	83.589,24	32.506,92	116.096,16	8257,97	137,63
SUELI DO ROCIO FERRO BACK	INCRA	645.385.599-20 Cpf	193	21.800,06	176.297,96	68.560,58	244.858,27	68.560,58	1.142,68
LOBERTO BIERNASKI	INCRA	161.043.319-04 Cpf	91	169.400,00	1.053.803,52	409.357,48	1.463.616,00	41.748,62	695,81
ACIR GONÇALVES DOS SANTOS	1345	02.04.04.001.0002.01.001	12,2	434,4	65.552,26	15.376,46	80.928,72	5.597,07	93,28
GENEROSO DIAS DOS SANTOS	1344	02.04.04.001.0001.01.001	21,5	673,3	90.313,77	35.122,02	125.435,79	9.863,69	164,39
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	1168	02.04.04.018.0020.01.001	56	664	100.199,59	23.503,61	123.703,20	25.691,46	428,19
HERCULES DA SILVA	1346	02.04.04.001.0003.01.001	12,2	468	70.622,60	16.565,80	87.188,40	5.597,07	93,28
ANTONIO PEREIRA MACHADO	1347	02.04.04.001.0004.01.001	12,2	493,2	74.425,36	17.457,80	91.883,16	5.597,07	93,28
DANIEL PIONTEK	1349	02.04.04.001.0006.01.001	12,1	487,2	73.519,94	17.245,42	90.765,36	5.551,19	92,52

ADILSON PAULIN	1350	02.04.04.001.0007.01.001	12,1	481,2	72.614,52	17.033,04	89.674,56	5.551,19	92,52
MARLENE PAULIN	1351	02.04.04.001.0008.01.001	16	639	96.427,02	22.618,68	119.045,70	7.340,42	122,34
CLEVERSON FLAMINO DE OLIVEIRA	1348	02.04.04.001.0005.01.001	12	497,4	66.508,99	26.156,63	92.665,62	5.505,31	91,75
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	1162	02.04.04.018.0017.01.001	55	795	119.967,89	28.140,61	148.108,50	25.232,68	420,54
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	1164	02.04.04.018.0019.01.001	19	447,6	67.544,18	15.843,70	83.387,88	8.716,75	145,28
JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	1163	02.04.04.018.0018.01.001	15	585,6	88.368,80	20.728,48	109.097,28	6.881,64	114,69
AFONSO ROGISKI	33296	02.08.02.008.0042.01.001	47,57	24.365	154.726,84	83.521,36	238.248,20	21.853,23	364,22
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	1179	02.04.04.018.0028.01.001	50	870	131.285,61	30.795,39	162.081,00	22.938,80	382,31
			654,87					**280.484,73**	**17,38%**
Rua Guarapuava									
Custo Total da Obra: 186.236,69									
Área pavimentada 2x o metro linear: 400,00									
Testada linear do imóvel: 355,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	
LAURO NEVES	1169	02.04.04.018.0021.01.001	15	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	6.983,88	116,4
CARLINDO BENTO SANTANA	1171	02.04.04.018.0022.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUCIA MARQUES	1172	02.04.04.018.0023.01.000	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ANTONIO MACHADO DE FREITAS	1174	02.04.04.018.0024.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
SUELI ANITA CALIARI	1175	02.04.04.018.0025.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUIZ RENATO SILVA	1177	02.04.04.018.0026.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ATILIO APOLINARIO DA SILVA	1178	02.04.04.018.0027.01.000	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ALGACIR JOSE MENDES DA SILVA	1179	02.04.04.018.0028.01.001	50	870	131.285,61	30.795,39	162.081,00	23.279,59	387,99
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3838	02.04.04.017.0050.01.000	15	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	6.983,88	116,4
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3837	02.04.04.017.0051.01.000	15	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	6.983,88	116,4
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3804	02.04.04.017.0052.01.000	15	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	6.983,88	116,4
NOEL FELICIANO	1180	02.04.04.017.0053.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
ABNER ZORZENON	1181	02.04.04.017.0054.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
PAULO CEZAR FERREIRA DE ANDRADE	1182	02.04.04.017.0055.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
MARIA JOANA REY FERNANDES STRECHAR	1184	02.04.04.017.0056.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
SILVIO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS	1186	02.04.04.017.0057.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
NELLY DE FATIMA DOS SANTOS	1187	02.04.04.017.0058.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
OSDENIR DOS SANTOS GONÇALVES	1188	02.04.04.017.0059.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
OSDENIR DOS SANTOS GONÇALVES	1189	02.04.04.017.0060.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
LUIZ FERREIRA DE CASTRO	1191	02.04.04.017.0061.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
MARCOS ANTONIO FERREIRA MILARE	1192	02.04.04.017.0062.01.001	12	360	54.325,08	12.742,92	67.068,00	5.587,10	93,12
WALMOR MELO RODRIGUES	1195	02.04.04.017.0063.01.001	29	454	68.509,96	16.070,24	84.580,20	13.502,16	225,04
			331					**154.110,86**	**17,25%**
Rua Santa Felicidade									
Custo Total da Obra: 335.600,60									
Área pavimentada 2x o metro linear: 684,00									
Testada linear do imóvel: 642,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2342	02.04.04.017.0076.01.000	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3624	02.04.04.016.0084.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3819	02.04.04.016.0082.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3832	02.04.04.016.0083.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2341	02.04.04.017.0075.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2340	02.04.04.017.0074.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSEFA BEIRA BERTHINE	1199	02.04.04.017.0067.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIO PINTO NASCIMENTO	1201	02.04.04.017.0069.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSUE DA SILVA RODELLO	1202	02.04.04.017.0070.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MAURO MOSSOUQUETTO	1203	02.04.04.017.0071.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
GERVASIO ALVES DA SILVA	1206	02.04.04.016.0077.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
MANOEL ANTONIO PADILHA	1207	02.04.04.016.0078.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
LUCIANA APARECIDA COLETE NEVES	1212	02.04.04.016.0081.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CIRO PIANARO	1214	02.04.04.016.0085.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
HARRI VALDIR DOS SANTOS	1216	02.04.04.016.0087.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSÉ ADIR MIOLA	1217	02.04.04.016.0088.01.001	23	488,4	65.512,02	25.476,90	90.988,92	11.284,82	188,08
JOEL DE ANDRADE TORRES & SAID JORGE	1209	02.04.04.016.0080.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOEL DE ANDRADE TORRES & SAID JORGE	1251	02.04.04.002.0047.01.000	12	465	62.373,24	24.256,26	86.629,50	5.887,73	98,13
JOSÉ EDUARDO DOS	1243	02.04.04.002.0040.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13

SANTOS									
ANTONIO DA SILVA	1247	02.04.04.002.0043.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
LEOPOLDO SCHIPHORST	1249	02.04.04.002.0045.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JOSÉ CHEVA	1253	02.04.04.002.0049.01.001	16,5	907	121.661,35	47.313,05	168.974,40	8.095,63	134,93
ERENICE RIBEIRO DO VALE SOUZA	1245	02.04.04.002.0041.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIA DO CARMO DE PAULA KOSSOSKI	1274	02.04.04.003.0101.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JURACI RODRIGUES DE MATOS	1275	02.04.04.003.0102.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
JURACI RODRIGUES DE MATOS	1276	02.04.04.003.0103.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	1280	02.04.04.003.0105.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ENEIAS ALVES DA SILVA	1281	02.04.04.003.0106.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	1284	02.04.04.003.0109.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	1283	02.04.04.003.0108.01.000	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DARCI DONIZETE PEREIRA DA SILVA	1285	02.04.04.003.0110.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	1273	02.04.04.003.0100.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
SULISBERTO PAULINO DA SILVA E OUTROS	1204	02.04.04.017.0072.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1242	02.04.04.002.0039.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
IRINEU DA SILVA	1248	02.04.04.002.0044.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
IRINEU DA SILVA	1246	02.04.04.002.0042.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
TEREZA PRSYBYCIE E OUTRO	1287	02.04.04.003.0111.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
GILMAR MANEIRA	1239	02.04.04.002.0037.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
ALEIXO PATIK	1196	02.04.04.017.0064.01.001	14,5	526	70.555,54	27.438,26	97.993,80	7.114,34	118,57
MARIA MANOEL DE SOUZA	1241	02.04.04.002.0038.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DELAIR SOELY RODRIGUES DA SILVA	1208	02.04.04.016.0079.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ANTONIO ALVES	1278	02.04.04.003.0104.02.001	12	366	49.093,78	18.779,04	68.185,80	5.887,73	98,13
NIDE DE LIMA	1198	02.04.04.017.0066.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ISMAEL DA SILVA	1272	02.04.04.003.0099.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	7.359,66	122,66
SOLANGE GONÇALVES	1205	02.04.04.017.0073.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	1282	02.04.04.003.0107.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ADEMAR BARBOSA	1215	02.04.04.016.0086.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
MARILIS GRODNISKI	1197	02.04.04.017.0065.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
ADAILSON DELFINO DOS SANTOS	1200	02.04.04.017.0068.01.001	12	360	48.288,96	18.779,04	67.068,00	5.887,73	98,13
DORACI CARDOZO BRAGANHOLO	1250	02.04.04.002.0046.01.001	12	522	70.018,99	27.229,61	97.248,60	5.887,73	98,13
EVERSON CARVALHO FUJII E DARLIN S. FUJII	1252	02.04.04.002.0048.01.001	12	414	55.532,30	21.595,90	77.128,20	5.887,73	98,13
			642					**314.993,55**	**6,14%**
Rua Recife									
Custo Total da Obra: 155.162,86									
Área pavimentada 2x o metro linear: 290,00									
Testada linear do imóvel: 264,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MARIA APARECIDA CARVALHO	1220	02.04.04.016.0090.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
WILSON LEITE	1223	02.04.04.016.0093.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ CARLOS KOLHRAUSCH	1225	02.04.04.016.0094.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	1228	02.04.04.016.0098.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	8.025,67	133,76
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	1255	02.04.04.015.0158.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	1257	02.04.04.015.0159.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ELOIR SOUZA	1222	02.04.04.016.0092.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
EVANICE DOMENI FERNANDES	1261	02.04.04.015.0164.01.001	15	435	58.349,16	22.691,34	81.040,50	8.025,67	133,76
PAULO CAMACHO FERREIRA	1442	02.04.04.015.0156.01.001	15	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	8.025,67	133,76
ADILSON DE JESUS MACHADO	1227	02.04.04.016.0097.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
NOELI SOUZA FERREIRA	1259	02.04.04.015.0162.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSÉ DE OLIVEIRA	1221	02.04.04.016.0091.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
ROSANA VIEIRA DE SOUZA	1258	02.04.04.015.0161.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	1226	02.04.04.016.0096.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
WANDERLEI DE LUCCA	1218	02.04.04.016.0089.01.001	39	618	82.896,05	32.237,35	115.133,40	20.866,73	347,78
MARLIZE PELAGIA PERUSSATTO	1254	02.04.04.015.0157.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
CASTURINA PEREIRA E LUCINEIA PEREIRA	3754	02.04.04.015.0160.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
JOSE CARNEIRO WIEZBICKI	1260	02.04.04.015.0163.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
VALDAIR ANTONIO SETLIK	1224	02.04.04.016.0095.01.001	12	360	42.923,52	24.144,48	67.068,00	6.420,53	107,01
			264					**141.251,71**	**8,97%**
Rua Iguaçui									
Custo Total da Obra: 189.838,92									
Área pavimentada 2x o metro linear: 380,00									
Testada linear do imóvel: 363,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1377	02.04.04.005.0207.01.001	15	480	57.231,36	22.256,64	79.488,00	7.493,64	124,89

JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1323	02.04.04.004.0142.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1376	02.04.04.005.0206.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
MARIA APARECIDA CUSTODIO	1327	02.04.04.004.0144.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
GECE VIEIRA BORGES	1330	02.04.04.004.0147.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ALTEMIR DE PAULA LOPES	1332	02.04.04.004.0149.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSUÉ FIGUEREDO	1333	02.04.04.004.0150.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
NELSON PADILHA DE OLIVEIRA	1334	02.04.04.004.0151.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
VALDECY DA SILVA	1335	02.04.04.004.0152.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSÉ CARLOS PIRES	1337	02.04.04.004.0154.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
DARCI VITOR PEREIRA	1338	02.04.04.004.0155.01.001	12	360	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.994,91	99,92
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	1341	02.04.04.005.0194.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LUCILA RIZZO CASTILHO	1365	02.04.04.005.0196.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ARCELINO WEBER	1367	02.04.04.005.0198.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
MADALENA BUENO	1368	02.04.04.005.0199.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	1370	02.04.04.005.0201.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
PEDRO LOPES CAMARGO	1372	02.04.04.005.0203.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	1371	02.04.04.005.0202.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO BENEDITO PEREIRA E OUTROS	1375	02.04.04.005.0205.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	1364	02.04.04.005.0195.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	1366	02.04.04.005.0197.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
FRANCIELI GOMES ANTONIO	1328	02.04.04.004.0145.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
ANTONIO CHIMANSKI	1326	02.04.04.004.0143.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
JOSE ALVES	1322	02.04.04.004.0141.01.001	12	360	59.019,84	22.952,16	81.972,00	5.994,91	99,92
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	1329	02.04.04.004.0146.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
DAMIÃO MACEDO E OUTRA	1369	02.04.04.005.0200.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
EDUARDO BUDNI E SUA MULHER	1373	02.04.04.005.0204.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
BRUNO WILLIAM LOPES	1336	02.04.04.004.0153.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
LECY SILVA PIRES	1339	02.04.04.005.0193.01.001	12	360	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.994,91	99,92
ANA CLAUDIA SLOMPO	1331	02.04.04.004.0148.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.994,91	99,92
			363					**181.346,13**	**4,47%**
Rua Santa Catarina									
Custo Total da Obra: 337.485,73									
Area pavimentada 2x o metro linear: 596,00									
Testada linear do imóvel: 588,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO	1383	02.04.04.005.0213.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1378	02.04.04.005.0208.01.000	15	480	57.231,36	22.256,64	79.488,00	8.493,77	141,56
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1379	02.04.04.005.0209.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1380	02.04.04.005.0210.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1381	02.04.04.005.0211.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1382	02.04.04.005.0212.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	1384	02.04.04.005.0214.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SALVADOR ALVES DA SILVA	1386	02.04.04.005.0216.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1387	02.04.04.005.0217.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MATILDE VIEIRA DE CARVALHO	1391	02.04.04.005.0220.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1392	02.04.04.005.0221.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1393	02.04.04.005.0222.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
JUVENIL PEREIRA DE GOUVEIA	1394	02.04.04.006.0224.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
GABRIEL TEODORO	1398	02.04.04.006.0227.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSÉ FIDELIS DE SOUZA	1402	02.04.04.006.0228.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO CARLOS SAMPAIO	1403	02.04.04.006.0229.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS	1405	02.04.04.006.0230.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
NEUSA BATISTA	1406	02.04.04.006.0231.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARCOS DIAS GOMES	1409	02.04.04.006.0234.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	1400	02.04.04.006.0235.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ROQUE ANTONIO FERNANDES E OUTROS	1457	02.04.04.014.0184.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	1459	02.04.04.014.0186.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ANTONIO MERCINDO DE MATOS	1541	02.04.04.013.0252.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
TEREZA VICENTE DA COSTA	1462	02.04.04.014.0189.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ANITA BRAGA LEITE	1463	02.04.04.014.0190.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	1466	02.04.04.014.0192.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
GETULIO CAMARGO	1461	02.04.04.014.0188.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25

LINDACIR ALVES DE BASTOS	1544	02.04.04.013.0254.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOSE MILTON CHIMANSKI	1540	02.04.04.013.0251.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
NAIR FRANCISCO DE ARAÚJO	1542	02.04.04.013.0253.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARCELINA BORBA	1549	02.04.04.013.0259.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	1551	02.04.04.013.0260.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	1547	02.04.04.013.0257.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
VITOR ANICETO DE SOUZA	1388	02.04.04.005.0218.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
CLAUDIO RAMOS BRANT	1458	02.04.04.014.0185.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
TEREZINHA LAURINDO DE OLIVEIRA E OUTROS	1548	02.04.04.013.0258.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JONAS LEITE	1545	02.04.04.013.0255.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
IVAN GONÇALVES DA SILVA	1460	02.04.04.014.0187.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOÃO MATOSO DE LARA	1536	02.04.04.013.0250.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	8.493,77	141,56
MARIA FRANCISCA DE LIMA CARDOSO	1407	02.04.04.006.0232.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
CARLOS NORBERTO DE OLIVEIRA	1401	02.04.04.006.0236.01.000	12	585	69.750,72	27.125,28	96.876,00	6.795,01	113,25
JOSUEL LIMA BUENO	1385	02.04.04.005.0215.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
VILMA DO ROSARIO	1408	02.04.04.006.0233.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	1395	02.04.04.006.0225.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JOEL ANTONIO ORIVIS	1464	02.04.04.014.0191.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
LUIZ CARLOS MARTINS	1546	02.04.04.013.0256.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	1396	02.04.04.006.0226.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
MARIA TEREZA GONÇALVES DOS SANTOS	1389	02.04.04.005.0219.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	6.795,01	113,25
			588					**332.955,72**	**1,34%**
Rua Bom Jesus									
Custo Total da Obra: 339.935,42									
Área pavimentada 2x o metro linear: 690,00									
Testada linear do imóvel: 654,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3814	02.04.04.006.0238.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3813	02.04.04.006.0237.01.000	19	678	80.839,30	31.437,50	112.276,80	9.360,54	156,01
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3806	02.04.04.007.0315.01.000	18	440	52.462,08	20.401,92	72.864,00	8.867,88	147,8
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3805	02.04.04.007.0314.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1957	02.04.04.007.0311.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1500	02.04.04.012.0275.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1424	02.04.04.006.0249.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	7.389,90	123,16
ADEMILSON RIBEIRO	1410	02.04.04.006.0239.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	1411	02.04.04.006.0240.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
OZIRES DE ANDRADE	1412	02.04.04.006.0241.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARIA CLARA DE PAULA JR.	1415	02.04.04.006.0243.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
IONE FERREIRA MARTINS	1416	02.04.04.006.0244.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARIA LAURINDA LONGO	1417	02.04.04.006.0245.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANA DE ARAÚJO MANOEL	1419	02.04.04.006.0246.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	1423	02.04.04.006.0248.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOANA DE CASTRO	1950	02.04.04.007.0304.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MARCIA MARIA CARVALHO	1951	02.04.04.007.0305.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ELIAS FERREIRA LIMA	1953	02.04.04.007.0307.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ALEOR SIMEÃO BATISTA	1954	02.04.04.007.0308.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	1956	02.04.04.007.0310.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
Jacira Medeiro Santos	1958	02.04.04.007.0312.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ESMERALDO MARTINS	1960	02.04.04.007.0313.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
IDALINO GOMES MARTINS	1506	02.04.04.012.0279.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO MARIA DE LIMA	1511	02.04.04.012.0283.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	1513	02.04.04.012.0284.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	1516	02.04.04.012.0287.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	1515	02.04.04.012.0286.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
CELSO CHIMANSKI	1555	02.04.04.013.0262.01.001	24	592,5	70.644,96	27.473,04	98.118,00	11.823,84	197,06
CELSO CHIMANSKI	1538	02.04.04.013.0267.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ADE VANELLI	1558	02.04.04.013.0264.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO ALVES SANTOS	1559	02.04.04.013.0265.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOSÉ PEDRO CANDIDO	1562	02.04.04.013.0270.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE RODRIGUES	1564	02.04.04.013.0271.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
TOMAZ GOULARTE	1444	02.04.04.013.0268.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1567	02.04.04.013.0274.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	1565	02.04.04.013.0272.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ELISABETH SCHAFHAUSER	1413	02.04.04.006.0242.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
GILMAR MANEIRA	1514	02.04.04.012.0285.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE LUIZ FLORES GALETTO	1517	02.04.04.012.0288.01.001	14	495	59.019,84	22.952,16	81.972,00	6.897,24	114,95

CARLOS ROBERTO LONGO	1955	02.04.04.007.0309.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JORGE DE OLIVEIRA	1561	02.04.04.013.0269.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
THIAGO HUMBERTO LONGO	1566	02.04.04.013.0273.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
TEREZA RESCHWAMM	1510	02.04.04.012.0282.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ORLANDO GARCEZ RIBAS	1557	02.04.04.013.0263.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	1952	02.04.04.007.0306.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
ANA LUCIA DA SILVA	1420	02.04.04.006.0247.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
FATIMA SOLANGE DE ASSIS	1501	02.04.04.012.0276.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JOÃO ORLANDO LEONARDI	1508	02.04.04.012.0280.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
CLAUDIA VANESSA MOREIRA E OUTROS	1509	02.04.04.012.0281.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
DANIEL PAES	1503	02.04.04.012.0278.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
GELSON IETKA	1502	02.04.04.012.0277.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
JEFERSON ADRIANO LEITE	1560	02.04.04.013.0266.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.911,92	98,53
			654					**322.199,66**	**5,22%**
Rua Santa Maria do Guaçui									
Custo Total da Obra: 243.602,28									
Área pavimentada 2x o metro linear: 682,00									
Testada linear do imóvel: 646,50									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3808	02.04.04.007.0317.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3807	02.04.04.007.0316.01.000	20	659	78.573,89	30.556,51	109.130,40	7.143,76	119,06
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3809	02.04.04.007.0318.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3810	02.04.04.007.0319.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3815	02.04.04.008.0333.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3816	02.04.04.008.0234.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3829	02.04.04.008.0335.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3830	02.04.04.008.0336.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3833	02.04.04.008.0334.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	1966	02.04.04.007.0325.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1962	02.04.04.007.0321.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1522	02.04.04.012.0291.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1469	02.04.04.011.0347.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1967	02.04.04.007.0326.01.001	15	450	43.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
ALTAIR DE JESUS RIBAS	1963	02.04.04.007.0322.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	1964	02.04.04.007.0323.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	1426	02.04.04.008.0328.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MARGILDO PEDRO DOS SANTOS	1427	02.04.04.008.0329.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
EDSON LUIZ ANCAY	1467	02.04.04.011.0345.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ	1468	02.04.04.011.0346.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MARIA ILDETE RODRIGUES DE SOUZA	1471	02.04.04.011.0349.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	1472	02.04.04.011.0350.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
HELCIO DA GRAÇA	1476	02.04.04.011.0351.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ISABEL AGUIDA DE JESUS	1477	02.04.04.011.0352.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ALDO MONFREDINHO	1479	02.04.04.011.0354.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ARTURO ANACLETO	1483	02.04.04.011.0356.01.001	12	660	78.693,12	30.602,88	109.296,00	4.286,26	71,44
ARLINDO ELEUTERIO	1485	02.04.04.011.0357.01.001	12	685	81.673,92	31.762,08	113.436,00	4.286,26	71,44
ANTONIO SANTANA	1486	02.04.04.011.0358.01.001	12	720	85.847,04	33.384,96	119.232,00	4.286,26	71,44
ANSELMO HINTEMANN	1518	02.04.04.012.0289.01.000	24	645	76.904,64	29.907,36	106.812,00	8.572,51	142,87
ODENIR DE OLIVEIRA SOUZA	1521	02.04.04.012.0290.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MANOEL QUINTINO DOS SANTOS	1523	02.04.04.012.0292.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	1478	02.04.04.011.0353.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT	1526	02.04.04.012.0294.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
JOEL CARDOSO DE ARAÚJO	1528	02.04.04.012.0296.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	1529	02.04.04.012.0297.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
RENATO DUDA E OUTROS	1530	02.04.04.012.0298.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ADENIL BUENO DOS REIS	1534	02.04.04.012.0301.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ANTONIO CARLOS SCHIMIDT	1487	02.04.04.011.0359.01.001	14,5	440	52.462,08	20.401,92	72.864,00	5.179,23	86,32
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	1431	02.04.04.008.0332.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1470	02.04.04.011.0348.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
DANIEL LUCIANO MOREIRA	1965	02.04.04.007.0324.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	1531	02.04.04.012.0299.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	1535	02.04.04.012.0302.01.000	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
ELISEU FERNANDO MAZON	1524	02.04.04.012.0293.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
MERI TEREZINHA SCHIMIDT	1527	02.04.04.012.0295.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
AGNALDO DE OLIVEIRA	1961	02.04.04.007.0320.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ CARLOS PASCHOAL	1429	02.04.04.008.0330.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ CARLOS PASCHOAL	1430	02.04.04.008.0331.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
LUIZ GOMES DE ASSIS	1425	02.04.04.008.0327.01.001	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	5.357,82	89,3
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	1532	02.04.04.012.0300.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	4.286,26	71,44
PEDRO DE LIMA	1480	02.04.04.011.0355.01.000	12	684	81.554,69	31.715,71	113.270,40	4.286,26	71,44
			646,5					**230.922,10**	**5,21%**
Rua Siqueira Campos									
Custo Total da Obra: 184.548,03									
Área pavimentada 2x o metro linear: 416,00									
Testada linear do imóvel: 235,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3811	02.04.04.010.0001.01.000	95	5021	42.923,52	16.692,48	59.616,00	42.144,38	685,74
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3812	02.04.04.009.0001.01.000	58	1657	42.923,52	16.692,48	59.616,00	25.730,25	428,84
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	1437	02.04.04.008.0340.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
JOSE AMAURI FRANCO	1433	02.04.04.008.0337.01.001	16	760	90.616,32	35.239,68	125.856,00	7.098,00	118,3
SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS	1441	02.04.04.008.0343.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ALDO MONFREDINHO	1488	02.04.04.011.0360.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
IVO TEIXEIRA DE JESUS	1491	02.04.04.011.0363.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	1493	02.04.04.011.0364.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
CARLOS ROBERTO DE AGUIAR	1495	02.04.04.011.0366.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ANTONIO ALVES DA LUZ	1496	02.04.04.011.0367.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
LUIZ CARLOS CORREA DE FREITAS	1497	02.04.04.011.0368.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
CLAUDIA GRANEMANN SCHIMIDT	1434	02.04.04.008.0338.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GERALDO DOS SANTOS	1490	02.04.04.011.0362.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ESMERALDO ALVES DOS REIS	1435	02.04.04.008.0339.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GENI GONÇALVES	1494	02.04.04.011.0365.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
ELISEU FERNANDO MAZON	1432	02.04.04.008.0344.01.000	15	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	6.654,38	110,91
SALETE JOSÉ FRANCO	1440	02.04.04.008.0342.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GERVAREL THIBES E ESPOSA	1439	02.04.04.008.0341.01.001	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
GILSON ALVES DA LUZ	1489	02.04.04.011.0361.01.000	12	360	42.923,52	16.692,48	59.616,00	5.323,50	88,73
			364					**161.479,52**	**12,50%**
Rua Said Jorge									
Custo Total da Obra: 540.442,99									
Área pavimentada 2x o metro linear: 1.1314,00									
Testada linear do imóvel: 875,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
PEDRO BATISTA DA SILVA FILHO	1949	02.04.04.007.0303.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	1356	02.04.04.001.0016.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
SAULO SANTOS GONÇALVES E OUTROS	1230	02.04.04.002.0029.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
JORGE LUIZ DA SILVA	1499	02.04.04.011.0369.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2342	02.04.04.017.0076.01.000	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
GERVASIO ALVES DA SILVA	1206	02.04.04.016.0077.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
GILMAR MANEIRA	1239	02.04.04.002.0037.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
ISMAEL DA SILVA	1272	02.04.04.003.0099.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	1228	02.04.04.016.0098.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
PAULO CAMACHO FERREIRA	1442	02.04.04.015.0156.01.001	30	450	60.361,20	23.473,80	83.835,00	12.338,88	205,65
DARCI VITOR PEREIRA	1338	02.04.04.004.0155.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LECY SILVA PIRES	1339	02.04.04.005.0193.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO BATISTA GOMES PORTELA DA COSTA	1393	02.04.04.005.0222.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	1466	02.04.04.014.0192.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO MATOSO DE LARA	1536	02.04.04.013.0250.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1500	02.04.04.012.0275.01.000	30	450	42.923,52	16.692,48	59.616,00	12.338,88	205,65
JOÃO PEREIRA DA SILVA	1424	02.04.04.006.0249.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
PEDRO MIANES DE CARVALHO	1567	02.04.04.013.0274.01.001	30	450	42.923,52	16.692,48	59.616,00	12.338,88	205,65
JOSÉ APARECIDO DE PAULA	1967	02.04.04.007.0326.01.001	30	450	43.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
EDSON LUIZ ANCAY	1467	02.04.04.011.0345.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA MENONITA REGIONAL	1535	02.04.04.012.0302.01.000	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LUIZ GOMES DE ASSIS	1425	02.04.04.008.0327.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3811	02.04.04.010.0001.01.000	87,3	5021	42.923,52	16.692,48	59.616,00	35.906,14	598,44
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3812	02.04.04.009.0001.01.000	115	1657	42.923,52	16.692,48	59.616,00	47.299,04	788,32

ELISEU FERNANDO MAZON	1432	02.04.04.008.0344.01.000	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	3838	02.04.04.017.0050.01.000	30	360	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
LAURO NEVES	1169	02.04.04.018.0021.01.001	30	450	67.906,35	15.928,65	83.835,00	12.338,88	205,65
MARLENE PAULIN	1351	02.04.04.001.0008.01.001	40	639	96.427,02	22.618,68	119.045,70	16.451,84	274,2
ROSIANE DE FATIMA PAULIN BARCZYSZYN	1162	02.04.04.018.0017.01.001	55	795	119.967,89	28.140,61	148.108,50	22.621,28	377,02
ANTONIO MINEIRO E OUTROS	1303	02.04.04.00,.0125.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	1305	02.04.04.004.0126.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
LUIZ DARIO DE LIMA	1446	02.04.04.004.0174.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
JAIR FERREIRA	1443	02.04.04.015.0173.01.001	30	450	53.645,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
VANDERLEI ADRIANO DOS SANTOS	1445	02.04.04.006.0223.01.001	30	450	53.654,40	20.865,60	74.520,00	12.338,88	205,65
			1197,3					**492.444,74**	**8,88%**
Rua Cravo - Jardim Boa Vista									
Custo Total da Obra: 666.662,93									
Área pavimentada 2x o metro linear: 1.020,00									
Testada linear do imóvel: 580,00									
Contribuinte	Imóvel	Inscrição Municipal	Testada	Área do T. M²	Valor do Imóvel	Valorização	Total	Rateio	Pag. Em 60 vezes
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3196	02.07.15.012.0128.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3191	02.07.15.011.0120.01.001	24	360	79.315,20	30.844,80	110.160,00	15.686,19	261,44
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	2853	02.07.07.014.0143.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	3168	02.07.15.009.0100.01.001	24	360	79.315,20	30.844,80	110.160,00	15.686,19	261,44
MARIA APARECIDA TREUKO E OUTROS	2678	02.07.07.003.0014.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
IVONE GUIMARÃES DIAS E OUTROS	2680	02.07.07.003.0016.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
DAVI ZARZIKI	2705	02.07.07.004.0024.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ANDRE ORCHEL	2854	02.07.07.014.0144.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
SIDEME ARAÚJO LINS	3113	02.07.15.004.0054.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
DAVID DZIBANSKEI	3163	02.07.15.006.0097.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
CLOVIS OLIVALDO SILVERIO E OUTRO	3165	02.07.15.007.0098.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	3167	02.07.15.008.0099.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
NIVALDO CAMILO DE CARVALHO	3185	02.07.15.011.0116.01.001	30	450	79.315,20	30.844,80	110.160,00	19.607,73	326,8
ANDERSON CARLOS FURLIN	3135	02.07.15.005.0074.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
ROSINEIDE DE JESUS E OUTROS	3173	02.07.15.009.0104.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
MARIA KERELCHUKI	2702	02.07.07.004.0023.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
ELISEU BUENO CORREA	3146	02.07.15.005.0083.01.001	24	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
JOAO PINHEIRO DO VALE	2788	02.07.07.011.0096.01.001	30	450	79.315,20	30.844,80	110.160,00	19.607,73	326,8
JOAO PINHEIRO DO VALE	2681	02.07.07.003.0017.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	15.686,19	261,44
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	2707	02.07.07.004.0025.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
IGREJA EV. PENTESCOSTAL FONTE DA VIDA	2701	02.07.07.004.0022.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
JOÃO GRABOWSKI	2700	02.07.07.004.0021.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
MARIA DA CRUZ RIBEIRO E OUTROS	3212	02.07.15.0123.0136.01.001	24	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	15.686,19	261,44
VALMIR DOS SANTOS NUNES	2762	02.07.07.010.0078.01.001	30	450	97.102,80	37.762,20	134.865,00	15.686,19	261,44
ELISEU BUENO CORREA	3146	02.07.15.005.0083.01.001	15	360	88.128,00	34.272,00	122.400,00	9.803,87	163,4
JOÃO GRABOWSKI	32257	02.07.07.004.0021.01.001	24	360	86.313,60	33.556,40	119.880,00	15.686,19	261,44
EVERTON COSTA	2679	02.07.07.003.0015.01.001	15	360	63.452,16	24.675,84	88.128,00	9.803,87	163,4
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	3841	02.07.07.015.0001.01.000	38	1.520,00	101.255,23	49.891,55	151.146,78	24.836,46	413,94
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	31547	02.07.07.004.0145.01.000	15	1.222,00	82.455.78	33.562,66	116.125,44	9.803,87	163,4
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	3845	02.07.07.004.0027.01.000	50	864	142.891,55	56.447,23	199.344,78	32.679,56	544,66
			652					**433.984,50**	**34,90%**
3.519.010,73 - 2.973.250,44 = 15,51%									

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C66F4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 58/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em

organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
POCHY EVENTOS EIRELI	17.309.336/0001-33
FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02
AVS LOCACAO DE STANDS E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI	09.621.611/0001-21

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi suspensa a sessão para análise dos documentos de habilitação, já marcada a Sessão de Prossecução para o dia 20 de Setembro de 2021 as 9h00min.

No dia 20 de Setembro de 2021, reaberta a Sessão e analisadas as propostas e documentação das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo Pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	*5, 6, 7, 8, 29 e 30*
POCHY EVENTOS EIRELI	*1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h52min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1745457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
ATA Nº 233/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.387/0002-95, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 3926, Boqueirão, CEP 81.670-010, Curitiba/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.479.749-73, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.902.173-1, com domicílio e residência na Rua João Luiz Foerester, 54, casa, Alto Boqueirão, CEP 81.850-470, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtde.	Preço unit.	Preço total
1	36857	Serviço de acolhimento institucional de um jovem do sexo masculino, em residência inclusiva, com disponibilização de cuidadores 24 horas por dia, e acompanhamento médico, de enfermeiro, de psicólogo, de nutricionista, de terapeuta ocupacional e professor de educação física. A casa deverá estar localizada no Estado do Paraná, à distância máxima de 400 km do Município de Candói, contendo infraestrutura adequada, conforme as normas pertinentes, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana, com fornecimento de no mínimo quatro refeições diárias	Mês	12	2.700,00	32.400,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4490	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4530	09.005.08.244.0006.2076	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4600	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4640	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4680	09.005.08.244.0006.2080	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4700	09.005.08.244.0006.2081	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4780	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 109/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (um)** dia útil a contar da solicitação formal, para iniciar a prestação do serviço.

9.2. O acolhimento deverá ser feito em local adequado à legislação pertinente, de propriedade do FORNECEDOR, dentro do Estado do Paraná, em distância máxima de **400 (quatrocentos) quilômetros** do Município de Candói/PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Conduzir o paciente ao local para o acolhimento

10.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja tomado as providencias para reparação

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Executar fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e nesta Ata

11.1.6. Disponibilizar, custear e se responsabilizar por todos os profissionais que sejam necessários para o acolhimento e permanência do paciente

11.1.7. Se responsabilizar pela manutenção dignidade, da integridade física e por todos eventuais danos causados ao acolhido, inclusive extrapatrimoniais

11.1.8. Se responsabilizar por gêneros alimentícios, de higiene pessoal e outros que se fizerem necessários para o acolhimento e permanecia do paciente

11.1.9. Fornecer as refeições adequadas e balanceadas nutricionalmente, sendo no mínimo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

11.1.10. Se responsabilizar por deslocamentos nas proximidades que eventualmente sejam necessários

11.1.11. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.12. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido mensalmente e provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

12.2.2. O serviço esteja sendo executado em desconformidade com as normas pertinentes

12.2.3. Seja constatado mal atendimento ao acolhido, o mal assepsia do local.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 de cada mês, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 16 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDREIA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito	Casa De Apoio Viver Bem LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1896C862

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
ATA Nº 230/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-95, com sede na Avenida Saramenha, 852-A, Guarani, CEP 31.840-220, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sócia administradora Sra. SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 035.238.006-33, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.117.581, com domicílio e residência na Rua Brasília, 221, Jardim Alvorada, CEP 32.185-460, Contagem/MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço unit.	Preço total
7	11763	Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a. siliconado ou polietileno, cano: longo, aplicação: uso veterinário para inseminação artificial de bovinos, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	TNB	CX	70,00	60,00	4.200,00

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 098/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital
11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar
11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS***
Prefeito	Stop Lab Distribuidora LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7A8B9385

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
ATA Nº 229/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.639.363/0001-10, com sede na Rua Assis Brasil, 64-E, Maria Goretti, CEP 89.801-355, Chapecó/SC, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. CARLOS VILHENA VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.718.918-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 258992352, com domicílio e residência na Rua Assis Brasil, 64-E, Maria Goretti, CEP 89.801-355, Chapecó/SC.
2. OBJETO
2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.
3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Qtde	Preço unit.	Preço total
2	36252	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: holandesa P/B, aplicação: reprodução, características adicionais: sexado fêmea, com prova não inferior a 04/2021, características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: PTA leite igual ou superior a 900 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (VP) igual ou superior a 3, TPI superior a 2.000, facilidade de parto igual ou menor a 2%, ICF (DPR) igual ou superior a zero	Evolution	DOSE	600,00	110,00	66.000,00
TOTAL							**66.000,00**

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 098/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar

11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta

12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18. DO CANCELAMENTO DA ATA
18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLOS VILHENA VIEIRA***
Prefeito	Progenética Importação E Exportação LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8631F0E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 003/2021

8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 400, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP/PR,

residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos combustíveis, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio (R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	1	Diesel Comum S-500	L	4,10	1,9512	0,08	4,18	306.000,00	1.279.080,00
2	2	Diesel S-10	L	4,26	1,8779	0,08	4,34	109.500,00	475.230,00
2	3	Gasolina Comum	L	5,46	0,7326	0,04	5,50	81.500,00	448.250,00
2	4	Reagente Arla 32	L	1,79	-	-	-	1.500,00	2.685,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.205.245,00** (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **13 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDIR GERVINSKI***
Prefeito	CANDÓI - Comércio De Combustíveis LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83E89E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 141/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 141/2021

Ata de Registro de Preços	253/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Graficpaper Comércio e Serviços Eireli - CNPJ nº 27.327.858/0001-11.

Ata de Registro de Preços	259/2021, Pregão Eletrônico nº 097/2021.
Empresa	V. G. Schmite Eireli – ME - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Contrato	116/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021.

Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Editora Jornal de Beltrão S/A - CNPJ nº 95.420.188/0001-33.
Objeto	Contratação de editora para fornecimento de divulgação no guia paraná sudoeste 2021 para o município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de setembro de 2021.

Contrato	118/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Editora Amigos da Natureza Ltda - CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.
Objeto	Aquisição de tablóides coloridos para utilização na campanha da semana nacional do trânsito.
Valor	R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais).
Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	20 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A9EA616

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º092/2021

PORTARIA N.º092/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	01,03 e 06/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	01,02 e 05/09/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02 e 03/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz

Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	01,02,03,06 e 08/09/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01,04,05 e 08/09/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,03, e 06/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01 e 03/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	**RG nº** 6.913.474-2/PR	**CPF nº** 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	01 e 06/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	01,02,03 e 06/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02 e 06/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	01 e 02/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01 e 02/09/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião da comissão de farmácia		
Data	02/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,02,03,04 e 05/09/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	03 e 09/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa		
Matrícula Funcional	17560-1	**RG nº** 10.584.033-0	**CPF nº** 068.079.729-70
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participação do Curso de Formação de Lideranças		
Período	15/09/2021		
Quantidade de diárias	1 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	175431	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participação do Curso de Formação de Lideranças		
Período	15/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Coronel Vivida		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a competição Bom de Bola.		
Período	05/09/2021		

Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	9890-1	**RG nº** 61282327	**CPF nº** 945.256.929-87
Função	Fiscal de Tributos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso Tributos Municipais e Repartição de Receitas		
Período	16 e 17/09/2021		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois		
Matrícula Funcional	190261	**RG nº** 97389675	**CPF nº** 055.783.62982
Função	Assessor Financeiro		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso Tributos Municipais e Repartição de Receitas		
Período	16 e 17/09/2021		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Coronel Vivida		
Objetivo da viagem	Transportar os atletas para disputar Competição Bom de Bola		
Período	04/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mariangela Koerich Zenci		
Matrícula Funcional	13790-1	**RG nº** 8.202.143-4	**CPF nº** 041.701.129-62
Função	Agente Administrativo – Dpto de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em curso sobre E-SOCIAL e Retenção INSS		
Período	16 e 17/09/2021		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	André Luis Girardi		
Matrícula Funcional	18756-1	**RG nº** 1.309.217-10	**CPF nº** 412.097.218-64
Função	Agente Administrativo – Dpto de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em curso sobre E-SOCIAL e Retenção INSS		
Período	16 e 17/09/2021		
Quantidade de diárias	2 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Neiva Terezinha Lovatto Machado		
Matrícula Funcional	6882-1	**RG nº** 5103474-0/PR	**CPF nº** 733.439.199-34
Função	Responsável pelo Dpto. de Gestão de Pessoas.		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em curso sobre E-SOCIAL e Retenção INSS		
Período	16 e 17/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião na Usina Hidrelétrica de Itaipu		
Período	12 e 13/09/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Reunião na Usina Hidrelétrica de Itaipu		
Período	12 e 13/09		
Quantidade de diárias	1/5 (uma e meia)		
Valor das diárias	R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E26C0F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.653.611,16	10.471.421,71	10.341.505,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.653.611,16	10.471.421,71	10.341.505,92
Empréstimos	1.155.811,30	1.122.763,65	1.008.054,03
Interna	1.155.811,30	1.122.763,65	1.008.054,03
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.497.799,86	9.348.658,06	9.333.451,89
De Tributos	91.163,55	72.021,75	56.815,58
De Contribuições Previdencíarias	4.796.954,54	4.666.954,54	4.666.954,54
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.438.753,35	6.257.074,43	6.598.794,59
Disponibilidade de Caixa	5.438.753,35	6.257.074,43	6.598.794,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.599.957,72	6.632.950,89	7.160.907,75
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.204,37	375.876,46	562.113,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.214.857,81	4.214.347,28	3.742.711,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.712.139,45	20.545.687,35	20.973.697,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	250.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS	19.612.139,45	20.295.687,35	20.523.697,78
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	54,32	51,59	50,39
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	26,59	20,76	18,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.534.567,34	24.354.824,82	24.628.437,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.181.110,61	21.919.342,34	22.165.593,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	65.250,24
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	83.141,36	186.899,19	186.340,50
RP NÃO PROCESSADOS	1.059.678,07	956.519,85	951.779,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 09h e 03m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C1FF7F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.712.139,45	20.545.687,35	20.973.697,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	250.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.612.139,45	20.295.687,35	20.523.697,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.314.670,68	4.465.051,22	4.515.213,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.883.203,61	4.018.546,10	4.063.692,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 09h e 03m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18311742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.973.697,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.523.697,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.283.791,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.955.412,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.436.658,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 17/set/2021 as 09h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8DF309A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.973.697,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.523.697,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.523.697,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.749.974,23	52,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.082.796,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.528.656,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.974.517,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.742.711,33	18,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.628.437,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.515.213,51	21,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.283.791,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.436.658,84	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 17/set/2021 as 09h e 07m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8A26B86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.357.430,65	20.582.870,94	3.961.302,77	19,25	14.109.830,92	68,55	6.473.040,02
RECEITAS CORRENTES	19.357.430,65	19.637.513,80	3.775.549,94	19,23	13.924.078,09	70,91	5.713.435,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.129.129,13	1.129.129,13	152.649,60	13,52	508.280,13	45,02	620.849,00
Impostos	1.096.341,69	1.096.341,69	136.856,01	12,48	435.154,24	39,69	661.187,45
Taxas	32.787,44	32.787,44	15.793,59	48,17	73.125,89	223,03	-40.338,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	24.231,68	16,15	96.771,89	64,51	53.228,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	24.231,68	16,15	96.771,89	64,51	53.228,11
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.811,99	0,00	52.850,21	0,00	-52.850,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.811,99	0,00	52.850,21	0,00	-52.850,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	-2.430,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	-2.430,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.485,80	18.353.568,95	3.569.856,67	19,45	13.263.745,86	72,27	5.089.823,09

Transferências da União e de suas Entidades	11.260.894,55	11.387.965,70	2.339.374,94	20,54	8.244.839,86	72,40	3.143.125,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.986.268,33	4.139.280,33	833.525,67	20,14	3.230.536,70	78,05	908.743,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	4.709,50	0,00	27.401,21	0,00	-27.401,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.826.322,92	2.826.322,92	392.246,56	13,88	1.760.968,09	62,31	1.065.354,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.815,72	4.815,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.815,72	4.815,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	945.357,14	185.752,83	19,65	185.752,83	19,65	759.604,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	945.357,14	185.752,83	19,65	185.752,83	19,65	759.604,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	62.857,14	62.857,14	100,00	62.857,14	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	882.500,00	122.895,69	13,93	122.895,69	13,93	759.604,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.357.430,65	20.582.870,94	3.961.302,77	19,25	14.109.830,92	68,55	6.473.040,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.357.430,65	20.582.870,94	3.961.302,77	19,25	14.109.830,92	68,55	6.473.040,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.357.430,65	20.582.870,94	3.961.302,77	19,25	14.109.830,92	68,55	6.473.040,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.328.271,79	-	-	1.328.271,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.328.271,79	-	-	1.328.271,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.907.727,75	19.429.568,85	4.135.600,92	13.185.455,61	6.244.113,24	3.204.031,11	11.518.768,29	7.910.800,56	11.064.400,03
DESPESAS CORRENTES	15.461.259,81	16.671.358,98	3.023.687,90	11.031.296,04	5.640.062,94	2.951.550,72	10.550.446,54	6.120.912,44	10.163.256,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.425.566,24	9.209.117,53	1.578.549,69	6.121.644,52	3.087.473,01	1.565.207,21	6.065.840,69	3.143.276,84	5.903.927,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	83.000,00	0,00	79.241,76	3.758,24	12.593,49	54.561,73	28.438,27	54.561,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.952.693,57	7.379.241,45	1.445.138,21	4.830.409,76	2.548.831,69	1.373.750,02	4.430.044,12	2.949.197,33	4.204.767,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.952.693,57	7.379.241,45	1.445.138,21	4.830.409,76	2.548.831,69	1.373.750,02	4.430.044,12	2.949.197,33	4.204.767,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.467,94	2.658.209,87	1.111.913,02	2.154.159,57	504.050,30	252.480,39	968.321,75	1.689.888,12	901.143,75
INVESTIMENTOS	146.467,94	2.008.836,05	1.111.913,02	1.595.886,02	412.950,03	175.300,11	596.653,11	1.412.182,94	529.475,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	649.373,82	0,00	558.273,55	91.100,27	77.180,28	371.668,64	277.705,18	371.668,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.369.876,17	1.401.747,15	157.399,28	581.391,51	820.355,64	157.399,28	581.391,51	820.355,64	501.387,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.277.603,92	20.831.316,00	4.293.000,20	13.766.847,12	7.064.468,88	3.361.430,39	12.100.159,80	8.731.156,20	11.565.787,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.277.603,92	20.831.316,00	4.293.000,20	13.766.847,12	7.064.468,88	3.361.430,39	12.100.159,80	8.731.156,20	11.565.787,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	342.983,80	-	-	2.009.671,12	-	2.544.043,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.277.603,92	20.831.316,00	4.293.000,20	14.109.830,92	-	3.361.430,39	14.109.830,92	-	14.109.830,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 17m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.369.876,17	1.401.747,15	157.399,28	581.391,51	820.355,64	157.399,28	581.391,51	820.355,64	501.387,60

DESPESAS CORRENTES	1.369.876,17	1.401.747,15	157.399,28	581.391,51	820.355,64	157.399,28	581.391,51	820.355,64	501.387,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	917.965,66	949.836,64	157.399,28	581.391,51	368.445,13	157.399,28	581.391,51	368.445,13	501.387,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.910,51	451.910,51	0,00	0,00	451.910,51	0,00	0,00	451.910,51	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC486989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.907.727,75	19.429.568,85	4.135.600,92	13.185.455,61	95,78	6.244.113,24	3.204.031,11	11.518.768,29	95,20	7.910.800,56
JUDICIÁRIA	202.620,00	375.106,64	15.407,06	268.119,56	1,95	106.987,08	47.844,50	202.869,32	1,68	172.237,32
Representação Judicial e Extrajudicial	202.620,00	375.106,64	15.407,06	268.119,56	1,95	106.987,08	47.844,50	202.869,32	1,68	172.237,32
ADMINISTRAÇÃO	2.698.987,99	2.700.948,01	445.349,24	1.888.953,26	13,72	811.994,75	449.534,09	1.867.209,44	15,43	833.738,57
Planejamento e Orçamento	149.766,14	122.956,13	7.812,80	62.613,59	0,45	60.342,54	7.812,80	62.613,59	0,52	60.342,54
Administração Geral	2.136.361,52	2.172.340,11	362.873,63	1.536.296,27	11,16	636.043,84	367.058,48	1.514.552,45	12,52	657.787,66
Administração Financeira	89.800,00	108.015,12	24.192,01	82.446,06	0,60	25.569,06	24.192,01	82.446,06	0,68	25.569,06
Controle Externo	115.128,81	101.128,81	25.434,26	64.785,34	0,47	36.343,47	25.434,26	64.785,34	0,54	36.343,47
Formação de Recursos Humanos	87.615,76	72.918,20	9.048,19	72.302,44	0,53	615,76	9.048,19	72.302,44	0,60	615,76
Administração de Receitas	120.315,76	123.589,64	15.988,35	70.509,56	0,51	53.080,08	15.988,35	70.509,56	0,58	53.080,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.858,50	1.359.116,95	230.179,09	844.139,56	6,13	514.977,39	268.343,75	809.304,60	6,69	549.812,35
Administração Geral	832.957,50	865.248,04	169.198,69	571.431,61	4,15	293.816,43	184.805,58	558.341,89	4,61	306.906,15
Assistência ao Idoso	1.100,00	1.000,00	0,00	240,00	0,00	760,00	0,00	240,00	0,00	760,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	146.200,00	170.679,94	24.827,60	99.629,01	0,72	71.050,93	23.650,46	98.298,76	0,81	72.381,18
Assistência Comunitária	350.601,00	322.188,97	36.152,80	172.838,94	1,26	149.350,03	59.887,71	152.423,95	1,26	169.765,02
SAÚDE	3.803.568,97	4.952.429,33	895.139,87	3.410.598,82	24,77	1.541.830,51	881.561,90	3.267.516,06	27,00	1.684.913,27
Administração Geral	1.970.550,42	2.714.450,84	694.655,45	2.220.319,19	16,13	494.131,65	671.806,19	2.138.746,46	17,68	575.704,38
Atenção Básica	1.832.618,55	2.237.578,49	200.484,42	1.190.279,63	8,65	1.047.298,86	209.755,71	1.128.769,60	9,33	1.108.808,89
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.561.098,82	4.916.130,00	774.858,32	2.705.780,09	19,65	2.210.349,91	728.556,09	2.609.060,33	21,56	2.307.069,67
Administração Geral	387.300,00	526.823,28	112.521,39	355.852,06	2,58	170.971,22	88.463,47	289.952,40	2,40	236.870,88
Ensino Fundamental	4.051.094,93	3.985.438,08	635.163,56	1.968.407,20	14,30	2.017.030,88	616.444,45	1.941.112,30	16,04	2.044.325,78
Educação Infantil	122.003,89	403.768,64	27.173,37	381.520,83	2,77	22.247,81	23.648,17	377.995,63	3,12	25.773,01
Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	175.667,23	156.250,57	15.748,20	80.750,71	0,59	75.499,86	15.748,20	80.750,71	0,67	75.499,86
Difusão Cultural	175.667,23	156.250,57	15.748,20	80.750,71	0,59	75.499,86	15.748,20	80.750,71	0,67	75.499,86
URBANISMO	585.491,01	1.774.395,58	1.199.278,15	1.621.398,83	11,78	152.996,75	180.808,56	575.940,32	4,76	1.198.455,26
Administração Geral	37.400,00	67.724,02	2.206,59	60.740,21	0,44	6.983,81	2.206,59	60.666,21	0,50	7.057,81
Serviços Urbanos	548.091,01	1.706.671,56	1.197.071,56	1.560.658,62	11,34	146.012,94	178.601,97	515.274,11	4,26	1.191.397,45
GESTÃO AMBIENTAL	80.542,72	120.807,72	48.227,75	82.529,78	0,60	38.277,94	47.407,75	81.709,78	0,68	39.097,94
Preservação e Conservação Ambiental	80.042,72	120.307,72	48.227,75	82.529,78	0,60	37.777,94	47.407,75	81.709,78	0,68	38.597,94
Controle Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	355.100,00	485.084,19	114.538,54	347.973,27	2,53	137.110,92	107.240,94	332.803,46	2,75	152.280,73
Extensão Rural	355.100,00	485.084,19	114.538,54	347.973,27	2,53	137.110,92	107.240,94	332.803,46	2,75	152.280,73
TRANSPORTE	1.629.992,51	1.599.568,90	307.184,95	1.176.741,07	8,55	422.827,83	299.519,87	1.146.416,61	9,47	453.152,29
Transporte Rodoviário	1.629.992,51	1.599.568,90	307.184,95	1.176.741,07	8,55	422.827,83	299.519,87	1.146.416,61	9,47	453.152,29
DESPORTO E LAZER	100.800,00	157.357,14	89.689,75	120.955,35	0,88	36.401,79	87.691,69	118.957,29	0,98	38.399,85
Desporto Comunitário	100.800,00	157.357,14	89.689,75	120.955,35	0,88	36.401,79	87.691,69	118.957,29	0,98	38.399,85
ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.000,00	732.373,82	0,00	637.515,31	4,63	94.858,51	89.773,77	426.230,37	3,52	306.143,45
Serviço da Dívida Interna	1.283.000,00	732.373,82	0,00	637.515,31	4,63	94.858,51	89.773,77	426.230,37	3,52	306.143,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.369.876,17	1.401.747,15	157.399,28	581.391,51	4,22	820.355,64	157.399,28	581.391,51	4,80	820.355,64
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	540.410,51	558.223,57	23.645,22	88.502,45	0,64	469.721,12	23.645,22	88.502,45	0,73	469.721,12
Planejamento e Orçamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Administração Geral	517.860,51	535.500,59	19.048,42	70.795,55	0,51	464.705,04	19.048,42	70.795,55	0,59	464.705,04
Administração Financeira	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Externo	6.500,00	6.500,00	2.214,84	5.793,50	0,04	706,50	2.214,84	5.793,50	0,05	706,50
Formação de Recursos Humanos	5.750,00	5.922,98	912,08	5.922,98	0,04	0,00	912,08	5.922,98	0,05	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.469,88	5.990,42	0,04	4.009,58	1.469,88	5.990,42	0,05	4.009,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.400,00	87.400,00	16.086,60	48.399,41	0,35	39.000,59	16.086,60	48.399,41	0,40	39.000,59
Administração Geral	85.000,00	78.000,00	15.672,18	45.874,89	0,33	32.125,11	15.672,18	45.874,89	0,38	32.125,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.300,00	4.300,00	414,42	2.167,99	0,02	2.132,01	414,42	2.167,99	0,02	2.132,01
Assistência Comunitária	10.100,00	5.100,00	0,00	356,53	0,00	4.743,47	0,00	356,53	0,00	4.743,47
SAÚDE	276.500,00	282.492,79	48.591,72	173.268,23	1,26	109.224,56	48.591,72	173.268,23	1,43	109.224,56
Administração Geral	184.000,00	194.878,00	34.077,80	128.352,06	0,93	66.525,94	34.077,80	128.352,06	1,06	66.525,94
Atenção Básica	92.400,00	87.514,79	14.513,92	44.916,17	0,33	42.598,62	14.513,92	44.916,17	0,37	42.598,62
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	354.549,90	371.277,51	53.077,65	204.850,29	1,49	166.427,22	53.077,65	204.850,29	1,69	166.427,22

Ensino Fundamental	352.609,90	354.252,79	47.870,89	187.825,57	1,36	166.427,22	47.870,89	187.825,57	1,55	166.427,22
Educação Infantil	1.940,00	17.024,72	5.206,76	17.024,72	0,12	0,00	5.206,76	17.024,72	0,14	0,00
CULTURA	4.300,00	4.300,00	0,00	2.357,59	0,02	1.942,41	0,00	2.357,59	0,02	1.942,41
Difusão Cultural	4.300,00	4.300,00	0,00	2.357,59	0,02	1.942,41	0,00	2.357,59	0,02	1.942,41
URBANISMO	23.500,00	26.837,52	4.918,82	21.854,66	0,16	4.982,86	4.918,82	21.854,66	0,18	4.982,86
Administração Geral	100,00	3.437,52	338,80	3.437,52	0,02	0,00	338,80	3.437,52	0,03	0,00
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	4.580,02	18.417,14	0,13	4.982,86	4.580,02	18.417,14	0,15	4.982,86
GESTÃO AMBIENTAL	315,76	315,76	0,00	0,00	0,00	315,76	0,00	0,00	0,00	315,76
Preservação e Conservação Ambiental	215,76	215,76	0,00	0,00	0,00	215,76	0,00	0,00	0,00	215,76
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	2.830,18	12.402,08	0,09	9.597,92	2.830,18	12.402,08	0,10	9.597,92
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	2.830,18	12.402,08	0,09	9.597,92	2.830,18	12.402,08	0,10	9.597,92
TRANSPORTE	48.300,00	48.300,00	8.249,09	29.756,80	0,22	18.543,20	8.249,09	29.756,80	0,25	18.543,20
Transporte Rodoviário	48.300,00	48.300,00	8.249,09	29.756,80	0,22	18.543,20	8.249,09	29.756,80	0,25	18.543,20
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**18.277.603,92**	**20.831.316,00**	**4.293.000,20**	**13.766.847,12**	**100,00**	**7.064.468,88**	**3.361.430,39**	**12.100.159,80**	**100,00**	**8.731.156,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 18m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF5B6598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5CCD3CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.637.513,80	13.924.078,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.129.129,13	508.280,13
IPTU	36.336,70	5.336,63
ISS	610.873,58	145.467,13
ITBI	163.190,41	55.255,72
IRRF	267.882,05	218.177,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.846,39	84.043,00
Contribuições	150.000,00	96.771,89
Receita Patrimonial	0,00	52.850,21
Aplicações Financeiras (II)	0,00	52.850,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.353.568,95	13.263.745,86
Cota-Parte do FPM	8.852.259,75	6.718.077,45
Cota-Parte do ICMS	3.282.161,09	2.676.672,05
Cota-Parte do IPVA	237.990,22	167.454,10
Cota-Parte do ITR	149.431,79	16.446,31
Transferências da LC 87/1996	24.078,60	7.635,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.826.322,92	1.760.968,09
Outras Transferências Correntes	2.981.324,58	1.916.492,40
Demais Receitas Correntes	4.815,72	2.430,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.815,72	2.430,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.637.513,80	13.871.227,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	945.357,14	185.752,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	945.357,14	185.752,83
Convênios	945.357,14	185.752,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	945.357,14	185.752,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.582.870,94	14.056.980,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.671.358,98	11.031.296,04	10.550.446,54	10.163.256,28	87.199,95	77.616,98	77.489,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.209.117,53	6.121.644,52	6.065.840,69	5.903.927,01	59.285,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.000,00	79.241,76	54.561,73	54.561,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.379.241,45	4.830.409,76	4.430.044,12	4.204.767,54	27.914,10	77.616,98	77.489,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.379.241,45	4.830.409,76	4.430.044,12	4.204.767,54	27.914,10	77.616,98	77.489,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.588.358,98	10.952.054,28	10.495.884,81	10.108.694,55	87.199,95	77.616,98	77.489,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.658.209,87	2.154.159,57	968.321,75	901.143,75	12.780,00	0,00	0,00
Investimentos	2.008.836,05	1.595.886,02	596.653,11	529.475,11	12.780,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.373,82	558.273,55	371.668,64	371.668,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.008.836,05	1.595.886,02	596.653,11	529.475,11	12.780,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.697.195,03**	**12.547.940,30**	**11.092.537,92**	**10.638.169,66**	**99.979,95**	**77.616,98**	**77.489,88**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.241.341,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.850,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.561,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.239.629,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.653.611,16	10.341.505,92
DEDUÇÕES (XXIX)	5.438.753,35	6.598.794,59
Disponibilidade de Caixa	5.438.753,35	6.598.794,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.599.957,72	7.160.907,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.204,37	562.113,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.214.857,81	3.742.711,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.472.146,48**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-400.908,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.354.162,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-7.987.587,61	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.239.629,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.241.341,22**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.328.271,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.328.271,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 22m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A33173C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.078.282,74	424.237,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.336,70	5.336,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.190,41	55.255,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.873,58	145.467,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	267.882,05	218.177,65
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.537.561,21	11.909.701,95
2.1- Cota-Parte FPM	10.892.259,75	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	692.259,75	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	3.345.839,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	68.511,72	51.176,99
2.4- Cota-Parte ITR	186.789,74	20.557,83
2.5- Cota-Parte IPVA	290.000,00	209.317,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.615.843,95**	**12.333.939,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.969.060,29**	**2.290.110,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.184.900,70**	**793.373,98**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.826.322,92	1.762.938,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.826.322,92	1.762.938,57
6.1.1- Principal	2.826.322,92	1.760.968,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.970,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-142.737,37	-529.142,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77,32

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.763.015,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.837.109,90	1.053.127,76	1.053.127,76	1.027.461,67	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.837.109,90	1.053.127,76	1.053.127,76	1.027.461,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	989.213,02	564.509,70	564.509,70	554.450,44	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	989.213,02	564.509,70	564.509,70	554.450,44	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.826.322,92**	**1.617.637,46**	**1.617.637,46**	**1.581.912,11**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.053.127,76	1.053.127,76	1.027.461,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.617.637,46	1.617.637,46	1.581.912,11	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.234.057,00	1.053.127,76	1.053.127,76	59,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.293,86	145.301,11	145.301,11	8,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	112.493,51	-60.745,00	0,00	96.366,14	0,00	-60.745,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	96.366,14	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	420.793,36	398.545,55	395.020,35	389.105,23	3.525,20
24.1 - Creche	420.793,36	398.545,55	395.020,35	389.105,23	3.525,20
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.073.247,98	557.569,35	475.545,57	440.580,93	82.023,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.494.041,34**	**956.114,90**	**870.565,92**	**829.686,16**	**85.548,98**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.584.569,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-529.142,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.113.712,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.083.484,77	3.113.712,22	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.033,00	1.637,73	16.251,27	0,00	2.781,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.032,04	1.637,73	16.251,27	0,00	2.780,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,96	0,00	0,00	0,00	0,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				540.753,26	222.815,77
35.1- Salário-Educação				284.060,34	123.996,15
35.2- PDDE				21.926,57	10.740,00
35.3- PNAE				60.196,50	37.115,20
35.4 - PNATE				174.569,85	50.072,28
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	892,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	3.181,62
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	7.656,34
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				349.139,70	137.822,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**889.892,96**	**371.475,80**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	967.043,25	336.878,02	325.707,24	324.185,25	11.170,78
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**967.043,25**	**336.878,02**	**325.707,24**	**324.185,25**	**11.170,78**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.287.407,51	2.910.630,38	2.813.910,62	2.735.783,52	96.719,76
47.1- Despesas Correntes	4.991.722,42	2.635.630,38	2.538.910,62	2.460.783,52	96.719,76
47.1.1- Pessoal Ativo	3.347.993,97	1.953.803,94	1.909.731,05	1.859.029,77	44.072,89
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.643.728,45	681.826,44	629.179,57	601.753,75	52.646,87
47.2- Despesas de Capital	295.685,09	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	295.685,09	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				22,38	108.503,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				1.762.938,57	123.996,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.581.912,11	109.076,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				181.048,84	123.423,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-10.908,34	-1.532,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				181.048,84	123.423,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 24m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO					
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F750BB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.282,74	1.078.282,74	424.237,13	39,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.336,70	36.336,70	5.336,63	14,69
IPTU	18.754,68	18.754,68	1.396,25	7,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.582,02	17.582,02	3.940,38	22,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.190,41	163.190,41	55.255,72	33,86
ITBI	158.147,78	158.147,78	55.255,72	34,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.042,63	5.042,63	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.873,58	610.873,58	145.467,13	23,81
ISS	600.000,00	600.000,00	145.455,05	24,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.873,58	10.873,58	12,08	0,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	267.882,05	267.882,05	218.177,65	81,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.875.399,71	14.875.399,71	11.460.098,27	77,04

Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	7.823.661,62	76,70
Cota-Parte ITR	186.789,74	186.789,74	20.557,83	11,01
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	209.317,61	72,18
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	3.345.839,89	81,61
Cota-Parte IPI-Exportação	68.511,72	68.511,72	51.176,99	74,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.098,25	30.098,25	9.544,33	31,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.098,25	30.098,25	9.544,33	31,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.953.682,45**	**15.953.682,45**	**11.884.335,40**	**74,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	802.027,50	677.102,23	324.617,58	47,94	282.617,58	41,74	271.834,84	40,15
Despesas Correntes	801.127,50	675.325,07	323.439,58	47,89	281.439,58	41,67	271.834,84	40,25
Despesas de Capital	900,00	1.777,16	1.178,00	66,29	1.178,00	66,29	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.103.950,42	2.228.875,69	2.001.762,75	89,81	1.974.793,59	88,60	1.891.234,81	84,85
Despesas Correntes	2.098.950,42	2.223.875,69	1.997.263,75	89,81	1.970.294,59	88,60	1.886.735,81	84,84
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.499,00	89,98	4.499,00	89,98	4.499,00	89,98
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.905.977,92**	**2.905.977,92**	**2.326.380,33**	**80.05**	**2.257.411,17**	**77,68**	**2.163.069,65**	**74,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA **APLICAÇÃO EM ASPS**	DESPESAS EMPENHADAS **(d)**	DESPESAS LIQUIDADAS **(e)**	DESPESAS PAGAS **(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.326.380,33	2.257.411,17	2.163.069,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	163.310,68	163.310,68	163.310,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.163.069,65**	**2.094.100,49**	**1.999.758,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.782.650,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	380.419,34	311.450,18	217.108,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,20**	**17,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.782.650,31	2.163.069,65	380.419,34	0,00	163.310,68	0,00	0,00	0,00	0,00	543.730,02
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.341.991,05	1.557.243,45	1.237.283,50	79,45
Proveniente da União	1.282.953,33	1.386.205,73	1.073.454,08	77,44
Proveniente dos Estados	59.037,72	171.037,72	163.829,42	95,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	19.613,10	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.341.991,05**	**1.557.243,45**	**1.256.896,60**	**80,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.122.991,05	1.647.991,05	884.822,30	53,69	865.312,27	52,51	853.574,78	51,79
Despesas Correntes	1.122.391,05	1.372.391,05	884.822,30	64,47	865.312,27	63,05	853.574,78	62,20
Despesas de Capital	600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.600,00	680.453,15	305.298,49	44,87	257.494,46	37,84	190.322,00	27,97
Despesas Correntes	50.500,00	680.353,15	305.298,49	44,87	257.494,46	37,85	190.322,00	27,97
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.174.091,05**	**2.328.944,20**	**1.190.120,79**	**51,10**	**1.122.806,73**	**48,21**	**1.043.896,78**	**44,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.925.018,55	2.325.093,28	1.209.439,88	52,02	1.147.929,85	49,37	1.125.409,62	48,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.154.550,42	2.909.328,84	2.307.061,24	79,30	2.232.288,05	76,73	2.081.556,81	71,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.080.068,97**	**5.234.922,12**	**3.516.501,12**	**67,17**	**3.380.217,90**	**64,57**	**3.206.966,43**	**61,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.174.091,05	2.311.288,20	1.179.926,79	51,05	1.112.612,73	48,14	1.033.702,78	44,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.905.977,92**	**2.923.633,92**	**2.336.574,33**	**79,92**	**2.267.605,17**	**77,56**	**2.173.263,65**	**74,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 27m.								

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AF1957A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
						No bimestre			**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 25m.												
Nota:												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14E394FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.357.430,65
Previsão Atualizada	20.582.870,94
Receitas Realizadas	14.109.830,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.328.271,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.277.603,92
Dotação Atualizada	20.831.316,00
Despesas Empenhadas	13.766.847,12
Despesas Liquidadas	12.100.159,80
Despesas Pagas	11.565.787,63
Superávit Orçamentário	2.009.671,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.766.847,12
Despesas Liquidadas	12.100.159,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.973.697,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.523.697,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.523.697,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.239.629,70	0,00
Resultado Primário	0,00	3.241.341,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.204,37	6,83	133.583,65	27.613,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.059.678,07	30.281,31	77.489,88	951.906,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.220.882,44	30.288,14	211.073,53	979.520,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.113.712,22	<18% / 25%>	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.053.127,76	70%	59,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.154.159,57		504.050,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	1.045.961,47	1.438.531,78	733.166,61	591.693,41
Despesas Previdenciárias	565.133,95	1.180.379,83	1.187.012,78	514.289,44
Resultado Previdenciário	480.827,52	258.151,95	-453.846,17	77.403,97
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	69,91		-69,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.094.100,49	15,00	17,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 29m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9ED6CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 747/2021 - Processo inexigibilidade nº 70/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C1D39A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 748/2021 - Processo inexigibilidade nº 71/2021.
OBJETO: Contratação da pessoa jurídica SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 202.708,80 (duzentos e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:358A8EC8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	327.080.812,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	458.990,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	326.621.822,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	52.332.929,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	47.099.636,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	22.895.656,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:30118C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2021.

Aos vinte (20) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto

nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, sediada na Rua Taquari, 1295 – São Paulo inscrita no CNPJ nº. 29.500,349/0001-74 neste ato representada pela Sr(a) **LEANDRO DE SOUZA FRANCO** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **096/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº. **037/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Cartucho de Toner Referência TN 1060 Compativel Preto	110	R$ 25,00	R$ 2.750,00
9	Cartucho de Toner Referência 285-A Compatível Preto para impressora HP	110	R$ 19,85	R$ 2.183,50
10	Cartucho de Toner Referência 283-A Compatível Preto para impressora HP	90	R$ 19,95	R$ 1.795,50
15	Kit refil de tinta para impressora colorida referencia 664 preto / 644 vermelho / 664 azul / 644 amarelo	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
16	Kit refil de tinta para impressora colorida referencia 544 preto / 544 vermelho / 554 azul / 554 amarelo	90	R$ 48,00	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL		R$ 15.459,00		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 15.459,00 (Quinze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – ManutServ Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conser do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 -Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Getúlio Vargas, 601 – Centro, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos produtos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.11. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.12. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.13. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.14. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLASULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula Mazurechen Kukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2 O fornecimento será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson José Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Célio Luis Garbin**, Chefe de Gabinete, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;
10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:
b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal deGeneral Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021 - Registro de Preços nº. 030/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4048C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 096/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2021.

Aos vinte (20) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **LUCAS C. RUBEL**, sediada na Rua José Cleto,57 – União da Vitória inscrita no CNPJ nº. 22.246.273/0001-27 neste ato representada pela Sr(a) **LUCAS COSTA RUBEL** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **096/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº. **037/2021** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Teclado:Especificações: Teclado ABNT2 USB 2.0 Teclas macias e silenciosas Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Modelo: Slim Cor Preto	30	R$52,13	R$ 1.563,90
2	Mouse óptico Laser: Comprimento Do Cabo (Cm): 100 Conexão Usb: 2.0 Compatível com Windows e Mac OS	30	R$ 27,21	R$ 816,30

	Plugand Play			
4	ROTEADOR WIRELESS Windows 200/XP/Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 ou Mac OS ou sistema baseado em Linux. Suporte a IPv4 e IPv6 / certificações: CE, RoHS. 2 antenas desempenho WI-DI de até 300Mbps, taxa de transferência CE:<20dBm,FCC: <30dBm. 1x Porta 10/100 Mbps WAN, 4x Portas 10/100 Mbps LAN. Freqüência 2.4-2835 GHZ.	10	R$ 176,89	R$ 1.768,90
14	Cartucho de toner referencia M107A/M107W/M135W/ Compatível preto	60	R$ 121,53	R$ 7.291,80
VALOR TOTAL		**R$ 11.440,90**		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 11.440,90 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut Serv Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Coordenadoria de Cultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conser do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 -Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 -Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.
2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Getúlio Vargas, 601 – Centro, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos produtos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.11. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.12. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.13. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.14. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLASULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Diego Maguelniski, Marina de Paula Mazurechen Kukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2 O fornecimento será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **Anderson José Gelaski**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 20/09/2021 e termino no dia 20/09/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o senhor **Célio Luis Garbin**, Chefe de Gabinete, deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;
10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:
b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

13.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal deGeneral Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 037/2021 - Registro de Preços nº. 030/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C46F7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 110/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de CAIXAS TÉRMICAS, CARRINHO P/TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, FRASCO UMIDIFICADOR, MÁSCARA CIRURGICA, OXÍMETRO DE DEDO, TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA, TERMÔMETRO DIGITAL P/CAIXA DE VACINAS E TESTE COVID-19 para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	MÁSCARA CIRURGICA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO CX C/50 UND Não estéril, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com Filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e aspirogênico, descartável.	3.000	Und	**CEPALAB**	6,00	18.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 18.000,00

Empresa Vencedora: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11.011.753/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML EM POLIPROPILENO.	250	Und	**VENTCARE**	8,90	2.225,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.225,00

Empresa Vencedora: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (24.768.176/0001-56)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	OXÍMETRO TIPO DEDO SATURAÇÃO 1: 0 A 100 % Faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM. Autonomia sistema 1: cerca 24 h. Alimentação a pilha. Acessórios c, sensor. Registro na Anvisa. Certificado no INMETRO.	100	Und	**STRA MEDICAL**	50,99	5.099,00
12	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO SEM CONTATO LCD Portátil, material ABS, bateria pilha AA (3.0v), indica a temperatura central de modo mais exato em todas as idades, indica rapidamente o resultado, não sofre influência da temperatura ambiente. Garantia mínima de 12 meses. Certificado pelo INMETRO.	300	Und	**STRA MEDICAL**	62,98	18.894,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 23.993,00

Empresa Vencedora: AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI (30.329.824/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOG. Registro na Anvisa.	3.000	Und	FAMÍLIA BASALL TESTE	9,59	28.770,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 28.770,00

Empresa Vencedora: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI (19.031.878/0001-12)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 15 LTS C/TERMÔMETRO EMBUTIDO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 36x25x27cm (AxLxC).	10	Und	AUTOM ATM CTT15	209,90	2.099,00
02	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 5 LTS C/ TERMOMETRO EMBUTIDO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 19x20x27cm (AxLxC).	10	Und	AUTOM ATM CTT15	153,90	1.539,00
03	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 8,5 LTS C/TERMOMETRO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 26x22x32cm (AxLxC).	10	Und	AUTOM ATM CTT15	208,00	2.080,00
11	TERMÔMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA P/CAIXA DE VACINAS Divisão 1°C, limite de erro 1°C, visor LCD, alimentado c/bateria mínimo 1,5V, tamanho AAA, sensor aço inox, a prova d'água. Certificado pelo INMETRO.	50	Und	AKSO AK22	70,20	3.510,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.228,00

Empresa Vencedora: PGSA COMERCIAL LTDA (38.398.257/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL MODELO N95/PFF2 S/VÁLVULA Formato dobrável, c/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, TNT 100% polipropileno, não estéril, mínimo cinco camadas, duas tiras de elástico, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e com indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Cor azul ou branca. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 meses.	2.000	Und	BARONE	1,64	3.280,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.280,00

Empresa Vencedora: INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (40.151.405/0001-45)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	MÁSCARA CIRURGICA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO CX C/50 UND Não estéril, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com Filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e aspirogênico, descartável.	1.000	Und	INGADESC	6,50	6.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.500,00

Empresa Vencedora: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI (85.477.586/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	CARRINHO P/TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 6 A 8 M³ Tubo de aço, pintura epóxi antiferrugem e anticorrosivo, cor branco, mínimo 3 rodas de cada lado sendo maciça de borracha formato estrela, base de descanso do cilindro mínimo 26 cm.	02	Und	CIRURGICA OURO VERDE	400,00	800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 800,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8EAAFC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 11/2021 - CRED. ADICIONAL SUP. ANULAÇÃO (LOA 689/2020)

DECRETO Nº 11, de 20 de setembro de 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.001.12.306.0004.2.018	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00880	00000	55.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art . 43, § 1º , Inciso III, da Lei Federal 4320/64 resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.001.12.306.0004.2.016	33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita.	00820	00000	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 20 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E3CCF914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 69/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
Unidade Orçamentária: 01.002 Hospital de Retaguarda Allan Brime

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020002	Manutenção dos Serviços em Gestão Associada	
1030200022.005000	Manutenção Contratos de Programa- Hospital	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	850.000,00
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão de Obra	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	140.000,00
TOTAL R$		4.000.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 20 de Setembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3A9FE52B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNCÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 149/2021

A Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, nos termos do Edital nº 121/2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 332/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO:	CANDIDATO:	CPF:	CIDADE:
01º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Cascavel
02º	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	Cascavel

03º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	Cascavel
04º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	Cascavel
05º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	Cascavel
06º	Manoela de Lima Claudino	098.110.769-95	Cascavel
07º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	Palotina
08º	Jociely dos Santos Maciel	089.839.289-64	Cascavel
09º	Lusia Brum da Cruz	045.315.259-73	Cascavel
10º	Lucas Renan dos Santos	074.696.589-39	Cascavel
11º	Francielle Rubert Bogo	008.283.579-94	Cascavel
12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	Cascavel
13º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	Toledo
14º	Solange Abel	523.753.582-87	Cascavel
15º	Zilda de Oliveira	882.789.809-34	Cascavel
16º	Jessica Bortolotto Bonamigo	057.417.809-03	Cascavel
18º	Tania Lima de Oliveira	035.979.839-01	Cascavel
19º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	Toledo
20º	Gessika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	Toledo
21º	Lindamir de Sousa Carvalho	051.557.149-07	Toledo
22º	Carlos Emiliano Mendes dos Santos	098.158.499-30	Palotina
23º	Izabel Sandra Tellini Solda	849.800.879-49	Cascavel
24º	Valderedo Alves da Silva	180.648.398-07	Toledo
25º	Fabio Juliano da Silva Matos	110.984.267-89	Cascavel
26º	Carla Magno Barata de Oliveira do Carmo	018.542.122-90	Cascavel
27º	Elio Solda	782.897.859-68	Cascavel
28º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
29º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	Toledo
30º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	Toledo
31º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	Cascavel
32º	Adriana da Silva Conceição	034.515.499-13	Cascavel
33º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	Palotina
34º	Vanessa Fauth Hosni	077.702.389-00	Toledo
35º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	Guaíra
36º	Alex Sandro Eneas	064.218.669-30	Cascavel
37º	Ana Paula Kusbick Moresco	094.904.139-41	Cascavel
38º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	Toledo
39º	Luiz Carlos Pavan	574.875.299-91	Cascavel
40º	Carlos Eduardo Henz	065.265.909-85	Toledo
41º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Cascavel
42º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	Cascavel
43º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	Cascavel
44º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	Cascavel
45º	Marli Aparecida Camargo	004.996.169-10	Cascavel
46º	Aline Santana Bortoluzzi	061.462.459-25	Toledo
47º	Lidiana Dias da Silva Guelere	932.677.461-91	Cascavel
48º	Elivane Monteiro dos Santos	025.608.592-70	Cascavel
49º	Cristiane Ganzala	036.279.589-42	Cascavel
50º	Franciele Martins da Silva	054.232.349-48	Palotina
51º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	Cascavel
52º	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	Quedas do Iguaçu
53º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	Cascavel
54º	Irene Oliveira de Souza	990.271.869-87	Cascavel
55º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	Toledo
56º	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	Cascavel
57º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	Guaíra
58º	Gizeli Aparecida Algeri	061.236.079-28	Cascavel
59º	Fernanda Perin	044.625.369-32	Quedas do Iguaçu
60º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	Marechal Candido Rondon
61º	Myldreid Romana Alves Moreira Dias Annes	063.415.189-43	Quedas do Iguaçu
62º	Marcia Westphal de Campos	046.019.109-86	Toledo
63º	Marlene Ortiz de Araujo	056.561.139-90	Toledo
64º	Luciana Teixeira de Lima Viecorge	523.581.512-20	Cascavel
65º	Andreia Scarletti Lugli Beraldo	019.534.539-88	Santa Helena
66º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	Cascavel
67º	Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato	955.028.829-34	Toledo
69º	Renata Borges dos Santos	058.937.539-33	Cascavel
70º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
72º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	Cascavel
73º	Glaucia de Fatima Koval da Rocha	717.828.429-34	Toledo
74º	Carla Flor Silva	070.874.799-03	Palotina
75º	Milena Zaparoli Dapievi	072.243.429-47	Cascavel
76º	Aline Tonhato Marteli	045.594.639-64	Toledo
77º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	Cascavel
78º	Marli Dill	022.796.719-48	Toledo
80º	Aline Francis Horing	072.485.349-94	Capitão Leonidas Marques
81º	Silvana Reis Leal	038.473.459-66	Cascavel
82º	Fernanda Calgaro	054.321.749-36	Cascavel
83º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	Cascavel
84º	Marana Musskopf Alves	079.423.249-31	Cascavel
85º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	Cascavel
86º	Ubiara Karine Marques Rubio	005.131.851-27	Palotina
87º	Andreia Grithen dos Santos	080.392.939-01	Cascavel
88º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
89º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	Cascavel
91º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	Cascavel
92º	Lidiane Meneghetti	043.666.149-79	Cascavel
93º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel
95º	Gabriela Tomé Monteiro	089.024.979-25	Cascavel
96º	Pedro Henrique Bubna Galvan	098.191.839-52	Toledo
97º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	Cascavel

98º	Luan Henrique Menoncin de Souza	092.420.129-04	Toledo
99º	Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	Palotina
100º	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	Cascavel
101º	Angelica Ramalho	545.731.739-00	Cascavel
102º	Maria Luiza Barea	090.508.499-38	Cascavel
103º	Juliana Aparecida de Freitas	046.569.059-92	Cascavel
104º	Marcos Aurelio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	Cascavel
105º	Maria Julia Lotti	100.281.949-00	Cascavel
106º	Gregory Luan Souza da Silva	101.763.429-74	Cascavel
107º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	Cascavel
108º	João Daniel Mucelli	009.690.656-12	Santa Helena
109º	Celia Aparecida Kinupp	006.949.639-09	Cascavel
110º	Cosmo de Paula Araujo	920.462.582-15	Cascavel
111º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	Toledo
112º	Marcia Aparecida de Oliveira	025.867.569-16	Cascavel
113º	Nayara Thainan Costa Ruggeri	004.059.312-63	Cascavel
114º	Michele Nogueira Salustiano	070.898.929-21	Toledo
115º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel
116º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	Cascavel
117º	Charlise Beal	054.936.319-03	Cascavel
118º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	Cascavel
119º	Juliana Freire da Silva	381.038.248-52	Cascavel
120º	Cleiton Rodrigues da Silva	010.151.749-14	Palotina
121º	Nakita Kichel Cezario dos Santos	080.673.989-41	Cascavel
122º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	Toledo
123º	Alcida Maria Linda da Mota	485.823.873-34	Cascavel
124º	Pamela Nayara Pedroso da Silva	086.492.999-46	Palotina
125º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	Guaíra
126º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	Palotina
127º	Roger dos Santos	072.632.549-05	Palotina
128º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	Toledo
129º	Alexandre Barth	028.234.399-78	Cascavel
130º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	Toledo
131º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	Cascavel
132º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	Cascavel
133º	Talita Grecco	052.027.659-08	Cascavel
134º	Jennifer Silva Amorin	076.150.139-84	Cascavel
135º	Glaucio William de Abreu dos Santos	087.180.399-28	Palotina
136º	Lavinia Vigo Titenis	097.913.479-05	Toledo
137º	Gabriel Guembarski Flavio	118.644.819-94	Cascavel
138º	Ana Paula Appel	069.826.079-17	Cascavel
139º	Francielle dos Santos Martins	104.513.549-66	Palotina
140º	Carla Cristiane Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	Toledo
141º	Jessica Leal Marins	087.017.909-86	Toledo
142º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	Toledo
143º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	815.111.322-72	Cascavel
144º	Silvana Liss	040.112.499-12	Cascavel
145º	Marineide Honorato Bezerra de Souza	391.422.212-34	Guaíra
146º	Dariane Lemos de Souza França	050.573.899-63	Palotina
147º	Mara Lucia Tolentino	034.529.559-58	Cascavel
148º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	Cascavel
149º	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	019.009.722-12	Cascavel
150º	Gessica dos Santos Fernandes	080.797.349-17	Cascavel
151º	Isabella Ávila Pandolfo	057.929.439-07	Santa Helena
152º	Rubiane Beal	048.608.309-89	Cascavel
153º	Mariane Comparin Pereira da Silva	048.635.709-02	Cascavel
154º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	Toledo
155º	Simone Fernanda Cerqueira Leite	076.625.939-08	Cascavel
156º	Layane dos Santos Leite	021.105.532-86	Cascavel
157º	Vanessa Nikele	077.151.409-37	Cascavel
158º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	Cascavel
159º	Maria de Fátima dos Santos Chaves	020.779.729-39	Cascavel
160º	João Paulo Barbosa	041.319.989-47	Guaíra
162º	Camila Alves Colombo	111.562.249-85	Cascavel
163º	Kauana Rotta	059.474.229-30	Toledo
164º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	Cascavel
165º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	Cascavel
166º	Izabel Aparecida de Paula	780.786.879.15	Cascavel
167º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	Cascavel
168º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	093.342.219-92	Cascavel
169º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	Cascavel
170º	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	Cascavel
171º	Rhuan Vinicius de Freitas Esprendor	057.083.611-58	Cascavel
172º	Franciely Pereira de Lima	102.539.659-69	Cascavel
173º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	Cascavel
174º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	Palotina
175º	Ariane Engels de Oliveira	073.879.069-98	Cascavel
176º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	Toledo
177º	Ana Laura Constantino	018.702.280-14	Toledo
183º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	Cascavel
184º	Juliana da Silva Ferreira	040.473.089-27	Palotina
185º	Alexandre Ferreira Correia	676.553.600-06	Cascavel
191º	Ronan Camilo Dornelas	071.080.696-52	Cascavel
192º	Juliana Mendonça Alves	037.825.686-64	Cascavel
193º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Guaíra
194º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Palotina
195º	Edio Wilson da Silva	065.352.878-74	Cascavel

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	192º	Juliana Mendonça Alves	037.825.686-64	8,75
02º	104º	Marcos Aurelio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	8,15
03º	112º	Marcia Aparecida de Oliveira	025.867.569-16	7,6
04º	148º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	7,4
05º	39º	Luiz Carlos Pavan	574.875.299-91	7,25
06º	64º	Luciana Teixeira de Lima Viecorge	523.581.512-20	7,25
07º	103º	Juliana Aparecida de Freitas	046.569.059-92	6,85
08º	173º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	6,75
09º	175º	Ariane Engels de Oliveira	073.879.069-98	6,75
10º	155º	Simone Fernanda Cerqueira Leite	076.625.939-08	6,7
11º	152º	Rubiane Beal	048.608.309-89	6,6
12º	82º	Fernanda Calgaro	054.321.749-36	6,5
13º	138º	Ana Paula Appel	069.826.079-17	6,5
14º	168º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	093.342.219-92	6,3
15º	04º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	6
16º	06º	Manoela de Lima Claudino	098.110.769-95	5,8
17º	113º	Nayara Thainan Costa Ruggeri	004.059.312-63	5,5
18º	106º	Gregory Luan Souza da Silva	101.763.429-74	5,5
19º	170º	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	5,4
20º	153º	Mariane Comparin Pereira da Silva	048.635.709-02	5,4
21º	47º	Lidiana Dias da Silva Guelere	932.677.461-91	5
22º	56º	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	5
23º	102º	Maria Luiza Barea	090.508.499-38	4,75
24º	87º	Andreia Grithen dos Santos	080.392.939-01	4,7
25º	16º	Jessica Bortolotto Bonamigo	057.417.809-03	4,65
26º	123º	Alcida Maria Linda da Mota	485.823.873-34	4,5
27º	169º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	4,3
28º	107º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	4,3
29º	105º	Maria Julia Lotti	100.281.949-00	4,1
30º	100º	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	4,05
31º	166º	Izabel Aparecida de Paula	780.786.879.15	4
32º	27º	Elio Solda	782.897.859-68	4
33º	157º	Vanessa Nikele	077.151.409-37	4
34º	72º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	4
35º	172º	Franciely Pereira de Lima	102.539.659-69	3,9
36º	164º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	3,7
37º	83º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	3,3
38º	195º	Edio Wilson da Silva	065.352.878-74	3,25
39º	117º	Charlise Beal	054.936.319-03	2,8
40º	143º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	815.111.322-72	2,75
41º	121º	Nakita Kichel Cezario dos Santos	080.673.989-41	2,7
42º	15º	Zilda de Oliveira	882.789.809-34	2,25
43º	156º	Layane dos Santos Leite	021.105.532-86	2,15
44º	131º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	2,05
45º	01º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	2
46º	95º	Gabriela Tomé Monteiro	089.024.979-25	2
47º	91º	Carla Denise Smaniotto	070.562.539-70	1,85
48º	23º	Izabel Sandra Tellini Solda	849.800.879-49	1,75
49º	133º	Talita Grecco	052.027.659-08	1,5
50º	149º	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	019.009.722-12	1,5
51º	12º	Moises Francisco do Carmo	090.141.969-97	1,5
52º	137º	Gabriel Guembarski Flavio	118.644.819-94	1,5
53º	75º	Milena Zaparoli Dapievi	072.243.429-47	1,5
54º	49º	Cristiane Ganzala	036.279.589-42	1,4
55º	10º	Lucas Renan dos Santos	074.696.589-39	1,4
56º	28º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,15
57º	109º	Celia Aparecida Kinupp	006.949.639-09	1
58º	84º	Marana Musskopf Alves	079.423.249-31	0,5
Desclassificada	14º	Solange Abel	523.753.582-87	0

2.2 Enfermeiro – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	86º	Ubiara Karine Marques Rubio	005.131.851-27	9,6
02º	174º	Ediclei Rodrigues de Lima	286.283.528-56	8,75
03º	50º	Franciele Martins da Silva	054.232.349-48	7
04º	120º	Cleiton Rodrigues da Silva	010.151.749-14	6,75
05º	99º	Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	6,5
06º	135º	Glaucio William de Abreu dos Santos	087.180.399-28	5,5
07º	139º	Francielle dos Santos Martins	104.513.549-66	5,5
08º	74º	Carla Flor Silva	070.874.799-03	5,25
09º	22º	Carlos Emiliano Mendes dos Santos	098.158.499-30	4,9
10º	124º	Pamela Nayara Pedroso da Silva	086.492.999-46	3,85
11º	194º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	2,7
12º	127º	Roger dos Santos	072.632.549-05	1,6

2.3 Enfermeiro – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	59º	Fernanda Perin	044.625.369-32	8,75
02º	52º	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	8,5

03º	61º	Myldreid Romana Alves Moreira Dias Annes	063.415.189-43	4,55

2.4 Farmacêutico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	43º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	7,3
02º	129º	Mara Lucia Tolentino	034.529.559-58	5
03º	147º	Ronan Camilo Dornelas	071.080.696-52	5
04º	171º	Rhuan Vinicius de Freitas Esprendor	057.083.611-58	1,4
05º	191º	Alexandre Barth	028.234.399-78	1,25

2.5 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	57º	Henrique Reis Nhepes	009.313.059-77	1,25

2.6 Médico 24h – Guaíra/PR
Não houve candidatos inscritos.

2.7 Médico 24h – Marechal Candido Rondon/PR
Não houve candidatos inscritos.

2.8 Médico 24h – Santa Helena/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	65º	Andreia Scarletti Lugli Beraldo	019.534.539-88	6,1
02º	108º	João Daniel Mucelli	009.690.656-12	1,25
03º	151º	Isabella Ávila Pandolfo	057.929.439-07	1,25

2.9 Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	40º	Carlos Eduardo Henz	065.265.909-85	7,35
02º	130º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	3,7
03º	136º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	3,2
04º	142º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	2,15
05º	176º	Lavinia Vigo Titenis	097.913.479-05	1,25

2.10 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	46º	Aline Santana Bortoluzzi	061.462.459-25	6,25
02º	29º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	2,85
03º	177º	Ana Laura Constantino	018.702.280-14	2,65
04º	96º	Pedro Henrique Bubna Galvan	098.191.839-52	1,9
05º	128º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	1,85
06º	34º	Vanessa Fauth Hosni	077.702.389-00	1,65
07º	76º	Aline Tonhato Marteli	045.594.639-64	1,25
08º	141º	Jessica Leal Marins	087.017.909-86	1,25
09º	163º	Kauana Rotta	059.474.229-30	1,25
10º	154º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	1,25
11º	122º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,25

2.11 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	80º	Aline Francis Horing	072.485.349-94	3,05

2.12 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	132º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	650.237.061-68	9,05
02º	85º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	7,5
03º	66º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	6,75
04º	11º	Francielle Rubert Bogo	008.283.579-94	6,75
05º	115º	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	6,7
06º	185º	Alexandre Ferreira Correia	676.553.600-06	6,5
07º	44º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	6,1
08º	45º	Marli Aparecida Camargo	004.996.169-10	6
09º	144º	Silvana Liss	040.112.499-12	6
10º	26º	Carla Magno Barata de Oliveira do Carmo	018.542.122-90	5,5
11º	183º	Adrielli Mendes Nogueira	049.902.339-05	5
12º	118º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	4,9
13º	36º	Alex Sandro Eneas	064.218.669-30	4,9
14º	70º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	4,75
15º	81º	Silvana Reis Leal	038.473.459-66	4,75
16º	93º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	4,5
17º	159º	Maria de Fátima dos Santos Chaves	020.779.729-39	4,5
18º	97º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	4,5
19º	92º	Lidiane Meneghetti	043.666.149-79	4,5
20º	150º	Gessica dos Santos Fernandes	080.797.349-17	4,5
21º	162º	Camila Alves Colombo	111.562.249-85	4,5

22º	69º	Renata Borges dos Santos	058.937.539-33	4,3
23º	101º	Angelica Ramalho	545.731.739-00	4,25
24º	42º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	4,25
25º	54º	Irene Oliveira de Souza	990.271.869-87	4
26º	88º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	4
27º	167º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	4
28º	116º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	4
29º	32º	Adriana da Silva Conceição	034.515.499-13	4
30º	18º	Tania Lima de Oliveira	035.979.839-01	4
31º	03º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	4
32º	41º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	4
33º	77º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	4
34º	158º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	4
35º	119º	Juliana Freire da Silva	381.038.248-52	3,3
36º	134º	Jennifer Silva Amorin	076.150.139-84	3
37º	89º	Daniele Lorena Gimenes	055.264.689-09	2,7
38º	02º	Janaina Lima Barreto	009.605.284-82	2,4
39º	09º	Lusia Brum da Cruz	045.315.259-73	2
40º	165º	Sueli Araujo da Silva	969.293.679-15	1,85
41º	58º	Gizeli Aparecida Algeri	061.236.079-28	1,8
42º	25º	Fabio Juliano da Silva Matos	110.984.267-89	1,3
43º	110º	Cosmo de Paula Araujo	920.462.582-15	1
44º	08º	Jociely dos Santos Maciel	089.839.289-64	0,8
45º	31º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	0,6
46º	53º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	0,5
47º	51º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	0,5
Desclassificada	37º	Ana Paula Kusbick Moresco	094.904.139-41	0,25
Desclassificada	48º	Elivane Monteiro dos Santos	025.608.592-70	0,25
Desclassificada	05º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	0,2

2.13 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	145º	Marineide Honorato Bezerra de Souza	391.422.212-34	7,25
02º	193º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	7
03º	35º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	6,6
04º	160º	João Paulo Barbosa	041.319.989-47	6
05º	125º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	2,5

2.14 Técnico em Enfermagem – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	60º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	5

2.15 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	33º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	6,6
02º	146º	Dariane Lemos de Souza França	050.573.899-63	5,4
03º	07º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	3,5
04º	126º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	023.539.409-27	2,5
05º	184º	Juliana da Silva Ferreira	040.473.089-27	1,35

2.16 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	38º	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6,75
02º	111º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	6,7
03º	13º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.767.039-49	6,25
04º	24º	Valderedo Alves da Silva	180.648.398-07	6
05º	62º	Marcia Westphal de Campos	046.019.109-86	6
06º	30º	Jaqueline Tatim de Souza	051.106.859-08	6
07º	55º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	001.023.312-19	5,8
08º	114º	Michele Nogueira Salustiano	070.898.929-21	5,1
09º	20º	Gessika Gonçalves da Silva	067.879.569-08	5
10º	73º	Glaucia de Fatima Koval da Rocha	717.828.429-34	4,6
11º	63º	Marlene Ortiz de Araujo	056.561.139-90	4,55
12º	78º	Marli Dill	022.796.719-48	4,5
13º	140º	Carla Cristiane Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	4,35
14º	67º	Sirlene Aparecida Permonian Cumerlato	955.028.829-34	4,2
15º	98º	Luan Henrique Menoncin de Souza	092.420.129-04	4
16º	21º	Lindamir de Sousa Carvalho	051.557.149-07	0,9
17º	19º	Solange Aparecida de Oliveira Pereira dos Santos	839.509.749-20	0,6

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 121/2021, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
17º	Wandressa Argente	080.664.979-89	Cascavel
68º	Jacqueline Torres Sampaio	059.667.009-58	Guaíra
71º	Fatima Demartini	643.702.759-20	Toledo
79º	Lidiane Oliveira Carneiro	001.852.685.36	Palotina
90º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	Cascavel
94º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
161º	Eleuza Cabreira Mendonça	026.996.039-29	Palotina
178º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Santa Helena

179º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	Toledo
180º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10	Marechal Candido Rondon
181º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10	Toledo
182º	Jair de Souza Arruda	023.438.282-10	Cascavel
186º	Elisângela Passos dos Santos Neves Inácio	039.108.569-77	Guaíra
187º	Regina Aparecida de Souza Barth	004.425.517-97	Cascavel
188º	Layara de Cassia Baptista	063.760.849-66	Guaíra
189º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	Cascavel
190º	André Luiz Olivo	024.025.379-57	Santa Helena

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de setembro de 2021.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A71EC91B

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_4º BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.876.095,76	109.743.311,33	22.668.098,94	20,66	75.467.931,01	68,77	34.275.380,32
RECEITAS CORRENTES	93.876.095,76	109.743.311,33	22.668.098,94	20,66	75.467.931,01	68,77	34.275.380,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.523,76	0,00	18.920,91	0,00	-18.920,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.523,76	0,00	18.920,91	0,00	-18.920,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão,							
AutorizaEçxãpoloruaçLäicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.600,00	0,00	36.500,00	0,00	-36.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	10.600,00	0,00	36.500,00	0,00	-36.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.876.095,76	109.743.311,33	22.432.313,90	20,44	74.560.342,62	67,94	35.182.968,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	93.876.095,76	109.743.311,33	22.432.313,90	20,44	74.560.342,62	67,94	35.182.968,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	215.661,28	0,00	852.167,48	0,00	-852.167,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	238,50	0,00	6.079,66	0,00	-6.079,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	253,10	0,00	73.048,32	0,00	-73.048,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	215.169,68	0,00	773.039,50	0,00	-773.039,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.876.095,76	109.743.311,33	22.668.098,94	20,66	75.467.931,01	68,77	34.275.380,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.876.095,76	109.743.311,33	22.668.098,94	20,66	75.467.931,01	68,77	34.275.380,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.416.666,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.876.095,76	109.743.311,33	22.668.098,94	20,66	79.884.597,20	72,79	29.858.714,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	236.480,50	-	-	236.480,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	236.480,50	-	-	236.480,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	30.095.194,63	72.505.528,88
DESPESAS CORRENTES	92.846.095,76	109.416.461,83	21.734.966,36	87.935.637,71	21.480.824,12	24.310.900,31	79.515.361,96	29.901.099,87	72.136.293,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.025.667,92	66.682.467,92	14.645.967,03	47.309.870,16	19.372.597,76	14.645.967,03	47.309.870,16	19.372.597,76	42.402.424,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.820.427,84	42.733.993,91	7.088.999,33	40.625.767,55	2.108.226,36	9.664.933,28	32.205.491,80	10.528.502,11	29.733.869,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.820.427,84	42.733.993,91	7.088.999,33	40.625.767,55	2.108.226,36	9.664.933,28	32.205.491,80	10.528.502,11	29.733.869,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.030.000,00	563.330,00	120.068,00	464.803,24	98.526,76	45.992,70	369.235,24	194.094,76	369.235,24
INVESTIMENTOS	1.030.000,00	563.330,00	120.068,00	464.803,24	98.526,76	45.992,70	369.235,24	194.094,76	369.235,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	30.095.194,63	72.505.528,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	30.095.194,63	72.505.528,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.962.402,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	-	24.356.893,01	79.884.597,20	-	75.467.931,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 20/set/2021 as 08h e 44m.									

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:743F2E44

CONSAMU
RGF I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_2° QUADRIMESTRE

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	45.115.016,95	0,00	45.115.016,95
Pessoal Ativo	45.115.016,95	0,00	45.115.016,95
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.679,30	0,00	89.679,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	89.679,30	0,00	89.679,30
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	45.025.337,65	0,00	45.025.337,65
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	45.025.337,65	0,00	45.025.337,65

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	852.709,32	632.577,71
MUNICÍPIO DE ANAHY	99.170,05	106.575,59
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.545.811,91	1.254.841,66
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	279.149,60	292.223,40
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	199.571,19	209.713,26
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	962.433,29	622.263,95
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	140.963,24	154.706,51
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	730.158,72	567.257,19
MUNICIPIO DE CASCAVEL	59.290.206,35	31.366.493,07
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	687.397,59	385.047,30
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	545.125,66	433.178,22
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	183.931,22	195.961,57
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	139.123,06	130.641,05
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	183.653,04	161.582,35
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	88.276,53	165.020,27
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	244.299,11	264.720,02
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	5.673.371,56	5.047.047,98
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	573.104,22	508.812,51
MUNICÍPIO DE IBEMA	265.616,16	233.778,72
MUNICÍPIO DE IGUATU	91.265,36	85.948,06
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	95.674,62	92.823,90
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	371.765,89	330.040,55
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	271.805,27	189.085,73
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	5.064.795,41	4.583.265,68
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	227.386,66	213.151,19
MUNICÍPIO DE MERCEDES	193.840,31	199.399,50
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	476.184,14	419.426,53
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	341.549,61	299.099,24
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	675.354,13	220.027,03
MUNICÍPIO DE PALOTINA	5.173.326,80	1.271.958,81
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	204.462,82	199.399,50
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.706.327,26	1.227.338,28
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2.282.118,92	945.428,65
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	147.811,99	147.830,66
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	469.785,87	385.047,30
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	618.843,02	140.954,82
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	693.545,04	233.778,72
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	909.437,49	646.329,40
MUNICÍPIO DE TOLEDO	17.082.497,90	14.696.223,44
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	587.717,48	450.367,83
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	533.797,15	305.975,09
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	571.481,66	330.040,55
MUNICIPIO QUATRO PONTES	146.331,30	147.830,66
TOTAL	111.621.177,92	70.493.213,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2021 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F157076E

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_4º BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	100,00	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	100,00	30.095.194,63
SAÚDE	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	100,00	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	100,00	30.095.194,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	100,00	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	100,00	30.095.194,63
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.876.095,76	109.979.791,83	21.855.034,36	88.400.440,95	100,00	21.579.350,88	24.356.893,01	79.884.597,20	100,00	30.095.194,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 20/set/2021 as 08h e 45m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E21CEA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.000,00			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**246.900,00**	**183.851,15**	**183.851,15**	**72.798,85**
				33.750,00	**182.280,14**	**182.280,14**	**1.571,01**

				24.000,00	**180.280,14**	**180.280,14**	**3.571,01**
				256.650,00			
401	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	107.300,00	127.087,46	127.087,46	13.762,54
				33.550,00	127.087,46	127.087,46	0,00
				0,00	127.087,46	127.087,46	0,00
				140.850,00			
402	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	113,64	113,64	86,36
				200,00	113,64	113,64	0,00
				24.000,00	113,64	113,64	0,00
				200,00			
403	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.200,00	3.122,04	3.122,04	4.077,96
				0,00	3.122,04	3.122,04	0,00
				0,00	3.122,04	3.122,04	0,00
				7.200,00			
404	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
405	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	12.505,85	12.505,85	2.494,15
				0,00	12.505,85	12.505,85	0,00
				0,00	12.505,85	12.505,85	0,00
				15.000,00			
400	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
406	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	335,00	335,00	4.665,00
				0,00	335,00	335,00	0,00
				0,00	335,00	335,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	400,00	400,00	4.600,00
				0,00	400,00	400,00	0,00
				0,00	400,00	400,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
408	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
				0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.000,00
				5.000,00			
411	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	10.500,00	6.284,04	6.284,04	4.215,96
				0,00	4.713,03	4.713,03	1.571,01
				0,00	4.713,03	4.713,03	1.571,01
				10.500,00			
412	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	12.000,00	9.450,00	9.450,00	2.550,00
				0,00	9.450,00	9.450,00	0,00
				0,00	9.450,00	9.450,00	0,00
				12.000,00			
413	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
414	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	31.500,00	22.553,12	22.553,12	8.946,88
				0,00	22.553,12	22.553,12	0,00
				0,00	22.553,12	22.553,12	0,00
				31.500,00			
415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**9.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.700,00			
416	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
418	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			

419	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**24.700,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.700,00			
420	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.700,00			
421	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
422	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.500,00			
424	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**356.418,00**	**0,00**	**0,00**	**356.418,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				356.418,00			
427	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.020,00			
432	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				57.500,00			
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	156.118,00	0,00	0,00	156.118,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				156.118,00			
426	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
428	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.980,00	0,00	0,00	8.980,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.980,00			
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
431	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				55.800,00			
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**		**13.200,00**	**30.030,83**	**30.030,83**	**18.227,66**
				35.058,49	**27.320,83**	**27.320,83**	**2.710,00**
				0,00	**27.320,83**	**27.320,83**	**2.710,00**
				48.258,49			
435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
436	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.000,00			
437	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
434	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				200,00			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
440	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	91,52	91,52	908,48
				0,00	91,52	91,52	0,00
				0,00	91,52	91,52	0,00
				1.000,00			
441	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
442	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
443	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
444	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
445	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
446	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
447	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
619	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1021	0,00	15.058,49	15.058,49	0,00
				15.058,49	15.058,49	15.058,49	0,00
				0,00	15.058,49	15.058,49	0,00
				15.058,49			
596	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	14.880,82	14.880,82	5.119,18
				20.000,00	12.170,82	12.170,82	2.710,00
				0,00	12.170,82	12.170,82	2.710,00
				20.000,00			
27.002.08.122.0012.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**189,80**	**189,80**	**41.810,20**
				0,00	**189,80**	**189,80**	**0,00**
				0,00	**189,80**	**189,80**	**0,00**
				42.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos

					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	189,80	189,80	8.310,20
				0,00	189,80	189,80	0,00
				0,00	189,80	189,80	0,00
				8.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**359.800,00**	**204.438,94**	**204.438,94**	**311.777,85**
				162.716,79	**174.611,14**	**174.611,14**	**29.827,80**
				6.300,00	**172.729,03**	**172.729,03**	**31.709,91**
				516.216,79			
455	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	78.315,42	78.315,42	32.484,58
				100.800,00	78.315,42	78.315,42	0,00
				0,00	78.315,42	78.315,42	0,00
				110.800,00			
457	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.700,00			
458	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.600,00			
459	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.500,00	8.761,85	8.761,85	38,15
				300,00	8.761,85	8.761,85	0,00
				0,00	8.761,85	8.761,85	0,00
				8.800,00			
454	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	358,89	358,89	341,11
				500,00	358,89	358,89	0,00
				0,00	358,89	358,89	0,00
				700,00			
461	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	105,00	105,00	2.395,00
				0,00	105,00	105,00	0,00
				0,00	105,00	105,00	0,00
				2.500,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.100,00	28.605,34	28.605,34	4.494,66
				0,00	14.886,54	14.886,54	13.718,80
				0,00	13.574,58	13.574,58	15.030,76
				33.100,00			
464	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	27.000,00	58.154,51	58.154,51	28.845,49
				60.000,00	42.045,51	42.045,51	16.109,00
				0,00	42.045,51	42.045,51	16.109,00
				87.000,00			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	52.300,00	2.478,87	2.478,87	43.521,13
				0,00	2.478,87	2.478,87	0,00
				6.300,00	1.908,72	1.908,72	570,15
				46.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
468	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	779,40	779,40	11.220,60
				0,00	779,40	779,40	0,00
				0,00	779,40	779,40	0,00
				12.000,00			
469	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	26.200,00	15.581,32	15.581,32	10.618,68
				0,00	15.581,32	15.581,32	0,00
				0,00	15.581,32	15.581,32	0,00
				26.200,00			
621	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	1.116,79	1.116,79	0,00
				1.116,79	1.116,79	1.116,79	0,00
				0,00	1.116,79	1.116,79	0,00
				1.116,79			
456	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				95.000,00			
460	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.500,00			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	10.181,55	10.181,55	7.818,45
				0,00	10.181,55	10.181,55	0,00
				0,00	10.181,55	10.181,55	0,00
				18.000,00			
465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				20.200,00			
467	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
470	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
471	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**16.340,00**	**0,00**	**0,00**	**16.340,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.340,00			
472	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
474	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	750,00	0,00	0,00	750,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				750,00			
475	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.090,00			
27.002.10.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.5.100.		**Conselho Tutelar - FIA Veículo**		**0,00**	**59.900,00**	**59.900,00**	**100,00**
				60.000,00	**59.900,00**	**59.900,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**59.900,00**
				60.000,00			
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
				60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	59.900,00
				60.000,00			
27.003.08.243.0009.5.101.		**Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios**		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.000,00**
				12.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
				0,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**4.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.800,00			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**6.100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.100,00			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.100,00**	**0,00**	**0,00**	**7.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.100,00			
481	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
				12.000,00	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
				0,00	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
				12.000,00			
620	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
				12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
				0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
				12.000,00			
Total Geral:				**1.099.258,00**	**500.410,72**	**500.410,72**	**884.072,56**
				315.525,28	**460.301,91**	**460.301,91**	**40.108,81**
				30.300,00	**396.519,80**	**396.519,80**	**103.890,92**
				1.384.483,28			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F27F3364

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**		**96.955,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	**92.155,00**
				0,00	**1.600,00**	**1.600,00**	**3.200,00**
				0,00	**800,00**	**800,00**	**4.000,00**
				96.955,00			
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.000,00			
94	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	4.800,00	4.800,00	1.155,00
				0,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
				0,00	800,00	800,00	4.000,00
				5.955,00			
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				80.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**189,80**	**189,80**	**41.810,20**
				0,00	**189,80**	**189,80**	**0,00**
				0,00	**189,80**	**189,80**	**0,00**
				42.000,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
452	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.800,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	189,80	189,80	8.310,20
				0,00	189,80	189,80	0,00
				0,00	189,80	189,80	0,00
				8.500,00			
27.003.08.243.0009.5.100.		**Conselho Tutelar - FIA Veículo**		**0,00**	**59.900,00**	**59.900,00**	**100,00**
				60.000,00	**59.900,00**	**59.900,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**59.900,00**
				60.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	59.900,00	59.900,00	100,00
				60.000,00	59.900,00	59.900,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	59.900,00
				60.000,00			
27.003.08.243.0009.5.101.		**Conselho Tutelar FIA - Móveis e Utensílios**		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**2.000,00**
				12.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
				0,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
				12.000,00			
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00
				12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
				12.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**4.800,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.800,00			
476	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
Total Geral:				**149.955,00**	**74.889,80**	**74.889,80**	**147.065,20**
				72.000,00	**71.689,80**	**71.689,80**	**3.200,00**
				0,00	**10.989,80**	**10.989,80**	**63.900,00**
				221.955,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36DC78DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.895.245,20**	**16.876,09**	**56.355,45**	**80.910,33**	**0,00**	**0,00**	**1.741.103,33**	**141.172,06**	**0,00**	**1.599.931,27**
Recursos Ordinários	1.895.245,20	16.876,09	56.355,45	80.910,33	0,00	0,00	1.741.103,33	141.172,06	0,00	1.599.931,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.844.611,73**	**24.770,13**	**130.852,42**	**414.257,37**	**16.595,96**	**0,00**	**2.258.135,85**	**76.767,92**	**0,00**	**2.181.367,93**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	198.649,02	0,00	7.642,61	4.423,53	0,00	0,00	186.582,88	3.107,69	0,00	183.475,19
Transferências do FUNDEB	24.918,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.918,41	4.994,10	0,00	19.924,31
Outros Recursos Destinados à Educação	578.244,27	6.000,00	9.293,51	15.224,78	0,00	0,00	547.725,98	12.177,97	0,00	535.548,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.554,64	79,20	23.330,02	50.395,85	0,00	0,00	-48.250,43	44.063,88	0,00	-92.314,31
Outros Recursos Destinados à Saúde	858.424,91	6.195,86	0,00	153.612,00	0,00	0,00	698.617,05	3.925,80	0,00	694.691,25
Recursos Destinados à Assistência Social	558.194,37	0,00	59.900,00	2.191,89	0,00	0,00	496.102,48	2.710,00	0,00	493.392,48
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	690,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,23	0,00	0,00	690,23
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	599.935,88	12.495,07	30.686,28	188.409,32	16.595,96	0,00	351.749,25	5.788,48	0,00	345.960,77
TOTAL (III) = (I + II)	**4.739.856,93**	**41.646,22**	**187.207,87**	**495.167,70**	**16.595,96**	**0,00**	**3.999.239,18**	**217.939,98**	**0,00**	**3.781.299,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 09m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D84226C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.021			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	382.271,64	350.629,48	311.076,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	382.271,64	350.629,48	311.076,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	382.271,64	350.629,48	311.076,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	382.271,64	350.629,48	311.076,78
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.928.394,11	3.920.641,54	4.486.783,14
Disponibilidade de Caixa	2.928.394,11	3.920.641,54	4.486.783,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.069.242,26	4.023.749,18	4.715.637,23
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	140.848,15	103.107,64	228.854,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.546.122,47	-3.570.012,06	-4.175.706,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.921.337,07	25.119.760,22	26.130.292,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.471.337,07	24.669.760,22	25.830.292,38
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,63	1,42	1,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,85	-14,47	-16,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.165.604,48	29.603.712,26	30.996.350,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.349.044,04	26.643.341,04	27.896.715,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	59.517.246,68	59.517.246,68	59.517.246,68
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.476,81	15.870,80	16.595,96
RP NÃO PROCESSADOS	657.424,96	503.499,65	502.849,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 16h e 03m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D12E568B

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.921.337,07	25.119.760,22	26.130.292,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.471.337,07	24.669.760,22	25.830.292,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.163.694,16	5.427.347,25	5.682.664,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.647.324,74	4.884.612,52	5.114.397,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 16h e 06m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C80C6126

SECRETARIA DE FINANÇAS
LIMITES RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.130.292,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.830.292,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.830.292,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.780.851,47	53,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.948.357,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.250.939,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.553.522,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.175.706,36	-16,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.996.350,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.682.664,32	21,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.132.846,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.808.120,47	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 12m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03FA766F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					13.500,00	5,88	13.494,12
Receita de Alienação de Bens Móveis					13.500,00	0,00	13.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	5,88	-5,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Despesas de Capital	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Investimentos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-185.442,99	5,88	-185.437,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 29m.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:409ED946

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.969.329,00	34.428.367,60	5.299.869,01	15,39	19.470.856,82	56,55	14.957.510,78
RECEITAS CORRENTES	33.448.069,00	33.907.107,60	5.063.760,29	14,93	19.193.471,70	56,61	14.713.635,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.724,00	1.679.524,00	478.860,17	28,51	1.664.978,16	99,13	14.545,84
Impostos	1.429.994,00	1.454.794,00	413.847,92	28,45	1.488.720,97	102,33	-33.926,97
Taxas	224.730,00	224.730,00	65.012,25	28,93	176.257,19	78,43	48.472,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.263,00	2.677.263,00	422.377,63	15,78	1.672.208,52	62,46	1.005.054,48
Contribuições Sociais	2.347.783,00	2.347.783,00	363.206,31	15,47	1.467.374,75	62,50	880.408,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.480,00	329.480,00	59.171,32	17,96	204.833,77	62,17	124.646,23
RECEITA PATRIMONIAL	964.080,00	964.122,36	63.146,89	6,55	335.483,04	34,80	628.639,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.691,00	14.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.691,00
Valores Mobiliários	949.389,00	949.431,36	63.146,89	6,65	335.483,04	35,34	613.948,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	620,63	6,09	9.572,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.193,00	10.193,00	0,00	0,00	167,43	1,64	10.025,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	453,20	0,00	-453,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.513.703,00	26.947.899,24	3.792.586,51	14,07	14.176.215,54	52,61	12.771.683,70
Transferências da União e de suas Entidades	14.613.030,00	15.047.226,24	2.418.006,30	16,07	8.396.433,04	55,80	6.650.793,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.440.173,00	8.440.173,00	952.229,31	11,28	3.924.441,43	46,50	4.515.731,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.460.500,00	3.460.500,00	422.350,90	12,20	1.855.341,07	53,61	1.605.158,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.106,00	1.628.106,00	306.789,09	18,84	1.343.965,81	82,55	284.140,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013,96	0,00	-3.013,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.357,51	0,00	13.538,74	0,00	-13.538,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.628.106,00	1.628.106,00	303.431,58	18,64	1.327.413,11	81,53	300.692,89
RECEITAS DE CAPITAL	521.260,00	521.260,00	236.108,72	45,30	277.385,12	53,21	243.874,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	507.760,00	507.760,00	236.108,72	46,50	277.385,12	54,63	230.374,88
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	220.000,00	48,89	220.000,00	48,89	230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.760,00	57.760,00	16.108,72	27,89	57.385,12	99,35	374,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.969.329,00	34.428.367,60	5.299.869,01	15,39	19.470.856,82	56,55	14.957.510,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.969.329,00	34.428.367,60	5.299.869,01	15,39	19.470.856,82	56,55	14.957.510,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.969.329,00	34.428.367,60	5.299.869,01	15,39	19.470.856,82	56,55	14.957.510,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.621.241,11	-	-	1.621.241,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.621.241,11	-	-	1.621.241,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.202.149,00	30.108.028,71	4.193.605,77	14.264.736,48	15.843.292,23	4.157.615,18	14.046.796,50	16.061.232,21	13.859.582,42
DESPESAS CORRENTES	25.283.664,29	26.954.425,12	4.117.824,77	14.096.919,52	12.857.505,60	4.071.834,18	13.878.979,54	13.075.445,58	13.751.695,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.031,05	16.291.803,97	3.075.221,51	10.262.551,05	6.029.252,92	3.087.614,15	10.257.556,95	6.034.247,02	10.254.675,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.875.633,24	10.652.621,15	1.042.603,26	3.834.368,47	6.818.252,68	984.220,03	3.621.422,59	7.031.198,56	3.497.019,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.875.633,24	10.652.621,15	1.042.603,26	3.834.368,47	6.818.252,68	984.220,03	3.621.422,59	7.031.198,56	3.497.019,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.008,00	1.491.852,38	75.781,00	167.816,96	1.324.035,42	85.781,00	167.816,96	1.324.035,42	107.887,00
INVESTIMENTOS	1.117.808,00	1.352.652,38	59.959,92	96.622,10	1.256.030,28	69.959,92	96.622,10	1.256.030,28	36.692,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.200,00	79.200,00	15.821,08	71.194,86	8.005,14	15.821,08	71.194,86	8.005,14	71.194,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.661.476,71	1.661.751,21	0,00	0,00	1.661.751,21	0,00	0,00	1.661.751,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.377.380,00	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	1.982.670,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.405.129,00	34.485.408,71	4.659.723,38	16.247.411,63	18.237.997,08	4.623.732,79	16.029.471,65	18.455.937,06	15.842.253,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.405.129,00	34.485.408,71	4.659.723,38	16.247.411,63	18.237.997,08	4.623.732,79	16.029.471,65	18.455.937,06	15.842.253,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.223.445,19	-	-	3.441.385,17	-	3.628.603,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.405.129,00	34.485.408,71	4.659.723,38	19.470.856,82	-	4.623.732,79	19.470.856,82	-	19.470.856,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 16m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.202.980,00	4.377.380,00	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	1.982.670,91
DESPESAS CORRENTES	4.202.980,00	4.377.380,00	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	466.117,61	1.982.675,15	2.394.704,85	1.982.670,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.442.735,00	1.551.035,00	178.504,77	708.512,09	842.522,91	178.504,77	708.512,09	842.522,91	708.507,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.245,00	2.826.345,00	287.612,84	1.274.163,06	1.552.181,94	287.612,84	1.274.163,06	1.552.181,94	1.274.163,06

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7024B345

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	28.202.149,00	30.108.028,71	4.193.605,77	14.264.736,48	87,80	15.843.292,23	4.157.615,18	14.046.796,50	87,63	16.061.232,21
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.218.632,00	6.536.932,00	765.104,81	3.009.852,43	18,53	3.527.079,57	731.829,38	2.929.923,81	18,28	3.607.008,19
Administração Geral	5.092.122,00	5.410.422,00	603.453,19	2.379.109,92	14,64	3.031.312,08	563.177,76	2.299.181,30	14,34	3.111.240,70
Administração Financeira	688.890,00	688.890,00	92.867,68	390.848,03	2,41	298.041,97	92.867,68	390.848,03	2,44	298.041,97
Controle Externo	180.520,00	180.520,00	29.968,03	99.985,27	0,62	80.534,73	29.968,03	99.985,27	0,62	80.534,73
Normatização e Fiscalização	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Formação de Recursos Humanos	33.300,00	33.300,00	0,00	14.000,00	0,09	19.300,00	7.000,00	14.000,00	0,09	19.300,00
Administração de Receitas	185.300,00	185.300,00	38.815,91	125.909,21	0,77	59.390,79	38.815,91	125.909,21	0,79	59.390,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	909.058,00	1.193.983,28	195.339,86	441.008,58	2,71	752.974,70	183.617,89	400.899,77	2,50	793.083,51
Administração Geral	11.200,00	46.258,49	5.880,82	30.030,83	0,18	16.227,66	3.170,82	27.320,83	0,17	18.937,66
Assistência ao Idoso	13.200,00	25.200,00	0,00	12.000,00	0,07	13.200,00	3.000,00	6.000,00	0,04	19.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	53.000,00	125.000,00	60.089,80	70.089,80	0,43	54.910,20	70.089,80	70.089,80	0,44	54.910,20
Assistência Comunitária	831.658,00	997.524,79	129.369,24	328.887,95	2,02	668.636,84	107.357,27	297.489,14	1,86	700.035,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.905.138,00	4.905.138,00	734.391,74	2.406.482,03	14,81	2.498.655,97	734.391,74	2.406.482,03	15,01	2.498.655,97
Previdência do Regime Estatutário	4.905.138,00	4.905.138,00	734.391,74	2.406.482,03	14,81	2.498.655,97	734.391,74	2.406.482,03	15,01	2.498.655,97
SAÚDE	6.613.140,55	7.784.763,20	1.245.286,84	4.209.732,79	25,91	3.575.030,41	1.230.422,58	4.146.682,18	25,87	3.638.081,02
Administração Geral	14.200,00	544.608,65	121.513,55	457.813,28	2,82	86.795,37	121.073,55	453.887,48	2,83	90.721,17
Formação de Recursos Humanos	10.880,00	10.880,00	0,00	375,00	0,00	10.505,00	0,00	375,00	0,00	10.505,00
Atenção Básica	5.932.620,55	6.469.834,55	1.089.279,61	3.629.353,39	22,34	2.840.481,16	1.074.855,35	3.570.228,58	22,27	2.899.605,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	104.000,00	11.468,04	36.502,14	0,22	67.497,86	11.468,04	36.502,14	0,23	67.497,86
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	103.000,00	0,00	3.310,80	0,02	99.689,20	0,00	3.310,80	0,02	99.689,20
Vigilância Sanitária	467.440,00	467.440,00	23.025,64	81.502,68	0,50	385.937,32	23.025,64	81.502,68	0,51	385.937,32
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	875,50	0,01	44.124,50	0,00	875,50	0,01	44.124,50
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	6.074.803,74	6.128.803,74	745.553,10	2.528.494,71	15,56	3.600.309,03	755.278,28	2.508.214,95	15,65	3.620.588,79
Administração Geral	10.200,00	24.200,00	6.446,00	8.425,90	0,05	15.774,10	6.446,00	8.425,90	0,05	15.774,10
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	289.500,00	289.500,00	23.922,32	37.983,72	0,23	251.516,28	32.597,32	37.851,72	0,24	251.648,28
Ensino Fundamental	3.471.180,74	3.516.180,74	387.128,10	1.267.646,51	7,80	2.248.534,23	375.785,64	1.252.616,85	7,81	2.263.563,89
Educação Infantil	2.033.188,00	2.028.188,00	328.056,68	1.163.113,74	7,16	865.074,26	328.056,68	1.162.989,74	7,26	865.198,26
Educação Especial	262.235,00	262.235,00	0,00	51.324,84	0,32	210.910,16	12.392,64	46.330,74	0,29	215.904,26
CULTURA	334.355,00	299.655,00	35.452,47	126.307,33	0,78	173.347,67	32.252,47	123.107,33	0,77	176.547,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	96.955,00	96.955,00	4.800,00	4.800,00	0,03	92.155,00	1.600,00	1.600,00	0,01	95.355,00
Difusão Cultural	237.400,00	202.700,00	30.652,47	121.507,33	0,75	81.192,67	30.652,47	121.507,33	0,76	81.192,67
URBANISMO	1.113.188,00	1.151.888,00	207.645,86	654.635,06	4,03	497.252,94	204.435,75	651.044,95	4,06	500.843,05
Serviços Urbanos	1.113.188,00	1.151.888,00	207.645,86	654.635,06	4,03	497.252,94	204.435,75	651.044,95	4,06	500.843,05
GESTÃO AMBIENTAL	23.395,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78
Preservação e Conservação Ambiental	23.395,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78	0,00	0,00	0,00	31.426,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	115.725,00	115.725,00	16.482,83	58.234,73	0,36	57.490,27	16.482,83	58.234,73	0,36	57.490,27
Tecnologia da Informação	115.725,00	115.725,00	16.482,83	58.234,73	0,36	57.490,27	16.482,83	58.234,73	0,36	57.490,27
AGRICULTURA	235.223,00	235.223,00	22.782,50	78.157,43	0,48	157.065,57	22.782,50	78.157,43	0,49	157.065,57
Promoção da Produção Agropecuária	235.223,00	235.223,00	22.782,50	78.157,43	0,48	157.065,57	22.782,50	78.157,43	0,49	157.065,57
TRANSPORTE	916.465,00	916.465,00	142.272,18	464.229,96	2,86	452.235,04	162.828,18	456.447,89	2,85	460.017,11
Transporte Rodoviário	916.465,00	916.465,00	142.272,18	464.229,96	2,86	452.235,04	162.828,18	456.447,89	2,85	460.017,11
DESPORTO E LAZER	307.865,00	372.865,00	36.763,68	116.334,27	0,72	256.530,73	36.763,68	116.334,27	0,73	256.530,73
Desporto Comunitário	307.865,00	372.865,00	36.763,68	116.334,27	0,72	256.530,73	36.763,68	116.334,27	0,73	256.530,73
ENCARGOS ESPECIAIS	313.800,00	313.800,00	46.529,90	171.267,16	1,05	142.532,84	46.529,90	171.267,16	1,07	142.532,84
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	94,56	94,56	0,00	105,44	94,56	94,56	0,00	105,44
Outros Encargos Especiais	313.600,00	313.600,00	46.435,34	171.172,60	1,05	142.427,40	46.435,34	171.172,60	1,07	142.427,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
Reserva de Contingência geral	121.360,71	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71	0,00	0,00	0,00	121.360,71
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.202.980,00	4.377.380,00	466.117,61	1.982.675,15	12,20	2.394.704,85	466.117,61	1.982.675,15	12,37	2.394.704,85
ADMINISTRAÇÃO	714.185,00	728.685,00	80.601,09	348.364,75	2,14	380.320,25	80.601,09	348.364,75	2,17	380.320,25
Administração Geral	433.345,00	447.845,00	50.526,21	222.668,73	1,37	225.176,27	50.526,21	222.668,73	1,39	225.176,27
Administração Financeira	138.400,00	138.400,00	16.133,68	69.693,82	0,43	68.706,18	16.133,68	69.693,82	0,43	68.706,18
Controle Externo	66.100,00	66.100,00	5.298,96	22.173,15	0,14	43.926,85	5.298,96	22.173,15	0,14	43.926,85
Normatização e Fiscalização	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Administração de Receitas	64.640,00	64.640,00	8.642,24	33.829,05	0,21	30.810,95	8.642,24	33.829,05	0,21	30.810,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.200,00	184.500,00	16.320,64	59.402,14	0,37	125.097,86	16.320,64	59.402,14	0,37	125.097,86
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	182.200,00	182.500,00	16.320,64	59.402,14	0,37	123.097,86	16.320,64	59.402,14	0,37	123.097,86
SAÚDE	971.390,00	1.103.990,00	134.773,89	534.668,61	3,29	569.321,39	134.773,89	534.668,61	3,34	569.321,39
Administração Geral	2.000,00	94.000,00	10.878,82	73.544,66	0,45	20.455,34	10.878,82	73.544,66	0,46	20.455,34
Atenção Básica	953.130,00	993.730,00	123.895,07	461.123,95	2,84	532.606,05	123.895,07	461.123,95	2,88	532.606,05
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	1.709.920,00	1.740.920,00	166.082,13	743.493,26	4,58	997.426,74	166.082,13	743.493,26	4,64	997.426,74
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	964.200,00	990.200,00	74.560,89	331.452,49	2,04	658.747,51	74.560,89	331.452,49	2,07	658.747,51
Educação Infantil	744.720,00	749.720,00	91.521,24	412.040,77	2,54	337.679,23	91.521,24	412.040,77	2,57	337.679,23
CULTURA	6.000,00	40.700,00	3.252,18	16.325,63	0,10	24.374,37	3.252,18	16.325,63	0,10	24.374,37
Difusão Cultural	6.000,00	40.700,00	3.252,18	16.325,63	0,10	24.374,37	3.252,18	16.325,63	0,10	24.374,37
URBANISMO	295.750,00	257.050,00	30.761,88	133.415,57	0,82	123.634,43	30.761,88	133.415,57	0,83	123.634,43
Serviços Urbanos	295.750,00	257.050,00	30.761,88	133.415,57	0,82	123.634,43	30.761,88	133.415,57	0,83	123.634,43
GESTÃO AMBIENTAL	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.100,00	32.100,00	4.258,67	18.874,46	0,12	13.225,54	4.258,67	18.874,46	0,12	13.225,54
Tecnologia da Informação	32.100,00	32.100,00	4.258,67	18.874,46	0,12	13.225,54	4.258,67	18.874,46	0,12	13.225,54
AGRICULTURA	48.300,00	48.300,00	4.541,08	19.195,80	0,12	29.104,20	4.541,08	19.195,80	0,12	29.104,20
Promoção da Produção Agropecuária	48.300,00	48.300,00	4.541,08	19.195,80	0,12	29.104,20	4.541,08	19.195,80	0,12	29.104,20
TRANSPORTE	154.985,00	154.985,00	18.389,41	78.170,11	0,48	76.814,89	18.389,41	78.170,11	0,49	76.814,89
Transporte Rodoviário	154.985,00	154.985,00	18.389,41	78.170,11	0,48	76.814,89	18.389,41	78.170,11	0,49	76.814,89
DESPORTO E LAZER	79.950,00	79.950,00	7.136,64	30.764,82	0,19	49.185,18	7.136,64	30.764,82	0,19	49.185,18
Desporto Comunitário	79.950,00	79.950,00	7.136,64	30.764,82	0,19	49.185,18	7.136,64	30.764,82	0,19	49.185,18
TOTAL	**32.405.129,00**	**34.485.408,71**	**4.659.723,38**	**16.247.411,63**	**100,00**	**18.237.997,08**	**4.623.732,79**	**16.029.471,65**	**100,00**	**18.455.937,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 18m.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59FA4E91

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.454.794,00	1.488.720,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	452.925,00	378.647,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	373.184,00	450.828,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.273,00	189.341,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	469.903,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.092.508,00	13.199.684,18
2.1- Cota-Parte FPM	14.794.706,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.730.861,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.063.845,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	4.263.927,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	65.689,02
2.4- Cota-Parte ITR	136.452,00	58.273,35
2.5- Cota-Parte IPVA	618.577,00	528.984,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.547.302,00**	**14.688.405,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.805.732,60**	**2.548.107,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.831.092,90**	**1.123.994,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.460.500,00	1.856.701,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.460.500,00	1.856.701,53
6.1.1- Principal	3.460.500,00	1.855.341,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.360,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.345.232,60	-692.766,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	53.014,47	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.014,47	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.909.716,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.217.865,00	1.838.466,85	1.838.466,85	1.838.466,85	0,00
10.1- Educação Infantil	1.617.550,00	1.081.820,08	1.081.820,08	1.081.820,08	0,00
10.1.1 - Creche	1.617.550,00	1.081.820,08	1.081.820,08	1.081.820,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.600.315,00	756.646,77	756.646,77	756.646,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.217.865,00**	**1.838.466,85**	**1.838.466,85**	**1.838.466,85**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.838.466,85	1.838.466,85	1.838.466,85	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.889.791,69	1.884.797,59	1.884.797,59	4.994,10	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.299.691,07	1.838.466,85	1.838.466,85	99,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	185.670,15	-28.096,06	-28.096,06	-1,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.508,09	-32.025,57	0,00	85.040,04	0,00	-32.025,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	85.040,04	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.133.130,00	493.334,43	493.210,43	493.210,43	124,00
24.1 - Creche	1.133.130,00	493.334,43	493.210,43	493.210,43	124,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.658.279,74	784.168,58	780.828,69	773.166,48	3.339,89
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.791.409,74**	**1.277.503,01**	**1.274.039,12**	**1.266.376,91**	**3.463,89**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.243.876,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-692.766,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.936.642,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.672.101,29	3.936.642,91	26,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	422.526,00	192.497,08
35.1- Salário-Educação	294.435,00	128.947,38
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	84.600,00	51.883,20
35.4 - PNATE	43.491,00	10.297,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.369,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	21,56
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	6.480,12
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**422.526,00**	**198.998,76**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	731.608,00	236.642,66	236.642,66	236.642,66	0,00
41.1- Creche	731.608,00	236.642,66	236.642,66	236.642,66	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.668.301,24	337.068,79	325.247,02	315.973,11	11.821,77

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.399.909,24**	**573.711,45**	**561.889,68**	**552.615,77**	**11.821,77**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.889.723,74	3.271.987,97	3.251.708,21	3.234.772,09	20.279,76
47.1- Despesas Correntes	7.520.531,70	3.245.475,59	3.225.195,83	3.208.259,71	20.279,76
47.1.1- Pessoal Ativo	4.751.607,46	2.502.253,34	2.497.259,24	2.497.259,24	4.994,10
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.748.924,24	743.222,25	727.936,59	711.000,47	15.285,66
47.2- Despesas de Capital	369.192,04	26.512,38	26.512,38	26.512,38	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	213.257,04	22.346,88	22.346,88	22.346,88	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	155.935,00	4.165,50	4.165,50	4.165,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.856.701,53	128.947,38
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.884.797,59	28.061,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	24.918,41	192.558,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.918,41	192.558,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75941848

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.491.852,38	167.816,96	1.324.035,42
Investimentos	1.352.652,38	96.622,10	1.256.030,28
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	79.200,00	71.194,86	8.005,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.491.852,38	167.816,96	1.324.035,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.491.852,38**	**167.816,96**	**1.324.035,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64A0173C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 31m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BE4F84D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92

2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20
2094	347.808,75	347.808,75	0,00	13.452.543,46
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69

2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
2094	347.808,75	0,00	347.808,75	-10.066.215,06
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 27m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92DF3695

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.905.138,00	3.091.802,86
Receita de Contribuições dos Segurados	1.035.783,00	719.360,53
Ativo	1.035.783,00	719.360,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.312.000,00	748.014,22
Ativo	0,00	0,00
Inativo	1.312.000,00	748.014,22
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	929.249,00	297.015,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	929.249,00	297.015,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.628.106,00	1.327.413,11
Compensação Financeira entre os regimes	4.360,00	14.967,01
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.623.746,00	1.312.446,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.281.392,00**	**1.779.356,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.350.332,00	2.405.030,12	2.405.030,12	2.405.030,12	0,00
Aposentadorias	2.707.152,00	1.971.536,61	1.971.536,61	1.971.536,61	0,00

Pensões por Morte	643.180,00	433.493,51	433.493,51	433.493,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	1.451,91	1.451,91	1.441,46	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.554.806,00	1.451,91	1.451,91	1.441,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.905.138,00**	**2.406.482,03**	**2.406.482,03**	**2.406.471,58**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.623.746,00**	**-627.125,27**	**-627.125,27**	**-627.114,82**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	322.318,99
Investimentos e Aplicações	8.155.536,87
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**ATUALIZADA PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.347.783,00	1.467.374,75
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.347.783,00**	**1.467.374,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.347.783,00**	**1.467.374,75**	**1.467.374,75**	**1.467.374,75**	
Comentários					
1 - ELIZANGELA MARA DOS SANTOS					
Controle Interno					

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3C4AA78

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.001.969,60	16.101.668,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.679.524,00	1.664.978,16
IPTU	452.925,00	378.647,97
ISS	240.273,00	189.341,80
ITBI	373.184,00	450.828,15
IRRF	388.412,00	469.903,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.730,00	176.257,19
Contribuições	329.480,00	204.833,77
Receita Patrimonial	34.873,36	38.468,04
Aplicações Financeiras (II)	20.182,36	38.468,04
Outras Receitas Patrimoniais	14.691,00	0,00
Transferências Correntes	26.947.899,24	14.176.215,54
Cota-Parte do FPM	12.048.533,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	7.546.889,00	3.411.142,03
Cota-Parte do IPVA	494.863,00	423.188,37
Cota-Parte do ITR	109.164,00	46.618,74
Transferências da LC 87/1996	46.656,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.460.500,00	1.855.341,07
Outras Transferências Correntes	3.241.294,24	1.721.847,86
Demais Receitas Correntes	10.193,00	17.173,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.193,00	17.173,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.981.787,24	16.063.200,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	521.260,00	277.385,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.500,00	0,00
Transferências de Capital	507.760,00	277.385,12
Convênios	450.000,00	220.000,00
Outras Transferências de Capital	57.760,00	57.385,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	521.260,00	277.385,12
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.503.047,24	16.340.585,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.589.403,12	11.690.437,49	11.472.497,51	11.345.223,84	99.281,13	97.578,31	97.499,11
Pessoal e Encargos Sociais	12.941.471,97	7.857.520,93	7.852.526,83	7.849.645,80	50.659,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.637.931,15	3.832.916,56	3.619.970,68	3.495.578,04	48.621,83	97.578,31	97.499,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.637.931,15	3.832.916,56	3.619.970,68	3.495.578,04	48.621,83	97.578,31	97.499,11
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.579.403,12	11.690.437,49	11.472.497,51	11.345.223,84	99.281,13	97.578,31	97.499,11

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.491.852,38	167.816,96	167.816,96	107.887,00	0,00	56.997,00	56.997,00
Investimentos	1.352.652,38	96.622,10	96.622,10	36.692,14	0,00	56.997,00	56.997,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	79.200,00	71.194,86	71.194,86	71.194,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.412.652,38	96.622,10	96.622,10	36.692,14	0,00	56.997,00	56.997,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	121.360,71	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV	**25.113.416,21**	**11.787.059,59**	**11.569.119,61**	**11.381.915,98**	**99.281,13**	**154.575,31**	**154.496,11**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.704.892,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	55.560,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.468,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.743.360,74**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-105.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	382.271,64	311.076,78
DEDUÇÕES (XXIX)	2.928.394,11	4.486.783,14
Disponibilidade de Caixa	2.928.394,11	4.486.783,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.069.242,26	4.715.637,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.848,15	228.854,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.546.122,47	-4.175.706,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.629.583,89**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-88.005,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3.025.770,91	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.743.360,74**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.704.892,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.241,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.621.241,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 21m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8760D0E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**146.953,67**	**509.879,77**	**154.575,31**	**154.496,11**	**0,00**	**502.337,33**	**543.904,35**
PODER EXECUTIVO	29.051,05	111.797,10	99.281,13	0,00	41.567,02	146.953,67	509.879,77	154.575,31	154.496,11	0,00	502.337,33	543.904,35

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.051,05**	**111.797,10**	**99.281,13**	**0,00**	**41.567,02**	**147.545,19**	**509.879,77**	**154.575,31**	**154.496,11**	**0,00**	**502.928,85**	**544.495,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 23m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041. 379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F36AD7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.969.329,00
Previsão Atualizada	34.428.367,60
Receitas Realizadas	19.470.856,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.621.241,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.405.129,00
Dotação Atualizada	34.485.408,71
Despesas Empenhadas	16.247.411,63
Despesas Liquidadas	16.029.471,65
Despesas Pagas	15.842.253,33
Superávit Orçamentário	3.441.385,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.247.411,63
Despesas Liquidadas	16.029.471,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.130.292,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.830.292,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.830.292,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.779.356,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.779.356,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-105.000,00	5.131.677,02	-4.887,31
Resultado Primário	55.560,00	5.093.208,98	9.167,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.848,15	0,00	99.281,13	41.567,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	657.424,96	0,00	154.496,11	502.928,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.273,11	0,00	253.777,24	544.495,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.936.642,91	<18% / 25%>	26,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.838.466,85	70%	99,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			167.816,96	1.324.035,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.993.235,16	15.046.722,47	9.194.053,11	3.306.921,55
Despesas Previdenciárias	5.321.395,06	8.283.936,72	9.898.074,43	5.812.206,26
Resultado Previdenciário	1.671.840,10	6.762.785,75	-704.021,32	-2.505.284,71
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	6.993.235,16	15.046.722,47	9.194.053,11	3.306.921,55
Despesas Previdenciárias	5.321.395,06	8.283.936,72	9.898.074,43	5.812.206,26
Resultado Previdenciário	1.671.840,10	6.762.785,75	-704.021,32	-2.505.284,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			5,88	13.494,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	13.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.066.291,62	15,00	21,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 34m				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21EA7E96

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.429.994,00	1.454.794,00	1.488.720,97	102,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.725,00	452.925,00	378.647,97	83,60
IPTU	314.928,00	314.928,00	127.933,51	40,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	114.797,00	137.997,00	250.714,46	181,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	371.584,00	373.184,00	450.828,15	120,81
ITBI	371.000,00	372.600,00	450.828,15	121,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,00	584,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.273,00	240.273,00	189.341,80	78,80
ISS	233.200,00	233.200,00	183.632,16	78,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.073,00	7.073,00	5.709,64	80,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	388.412,00	388.412,00	469.903,05	120,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.983,00	24.086.983,00	12.740.536,17	52,89
Cota-Parte FPM	13.730.861,00	13.730.861,00	7.823.661,62	56,98
Cota-Parte ITR	136.452,00	136.452,00	58.273,35	42,71
Cota-Parte IPVA	618.577,00	618.577,00	528.984,84	85,52
Cota-Parte ICMS	9.433.610,00	9.433.610,00	4.263.927,34	45,20
Cota-Parte IPI-Exportação	109.163,00	109.163,00	65.689,02	60,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.516.977,00**	**25.541.777,00**	**14.229.257,14**	**55,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.609.376,55	5.820.876,55	3.121.989,36	53,63	3.062.864,55	52,62	3.026.813,52	52,00
Despesas Correntes	5.595.876,55	5.807.376,55	3.121.989,36	53,76	3.062.864,55	52,74	3.026.813,52	52,12
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	104.000,00	36.502,14	35,10	36.502,14	35,10	30.040,92	28,89
Despesas Correntes	0,00	102.000,00	36.292,42	35,58	36.292,42	35,58	29.861,16	29,28
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	209,72	10,49	209,72	10,49	179,76	8,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	168.700,00	168.700,00	37.591,01	22,28	37.591,01	22,28	37.591,01	22,28
Despesas Correntes	108.700,00	108.700,00	37.591,01	34,58	37.591,01	34,58	37.591,01	34,58
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.080,00	27.080,00	1.375,00	5,08	1.375,00	5,08	1.375,00	5,08
Despesas Correntes	26.080,00	26.080,00	1.375,00	5,27	1.375,00	5,27	1.375,00	5,27
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.004.916,55**	**6.320.416,55**	**3.201.643,81**	**50.66**	**3.142.519,00**	**49,72**	**3.100.006,75**	**49,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.201.643,81	3.142.519,00	3.100.006,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	67.393,90	67.393,90	67.393,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.483,43	8.833,48	8.833,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.124.766,48**	**3.066.291,62**	**3.023.779,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.134.388,57	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	990.377,91	931.903,05	889.390,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,96**	**21,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.134.388,57	3.124.766,48	990.377,91	0,00	67.393,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.771,81
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.458.814,00	1.893.010,24	1.216.195,24	64,25
Proveniente da União	1.313.725,00	1.747.921,24	1.144.385,87	65,47
Proveniente dos Estados	145.089,00	145.089,00	71.809,37	49,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.127,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.458.814,00**	**1.893.010,24**	**1.224.322,95**	**64,68**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.276.374,00	1.642.688,00	650.224,17	39,58	650.224,17	39,58	650.224,17	39,58
Despesas Correntes	1.264.374,00	1.576.374,00	650.224,17	41,25	650.224,17	41,25	650.224,17	41,25

Despesas de Capital	12.000,00	66.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	303.240,00	303.240,00	42.231,67	13,93	42.231,67	13,93	42.231,67	13,93
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	42.231,67	15,76	42.231,67	15,76	42.231,67	15,76
Despesas de Capital	35.240,00	35.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	622.408,65	496.251,48	79,73	492.325,68	79,10	492.325,68	79,10
Despesas Correntes	0,00	622.408,65	496.251,48	79,73	492.325,68	79,10	492.325,68	79,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.579.614,00**	**2.568.336,65**	**1.188.707,32**	**46,28**	**1.184.781,52**	**46,13**	**1.184.781,52**	**46,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.885.750,55	7.463.564,55	3.772.213,53	50,54	3.713.088,72	49,75	3.677.037,69	49,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	104.000,00	36.502,14	35,10	36.502,14	35,10	30.040,92	28,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	103.000,00	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21	3.310,80	3,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.940,00	471.940,00	79.822,68	16,91	79.822,68	16,91	79.822,68	16,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.760,00	56.760,00	875,50	1,54	875,50	1,54	875,50	1,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.080,00	649.488,65	497.626,48	76,62	493.700,68	76,01	493.700,68	76,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.584.530,55**	**8.888.753,20**	**4.390.351,13**	**49,39**	**4.327.300,52**	**48,68**	**4.284.788,27**	**48,20**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.579.614,00	2.557.332,65	1.188.707,32	46,48	1.184.781,52	46,33	1.184.781,52	46,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.004.916,55**	**6.331.420,55**	**3.201.643,81**	**50,57**	**3.142.519,00**	**49,63**	**3.100.006,75**	**48,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 30m.								

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B91A13F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.878.289,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.578.289,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.772.526,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.395.273,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.650.480,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/set/2021 as 16h e 07m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1DC6140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS FASE 1:
Secretaria Municipal de Ação Social:

1.2 - Função: Assistente Social – RT Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Celia do Rocio Meneguette	560	Indeferido

1.3 - Função: Motorista – Categoria B - Tagaçaba

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves	473	1,00
2º	Aroldo Campo dos Santos	183	0,75
3º	David Everton G. Rolim	188	0,50
4º	Edson Luiz Xavier do Carmo	135	0,00
5º	Wellington B. P. Amaral	386	0,00

1.4 - Função: Motorista – Categoria D - Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Patrick Martins Angelo	147	3,00
2º	Adilson Jose L. Ribeiro	176	2,50
3º	Wellington Xavier Pedro	379	2,25
4º	Jihad Akkache Paulino	539	0,00
5º	Cristiano Ferreira Lopes Tereso	105	0,00
	Julio Cesar Barcelos do Carmo	242	Indeferido
	Valdecir Gomes Veranieiro	24	Indeferido
	Ernani Alves de Siqueira	472	Indeferido

1.5 - **Função: Marinheiro - Sede**

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dídimo Santiago Ribeiro	101	5,50
2º	Paulo Batista Martins	300	0,00
3º	Adnã Ferreira Barbosa	594	0,00
4º	Alisson Cunha Costa	622	0,00

1.6 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção - Sede

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Vanessa Cassilha Pereira	557	1,75
2º	Valderi Cordeiro da Silva	438	1,50
3º	Franciely Ferreira dos Santos	612	0,00

4º	Jucelene Do N. Costa	187	0,00
1.7 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção – RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
1.8 – Educador Social – RT Ilha do Almeida			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Liliane Ferreira Lopes Venancio	500	0,00
1.9 – Educador Social – RT Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Emilio de Araujo de Muniz Neto	431	13,5
2º	Patrícia Luciane F. Borget	367	6,00
3º	Luisa dos Santos Barcelos	443	5,50
4º	Natalia Pontes da Silva	522	2,00
5º	Gabriel dos Santos Ferreira	166	0,75
6º	Vanda do Carmo Pontes	649	0,00
7º	Lauana Cardoso Ferreira	568	0,00
1.10 – Educador Social – RT Ilha do Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Luciara Pires C. Cunha	451	3,00
2º	Jackson Cunha Gonçalves Neves	491	0,00
3º	Ketlin Cristine Nunes	104	0,00
4º	Sabrina dos Santos	377	0,00
	Lucia dos Santos Pinheiro	390	Indeferido
1.11 – Educador Social – RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Kauane Miranda Martins	249	2,00
2º	Heloise do Rosario Ribeiro	178	0,00

2.1 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

2.2 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Josian Silva Barreto	429	0,00
2º	Welington dos Santos Francisco	252	0,00
3º	Antonio Cicero da Silva	266	0,00
2.3 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" RT Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jamir Alexandrino Antonio	351	0,00
	Giliard Mendes	106	Indeferido
2.4 - Função: Mecânico de Manutenção - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Kleber Cordeiro Correa	413	0,00
2º	Geovane Gonçalves Pereira	133	0,00
2.5 - Função: Borracheiro - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Wanderley Bueno Xavier	537	0,50
2º	Fabiano Leopoldino	117	0,00
2.6 - Função: Pedreiro - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Maurilio Pereira Vaz	615	1,00
2.7 - Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rafael Hass Rauli	462	7,50
2º	Carmindo Isidoro Americo	152	1,50
3º	Luciano Martins	365	1,00
4º	Paulo Cesar Lopes de Moraes	316	1,00
5º	Amanda Maria Galdino Amorim	596	0,50
6º	Vagner P. Franco Pontes	172	0,50
7º	Luiz Gonçalves	177	0,50
8º	Nivaldo Guedes	217	0,50
9º	João Antonio P. Ramos	319	0,00
10°	Tiago da Veiga Cordeiro	21	0,00
11°	Alexandre Pontes Ramos	153	0,00
12°	Albertino G. Moraes	194	0,00
13°	Guilherme Fernandes Lima	633	0,00
14°	Mauricio G. Moraes	485	0,00
15°	Gleison Cordeiro Pontes	493	0,00
16°	Marcos Antonio P. Simão	69	0,00
17°	Amilton Luiz Rasera Neto	19	0,00
2.8 - Função: Eletricista - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1°	Claiton Luiz Gonçalves Araújo	512	0,00
2.9 - Função: Eletricista – RT - Itinerante			

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		

3.1 - Secretaria Municipal de Administração:

3.2 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alex Gonçalves	553	0,00
3.3 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas do Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Fabiana Gonçalves Neves	257	0,00
2º	João Victor da Silva Batista	301	0,00
3º	Joyce Pires Araujo	406	0,00
4º	Marluci Pereira Costa	521	0,00
5º	Eliziane p. Costa	520	0,00
3.4 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilha Rasa/Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Felipe dos Santos Cordeiro	385	1,50
2º	Hiarlei Venancio Barbosa	501	1,00
3º	Cinthia Barbosa Sabino	64	0,50
4º	Matheus Mendes Pinto	97	0,00
5º	Paloma Batista Barbosa	77	0,00
6º	Jayne Pereira Pinto	554	0,00
7º	Kauane de Lara Vidal	230	0,00
8º	Leonardo Correa Mendes	655	0,00
9º	Dariele Xavier Oliveira	265	0,00
3.5 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Carla Ruana B. Alexandre	29	1,25
2º	Silvia Santos do Rosario	179	1,00
3º	Caroline Simões	245	0,00
4º	Paulo Vinicius de Moraes Lima	531	0,00
5º	Larissa Reded Gomes	629	0,00
3.6 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Hebert Lopes Fusik	583	8,50
2º	Juliana Scharman Modesto	248	0,00
3º	Walmir Edson Paulino	434	0,00
4º	Ana Paula Fernandes Lopes	496	0,00
	Jose Maria Filho	308	Indeferido
	Alice Costa dos Santos Pereira	12	Indeferido

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde:

4.2 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sarah Maria Lopes Martins	154	40,00
2º	Andreia Pontes do Carmo	278	36,00
3º	Michaella F Ribeiro Atanasio	277	34,25
4º	Rogeria de Souza Pinto	45	15,25
5º	Carmem Lúcia Rodrigues	14	8,00
6º	Aline Teresa Gonçalves	416	7,00
7º	João Antonio dos Santos Cardoso	145	5,50
8º	Valéria da C Oliveira Gonçalves	387	5,25
9º	Caroline de Almeida Martins	571	4,25
10º	Jeferson Bombilho	46	2,75
11º	Adriane Maria Galdino de Amorim	566	1,25
12º	José Miguel Cunha da Silva	41	1,0
13º	Yohana Proença	654	1,0
14º	Patrícia Costa Ribeira	651	0,00
	Simoni Honorato Simões	28	Indeferido
4.3 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Batuva/Comunidade e Quilombola			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Priscila Pereira da Silva	563	40,50
2º	Tatiele dos Santos Pires	425	2,25
3º	Lucinéia Gonçalves Galdino	640	2,00
4º	Renata Rosa Pontes Franco	584	1,75
5º	Thalia Schneider Barreto	552	1,00
6º	Gilmar França de Arruda	528	0,00
	Valdirene Cordeiro da Silva Martins	159	Indeferido
	Maria Donizete Martins Schneider	272	Indeferido
4.4 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Serra Negra/Assungui/Bananal			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gesiele Pereira Santiago	430	10,25
2º	Emmanuel Modesto Siqueira	42	0,00
4.5 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Pedra Chata			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação

1º	Josiele Lopes Salustiano	209	32,75
2º	Euzili Scharman do Rosário	54	4,50
3º	Tatiane Cunha dos Santos	372	0,00
	Rosangela Waclawski	337	Indeferido
4.6 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Bertioga/Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Janice Lopes Michaud	61	2,50
2°	Maria do Rocio Marques Francisco	450	2,00
3°	Nileide Custódio Barbosa Gonçalves	223	1,00
4°	Lenita Silva Pereira Oelke	1	0,00
4.7 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gabriele Calonaci Claro	228	3,00
2º	Joana Santiago Pires	302	1,50
4.8 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Barra da Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edina Aparecida Santana	49	1,50
	Kelly Cristina Cunha das Neves	313	Indeferido
4.9 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Potinga/Rio do Cedro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Janaina Simões Honorato	580	12,25
2º	Caroline Lima dos Santos	414	10,75
3º	Keitllyn Louise Ferreira Alves	589	1,50
	Veridiana Modesto Mendes	604	Indeferido
4.10 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Sebuí/Canudal/Rio da Rita/Vila Fátima/ Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosenilda Dias Pereira	60	15,50
2º	Edileusa Fatima Gonçalves da Cunha	83	8,25
4.11 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Medeiros/Massarapuã			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Kelli Mendes Pinto	93	0,00
	Elisiane Machado Correa Mendes	656	Indeferido
	Adilson de Castro Mendes	52	Indeferido
	Allan Wendel das Neves dos Santos	620	Indeferido
4.12 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha Rasa/Ponta do Lanço			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Andressa Henrique Pereira	627	0,00
2 º	Ana Lucia Machado de Lara	224	0,00
4.13 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Almeida/Mariana			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves Correa	623	2,50
	Caroline Correa dos Santos da Costa	260	Indeferido
	Cristina dos Santos Alves	455	Indeferido
4.14 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Wellington Leite Mendes	543	7,00
2º	João Luiz Cardoso	546	3,00
3º	Joanil Gonçalves Martins	421	0,00
4º	Camila da Silva França Rita	13	0,00
5º	Irani Pontes Peniche	635	0,00
6º	Jhuly Costa de Arruda	238	0,00
	Halef Costa das Neves	220	Indeferido
4.15 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Vera Lucia Miranda	210	6,50
2º	Gilvan Ferreira Lopes da Rosa	361	4,00
3º	Lais dos Santos	212	2,50
4º	André Luis Gomes Dias	289	1,00
	Ester Correa Fernandes	240	Indeferido
4.16 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Batuva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciano Ribas da Silva	507	9,50
2º	Valdemar Cordeiro da Silva	306	2,50
3º	Anderson da Veiga Chagas	511	0,00
4º	Germano Viana da Silva	88	0,00
4.17 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Moises Correa Pires	409	0,00
4.18 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alessandro Leopoldino	222	4,50
4.19 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sara Evelyn Santos da Costa	645	30,25
2º	Lizlaine Alexandre Mendes	251	20,00

3º	Jean Prigol Lopes	517	14,25
4º	Gabriel Furlaneto Peixoto	486	12,00
5º	Luan Cunha de Lima	483	10,75
6º	Kymberllin Stonichesqui	532	2,50
7º	Alison Rodrigo do N Baruffi	611	2,50
8º	Bianca de Souza Kispergue	171	2,00
9º	Jean dos Santos Ferreira	167	1,50
10º	Matheus Fernando Pereira da Silva	545	0,50
11º	Edimilson Adão Galdino	90	0,00
12º	Odileia Souza José	20	0,00
13º	Aline Cristina G Martins Kuck	559	0,00
14º	Renato Lopes Gonçalves	643	0,00
15º	Roberta Gonçalves Galdino	597	0,00
16º	Amanda Soares de Pina	247	0,00
17º	Nicolas Mendes Galdino	527	0,00
18º	Allana Ribeiro Freitas	648	0,00
19º	Emanuel Cunha Nascimento	637	0,00
4.20 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Crislaine Cogrossi dos Santos da Silva	86	12,00
2º	Thais dos Santos Alves Rocha	466	11,50
3º	Aline Francisco de Oliveira	295	10,00
4º	Enzo Redede M. F. do Rosario	381	1,00
5º	Gabriel do Rosario Domingues	56	0,75
6º	Richarlisson do C. Cogrossi	437	0,00
7º	Gabrielli de Lima Polidoro	243	0,00
8º	Jhonatan Ferreira Amanso	255	0,00
4.21 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jose Luiz Geraldi	55	6,50
2º	Jeremias dos Santos Domingues	91	5,50
3º	Fabio Mendes Cardoso	30	2,00
4º	Rivelino Congrossi dos Santos	371	1,50
5º	Jose João Polidoro	420	0,00
4.22 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Nemias dos Santos Agostinho	326	5,50
2º	Odinei Gonçalves	330	3,00
3º	Edson Luis Barcelos Lobo	320	3,00
4º	Rafael Ribeiro Romano Nunes	636	0,00
5º	Alessandro Carneiro S. Truchinski	197	0,00
	Luis Carlos Teixeira Ferreira	207	Indeferido
4.23 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valdeir Borget	518	1,00
2º	Rafael Leonidas Schlotefeldtt	591	0,75
3º	Ketlin Kelli Santos da C. Soares	646	0,00
4º	Joel dos Santos Agostinho	558	0,00
5º	Guilherme França Bohling	356	0,00
6º	Jose João Kus	285	0,00
7º	João Paulo do Carmo Rodrigues	468	0,00
8º	Wanderley Marchiori Calado	310	0,00
9º	Willian Wagner dos Santos	185	0,00
10°	Renan B. Meguer	573	0,00
11°	Dalmo ribeiro da silva	613	0,00
12°	Nanderu A. C. Anastacio	533	0,00
4.24- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Batuva-Rio Verde			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Diones Pontes Dias	201	1,00
2º	Genésio Barbosa Filho	452	0,00
3º	Rafael Amarildo dos Santos	363	0,00
4º	Avelino Constantino Gonçalves	119	0,00
4.25- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Silvio Simões	562	6,75
2º	Rodrigo Correa Neto	590	0,00
3º	Mateus F. R. De Paiva	446	0,00
4º	Isaias Dias	384	0,00
4.26 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adriano teodoro de Moraes	329	0,00
2º	Rosenir Scharman Modesto	250	0,00
4.27 – Função: Agente Combate à Endemias – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Claudinele da Cunha Pereira	429	5,00
2º	Rian S. Gonçalves	634	2,25
3º	Hacheley Geovana Costa França	610	1,0
4º	Sarah Lidia F. Lorenzo	454	0,00
4.28 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação

1º	Thalia Pereira da Silva	50	9,50
2º	Denize de Souza Matoso	231	1,0
4.29 – Função: Agente Combate à Endemias – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Allan Riceto Vieira	307	5,50
	Rafael do Rosário Rocha	471	Indeferido
4.30- Função: Agente Combate à Endemias – Ilha Rasa			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Odivan Nascimento Barbosa	423	7,75
2º	Enardo Ambrósio Mendes	506	3,50
	Juliano Nunes Vidal	290	Indeferido
4.31 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha de Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adelia Miranda Cunha	297	18,75
2º	Elaine Muniz Pires	100	3,25
3º	Kelli Cristina C. Ramos	206	1,00
4º	Luiz Antonio Padoan	139	0,00
4.32 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Rubia Miranda Cunha	121	19,75
2º	Larissa Costa Marques	254	8,75
3º	Manuelle Muniz dos Santos	234	0,00
4.33 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Joelma Reded Congrossi	89	9,75
2º	Joyce Padovani Pinto	304	6,50
3º	Nicolli de Jesus Gracher	293	0,00
4.34 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – RT – Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Cecilia Alexandre Hecke	447	7,00
2º	Valéria Morais dos Santos	642	5,25
3º	Wallace Lourenço Xavier	544	1,50
4º	Regiane do Rocio Cunha Pires	294	1,00
5º	Odinei P. Gonçalves	480	0,00
6º	Ingrid Truchenski dos Santos Soares	198	0,00
	Jorge Luis A. Teixeira	271	Indeferido
4.35 – Função: Marinheiro – UBS – Tagaçaba			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	João Eduardo C. Batista	189	0,00
2º	Elivelton dos Santos Alves	348	0,00
	Selleson de Lima Alves	303	0,00
4.36 – Função: Marinheiro – UBS – Itaqui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Oziel Inácio	147	0,00
4.37 – Função: Marinheiro – UBS – Superagui			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Danilo Amorim Constantino	18	3,25
2º	Cesar Augusto da Silva Araujo	422	3,00
3º	Jean Lúcio P. Francisco	109	0,00
4º	Gibel Francisco Cunha	317	0,00
5º	Samuel Pereira Costa	103	0,00
4.38 – Função: Marinheiro – UBS – Ilha das Peças			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Leonardo f. Gonçalves	47	2,25
2º	João Leno F. Correa	314	0,00
4.39 – Função: Marinheiro – UBS – Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Antonio Martins Galdino Filho	138	9,50
2º	Odival Calado de Miranda	2	2,25
3º	Carlos Roberto Cordeiro	7	1,75
4º	Fernando Dias Gonçalves Junior	75	0,00
5º	Mauro do Carmo Rita	11	0,00
	Aildo Barbosa Bastos	577	Indeferido
4.40 – Função: Marinheiro – UBS – Barra de Ararapira			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.1 **– Secretaria Municipal de Educação:**			
5.2 **– Função: Marinheiro – Barbado/Bertioga e Tibicanga**			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Paulo Cesar Das Neves Rodrigues	123	3,00
2º	James de Oliveira Chagas	10	2,50
3º	Luciano Americo de Oliveira	196	0,00

	João Paulo Silva Francisco	312	Indeferido
5.3 – Função: Marinheiro – Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sibuí e Sibuí à Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiano Mendonça Araujo	59	4,0
2º	Joel Araujo Cunha	149	2,50
5.4 – Função: Marinheiro – Medeiros, Massarapuã e Mariana à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Everton Calado da Costa	405	2,00
2º	Wellington do R. Xavier	227	2,00
3º	Elyson Domingues	246	0,50
4º	Oriel Cordeiro Barbosa	82	0,00
	Wallan Nascimento Barbosa	424	Indeferido
5.5 - Função: Marinheiro – Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gilmar do Rosario Xavier	441	5,00
2º	Cristian Luiz M. De Oliveira	498	3,00
3º	Fernando Dias Gonçalves	74	0,50
4º	Eugenio F. Das Dores Miranda	305	0,00
5°	Matheus Jose Dos S. Constantino	625	0,00
5.6 - Função: Marinheiro – Tromomo e Taquanduva à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Joel Luiz do Nascimento Junior	358	2,50
2º	Jairo Mendes	519	2,00
5.7 - Função: Motorista Categoria "D" – Serra negra, Assungui, Rio Bananal, Mirante e localidades próximas da Escola Rural Municipal de Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edvaldo Narciso Izabel	70	4,50
2º	Arivaldo Carneiro Soares	309	4,00
	Herivelto dos Santos	67	Indeferido
5.8 - Função: Motorista Categoria "D" – Pedra Chata, Serra Negra, Mirante, Assungui à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo - Tagaçaba/Porto da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Flavio Leandro Fulgencio	71	Indeferido
5.9 - Função: Motorista Categoria "D" – Divisa De Guaraqueçaba/ Antonina, Rio Do Cedro/Potinga à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
5.10 - Função: Motorista Categoria "D" – Escola Rural Municipal Tagaçaba De Cima À Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.11 - Função: Motorista Categoria "D" –Ipanema/ Morato À Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adilson Francisco Weber	442	8,00
2º	Antônio Silvestre Lopes Neto	433	3,50
	Jose Carlos Da Silva	463	Indeferido
5.12 - Função: Motorista Categoria "D" –Batuva, Rio Verde, Utinga À Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.13 - Função: Motorista Categoria "D" –Sede/Itinerante			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleiton Sans Matsumoto	214	3,00
2º	Marcio Teu	392	1,50
	Valmir Mioranza	66	Indeferido
	Junior Ribeiro Ferreira	375	Indeferido
5.14 - Função: Motorista Categoria "D" –Bromado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Roaldo Rosa Reded	467	Indeferido
5.15 - Função: Motorista Categoria "D" –Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Odemar Modesto Honorato	576	Indeferido
5.16 - Função: Vigia - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edenildo Jose Muniz	107	9,5
2º	Diego Eusébio Martins	134	6,50
3º	Robison Galino Cordeiro	638	5,50
4º	Sidney Cunha Costa	562	5,00
5º	Douglas Pontes do Carmo	273	4,00
6º	Adriano Luiz Muniz Pires	99	3,75
7º	Claudinei Pontes Barbosa	299	3,00
8º	Leandro Rodrigues Xavier	173	2,50
9º	Douglas Agostinho	44	2,25
10º	Dinai Curi Barbosa Mendes	292	1,50
11º	Arinaldo Jose da Costa	158	1,0
12°	Thiago Mauricio Costa dos Santos	287	0,75
13°	Osires Pedro Pereira	8	0,00
14°	Jackson Jose R. Da Costa	325	0,00
15°	Edilson Teresinha Cunha	459	0,00
16°	Wilander Moraes Ferreira	37	0,00

17°	Julio Cesar F. Carvalho	122	0,00
18°	Milton Dias Pires	174	0,00
19°	Maurecir da Rosa Gonçalves	350	0,00
20°	Claudinei Constantino Martins	411	0,00
21°	Valdemir Moraes França	4	0,00
22°	Gustavo Barbosa	572	0,00
23°	Alefhe Rodrigues Barbosa	360	0,00
5.17 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Roseni da Luz Gonçalves	586	4,00
2º	Roziane Lopes Modesto Ribeiro	62	3,50
3º	Zilene V. Pereira Ritta	200	2,50
4º	Emily Américo P. dos Santos	98	1,00
5º	Ariane Galdino do Rosario	621	0,00
6º	Daiane Martins dos Santos	182	0,00
5.18 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Cemei Sonho De Criança -Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dalva do Carmo de R. França	160	10,00
2º	Josemar Ferreira Costa	131	6,00
3º	Irene Ramos do Nascimento	505	5,00
4º	Celia da Silva Xavier	280	4,50
5º	Willian Antonio Rodrigues	548	4,25
6º	Estevão Cardoso	96	4,00
7º	Luiza Angelo de Almeida	400	4,00
8º	Luiza da Cunha Pires	34	3,00
9º	Ronaldo Adriano M. da Costa	327	2,00
10º	Lauriana Martins Adão	36	2,00
11º	Guilherme Barbosa da Silva	343	2,00
12º	Leice Pedro	556	1,00
13º	Glaucia de Miranda Ferreira	259	1,00
14º	Nilza Galdino Rosa	585	0,50
15º	Sheila Tatiani Patricio	514	0,00
16º	Tais Pedro dos Santos	628	0,00
17º	Angela Nogueira de Souza	607	0,00
18º	Andreia Galdino do Rosario	484	0,00
19º	Elaine Cristina de Oliveira Dias	81	0,00
20º	Lucas Pereira dos Santos	263	0,00
21º	Veronica Rosa Pontes	334	0,00
5.19- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola R. Municipal Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiane da Costa Correa Malaquias	128	4,50
2º	João Matheus dos S. O. Squenine	488	1,50
3º	Sidemar Malaquias Cusodio	469	0,50
4º	Juciane Squenine C. dos Santos	435	0,00
5º	Angelica Malaquias L. Rodrigues	124	0,00
5.20- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Bertioga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleusa Michaud Nunes	116	1,50
5.21- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Michele de Paula	126	0,50
5.22- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Daniel José Costa	357	1,00
5.23- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Camila Dias Pereira	602	2,50
2º	Monica Mendes dos Santos	388	1,75
3º	Crislayne Alves Constantino	456	0,00
4º	Cristiane de M. França	225	0,00
5.24- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Guapicum			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ronize Belo	130	7,50
2º	Ariane Alves da Silva	575	1,25
3º	Eliane Gonçalves Correa	184	1,00
5.25- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Ipanema			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Givanildo Rodrigues Maria	27	4,00
2º	Fernanda Gonçalves Pontes	288	3,00
3º	Erika Natalia Pontes de Araujo	432	2,50
4º	Andreia Pires dos Santos	508	1,50
5º	Maria Aparecida Dos S. Nascimento	426	1,50
6º	Marlene Gonçalves Pontes	398	1,00
7º	Joyce Lopes Gonçalves	311	1,00
8º	Sandra do Carmo Gonçalves	415	0,50
9º	Selma do Carmo Morais	276	0,00
5.26- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Elivelton da Silva do Padro	114	4,50

2º	Mareli Cardoso Muniz	235	0,50
3º	Wellersson Rodrigues França	333	0,00
4º	Norma da Silva Squenine Neves	332	0,00
5º	Natalina da Silva Nuniz	205	0,00
6º	Hellen Rayana Francisco Inocencio	232	0,00
7º	Elaine Francisco Costa	236	0,00
8º	Damares Siqueira Pires	373	0,00
5.27- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier – Batuva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Mara Pontes Dias	202	4,75
2º	Raumil Viana da Silva	163	4,50
3º	Gilberto França de Arruda	368	3,50
4º	Adriana Ribeiro Pires	419	3,00
5º	Graciane Florentino Pontes	412	0,00
6º	Dione Pontes	362	0,00
7º	Osmair José Machado	359	0,00
5.28- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Do Massarapuã			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciele Ambrosio Correia	226	3,00
2º	Maristela Angelo Alves	529	2,50
5.29- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal - Medeiros			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jane Maria das Neves dos Santos	624	3,00
2º	Patricia Angelo Alves	233	2,75
3º	Andreia Maia Costa	216	2,00
4º	Josiele do Rosario Costa	102	0,50
5º	Ivanele Do R. Jose Carvalho	190	0,00
6º	Gesiel Bernardo da Costa	495	0,00
7º	Ana Carolina P. dos Santos	219	0,00
8º	Ozias Pires Luiz	588	0,00

5.30- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Morato			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Andressa Pontes Belo	393	3,25
2º	Ezequiel Ferreira Pontes	440	3,00
3º	Aline Suelem M. Weber	565	0,50
4º	Sandra L. do Carmo	241	0,00
5º	Kassiane Cunha Pires	650	0,00
6º	Renne do Carmo de Oliveira	79	0,00
7º	Rosemary do Rosario Gonçalves	489	0,00
5.31- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dorli Pontes do Carmo	474	14,25
2º	Katia Tobias Viana	369	1,00
3º	Janaina Galdino Constantino	641	0,00
5.32- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Laercio Aparecido Pires	57	9,50
2º	Arilton Carneiro Soares	449	5,00
3º	Daniela de Moraes da Costa	448	4,00
4º	Adilson Pinto Moreira	599	2,50
5º	Adilson da Silva Patrício	199	1,00
6º	Lisandra Franco de Moraes	606	0,00
5.33- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Estela Miranda Santos	213	1,00
2º	Jessica da Silva Neves Portela	436	0,50
3º	Zina Correia Dias	253	0,00
4º	Gilmar Miranda Santos	115	0,00
5º	Edejane natalina da Silva	53	0,00
6º	Steyce Xavier Tigre	619	0,00
7º	Thiago Ferreira Henrique	470	0,00
5.34- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marinele Dias Pereira	609	3,00
2º	Eliel Mendes	110	0,50
3º	Natalia Gonçalves Neu	644	0,00
4º	Claudia Mara Machado	92	0,00
5º	Evelin P. De Oliveira Pontes	282	0,00
5.35- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ananda Gonçalves da Cunha	84	1,00
5.36- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Venceslau De Araujo - Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Franciele do nascimento	595	0,00
2º	Solange Americo de Oliveira	461	0,00
3º	Amanda Xavier da Silva	460	0,00
4º	Leandra Amorim M. Da Cunha	132	0,00

5º	Adnã Nacimento Das Dores	458	0,00
6º	Luana Americo De Oliveira	136	0,00
7º	Alisson Pereira Oelke	380	0,00
8º	Suelem de Oliveira Americo	382	0,00
	Gerson de Oliveira Chagas	113	Indeferido
5.37- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Utinga			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Valdina França Gonçalves	364	1,00
2º	Silvana Rodrigues Cordeiro	5	0,00
5.38- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Elisa Calado de Miranda	65	5,00
2º	Carlos Henrique da Silva Galdino	555	4,75
3º	Valdirene de França Souza Reded	58	3,50
4º	Amaurislei da Silva	570	3,00
5º	Diogo Pontes de Araujo	540	3,00
6º	Jaquelina Scremim Silva	336	2,00
7º	Linaura Galdino Pedro	608	2,00
8º	Leomil Soares Constantino	510	2,00
9º	Marta de Lourdes Pereira	632	1,50
10°	Dinamara Galdino	25	1,50
11°	Pedro Domingues	598	1,00
12°	Estela A. Cladino	156	1,00
13°	Esmarilda Gonçalves Cunha	78	0,50
14°	Luciano Augusto Galeski	31	0,50
15°	Marineli dos Santos Costa	593	0,50
16°	Alceu da Silva da Rosa	538	0,50
17°	Lucas dos Santos de Oliveira	653	0,50
18°	Otavio Girard	378	0,00
19°	Allyf Oelke França	502	0,00
20°	Sandro Gonçalves Galdino	279	0,00
21°	Heloisa Helena Correa Dias	630	0,00
22°	Jean Martins Constantino	87	0,00
23°	Cristiane Cardoso	475	0,00
24°	Denise C. L. Theodoro	476	0,00
25°	Wellington Francisco dos Santos	444	0,00
26°	Brenda Costa Reinke	108	0,00
27°	Maria Lene Galdino	73	0,00
28°	Marciel G. Americo	516	0,00
29°	Gabriel dos Santo Lopes	605	0,00
30°	Augusto Carlos de Souza Rosa	76	0,00
31°	Joceli Severino	191	0,00
32°	Elisangela Ramos Rodrigues	40	0,00
33°	Claudineia Constantino Martins	180	0,00
34°	Sueli Aparecida dos Reis	269	0,00
35°	Marciele Gonçalves	06	0,00
36°	Renan Pontes Angelo	164	0,00
37°	Rafael Silva Manoel	403	0,00
38°	Redinir Galdino	267	0,00
39°	Bianca de Chaves Correa	481	0,00
5.39- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Flavia Pontes Teodoro Gomes	464	0,00
5.40- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal Rio Do Cedro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Idalina Ferreira Dias	601	0,75
2º	Alana dos Santos Oliveira	218	0,50
3º	Cristiane Maria dos S. Nascimento	129	0,00
5.41- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal De Mariana			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adilton Angelo Batista	617	4,00
2º	Lindalva Morreira da Cunha Bernardo	63	2,50
3º	José Carlos P. Bernardo	391	0,00
4º	Ana Clara Oliveira Pinheiro	395	0,00
5.42- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal Taquanduva			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Leonilda Ambrozio Ferreira	162	0,00
2º	Maurici dos Santos do Rosario	579	0,00
3º	Ana Paula C. dos Santos	281	0,00
4º	Mariele de Lara Gonçalves	408	0,00
5º	Maria Helena M. Gonçalves	323	0,00
6º	Maicon M. Morais	410	0,00
7º	Gislaine Morais Tereza Pontes	417	0,00
5.43 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais -RT - Escola Rural Municipal De Puruquara			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Leandro de Freitas Prado	296	8,75
2º	Delma Cunha Florentino	286	4,00
3º	Alessandra de Oliveira Leopondino	499	0,00
5.44 - Função: Professor - RT- Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Mariela Pereira Pires	94	26,75

2º	Adriana Oliveira de Almeida Teodoro	143	25,00
3º	Adriana do R. da G. M. dos Santos	204	15,50
4º	Leonete Rodrigues Pereira	587	2,00
5.45 - Função: Professor - Cemei Sonho De Criança -Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosina Ferreira Costa	647	35,25
2º	Marinez Vidal Lopes	352	31,50
3º	Claudiana Vidal O. França	581	30,50
4º	Gracielly de Miranda Ferreira Lima	530	29,25
5º	Mariclei Pontes Constantino	345	27,50
6º	Rafaela Mendes	551	27,50
7º	Vandressa V. Correa de Jesus	578	25,75
8º	Otoniel Pedro	494	25,00
9º	Josias Rocha Ferreira	567	24,00
10º	Ana Isabel Cunha França	354	22,75
11º	Julceia Costa de Arruda	262	21,50
12º	Paula Neves Rosa Teresa	342	21,50
13º	Ana Maria de Oliveira Cruz	370	20,75
14º	Jheny P. Lopes Ribeiro	515	17,00
15º	Debora Silva Rodrigues	418	15,00
16º	Janaina de Oliveira Vidal	376	12,25
17º	Jocileia Franco Modesto	324	12,00
18º	Adriane Alves G. Colombes	600	7,00
19º	Flavia Ilisiane J. Ribinski	574	5,50
20º	Joice Dias Costa Barreto	85	3,75
21º	Crislaine Correa P. Rolim	569	0,50
22º	Marilene dos Santos Cunha	383	0,00
23º	Julia Ribeiro dos Santos	495	0,00
24º	Rosicleia Barbosa Alves	427	0,00
25º	Daivison Gonçalves Ferreira	181	0,00
26º	Jessica Pereira da Silva	550	0,00
	Terezinha Jozefowicz	401	Indeferido
	Elizir Mendes Rodrigues	237	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	195	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	542	Indeferido
5.46- Função: Professor - Escola R. Municipal de Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosalia Lopes Michaud	404	21,25
5.47- Função: Professor - Escola Rural Municipal Da Barra Da Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosa Ribeiro Dos Santos	315	7,00
5.48- Função: Professor - Escola Rural Municipal De Bertioga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marcely Barbosa Marques	203	0,00
5.49 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Lucimar Modesto Honorato	592	4,00
2º	Tatiane de Lara França	141	2,50
3º	Leticia Maria M. H. Do Rosario	23	1,50
	Natalia Leandra G. de Paiva	564	Indeferido
5.50- Função: Professor- Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Isac Vagner da Costa	137	11,00
2º	Geanete Pires	72	8,50
5.51- Função: Professor - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.52- Função: Professor - Escola Rural Municipal de Guapicum			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ana Maria Martins Adão	38	11,00
5.53 - Função: Professor- Escola Rural Municipal Ipanema do Norte			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Juliane T. Francisco dos Santos	394	26,25
2º	Valdirene N. Izabel França	68	4,50
3º	Mayrah M. Dorigon Gouvea	26	3,00
5.54 - Função: Professor- Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rodrigo Cardozo Gomes	534	34,50
2º	Andriele Araujo Pires Viscente	341	29,00
3º	Analise Cunha Custódio	339	28,25
4º	Tatiane Silva Marques	525	22,50
5º	Raimundo Pinheiro Francisco	374	18,00
6º	Fabiane Zamboni de Araujo	140	13,75
7º	Lois Leine Francisco dos Santos	347	11,50
8º	Ketily de Ramos Neves	208	3,50
9º	Alan Francisco dos Santos	344	0,50
10º	Milena Victoria Das N. P. Garcia	338	0,00
5.55 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier - Batuva			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado

Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Claudete dos Santos da Silva	439	50,00
2º	Debora Pontes Dias	492	13,25
3º	Lilia de Almeida Matos	487	11,00
4º	Ilton Gonçalves da Silva	157	10,00
6º	Josiele Correa França	275	2,75
	Conceição Barreto	283	Indeferido
5.56 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Massarapuã			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Valeria Oliveira da Costa do Rosario	118	9,00
5.57 - Função: Professor -Escola Rural Municipal - Medeiros			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Ezequias França	261	17,25
2º	Beatriz Barbosa Sabino	175	11,75
3º	Samuel Alves Ferreira	639	1,75
5.58 - Função: Professor- Escola Rural Municipal Morato			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adhalia V. de Melo Nascimento	22	0,00
5.59 - Função: Professor- Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Reginaldo Pontes Gonçalves	631	21,25
2º	Maria Olinda C. P. Chagas	509	20,75
3º	Antonio Gonçalves da Silva	150	13,50
4º	Rozineis Florentino	479	0,00
5.60 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Serra Negra			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Eliel Fernandes do Rosario	396	29,25
2º	Maria Rosaura B. Marques	349	26,50
3º	Diolésia Modesto da S. Franco	340	10,50
4º	Lidianny R. A. Moreira do Rosario	397	4,75
5.61- Função: Professor -Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Maria Célia de Lima Alves	321	42,75
2º	Leticia Denez	328	15,75
5.62 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Adauto Mendes dos Santos	270	42,25
2º	Oromar Cordeiro Barbosa	221	28,50
3º	Claudia Tavares de Ramos Mendes	95	11,75
5.63 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jozeane dos Anjos D. Pereira	33	22,75
2º	Rosineia Araujo da Cunha Costa	366	5,75
5.64 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Tromomo			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Jesiel Pinto da Silva	652	21,25
5.65 - Função: Professor -RT - Escola Rural Municipal Venceslau Araujo Tibicanga			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Erica Ribeiro do Rosario	322	0,50
5.66 - Função: Professor -RT - Escola R. M. Utinga			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.67 - Função: Professor- Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Fatima dos Reis Aparecido	547	44,50
2º	Alesandra Moraes Costa Angelo	535	33,00
3º	Noemi dos Santos Barbosa	541	31,50
4º	Elisete Batista Cunha	561	31,50
5º	Cintia Emili Lopes da Silva	482	26,25
6º	Nilceia M. Calado Vidal	614	23,25
7º	Odicleia de Souza Romano Nunes	80	22,25
8º	Maria do Rocio Vidal Oilke	264	19,75
9º	Neuciane Soares dos Santos	549	2,50
10º	Lidisselma Costa Ribeiro	168	2,25
11º	Cassia Emanuele De Araujo	17	0,00
12º	Manuela do rocio Lemos	626	0,00
13º	Tatiane Pinto Fernandes	284	0,00
5.68 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Katia Fernandes Miranda	256	20,25
5.69 - Função: Professor -Escola Rural Municipal Do Rio Do Cedro			
Ordem de	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de	Resultado
Classif.		Inscrição	Pontuação
1º	Sabrina de Lima Alves	331	29,75
2º	Neuzeli Modesto Mendes	603	10,50
3º	Viviane Rosa Neves Cogrossi	211	1,50

4º	Erica Mendes Vidal	465	0,00
5.70 - Função: Professor -Escola Rural Municipal De Mariana			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosa de Andrade da Costa	616	4,50
5.71 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Taquanduva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Amanda das neves dos Santos	618	5,25
2º	Mariele De Lara Gonçalves	142	0,00
5.72 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Puruquara			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sandila da Silva Miranda de Oliveira	39	8,25
5.73- Função: Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto – Sede – Portadores de Deficiências			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Paula Pedro Ferreira	478	0,00

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.
Guaraqueçaba, 20 de setembro de 2021.
SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto Municipal nº 186/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0F4BF8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 007/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL N° 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MOREIRA DA COSTA	022.634.849-06	**51**	**1**
VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA	960.521.989-15	**21**	**2**
CRISTIANA DO NASCIMENTO	031.939.099-39	**18**	**3**
MARIA ROSIMEIRE PEREIRA GOULARTE	008.215.839-80	**15**	**4**
NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	023.937.289-10	**12**	**5**
MARIA LOURENÇO	178.257.538-36	**12**	**6**
ELIZABETI DE FARIAS	776.095.069-15	**12**	**7**
SOLANGE DOS SANTOS FONSECA	979.897.979-68	**12**	**8**
ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.665-7	**12**	**9**
VILMA ALVES SILVA	030.604.449-86	**9**	**10**
IANE CAROLINE GOMES	063.330.839-09	**9**	**11**
THAIS MARTINS LAERA	079.910.239-31	**9**	**12**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**01/10/2021**	**13h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A948834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 97/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	18/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	16/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	16/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	16/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Santa Mariana	16/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Santa Mariana	14 e 15/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas e Cornélio Procópio	15/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	São S. da Amoreira	15/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Ana Paula Iotti	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	20/08/2021	Acompanhar adolescente sua responsável ao IML	R$ 30,00
Elisangela Munhoz	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	20/08/2021	Acompanhar adolescente sua responsável ao IML	R$ 30,00
Ana Paula Iotti	Conselheiro Tutelar	Sto. Antonio da Platina	27/08/2021	Receb. EPI, Lei Geral CTS e Nota Técnica – 11º Congressul	R$ 30,00
Elisangela Munhoz	Conselheiro Tutelar	Sto. Antonio da Platina	27/08/2021	Receb. EPI, Lei Geral CTS e Nota Técnica – 11º Congressul	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	20/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	20 e 21/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	21/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	21/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	21/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de setembro de 2021.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 96/2021, publicado em 20 de setembro de 2021, Edição 2352, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	São S. da Amoreira	14/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	São S. da Amoreira	15/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2645080D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 124/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
6	Frasco	30	Multi inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela em sua fórmula, 300 ml.	7,22	216,60
12	Frasco	5	Limpador de limpeza pesada para pisos azulejos e calçadas tipo super clean. Composição mínima: paróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo, princípios ativos: nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Mínimo 2 litros.	12,50	62,50
15	Undd	20	Cesto para lixo, capacidade 30 litros, em plástico, com tampa, formato cilíndrico.	23,39	467,80
19	Undd	4	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiênciana secagem.	35,54	142,16
32	Pacote	10	Luvas plásticas descartáveis em polietileno transparente, multiuso, pacote com mínimo 100 unidades.	1,90	19,00
39	Pacote	50	Lã de aço, 100% ecológico, sendo que cada pacote deverá conter mínimo 8 unidades, pacote mínimo 60 gramas.	1,63	81,50
46	Undd	10	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 20 litros.	14,00	140,00
49	Undd	10	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19cm, Comprimento: 15cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 150, 160, 180 e 200 ml.	39,49	394,90
58	Pacote	50	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 15 litros, pacote c/ 20 unidades - 0,06 micras de espessura.	2,77	138,50
TOTAL					**1.662,96**

VALOR: **R$ 1.662,96 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21716832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 125/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N63COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
4	Frasco	30	Desodorizador de ar dupla ação spray de pressão com registro no ministério da saúde de mínimo 400 ml.	7,00	210,00
5	Frasco	300	Detergente líquido, para louça biodegradável, clear, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	1,04	312,00
7	Frasco	50	Amaciante de roupa para uso doméstico, fragrância tradicional, mínimo 5 litros.	8,78	439,00
8	Frasco	40	Limpa alumínio de mínimo 500 ml.	2,02	80,80
9	Frasco	50	Limpador de uso geral dissolúvel que limpa e perfuma, para uso de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos de mínimo 1 litro.	4,50	225,00
10	Frasco	300	Limpador multiuso embalagem plástica com mínimo 500 ml. (ingredientes ativos: tensoativo não iônico, linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água).	2,00	600,00
21	Undd	80	Rodo de espuma com esponja - 30 cm, base em plástico com espuma de poliuretano e fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.	8,15	652,00
25	Undd	150	Toalha de chão listrada, composição mínima 90% algodão, medidas aproximadas: 56x108 cm.	6,95	1.042,50
26	Undd	20	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximada 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.	6,00	120,00
33	Pacote	2000	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente (100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.	3,70	7.400,00
36	Litro	300	Água sanitária - litro - (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro).	1,74	522,00
43	Pacote	50	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, coloração clara, não possui perfume, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	5,00	250,00
64	Undd	20	Pano de prato atoalhado felpudo, estampado, aproximadamente 40x60cm.	3,90	78,00
TOTAL					**11.931,30**

VALOR: **R$ 11.931,30 (Onze mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F77025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 126/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.541/0001-30.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
59	Pacote	50	Garfo descartável reforçado, para refeição, branco, embalagem com 100 unidades.	7,50	375,00
60	Pacote	50	Colher descartável reforçada, para refeição, branco, embalagem com 100 unidades.	7,50	375,00
61	Pacote	50	Faca descartável reforçada, para refeição, branco, embalagem com 100 unidades.	7,50	375,00
TOTAL					**1.125,00**

VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62F6D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 127/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
23	Undd	10	Toalha de banho, 100% algodão felpudo, gramatura 360g/m², bordas embanhadas, cores variadas, medidas mínimas: 70x130 cm.	19,58	195,80
24	Undd	10	Toalha de rosto, 100% algodão felpudo, gramatura 360g/m², bordas embanhadas, cores variadas, medidas mínimas: 40x60 cm.	10,00	100,00
34	Undd	50	Aparelho de barbear, em plástico resistente com duas lâminas de corte e fita lubrificante, embalagem com 2 unidades.	1,93	96,50
TOTAL					**392,30**

VALOR: **R$ 392,30 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54AC3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 128/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.855.864/0001-98.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
1	Frasco	200	Álcool em gel, limpeza geral, 46,2° INPM – mínimo 500 gramas.	5,95	1.190,00
11	Frasco	300	Limpador limpeza pesada de uso geral, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos – mínimo 500 ml.	3,19	957,00
42	Undd	200	Pastilha sanitária adesiva, caixa com 3 unidades, fragrância de lavanda.	3,51	702,00
44	Undd	250	Sabão em pó biodegradável, roupas brancas e coloridas, perfume agradável, diversas fragrâncias, enzimas ativas, embalagem mínimo 1 kg.	3,73	932,50
62	Pacote	1000	Papel toalha interfolhas, 100% celulose, branco, 20x21, 2 dobras, pacote com 1000 unidades, banheiro.	8,89	8.890,00
63	Galão	50	Sabonete líquido para mãos, fragrância erva doce, 5 litros.	14,61	730,50
TOTAL					**13.402,00**

VALOR: **R$ 13.402,00 (Treze mil quatrocentos e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5A6F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 129/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
14	Undd	10	Cesto para lixo, capacidade aproximada 10 litros, telada em plástico, formato cilíndrico.	4,01	40,10
22	Undd	30	Rodo de espuma - 30 cm, base em plástico com espuma, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.	8,46	253,80
28	Undd	20	Escova para lavar roupas, oval, corpo confeccionado em plástico resistente com designe antiderrapante e cerdas de nylon.	2,55	51,00
29	Undd	10	Escova para higienização de vasos sanitários, sem suporte, corpo confeccionado em plástico resistente, cerdas de nylon embutidas em formato circular, cabo alongado e anatômico.	3,82	38,20
30	Caixa	20	Hastes flexíveis inquebráveis com pontas em algodão com tratamento antigerme, tipo cotonete - caixa com mínimo 75 unidades.	1,98	39,60
31	Par	200	Luva em borracha látex para limpeza pesada, resistente, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado, superfície externa clorinada antiderrapante, tamanhos variados, contendo 01 par por pacote.	2,48	496,00
37	Undd	200	Esponja dupla face para limpeza, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, unidas com resina a prova d'água, formato retangular, medindo 110x75x20mm.	0,67	134,00
40	Pacote	30	Palha de aço, n° 2, composição em aço carbono, pacote mínimo 25 gramas.	1,22	36,60
41	Undd	15	Pasta multiuso, exclusiva ação desengordurante, fórmula biodegradável, testada dermatologicamente, contendo mínimo 500 gramas.	4,67	70,05
45	Frasco	300	Saponáceo cremoso 300 ml princípio ativo abrasivo inorgânico, composição básica sabão, composição básica detergente e essência, composição aromática limão, pinho ou lavanda.	3,16	948,00
55	Pacote	500	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 100 litros, pacote c/ 15 unidades - 0,06 micras de espessura.	5,69	2.845,00
56	Pacote	500	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 50 litros, pacote c/ 30 unidades - 0,06 micras de espessura.	8,58	4.290,00
57	Pacote	300	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 30 litros, pacote c/ 30 unidades - 0,06 micras de espessura.	6,95	2.085,00
65	Frasco	300	Cera incolor líquida, 750 ml.	4,76	1.428,00
TOTAL					**12.755,35**

VALOR: **R$ 12.755,35 (Doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0D0CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021-PMI

CONTRATO Nº. 130/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza					
ITEM	**UNDD**	**QTDD**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNDD**	**R$ TOTAL**
3	Frasco	200	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	2,90	580,00
16	Undd	30	Saco alvejado para limpeza, para pano de chão, textura lisa, branco, 100% algodão, medidas mínimas 64 x 44 cm fechado (costurado).	3,49	104,70
35	Pacote	10	Touca descartável TNT sanfonada com elástico, cor branca - pacote com mínimo 100 unidades.	15,10	151,00
38	Undd	100	Flanela para limpeza em geral, composição 100% algodão, não mancha e não solta pelos, bordas embanhadas, medindo aproximadamente 28x38 cm, cor laranja.	1,37	137,00
48	Undd	15	Dispenser para (álcool em gel/sabonete) em plástico resistente, reservatório com capacidade mínima de 500 ml, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas: 300 mm (altura) x 130 mm (largura) x 130 mm (profundidade).	23,23	348,45
50	Undd	3	Dispenser para copos descartáveis. Medidas aproximadas: Altura: 57,5cm, Largura: 19 cm, Comprimento: 15 cm. Possui acionamento através de um botão, com um sistema inovador que dispensa 1 copo por vez. Tem capacidade de armazenar 100 copos. Pode ser utilizado com copos descartáveis de 50 ml.	31,00	93,00
51	Undd	15	Dispenser para papel toalha, plástico com resistência a impactos, visor transparente frontal para visualizar quantidade de papel, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 30 cm altura X 26 cm largura X 13,5 profundidade.	23,20	348,00
TOTAL					**1.762,15**

VALOR: **R$ 1.762,15 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4722FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.869,38	22.306.586,88	3.543.974,13	15,89	13.327.125,08	59,75	8.979.461,80
RECEITAS CORRENTES	18.905.869,38	19.578.038,88	3.245.332,67	16,58	11.974.010,31	61,16	7.604.028,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.831.453,01	1.851.453,01	277.730,57	15,00	1.103.737,72	59,61	747.715,29
Impostos	1.579.302,16	1.599.302,16	259.369,47	16,22	952.255,92	59,54	647.046,24
Taxas	236.121,16	236.121,16	18.361,10	7,78	151.481,80	64,15	84.639,36
Contribuição de Melhoria	16.029,69	16.029,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.029,69
CONTRIBUIÇÕES	351.109,53	351.109,53	90.305,70	25,72	341.824,71	97,36	9.284,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	351.109,53	351.109,53	90.305,70	25,72	341.824,71	97,36	9.284,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	270,65	20.695,95	7.646,76	36.871,6313.623,36		-36.600,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	270,65	20.695,95	7.646,76	36.871,6313.623,36		-36.600,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	72.265,38	72.265,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.265,38
RECEITA DE SERVIÇOS	126.784,72	126.784,72	9.621,28	7,59	23.576,01	18,60	103.208,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.750,47	5.750,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	121.034,25	121.034,25	9.621,28	7,95	23.576,01	19,48	97.458,24
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.524.256,74	17.176.155,59	2.845.633,84	16,57	10.462.649,88	60,91	6.713.505,71
Transferências da União e de suas Entidades	11.999.873,93	12.038.747,78	2.098.095,61	17,43	7.390.829,84	61,39	4.647.917,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.940.402,20	3.553.427,20	516.623,92	14,54	2.057.490,65	57,90	1.495.936,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.583.980,61	1.583.980,61	230.914,31	14,58	1.014.329,39	64,04	569.651,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.345,33	0,00	5.350,36	0,00	-5.350,36

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.345,33	0,00	5.350,36	0,00	-5.350,36
RECEITAS DE CAPITAL	95.000,00	2.728.548,00	298.641,46	10,95	1.353.114,77	49,59	1.375.433,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	2.728.548,00	298.641,46	10,95	1.320.856,94	48,41	1.407.691,06
Transferências da União e de suas Entidades	45.000,00	1.300.792,68	298.641,46	22,96	489.641,46	37,64	811.151,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	1.427.755,32	0,00	0,00	831.215,48	58,22	596.539,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.000.869,38	22.306.586,88	3.543.974,13	15,89	13.327.125,08	59,75	8.979.461,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.000.869,38	22.306.586,88	3.543.974,13	15,89	13.327.125,08	59,75	8.979.461,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.000.869,38	22.306.586,88	3.543.974,13	15,89	13.327.125,08	59,75	8.979.461,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.481.331,67	-	-	1.481.331,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.481.331,67	-	-	1.481.331,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.821.704,57	21.607.738,05	2.461.002,74	12.133.210,26	9.474.527,79	2.396.579,16	10.600.398,71	11.007.339,34	10.257.096,38
DESPESAS CORRENTES	15.921.596,35	16.773.888,62	2.129.910,45	9.145.966,18	7.627.922,44	2.277.850,96	8.489.654,68	8.284.233,94	8.151.514,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.847.695,39	8.999.747,98	1.238.641,44	4.931.541,84	4.068.206,14	1.239.537,82	4.912.042,38	4.087.705,60	4.912.042,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.853,57	77.153,57	10.777,03	44.051,24	33.102,33	10.777,03	44.051,24	33.102,33	44.051,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.946.047,39	7.696.987,07	880.491,98	4.170.373,10	3.526.613,97	1.027.536,11	3.533.561,06	4.163.426,01	3.195.420,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.946.047,39	7.696.987,07	880.491,98	4.170.373,10	3.526.613,97	1.027.536,11	3.533.561,06	4.163.426,01	3.195.420,73
DESPESAS DE CAPITAL	691.850,91	4.625.592,12	331.092,29	2.987.244,08	1.638.348,04	118.728,20	2.110.744,03	2.514.848,09	2.105.582,03
INVESTIMENTOS	382.238,39	4.315.979,60	282.339,50	2.794.885,28	1.521.094,32	69.975,41	1.918.385,23	2.397.594,37	1.913.223,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	309.612,52	309.612,52	48.752,79	192.358,80	117.253,72	48.752,79	192.358,80	117.253,72	192.358,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	208.257,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.187.984,96	107.403,99	432.327,61	755.657,35	107.403,99	432.327,61	755.657,35	432.327,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.008.673,84	22.795.723,01	2.568.406,73	12.565.537,87	10.230.185,14	2.503.983,15	11.032.726,32	11.762.996,69	10.689.423,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.008.673,84	22.795.723,01	2.568.406,73	12.565.537,87	10.230.185,14	2.503.983,15	11.032.726,32	11.762.996,69	10.689.423,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	761.587,21	-	-	2.294.398,76	-	2.637.701,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.008.673,84	22.795.723,01	2.568.406,73	13.327.125,08	-	2.503.983,15	13.327.125,08	-	13.327.125,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 16/set/2021 as 15h e 19m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.187.984,96	107.403,99	432.327,61	755.657,35	107.403,99	432.327,61	755.657,35	432.327,61
DESPESAS CORRENTES	1.186.969,27	1.187.984,96	107.403,99	432.327,61	755.657,35	107.403,99	432.327,61	755.657,35	432.327,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.869,27	787.884,96	107.403,99	432.327,61	355.557,35	107.403,99	432.327,61	355.557,35	432.327,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.100,00	400.100,00	0,00	0,00	400.100,00	0,00	0,00	400.100,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1268D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS EXCETO	16.821.704,57	21.607.738,05	2.461.002,74	12.133.210,26	96,56	9.474.527,79	2.396.579,16	10.600.398,71	96,08	11.007.339,34
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	247.825,74	244.494,87	20.873,12	172.187,75	1,37	72.307,12	20.873,12	172.187,75	1,56	72.307,12
Ação Judiciária	247.825,74	244.494,87	20.873,12	172.187,75	1,37	72.307,12	20.873,12	172.187,75	1,56	72.307,12
ADMINISTRAÇÃO	3.592.384,24	3.870.231,05	473.001,56	2.186.921,76	17,40	1.683.309,29	549.421,48	1.966.892,13	17,83	1.903.338,92
Planejamento e Orçamento	192.150,53	192.150,53	27.145,82	103.741,10	0,83	88.409,43	27.145,82	103.741,10	0,94	88.409,43
Administração Geral	2.340.951,25	2.480.698,78	294.523,38	1.441.180,91	11,47	1.039.517,87	342.783,96	1.257.793,99	11,40	1.222.904,79
Administração Financeira	411.267,18	517.316,46	107.777,09	313.009,94	2,49	204.306,52	122.951,96	293.833,44	2,66	223.483,02
Controle Externo	648.015,28	680.065,28	43.555,27	328.989,81	2,62	351.075,47	56.539,74	311.523,60	2,82	368.541,68
DEFESA NACIONAL	32.082,64	32.082,64	3.421,96	12.993,25	0,10	19.089,39	3.421,96	12.993,25	0,12	19.089,39
Defesa Terrestre	32.082,64	32.082,64	3.421,96	12.993,25	0,10	19.089,39	3.421,96	12.993,25	0,12	19.089,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.048,19	707.514,93	62.813,74	243.121,76	1,93	464.393,17	63.232,76	232.040,89	2,10	475.474,04
Assistência ao Idoso	20.409,22	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.651,17	145.651,17	19.862,29	67.288,84	0,54	78.362,33	20.463,15	65.392,69	0,59	80.258,48
Assistência Comunitária	417.987,80	541.454,54	42.951,45	175.832,92	1,40	365.621,62	42.769,61	166.648,20	1,51	374.806,34
SAÚDE	4.759.866,58	5.413.024,90	773.799,90	3.516.599,63	27,99	1.896.425,27	806.685,52	3.362.318,79	30,48	2.050.706,11
Atenção Básica	2.893.888,18	3.406.966,40	483.934,67	2.267.884,23	18,05	1.139.082,17	499.671,52	2.146.876,43	19,46	1.260.089,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.696.717,00	1.828.547,10	269.564,26	1.173.762,96	9,34	654.784,14	288.617,18	1.142.394,07	10,35	686.153,03
Vigilância Sanitária	169.261,40	177.511,40	20.300,97	74.952,44	0,60	102.558,96	18.396,82	73.048,29	0,66	104.463,11
TRABALHO	143.330,03	143.330,03	19.800,00	73.908,00	0,59	69.422,03	9.900,00	64.008,00	0,58	79.322,03
Fomento ao Trabalho	143.330,03	143.330,03	19.800,00	73.908,00	0,59	69.422,03	9.900,00	64.008,00	0,58	79.322,03
EDUCAÇÃO	3.314.438,52	3.441.907,20	397.475,51	1.491.384,66	11,87	1.950.522,54	382.599,72	1.422.336,66	12,89	2.019.570,54
Alimentação e Nutrição	131.145,75	160.775,91	8.888,02	54.526,16	0,43	106.249,75	5.214,12	32.134,62	0,29	128.641,29
Ensino Fundamental	2.669.886,18	2.728.131,90	356.057,39	1.273.756,51	10,14	1.454.375,39	343.303,83	1.241.613,31	11,25	1.486.518,59
Educação Infantil	513.406,59	552.999,39	32.530,10	163.101,99	1,30	389.897,40	34.081,77	148.588,73	1,35	404.410,66
CULTURA	180.905,93	180.905,93	6.808,60	47.125,31	0,38	133.780,62	7.618,95	40.425,74	0,37	140.480,19
Difusão Cultural	180.905,93	180.905,93	6.808,60	47.125,31	0,38	133.780,62	7.618,95	40.425,74	0,37	140.480,19
URBANISMO	1.383.303,71	3.648.417,75	427.723,35	3.027.780,09	24,10	620.637,66	234.409,32	2.104.312,03	19,07	1.544.105,72
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços Urbanos	1.358.303,71	3.623.417,75	427.723,35	3.027.780,09	24,10	595.637,66	234.409,32	2.104.312,03	19,07	1.519.105,72
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	110.184,99	110.184,99	5.448,72	34.625,34	0,28	75.559,65	4.580,45	32.990,37	0,30	77.194,62
Saneamento Básico Urbano	110.184,99	110.184,99	5.448,72	34.625,34	0,28	75.559,65	4.580,45	32.990,37	0,30	77.194,62
GESTÃO AMBIENTAL	117.924,44	155.924,44	29.568,60	99.999,33	0,80	55.925,11	18.756,23	77.538,76	0,70	78.385,68
Preservação e Conservação Ambiental	117.924,44	155.924,44	29.568,60	99.999,33	0,80	55.925,11	18.756,23	77.538,76	0,70	78.385,68
AGRICULTURA	170.403,51	542.403,51	3.000,00	6.000,00	0,05	536.403,51	783,05	3.140,22	0,03	539.263,29
Abastecimento	84.316,39	84.316,39	3.000,00	6.000,00	0,05	78.316,39	783,05	3.140,22	0,03	81.176,17
Extensão Rural	86.087,12	458.087,12	0,00	0,00	0,00	458.087,12	0,00	0,00	0,00	458.087,12
INDÚSTRIA	99.271,81	444.567,81	10.305,71	25.123,43	0,20	419.444,38	10.881,51	20.663,56	0,19	423.904,25
Promoção Industrial	99.271,81	444.567,81	10.305,71	25.123,43	0,20	419.444,38	10.881,51	20.663,56	0,19	423.904,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.067,23	122.467,23	654,71	7.104,71	0,06	115.362,52	1.155,00	5.061,51	0,05	117.405,72
Serviços Financeiros	54.340,81	54.340,81	654,71	7.104,71	0,06	47.236,10	1.155,00	5.061,51	0,05	49.279,30
Turismo	73.726,42	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42
TRANSPORTE	796.328,26	1.219.776,08	123.853,09	433.841,56	3,45	785.934,52	129.500,73	410.897,50	3,72	808.878,58
Transporte Rodoviário	796.328,26	1.219.776,08	123.853,09	433.841,56	3,45	785.934,52	129.500,73	410.897,50	3,72	808.878,58
DESPORTO E LAZER	324.580,57	543.446,51	41.924,35	326.048,86	2,59	217.397,65	60.570,05	315.149,02	2,86	228.297,49
Desporto Comunitário	318.580,57	461.475,94	41.924,35	245.130,82	1,95	216.345,12	60.570,05	234.230,98	2,12	227.244,96
Lazer	6.000,00	81.970,57	0,00	80.918,04	0,64	1.052,53	0,00	80.918,04	0,73	1.052,53
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,87	578.800,87	60.529,82	428.444,82	3,41	150.356,05	92.189,31	357.442,53	3,24	221.358,34
Serviço da Dívida Interna	437.466,09	386.766,09	59.529,82	236.410,04	1,88	150.356,05	59.529,82	236.410,04	2,14	150.356,05
Outros Encargos Especiais	191.034,78	192.034,78	1.000,00	192.034,78	1,53	0,00	32.659,49	121.032,49	1,10	71.002,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
Reserva de Contingência geral	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.186.969,27	1.187.984,96	107.403,99	432.327,61	3,44	755.657,35	107.403,99	432.327,61	3,92	755.657,35
JUDICIÁRIA	24.270,00	15.525,69	0,00	7.836,00	0,06	7.689,69	0,00	7.836,00	0,07	7.689,69
Ação Judiciária	24.270,00	15.525,69	0,00	7.836,00	0,06	7.689,69	0,00	7.836,00	0,07	7.689,69
ADMINISTRAÇÃO	545.441,11	542.441,11	19.898,70	78.278,40	0,62	464.162,71	19.898,70	78.278,40	0,71	464.162,71
Planejamento e Orçamento	17.565,00	17.565,00	2.579,96	10.152,47	0,08	7.412,53	2.579,96	10.152,47	0,09	7.412,53
Administração Geral	78.626,11	75.626,11	10.777,31	42.094,58	0,34	33.531,53	10.777,31	42.094,58	0,38	33.531,53

Administração Financeira	423.350,00	423.350,00	2.644,22	10.666,72	0,08	412.683,28	2.644,22	10.666,72	0,10	412.683,28
Controle Externo	25.900,00	25.900,00	3.897,21	15.364,63	0,12	10.535,37	3.897,21	15.364,63	0,14	10.535,37
DEFESA NACIONAL	3.300,00	3.300,00	512,96	1.947,69	0,02	1.352,31	512,96	1.947,69	0,02	1.352,31
Defesa Terrestre	3.300,00	3.300,00	512,96	1.947,69	0,02	1.352,31	512,96	1.947,69	0,02	1.352,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.485,97	29.435,97	3.538,82	11.707,27	0,09	17.728,70	3.538,82	11.707,27	0,11	17.728,70
Assistência Comunitária	23.485,97	29.435,97	3.538,82	11.707,27	0,09	17.728,70	3.538,82	11.707,27	0,11	17.728,70
SAÚDE	267.890,02	274.700,02	36.452,80	153.143,88	1,22	121.556,14	36.452,80	153.143,88	1,39	121.556,14
Atenção Básica	191.320,02	198.130,02	26.445,43	112.772,67	0,90	85.357,35	26.445,43	112.772,67	1,02	85.357,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.030,00	64.030,00	8.887,06	35.980,90	0,29	28.049,10	8.887,06	35.980,90	0,33	28.049,10
Vigilância Sanitária	12.540,00	12.540,00	1.120,31	4.390,31	0,03	8.149,69	1.120,31	4.390,31	0,04	8.149,69
EDUCAÇÃO	225.190,81	225.190,81	36.834,19	136.544,98	1,09	88.645,83	36.834,19	136.544,98	1,24	88.645,83
Ensino Fundamental	195.848,25	195.848,25	34.873,03	127.730,06	1,02	68.118,19	34.873,03	127.730,06	1,16	68.118,19
Educação Infantil	29.342,56	29.342,56	1.961,16	8.814,92	0,07	20.527,64	1.961,16	8.814,92	0,08	20.527,64
CULTURA	9.550,00	9.550,00	715,48	4.048,90	0,03	5.501,10	715,48	4.048,90	0,04	5.501,10
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	715,48	4.048,90	0,03	5.501,10	715,48	4.048,90	0,04	5.501,10
URBANISMO	46.958,14	46.958,14	4.156,56	17.589,32	0,14	29.368,82	4.156,56	17.589,32	0,16	29.368,82
Serviços Urbanos	46.958,14	46.958,14	4.156,56	17.589,32	0,14	29.368,82	4.156,56	17.589,32	0,16	29.368,82
SANEAMENTO	3.300,00	3.300,00	511,38	2.512,04	0,02	787,96	511,38	2.512,04	0,02	787,96
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	511,38	2.512,04	0,02	787,96	511,38	2.512,04	0,02	787,96
GESTÃO AMBIENTAL	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
AGRICULTURA	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
Extensão Rural	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
INDÚSTRIA	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
Promoção Industrial	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.949,17	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17
Serviços Financeiros	3.111,61	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61
Turismo	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
TRANSPORTE	17.850,00	17.850,00	3.791,98	14.827,78	0,12	3.022,22	3.791,98	14.827,78	0,13	3.022,22
Transporte Rodoviário	17.850,00	17.850,00	3.791,98	14.827,78	0,12	3.022,22	3.791,98	14.827,78	0,13	3.022,22
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	991,12	3.891,35	0,03	2.808,65	991,12	3.891,35	0,04	2.808,65
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	991,12	3.891,35	0,03	2.808,65	991,12	3.891,35	0,04	2.808,65
TOTAL	**18.008.673,84**	**22.795.723,01**	**2.568.406,73**	**12.565.537,87**	**100,00**	**10.230.185,14**	**2.503.983,15**	**11.032.726,32**	**100,00**	**11.762.996,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 16/set/2021 as 15h e 21m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário De Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90EF7CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.599.302,16	952.255,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	437.400,38	248.393,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	490.017,20	127.766,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.395,35	275.239,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.489,23	300.856,68
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.746.857,60	10.723.494,99
2.1- Cota-Parte FPM	13.708.231,17	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.230.464,40	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	477.766,77	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	3.496.291,92	2.078.189,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	31.947,28
2.4- Cota-Parte ITR	30.626,08	9.997,63
2.5- Cota-Parte IPVA	444.622,01	320.550,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.346.159,76**	**11.675.750,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.453.818,17**	**2.052.869,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.382.721,77**	**866.068,33**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.583.980,61	1.015.537,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.583.980,61	1.015.537,14
6.1.1- Principal	1.583.980,61	1.014.329,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.207,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.869.837,56	-1.038.540,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.015.537,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.089.442,99	701.679,96	701.679,96	701.679,96	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.089.442,99	701.679,96	701.679,96	701.679,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	494.537,62	228.203,65	228.203,65	228.203,65	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	494.537,62	228.203,65	228.203,65	228.203,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.583.980,61**	**929.883,61**	**929.883,61**	**929.883,61**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	701.679,96	701.679,96	701.679,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	929.883,61	929.883,61	929.883,61	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	710.876,00	701.679,96	701.679,96	69,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.553,71	85.653,53	85.653,53	8,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	63.693,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	582.341,95	171.916,91	157.403,65	148.758,87	14.513,26
24.1 - Creche	582.341,95	171.916,91	157.403,65	148.758,87	14.513,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.194.356,39	408.723,63	377.138,41	353.830,27	31.585,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.776.698,34**	**580.640,54**	**534.542,06**	**502.589,14**	**46.098,48**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.464.425,67

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.038.540,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.502.965,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.918.937,73	2.502.965,68	21,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.714,90	0,00	67.714,90	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.714,90	0,00	67.714,90	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	191.176,53	109.728,63
35.1- Salário-Educação	131.316,03	73.057,32
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	49.067,87	30.059,20
35.4 - PNATE	10.792,63	6.029,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	582,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3.765,42
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.401,03	19.201,28
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**220.577,56**	**132.695,33**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.450,73	20.697,00	20.697,00	20.697,00	0,00
41.1- Creche	41.450,73	20.697,00	20.697,00	20.697,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	636.082,86	133.202,42	109.742,77	95.501,64	23.459,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**677.533,59**	**153.899,42**	**130.439,77**	**116.198,64**	**23.459,65**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.667.098,01	1.627.929,64	1.558.881,64	1.514.098,97	69.048,00
47.1- Despesas Correntes	3.596.870,46	1.585.174,64	1.516.126,64	1.471.343,97	69.048,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.580.755,38	1.224.427,49	1.224.427,49	1.224.427,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.016.115,08	360.747,15	291.699,15	246.916,48	69.048,00
47.2- Despesas de Capital	70.227,55	42.755,00	42.755,00	42.755,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	70.227,55	42.755,00	42.755,00	42.755,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	7.257,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.015.537,14	73.057,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	929.883,61	52.584,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	85.653,53	27.730,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-51,27	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.653,53	27.730,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 16/set/2021 as 15h e 23m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:729146BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004/2021

DECRETO N.º 004/2021

ALTERA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O ÍNDICE DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANTERIORMENTE CONCEDIDO PELO INPC/IBGE NO PERCENTUAL DE 5,53% (DECRETO N.º 002/2021), PARA IPCA/IBGE NO PERCENTUAL DE 4,56%, DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, em caráter provisório, alterado o índice de reposição inflacionária anteriormente concedido pelo INPC/IBGE no percentual de 5,53% (Decreto n.º 002/2021), para IPCA/IBGE no percentual de 4,56%, da Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	847,04	564,71	183,53
	Reduzida (12 horas)	-	282,33	105,87
	Fracionada (6 horas)	-	-	63,52
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	847,04	564,71	183,53
	Reduzida (12 horas)	-	282,33	105,87
	Fracionada (6 horas)	-	-	63,52

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:742736D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 482/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 113,67**(cento e treze reais e sessenta e sete centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, referente ao pagamento de 03(três) diárias para Londrina – Pr., para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 17,29 e 30/09/2021, conforme discriminadas abaixo:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	HORÁRIO SAÍDA E PREVISÃO RETORNO	Nº DO PROCESSO
17	UNIFIL	Oficina do curso PROGESTÃO	07h30 às 15h	3385/2021
29	IAPAR	Reunião da CIR e Reunião Cresems	07h30 às 18h	3387/2021
30	UNIFIL	Oficina do curso PROGESTÃO	07h30 às 15h	3386/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9381CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 19952/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**17/09/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	RECEPCIONISTA	SEÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2021.
.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C1362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.831.750,00	4.831.750,00	1.680.851,87	1.957.553,50
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	518.273,97	375.583,99
Civil	610.000,00	610.000,00	518.273,97	375.583,99
Ativo	610.000,00	610.000,00	518.273,97	375.583,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.020.000,00	1.020.000,00	648.726,29	673.520,78
Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	648.726,29	673.520,78
Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	648.726,29	673.520,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.066.750,00	3.066.750,00	407.490,38	832.861,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.066.750,00	3.066.750,00	407.490,38	832.861,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	106.361,23	75.587,34
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	135.000,00	135.000,00	106.361,23	75.587,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.696.750,00	4.696.750,00	1.574.490,64	1.881.966,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	960.000,00	639.671,75	639.671,75	0,00
Aposentadorias	760.000,00	503.257,11	503.257,11	503.257,11
Pensões	200.000,00	136.414,64	136.414,64	136.414,64
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	960.000,00	639.671,75	639.671,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.736.750,00	934.818,89	934.818,89	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR				3.898.750,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.068,01	12.690,88
Investimentos e Aplicações	22.878.915,22	22.077.983,20
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.676.750,00	3.676.750,00	925.764,35	1.208.445,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.676.750,00	3.676.750,00	925.764,35	1.208.445,38

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	431.250,00	114.023,23	114.023,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	441.250,00	114.023,23	114.023,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.235.500,00	811.741,12	811.741,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4EF42CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 178.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 178/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
826 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1595 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			675.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
259 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1189 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1242 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			675.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F305E0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	140,00	700,00
3	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 10,60 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITÓRIA	UN	5	80,00	400,00
7	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITÓRIA	UN	5	36,00	180,00
15	Troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol.	VITÓRIA	UN	30	33,33	999,90
18	Troféu com 57 cm de altura, com base em polímero com 17,60 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 34 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITÓRIA	UN	5	380,00	1.900,00
23	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor azul royal fosco na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	VITÓRIA	UN	5	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.429,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ECDA320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REMA ARTE ESPORTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
25	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
26	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde amarela com 2,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	3,99	3.990,00
27	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,40	1.400,00
28	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura	REMA	UN	1000	1,47	1.470,00
29	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 35 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	UN	1000	1,49	1.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.330,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RONEI LUIZ CAVALLI
Rema Arte Esporte LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3C1908B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Troféu com 66 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor verde com 13,40 cm de altura. Sobre esta figura de bola de futebol uma estatueta intercambiável. Este troféu também pode vir com a figura de bola de futebol em polímero com os gomos pintados nas cores preto (PT), vermelho (VM) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	136,00	680,00
4	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	120,00	600,00
5	Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor vermelha, com 10,60 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 13,50 cm de largura e uma taça interna em polímero metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE)	VITORIA	UN	5	118,00	590,00
6	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com o gomos pintados na cor vermelha, com 7,70 cm de altura. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito também com a taça interna e a bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com os gomos pintados nas cores verde (VR), preta (PT) ou azul (AZE).	VITORIA	UN	5	57,60	288,00
8	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	121,00	605,00
9	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa em polímero nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourada acetinado (DOFA) e verde acetinado (VRFA)	VITORIA	UN	5	107,80	539,00
10	Troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	124,00	620,00
11	Troféu com altura de 35 cm, base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	91,60	458,00
12	Troféu com altura de 28 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,50 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada. Este troféu também pode vir nas cores prata (PR) ou bronze (BZ)	VITORIA	UN	5	75,00	375,00
13	Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (PR).	VITORIA	UN	10	26,90	269,00
14	Troféu com altura de 25 cm, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Sobre esta base três suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estes suportes duas estatuetas de jogadores de sinuca fabricados em polímero e metalizados na cor dourada com 15 cm de altura e uma estatueta de mesa de sinuca em polímero metalizado na cor dourada com detalhe na cor verde com 6,30 cm de altura	VITORIA	UN	10	120,00	1.200,00
16	Troféu com altura de 23 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol	VITORIA	UN	30	60,00	1.800,00
17	Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	VITORIA	UN	30	56,66	1.699,80
19	Troféu com 48 cm de altura, com base em polímero com 14,50 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 27 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	640,00	3.200,00
20	Troféu com 42 cm de altura, com base em polímero com 13 cm de largura na cor vinho. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça aberta em metal na cor dourada e 24 cm de largura a partir das alças. Este troféu pode vir com todos os componentes metalizados pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	500,00	2.500,00
21	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor dourada, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores prata com acabamento texturizado, azul acetinado, vermelha acetinado, verde acetinado ou preto	VITORIA	UN	5	330,00	1.650,00
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata com efeito texturizado na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata.	VITORIA	UN	5	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.673,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5716B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 171/2021

DECRETO Nº 171/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 171/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	FAIXA A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
101381	JANETE ANTONIA ZWIRTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-16	1	9	2005
101111	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-16	1	9	2005
965951	SOLANGE LUZIA BEZERRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-12	28	9	2009
3961	AMAURI MARCELINO DA CUNHA	ENCARREGADO GERAL	GOSGT	III-28	17	9	1992
965949	VAGNER JOSE PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-12	28	9	2009
43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	5	9	2003
49101	JAIR ANTONIO ZWIRTES	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-17	9	9	2003
17161	PEDRO FERNANDES	OPERARIO	GOSG	I-30	20	9	1991
45451	GUMERCINDO CRUSCO	PEDREIRO OFICIAL	GOSG	VIII-17	25	9	2003
966150	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-10	5	9	2011
966661	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	SERVENTE	GOSG1	I-04	4	9	2017
966664	TÁGIDE MARIANA FLAUZINO	SERVENTE	GOSG1	I-04	29	9	2017
52741	MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-18	18	9	2003
965954	DANILO HENRIQUE DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-12	28	9	2009

Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de SETEMBRO 2021, de acordo com o inciso IV, do artigo 30 da LC nº 002/2013.

50371	ANDREA LUCIO DE CAMARGO	SERVIÇOS GERAIS DAUDE	GOSG	I-15	I-15	18	09	2003

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6291B2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 42/2021 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 99/2021

	Processo de Licitação:	99/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA DE MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Setembro de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2021, Licitação nº 42/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5815 - SP-MS SOFTWARE EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOFTWARE PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA DE MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR	MES	12,00	SP-MS	0,0000	1.950,00	23.400,00
Total do Participante -------->							23.400,00
Total Geral ---------->							23.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 20 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:62D15652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Processo: 99/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 20/09/2021, as 08:51:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARAVERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DEAPOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), DAVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA,

DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIADE MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DADIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LO.

5815	SP-MS SOFTWARE EIRELI	CNPJ: 40.791.465/0001-22		
ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOFTWARE PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA DE MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5815	SP-MS SOFTWARE EIRELI	Sim		2.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SP-MS SOFTWARE EIRELI	0,0000	1.950,0000	

O licitante SP-MS SOFTWARE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SP-MS SOFTWARE EIRELI pelo valor de R$ 1.950,0000 (um mil novecentos e cinqüenta reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SP-MS SOFTWARE EIRELI (5815) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ EITA POSTERIORMENTE. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos espectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi ivulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 9:10 horas do dia 20 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:82896493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 006/2021 - RETIFICAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 006/2021

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1402/2021, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de divulgação das notas nº 005/2021:

Art. 1º - Após análise dos recursos interpelados, verificou-se a procedência da missiva apresentada pela recorrente abaixo.

Parágrafo Único - Deste modo, retifica-se o presente item:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
117335	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**

LEIA-SE:

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
117335	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 17 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3DEFDE86

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 007/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 007/2021

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo nº 001/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ACS - CIDADE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116516	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995	8,00	8,00	16,00	30,00	**62,00**	1º
117046	EDSON AZEREDO LOPES LISBOA	01/02/2002	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	2º
117066	ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY	29/04/2002	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	3º
116598	TAINARA ANTUNES ARAUJO	04/01/1996	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	4º

ACS - LINHA 3 DE MAIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116546	MARIZETE RIBEIRO PINTO	06/11/1988	8,00	0,00	16,00	30,00	**54,00**	1º
116550	ROSECLER APARECIDA RODRIGUES JUNGES	31/10/1986	4,00	0,00	16,00	30,00	**50,00**	2º

ACS - LINHA ALTO SÃO JOÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
117231	FERNANDO DUQUESNE	07/04/1986	0,00	0,00	12,00	42,00	**54,00**	1º
116522	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994	4,00	8,00	12,00	30,00	**54,00**	2º
117250	CAMILA DE CAMARGO	06/03/2003	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**	3º
117051	JEICI RAFAELA DA SILVA	01/09/1997	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	4º

ACS - LINHA SANTA TEREZINHA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116526	DEBORA FERNANDES DA SILVA	06/10/1992	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	1º
117255	MARCIA MACHADO	15/01/1992	4,00	8,00	8,00	24,00	**44,00**	2º

ACS - LINHA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116624	FRANCIELI MUHL PAULI	18/03/1995	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116782	JESSICA ANDREA SOSTER	23/12/2002	8,00	4,00	16,00	36,00	**64,00**	1º
116875	BRUNA KELI DE LIMA	25/07/2000	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	2º
116678	MATHEUS FELIPE FAVERO	27/05/2003	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	3º
117285	MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	05/11/2003	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	4º
117278	TAIS DA ROCHA	18/10/2003	4,00	4,00	16,00	24,00	**48,00**	5º
117295	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000	4,00	0,00	16,00	24,00	**44,00**	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116714	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA	25/07/1993	8,00	4,00	12,00	60,00	**84,00**	1º
116519	THAYS DA SILVA	27/03/1993	8,00	4,00	12,00	54,00	**78,00**	2º
116569	JANETE APARECIDA VALKOVITZ	01/06/1978	8,00	4,00	8,00	48,00	**68,00**	3º
116971	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1987	4,00	4,00	16,00	42,00	**66,00**	4º
117343	JESSICA ADRIANA PREVIATTI SIQUELERO	30/03/2001	0,00	4,00	12,00	48,00	**64,00**	5º
116535	KELIN ALTHAUS	02/02/1995	8,00	4,00	8,00	42,00	**62,00**	6º
117156	ANDREIA TEREZINHA DA ROSA ANTUNES	04/08/2000	0,00	4,00	8,00	48,00	**60,00**	7º
117209	CELOI MORAES DE ANHAIA	01/11/1995	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	8º
117316	GEANE PAULI	09/07/1997	0,00	0,00	8,00	48,00	**56,00**	9º
116538	DIANA LAZARETTI RODRIGUES	22/12/2001	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	10º
116959	MIRIA FLORIANO	01/12/1993	12,00	0,00	12,00	24,00	**48,00**	11º
117246	JANETE SIMINHUK	09/01/1977	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	12º

ENFERMEIRO (A)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
117327	RAQUEL FERNANDA ZABOTT	19/04/1994	4,00	4,00	12,00	42,00	**62,00**	1º
116527	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	8,00	4,00	16,00	30,00	**58,00**	2º
117313	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	3º
116562	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	4º
117320	ANA PAULA MULLER	18/10/1993	4,00	4,00	16,00	18,00	**42,00**	5º
116601	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	20/08/1999	4,00	4,00	16,00	18,00	**42,00**	6º
116715	MAIARA RIBEIRO MACHADO	04/06/1988	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	7º

GUARDIÃO - LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116576	DANIEL BLASIUS	10/11/1990	8,00	4,00	8,00	60,00	**80,00**	1º
116913	GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA	17/06/1977	4,00	0,00	12,00	60,00	**76,00**	2º
116912	VILMAR THOMAS PELENTIR	20/12/1990	4,00	0,00	12,00	60,00	**76,00**	3º
117269	SERGIO ASCARI	11/02/1985	4,00	8,00	12,00	42,00	**66,00**	4º
116839	EMERSON DE CAMARGO	09/09/1999	4,00	4,00	8,00	48,00	**64,00**	5º
117277	JOAO VITOR DA ROCHA	26/01/2002	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	6º
117339	RENI FASOLO	06/01/1971	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	7º
116640	CASSIO RODRIGUES KRAUSE	24/03/1990	8,00	0,00	12,00	36,00	**56,00**	8º
117352	ROBSON NATAN DA COSTA THOMAS	15/12/1999	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	9º
117092	SERGIO CORREA BECKER	31/03/1977	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	10º

MOTORISTA LEVES - CIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117345	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990	4,00	0,00	16,00	24,00	**44,00**	**95,00**	**74,60**	1º
117185	VALDERY FLORES DE QUADROS	14/12/1970	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	2º
117301	CLAIR BITTENCOURT	14/01/1980	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	3º

MOTORISTA LEVES - SANTA TEREZINHA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116685	EDSON CASAMALI DE CAMPOS	08/11/1986	4,00	4,00	16,00	30,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	1º
117258	ANDRE PEREIRA DA SILVA	26/07/1989	8,00	4,00	12,00	36,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	2º
116741	JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ	21/01/1992	8,00	4,00	16,00	30,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	3º

MOTORISTA LEVES - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116965	MARCIO ADAO PAULI	07/12/1985	0,00	0,00	12,00	30,00	**42,00**	**100,00**	**76,80**	1º
116728	ROGERIO DA COSTA	02/02/1968	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**100,00**	**76,00**	2º
117082	MATHEUS DUTRA PEREIRA	12/08/1998	0,00	0,00	16,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	3º

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116915	NEREU CORREIA BECKER	22/07/1979	4,00	0,00	16,00	36,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	1º
117341	RODRIGO JOZIAS NUNES	02/05/1989	4,00	4,00	12,00	24,00	**44,00**	**95,00**	**74,60**	2º
116679	EVERALDO PERON	07/08/1985	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116680	MAURO JOSE KOCH	23/11/1997	12,00	8,00	12,00	48,00	**80,00**	**85,00**	**83,00**	1º
116549	LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM	09/08/1999	12,00	8,00	12,00	54,00	**86,00**	**80,00**	**82,40**	2º
116727	ADRIANO KOCH	13/01/2001	4,00	8,00	12,00	54,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	3º
116783	ROBSON DA ROCHA	06/10/1990	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	4º
117268	JULIANO ROLIM DE ALMEIDA	19/01/1995	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	5º
116902	MARCIANO RIBAS	04/02/1983	4,00	4,00	8,00	42,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	6º
116551	MAICON NUNES	09/05/1995	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**85,00**	**74,20**	7º
117059	ALEX SANDRO A. DOS SANTOS	11/06/1999	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**75,00**	**68,20**	8º
116578	JOELCIO DA SILVA PAIM	19/03/1994	0,00	0,00	16,00	30,00	**46,00**	**80,00**	**66,40**	9º
116841	NELIO SIQUEIRA	10/02/1983	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**75,00**	**65,80**	10º
116703	PAULO JOSIAS PEREIRA DA SILVA	15/08/1982	0,00	0,00	8,00	36,00	**44,00**	**75,00**	**62,60**	11º
116595	PAULO ROBERTO PEREIRA ZAMBAN	07/06/1984	8,00	0,00	8,00	30,00	**46,00**	**70,00**	**60,40**	12º
116542	JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO	07/08/1991	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**65,00**	**59,80**	13º
116597	LUCAS LOPES	18/09/1999	0,00	0,00	16,00	24,00	**40,00**	**65,00**	**55,00**	14º
117035	RENI FERREIRA	14/11/1967	0,00	0,00	12,00	30,00	**42,00**	**50,00**	**46,80**	15º

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
117063	DIANDRA LEIZI DA COSTA	24/08/1990	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**10,00**	**78,00**	1º
117237	CLAUDETE MARIA ANNATER	21/05/1981	8,00	8,00	12,00	36,00	**64,00**	**10,00**	**74,00**	2º
117336	LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	3º

117071	TATIANE BASSO FRANCISCONI	12/02/1990	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	4º
117260	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998	8,00	12,00	16,00	36,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	5º
117293	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**10,00**	**70,00**	6º
117256	MARIA DE LOURDES WRZSCIZ	08/06/1976	4,00	8,00	16,00	36,00	**64,00**	**5,00**	**69,00**	7º
117335	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	8º
116602	ALINI BATTISTI	14/01/1993	0,00	0,00	16,00	36,00	**52,00**	**10,00**	**62,00**	9º
117342	JEANI ALICE RIBEIRO MINGOTTI	13/06/1990	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	10º
117247	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994	0,00	0,00	16,00	36,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	11º
117113	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	19/01/1998	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	12º
117267	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	30/04/1994	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	13º
117261	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	02/11/1992	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	14º
117298	MARILENE CAMILA DOS SANTOS	06/05/1993	4,00	4,00	12,00	24,00	**44,00**	**0,00**	**44,00**	15º
117251	DILETA PANZERA PERON	23/10/1979	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**	**0,00**	**40,00**	16º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116990	IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT	23/11/1973	4,00	4,00	16,00	42,00	**66,00**	1º
116620	JOCIMARA BASSO LAZARETI	29/10/1992	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	2º
116847	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	13/12/1996	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de títulos
PP – Nota da Prova prática
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:15D9C25F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - Edital nº 004/2021
A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 002/2021, sob o regime da CLT, para provimento cargos de menor aprendiz.

JOVEM APRENDIZ							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**PE**	**CLASSIF.**
116722	KARINE BORGES	01/03/2006	20,00	25,00	30,00	**75,00**	**1º**
116626	RUAN TOLEDO BAUER	18/04/2006	15,00	25,00	30,00	**70,00**	**2º**
117056	ANA CLARA PADILHA	10/11/2006	25,00	15,00	25,00	**65,00**	**3º**
116593	JAMILI ANTUNES RODRIGUES	08/07/2005	20,00	25,00	20,00	**65,00**	**4º**
117276	LARISSA MARTINS	11/05/2007	20,00	20,00	20,00	**60,00**	**5º**
116525	ANDRIELI BORGES	05/06/2005	15,00	20,00	25,00	**60,00**	**6º**
116561	RIAN ANSELMO CAMARGOS PEGO	20/06/2006	15,00	20,00	25,00	**60,00**	**7º**
117127	ANDRIELI BLAU	08/12/2005	10,00	25,00	25,00	**60,00**	**8º**
117347	RAQUEL FAVERO BECKER	09/03/2006	15,00	25,00	15,00	**55,00**	**9º**
117069	FLAVIA EDUARDA BASSO	31/08/2006	15,00	20,00	20,00	**55,00**	**10º**
116565	KAUA GABRIEL SIQUEIRA RIBAS	01/10/2007	15,00	20,00	15,00	**50,00**	**11º**
117026	THIAGO RODRIGUES DIAS	24/06/2005	15,00	15,00	20,00	**50,00**	**12º**
117288	JOZIELI ANA BIEGELMEIER KREZLER	09/01/2006	5,00	25,00	20,00	**50,00**	**13º**
116609	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	11/01/2005	15,00	15,00	15,00	**45,00**	**14º**
116573	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES DE CAMPOS	19/12/2006	15,00	15,00	15,00	**45,00**	**15º**
116582	GIOVANA DE BRITTO	23/10/2004	10,00	15,00	20,00	**45,00**	**16º**
116700	DJENIFER PAOLA MARTINS	22/05/2005	5,00	25,00	15,00	**45,00**	**17º**
116564	PAOLA DOS SANTOS	12/06/2002	15,00	10,00	15,00	**40,00**	**18º**
116534	ALANA CRISTINA PEREIRA	24/10/2006	10,00	10,00	20,00	**40,00**	**19º**
116721	GORETE BAZZOTTI RIBEIRO	22/04/2006	5,00	15,00	20,00	**40,00**	**20º**

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG/LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
b) obtiver maior pontuação em Matemática;
c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF85A82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021- PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 – PMM
PROCESSO Nº 001/2021

Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Jose Carlos do Espirito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72 e a empresa SUPERMERCADO NEW LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.672.805/0001-00, com sede à Avenida João Protzek, nº 2400, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-00. Telefone: (42) 3422-3434 e email: comercial05@ivazko.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Carlos Ivazko, portador do RG nº 5.507.464-0 e inscrito no CPF sob nº 723.153.939-49, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, objeto da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO
O presente Termo Aditivo reequilibra os itens elevando os valores conforme abaixo relacionados:

COTA PRINCIPAL 75%			
Item	Unid	Produto - Descrição	VALOR UNIT.
01	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	109,69
Valor total			109,69

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05 kg açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	2,89	14,45
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	3,70	18,50
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	10,19	20,38
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	3,41	3,41
02 kg feijão preto (tipo 1).	NOTA 10	5,36	10,72
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	UNIVERSO	5,80	5,80
02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,05	4,10
01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,05	2,05
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	1,93	1,93
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	2,67	2,67
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	6,91	13,82
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	1,70	1,70
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	2,84	2,84
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1)	ZINGARO	2,44	7,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 10 de Setembro de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado New LTDA
JOSÉ CARLOS IVAZKO
CPF nº 723.153.939-49
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8FC9CFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE.

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EN – CNPJ: 08.617.050/0001-24						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
3	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten e fibras. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,630	1.500	R$ 62.445,00
4	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 23,500	500	R$ 11.750,00
11	GRAMAS	06- Módulo de proteína isolada do soro do leite, sem sabor, fácil diluição. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 250 gramas com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 0,234	20.000	R$ 4.680,00
24	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,000	250	R$ 10.250,00
25	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 80,000	250	R$ 20.000,00
26	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 16,000	500	R$ 8.000,00
33	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,000	750	R$ 30.750,00
34	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 65,000	750	R$ 48.750,00
35	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 40,000	1.500	R$ 60.000,00
Total (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)						R$ 256.625,00
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
13	GRAMAS	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% e fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade mínima de 6 meses.	ENTERFIBER - PRODIET	R$ 0,120	25.000	R$ 3.000,00
14	GRAMAS	09- Espessante alimentar a base de maltodextrina e gomas alimentares. Isento de sabor, cor, aroma. Apresenta diluição nas consistências	Instanth Clear - Prodiet	R$	12.500	R$

		néctar, mel e pudim. Lata mínimo 125g. Validade mínima de 6 meses		0,240		3.000,00
15	UNIDADE	10- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para pacientes em tratamento dialítico, com comprometimento da função renal. Hipercalórico com adequado perfil lipídico e proteico. Embalagem 200ml. Validade mínima de 6 meses	HD Max - Prodiet	R$ 10,000	1.500	R$ 15.000,00
22	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC - PRODIET	R$ 0,057	200.000	R$ 11.400,00
29	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	Carboch - Prodiet	R$ 0,030	10.000	R$ 300,00
Total (Trinta e dois mil e setecentos reais)						R$ 32.700,00

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
1	GRAMAS	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes. Deve conter carboidratos de baixo indíce glicêmico. Não contém glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Apresentação: Lata de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição.	GLUCERNA/ABBOTT	R$ 0,130	240.000	R$ 31.200,00
2	GRAMAS	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos . Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação: lata de no mínimo 350g. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,059	600.000	R$ 35.400,00
7	GRAMAS	Suplemento Nutricional hiper protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, no mínimo 20%. Enriquecido de vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária. Isento de sacarose. Sem Sabor. Apresentação: lata de no mínimo 350g . Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,064	320.000	R$ 20.480,00
8	GRAMAS	Dieta enteral em pó, polimérica, pediátrica , nutricionalmente completa, normocalórica, maior teor de proteína de origem animal contendo maltodextrina e/ou xarope hidrolisado e/ou sacarose. Sabor baunilha ou variado. Podendo ter traços de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de no mínimo 370g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição (01)	PEDIASURE/ABBOTT	R$ 0,070	200.000	R$ 14.000,00
23	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	ENSURE/ABBOTT	R$ 0,067	200.000	R$ 13.400,00
Total (Cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)						R$ 114.480,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
32	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	Nutren 1.0	R$ 0,060	600.000	R$ 36.000,00
Total (Trinta e seis mil reais)						R$ 36.000,00

MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
5	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 0,041	600.000	R$ 24.600,00
10	GRAMAS	04- Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com alergia proteína do leite de vaca, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e isento de lactose em sua composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação lata de aproximadamente 400 g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 0,330	200.000	R$ 66.000,00
12	GRAMAS	07- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1.0kcal/ml. Fórmula polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, indicado para alimentação oral ou enteral de crianças com LCPUFAS, betacaroteno e prebióticos. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade mínima de 6 meses .	INFATRINI (DANONE)	R$ 0,354	40.000	R$ 14.160,00
21	SACHE	17- Módulo de simbiótico com lactobacilos e frutooligossacarídeos. Sem sabor. Apresentação: sachê de 5 a 7g. Validade mínima de 6 meses	SIMBIOFLORA (INVICTUS)	R$ 8,000	600	R$ 4.800,00
28	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 0,430	150.000	R$ 64.500,00
Total (Cento e setenta e quatro mil e sessenta reais)						R$ 174.060,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
36	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 1	R$ 0,055	900.000	R$ 49.500,00
37	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP	R$ 0,263	450.000	R$ 118.350,00
Total (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)						R$ 167.850,00

PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ:03.889.336/0001-45

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
20	GRAMAS	16- MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% triglicerídeos de cadeia média, com ou sem ácidos graxos essenciais. Isento de glúten.Características regulamentares: Embalagem de 250-500ml, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	NUTERAL	R$ 0,180	40.000	R$ 7.200,00
Total (Sete mil e duzentos reais)						R$ 7.200,00

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total

31	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC/PRODIET	R$ 0,043	600.000	R$ 25.800,00
38	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.portaria M.S nº 977/1998.	CARBOCH/PRODIET	R$ 0,045	30.000	R$ 1.350,00
39	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	TROPHIC 1.5/PRODIET	R$ 14,920	1.125	R$ 16.785,00
Total (Quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais)						R$ 43.935,00

RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
6	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo com 100% de aminoácidos não alergênico. Isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e proteínas origem animal. Para crianças com alergias a múltiplas proteínas, síndromes disabsortivas, transição de nutrição parenteral. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,509	40.000	R$ 20.360,00
30	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 20,000	375	R$ 7.500,00
Total (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)						R$ 27.860,00

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
16	GRAMAS	11- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,065	60.000	R$ 3.900,00
17	UNIDADE	12-- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para auxiliar na cicatrização. Hipercalórico e hiperproteico, acrescentado de arginina, com zinco, selênio, vitamina A, C e E. Embalagem 200ml. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 17,000	1.000	R$ 17.000,00
18	GRAMAS	13-Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Lata a partir de 400g com colher medida . Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,043	40.000	R$ 1.720,00
19	GRAMAS	13- Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascido de baixo peso, com predominância do soro de leite em relação à caseina , enriquecida com ferro , com DHA e ARA - LCPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,073	56.000	R$ 4.088,00
27	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,053	300.000	R$ 15.900,00
Total (Quarenta e dois mil seiscentos e oito reais)						R$ 42.608,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3686C231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – CNPJ: 08.617.050/0001-24

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EN – CNPJ: 08.617.050/0001-24

Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
3	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten e fibras. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,630	1.500	R$ 62.445,00
4	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 23,500	500	R$ 11.750,00

11	GRAMAS	06- Módulo de proteína isolada do soro do leite, sem sabor, fácil diluição. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 250 gramas com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 0,234	20.000	R$ 4.680,00
24	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,000	250	R$ 10.250,00
25	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 80,000	250	R$ 20.000,00
26	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 16,000	500	R$ 8.000,00
33	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). Isenta sacarose, glúten. Embalagem em sistema fechado de 1000ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 41,000	750	R$ 30.750,00
34	UNIDADE	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica (de 10 a 12% de proteína). Indicada para crianças até 12 anos. Isenta de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem em sistema fechado de 500ml. Bonificação de 1 equipo gravitacional dupla via a cada litro de dieta ou equipo com adaptador. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 65,000	750	R$ 48.750,00
35	UNIDADE	Suplemento oral líquido, hipercalórico igual ou superior a 2 kcal/ml e hiperproteico (acima de 20% de proteína). Isento de lactose e glúten. Com pelo menos dois sabores. Embalagem de no mínimo 125ml. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	FRESENIUS KABI	R$ 40,000	1.500	R$ 60.000,00
Total (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)						R$ 256.625,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C5FEE792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ:24.658.613/0001-89						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
13	GRAMAS	08- Módulo de fibras com fibra solúvel e insolúvel sendo no mínimo 60% e fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Lata mínimo 250g. . Validade minima de 6 meses.	ENTERFIBER - PRODIET	R$ 0,120	25.000	R$ 3.000,00
14	GRAMAS	09- Espessante alimentar a base de maltodextrina e gomas alimentares. Isento de sabor, cor, aroma. Apresenta diluição nas consistências néctar, mel e pudim. Lata mínimo 125g. Validade minima de 6 meses	Instanth Clear - Prodiet	R$ 0,240	12.500	R$ 3.000,00
15	UNIDADE	10- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para pacientes em tratamento dialítico, com comprometimento da função renal. Hipercalórico com adequado perfil lipídico e proteico. Embalagem 200ml. Validade minima de 6 meses	HD Max - Prodiet	R$ 10,000	1.500	R$ 15.000,00
22	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC - PRODIET	R$ 0,057	200.000	R$ 11.400,00
29	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998.portaria M.S nº 977/1998.	Carboch - Prodiet	R$ 0,030	10.000	R$ 300,00
Total (Trinta e dois mil e setecentos reais)						R$ 32.700,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A410678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
1	GRAMAS	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes. Deve conter carboidratos de baixo indíce glicêmico. Não contém glúten. Apresentação padrão na forma de pó. Apresentação: Lata de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição.	GLUCERNA/ABBOTT	R$ 0,130	240.000	R$ 31.200,00
2	GRAMAS	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos . Isento de sacarose. Sabores variados. Apresentação: lata de no mínimo 350g. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,059	600.000	R$ 35.400,00
7	GRAMAS	Suplemento Nutricional hiper protéico, em pó, preparado à base de proteína láctea, no mínimo 20%. Enriquecido de vitaminas e minerais. Utilizado para complementar a nutrição diária. Isento de sacarose. Sem Sabor. Apresentação: lata de no mínimo 350g . Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	R$ 0,064	320.000	R$ 20.480,00
8	GRAMAS	Dieta enteral em pó, polimérica, pediátrica , nutricionalmente completa, normocalórica, maior teor de proteína de origem animal contendo maltodextrina e/ou xarope hidrolisado e/ou sacarose. Sabor baunilha ou variado. Podendo ter traços de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de no mínimo 370g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição (01)	PEDIASURE/ABBOTT	R$ 0,070	200.000	R$ 14.000,00
23	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com distribuição energética com no mínimo de 15% de proteína, de 50% a 60% de carboidratos e no mínimo 26% de lipídios. Sendo no mínimo 80% de proteína de origem animal. Contendo maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho . Isento de glúten. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha ou variado. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Apresentação: lata de 400gr a 800 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Não sendo necessário mixer ou liquidificador para diluição	ENSURE/ABBOTT	R$ 0,067	200.000	R$ 13.400,00
Total (Cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)						R$ 114.480,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:05EC4445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

MN NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ:29.496.518/0001-40						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
5	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 0,041	600.000	R$ 24.600,00
10	GRAMAS	04- Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com alergia proteína do leite de vaca, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e isento de lactose em sua composição. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação lata de aproximadamente 400 g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 0,330	200.000	R$ 66.000,00
12	GRAMAS	07- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1.0kcal/ml. Fórmula polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, indicado para alimentação oral ou enteral de crianças com LCPUFAS, betacaroteno e prebióticos. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima de 6 meses .	INFATRINI (DANONE)	R$ 0,354	40.000	R$ 14.160,00
21	SACHE	17- Módulo de simbiótico com lactobacilos e frutooligossacarídeos. Sem sabor. Apresentação: sachê de 5 a 7g. Validade minima de 6 meses	SIMBIOFLORA (INVICTUS)	R$ 8,000	600	R$ 4.800,00
28	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 0,430	150.000	R$ 64.500,00
Total (Cento e setenta e quatro mil e sessenta reais)						R$ 174.060,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:772DD2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 077/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ:03.612.312/0001-44						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
36	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	APTAMIL PREMIUM 1	R$ 0,055	900.000	R$ 49.500,00
37	GRAMAS	05- Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NEOCATE LCP	R$ 0,263	450.000	R$ 118.350,00
Total (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)						R$ 167.850,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:CEA45A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ: 08.183.359/0001-53						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
31	GRAMAS	Dieta enteral ou oral em pó com diluição instantânea, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com no mínimo 40% de proteína de origem animal, sabor baunilha ou variado. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata de 400gr a 900 gr com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	TROPHIC BASIC/PRODIET	R$ 0,043	600.000	R$ 25.800,00
38	GRAMAS	15- MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.Ingredientes: 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten.Características Regulamentares: Embalagem com 400g a 550g, com colher-medida, com data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.portaria M.S n° 977/1998.	CARBOCH/PRODIET	R$ 0,045	30.000	R$ 1.350,00
39	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	TROPHIC 1.5/PRODIET	R$ 14,920	1.125	R$ 16.785,00
Total (Quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais)						R$ 43.935,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:1BC95636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
6	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo com 100% de aminoácidos não alergênico. Isenta de sacarose, lactose, galactose, frutose, glúten e proteínas origem animal. Para crianças com alergias a múltiplas proteínas, síndromes disabsortivas, transição de nutrição parenteral. Apresentação: embalagem com 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,509	40.000	R$ 20.360,00
30	UNIDADE	18- Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal. Isenta sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 20,000	375	R$ 7.500,00
Total (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais)						R$ 27.860,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6BAB23E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA Nº 081/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PMM
PROCESSO Nº 069/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO GRAVE,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	1	2052	3339032030000000000	303	307
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

Preços Registrados,

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ:26.640.161/0001-33						
Item	Unidade	Produto	Marca	Vlr. Unit.	Quant	Vlr Total
16	GRAMAS	11- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância isenta de lactose, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,065	60.000	R$ 3.900,00
17	UNIDADE	12-- Suplemento líquido para uso oral ou enteral formulado para auxiliar na cicatrização. Hipercalórico e hiperproteico, acrescentado de arginina, com zinco, selênio, vitamina A, C e E. Embalagem 200ml. Validade minima 6 meses	NESTLE	R$ 17,000	1.000	R$ 17.000,00
18	GRAMAS	13-Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Lata a partir de 400g com colher medida . Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,043	40.000	R$ 1.720,00
19	GRAMAS	13- Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascido de baixo peso, com predominância do soro de leite em relação à caseina , enriquecida com ferro , com DHA e ARA - LCPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Validade minima de 6 meses	NESTLE	R$ 0,073	56.000	R$ 4.088,00
27	GRAMAS	Fórmula Infantil em pó com prebióticos para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína para no máximo 70% de proteína do soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA.. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Acondicionado em lata a partir de 400g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	NESTLE	R$ 0,053	300.000	R$ 15.900,00
Total (Quarenta e dois mil seiscentos e oito reais)						R$ 42.608,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D0262117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 289/2021

PORTARIA Nº 289/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200607	Adão Ferreira do Nascimento	2020 2021	20092021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0EAEFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	33/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	20/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridos no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan e aulas de música (instrumentos musicais e fanfarras), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 516.124.029-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, na modalidade: aulas de música (instrumentos musicais e fanfarras), no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	5,00	R$ 1.450,0000	R$ 7.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.250,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1EBD877A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 042021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	1099/2021
b) Licitação Nº	4/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	20/09/2021
e) Objeto Homologado:	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, nº 123 (Praça do Museu)Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 2040 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: "CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ – 11.282.926/0001-33

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**5718**	**Consultas Médicas**	**1**	**R$30.000,00**	**R$30.000,00**
2	**33539**	**Honorários Médicos**	**1**	**R$10.000,00**	**R$10.000,00**

TOTAL R$40.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:154D264A

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.14.630/2021, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016 e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis, torna público as inscrições HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um do emprego público ofertado.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 02/2021. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 22 e 23/09/2021**.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO – SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2467	Médico ESF – 40h	CAMILA CAVALLI	19/06/1995	Inscrição Duplicada
2429	Médico ESF – 40h	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	29/12/1983	Inscrição Duplicada
2456	Médico Clínico Geral – 20h	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	Inscrição Duplicada
2423	Médico Clínico Geral – 20h	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	21/10/1998	Inscrição Duplicada
2422	Médico ESF – 40h	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	21/10/1998	Inscrição Duplicada
2447	Médico Clínico Geral – 20h	VANESSA APARECIDA BENTO	26/08/1999	Inscrição Duplicada
2407	Médico ESF – 40h	WANESSA KLOCK THIESEN	13/7/1996	Inscrição Duplicada

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF – 40H

Inscrição	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5
2459	AIRES ANTONIO DE ÁVILA	1959-10-11	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-graduação na área da saúde	
2484	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	1983-01-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2414	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2442	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2481	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2410	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2455	ANA PAULA ZAMPIERI LAGO	1995-10-14	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2473	ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI	1988-11-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2416	BRUNO GRIGGIO	1996-06-20	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2476	CAMILA CAVALLI	1995-06-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2458	CARINA PEREIRA ACCO	1992-10-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2437	CAROLINA ESPINDOLA MARTINS	1987-05-20	Graduação em medicina			Pós-graduação na área da saúde	
2434	CAROLINE ARNS NEUMANN	1995-09-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2453	CIRO TEODOROSKI	1972-07-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	

2479	CONRADO LUIZ MANTOANI	1993-06-17	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2417	DÓRIO BINDA	1975-08-24	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	
2488	FABIANO DOS SANTOS NETO	1970-12-02	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2469	FLÁVIO CUNHA DE FARIA	1983-12-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2421	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	Graduação em medicina				
2485	GISLENE DOS SANTOS SILVA	1993-09-10	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2428	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	Graduação em medicina				
2487	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	1987-09-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação		Mestrado
2463	IZABELA FILIPAKI KAZAMA	1997-01-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2478	JESSICA RUBIO DA ROSA	1995-04-22	Graduação em medicina				
2462	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	1980-06-25	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-graduação na área da saúde	
2432	KARLA MULINARI VICINI	1995-10-10	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2471	KAUANA SOARES	1992-01-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2436	LEONARDO FELIX COREZZOLLA	1993-06-06	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2418	LUCAS DA SILVEIRA LEITE COELHO	1985-11-13	Graduação em medicina				
2483	LUCIANA LOPES DE MENEZES	1982-11-20	Graduação em medicina				
2480	LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS	1981-11-15	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2445	LUIZA MACARINI BOSA	1995-05-29	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2470	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	1992-12-18	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2460	PAULA CRISTINA CORRÊA	1992-03-07	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2450	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	1997-03-08	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2454	RENAN HAYMOUR REIS	1993-03-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2464	RODRIGO KERN	1990-07-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			Mestrado
2413	RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU	1986-01-24	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2448	SALETE MARCIA BREGA	1960-12-19	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação	Pós-graduação na área da saúde	Mestrado
2433	SANDRA ROSARIO VIVAS SALAS	1987-07-21	Graduação em medicina				
2411	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2431	THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	1993-01-17	Graduação em medicina				
2441	TONI LEMOS DA SILVA	1981-06-02	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-graduação		
2424	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2435	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	Graduação em medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

Inscrição	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
2444	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	1997-11-07	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2415	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	1997-08-29	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2443	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	1989-03-18	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2482	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1992-02-22	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2409	ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA	1993-06-05	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2465	CARLOS ANTONIO SABBAG	1961-11-12	Graduação em Medicina		Pós-Graduação		
2438	EDUARDO MENDONÇA SOARES	1993-06-04	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2468	FERNANDO CAMARGO	1963-01-01	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2446	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	1987-03-20	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2452	FRANCO WOLFF GODOY	1967-08-25	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2420	GESSICA FERNANDA BARBOSA	1997-08-22	Graduação em Medicina				
2427	HANAYRINE DE SOUZA CHEM	1994-04-25	Graduação em Medicina				
2426	ISADORA BULATI	1994-01-12	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2474	JAQUELINE SUREK	1996-04-12	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2472	KAUANA SOARES	1992-01-16	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

2451	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	1988-09-29	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2475	LETÍCIA SCALON FANTONI	1994-11-09	Graduação em Medicina				
2486	LIE MARA HIRATA	1986-11-20	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2457	LUCAS ZANTUT	1995-12-23	Graduação em Medicina				
2477	MARCELO TRINDADE CECCHI	1977-04-09	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2425	MATEUS DE PAIVA BREZINISCKI	1996-12-05	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2461	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	2021-09-11	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2439	NATHÁLIA KAUKA CARDOSO	1997-01-21	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2419	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	1989-12-15	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação		Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2430	SILVIA SERRAT GUIMARÃES	1953-10-28	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação		
2412	TAINA LEONEL DE FREITAS ALVES	1995-10-16	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2440	TONI LEMOSDA SILVA	1981-06-02	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação	Pós-Graduação	Pós-Graduação (área Saúde da Família)	
2449	VALQUIRIA CUSTODIO KLAUMANN	1998-10-21	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2466	VANESSA APARECIDA BENTO	1999-08-26	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			
2408	WANESSA KLOCK THIESEN	1996-07-13	Graduação em Medicina	Carteira Nacional de Habilitação			

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:879E392A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 - SAÚDE nomeada pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, torna pública errata em relação a nome/número de inscrição, conforme descrito abaixo.

Paranaguá, 20 de setembro de 2021,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO
Membro

Acyr Correia Neto
Membro

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA
Membro

LUIZA HELENA TEIXIERA PEREIRA
Membro

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS
Membro

Onde se-lê:

4732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	04853616985	93705432	26/11/1987
4734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	05828148982	91646552	2/12/1985

Leia-se:

4732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	04853616985	93705432	26/11/1987
4734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO	05828148982	91646552	2/12/1985

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8F12835E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer con-clusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2021
b) Licitação Nrº :	23/2021
c) Modalidade :	Pregão/ Registro de Preços
d) Data Adjudicação :	20/09/2021
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IN-FORMÁTICA
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013 e01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
g) Fornecedor e Itens declarados	Vencedores (cfe. Cotação):

CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	ADAPTADOR WI-FI USB TECNOLOGIA DE CONECTIVI- DADE: WLAN TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 600 MB/S INTERFACE: USB TIPO DE ANTENA: OMNIDI- RECIONAL COM INDICADOR LED: SIM STANDARDS: IEEE 802.11AC/IEEE 802.11A/IEEE 802.11N/IEEE 802.11G/IEEE 802.11B SEGURANÇA SEM FIO: WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1X MODOS SEM FIO: AD HOC / INFRA-ESTRUTURA TIPOS DE FREQÜÊNCIAS: 2.4 GHZ - 5 GHZ	UNI	3	116,97	350,91
05	CANALETA P/ DUAS VIAS PVC COR BRANCA 20MM X 12MM X 2000MM	UNI	525	11,06	5.806,50
17	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA 110/220V SILENCIOSA COOLER 8CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊN- CIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP)	UNI	30	158,66	4.759,80
23	MEMORIA RAM DDR3 1600MHZ	UNI	15	187,33	2.809,95
24	MEMORIA RAM DDR4 2666 MHZ	UNI	15	258,00	3.870,00
25	MOCHILA PARA NOTEBOOK COR PRETA 14”	UNI	2	107,00	214,00
28	MOUSEPAD ERGONÔMICO NEOPRENE APOIO DE PU- NHO	UNI	100	27,39	2.739,00
30	NOBREAK C/ BATERIA UPS SENOIDAL 3200VA, 12 TO- MADAS, BIVOLT	UNI	2	4.193,00	8.386,00
36	PLACA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT PCI-E	UNI	20	62,35	1.247,00

Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
39	PLACA MÃE PARA REPOSIÇÃO SOQUETE DA CPU LGA 1150 TECNOLOGIA DE MEMÓRIA RAM DDR3 CA- PACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 16 GB	UNI	5	602,92	3.014,60
40	PLACA DE VÍDEO INTERFACE PCI-EXPRESS 2.0. IN- TERFACE DE MEMÓRIA: 64BIT. QUANTIDADE DE NÚC- LEOS: 192. FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE 954MHZ. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 3840X2160. COMPATÍ- VEL COM DIRECTX E OPENGL. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 MONITORES SIMULTÂNEOS. FORMATOS DE CONEXÃO: VGA, DL-DVI-D, HDMI.	UNI	3	555,00	1.665,00
44	SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 480GB, SATA, NO MINIMO LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO 450MB/S	UNI	5	431,80	2.159,00
47	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PADRÃO USB, COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M DIMENSÕES APROXIMADAS 16,3X52,5X4,9CM COM DESIGN CONFORTÁVEL, DU- RÁVEL E RESISTENTE.	UNI	100	35,55	3.555,00
49	KIT LOCALIZADOR DE CABOS C/ ESTOJO E ZUMBI- DOR	UNI	2	218,48	436,96
Total:					**R$41.013,72**

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.435.299/0001-84					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
43	ROTEADOR SEM FIO GIGABIT (WI-FI) - CONEXÃO SEM FIO. TEM UMA VELOCIDADE DE 1200MBPS. BAN- DA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR. COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2, WPA3. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 35MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. GA- RANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	3	254,00	762,00
45	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNI	4	985,00	3.940,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNI	12	215,00	2.580,00
Total:					**R$7.282,00**

G. G. DE SOUZA - EMBALAGENS - CNPJ: 25.344.019/0001-86					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
03	BATERIA PLACA MAE CR2032 3V	UNI	25	5,00	125,00
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	BENJAMIM TRIPOLAR 4 SAÍDAS 10A BIVOLT APROVA- DO PELO INMETRO	UNI	15	27,50	412,50
06	CABO SATA 3 6GB/S HD SSD GRAVADOR DRIVES	UNI	10	6,20	62,00
07	CABO DE ENERGIA 10A 250V P/ FONTE ATX REFOR- ÇADO PADRÃO NOVO 3 PINOS 1.20MM APROVADO PELO INMETRO	UNI	130	13,99	1.818,70
09	CABO USB 2.0 EXTENSÃO 2 METROS EXTENSORA MACHO X FÊMEA	UNI	25	12,75	318,75
10	CABO USB P/ IMPRESSORA A MACHO X B MACHO 2.0 1.8M	UNI	15	12,00	180,00
15	COOLER P/ FONTE FAN VENTOINHA 80X80X25	UNI	20	24,00	480,00
22	LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS 300ML – SPRAY	UNI	2	25,00	50,00
27	MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI 3 BOTÕES DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 6,2CM ALTURA 9,8CM PRO- FUNDIDADE 3,5CM SCROLL TRABALHA EM TODAS AS SUPERFÍCIES EXCETO SUPERFÍCIE DE VIDRO	UNI	100	25,90	2.590,00
38	PLACA MÃE MICRO ATX LGA 1151 - 1 PORTA(S) PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2 0 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM 2 X PORTA(S) USB 3 0 (AZUL) TYPE-A 2 X USB 3 1 GEN 2 (AZUL TURQUESA)TYPE-A	UNI	5	554,00	2.770,00
41	PROCESSADOR P/ DDR4 MÍNIMO 3.5GHZ 3MB CACHE GRÁFICO INTEGRADO HD LGA 1151	UNI	5	744,00	3.720,00
Total:					**R$12.526,95**

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.011.821/0001-00					
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
31	NOTEBOOK, DESCRIÇÃO TÉCNICA: TELA LCD LED DE 14 POLEGADAS, EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CACHE DE 4M, ATÉ 3,40 GHZ, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BIT ORIGINAL, TAMANHO DE TELA: 14 POLEGA- DAS, RESOLUÇÃO DA	UNI	2	4.172,00	8.344,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	TELA: 1366 X 768 PIXELS VELO- CIDADE DO PROCESSADOR: 3.4 MHZ, NÚMERO DE PROCESSADORES: 1, ARMAZENAMENTO: 512GB SSD, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 SDRAM DETALHES DO ÁUDIO: ALTO-FALANTES, MODELO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA CHIPSET DE VÍDEO. TIPO DE CO-NEXÃO: WI-FI E ETHERNET, TECNOLOGIA DE CONE- XÃO: USB, ETHERNET /1000, HDMI, PADRÃO DE CO- NEXÃO SEM FIO: 802.11A/B/G/N COM GARANTIA MÍNI-				
	MA DE 12 MESES.				
Total:					**R$8.344,00**

02 – O VALOR TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO É DE R$69.166,67 (Sessenta e nove mil e cento e sessen-ta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARANAVAÍ, 17 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F24AC9E3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD8096	277490F000063274	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AAW3709	277490A000172500	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AAX5367	277490F000063215	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ABD1988	277490F000063092	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL1I84	277490F000063150	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL4590	277490F000063142	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL8A26	277490A000173663	11/06/2021	55412	R$ 195,23
ACN3443	277490F000063181	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ACS5C62	277490F000063083	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ACS8851	277490A000170048	11/06/2021	51851	R$ 195,23
AEM1B21	277490F000063172	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AFP6G71	277490A000172685	10/06/2021	55412	R$ 195,23
AFX4378	277490F000063207	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AFY0417	116100E008947076	12/06/2021	55411	R$ 195,23
AGB4660	277490F000063089	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000063099	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AGE1621	277490A000172927	09/06/2021	76331	R$ 293,47
AGG2990	277490F000063168	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AGJ0A45	277490F000063253	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AGX9456	277490F000063117	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AGZ7F00	277490F000063189	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB7733	277490F000063227	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB7733	277490A000172928	09/06/2021	76331	R$ 293,47
AHM6494	277490A000172194	11/06/2021	51851	R$ 195,23
AHP5778	277490F000063287	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AHX9B19	277490F000063082	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AIB1973	277490F000063285	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AII7445	277490F000063216	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AIK0459	277490F000063126	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AIL7G10	277490F000063258	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB8777	277490A000172191	11/06/2021	51851	R$ 195,23
AJE5471	277490F000063065	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJI9249	277490F000063067	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN0477	277490F000063236	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AJT6083	277490F000063187	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000063079	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000063211	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063131	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063120	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063241	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063255	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC7247	277490F000063254	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD8B11	277490F000063147	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKF1267	277490F000063203	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKO4166	277490F000063286	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000063149	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000063078	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000063233	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD6734	277490F000063231	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG8763	277490A000172694	10/06/2021	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490F000063273	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALU8625	277490A000172470	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ALU8625	277490A000172471	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AMD8297	277490A000172483	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AMH3648	277490F000063280	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000063086	09/06/2021	60503	R$ 293,47

AMI6344	277490F000063232	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AML3H61	116100E008329925	13/06/2021	65300	R$ 195,23
AMU7850	277490A000173324	12/06/2021	55412	R$ 195,23
AMW9391	277490F000063208	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0023379	02/09/2021	50020	R$ 880,41
ANC7029	277490F000063071	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF5281	277490A000172690	10/06/2021	55412	R$ 195,23
ANS2774	277490A000173317	12/06/2021	55412	R$ 195,23
AOD2819	277490F000063161	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD8219	277490F000063194	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AOI9I91	277490F000063296	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL6A85	277490F000063228	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490A000173665	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AON1569	277490F000063074	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490A000173314	12/06/2021	55412	R$ 195,23
AOW2939	277490F000063298	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOW4868	277490F000063102	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APE4033	277490A000171229	10/06/2021	51930	R$ 293,47
APF5173	277490A000173669	11/06/2021	55412	R$ 195,23
APG2H80	277490F000063167	10/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000063281	12/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ9640	277490F000063076	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APL1817	277490NIC0023386	02/09/2021	50020	R$ 293,47
APP1814	277490F000063275	12/06/2021	60503	R$ 293,47
APR4039	277490NIC0023374	02/09/2021	50020	R$ 293,47
APT1886	277490A000172480	09/06/2021	55412	R$ 195,23
APU7F14	116100E008947075	12/06/2021	55411	R$ 195,23
APV1964	277490F000063090	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APW6099	277490A000173321	12/06/2021	55412	R$ 195,23
APW6099	277490A000172486	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AQC2564	277490F000063259	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQE6518	277490A000172655	10/06/2021	57200	R$ 195,23
AQF7E12	277490F000063217	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000173660	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172479	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172496	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG7044	277490F000063075	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AQI6287	277490F000063164	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR2746	277490F000063252	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR7J10	277490NIC0023394	02/09/2021	50020	R$ 586,94
AQS0139	277490F000063121	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU6475	277490A000172473	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AQV1541	277490A000172657	12/06/2021	57380	R$ 293,47
ARB6273	277490A000170046	11/06/2021	76331	R$ 293,47
ARE5H58	277490F000063062	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ARG4280	277490F000063222	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARH4989	116100E008561234	12/06/2021	55411	R$ 195,23
ARH6790	277490F000063138	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI1398	277490F000063257	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000172465	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172688	10/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172462	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000173661	11/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172478	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172495	11/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP8A15	277490A000172491	11/06/2021	55412	R$ 195,23
ARQ2092	277490F000063163	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ARY2820	277490NIC0023392	02/09/2021	50020	R$ 293,47
ARY9974	277490F000063295	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ASF7265	277490A000168280	09/06/2021	57380	R$ 293,47
ASG8107	277490A000173659	11/06/2021	55412	R$ 195,23
ASH1D72	277490A000173313	12/06/2021	55412	R$ 195,23
ASI4H16	277490A000170936	11/06/2021	57380	R$ 293,47
ASK2J08	277490A000172474	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ASQ2629	277490A000173316	12/06/2021	55412	R$ 195,23
ASQ2629	277490F000063204	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ4B00	277490F000063069	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AST5E43	277490F000063170	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490A000172467	09/06/2021	55412	R$ 195,23
ASZ7208	277490F000063245	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA5D27	277490F000063300	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA6755	277490F000063107	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA6755	277490F000063200	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA6755	277490F000063198	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA6755	277490F000063201	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA7346	277490F000063267	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATC0H39	277490F000063106	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490F000063240	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATF5886	277490A000172929	09/06/2021	51851	R$ 195,23
ATK3C70	277490F000063251	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000063085	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ATV8112	277490A000170909	09/06/2021	76332	R$ 293,47
AUG4124	277490A000171221	10/06/2021	54870	R$ 195,23
AUI6466	277490F000063057	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI9586	277490A000172485	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AUK5427	277490A000172466	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AUK5427	277490F000063292	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK5427	277490F000063139	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL8H76	277490A000173315	12/06/2021	55412	R$ 195,23

AUM3843	277490F000063180	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490F000063100	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP0369	277490F000063237	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP7175	277490A000172695	10/06/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000173652	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AUW5200	277490A000170045	10/06/2021	76331	R$ 293,47
AUX2480	277490A000172487	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AVA3D34	277490F000063148	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AVA7061	277490F000063219	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVG3918	277490A000170416	10/06/2021	51930	R$ 293,47
AVK2167	277490F000063220	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVM3A15	277490F000063297	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO6992	277490F000063303	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000172497	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172687	10/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000173322	12/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ9767	277490A000168281	09/06/2021	57380	R$ 293,47
AVQ9767	277490A000170935	11/06/2021	57380	R$ 293,47
AVS7534	277490F000063104	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT0892	277490A000171224	12/06/2021	54870	R$ 195,23
AVT2247	277490A000170050	12/06/2021	76331	R$ 293,47
AVU9354	277490F000063133	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AVW5452	277490A000172190	11/06/2021	76331	R$ 293,47
AVW9350	277490A000172492	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000173318	12/06/2021	55412	R$ 195,23
AWD1778	277490A000170905	09/06/2021	57380	R$ 293,47
AWH3B53	277490F000063225	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0A66	277490NIC0023375	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AWK1B17	277490A000173664	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AWL3128	277490F000063103	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000063123	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO5D81	277490F000063293	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AWV3329	277490F000063169	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AWY1C96	277490F000063250	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8457	277490F000063166	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ9H08	277490A000170904	09/06/2021	57380	R$ 293,47
AXB0346	277490F000063154	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AXD4176	277490F000063221	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AXF2048	277490F000063066	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AXI4J15	277490NIC0023381	02/09/2021	50020	R$ 586,94
AXJ5200	277490F000063098	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AXK6298	277490A000172498	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AXM2636	277490F000063192	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AXM6503	277490F000063110	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1B07	277490F000063144	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1B07	277490F000063081	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AXQ5886	277490A000170933	11/06/2021	57380	R$ 293,47
AXU4356	277490F000063294	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AXV7078	277490A000170049	12/06/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000063242	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYA6579	277490F000063160	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB8A50	277490F000063080	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000063156	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYD1I44	277490F000063113	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYD7803	277490F000063143	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYF7I13	277490A000173657	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AYG4418	277490F000063145	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6F92	277490F000063094	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490F000063235	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2786	277490F000063234	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ9620	277490F000063191	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000063111	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000063246	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000172488	09/06/2021	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000172691	10/06/2021	55412	R$ 195,23
AYX7342	277490NIC0023385	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AYX8E85	277490A000172683	10/06/2021	55412	R$ 195,23
AZA2F23	277490NIC0023370	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AZH8307	277490A000170907	09/06/2021	57380	R$ 293,47
AZS0146	277490NIC0023380	02/09/2021	50020	R$ 293,47
AZS1478	277490F000063190	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT7762	277490F000063263	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AZV2J49	277490F000063058	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AZY7093	277490A000173654	11/06/2021	55412	R$ 195,23
AZZ1394	277490F000063262	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ2494	277490A000172693	10/06/2021	55412	R$ 195,23
BAB0H79	277490F000063183	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAD6265	277490F000063282	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI3499	277490NIC0023372	02/09/2021	50020	R$ 130,16
BAJ3B76	277490F000063173	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM6160	277490F000063202	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAQ0197	277490A000172469	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BAS5376	277490F000063248	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAT5822	277490NIC0023376	02/09/2021	50020	R$ 586,94
BAT7J58	277490F000063128	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9537	277490F000063247	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC3421	277490A000172925	11/06/2021	76331	R$ 293,47
BBE2238	277490F000063174	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF0251	277490A000170418	11/06/2021	51930	R$ 293,47

BBI3246	277490F000063112	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6846	277490NIC0023363	02/09/2021	50020	R$ 586,94
BBK5944	277490A000172481	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BBL5162	277490F000063155	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BBM1035	277490F000063278	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBM5J88	277490F000063291	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO0869	277490F000063116	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP2G19	277490F000063265	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP5931	277490F000063304	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP9F33	277490NIC0023373	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BBQ7D64	277490F000063289	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBT1885	277490NIC0023368	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BBV2062	277490F000063097	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3980	277490A000172192	11/06/2021	51851	R$ 195,23
BBZ9328	277490A000173666	11/06/2021	55412	R$ 195,23
BCD3615	277490NIC0023390	02/09/2021	50020	R$ 1.173,88
BCH2306	277490A000172468	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BCJ1298	116100E008947077	12/06/2021	55414	R$ 195,23
BCJ3860	277490F000063184	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BCK0239	277490A000173658	11/06/2021	55412	R$ 195,23
BCK9835	277490A000170934	11/06/2021	57380	R$ 293,47
BCO7727	277490F000063134	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCQ1864	277490NIC0023395	02/09/2021	50020	R$ 195,23
BCQ5931	277490NIC0023384	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BCR9F88	277490F000063077	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BCS6I81	277490NIC0023388	02/09/2021	50020	R$ 880,41
BCU6B94	277490A000171223	12/06/2021	76332	R$ 293,47
BCU8C14	277490A000170908	09/06/2021	57380	R$ 293,47
BCW7E81	277490F000063196	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA4H23	277490F000063088	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA8J35	277490F000063290	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC2D52	277490NIC0023365	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BDF2G48	277490F000063136	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH7J91	277490F000063091	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDI8196	277490A000172931	11/06/2021	76331	R$ 293,47
BDJ1977	277490F000063176	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM2B72	277490F000063122	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000063115	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN2A38	277490A000173312	12/06/2021	55412	R$ 195,23
BDQ2D36	277490F000063132	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDQ2I95	277490F000063064	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDR4A65	277490A000170906	09/06/2021	57380	R$ 293,47
BDS2G31	277490NIC0023387	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BDT6A73	277490F000063271	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDW6C90	277490F000063087	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX6C96	277490F000063109	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ5G96	277490F000063061	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ6D22	277490F000063277	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA4D96	277490F000063125	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BED9E71	277490F000063124	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEF0F32	277490NIC0023364	02/09/2021	50020	R$ 293,47
BEI2965	277490A000172494	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000172472	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI4B68	277490F000063205	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490A000172484	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI9I54	277490F000063157	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK2D26	277490A000170937	11/06/2021	76331	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000063288	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP7C29	277490F000063243	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BER5D93	277490F000063229	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV8C40	277490F000063151	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX1H35	277490F000063084	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX3I78	277490F000063135	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX6I46	277490F000063269	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8G53	277490F000063105	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000172499	11/06/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000172476	09/06/2021	55412	R$ 195,23
BMD9254	277490A000172195	11/06/2021	51851	R$ 195,23
CCP5080	277490F000063261	12/06/2021	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490A000168282	09/06/2021	57380	R$ 293,47
CDV9C84	277490A000170302	12/06/2021	59670	R$ 1.467,35
CEX1118	277490F000063060	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CFK7013	277490F000063140	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CNE5667	277490F000063279	12/06/2021	60503	R$ 293,47
CNN5H73	277490A000172682	10/06/2021	55412	R$ 195,23
CPW4338	277490A000172689	10/06/2021	55412	R$ 195,23
CSN6816	277490F000063068	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CVC9506	277490F000063130	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DGW5187	277490F000063214	11/06/2021	60503	R$ 293,47
DJE8193	277490F000063188	11/06/2021	60503	R$ 293,47
DKE9715	277490A000173323	12/06/2021	55412	R$ 195,23
DLE9901	277490F000063305	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DMT4837	277490F000063284	12/06/2021	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000063270	12/06/2021	60503	R$ 293,47
DTM9107	277490A000112228	12/06/2021	58350	R$ 195,23
DUH6464	277490A000172652	10/06/2021	76332	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000173667	11/06/2021	55412	R$ 195,23
DWK2340	277490A000172193	11/06/2021	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000172489	11/06/2021	55412	R$ 195,23

DYD8166	277490F000063063	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DYE5713	277490F000063195	11/06/2021	60503	R$ 293,47
DYI8500	277490A000172654	10/06/2021	76332	R$ 293,47
EAN4621	277490F000063272	12/06/2021	60503	R$ 293,47
EAU7169	277490F000063096	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EFQ9J53	277490F000063171	11/06/2021	60503	R$ 293,47
EFX0C00	277490F000063230	12/06/2021	60503	R$ 293,47
EGX0B00	277490F000063141	10/06/2021	60503	R$ 293,47
EIK3621	277490F000063095	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EJZ5C34	277490F000063179	11/06/2021	60503	R$ 293,47
EMS5114	277490A000172482	09/06/2021	55412	R$ 195,23
EOR5915	277490F000063153	10/06/2021	60503	R$ 293,47
EUB6B81	277490NIC0023378	02/09/2021	50020	R$ 293,47
EUE1J81	277490A000173655	11/06/2021	55412	R$ 195,23
EUF6065	277490F000063218	11/06/2021	60503	R$ 293,47
FLL1829	277490A000171695	07/06/2021	54526	R$ 195,23
FNG1229	277490F000063159	10/06/2021	60503	R$ 293,47
FQF4G77	277490A000170047	11/06/2021	76331	R$ 293,47
FQZ6C27	277490A000172930	09/06/2021	76331	R$ 293,47
FSO8018	277490A000173656	11/06/2021	55412	R$ 195,23
FYV5910	277490NIC0023389	02/09/2021	50020	R$ 293,47
GHG9B99	277490NIC0023366	02/09/2021	50020	R$ 293,47
GHZ1B59	277490NIC0023369	02/09/2021	50020	R$ 293,47
GRT5658	277490A000172692	10/06/2021	55412	R$ 195,23
GTI6B39	277490F000063177	11/06/2021	60503	R$ 293,47
GWT0232	277490NIC0023367	02/09/2021	50020	R$ 880,41
GWX9J39	277490F000063299	13/06/2021	60503	R$ 293,47
HJG3182	277490A000173653	11/06/2021	55412	R$ 195,23
HQJ3805	277490F000063158	10/06/2021	60503	R$ 293,47
HQP6855	277490F000063268	12/06/2021	60503	R$ 293,47
IPI4562	277490F000063302	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ISJ3454	277490F000063146	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ISJ3454	277490F000063127	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ITE6434	277490F000063209	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ITI4363	277490F000063101	09/06/2021	60503	R$ 293,47
JIL7296	277490A000171222	10/06/2021	76251	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000172477	09/06/2021	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000172475	09/06/2021	55412	R$ 195,23
JQI9012	277490F000063197	11/06/2021	60503	R$ 293,47
LCS6220	277490F000063182	11/06/2021	60503	R$ 293,47
LLK1176	277490A000171220	10/06/2021	54870	R$ 195,23
LUJ6J62	277490F000063266	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MAL3187	277490F000063193	11/06/2021	60503	R$ 293,47
MCG0940	277490A000172653	10/06/2021	76332	R$ 293,47
MCX4671	277490F000063073	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MDK9A63	277490F000063276	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MDK9A63	277490A000172656	10/06/2021	76332	R$ 293,47
MEM3120	277490F000063260	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MFK2784	277490F000063224	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MIH3784	277490F000063239	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MIH3784	277490F000063238	12/06/2021	60503	R$ 293,47
MMC2841	277490F000063165	10/06/2021	60503	R$ 293,47
MUD6F00	277490F000063137	10/06/2021	60503	R$ 293,47
NPC6A23	277490NIC0023391	02/09/2021	50020	R$ 293,47
NRQ7043	277490F000063108	10/06/2021	60503	R$ 293,47
NRY6843	277490F000063308	13/06/2021	60503	R$ 293,47
NWO7I81	277490F000063301	13/06/2021	60503	R$ 293,47
NYD0440	277490F000063072	09/06/2021	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000063119	10/06/2021	60503	R$ 293,47
OGW3G59	277490F000063178	11/06/2021	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490NIC0023393	02/09/2021	50020	R$ 293,47
PAN7C76	277490F000063129	10/06/2021	60503	R$ 293,47
QAP6E95	277490F000063283	12/06/2021	60503	R$ 293,47
QAV2B22	277490NIC0023371	02/09/2021	50020	R$ 293,47
QCI1780	277490NIC0023377	02/09/2021	50020	R$ 586,94
QCI1780	277490NIC0023382	02/09/2021	50020	R$ 293,47
QJO7317	277490F000063249	12/06/2021	60503	R$ 293,47
QNC5F78	277490F000063162	10/06/2021	60503	R$ 293,47
QNS2D71	277490F000063070	09/06/2021	60503	R$ 293,47
QOC3479	277490F000063307	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QOU8125	277490NIC0023383	02/09/2021	50020	R$ 130,16
QUJ4111	277490A000170044	09/06/2021	76331	R$ 293,47
QXS6B92	277490F000063306	13/06/2021	60503	R$ 293,47
RDY1E59	277490A000172684	10/06/2021	55412	R$ 195,23
RHB9E31	277490F000063199	11/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC3A59	277490F000063244	12/06/2021	60503	R$ 293,47
RMK3G44	277490F000063223	12/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB742B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL8H78	277510T000006435	09/07/2021	76332	R$ 293.47
AEE8758	277510T000025163	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AER0127	277510T000033395	10/07/2021	76252	R$ 293.47
AET0106	277510T000033388	10/07/2021	76331	R$ 293.47
AEU0358	277510T000003231	08/07/2021	76251	R$ 293.47
AIA2J09	277510T000006442	09/07/2021	51930	R$ 293.47
AIB4995	277510T000002483	12/07/2021	54870	R$ 195.23
AII8E07	277510T000025160	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AIK9341	277510T000004991	12/07/2021	76332	R$ 293.47
AIL8300	277510T000014100	12/07/2021	76332	R$ 293.47
AJS2J49	277510T000025174	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AJV9I95	277510T000025168	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AJX8284	277510T000025162	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AKB7531	277510T000014088	09/07/2021	60501	R$ 293.47
AKZ4255	277510T000014098	12/07/2021	76332	R$ 293.47
ALK6I54	277510T000004980	09/07/2021	76331	R$ 293.47
AMZ0331	277510T000009731	12/07/2021	76331	R$ 293.47
ANB0502	277510T000033386	10/07/2021	76331	R$ 293.47
ANQ2263	277510T000033389	10/07/2021	76332	R$ 293.47
AOA1992	277510T000006443	10/07/2021	51930	R$ 293.47
AOK2B39	277510T000019121	09/07/2021	60501	R$ 293.47
AOQ1786	277510T000013235	12/07/2021	51930	R$ 293.47
APZ4550	277510T000025175	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AQI1192	277510T000016212	09/07/2021	76332	R$ 293.47
ARB0J08	277510T000009726	09/07/2021	76331	R$ 293.47
ARS9J48	277510T000006437	09/07/2021	55413	R$ 195.23
ARZ3941	277510T000025164	12/07/2021	51851	R$ 195.23
ASD2D73	277510T000006441	09/07/2021	76332	R$ 293.47
ASD6397	277510T000033387	10/07/2021	76331	R$ 293.47
ASP5822	277510T000011293	09/07/2021	55411	R$ 195.23
ASX7383	277510T000033396	10/07/2021	51930	R$ 293.47
ASX7383	277510T000010551	10/07/2021	51930	R$ 293.47
ASZ4052	277510T000033381	09/07/2021	76331	R$ 293.47
ATW8235	277510T000004978	09/07/2021	76252	R$ 293.47
AUA5328	277510T000025161	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AUE3B17	277510T000033384	10/07/2021	76331	R$ 293.47
AUH1151	277510T000014101	12/07/2021	76331	R$ 293.47
AUL7742	277510T000014091	09/07/2021	55411	R$ 195.23
AUL7742	277510T000014092	09/07/2021	58191	R$ 880.41
AVG1540	277510T000014094	10/07/2021	76332	R$ 293.47
AVZ3937	277510T000002484	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AVZ5380	277510T000006438	09/07/2021	76332	R$ 293.47
AVZ8079	277510T000016217	12/07/2021	55411	R$ 195.23
AWP0G54	277510T000006444	10/07/2021	76332	R$ 293.47
AWR1148	277510T000025154	06/07/2021	54526	R$ 195.23
AWV5D30	277510T000025173	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AXA9011	277510T000000104	12/07/2021	76331	R$ 293.47
AXB1796	277510T000004977	09/07/2021	76332	R$ 293.47
AXC4345	277510T000004994	12/07/2021	76332	R$ 293.47
AXK0827	277510T000008146	09/07/2021	60412	R$ 195.23
AXN5I33	277510T000019127	12/07/2021	76332	R$ 293.47
AXO9700	277510T000004984	09/07/2021	76332	R$ 293.47
AXT3219	277510T000013236	12/07/2021	55414	R$ 195.23
AXU5I54	277510T000025159	12/07/2021	51851	R$ 195.23
AYL6223	277510T000016213	09/07/2021	76332	R$ 293.47
AYO6830	116100E009340586	03/08/2021	56144	R$ 195.23
BAB0646	277510T000009727	09/07/2021	76331	R$ 293.47
BAD7A03	277510T000025165	12/07/2021	51851	R$ 195.23
BAE5664	277510T000002486	12/07/2021	76332	R$ 293.47
BAF4F10	277510T000014096	10/07/2021	76331	R$ 293.47
BAK0379	277510T000021467	09/07/2021	51930	R$ 293.47
BAK3174	277510T000004992	12/07/2021	76332	R$ 293.47
BAK7745	277510T000025169	12/07/2021	51851	R$ 195.23
BAP4177	277510T000014097	12/07/2021	60501	R$ 293.47
BAS1C25	277510T000016220	12/07/2021	51930	R$ 293.47
BAX2C04	277510T000006439	09/07/2021	76332	R$ 293.47
BBL3827	277510T000025166	12/07/2021	51851	R$ 195.23
BBV1017	277510T000004979	09/07/2021	51930	R$ 293.47
BCQ7945	277510T000033391	10/07/2021	76331	R$ 293.47
BCU4C71	277510T000004981	09/07/2021	51851	R$ 195.23
BCY1I47	277510T000009729	12/07/2021	76331	R$ 293.47
BDK4F43	277510T000009722	09/07/2021	76331	R$ 293.47
BDL4A91	277510T000009734	12/07/2021	55412	R$ 195.23
BDZ2F22	277510T000004982	09/07/2021	76331	R$ 293.47
BEC3B82	277510T000008147	09/07/2021	60412	R$ 195.23
BEN2E58	277510T000013232	10/07/2021	54524	R$ 195.23
DEB0692	277510T000033397	10/07/2021	51930	R$ 293.47

DJF3288	277510T000021466	09/07/2021	76331	R$ 293.47
DPX6C81	277510T000033393	10/07/2021	76332	R$ 293.47
DXW7195	277510T000016219	12/07/2021	76251	R$ 293.47
EEG7558	116100E008438621	15/07/2021	56570	R$ 130.16
EFY3585	277510T000009730	12/07/2021	76331	R$ 293.47
EKN2254	277510T000014099	12/07/2021	76331	R$ 293.47
ETA3C31	277510T000009725	09/07/2021	76332	R$ 293.47
ETT2223	277510T000011295	09/07/2021	76331	R$ 293.47
FNJ3H62	277510T000019120	09/07/2021	76251	R$ 293.47
FOX6J56	277510T000011294	09/07/2021	57380	R$ 293.47
FRT7D00	277510T000002485	12/07/2021	55411	R$ 195.23
GDZ5A65	277510T000014090	09/07/2021	60501	R$ 293.47
HQF7D96	277510T000006440	09/07/2021	76332	R$ 293.47
IRB8711	277510T000004993	12/07/2021	54870	R$ 195.23
ITB3E54	277510T000009733	12/07/2021	55412	R$ 195.23
IVM9D09	277510T000010548	09/07/2021	51930	R$ 293.47
IVU9D98	277510T000009732	12/07/2021	55411	R$ 195.23
JQB3040	277510T000014089	09/07/2021	55411	R$ 195.23
KCQ1D62	277510T000025171	12/07/2021	51851	R$ 195.23
LBX7148	277510T000025167	12/07/2021	51851	R$ 195.23
LSL4D28	277510T000015096	12/07/2021	76251	R$ 293.47
LYZ4616	277510T000025158	10/07/2021	60412	R$ 195.23
LYZ8C17	277510T000019125	12/07/2021	70562	R$ 130.16
LYZ8C17	277510T000019123	12/07/2021	58191	R$ 880.41
MBG0937	277510T000009724	09/07/2021	76331	R$ 293.47
MCE3771	277510T000025172	12/07/2021	51851	R$ 195.23
MCW4D34	277510T000004989	12/07/2021	55090	R$ 130.16
MGB1J79	277510T000000105	12/07/2021	76331	R$ 293.47
MHM1825	277510T000010549	09/07/2021	51851	R$ 195.23
MIR6869	277510T000013231	10/07/2021	55500	R$ 130.16
MKJ4A23	277510T000025170	12/07/2021	51851	R$ 195.23
MKK0H55	277510T000010517	25/06/2021	51930	R$ 293.47
MLS9H97	277510T000010550	09/07/2021	76332	R$ 293.47
MQE8C11	277510T000014095	10/07/2021	76331	R$ 293.47
NJV8G38	277510T000013234	12/07/2021	54522	R$ 195.23
NPY1B15	277510T000008148	12/07/2021	76331	R$ 293.47
PAS4170	116100E008775092	14/07/2021	60501	R$ 293.47
PIC1621	277510T000016214	09/07/2021	57200	R$ 195.23
PZW2A15	277510T000004983	09/07/2021	76331	R$ 293.47
QBD1575	277510T000004990	12/07/2021	76332	R$ 293.47
QIH7822	277510T000009735	12/07/2021	55412	R$ 195.23
QJD0E70	277510T000033392	10/07/2021	76331	R$ 293.47
QJQ0037	277510T000009723	09/07/2021	76332	R$ 293.47
QNL1I85	277510T000004975	09/07/2021	76332	R$ 293.47
QNL5H40	277510T000033382	09/07/2021	60502	R$ 293.47
QUJ2C06	277510T000033394	10/07/2021	52070	R$ 88.38
QUT9424	277510T000008145	09/07/2021	76331	R$ 293.47
RAG2750	277510T000006445	12/07/2021	76332	R$ 293.47
RHA3A81	277510T000003234	12/07/2021	60501	R$ 293.47
RHF7B04	277510T000033383	09/07/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2414F541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de empresa para a prestação de serviços de auxilio por morte, destinadas as pessoas e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria das despesas com o funeral, do município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**CATMAT CATSER**	**UNID.**	**QUANTIDADE.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
1		U	2	AUXÍLIO POR MORTE CRIANÇA ATÉ 05 (CINCO) ANOS: MATERIAIS: - 01 (UMA) URNA POPULAR, COM VISOR, COM FORRO DE TNT, COM 04 ALÇAS DE MATERIAL CROMADO, CONJUNTO DE VELAS (04 UNIDADES) E CASTIÇAIS, 01 (UM) VÉU DE TULE, 01 (UMA) COROA PEQUENA ARTIFICIAL, 01 (UMA) VESTIMENTA, 01 (UM) TÚMULO CONTENDO PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) FALECIDO. SERVIÇOS: -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONEAMENTO; AVISO DE RÁDIO, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; ISENÇÃO DE TAXAS E UTILIZAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA; TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA).

2		U	2	AUXILIO POR MORTE CRIANÇA DE 05 (CINCO) ATÉ 12 ANOS: MATERIAIS: - 01 (UMA) URNA POPULAR, COM VISOR, COM FORRO DE TNT, COM 04 ALÇAS DE METAL CROMADO, CONJUNTO DE VELAS (04 UNIDADES) E CASTIÇAIS, 01 (UM) VÉU DE TULE, 01 (UMA) COROA PEQUENA ARTIFICIAL, 01 (UMA) VESTIMENTA, 01 (UM) TÚMULO CONTENDO PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) FALECIDO. SERVIÇOS: - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TRATAMENTO; VISO DE RÁDIO, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; ISENÇÃO DE TAXAS E UTILIZAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA; TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA).
3		U	6	AUXÍLIO POR MORTE ADULTO (PARA PESSOAS ATÉ 120 KG) MATERIAIS: -01 (UMA) URNA POPULAR, COM VISOR, COM FORRO DE TNT, COM 06 ALÇAS DE METAL CROMADO, CONJUNTO DE VELAS (04 UNIDADES) E CASTIÇAIS, 01 (UM) VÉU DE TULE, 01 (UMA) COROA ARTIFICIAL, 01 (UMA) VESTIMENTA, 01 (UM) TÚMULO CONTENDO PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) FALECIDO. SERVIÇOS: - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO; AVISO DE RÁDIO, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; ISENÇÃO DE TAXAS E UTILIZAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA; TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA)
4		U	3	AUXILIO POR MORTE ADULTO (PARA PESSOAS ACIMA DE 120 kG) MATERIAIS: - 01 (UMA) URNA MADEIRA PINTURA EM VERNIZ, SEM VISOR, COM FORRO DE TNT, COM 06 ALÇAS DE METAL CROMADO, CONJUNTO DE VELAS (04 UNIDADES) E CASTIÇAIS, 01 (UM) VÉU DE TULE, 01 (UMA) COROA ARTIFICIAL, 01 (UMA) VESTIMENTA, 01 (UM) TÚMULO CONTENDO PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) FALECIDO. SERVIÇOS: - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO; AVISO DE RÁDIO, COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; ISENÇÃO DE TAXAS E UTILIZAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA; TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO ATÉ 150 KM (IDA E VOLTA)
5		U	5	INVÓLUCRO IMPERMIÁVEL.
6		Km	1000	TRANSLADO AUXILIO POR MORTE VALOR REFERENTE VALOR REFERENTE A CADA QUILÔMETRO QUE ULTRAPASSAR O LIMITE DE 150 KM, COMPREENDENDO INÍCIO E FINAL DO TRANSLADO.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	*1*	***SILBERTH RONAN STELMACH ME*** ***CNPJ: 12.389.264/0001-68***	***R$ 27.830,00***
2º	*1*	***NATALINO ANTONIO STIVEN*** ***CNPJ: 76.699.286/0001-03***	***R$ 31.655,00***
3º	*1*	***ROLINSKI E TESLUK LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 66.750,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar rede de iluminação pública municipal, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **SILBERTH RONAN STELMACH ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.389.264/0001-68**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 50/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 27.830,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2062	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorizacão pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

EDER RENATO STELMACH
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BBD34C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL N° 04/2021

TESTE SELETIVO Nº 03/2021
Edital n° 04/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 903/2021, resolve **tornar público o resultado da prova de títulos:**
1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos
1º	ALESANDRO ANTONIO GOMES	-	20	-	20	40
2º	ALTAIR TRAJANOVSKI	-	-	15	20	35
3º	GILMAR SCHROTH	-	-	-	-	00

2. DO RECURSO
2.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item 7.1 “c” do Edital n° 01/2021.

Piên/PR, 17 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6570E704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
Resta inclusa no presente contrato, além das demais, a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2565	06.002.10.302.1001.2048	518	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F2F80EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.604/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	05	1000	Obrigações Patronais	R$ 34.000,00
Total				**R$ 34.000,00**

11.000 – GABINETE DO PREFEITO
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	699	33494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	14	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 34.000,00
Total				**R$ 34.000,00**

11.000 – GABINETE DO PREFEITO
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	700	33494	Obrigações Patronais	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7549FF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 135/2021 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de setembro de 2021 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	25/09/1973	34
02	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	31
03	LUCIANO DE CASTRO	05/06/1978	30
04	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	27

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	19
02	SUELI PEREIRA DA SILVA NEVES	04/11/1981	10
03	ADAILTON MOREIRA LOPES	22/04/1990	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:95A8A894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova Loteamento denominado "Jardim Érica", conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 222/2021 da Assessoria de Planejamento e a regular documentação da pessoa jurídica denominado loteamento "Jardim Érica", CNPJ 29.298.868/0001-01, em que requerem a aprovação do loteamento residencial localizado na Rua Padre Agostinho-Zona 01, perímetro urbano da cidade de Pitanga, objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga;

Considerando que os requerentes se comprometem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

a)Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelo lote institucional do loteamento,Área de Preservação Permanente: 8.519,58 m²;

b)Escriturar ao Município de Pitanga a área constituída pelas ruas do loteamento num total de 5.930,67 m²;

c) Executar, com recursos próprios, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Decreto, as obras de:

1 - Rede de abastecimento de água potável;
2 - Rede de energia elétrica e Iluminação Pública;
3 - Pavimentação asfáltica e meios-fios;
4 - Sinalização viária;
5 - Rede de esgoto;
6 - Drenagem Galeria Pluvial;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a planta do loteamentolocalizado na Rua Padre Agostinho, perímetro urbano da cidade de Pitanga.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto é constituído de 04 quadras e 49 lotes, cujas dimensões encontram-se especificadas nos memoriais descritivos, sendo:

Área total de lotes: 18,780,07m²;

Área de Preservação Permanente: 8.519,58 m²

Área de Ruas: 5.930,67 m²;

Área total: 33,230,32 m².

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura, os loteadores dão em caução como garantia hipotecária os seguintes imóveis do Loteamento Jardim Érica, objeto da matrícula nº 36.677, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga:

QUADRA	LOTE NÚMERO	ÁREA DO LOTE
131	01	305,90 m²
	02	321,07 m²
	03	952,30 m²
	04	315,34 m²
	05	314,98 m²
	06	314,62 m²
	07	314,25 m²
	08	313,89 m²
	09	313,53 m²
	10	313,16 m²
	11	302,85 m²
	12	251,75 m²
	13	259,14 m²
	14	322,30 m²
	15	313,14 m²
	16	313,51 m²
	17	313,87 m²
	18	314,24 m²
	19	314,60 m²
	20	314,97 m²
	21	315,33 m²
	22	315,69 m²
144	01	331,92 m²
	02	329,38 m²
	03	391,22 m²
	04	482,71 m²
	05	503,60 m²
	06	515,77 m²
	07	485,64 m²
	08	416,02 m²
	09	368,67 m²
	10	365,63 m²
	11	355,97 m²
	12	321,82 m²
	13	322,22m²
157	01	396,43 m²
	02	258,46 m²
	03	275,68 m²
	04	1979,18 m²

204	14	309,56 m²
	15	303,56 m²
	16	297,14 m²
	17	298,19 m²
	18	299,25 m²
	19	483,40 m²
	20	289,90 m²
	21	290,87 m²
	22	291,84 m²
	23	385,62 m²

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3AB6FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 56/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Pregão 56/2021 nestes termos:

Data Pregão	02/09/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.754.357/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador Tiny com processador core i3 9100T 4 núcleos 3.6 Ghz 6 MB cache, 35 W, com memória ram DDR4 8GB 2666MHZ, sem sistema operacional, com teclado e mouse compatíveis com o conjunto, peso inferior a 2 kg, garantia de um ano com suporte e atendimento 24 horas – semelhante a Dell Optiplex 3070. Monitor Led 19.5 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução HD + 1600 x 900, com proporção de tela 16 x 9, semelhante a ACER ou LG.	positivo+monitor acer c6200+monitor	UNID	4,00	3.019,0000	12.076,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Telefone móvel Dual SIM minimo 16 GB preto 1.5 GB RAM Duos Cor Preto Memória. Memória interna minimo 16 GB Memória RAM 1.5 GB.Tipos de cartão de memória MicroSD. Tela Tamanho da tela 5 " Resolução minima da tela 720 px x 1280 px Tecnologia da tela. Cartão SIM É Dual SIM Quantidade de ranhuras para cartão SIM 2. Tamanhos de cartão SIM compatíveis. Micro-SIM Com eSIM Não Especificações. Bateria com capacidade minima de 2600 mAh tipo de bateria íon de lítio. Igual ou superior a SAMSUNG, LG OU MOTOROLA.	samsung Galaxy A01	UNID	2,00	749,0000	1.498,00

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cadeiras giratória para escritório. Assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon, regulagem de altura Revestimento de Couro Sintético. Peso suportado 150 KG. Altura: 112-121 cm Largura: 64 cm Profundidade: 68 cm Assento Interno Largura: 50 cm Altura do assento ao chão: 50-60 cm Altura do braço ao chão: 70-80 cm Altura do braço: 30 cm. Peso suportado 150 KG. A cadeira deverá ser entregue devidamente montada.	FRISOKAR	UNID	5,00	569,0000	2.845,00

FORNECEDOR: PROAR ELETRO REFRIGERA??O LTDA - CNPJ: 39.777.798/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ar Condicionado Convencional 12000 Quente E Frio 220v Modelo: KAC 12CHSA PN:KAC 12CHSA Cor: Branco. Tipo de Operação: Quente e Frio. Capacidade: 12000 BTUs Potência de ar:3520W Alimentação:220V Consumo de energia:1086W Outras características do produto: Alta eficiência e economia de energia Fácil montagem, instalação e manutenção. Drenagem bilateral que facilita a instalação I Feel: modo automático que ajusta a temperatura de acordo com o ambiente. Louver Position: memoriza a posição do direcionamneto do ar Auto-restart faz com que o retorno do aparelho seja na mesma temperatura Dry Mode para desumidificar o ambiente Com função Mute para ativar a velocidade baixa e deixar o local mais silencioso Com Gás Refrigerante R410A. Serpentila da Cobre para maior durabilidade Com gabinte externo em aço alvanizado:maior resistência a corrosão Botão Mode para mudar a operação do ar condicionado Modo Eco para economia de energia Programe o aparelho para ligar de acordo com sua preferência com o Timer Com Sleep, ajusta a temperatura automaticamente, deixando o ambiente mais confortável para dormir Dimensão da Unidade Externa:29 x 49,8 x 77,7 cm Dimensão da Unid. Interna:20,1 x 25 x 77,7 cm. Conteúdo da Embalagem: 01 x Unidade Interna 01 x Unidae Externa 01 x Controle Remoto 01 x Manual de Instruções Dimensões:24,55 x 37,4 x 77,7 cm Peso:20,5 Kg	ELGIN HWQI12B2IA e HWQE12B2NA	UNID	1,00	1.849,0000	1.849,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.268,00 (dezoito mil , duzentos e sessenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de setembro.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 12.076,00 (doze mil e setenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 56/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 1.498,00 (mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 56/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 56/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 1.849,00 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 56/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:2AF89B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 084 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos da legislação aplicável a espécie, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

Identificação
Conselho Municipal de Porto Amazonas
Rua: Newton Craveiro de Amorin, 01
CEP: 84140 – 000

Fone: 42 3256 1540
Email: cmsportoamazonas@gmail.com
Presidente: Carlos Américo Morgado
Vice- Presidente: Vinicius Freitas Marques
Secretario Executivo: Gabriele Teixeira
Suplente: Carla Franciane da Silva
Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde: Lei nº 494 de 17/05/1991

Identificação dos Conselheiros:
Usuários

Nome	Participação	Entidade
Maria Nadir Paes	**Titular**	COMUNIDADE RELIGIOSA
Joaldo Rocha de Freitas	Suplente	COMUNIDADE QUILOMBOLA
Riomar Bruno dos Santos Ferreira	**Titular**	GARI
Tatielly Nascimento	Suplente	Educadora Infantil
Ana Paula Mezzadri	**Titular**	APMIF
Josiane dos Santos	Suplente	DMAS
Vinicius Freitas Marques	**Titular**	COOCARPA
Marcelo de Jesus Domingues	Suplente	Defesa Civil

Trabalhadores em Saúde

Nome	Participação	Entidade
Carlos Américo Morgado	**Titular**	Trabalhador Saúde
Renata Ferrari Coelho	Suplente	ENFERMEIRA - UBS
Gabriele Teixeira	**Titular**	A.C.E.
Carla Franciane da Silva	Suplente	Assessor Administrativo

Gestores

Nome	Participação	Entidade
Anelise Ribas Kandalski	**Titular**	Diretora DMS
Dircelene Martins Gomes da Costa	Suplente	Diretora DMAS

Prestadores de Saúde (Público ou Privado)

Nome	Participação	Entidade
Margarete Miriam dos Reis	**Titular**	APAE
Pedro Francisco Pedroso	Suplente	Laboratório Correia e Moraes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC4A1B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 31/08/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO –
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 31/08/2021

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	7.860.000,00	4.610.163,30	- 3.249.836,70	DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	4.835.658,58	2.590.341,42
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	901.016,99	726.983,01
Receita Patrimonial	30.000,00	20.488,02	- 9.511,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	3.934.641,59	1.863.358,41
				DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	132.485,36	261.514,64
				INVESTIMENTOS	394.000,00	132.485,36	261.514,64
Receita de Serviços	4.675.000,00	2.786.435,45	- 1.888.564,55				
Transferências Correntes	1.050.000,00	522.899,02	- 527.100,98				
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	1.280.340,81	- 824.659,19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Receitas de Capital	50.000,00		- 50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
SOMA	7.910.000,00	4.610.163,30	- 3.299.836,70	SOMA	7.910.000,00	4.968.143,94	2.941.856,06
DEFICIT		357.980,64	- 357.980,64	SUPERAVIT			
###### TOTAL	7.910.000,00	4.968.143,94	- 2.941.856,06	###### TOTAL	7.910.000,00	4.968.143,94	2.941.856,06
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:0BEEFDDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LRF, RGF ANEXO I (PORTARIA STN Nº 72, ART 15, INCISO IV, A)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**	
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 9/2020 Até 8/2021	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.392.298,49	0,00	1.392.298,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.392.298,49	0,00	1.392.298,49
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:C7A86922

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021 LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C", ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ											
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF											
Período De 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-Bimestre Exercício: 2021											
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	907.543,00	4.968.143,94	100,00	2.941.856,06	830.984,19	3.632.152,52	100,00	4.277.847,48	0,00
SANEAMENTO	7.820.000,00	7.820.000,00	907.543,00	4.968.143,94	100,00	2.851.856,06	830.984,19	3.632.152,52	100,00	4.187.847,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.820.000,00	7.820.000,00	907.543,00	4.968.143,94	100,00	2.851.856,06	830.984,19	3.632.152,52	100,00	4.187.847,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	7.910.000,00	7.910.000,00	907.543,00	4.968.143,94	100	2.941.856,06	830.984,19	3.632.152,52	100	4.277.847,48	0,00

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6AAF94F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS - PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -											
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65 20**									
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas											
Período De 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-Bimestre Exercício: 2021											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.	
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo				
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	7.910.000,00	7.910.000,00	907.543,00	4.968.143,94	2.941.856,06	830.984,19	3.632.152,52	4.277.847,48	3.440.888,59	0,00	
DESPESAS CORRENTES	7.426.000,00	7.426.000,00	907.543,00	4.835.658,58	2.590.341,42	799.798,86	3.540.665,16	3.885.334,84	3.349.401,23	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.000,00	1.628.000,00	219.232,44	901.016,99	726.983,01	215.476,27	895.522,47	732.477,53	809.423,55	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.798.000,00	5.798.000,00	688.310,56	3.934.641,59	1.863.358,41	584.322,59	2.645.142,69	3.152.857,31	2.539.977,68	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	394.000,00	394.000,00	0,00	132.485,36	261.514,64	31.185,33	91.487,36	302.512,64	91.487,36	0,00	
INVESTIMENTOS	394.000,00	394.000,00	0,00	132.485,36	261.514,64	31.185,33	91.487,36	302.512,64	91.487,36	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**907.543,00**	**4.968.143,94**	**2.941.856,06**	**830.984,19**	**3.632.152,52**	**4.277.847,48**	**3.440.888,59**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**907.543,00**	**4.968.143,94**	**2.941.856,06**	**830.984,19**	**3.632.152,52**	**4.277.847,48**	**3.440.888,59**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)			**254.110,99**			**330.669,80**	**978.010,78**		**1.169.274,71**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.161.653,99**	**4.968.143,94**	**2.941.856,06**	**1.161.653,99**	**4.610.163,30**	**4.277.847,48**	**4.610.163,30**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:B1FBFC38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS - PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
04.823.494/0001-65							
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/07/2021 A 31/08/2021 - 4-Bimestre							**Exercício: 2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	7.910.000,00	7.910.000,00	1.161.653,99	14,69	4.610.163,30	58,28	- 3.299.836,70
Receitas Correntes	7.860.000,00	7.860.000,00	1.161.653,99	14,78	4.610.163,30	58,65	- 3.249.836,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	11.087,37	36,96	20.488,02	68,29	- 9.511,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	11.087,37	36,96	20.488,02	68,29	- 9.511,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.675.000,00	4.675.000,00	703.017,73	15,04	2.786.435,45	59,60	- 1.888.564,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.905.000,00	3.905.000,00	513.508,73	13,15	2.096.771,08	53,69	- 1.808.228,92
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	770.000,00	770.000,00	189.509,00	24,61	689.664,37	89,57	- 80.335,63
Transferências Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	136.868,86	13,04	522.899,02	49,80	- 527.100,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	1.050.000,00	1.050.000,00	136.868,86	13,04	522.899,02	49,80	- 527.100,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.105.000,00	2.105.000,00	310.680,03	14,76	1.280.340,81	60,82	- 824.659,19
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.105.000,00	2.105.000,00	310.680,03	14,76	1.280.340,81	60,82	- 824.659,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.161.653,99**	**14,69**	**4.610.163,30**	**58,28**	**- 3.299.836,70**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.161.653,99**	**14,69**	**4.610.163,30**	**58,28**	**- 3.299.836,70**
DÉFICIT (VI)					**357.980,64**		**357.980,64**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**7.910.000,00**	**7.910.000,00**	**1.161.653,99**		**4.968.143,94**		**- 2.941.856,06**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:3A0F4177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8382/2021 DE 20/09/2021

Exercício:2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 461.660,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 .00 1 .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0017.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
159 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
160- 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
222 - 3.3.90.39.00.00	31133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.		
268 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
334 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.001.10.305 .0020.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
366 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESOALCIVIL	30.000,00
368 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
894 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO	60.000,00
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.660,00
11 .000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
464 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
465 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17 .002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17 .002.04.122.0003.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública	
621 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Total Suplementação:		**461.660,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.00 1 .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0017.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
157 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	15.000,00
158 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
217 - 3.3.90.30.00.00	31133 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
340 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
341 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	30.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
404 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
415 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.660,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0025.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
431 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
496 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	10.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17 .004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
17.004. 11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
654 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Total Redução:		**461.660,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D086F364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ 03/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 e Decreto Federal n.º 5.598/2005 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, com o intuito de preencher vagas para a contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo**.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Mensal	Requisitos básicos
*	Auxiliar Administrativo Aprendiz	20 h	15	*	Salário Mínimo Hora	- Ter idade entre quatorze (14) e menor de vinte e quatro (24) anos (até o término do contrato); - Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Médio ou Superior. - Comprovação de renda familiar de até dois (2) salários mínimos mediante cópia autenticada de contrato de trabalho, cópia autenticada da CTPS – carteira de trabalho e previdência social, folha de pagamento, declaração firmada pelos pais ou responsáveis ou auto declaração autenticada em cartório.

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	FUNÇÃO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Mensal	Requisitos básicos
*	Auxiliar Administrativo Aprendiz	20 h	15	*	Salário Mínimo Hora	- Ter idade entre quatorze (14) e menor de vinte e quatro (24) anos (até o término do contrato); - Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental, Médio ou Superior, ou apresentar Certificado de Conclusão.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8ADBFAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 114

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.114/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS, ANGELINA CARON E FEPE					
Saída:20/ 09/ 2021				Chegada: 20/ 09/ 2021	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A3B3E381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 - PMR

PROCESSO Nº 204/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Assunto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade	Localidade	R$ Unit	R$ Total
4	Rolândia/Porecatu	24,26	97,04
4	Porecatu/Rolândia	24,66	98,64
4	Rolândia/Santo Inácio	40,28	161,12
4	Santo Inácio/Rolândia	38,83	155,32
10	Londrina/Presidente Prudente	55,73	557,30
10	Presidente Prudente/Londrina	50	500,00
2	Rolândia/Maringá	33,04	66,08
2	Maringá/Rolândia	37,69	75,38
2	Rolândia/Paranavaí	55,97	111,94
2	Paranavaí/Rolândia	56,72	113,44
2	Rolândia/Loanda	79,77	159,54
2	Loanda/Rolândia	79,17	158,34
2	Rolândia/Cianorte	58,16	116,32
2	Cianorte/Rolândia	61,71	123,42
4	Rolândia/Umuarama	82,52	330,08
4	Umuarama/Rolândia	83,71	334,84
4	Rolândia/Guaira	114,29	457,16
4	Guaira/Rolândia	115,72	462,88
4	Londrina/Campo Mourão	64,39	257,56
4	Campo Mourão/Londrina	72,31	289,24
40	Rolândia/Curitiba	127,20	5088,00
40	Curitiba/Rolândia	131,91	5276,40
5	Londrina/Umuarama	95,74	478,70
5	Umuarama/Londrina	92,13	460,65
5	Londrina/Cascavel	124,85	624,25
5	Cascavel/Londrina	124,85	624,25
4	Londrina/Porto Alegre	258,98	1035,92
4	Porto Alegre/Londrina	258,97	1035,88
2	Londrina/Caxias do Sul	223,31	446,62
2	Caxias do Sul/Londrina	223,73	447,46
2	Londrina/Joinville	138,61	277,22
2	Joinville/Londrina	141,11	282,22
2	Londrina/Itajaí	161,87	323,74
2	Itajaí/Londrina	158,14	316,28
4	Londrina/Balneário Camboriu	152,42	609,68
4	Balneário Camboriu/Londrina	162,26	649,04
6	Londrina/Cornélio Procópio	27,55	165,30
6	Cornélio Procópio/Londrina	24,65	147,90
5	Londrina/Bandeirantes	38,81	194,05
5	Bandeirantes/Londrina	34,41	172,05
10	Londrina/Ourinhos	59,61	596,10
10	Ourinhos/Londrina	56,55	565,50
4	Londrina/Sorocaba	107,13	428,52
4	Sorocaba/Londrina	133,88	535,52
4	Londrina/Campinas	162,39	649,56
4	Campinas/Londrina	162,59	650,36
4	Londrina/Bauru	73,35	293,40
4	Bauru/Londrina	73,00	292,00
4	Londrina/Araraquara	130,59	522,36
4	Araraquara/Londrina	127,29	509,16
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,59	422,36
4	Ribeirão Preto/Londrina	108,00	432,00
20	Londrina/São Paulo	96,70	1934,00
20	São Paulo/Londrina	96,70	1934,00
15	Londrina/São José dos Campos	130,98	1964,70
15	São José dos Campos/Londrina	130,98	1964,70
4	Londrina/Rio de Janeiro	231,91	927,64
4	Rio de Janeiro/Londrina	231,91	927,64
4	Londrina/Franca	128,59	514,36
4	Franca/Londrina	128,74	514,96
4	Londrina/São José do Rio Preto	102,25	409,00
4	São José do Rio Preto/Londrina	102,25	409,00
10	Londrina/Presidente Prudente	55,73	557,30
10	Presidente Prudente/Londrina	50,00	500,00
2	Londrina/Araçatuba	102,24	204,48
2	Araçatuba/Londrina	102,25	204,50
2	Londrina/Jaú	103,52	207,04
2	Jaú/Londrina	95,84	191,68
2	Londrina/Barretos	107,42	214,84
2	Barretos/Londrina	109,67	219,34
4	Londrina/Uberaba	133,43	533,72
20	Londrina/São Paulo	96,70	1934,00
20	São Paulo/Londrina	96,46	1929,20
4	Uberaba/Londrina	143,83	575,32
		TOTAL	**47.949,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Quantidade	Localidade	R$ Unit	R$ Total
8	Rolândia/Curitiba	127,20	1017,60
8	Curitiba/Rolândia	131,91	1055,28
8	Londrina/Campinas	162,35	1298,80
8	Campinas/Londrina	162,59	1300,72
4	Londrina/São Paulo	96,70	386,80
4	São Paulo/Londrina	96,70	386,80
		TOTAL	**5.446,00**

Valor Total Estimado: R$ 53.395,51 (cinqüenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Dir. de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:977B836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Ref. Pregão nº 092/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pérola do Vale, nº55, Itoupava Central, CEP nº 89.062-212, fone nº47-3337-6824, e-mail: pedido@nortegrafica.com/albgraf@terra.com.br, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF 05.665.084/0001-04, representada pelo Sr. BRAZ ALBANO, brasileiro, diretor, portador do RG nº 1.729.366-9 e do CPF nº 538.699.669-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de** nota fiscal do produtor rural**,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 092/2021, devidamente homologado pelo Município em 24/08/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	80,00	51405	Nota fiscal do produtor rural, 240x280mm, 1x0 cor, 4 vias, papel autocopiativo, caixa com 500 jogos	140,00	11.200,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A padronização dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, numeração de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – Finanças.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	EDER JUNIOR EVANGELISTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.879.150-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:666D764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

Ref. Pregão nº 087/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve

registrar o preço da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácaras, CEP nº33.350-000, fone nº31-3486-1771, e-mail: comercial@cepalab.com.br, na cidade de São José da Lapa - MG, cadastrada no CNPJ/MF 02.248.312/0001-44, representada pela Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº 8.369.215 e do CPF nº 872.589.866-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI's para proteção à Covid19,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 087/2021, devidamente homologado pelo Município em 02/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	CX	300,00	59000	Máscara, TIPO: Cirúrgica descartável tripla, COR: Branca. MATERIAL: Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada, produzida através do processo SMS (Spunbonded + Meltblown + Spunbonded. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11 cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento. Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e Registro na ANVISA.	6,17	1.851,00	Propria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.851,00 (mil oitocentos e cinqüenta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Município De Rolândia	***CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:094E923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

Ref. Pregão nº 087/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Republica Argentina, nº 1530, Vila Izabel, 80.620-010, fone nº41-3082-5627/41-99119-5626, e-mail: contato@mariskap.com.br/mariskap@mariskap.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 78.796.778/0001-46, representada pelo Sr. LUIS PAULO DE BORBA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 913-252 e do CPF nº 060.497.299-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI's para proteção à Covid19,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 087/2021, devidamente homologado pelo Município em 02/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	15,00	58998	Tapete sanitizante em vinil (PVC), possuir borda vedante que impeça vazamento de líquidos, espessura de 10mm, antiderrapante e antichama. Tamanho 90x60	102,00	1.530,00	Marca Própria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, CA, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. Deve ser obedecida a NR-6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 6.9.3 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bens visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho) o qual deve estar vigente, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote da fabricação e o número do CA o qual deve também estar vigente, salvo os casos isentos ou com regulamentação diferenciada especificada no anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Município De Rolândia	***L.P. DE BORBA & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:79A3CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

Ref. Pregão nº 097/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa BACELAR & BACELAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP nº84.900-000, fone nº43-3546-6103, e-mail: oriente@hotmail.com, na cidade de Ibaiti - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, representada pela Sra. MARIA GORETE BACELAR, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.611.768-0 e do CPF nº 533.037.339-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de uniformes para os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 097/2021, devidamente homologado pelo Município em 02/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	100,00	59101	CALÇA EM TECIDO RIPSTOP, conforme descritivo do termo de referência.	76,50	7.650,00	PROPRIA
2	1	und	60,00	59102	COLETE RIP TOP, conforme descritivo do termo de referência.	87,90	5.274,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87,

da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - O vencedor deverá:

a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.

b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.

c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

13 - Quanto à qualidade do produto:

a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***BACELAR & BACELAR LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:65131B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

Ref. Pregão nº 097/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa RP COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Bromélias, nº 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta, CEP nº89.058-080, fone nº47.3288-6842/47-99208-5500, email: administrativo@rpcomercial.com.br, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 20.604.417/0001-60, representada pelo Sr. ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 514.999-0 e do CPF nº 060.597.079-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de uniformes para os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 097/2021, devidamente homologado pelo Município em 02/09/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	PAR	100,00	59103	BOTINA DE SEGURANÇA, conforme descritivo do termo de referência.	51,99	5.199,00	White Lake

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.
c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:
a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***RP COMERCIAL LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:80001B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

Ref. Pregão Presencial nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-090, fone (43) 3156-0960, e-mail douglas.talismarolandia@outlook.com, representada pela Sra. **IVONE FINAVARO**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item da presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo, diante do parecer jurídico datado de 09 de setembro de 2021, conforme valor praticado na "bomba".

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,49	ALPES
2	2	LT	36146	Diesel S 500	4,27	IMPERIAL
3	3	LT	36147	Gasolina comum	5,65	IMPERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DD407037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

Ref. Pregão Presencial nº 112/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIN PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF/MF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36148	Diesel S 10	4,23	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***AUTO POSTO MANECO - LTDA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7A59C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

Ref. Pregão Presencial nº 112/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIN PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF/MF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36148	Diesel S 10	4,60	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal	**AUTO POSTO MANECO - LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D9766D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

Ref. Pregão Presencial nº 112/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIN PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF/MF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36148	Diesel S 10	4,76	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***AUTO POSTO MANECO - LTDA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D42D84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2021 – PMR.

Objeto: Execução de reforma e ampliação na Escola Municipal Maria Teixeira Georg, localizada na Rua Joaquim Francisco, 40, Conj. Hab. Manoel Muller, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	224.468,81	179.349,82	1º
H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		179.570,90	2º
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA		189.992,29	3º
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		196.806,57	4º
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP		204.455,46	5º
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME		209.469,70	6º

Rolândia, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***ADRIANA TAKAOKA LINHARES***
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:041E7980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2021 – PMR.

Objeto: Execução de reforma e ampliação na Escola Municipal Maria Teixeira Georg, localizada na Rua Joaquim Francisco, 40, Conj. Hab. Manoel Muller, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIB. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	Habilitada
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP	Habilitada
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	Habilitada
H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada

Rolândia, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABC32FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO05782213822025-NEW

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2020	**out/2020**	**nov/2020**	**dez/2020**	**jan/2021**	**fev/2021**	**mar/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	691.047,24	714.471,71	694.498,53	1.394.672,20	718.401,88	669.905,04	675.225,62
Pessoal Ativo	672.022,29	695.446,76	675.473,58	1.356.884,51	699.965,43	651.468,59	656.789,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.609,66	566.803,77	548.489,24	1.111.519,69	577.522,88	540.022,88	542.791,25
Obrigações Patronais	128.412,63	128.642,99	126.984,34	245.364,82	122.442,55	111.445,71	113.997,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.024,95	19.024,95	19.024,95	37.787,69	18.436,45	18.436,45	18.436,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.326,34	9.326,34	9.326,34	18.652,68	8.584,39	8.584,39	8.584,39
Pensões	9.698,61	9.698,61	9.698,61	19.135,01	9.852,06	9.852,06	9.852,06
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.045,00	27.024,32	11.603,70	73.457,73	1.216,63	11.175,18	1.600,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	25.979,32	1.959,34	71.367,73	1.216,63	10.075,18	500,73
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.045,00	1.045,00	9.644,36	2.090,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**690.002,24**	**687.447,39**	**682.894,83**	**1.321.214,47**	**717.185,25**	**658.729,86**	**673.624,89**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
	abr/2021	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**	**ago/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	699.819,74	686.109,30	688.264,96	690.967,14	697.600,14	9.020.983,50	0,00
Pessoal Ativo	681.383,29	667.672,85	669.828,51	672.530,69	679.163,69	8.778.629,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.830,44	552.962,27	554.901,07	556.830,50	563.570,29	7.224.853,94	0,00
Obrigações Patronais	115.552,85	114.710,58	114.927,44	115.700,19	115.593,40	1.553.775,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	242.354,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	115.306,82	0,00
Pensões	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	127.047,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.900,98	10.959,05	9.539,85	5.811,02	13.372,42	184.706,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.800,98	9.859,05	8.439,85	4.711,02	12.272,42	163.182,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	21.524,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**681.918,76**	**675.150,25**	**678.725,11**	**685.156,12**	**684.227,72**	**8.836.276,89**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.625.701,40**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**19.625.701,40**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.836.276,89**	**45,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.597.878,76**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**10.067.984,82**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.538.090,88**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2610-3883-603). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:09.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:433B848C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	80.504,00	169.720,00	169.720,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	80.504,00	169.720,00	169.720,00	
OEPRAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	80.504,00	169.720,00	169.720,00	
DEDUÇÕES (II)	2.304.017,79	3.862.627,38	5.328.015,65	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.299.849,25	3.858.458,84	5.323.847,11	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.849,25	3.858.458,84	5.323.847,11	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54	4.168,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.223.513,79**	**-3.692.907,38**	**-5.158.295,65**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.386.336,92**	**19.053.995,57**	**19.625.701,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	200.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**18.186.336,92**	**18.953.995,57**	**19.625.701,40**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,44**	**0,90**	**0,86**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-12,23**	**-19,48**	**-26,28**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.823.604,30**	**22.744.794,68**	**23.550.841,68**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.641.243,87**	**20.470.315,21**	**21.195.757,51**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1060-7139-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:10.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DFCA16DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.386.336,92**	**19.053.995,57**	**19.625.701,40**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.186.336,92**	**18.953.995,57**	**19.625.701,40**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.883.627,81**	**6.097.278,58**	**6.280.224,45**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.295.265,03**	**5.487.550,72**	**5.652.202,00**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2115-5694-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:11.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8EAFF96F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.625.701,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.625.701,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.140.112,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.826.101,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.373.799,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1741-8313-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:11.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C24F113E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.138.988,82**	**0,00**	**57.126,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.081.862,44**	**16.218,91**	**0,00**	**3.065.643,53**
Recursos Ordinários	3.138.988,82	0,00	57.126,38	0,00	0,00	0,00	3.081.862,44	16.218,91	0,00	3.065.643,53
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.185.821,81**	**0,00**	**23.409,78**	**0,00**	**2.029,28**	**0,00**	**2.160.382,75**	**28.458,33**	**0,00**	**2.131.924,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.169,97	0,00	9.935,03	0,00	0,00	0,00	-15.105,00	0,05	0,00	-15.105,05
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	142.233,87	0,00	403,77	0,00	0,00	0,00	141.830,10	0,00	0,00	141.830,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.329,37	0,00	11.340,48	0,00	0,00	0,00	52.988,89	28.458,25	0,00	24.530,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	727.483,40	0,00	452,00	0,00	0,00	0,00	727.031,40	0,00	0,00	727.031,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	97.379,95	0,00	1.014,43	0,00	0,00	0,00	96.365,52	0,01	0,00	96.365,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.975,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,15	0,00	0,00	5.975,15
Outros Recursos Vinculados	1.153.590,04	0,00	264,07	0,00	2.029,28	0,00	1.151.296,69	0,02	0,00	1.151.296,67
TOTAL (III) = (I + II)	**5.324.810,63**	**0,00**	**80.536,16**	**0,00**	**2.029,28**	**0,00**	**5.242.245,19**	**44.677,24**	**0,00**	**5.197.567,95**
FONTE: Sistema e-Pública (2279-3659-729). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:12.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:69956819

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 6 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.625.701,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.625.701,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.625.701,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.836.276,89	45,02
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.597.878,76	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.067.984,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.538.090,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.158.295,65	-26,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.550.841,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.280.224,45	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.140.112,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.373.799,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1651-9886-329). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 14:12.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E8647DD4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.353.371,64**	**23,09**	**14.972.863,11**	**79,43**	**3.878.365,07**
RECEITAS CORRENTES	**18.172.228,18**	**18.172.228,18**	**3.549.985,29**	**19,54**	**13.202.481,01**	**72,65**	**4.969.747,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.497.153,03	1.497.153,03	187.501,53	12,52	562.783,39	37,59	934.369,64
Impostos	1.287.796,60	1.287.796,60	150.887,78	11,72	518.989,59	40,30	768.807,01
Taxas	201.401,92	201.401,92	36.613,75	18,18	43.793,80	21,74	157.608,12
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	20.679,28	19,69	99.038,97	94,32	5.961,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	20.679,28	19,69	99.038,97	94,32	5.961,03
RECEITA PATRIMONIAL	45.162,77	45.162,77	22.546,74	49,92	39.255,58	86,92	5.907,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.435,72	27.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27.435,72
Valores Mobiliários	17.727,05	17.727,05	22.546,74	127,19	39.255,58	221,44	-21.528,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	45.009,88	26,63	126.555,60	74,89	42.438,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	45.009,88	26,63	126.555,60	74,89	42.438,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.343.191,24	16.343.191,24	3.270.654,31	20,01	12.356.411,01	75,61	3.986.780,23
Transferências da União e de suas Entidades	9.996.663,26	9.996.663,26	2.189.672,23	21,90	7.790.646,87	77,93	2.206.016,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.121.527,98	4.121.527,98	708.615,63	17,19	2.935.961,28	71,23	1.185.566,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	1.740,35	17,40	1.740,35	17,40	8.259,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.215.000,00	2.215.000,00	370.626,10	16,73	1.628.062,51	73,50	586.937,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	3.593,55	28,24	18.436,46	144,86	-5.709,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	595,26	0,00	-595,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	3.593,55	28,24	17.841,20	140,18	-5.113,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**803.386,35**	**118,32**	**1.770.382,10**	**260,73**	**-1.091.382,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	89.216,00	0,00	-89.216,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	803.386,35	118,32	1.681.166,10	247,59	-1.002.166,10
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	326.434,35	8.160,86	1.102.412,45	27.560,31	-1.098.412,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	476.952,00	70,66	578.753,65	85,74	96.246,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.353.371,64**	**23,09**	**14.972.863,11**	**79,43**	**3.878.365,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.353.371,64**	**23,09**	**14.972.863,11**	**79,43**	**3.878.365,07**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.851.228,18**	**18.851.228,18**	**4.353.371,64**	**23,09**	**14.972.863,11**	**79,43**	**3.878.365,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.947.717,97	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.947.717,97	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.158.728,18**	**21.962.053,50**	**2.979.635,59**	**11.607.319,77**	**10.354.733,73**	**2.995.515,51**	**11.562.642,53**	**11.482.106,37**	**10.399.410,97**
DESPESAS CORRENTES	**16.435.928,18**	**17.614.947,17**	**2.779.419,18**	**9.867.075,81**	**7.747.871,36**	**2.795.304,98**	**9.822.636,81**	**9.742.100,65**	**7.792.310,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.783.508,01	9.676.832,23	1.377.886,31	5.559.183,24	4.117.648,99	1.388.567,28	5.526.293,82	5.526.293,82	4.150.538,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	18.500,00	4.150,27	13.778,25	4.721,75	4.150,27	13.778,25	13.778,25	4.721,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.642.420,17	7.919.614,94	1.397.382,60	4.294.114,32	3.625.500,62	1.402.587,43	4.282.564,74	4.202.028,58	3.637.050,20
DESPESAS DE CAPITAL	**1.547.800,00**	**4.172.106,33**	**200.216,41**	**1.740.243,96**	**2.431.862,37**	**200.210,53**	**1.740.005,72**	**1.740.005,72**	**2.432.100,61**
INVESTIMENTOS	1.237.800,00	3.862.106,33	151.117,97	1.543.850,20	2.318.256,13	151.112,09	1.543.611,96	1.543.611,96	2.318.494,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	49.098,44	196.393,76	113.606,24	49.098,44	196.393,76	196.393,76	113.606,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.158.728,18**	**21.962.053,50**	**2.979.635,59**	**11.607.319,77**	**10.354.733,73**	**2.995.515,51**	**11.562.642,53**	**11.482.106,37**	**10.399.410,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.158.728,18**	**21.962.053,50**	**2.979.635,59**	**11.607.319,77**	**10.354.733,73**	**2.995.515,51**	**11.562.642,53**	**11.482.106,37**	**10.399.410,97**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.365.543,34**	-------	-------	**3.410.220,58**	**3.490.756,74**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.158.728,18**	**21.962.053,50**	**2.979.635,59**	**14.972.863,11**	**6.989.190,39**	**2.995.515,51**	**14.972.863,11**	**14.972.863,11**	**10.399.410,97**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1976-5804-360). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:35.									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F1BECC79

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.158.728,18	21.962.053,50	2.979.635,59	11.607.319,77	100,00	10.354.733,73	2.995.515,51	11.562.642,53	100,00	10.399.410,97

ADMINISTRAÇÃO	2.581.500,00	2.659.646,75	328.294,74	1.295.066,99	11,16	1.364.579,76	328.518,78	1.294.025,64	11,19	1.365.621,11
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	5.191,32	18.998,29	0,16	28.001,71	5.191,32	18.998,29	0,16	28.001,71
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.497.500,00	2.575.646,75	319.987,40	1.264.390,49	10,89	1.311.256,26	320.211,44	1.263.349,14	10,93	1.312.297,61
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	3.116,02	11.678,21	0,10	21.321,79	3.116,02	11.678,21	0,10	21.321,79
DEFESA NACIONAL	25.000,00	813.142,48	0,00	788.142,48	6,79	25.000,00	0,00	788.142,48	6,82	25.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	813.142,48	0,00	788.142,48	6,79	25.000,00	0,00	788.142,48	6,82	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.019.550,00	1.430.953,57	100.264,01	493.308,92	4,25	937.644,65	100.264,01	493.308,91	4,27	937.644,66
Assistência ao Idoso	13.500,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80	0,00	0,00	0,00	14.085,80
Assistência ao Portador de Deficiência	10.500,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12	0,00	0,00	0,00	136.141,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	371.636,01	26.824,51	102.165,56	0,88	269.470,45	26.824,51	102.165,56	0,88	269.470,45
Assistência Comunitária	680.550,00	909.090,64	73.439,50	391.143,36	3,37	517.947,28	73.439,50	391.143,35	3,38	517.947,29
SAÚDE	3.597.150,17	4.511.380,51	702.704,56	2.749.125,05	23,68	1.762.255,46	724.247,79	2.720.666,80	23,53	1.790.713,71
Atenção Básica	2.975.969,97	3.794.749,69	603.732,41	2.401.187,22	20,69	1.393.562,47	625.275,64	2.372.728,97	20,52	1.422.020,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.348,92	292.799,54	38.380,44	122.233,63	1,05	170.565,91	38.380,44	122.233,63	1,06	170.565,91
Vigilância Sanitária	136.331,28	136.331,28	11.877,74	52.962,41	0,46	83.368,87	11.877,74	52.962,41	0,46	83.368,87
Vigilância Epidemiológica	287.500,00	287.500,00	48.713,97	172.741,79	1,49	114.758,21	48.713,97	172.741,79	1,49	114.758,21
EDUCAÇÃO	5.530.611,18	5.756.327,60	847.325,72	2.840.091,01	24,47	2.916.236,59	847.325,65	2.840.090,94	24,56	2.916.236,66
Alimentação e Nutrição	175.000,00	194.708,72	15.854,28	28.559,74	0,25	166.148,98	15.854,28	28.559,74	0,25	166.148,98
Ensino Fundamental	4.299.475,62	4.329.810,45	627.107,39	2.433.592,96	20,97	1.896.217,49	627.107,32	2.433.592,89	21,05	1.896.217,56
Educação Infantil	1.056.135,56	1.231.808,43	204.364,05	377.938,31	3,26	853.870,12	204.364,05	377.938,31	3,27	853.870,12
CULTURA	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
Difusão Cultural	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08
URBANISMO	885.500,00	1.755.465,24	172.505,11	850.340,68	7,33	905.124,56	172.505,04	850.340,59	7,35	905.124,65
Serviços Urbanos	885.500,00	1.755.465,24	172.505,11	850.340,68	7,33	905.124,56	172.505,04	850.340,59	7,35	905.124,65
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	9.464,07	23.765,62	0,20	41.234,38	9.464,07	23.765,62	0,21	41.234,38
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	9.464,07	23.765,62	0,20	31.234,38	9.464,07	23.765,62	0,21	31.234,38
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	913.500,00	913.500,00	178.037,35	545.212,00	4,70	368.288,00	178.036,27	545.210,92	4,72	368.289,08
Promoção da Produção Agropecuária	913.500,00	913.500,00	178.037,35	545.212,00	4,70	368.288,00	178.036,27	545.210,92	4,72	368.289,08
INDÚSTRIA	202.500,00	202.500,00	26.324,47	74.865,29	0,64	127.634,71	18.254,56	64.105,41	0,55	138.394,59
Promoção Industrial	202.500,00	202.500,00	26.324,47	74.865,29	0,64	127.634,71	18.254,56	64.105,41	0,55	138.394,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.158.500,00	2.570.694,74	497.438,97	1.455.982,94	12,54	1.114.711,80	497.422,75	1.455.966,43	12,59	1.114.728,31
Infra-Estrutura Urbana	18.500,00	18.500,00	108,00	1.998,00	0,02	16.502,00	108,00	1.998,00	0,02	16.502,00
Transporte Rodoviário	2.140.000,00	2.552.194,74	497.330,97	1.453.984,94	12,53	1.098.209,80	497.314,75	1.453.968,43	12,57	1.098.226,31
DESPORTO E LAZER	141.000,00	141.000,00	9.319,15	9.319,15	0,08	131.680,85	9.319,15	9.319,15	0,08	131.680,85
Desporto Comunitário	141.000,00	141.000,00	9.319,15	9.319,15	0,08	131.680,85	9.319,15	9.319,15	0,08	131.680,85
ENCARGOS ESPECIAIS	641.416,83	697.331,53	107.957,44	482.099,64	4,15	215.231,89	110.157,44	477.699,64	4,13	219.631,89
Outros Encargos Especiais	641.416,83	697.331,53	107.957,44	482.099,64	4,15	215.231,89	110.157,44	477.699,64	4,13	219.631,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.158.728,18	21.962.053,50	2.979.635,59	11.607.319,77	100,00	10.354.733,73	2.995.515,51	11.562.642,53	100,00	10.399.410,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2072-7372-373). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:36.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1DA95249

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.633.720,95	1.642.366,35	1.726.412,69	2.365.046,68	2.012.365,48	2.110.862,19	1.798.888,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.564,30	66.136,66	62.783,29	86.297,50	51.998,25	47.859,96	59.420,36
IPTU	86.584,45	15.199,73	9.906,97	13.833,19	2.689,00	3.560,26	2.785,85
ISS	21.268,75	20.777,32	27.208,60	26.945,27	21.011,63	17.690,42	19.430,81
ITBI	7.253,20	5.215,01	4.127,51	7.089,38	5.971,37	8.062,55	13.976,33
IRRF	22.116,35	22.258,06	21.074,69	37.566,78	22.267,70	17.392,38	21.844,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341,55	2.686,54	465,52	862,88	58,55	1.154,35	1.382,87
Contribuições	2.154,71	2.275,28	5.147,72	7.941,04	6.017,12	11.303,17	20.967,77
Receita Patrimonial	1.548,92	587,42	1.026,84	489,43	272,82	304,97	1.628,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	498,63	587,42	576,84	489,43	272,82	304,97	1.628,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.050,29	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.437,96	13.775,22	10.135,13	17.171,89	9.642,29	10.480,42	13.003,41
Transferências Correntes	1.478.970,49	1.559.591,77	1.646.366,60	2.251.699,41	1.944.435,00	2.039.597,00	1.700.070,16
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02
Cota-Parte do ICMS	420.796,26	388.234,13	366.289,29	464.463,06	363.918,97	346.843,39	439.856,35
Cota-Parte do IPVA	7.745,63	8.518,24	8.344,91	5.065,49	241.826,80	79.523,73	44.110,99
Cota-Parte do ITR	1.304,20	7.592,25	67,71	0,00	0,00	5,24	417,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.479,12	7.415,10	8.128,22	8.548,79	6.712,57	5.273,43	6.261,82
Transferências do FUNDEB	176.287,55	178.627,17	182.112,23	207.221,24	254.152,48	207.017,27	222.889,75
Outras Transferências Correntes	364.112,39	293.385,37	185.676,66	230.772,01	104.952,25	125.745,51	131.801,91
Outras Receitas Correntes	-955,43	0,00	953,11	1.447,41	0,00	1.316,67	3.797,69
DEDUÇÕES (II)	187.714,05	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00	341.366,81	269.075,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.714,05	217.515,80	255.715,49	283.380,94	317.066,00	341.366,81	269.075,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	1.529.812,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	1.529.812,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.446.006,90	1.424.850,55	1.470.697,20	2.081.665,74	1.695.299,48	1.769.495,38	1.529.812,54

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.737.620,11	1.893.648,30	1.858.042,46	2.129.532,86	1.952.827,36	22.861.333,64	21.068.695,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.342,55	62.215,55	70.445,19	93.960,35	93.541,18	917.565,14	1.497.153,03
IPTU	2.665,74	6.127,72	8.634,79	25.761,97	13.580,40	191.330,07	601.949,60
ISS	10.277,69	17.608,07	16.640,73	21.096,03	25.453,64	245.408,96	319.847,00
ITBI	48.023,30	17.460,00	23.428,08	17.361,89	7.409,58	165.378,20	85.000,00
IRRF	20.203,90	19.683,05	20.665,94	19.578,42	20.645,85	265.297,62	281.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.171,92	1.336,71	1.075,65	10.162,04	26.451,71	50.150,29	209.356,43
Contribuições	14.136,45	13.060,68	12.874,50	10.796,33	9.882,95	116.557,72	105.000,00
Receita Patrimonial	2.737,45	4.912,03	6.852,75	8.909,23	13.637,51	42.908,19	45.162,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.737,45	4.912,03	6.852,75	8.909,23	13.637,51	41.407,90	17.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,29	27.435,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.319,53	14.597,39	15.502,68	17.986,42	27.023,46	180.075,80	168.993,93
Transferências Correntes	1.616.504,13	1.794.086,23	1.749.995,21	1.996.858,13	1.806.171,11	21.584.345,24	19.239.658,94
Cota-Parte do FPM	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	358.872,58	331.708,42	395.106,82	372.736,03	427.813,12	4.676.638,42	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	35.889,54	34.826,43	17.649,41	12.920,71	11.351,45	507.773,33	424.240,45
Cota-Parte do ITR	19,55	78,13	68.767,31	0,00	620,91	78.872,62	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.280,30	6.070,27	5.568,36	6.431,46	5.408,30	78.577,74	58.333,06
Transferências do FUNDEB	184.016,36	169.931,52	219.429,03	178.742,03	191.884,07	2.372.310,70	2.215.000,00
Outras Transferências Correntes	137.868,23	177.538,32	114.688,87	156.952,81	154.427,22	2.177.921,55	1.698.902,91
Outras Receitas Correntes	2.580,00	4.776,42	2.372,13	1.022,40	2.571,15	19.881,55	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	258.923,88	289.323,26	283.175,41	240.403,02	291.971,91	3.235.632,24	2.896.467,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.923,88	289.323,26	283.175,41	240.403,02	291.971,91	3.235.632,24	2.896.467,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	1.889.129,84	1.660.855,45	19.625.701,40	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	1.889.129,84	1.660.855,45	19.625.701,40	18.172.228,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.478.696,23	1.604.325,04	1.574.867,05	1.889.129,84	1.660.855,45	19.625.701,40	18.172.228,18

FONTE: Sistema e-Pública (1995-9376-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:37.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4AFE7345

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1264-6912-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:37.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:66228CFD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**89.216,00**	**-89.216,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.172.106,33	1.740.243,96	2.431.862,37
Investimentos	3.862.106,33	1.543.850,20	2.318.256,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	196.393,76	113.606,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.172.106,33**	**1.740.243,96**	**2.431.862,37**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	4.172.106,33	**1.651.027,96**	**2.521.078,37**
FONTE: Sistema e-Pública (1444-0786-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:40.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:584FF80D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.796,60	518.989,59
1.1-Receita resultante do IPTU	601.949,60	65.805,73
1.2-Receita resultante do ITBI	85.000,00	141.693,10
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	149.209,02
1.4-Receita resultante do IRRF	281.000,00	162.281,74
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.325.756,03	11.915.679,34
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	8.282.809,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	7.823.661,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	843.415,50	459.148,01

2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	3.036.855,68
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	48.006,51
2.4-Cota-Parte ITR	7.161,08	69.908,46
2.5-Cota-Parte IPVA	424.240,45	478.099,06
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.613.552,63	12.434.668,93
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.896.468,11	2.291.306,27
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.256.920,05	817.360,97

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.215.000,00	1.628.062,51
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.215.000,00	1.628.062,51
6.1.1-Principal	2.215.000,00	1.628.062,51
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-681.468,11	-663.243,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.628.062,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.901.502,50	1.373.975,15	1.373.975,15	1.373.975,15	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.901.502,50	1.373.975,15	1.373.975,15	1.373.975,15	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	313.497,50	254.881,39	254.881,39	254.881,39	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	313.497,50	254.881,39	254.881,39	254.881,39	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.215.000,00	1.628.856,54	1.628.856,54	1.628.856,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.373.975,15	1.373.975,15	1.373.975,15	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos 1.628.856,54 e Transferências de Impostos		1.628.856,54	1.628.856,54	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.139.643,76	1.373.975,15	1.373.975,15	84,39
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	162.806,25	-794,03	-794,03	-0,05

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE VALOR APLICADO ATÉ O SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (s)**	**PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	804.122,78	309.661,76	309.661,76	300.046,50	0,00
24.1-Creche	507.987,22	247.008,86	247.008,86	237.495,86	0,00
24.2-Pré-escola	296.135,56	62.652,90	62.652,90	62.550,64	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.359.075,38	726.901,75	726.901,70	726.581,93	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.163.198,16	1.036.563,51	1.036.563,46	1.026.628,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.665.420,00
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-663.243,76
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.328.663,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.108.667,23	3.328.663,76	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**ATUALIZADA PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	177.229,39
35.1-Salário-Educação	170.000,00	109.377,24
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	75.000,00	47.724,80
35.4-PNATE	55.000,00	20.127,35
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	32.655,46
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	405.000,00	209.884,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.378.198,16	2.665.420,05	2.665.420,00	2.655.484,97	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.145.050,10	2.855.556,99	2.855.556,92	2.844.954,05	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.585.118,68	2.205.789,86	2.205.789,86	2.205.789,86	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	135.000,00	78.816,48	78.816,48	78.816,48	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.867,50	83.955,86	83.955,86	83.955,86	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.273.063,92	486.994,79	486.994,72	476.391,85	0,00
47.2-Despesas de Capital	746.277,50	63.350,50	63.350,50	63.350,50	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	746.277,50	63.350,50	63.350,50	63.350,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	39.239,98
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.628.062,51	109.899,98
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.561.447,85	134.433,68
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.614,66	14.706,28
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.614,66	14.706,28

FONTE: Sistema e-Pública (1773-9499-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:39.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:355DB057

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.172.228,18	13.202.481,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.497.153,03	562.783,39
IPTU	601.949,60	65.805,73
ISS	319.847,00	149.209,02
ITBI	85.000,00	141.693,10
IRRF	281.000,00	162.281,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.356,43	43.793,80
Contribuições	105.000,00	99.038,97
Receita Patrimonial	45.162,77	39.255,58
Aplicações Financeiras (II)	17.727,05	39.255,58
Outras Receitas Patrimoniais	27.435,72	0,00
Tranferências Correntes	16.343.191,24	12.356.411,01
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	2.429.484,67
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	382.479,24
Cota-Parte do ITR	5.729,27	55.926,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	38.405,19
Transferências do FUNDEB	2.215.000,00	1.628.062,51
Outras Transferências Correntes	1.698.902,91	1.103.975,12
Demais Receitas Correntes	181.721,14	144.992,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	144.992,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.154.501,13	13.163.225,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	1.770.382,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	89.216,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	1.681.166,10
Convênios	675.000,00	1.681.166,10
Outras Transferências de Capital	4.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	1.681.166,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.833.501,13	14.844.391,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.614.947,17	9.867.075,81	9.822.636,81	9.742.100,65	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.676.832,23	5.559.183,24	5.526.293,82	5.526.293,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.500,00	13.778,25	13.778,25	13.778,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.919.614,94	4.294.114,32	4.282.564,74	4.202.028,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.919.614,94	4.294.114,32	4.282.564,74	4.202.028,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.596.447,17	9.853.297,56	9.808.858,56	9.728.322,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.172.106,33	1.740.243,96	1.740.005,72	1.740.005,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.862.106,33	1.543.850,20	1.543.611,96	1.543.611,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	196.393,76	196.393,76	196.393,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.862.106,33	1.543.850,20	1.543.611,96	1.543.611,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.633.553,50	11.397.147,76	11.352.470,52	11.271.934,36	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.572.457,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre/2021**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		39.255,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		13.778,25
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		3.597.934,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	80.504,00	169.720,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.304.017,79	5.328.015,65
Disponibilidade de Caixa	2.299.849,25	5.323.847,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.849,25	5.323.847,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.223.513,79	-5.158.295,65
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.934.781,86
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.934.781,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.909.304,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.947.717,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.947.717,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2110-9271-657). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:38.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EF697483

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1719-2890-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:45.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2B54593B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1149-2901-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:46.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E5F43AF6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 12___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ ACOES_ E_ SERVICOS_ PUBLICOS_ DE_ SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.287.796,60	1.287.796,60	518.989,59	40,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	601.949,60	601.949,60	65.805,73	10,93
IPTU	237.000,00	237.000,00	9.132,44	3,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	56.673,29	15,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	141.693,10	166,70
ITBI	85.000,00	85.000,00	141.565,92	166,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	127,18	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	149.209,02	46,65
ISS	305.528,59	305.528,59	143.310,07	46,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	5.898,95	41,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.000,00	281.000,00	162.281,74	57,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.482.340,53	14.482.340,53	11.456.531,33	79,11
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	7.823.661,62	80,24
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	69.908,46	976,23
Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	478.099,06	112,70
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	3.036.855,68	71,58
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	48.006,51	82,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.770.137,13	15.770.137,13	11.975.520,92	75,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.135,29	2.425.397,91	1.773.479,78	73,12	1.745.021,53	71,95	1.734.133,54	71,50
Despesas Correntes	2.380.635,29	2.410.730,58	1.770.918,06	73,46	1.742.598,05	72,29	1.731.710,06	71,83
Despesas de Capital	7.500,00	14.667,33	2.561,72	17,47	2.423,48	16,52	2.423,48	16,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.000,00	79.000,00	38.993,29	49,36	38.993,29	49,36	38.993,29	49,36
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	38.993,29	50,64	38.993,29	50,64	38.993,29	50,64
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.000,00	126.000,00	49.587,41	39,36	49.587,41	39,36	49.587,41	39,36
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	49.587,41	39,67	49.587,41	39,67	49.587,41	39,67
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.700,00	102.700,00	78.575,79	76,51	78.575,79	76,51	78.123,30	76,07
Despesas Correntes	100.700,00	100.700,00	78.575,79	78,03	78.575,79	78,03	78.123,30	77,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.695.835,29	2.733.097,91	1.940.636,27	71,01	1.912.178,02	69,96	1.900.837,54	69,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.940.636,27	1.912.178,02	1.900.837,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.940.636,27	1.912.178,02	1.900.837,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.796.328,14	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	115.849,88	104.509,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,97**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Limite (r) = (p - (o Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.796.328,14	1.912.178,02	115.849,88	0,00	0,00	0,00	-------	40.250,73	-------	115.849,88
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.001.364,88	1.001.364,88	722.212,98	72,12
Proveniente da União	914.030,20	914.030,20	673.490,72	73,68
Proveniente dos Estados	87.334,68	87.334,68	48.722,26	55,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	6.575,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.001.364,88	1.001.364,88	728.788,84	72,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	587.834,68	1.374.519,11	627.707,44	45,67	627.707,44	45,67	627.255,44	45,63
Despesas Correntes	583.834,68	965.833,45	603.422,47	62,48	603.422,47	62,48	602.970,47	62,43
Despesas de Capital	4.000,00	408.685,66	24.284,97	5,94	24.284,97	5,94	24.284,97	5,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.348,92	213.799,54	83.240,34	38,93	83.240,34	38,93	83.240,34	38,93
Despesas Correntes	118.348,92	213.799,54	83.240,34	38,93	83.240,34	38,93	83.240,34	38,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.331,28	32.331,28	13.500,00	41,76	13.500,00	41,76	13.500,00	41,76
Despesas Correntes	31.331,28	31.331,28	13.500,00	43,09	13.500,00	43,09	13.500,00	43,09
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.800,00	184.800,00	94.166,00	50,96	94.166,00	50,96	94.166,00	50,96
Despesas Correntes	184.800,00	184.800,00	94.166,00	50,96	94.166,00	50,96	94.166,00	50,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	923.314,88	1.805.449,93	818.613,78	45,34	818.613,78	45,34	818.161,78	45,32
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.975.969,97	3.799.917,02	2.401.187,22	63,19	2.372.728,97	62,44	2.361.388,98	62,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.348,92	292.799,54	122.233,63	41,75	122.233,63	41,75	122.233,63	41,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.331,28	158.331,28	63.087,41	39,85	63.087,41	39,85	63.087,41	39,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.500,00	287.500,00	172.741,79	60,08	172.741,79	60,08	172.289,30	59,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.619.150,17	4.538.547,84	2.759.250,05	60,80	2.730.791,80	60,17	2.718.999,32	59,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	813.980,20	1.273.640,70	688.190,27	54,03	688.190,27	54,03	688.190,27	54,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.805.169,97	3.264.907,14	2.071.059,78	63,43	2.042.601,53	62,56	2.030.809,05	62,20
FONTE: Sistema e-Pública (2373-2345-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:45.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D9EDB619

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 14 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.851.228,18
Previsão Atualizada	18.851.228,18
Receitas Realizadas	14.972.863,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.947.717,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.158.728,18
Créditos Adicionais	3.803.325,32
Dotação Atualizada	21.962.053,50
Despesas Empenhadas	11.607.319,77
Despesas Liquidadas	11.562.642,53
Despesas Pagas	11.482.106,37
Superávit Orçamentário	3.410.220,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.607.319,77
Despesas Liquidadas	11.562.642,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.625.701,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.625.701,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.625.701,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.572.457,17	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.597.934,50	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.328.663,76	25,00	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.373.975,15	70,00	84,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.912.178,02	15,00	15,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1932-9173-408). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:47.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:92A64452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
07/2021 a 08/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
RECEITAS CORRENTES	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
Transferências Intergovernamentais	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	637.200,00	750.016,42	41.621,64	5,55	200.886,74	26,78	549.129,68
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1957716A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
08/2021 a 08/2021									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No Bimestre (g)	**Até o Bimestre (h)**	**No Bimestre (i)**	**Até o Bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	27,14	549.129,68

DESPESAS CORRENTES	637.200,00	103.072,78	740.272,78	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	27,14	539.386,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.400,00	50.000,00	368.400,00	32.612,20	149.786,10	32.612,20	149.786,10	40,66	218.613,90
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	318.800,00	53.072,78	371.872,78	9.009,44	51.100,64	9.009,44	51.100,64	13,741	320.772,14
DESPESAS CAPITAL	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
INVESTIMENTOS	0,00	9.743,64	9.743,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	27,14	549.129,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	637.200,00	112.816,42	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	27,14	549.129,68

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FFAB4946

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
07/2021 a 08/2021									
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	637.200,00	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	100,00	26,78	549.129,68
Assistência Social	637.200,00	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	100,00	26,78	549.129,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	637.200,00	750.016,42	41.621,64	200.886,74	41.621,64	200.886,74	100,00	26,78	549.129,68
TOTAL (II)	**637.200,00**	**750.016,42**	**41.621,64**	**200.886,74**	**41.621,64**	**200.886,74**	**100,00**	**26,78**	**549.129,68**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2E3A18C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 OITAVA GERAÇÃO OU RYZEN 3 2200 OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MÍNIMO WINDOWS 10, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2.6GHZ E NO MÍNIMO 6MB MEMÓRIA CACHE, COM NO MÍNIMO 4GB DE MEMÓRIA DDR4 2400/2666 MHZ , COM SSD DE NO MÍNIMO 240GB (O SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER INSTALADO NO SSD) E HD 500 GB, COM PLACA GRÁFICA ONBOARD OU OFFBOARD, COM PLACA DE REDE 10/100/1000, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB SENDO PELO MENOS UMA 3.0, COM PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16 + 1 X PCIE X1, FONTE DE NO MÍNIMO 500W BIVOLT, GABINETE MÍNIMO MINI TORRE. ACOMPANHA TECLADO: ABNT2 COM INTERFACE USB, MOUSE: COR PRETA, ALTA SENSIBILIDADE 1.200 DPI, DESIGN ERGONÔMICO COM CONECTOR USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIA NOVITA LTDA	PROPRIA	12,00	2.218,10	26.617,20
1	9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 23 PPM PRETO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 7,3 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI), TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: FASTRES 600, FASTRES 1200, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 300 X 300 DPI; ÓTICA: ATÉ ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF), ATÉ 600 (CORES, MESA), ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA), MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, DIGITALIZAÇÃO VIA, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG, VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO(CARTA): ATÉ 22 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 400 DPI; 600 X 400 DPI, FAX: SIM, CONECTIVIDADE PADRÃO:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	XEROX	10,00	1.688,00	16.880,00

		PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO); PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA; PORTA DE LINHA TELEFÔNICA (ENTRADA/SAÍDA), SEM FIO, CAPACIDADES DE REDE: ETHERNET 10/100, CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N), MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO.					
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5 OITAVA GERAÇÃO OU RYZEN 5 2600 OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MÍNIMO WINDOWS 10, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2.8GHZ E NO MÍNIMO 9MB MEMÓRIA CACHE, COM NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2400/2666 MHZ , COM SSD DE NO MÍNIMO 240GB (O SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER INSTALADO NO SSD) E HD 1 TB, COM PLACA GRÁFICA ONBOARD OU OFFBOARD, COM PLACA DE REDE 10/100/1000, COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB SENDO PELO MENOS UMA 3.0, COM PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16 + 1 X PCIE X1, FONTE DE NO MÍNIMO 500W BIVOLT 80 PLUS BRONZE, GABINETE MÍNIMO MINI TORRE. ACOMPANHA TECLADO: ABNT2 COM INTERFACE USB, MOUSE: COR PRETA, ALTA SENSIBILIDADE 1.200 DPI, DESIGN ERGONÔMICO COM CONECTOR USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AMMO INFORMATICA LTDA	PROPRIA	12,00	3.083,33	36.999,96
1	3	MONITOR LED COM TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL: 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED), TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47,0 CM, COM TEMO MÁXIMO DE RESPOSTA DE 5 MS, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ, RESOLUÇÃO MINIMA1920 X 1080 @ 60 HZ (HD)	AMMO INFORMATICA LTDA	AOC	24,00	750,00	18.000,00
1	8	NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V, COM FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM SISTEMA QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS , COM SISTEMA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: COM SISTEMA DE AUTO TESTE QUE SER LIGADO O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ALARME AUDIOVISUAL QUE SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO.	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP	RAGTECH	10,00	568,31	5.683,10
1	4	NOTEBOOK COM TELA MÍNIMO DE 15.6 LED HD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO, COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMORIA RAM DE 2400MHZ, COM NO MÍNIMO 1 TB DE HD SATA II, COM WIRELESS PADRÃO, BLUETOOTH® 4.1, WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 0,3 MP, DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) -37 WH, 4810 MAH, 7.7V, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	MALKUT & BOHN LTDA - ME	LENOVO	2,00	3.649,49	7.298,98
1	6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM ENTRADA USB E P2 COM POTÊNCIA DE SAÍDA IGUAL OU SUPERIOR A 3W	DKSA COMERCIAL LTDA	KNUP	10,00	30,00	300,00
1	5	HEADSET (FONE DE OUVIDO) SUPRA-AURICULAR, COM AJUSTE DE TAMANHO, COM MICROFONE E ENTRA P2	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	MULTILASER	10,00	27,30	273,00
1	7	WEBCAM COM RESOLUÇÃO 1080P OU SUPERIOR, ENTRADA USB E TAXA DE QUADROS IGUAL OU SUPERIOR A 30 FPS (FRAMES POR SEGUNDO)	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	LEHMOX	10,00	103,96	1.039,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIA NOVITA LTDA	26.617,20
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	16.880,00
AMMO INFORMATICA LTDA	54.999,96
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP	5.683,10
MALKUT & BOHN LTDA - ME	7.298,98
DKSA COMERCIAL LTDA	300,00
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	1.312,60

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBF720C2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 222-2021

PORTARIA Nº 222/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1861/2021	07/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1862/2021	08,09/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1863/2021	10/09/2021	Chopinzinho PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1864/2021	11/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1865/2021	13,14/09/2021	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1866/2021	08/09/2021	Chopinzinho PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1867/2021	09/10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1868/2021	13/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Ademir de Campos	640.783.459-72	1869/2021	14/09/2021	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1870/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1871/2021	08/09/2021	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1872/2021	09/09/2021	Cascavel PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1873/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1874/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1875/2021	13/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1876/2021	14,15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1877/2021	09,10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1878/2021	13,14,15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1879/2021	09/09/2021	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1880/2021	10/09/2021	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1881/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1882/2021	14/09/2021	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1883/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1884/2021	09/09/2021	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1885/2021	10/09/2021	Pato Branco PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1886/2021	13/09/2021	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1887/2021	14/09/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1888/2021	09/09/2021	Cascavel PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1889/2021	11/09/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1890/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1891/2021	14/09/2021	Cascavel PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1892/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L.Ribeiro	039.355.639-57	1893/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Eliane L.Camini	074.038.729-40	1894/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	1895/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	1896/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1897/2021	10/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1898/2021	12,13,14/09/2021	Curitiba PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1899/2021	14/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1900/2021	15/09/2021	Pato Branco PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1901/2021	10/09/2021	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1902/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1903/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	1904/2021	11/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdecir Baldessar	856.028.099-53	1905/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1906/2021	11/09/2021	Francisco Beltrão PR
Dalva M.Giordani	512.794.529-00	1907/2021	11/09/2021	Francisco Beltrão PR
Jane dos S.Mafra	021.263.669-36	1908/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Terezinha B.Pereira	018.441.949-22	1909/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Gabriela D.Padilha	084.219.179-86	1910/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	1911/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	1912/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1913/2021	14/09/2021	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1914/2021	14/09/2021	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1915/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Josi Mara Dallo	018.828.519-94	1916/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Everilda K.Becker	706.624.879-15	1917/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Rosmari T.Cieslak	453.241.239-00	1918/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1919/2021	13/09/2021	Dois Vizinhos PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1920/2021	13/09/2021	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1921/2021	14,15/09/2021	Dois Vizinhos PR
Sandra Ribeiro	039.023.469-90	1922/2021	13,14/09/2021	Curitiba PR
Marcio L.Manfredini	020.313.639-05	1923/2021	13,14/09/2021	Curitiba PR
Fernando A.Cadore	512.805.829-87	1924/2021	13,14/09/2021	Curitiba PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1925/2021	15/09/2021	Dionisio Cerqueira SC
Fernando A.Vieira	052.023.149-06	1926/2021	15/09/2021	Pato Branco PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	1927/2021	15/09/2021	Chopinzinho PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1928/2021	16/09/2021	Realeza PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1929/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Zoire de A. Uchino	080.156.389-50	1930/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	1931/2021	15/09/2021	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 07 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:438C1A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 96/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 96/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 85/2021
Licitação n°: 35/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 20/09/2021
Data de adjudicação: 20/09/2021
Objeto homologado: Equipamentos e ferramentas para serviços da construção civil e oficina mecânica

C M AVELINO - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	BROCA AÇO RÁPIDO 11/32"	TRAMONTINA	UNI	5,00	24,00	120,00
14	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	TRAMONTINA	UNI	5,00	26,90	134,50
15	BROCA AÇO RÁPIDO 15/32"	TRAMONTINA	UNI	5,00	37,00	185,00
37	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 13	TRAMONTINA	UNI	5,00	25,00	125,00
50	CARRINHO PARA PEDREIRO	FISHER	UNI	5,00	185,00	925,00
70	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 4, 1/2 POLEGADA	DISTLEX	UNI	30,00	16,00	480,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 1.4 24 DENTES	HEAVY DUTI	UNI	20,00	46,00	920,00
73	ENXADA	FUZIL	UNI	3,00	57,00	171,00
74	ENXADÃO	FUZIL	UNI	3,00	54,00	162,00
79	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS	MISTER	UNI	5,00	29,00	145,00
89	LIMA DE AMOLAR ENXADAS	K.F	UNI	5,00	22,99	114,95
91	LIMA PARA SERROTE	K.F	UNI	5,00	10,30	51,50
96	LIXA PARA LIXADEIRA - DISCO	TATU	UNI	50,00	8,90	445,00
99	MANGUEIRA REFORÇADA PARA JARDIM. 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.	MANUFLEX	MTRS	30,00	5,23	156,90
101	MANGUEIRA DE NÍVEL	FUZIL	MTRS	20,00	2,75	55,00
102	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1KG	CONFIANÇA	UNI	1,00	40,49	40,49
106	PALHA DE AÇO Nº 0	SANTANA	UNI	35,00	1,98	69,30
107	PALHA DE AÇO Nº 1	SANTANA	UNI	35,00	2,63	92,05
108	PALHA DE AÇO Nº 2	SANTANA	UNI	35,00	2,99	104,65
110	PICARETA	TRAMONTINA	UNI	5,00	86,99	434,95
113	REBOLO PEDRA DE ESPERIL GRÃO 80	BOM CORTE	UNI	5,00	44,70	223,50
114	RÉGUA PARA PEDREIRO 200CM ALUMÍNIO	HUTA	UNI	5,00	43,40	217,00
124	TALHADEIRA REDONDA10'	KOFEL	UNI	5,00	14,99	74,95
131	VASSORRÃO DE RUA 60 CM	MAX	UNI	10,00	43,96	439,60
TOTAL						5.887,34
JULIO CESAR ROSSATO LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALICATE BOMBA D'AGUA 12	MTX	UNI	3,00	63,00	189,00
2	ALICATE PRESSÃO	KALA	UNI	2,00	29,50	59,00
3	ALICATE TIPO TORQUES 12'	KALA	UNI	2,00	34,00	68,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 23/64"	MTX	UNI	5,00	62,45	312,25
20	BROCA AÇO RÁPIDO 27/64"	MTX	UNI	5,00	78,24	391,20
21	BROCA AÇO RÁPIDO 29/64"	MTX	UNI	5,00	84,00	420,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO 31/64"	MTX	UNI	5,00	44,85	224,25
28	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16"	MTX	UNI	5,00	20,50	102,50
45	CABO DE CAVADEIRA	DEPECIL	PAR	2,00	29,00	58,00
46	CABO DE ENXADA	DEPECIL	UNI	3,00	22,64	67,92
47	CABO DE MARTELO	DEPECIL	UNI	5,00	17,00	85,00
48	CABO DE PÁ	DEPECIL	UNI	5,00	24,17	120,85
49	CABO DE PICARETA	DEPECIL	UNI	5,00	25,08	125,40
51	CAVADEIRA DE BOCA	VILA	UNI	2,00	30,50	61,00
52	CAVADEIRA RETA COM CABO	TENACE	UNI	3,00	79,00	237,00
53	CHAVE ALLEN 1/2 POLEGADA	WORKER	UNI	3,00	22,46	67,38
62	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA 18 X 30CM	GERPLAST	UNI	10,00	20,80	208,00
65	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14 X 27 CM	GERPLAST	UNI	10,00	16,68	166,80
66	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	WORKER	UNI	20,00	17,73	354,60
67	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4.1/2 POLEGADA	VILA	UNI	30,00	10,46	313,80
72	DISCO ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL	MTX	UNI	4,00	54,07	216,28
77	ESGUICHO DE MANGUEIRA TIPO PISTOLA	AÇOFORTE	UNI	10,00	19,90	199,00
78	ESQUADRO PARA PEDREIRO	MONFORT	UNI	3,00	24,50	73,50
82	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM 6 PEÇAS	WORKER	UNI	2,00	52,76	105,52
84	JOGO DE CHAVES FIXA 12 PEÇAS	WORKER	UNI	2,00	163,56	327,12
87	KIT DE CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8, 10 E 12 POLEGADAS	WORKER	KIT	2,00	170,10	340,20
97	MANGUEIRA POLIETILENO 4MM DE ESPESSURA DE PAREDE E 2 POLEGADAS DE DIAMETRO, COR PRETA OU MARROM.	IRRIGAFORTE	MTRS	200,00	10,50	2.100,00
103	MARTELO TIPO UNHA COM CABO DE MADEIRA MINIMO 800GR	WORKER	UNI	6,00	29,50	177,00
105	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UNI	5,00	39,00	195,00
109	PENEIRA DIÂMENTRO 80 CM	NOVE54	UNI	5,00	68,80	344,00
112	REBOLO PEDRA DE ESMERIL GRÃO 120	WORKER	UNI	5,00	53,00	265,00
118	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	ROMA	UNI	10,00	10,00	100,00
121	SERROTE 18 POLEGAGAS	ELITE	UNI	5,00	38,50	192,50
122	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	ROMA	UNI	5,00	4,30	21,50

123	TALHADEIRA CHATA TALHADEIRA CHATA 10'	VILA	UNI	5,00	13,90	69,50
125	TESOURA CORTA GALHOS	TRAMONTINA	UNI	3,00	44,00	132,00
126	TRADO MANUAL PARA PERFURAÇÃO 20CM	PLADISMAN	UNI	2,00	37,00	74,00
127	TRENA METÁLICA 5M	VILA	UNI	5,00	16,47	82,35
128	TRENA TECIDO/LONA 50M	KALA	UNI	2,00	45,70	91,40
132	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA	VILA	UNI	10,00	29,50	295,00
TOTAL						9.032,82

M R COMPRESSORES LTDA ME

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR 2 CV MONO 127V	MENEGOTTI PRIME	UNI	1,00	3.990,00	3.990,00
9	BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA Propulsora pneumática para graxa rateio, possui pressão de trabalho de 87 a 116 e pressão de saída da graxa 4350 a 5800. Conta com válvula de controle de graxa e conexão Z giratória (COMPLETA). Com tambor de 20 kg.	BREMEN 8596	UNI	1,00	3.450,00	3.450,00
59	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA COM ENCAIXE DE 1/2 POL. 8000RPM	FORTGPRO FG3300	UNI	1,00	1.008,00	1.008,00
68	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110MM 24 DENTES	KALA VIDEA	UNI	50,00	24,80	1.240,00
69	DISCO DE CORTE PARA PISO, DIAMANTADO 110MM	WORKER 496294	UNI	50,00	17,50	875,00
98	MANGUEIRA PVC ESPIRALADA PARA SUCÇÃO PESADA E DESCARGA,3 POLEGADAS DE DIAMETRO E 5 MM ESPESSURA DE PAREDE.	UNIFIOS 3" 5MM	MTRS	25,00	106,00	2.650,00
100	MANGUEIRA DE AR MANGUEIRA DE AR, ESPIRAL, EM POLIAMIDA, 1/4 POL. NPT NAS DUAS EXTREMIDADES E 15 METROS DE COMPRIMENTO.	ARCOM ARCDAL 005747	UNI	3,00	104,00	312,00
TOTAL						13.525,00

SHIGEMOTO & CIA LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8'	MAYLE	UNI	5,00	52,00	260,00
5	ALICATE VERGALHÃO 36'	RINO	UNI	2,00	270,00	540,00
6	ARCOS DE SERRA ARCO DE SERRA 12'	THOMPSON	UNI	10,00	30,00	300,00
7	BALDE PARA PEDREIRO - PLÁSTICO 12 LITROS BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE 12 LITROS PARA PEDREIRO	ARQPLAST	UNI	10,00	29,00	290,00
10	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16"	MAKITA	UNI	5,00	5,00	25,00
11	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	MAKITA	UNI	5,00	30,00	150,00
12	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	MAKITA	UNI	5,00	6,00	30,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 19/64"	IRWIN	UNI	5,00	25,00	125,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 21/64"	IRWIN	UNI	5,00	35,00	175,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 25/64"	IRWIN	UNI	5,00	65,00	325,00
22	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32"	MAKITA	UNI	5,00	4,00	20,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	MAKITA	UNI	5,00	11,90	59,50
25	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	IRWIN	UNI	5,00	15,40	77,00
26	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	MAKITA	UNI	5,00	6,50	32,50
27	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64"	IRWIN	UNI	5,00	7,80	39,00
29	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64"	MAKITA	UNI	5,00	12,50	62,50
30	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"	MAKITA	UNI	5,00	13,00	65,00
31	BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 10	MAKITA	UNI	5,00	79,80	399,00
32	BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 12	MAKITA	UNI	5,00	86,90	434,50
33	BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 13	MAKITA	UNI	5,00	96,90	484,50
34	BROCA MOURÃO PONTA DE WIDEA Nº 15	MAKITA	UNI	5,00	117,50	587,50
35	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 10	MAKITA	UNI	5,00	10,40	52,00
36	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 12	MAKITA	UNI	5,00	18,90	94,50
38	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 15	MAKITA	UNI	5,00	35,00	175,00
39	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 5	MAKITA	UNI	5,00	7,80	39,00
40	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 6	MAKITA	UNI	5,00	9,70	48,50
41	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 6,5	MAKITA	UNI	5,00	11,00	55,00
42	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 7	MAKITA	UNI	5,00	14,50	72,50
43	BROCA PONTA DE WIDEA Nº 8	MAKITA	UNI	5,00	18,00	90,00
44	BROXA RETANGULAR MEDIA 18 CM	COMPEL	UNI	7,00	14,00	98,00
54	CHAVE ALLEN 12MM	BELZER	UNI	3,00	21,00	63,00
56	CHAVE COMBINADA 24MM	MAYLE	UNI	3,00	25,00	75,00
57	CHAVE COMBINADA 27MM	MAYLE	UNI	3,00	31,50	94,50
58	CHAVE COMBINADA 30MM	MAYLE	UNI	3,00	36,00	108,00
60	CINTO PARA CARPINTEIRO	PRO MASTER	UNI	2,00	74,00	148,00
61	COLHER DE PEDREIRO 9 POLEGADAS	MONFORT	UNI	10,00	25,70	257,00
63	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25 CM	COMPEL	UNI	5,00	18,50	92,50
64	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 15 X 25 CM	CONDOR	UNI	5,00	21,90	109,50
75	ESCOVA DE AÇO	BRAFT	UNI	10,00	17,50	175,00
76	ESGUICHO DE MANGUEIRA COMUM	KRONA	UNI	10,00	5,00	50,00
80	FORMÃO 1 POLEGADA	THOMPSON	UNI	3,00	21,00	63,00
81	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 7 PEÇAS	THOMPSON	UNI	2,00	24,00	48,00
85	JOGO DE CHAVES PHILLIPS COM 6 PEÇAS	MAYLE	UNI	2,00	48,50	97,00
90	LIMA DE AMOLAR MOTOSSERRA LIMA DE AMOLAR MOTOSERRA 7/32	KF	UNI	10,00	9,90	99,00
92	LINHA DE NYLON 100M	POLIBEL	UNI	50,00	8,50	425,00
93	LIXA D'AGUA	TATU	UNI	30,00	1,25	37,50
94	LIXA FERRO	TATU	UNI	30,00	2,20	66,00
95	LIXA MASSA	TATU	UNI	30,00	0,55	16,50
104	NÍVEL DE PAREDE NIVEL DE PAREDE/MÃO COM 3 BOLHAS, 40 CM	THOMPSON	UNI	2,00	36,00	72,00
111	PRUMO DE PAREDE PRUMO DE PAREDE, CORPO EM AÇO. 700 A 1000 G. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NÁILON 2 M. ALTO NÍVEL DE UNIDADE PRECISÃO, RESISTENTE AO USO INTENSO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS.	THOMPSON	UNI	3,00	29,90	89,70
115	ROLO ANTIGOTAS 23CM	CONDOR	UNI	10,00	15,90	159,00
116	ROLO DE ESPUMA 15 CM	COMPEL	UNI	10,00	11,90	119,00
117	ROLO DE ESPUMA 23 CM	COMPEL	UNI	10,00	13,50	135,00
119	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	COMPEL	UNI	10,00	24,00	240,00
120	SERRA MANUAL 24 DPP	THOMPSON	UNI	2,00	10,00	20,00
129	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2"	ROMA	UNI	5,00	5,90	29,50
130	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2"	ROMA	UNI	5,00	7,00	35,00
TOTAL						8.129,20

Valor homologado: 36.574,36

Santa Amélia, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011
3.3.90.30.22.00,
3.3.90.30.24.00,
3.3.90.30.28.00,
3.3.90.30.42.00,
4.4.90.52.28.00,
4.4.90.52.38.00
0, 0, 0, 0, 0, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6980C30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	R$ 16,31	R$17,16

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B06F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 1-6 P

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 1-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ: 02.816.696/0001-54						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
Lote: 1						
3198	**02.816.696/0001-**	**54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4160	AMPICILINA 1G INJ		UNIDADE	1.000,0000	3,1290	3.129,0000
4192	CEFTRIAXONA 1GR EV INJ		UNIDADE	5.000,0000	7,9300	39.650,0000
4261	DIPIRONA INJ		UNIDADE	3.000,0000	0,5450	1.635,0000
6382	CIMETIDINA150MGML INJ		AMPOLA	2.000,0000	1,5992	3.198,4000
6413	DIPIRONA 1G INJ		AMPOLA	3.000,0000	0,5450	1.635,0000
6461	METOCLOPRAMIDA 5MGML INJ.		AMPOLA	700,0000	0,4390	307,3000
6694	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 INJ		AMPOLA	1.000,0000	8,6600	8.660,0000
14583	SUXAMETONIO, CLORETO DE 500 ML/ML AMPOLOA		AMPOLA	500,0000	23,2800	11.640,0000
Total Fornecedor:						**69.854,70**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 2-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
CENTERMED COM DE PRODU HOSP LTDA						
CNPJ: 03.652.030/0001-70						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
3515	**03.652.030/0001-70**	**CENTERMEDI COM DE PRODU HOSP LTDA**				

Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4339	METOPROLOL 25 MG		CAIXA	3.000,0000	0,3200	960,0000
6460	METOCLOPRAMIDA 4 MGML GOTAS.		FRASCO	400,0000	0,9150	366,0000
6662	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		CAIXA	2.000,0000	0,6720	1.344,0000
8227	ALBENDAZOL 400MG COMP. C/100		UNIDADE	1.000,0000	0,3000	300,0000
12806	DOXICILINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO		UNIDADE	2.450,0000	0,2100	514,5000
12807	ACEBROFILINA 50 MG /5ML XAROPE FRASCO 60 ML		FRASCO	300,0000	4,6500	1.395,0000
12846	CLORIDRATO DE TIAMINA 3 MG RIBOFLAVINA BR0368499		FRASCO	10.000,0000	0,0400	400,0000
12847	CLORIDRATO DE TIAMINA VITAMINA B1 BR0449138		FRASCO	6.000,0000	2,8000	16.800,0000
12862	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	3.000,0000	0,2300	690,0000
14455	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	4.000,0000	0,3794	1.517,6000
Total Fornecedor:						**24.287,10**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 3-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
PROMEFARMAREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
CNPJ: 81.706.251/0001-98						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
6123	**81.706.251/0001-98**	**PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição Marca**	**Und.**	**Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4355	PANTOPRAZOL 40 MG	CAIXA		2.700,0000	0,1391	375,5700
4401	VITAMINA C 500MG	CAIXA		3.000,0000	0,1276	382,8000
4644	RISPERIDONA 1 MG	CAIXA		6.500,0000	0,0866	562,9000
4645	RISPERIDONA 2 MG	CAIXA		6.500,0000	0,0972	631,8000
6391	CLORETO DE SODIO 20% INJ	AMPOLA		1.000,0000	0,2792	279,2000
6500	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	CAIXA		2.000,0000	2,1400	4.280,0000
6569	EFEDRINA 50MG1ML INJ.	AMPOLA		1.000,0000	2,4800	2.480,0000
6660	HALOPERIDOL 5 MGML	AMPOLA		300,0000	1,4300	429,0000
9182	CETOPROFENO 100 MG IV	AMPOLA		3.000,0000	3,0200	9.060,0000
9206	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA AMP 1 ML	AMPOLA		1.000,0000	1,4072	1.407,2000
12810	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA		3.000,0000	1,4900	4.470,0000
12811	DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG/ML SOLUSAO INJETAVEL AMPOLA 3ML.	AMPOLA		2.000,0000	0,6755	1.351,0000
12812	MEBENDAZOL 20 MG SUSP ORAL	FRASCO		300,0000	1,3900	417,0000
12842	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ENVELOPE 27,9 G	FRASCO		800,0000	0,5025	402,0000
12850	METRONIDAZOL 5MGML SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO BOLSA 100ML	FRASCO		500,0000	3,3408	1.670,4000
12852	TERBUTALINA SULFATO DE 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA		500,0000	1,6899	844,9500
12857	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	UNIDADE		2.910,0000	1,0129	2.947,5390
12865	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06 + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO BR0267328	UNIDADE		100,0000	5,3800	538,0000
14587	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	UNIDADE		2.000,0000	1,4900	2.980,0000
14588	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUSAO INJETAVEL AMPOLA 3ML.	AMPOLA		2.000,0000	0,6749	1.349,8000
14589	OCITOCINA 5 UI/ML	UNIDADE		500,0000	1,3170	658,5000
Total Fornecedor:						**37.517,66**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 4-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
GRAMS E GRAMS LTDA						
CNPJ: 10.448.145/0001-03						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
6422	**10.448.145/0001-03**	**GRAMS E GRAMS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12817	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 2,50ML		AMPOLA	200,0000	4,1000	820,0000
12860	CLORIDRATO DE DUOLEXITINA 60 MG DULOXETINACOMPRIMIDO		UNIDADE	1.600,0000	2,1000	3.360,0000
12864	FERROCARBONILA 120 MG NITRATO DE TIAMINA BR0293872		FRASCO	1.980,0000	0,6530	1.292,9400
12866	PASSIFLORA INCARNATA 600 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	1.000,0000	1,7500	1.750,0000
12872	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	3.000,0000	0,2700	810,0000
12875	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO		CAIXA	1.080,0000	0,2060	222,4800
14457	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 95%		UNIDADE	2.000,0000	1,6200	3.240,0000
14585	ESPIRAMICINA 500MG COMP REVESTIDO		UNIDADE	2.160,0000	3,7870	8.179,9200
Total Fornecedor:						**19.675,34**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 5-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 12.889.035/0001-02						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
6438	**12.889.035/0001-02**	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14586	LEVOTIROXINA SODICA 500 MG COMP.		UNIDADE	2.500,0000	0,5700	1.425,0000
Total Fornecedor:						**1.425,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2021/ 5-6						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021						
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI						
CNPJ: 07.752.236/0001-23						
VIGÊNCIA: 12 MESES						
DATA: 16/09/2021						
6440	**07.752.236/0001-**	**23 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6501	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML		CAIXA	2.000,0000	2,5600	5.120,0000
6503	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML		CAIXA	3.000,0000	4,2500	12.750,0000
12851	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL		AMPOLA	1.000,0000	22,5400	22.540,0000

Total Fornecedor:	**40.410,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2420CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.844/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 038/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º028/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 038/2021, o qual objetiva Registro de Preço de pneus novos, 1.ª linha, câmaras de ar e protetores, com certificados pelo INMETRO, destinados a manutenção da frota de veículos de todas as Secretarias desta Municipalidade e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 189.994,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) à Empresa **E. M. MOREIRA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.419.468/0001-76, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1185, centro, CEP: 87.302-001, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	CAMARA 1000 X 20	UNID.	QBOM	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
2	CAMERA 1000 X 22	UNID	QBOM	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
3	CAMARA 12.5X80XX18- DIANTEIRA (RETRO)	UNID	TORTUGA	6	R$ 144,00	R$ 864,00
4	CAMARA 1400 X 24	UNID	TORTUGA	6	R$ 244,00	R$ 1.464,00
6	CAMARA 750X 16	UNID	QBOM	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
7	CAMARA 900 X 200	UNID	QBOM	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
8	CAMARA DE AR 17.5X25	UNID	TORTUGA	6	R$ 285,00	R$ 1.710,00
9	CAMARA DE AR 20.5X25	UNID	TORTUGA	6	R$ 568,00	R$ 3.408,00
10	PNEUS 750X16 MICHELAN	UNID	MALHOTRA	12	R$ 870,00	R$ 10.440,00
12	PNEUS 195/65R15-EP150(BRIGESTONE, FIRESTONE,MICHELIN,GOODYEAR E PIRELI)	UNID	SUMITOMO	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
18	PNEUS 175X70X13	UNID	DUNLOP	40	R$ 335,00	R$ 13.400,00
20	PNEUS 185 X 70 14	UNID	SUMITOMO	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
21	PNEUS 185R14- KOMBI	UNID	FALKEN	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00
22	PNEUS 185X60X15-MONTANA	UNID	SUMITOMO	16	R$ 375,00	R$ 6.000,00
23	PNEUS 185X65XR14- SANTANA	UNID	SUMITOMO	4	R$ 375,00	R$ 1.500,00
24	PNEUS 185X65XR15- PRISMA	UNID	SUMITOMO	8	R$ 410,00	R$ 3.280,00
25	PNEUS 185X70 17	UNID	185/70R14 SUMITOMOQ	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
26	PNEUS 19.5X24- TRASEIRO RETRO	UNID	FORERUNER	6	R$ 4.700,00	R$ 28.200,00
29	PNEUS 215X50XR17- COROLA	UNID	DUNLOP	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
31	PNEUS 225X65X16C- AMBULANCIA	UNID	HIFLY	16	R$ 890,00	R$ 14.240,00
34	PNEUS 17.5X25 - PATROLA VOLVO	UNID	WESTLAKE	6	R$ 5.100,00	R$ 30.600,00
35	PNEUS 275X80X22,5 MICHELAN	UNID	ANTEO	6	R$ 2.199,00	R$ 13.194,00
36	PNEUS 60X10X17 - BIZ DIANTEIRO	UNID	MAGGION	6	R$ 169,00	R$ 1.014,00
37	PNEUS 80 X 100 X 14 - BIZ TRASERIO	UNID	MAGGION	40	R$ 165,00	R$ 6.600,00
40	PROTETOR 1100 X 22	UNID	SBN	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
41	PROTETOR 750X 16	UNID	SBN	40	R$ 44,00	R$ 1.760,00
43	PNEUS 175X65X14	UNID	SUMITOMO	12	R$ 355,00	R$ 4.260,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 289.070,00 (duzentos e oitenta e nove mil, e setenta reais) à Empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.11.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
5	CAMARA 19X24 5L(TRASEIRO RETRO) MAGION	UNID.	qbom	6	R$ 309,00	R$ 1.854,00
11	PNEUS 185/65R15-EP150 (BRIDGES,FIREST,MICHELI,GOODYEAR E PIRELLI)	UNID.	comforser	20	R$ 338,00	R$ 6.760,00
13	PNEIS 1000X20 MICHELIN	UNID.	goodyear	20	R$ 1.560,00	R$ 31.200,00
14	PNEUS 1100X22	UNID.	goodyear	4	R$ 1.889,00	R$ 7.556,00
15	PNEUS 125X80X18- DIANTEIRO RETRO	UNID.	forerunner	6	R$ 1.780,00	R$ 10.680,00
16	PNEUS 14.00X24- PATROLA	UNID.	maggion	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
17	PNEUS 17.5X25-12 PÁ	UNID.	forerunner	8	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00
19	PNEUS 18.4X30- TRASEIRO	UNID.	maggion	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
27	PNEUS 20.5X 25 - KOMATSU NOVA	UNID.	westlake	8	R$ 7.800,00	R$ 62.400,00
28	PNEUS 205X75X16	UNID.	comforser	20	R$ 519,00	R$ 10.380,00
30	PNEUS 215X75X17.5	UNID.	westlake	20	R$ 730,00	R$ 14.600,00
33	PNEUS 255X70X15(31X10.5T15) MICHELIN	UNID.	firestone	20	R$ 739,00	R$ 14.780,00
38	PNEUS 900X20 MICHELAN	UNID.	GOODYEAR	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
39	PROTETOR 1000X20	UNID.	SBN	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
42	PROTETOR 900 X 20	UNID.	SBN	16	R$ 55,00	R$ 880,00
44	PNEUS 28570R 19.5	UNID.	WESTLAKE	8	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00

45	PNEUS 205X60X15	UNID.	COMFORSER	16	R$ 460,00	R$ 7.360,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 12.220,00 (duzentos e doze mil duzentos e vinte reais) à Empresa **MODELO PENUS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 94.510.682/0001-26, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Licorsul, CEP: 95.705-880, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
32	PNEUS 245 X 70R 16 - S10	UNID.	GOODYEAR	4	R$ 695,00	R$ 2.780,00
46	235/75 PNEU RADIAL FORD RANGER	UNID.	GOODYEAR	16	R$ 590,00	R$ 9.440,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5ECB77D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 099/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:ABA4FBBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".
NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Total global do contrato de R$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2021.
Vigência: 19/09/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B82D07F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2021

PORTARIA N.º 054/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**034**		
AUTORIZADO:	**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**		
CPF N.º	**022.642.219-41**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.195.246-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**22/09/2021**		
FIM:	**24/09/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		

OBJETIVO:	**PARTICIPAR CURSO REALIZADO PELA UNICURSOS "CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS".**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 20/09/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C4661B92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2021

OBJETO: Aquisição de bolsa para evento da mulher rural, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PONTOCOM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bolsa de tecido 100% , com forro alça de corda, com personalização de um lado			UN	200,00	22,88	4.576,00
TOTAL								4.576,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECAA54AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados e elaboração de projetos de arquitetura e Projeto Elétrico do novo Terminal Rodoviário municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ARIEL HENRIQUE VILHALBA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - Levantamento (dados do terreno e locação) - planta baixa dos pavimentos, -Cortes, longitudinais e transversais) - Elevações, (frontais, posteriores e transversais) -plantas, cortes E elevações do interior de cada ambiente, -Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos do projeto e de seus componentes construtivos (moveis, portas, janelas, bancadas, grades, forros, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros); ----Perspectivas (de interiores, parciais ou gerais);			SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO , lógico e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da nova Rodoviária municipal.			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								32.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EEC10BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo Em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 55/2021, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de limpeza (dispenser álcool, desinfetante, suporte para sabonete, dispenser toalheiro, sabonete líquido, papel toalha, protetor de gotículas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TOTEM DISPENSER ALCOOL GEL COM PEDAL	ALPHA	UN	2	R$ 258,00	R$ 516,00
2	DESINFETENTE HOSPITALAR - 5 LITROS	CLARALUX	GL	2	R$ 70,00	R$ 140,00
3	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO S/ RESERVATÓRIO 800ml	PREMISSE	UN	10	R$ 20,80	R$ 208,00
4	DISPENSER TOALHEIRO (PAPEL TOALHA)	PREMISSE	UN	1	R$ 20,80	R$ 20,80
5	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	PREMISSE	GL	4	R$ 25,74	R$ 102,96
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 22 cm X 20 cm COM 1000 FOLHAS	FIEL	FRD	6	R$ 20,00	R$ 120,00
Total do Fornecedor ---------->						**R$ 1.107,76**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MARCELO SIMONI ME						
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	PROTETOR DE GOTÍCULAS PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, MEDIDAS 100 x 60 cm, ABERTURA NA PARTE INFERIOR NA MEDIDA 25 x 10 cm, DOBRAS NA BASE PARA FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE.	propria propria	UN	11	R$ 248,00	R$ 2.728,00
Total do Fornecedor ---------->						**R$ 2.728,00**

São Sebastião da Amoreira, 20 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5C27CDF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA DIA 17/09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	140	CEASA	R$ 5,20	R$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	100	CEASA	R$ 3,80	R$ 380,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	90	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.770,30
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	200	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.996,00
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	600	MY BIT	R$ 3,27	R$ 1.962,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	840	MY BIT	R$ 3,27	R$ 2.746,80
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 3,20	R$ 256,00
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	110	CEASA	R$ 4,95	R$ 544,50
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 3,40	R$ 340,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	440	YARI	R$ 5,18	R$ 2.279,20
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	300	ROMA	R$ 9,85	R$ 2.955,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00
65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 6,74	R$ 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00
110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	UN	550	COAMO	R$ 7,40	R$ 4.070,00
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	300	ROMA	R$ 7,45	R$ 2.235,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	800	ROMA	R$ 3,80	R$ 3.040,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	780	ROMA	R$ 7,20	R$ 5.616,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	380	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 11.552,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	380	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 15.466,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	180	CEASA	R$ 1,70	R$ 306,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 11,48	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	700	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 7.070,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	200	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.440,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	30	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 840,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 439,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	13	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 1.287,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	20	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 580,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE)	UN	778	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.313,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	17	INVICTA	R$ 89,00	R$ 1.513,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	39	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.768,61
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	32	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 2.308,80
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	373	PEGG	R$ 3,04	R$ 1.133,92
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	13	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 53,17
317	RODO DE ESPUMA COM LÂ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	4	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 22,44

318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACO	1371	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 43.309,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	17	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 201,28
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	214	BELA PLAST	R$ 16,59	R$ 3.550,26
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
Total do Participante------ >						**R$ 202.413,57**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	54	ULTRA/SEC AR	R$ 10,40	R$ 561,60
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	270	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 877,50
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	162	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 1.198,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	920	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 5.382,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	2290	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 5.381,50
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	192	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 1.152,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1863	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 9.221,85
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	224	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 1.769,60
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	453	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.426,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	150	PETRUS	R$ 11,90	R$ 1.785,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	106	SOL	R$ 7,90	R$ 837,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	2085	GIRANDO SOL	R$ 18,45	R$ 38.468,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	131	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 1.375,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	72	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 741,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	1608	SANY	R$ 7,45	R$ 11.979,60
Total do Participante------ >						**R$ 83.633,35**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotad a	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	424	GLOBO	R$ 13,35	R$ 5.660,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE)	FR	53	LOWÇUC AR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	150	D MILLE	R$ 8,45	R$ 1.267,50
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	145	GALO	R$ 3,15	R$ 456,75
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	25	GALO	R$ 3,35	R$ 83,75
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	264	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 9.490,80
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	34	BRASIL	R$ 9,38	R$ 318,92
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 4,95	R$ 247,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE)	KG	210	ZAC	R$ 26,49	R$ 5.562,90
47	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	95	DMILLE	R$ 1,95	R$ 185,25
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	60	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 131,40
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	170	BONARE	R$ 1,85	R$ 314,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSAT O	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	280	SPESSAT O	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00

90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	74	MOCOCC A	R$ 4,15	R$ 307,10
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 32,28
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	70	COAMO	R$ 2,39	R$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	UN	0	D MILLE	R$ 2,95	R$ 0,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	35	FUGINI	R$ 2,19	R$ 76,65
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 1,25	R$ 37,50
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	KG	30	JAGUA	R$ 10,89	R$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R$ 2,18	R$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	50	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 132,50
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1830	COINQUIS TA	R$ 3,29	R$ 6.020,70
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	LAT	50	SOMAG	R$ 3,49	R$ 174,50
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1500	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 825,00
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	82	HEINIG	R$ 1,75	R$ 143,50
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R$ 6,60	R$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAS T	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAS T	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	21	BRACOL	R$ 41,59	R$ 873,39
213	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAS T	R$ 4,65	R$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	326	FONPLAS T	R$ 3,99	R$ 1.300,74
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	2306	FONPLAS T	R$ 1,90	R$ 4.381,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	17	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 33,83
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	UN	54	ARQPLAS T	R$ 4,05	R$ 218,70
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	46	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 54,74
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	50	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 274,50
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	140	ITAMARA TY	R$ 2,79	R$ 390,60
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	68	MARTINS	R$ 1,90	R$ 129,20
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOAR DI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	2	INVICTA	R$ 49,99	R$ 99,98
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	6	INVICTA	R$ 34,49	R$ 206,94
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	75	REAL	R$ 1,69	R$ 126,75
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAS T	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAS T	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	78	VOLK	R$ 3,75	R$ 292,50
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$ 138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$ 97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	114	MARTINS	R$ 5,39	R$ 614,46
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$ 34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACO	175	FONPLAS T	R$ 1,15	R$ 201,25
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	230	FONPLAS T	R$ 2,29	R$ 526,70
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	64	RELUZ	R$ 0,90	R$ 57,60
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$ 25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	4	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 37,40
326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	14	MARTINS	R$ 4,55	R$ 63,70
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$ 13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$ 22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	55	APOLO	R$ 14,59	R$ 802,45

338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	7	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 59,85
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante------ >						**R$ 84.650,76**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por **06 (seis) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante
apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações,
venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos
no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 17 de setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI –
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA –
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:901000DB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e Tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 75/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Bandeiras Oficiais de tecido para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 79.034.153/0001-00

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO, ESTILO PETROBRÁS, DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS, BORDADOS DE ALTO RELEVO, RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO, COM ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO, SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS.	Própria Própria	CJN	1	890,00	890,00
2	CONJUNTO COMPLETO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO VELUDO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS, BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO,SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,6 METROS (2.5 PANOS). ACOMPANHADO DE ROSETAS MASTROS E TRIPÉ. BORDADAS.	Própria Própria	CJN	1	3.200,00	3.200,00
Total do Fornecedor --------->						**4.090,00**

São Sebastião da Amoreira, 20 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1C9740AD

SETOR DE TESOURARIA
ANEXOS DA LEI 4320/64

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2021 Período: Agosto
Administração Direta			
Receitas		**Despesas**	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	2.443.020,96	DESPESAS CORRENTES	1.976.775,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.571,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001.745,86
Contribuições	15.801,46	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.073,51
Receita Patrimonial	30.903,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	973.956,05
Transferências Correntes	2.184.560,43		
Outras Receitas Correntes	1.184,06		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-337.564,29		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-6.164,59		
Contribuições	-946,76		
Transferências Correntes	-330.452,94		
		SUPERAVIT	128.681,25
TOTAL	2.105.456,67	TOTAL	2.105.456,67
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	128.681,25		
		DESPESAS DE CAPITAL	56.901,91
		INVESTIMENTOS	24.092,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	32.809,91
		SUPERAVIT	71.779,34
TOTAL	2.105.456,67	TOTAL	2.105.456,67
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	2.105.456,67	DESPESAS CORRENTES	1.976.775,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	56.901,91
		SUPERAVIT	71.779,34
TOTAL	2.105.456,67	TOTAL	2.105.456,67

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURAMUNICIPALDE SAO SEBASTIAODAAMOREIRA				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			2.105.456,67
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.105.456,67
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		204.406,67	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		159.799,27	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	33.347,91		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	33.347,91		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	31.374,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	31.374,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	28.359,50		

4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	17.015,61		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	7.089,91		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	4.253,98		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	3.015,14		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	1.809,09		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	753,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	452,27		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.973,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	1.973,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	1.973,27		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	1.183,93		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	493,34		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	296,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	126.451,36		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	88.209,83		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	49.057,06		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	31.371,31		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	18.822,91		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	7.842,78		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	4.705,62		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	16.299,95		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	9.780,21		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-0,01		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	4.074,89		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	2.444,86		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.385,80		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	3.925,72		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-0,01		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-3.094,26		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1.635,54		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-1.289,06		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	981,24		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-773,37		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	39.152,77		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens	39.112,89		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	23.491,73		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-23,93		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	9.788,17		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-9,97		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	5.872,87		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-5,98		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens	39,88		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	24,89		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-0,96		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	10,37		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-0,40		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	6,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	-0,24		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	38.241,53		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.241,53		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	30.340,55		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	18.204,44		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	7.585,11		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	4.551,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	7.759,86		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	4.655,94		
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURAMUNICIPALDE SAO SEBASTIAODAAMOREIRA				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.939,96		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.163,96		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	139,82		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	83,90		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	34,95		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	20,97		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	1,30		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	51,71		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-50,92		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	21,53		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-21,21		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	12,91		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-12,72		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		44.607,40	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.185,95		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.185,95		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.185,95		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin	3.107,91		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin	-0,34		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	138,10		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	-0,04		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	900,75		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	519,24		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-479,67		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.421,45		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.421,45		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.421,45		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	38.861,41		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Re	-0,01		

4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	11,50		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	-0,01		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.432,16		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	517,88		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	-401,48		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		14.854,70	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú		14.854,70	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	14.854,70		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	11.785,98		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	2.923,60		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	1.091,88		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	-946,76		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		30.903,75	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		630,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	630,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	630,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	630,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		30.273,75	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.273,75		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.273,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.273,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	APL Royalties Petróleo F1504	661,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Ed	5.717,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	APL Fundeb 60% F1101	1.338,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	APL Educação F1103	1.350,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	APL Educação F1104	2.230,27		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	APL Salário Educação F1107	502,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	APL PNATE F1114	48,14		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	APL Merenda Escolar F1117	162,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	APL PETE 1121	41,24		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	APL Brasil Carinhoso F133	23,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	APL Conv. FNDE Ônibus Escolar F132	19,05		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Sa	4.576,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Remuneração da Vigilância em Saúde	218,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.05	APL 624021-2 Vig Sanit FEDERAL F3497	218,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Remuneração da Assistência Farmacêutica	713,91		
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURAMUNICIPALDE SAO SEBASTIAODAAMOREIRA				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.01	APL Assistência Farmacêutica F1500	713,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Remuneração da Gestão do SUS	0,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.02	APL HospSUS F5499	0,41		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Remuneração dos Convênios da Saúde	733,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.01	APL 288-3 SESA F495	630,05		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.02	APL 12.966-6 Melhor Idade em Movimento F	9,60		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.03	APL 13.101-6 Incentivo PSF F1322	1,74		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.04	APL 12.975-5 FNS BLINV F1340	41,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.07	APL 624.032-8 Equipamentos Centro Saúde	3,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.08	APL 624.031-0 Equipamentos Centro Saúde	4,75		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.09	APL 624.034-4 Equipamentos Centro Saúde	10,95		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.10	APL 16.261-2 Equipamentos Hospital F309	14,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.12	APL 15.869-0 Reforma Centro Saúde Franci	18,23		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Remuneração dos Serviços da Saúde	1.027,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.01	APL Saúde 15% F1303	1.000,29		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.02	APL Serviços Prestados SUS / Faturamento	26,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00	APL 624046-8 CUSTEIO SUS FR494	1.699,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Remuneração do Bloco de Investimento na Re	184,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Ass	3.257,21		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	APL 15.260-9 PPAS F704	130,25		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	APL 16.728-2 IGD SUAS F933	18,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	APL 16.734-0 Proteção Social Básica F934	419,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	APL 16.723-1 Gestão Bolsa Família F940	1.795,85		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	APL FEAS Incentivo Familia Paranaense F707	16,96		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	APL BB 17439-4 FMCA FIA SCFV FR904	1,68		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	APL 17.541-2 BLOCO PROT ESPECIAL M/AC	50,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	APL 17.433-5 FEAS FIA AFAI F905	99,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.15.00	APL FIA CMDCA F906	128,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.17.00	APL 17.787-3 Incentivo à Pessoa com Deficiê	10,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.18.00	APL 18205-2 FEAS IBE COVID-19 FR1021	0,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.19.00	APL BB 18231-1 COVID-19 EPI FR901	17,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.20.00	APL BB 18228-1 COVID-19 ALIMENTOS FR9	189,38		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.21.00	APL BB 18225-7 COVID-19 ACOES SOCIOA	175,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.22.00	APL B. B. - 18.366-0 LEI 14.017/2020 A BLAN	202,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos	1.988,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	APL COSIP F1507	1.028,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	APL Taxa de Exercício do Poder de Polícia F1	256,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	APL Taxa de Prestação de Serviços F1511	188,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	APL CIDE F1512	41,12		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.09.00	APL 11.726-9 Leilão F1501	6,13		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.25.00	APL 17503-X CONSTRUCAO UNIDADE PRO	306,82		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.27.00	APL 647110-9 REF REVIT CENTRO EVENTO	161,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não V	14.071,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	APL Recursos Livres F1000	14.071,64		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.854.107,49	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.031.693,89	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.031.693,89		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	812.104,98		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	811.732,86		

4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	811.732,86		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	608.799,62		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	253.666,51		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	-202.933,18		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	152.199,91		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	372,12		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	372,12		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	279,09		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	116,29		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	-93,03		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	69,77		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	19.399,28		
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Le	19.399,28		
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –	19.399,28		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	149.602,93		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	128.780,43		
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURAMUNICIPALDE SAO SEBASTIAODAAMOREIRA				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	128.780,43		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	105.897,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção	105.897,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	63.983,78		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FR49	24.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	2.453,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA AP	1.700,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESE	12.900,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.11	ATENCAO BASICA OUTRAS RECEITAS	61,15		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	22.882,50		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Bloco investimento serviços de saude F1500	22.882,50		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	13.125,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	13.125,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	SAMU 192 FR494	13.125,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	7.697,50		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	7.697,50		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSA	7.697,50		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	29.208,34		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	20.795,14		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.795,14		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	8.413,20		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	8.413,20		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	4.970,16		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	4.970,16		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	4.970,16		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonerac	3.727,61		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonerac	1.553,18		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraçã	-1.242,54		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonerac	931,91		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	12.996,91		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	12.996,91		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	12.996,91		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	REC FNAS PROTECAO SOCIAL BASICA FR93	12.227,20		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	REC FNAS PSE M/A COMPLEXIDADE FR941	769,71		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.411,29		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.411,29		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	3.411,29		
4.1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.411,29		
4.1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	FMDCA - DOACOES IRPF FR1000	3.411,29		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		511.120,07	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	511.120,07		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	504.736,85		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	480.374,29		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	480.374,29		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	356.324,04		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	154.073,62		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - For	-120.093,54		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	90.070,17		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.289,79		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.289,79		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	13.717,34		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	5.715,56		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - For	-4.572,45		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	3.429,34		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.072,77		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.072,77		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	4.554,57		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educ	1.897,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educ	-1.518,20		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúd	1.138,65		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	6.383,22		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	6.383,22		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	6.383,22		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PET	6.383,22		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		311.293,53	
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURAMUNICIPALDE SAO SEBASTIAODAAMOREIRA				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	CategoriaEconômica

4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	311.293,53		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	311.293,53		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	311.293,53		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manute	311.293,53		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	290.124,65		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	21.168,88		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.184,06	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		133,33	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Pri	133,33		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		520,32	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	520,32		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	520,32		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	520,32		
4.1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	520,32		
4.1.9.2.2.99.1.2.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	520,32		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		530,41	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Rec	208,43		
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	208,43		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	208,43		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	321,98		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	321,98		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	321,98		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS F1000	321,98		
Total:				2.105.456,67

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.418,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.133,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.133,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.133,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.285,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.285,48	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115,48		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280,00		
Total da Unidade:				50.418,51
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.080,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.080,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.080,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.190,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890,37		
Total da Unidade:				5.080,37
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.930,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.930,48
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.930,48	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.365,35		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.565,13		
Total da Unidade:				8.930,48
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.168,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.168,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.168,26	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.613,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,26		
Total da Unidade:				3.168,26
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 06 - CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.881,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.881,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.881,42	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.675,40		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.206,02		
Total da Unidade:				6.881,42
Total do Órgão:				74.479,04
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE PESSOAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			62.334,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.635,72
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.635,72	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	17.728,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	17.554,05		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.627,28		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.726,13		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.073,51
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.073,51	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.073,51		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.625,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.625,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.785,38		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.839,62		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.809,91
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			32.809,91
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.809,91	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.809,91		
Total da Unidade:				95.144,14

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.917,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.379,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.379,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.210,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.538,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.538,28	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.538,28		
Total da Unidade:				14.917,90
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.183,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.183,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.183,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.872,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.310,45		
Total da Unidade:				13.183,22
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.909,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.159,97
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.159,97	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.678,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.481,63		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			749,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		749,93	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	749,93		
Total da Unidade:				14.909,90
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.159,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.558,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.558,78	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.234,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.324,73		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.600,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.600,60	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.600,60		
Total da Unidade:				12.159,38
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.754,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.754,23
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.754,23	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271,54		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	482,69		
Total da Unidade:				2.754,23
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.704,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.296,08
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.296,08	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.293,62		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.002,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.408,45
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.315,40	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.315,40		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.093,05	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	630,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.186,62		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.925,76		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.610,67		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.940,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.816,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.816,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.816,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.816,00		
Total da Unidade:				77.520,53
Total do Órgão:				230.589,30
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE OBRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.489,60
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.489,60
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.489,60	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.489,60		
Total da Unidade:				4.489,60
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				

Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			299.498,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.584,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.584,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.917,36		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.667,53		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			198.913,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		198.913,78	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	945,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.087,06		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	766,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.377,42		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	528,97		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.409,33		
Total da Unidade:				299.498,67
Total do Órgão:				303.988,27
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.111,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.815,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.815,24	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.270,31		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.544,93		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.296,71
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.296,71	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.996,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.526,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.526,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.526,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.526,00		
Total da Unidade:				30.637,95
Total do Órgão:				30.637,95
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			465.784,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			356.316,66
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		356.316,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.910,20		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.406,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.468,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.468,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.686,31		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.421,89		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.360,00		
Total da Unidade:				465.784,86
Total do Órgão:				465.784,86

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			671.994,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			306.715,86
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		306.715,86	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.408,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.306,98		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			365.279,09
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.191,84	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.191,84		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		309.087,25	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.417,06		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	9.937,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.431,80		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	87.225,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.077,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	357,12		

3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.641,33		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			997,96
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			997,96
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		997,96	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997,96		
Total da Unidade:				672.992,91
Total do Órgão:				672.992,91

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.434,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.152,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.152,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.341,89		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.810,14		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.282,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.536,30	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	894,02		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.008,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.430,10		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ÓRGÃOS, FUNDOS		7.745,84	
3.3.93.32.00.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.745,84		
Total da Unidade:				70.434,17
Total do Órgão:				70.434,17
Total da Entidade:				1.848.906,50
TOTAL GERAL:				1.848.906,50

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRAÓrgão: 02 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO EASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça			11.925,22	11.925,22
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial			11.925,22	11.925,22
03.092.0002	Apoio Administrativo			11.925,22	11.925,22
03.092.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			11.925,22	11.925,22
04	Administração			38.493,29	38.493,29
04.122	Administração Geral			38.493,29	38.493,29
04.122.0002	Apoio Administrativo			38.493,29	38.493,29
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE			38.493,29	38.493,29

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 02 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO EASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.080,37	5.080,37
04.124	Controle Interno			5.080,37	5.080,37
04.124.0002	Apoio Administrativo			5.080,37	5.080,37
04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			5.080,37	5.080,37

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 02 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO EASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇ					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
05	Defesa Nacional			8.930,48	8.930,48
05.153	Defesa Terrestre			8.930,48	8.930,48
05.153.0002	Apoio Administrativo			8.930,48	8.930,48
05.153.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇÃO CIVIL			8.930,48	8.930,48

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 02 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO EASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			3.168,26	3.168,26
11.333	Empregabilidade			3.168,26	3.168,26
11.333.0003	Inclusão ao Trabalho			3.168,26	3.168,26
11.333.0003.2.007	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			3.168,26	3.168,26

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 02 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO EASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 06 - CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			6.881,42	6.881,42
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.881,42	6.881,42
08.243.0002	Apoio Administrativo			6.881,42	6.881,42
08.243.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			6.881,42	6.881,42
Total:				74.479,04	74.479,04

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE PESSOAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			35.282,31	35.282,31
09.122	Administração Geral			35.282,31	35.282,31
09.122.0006	Inativos e Pensionistas			35.282,31	35.282,31
09.122.0006.2.010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			35.282,31	35.282,31
11	Trabalho			25.978,41	25.978,41
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			11.839,62	11.839,62
11.331.0002	Apoio Administrativo			11.839,62	11.839,62
11.331.0002.2.012	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			11.839,62	11.839,62
11.332	Relação de Trabalho			14.138,79	14.138,79
11.332.0002	Apoio Administrativo			14.138,79	14.138,79
11.332.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			14.138,79	14.138,79
28	Encargos Especiais			33.883,42	33.883,42
28.843	Serviço da Dívida Interna			33.883,42	33.883,42
28.843.0004	Serviços da Dívida Interna			33.883,42	33.883,42
28.843.0004.2.013	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA			33.883,42	33.883,42

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			14.917,90	14.917,90
04.121	Planejamento e Orçamento			14.917,90	14.917,90
04.121.0002	Apoio Administrativo			14.917,90	14.917,90
04.121.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			14.917,90	14.917,90

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			13.183,22	13.183,22
04.122	Administração Geral			3.806,23	3.806,23
04.122.0002	Apoio Administrativo			3.806,23	3.806,23
04.122.0002.2.016	MANUTENÇÃO DO SETOR DO INCRA E CADASTRAMENTO RURAL			3.806,23	3.806,23
04.123	Administração Financeira			9.376,99	9.376,99
04.123.0002	Apoio Administrativo			9.376,99	9.376,99
04.123.0002.2.015	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA			9.376,99	9.376,99

PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOSEBASTIAODA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			14.909,90	14.909,90
04.122	Administração Geral			14.909,90	14.909,90
04.122.0002	Apoio Administrativo			14.909,90	14.909,90
04.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO			14.909,90	14.909,90
PARANA					Exercíciode2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.159,38	12.159,38
04.129	Administração de Receitas			12.159,38	12.159,38
04.129.0002	Apoio Administrativo			12.159,38	12.159,38
04.129.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			12.159,38	12.159,38
PARANA					Exercíciode2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.754,23	2.754,23
04.122	Administração Geral			2.754,23	2.754,23
04.122.0002	Apoio Administrativo			2.754,23	2.754,23
04.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS			2.754,23	2.754,23
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 03 -					
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃOGERAL					
Unidade Orçamentária: 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			77.520,53	77.520,53
04.122	Administração Geral			74.580,53	74.580,53
04.122.0002	Apoio Administrativo			74.580,53	74.580,53
04.122.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			74.580,53	74.580,53
04.131	Comunicação Social			2.940,00	2.940,00
04.131.0002	Apoio Administrativo			2.940,00	2.940,00
04.131.0002.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO			2.940,00	2.940,00
Total:				230.589,30	230.589,30
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 04 -					
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO ETRANSPORTE					
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE OBRAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			4.489,60	4.489,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana			4.489,60	4.489,60
15.451.0019	Melhoria do Tráfego Urbano			4.489,60	4.489,60
15.451.0019.2.022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			4.489,60	4.489,60
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 04 -					
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO ETRANSPORTE					
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE URBANISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			299.498,67	299.498,67
15.122	Administração Geral			7.790,21	7.790,21
15.122.0022	Serviços Públicos			7.790,21	7.790,21
15.122.0022.2.023	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA			7.790,21	7.790,21
15.452	Serviços Urbanos			291.708,46	291.708,46
15.452.0022	Serviços Públicos			291.708,46	291.708,46
15.452.0022.2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			291.708,46	291.708,46
Total:				303.988,27	303.988,27
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 05 -					
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER ETURISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			30.637,95	30.637,95
27.812	Desporto Comunitário			14.111,95	14.111,95
27.812.0013	Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo			14.111,95	14.111,95
27.812.0013.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			14.111,95	14.111,95
27.813	Lazer			16.526,00	16.526,00
27.813.0013	Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo			16.526,00	16.526,00
27.813.0013.2.032	CRED.ADIC.ESP. AO ATENDIM. DAS DESP. PARA EXEC. DA BASE DA AREN			16.526,00	16.526,00
Total:				30.637,95	30.637,95
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 06 -					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA					
UnidadeOrçamentária: 01-SETORDEEDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			465.784,86	465.784,86
12.122	Administração Geral			5.527,69	5.527,69
12.122.0008	Gestão Escolar			5.527,69	5.527,69
12.122.0008.2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.527,69	5.527,69
12.306	Alimentação e Nutrição			36.856,87	36.856,87

12.306.0010	Alimentação Escolar			36.856,87	36.856,87
12.306.0010.2.038	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			36.856,87	36.856,87
12.361	Ensino Fundamental			423.400,30	423.400,30
12.361.0007	Ensino Fundamental			423.400,30	423.400,30
12.361.0007.2.036	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			423.400,30	423.400,30
Total:				465.784,86	465.784,86
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 07 -					
SECRETARIA DESAÚDE					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			672.992,91	672.992,91
10.122	Administração Geral			93.522,15	93.522,15
10.122.0028	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)			93.522,15	93.522,15
10.122.0028.2.071	ATEND DAS DESP DECOR DOS REC PARA AÇÕES DE ENFRENT AO COVID			87.225,00	87.225,00
10.122.0028.2.073	ATEND DAS DESP DECOR DOS REC PARA AÇÕES DE ENFRENT AO COVID			6.297,15	6.297,15
10.301	Atenção Básica			510.597,20	510.597,20
10.301.0014	Melhoria dos Programas de Saúde			510.597,20	510.597,20
10.301.0014.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			510.488,75	510.488,75
10.301.0014.2.046	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			108,45	108,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.614,66	65.614,66
10.302.0014	Melhoria dos Programas de Saúde			65.614,66	65.614,66
10.302.0014.2.044	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			65.614,66	65.614,66
10.304	Vigilância Sanitária			3.258,90	3.258,90
10.304.0016	Controle de Natalidade de Cães			3.258,90	3.258,90
10.304.0016.2.047	CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES			3.258,90	3.258,90
Total:				672.992,91	672.992,91
PARANA					Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Agosto
Programa deTrabalho por Órgão eUnidade Orçamentária -Anexo 06 -Administração Direta					
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA Órgão: 08 -					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			62.688,33	62.688,33
08.244	Assistência Comunitária			62.688,33	62.688,33
08.244.0017	Prestação de Serviços Assistenciais			39.779,63	39.779,63
08.244.0017.2.051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			997,60	997,60
08.244.0017.2.055	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			2.000,00	2.000,00
08.244.0017.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.952,03	35.952,03
08.244.0017.2.058	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE			830,00	830,00
08.244.0028	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)			22.608,70	22.608,70
08.244.0028.2.067	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DA ASSISTENCIA			7.430,10	7.430,10
08.244.0028.2.068	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DA ASSISTENCIA			15.178,60	15.178,60
08.244.0029	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL			300,00	300,00
08.244.0029.2.070	DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIA			300,00	300,00
09	Previdência Social			7.745,84	7.745,84
09.244	Assistência Comunitária			7.745,84	7.745,84
09.244.0017	Prestação de Serviços Assistenciais			7.745,84	7.745,84
09.244.0017.2.049	APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSI			7.745,84	7.745,84
Total:				70.434,17	70.434,17
Total da Entidade:				1.848.906,50	1.848.906,50
TOTAL GERAL:				1.848.906,50	1.848.906,50

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6CCDD703

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**4.585.327,85**	**22,35**	**22.122.505,49**	**107,81**	**-1.602.664,93**
RECEITAS CORRENTES	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**4.585.327,85**	**22,35**	**22.025.005,49**	**107,34**	**-1.505.164,93**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.195.800,00	2.195.800,00	536.042,05	24,41	5.710.578,29	260,07	-3.514.778,29
IMPOSTOS	1.686.300,00	1.686.300,00	440.916,65	26,15	5.310.573,04	314,92	-3.624.273,04
TAXAS	509.500,00	509.500,00	95.125,40	18,67	400.005,25	78,51	109.494,75
CONTRIBUIÇÕES	645.600,00	645.600,00	59.032,65	9,14	316.134,89	48,97	329.465,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	645.600,00	645.600,00	59.032,65	9,14	316.134,89	48,97	329.465,11
RECEITA PATRIMONIAL	67.380,00	67.380,00	52.207,76	77,48	92.783,15	137,70	-25.403,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.000,00	6.000,00	1.431,36	23,86	2.361,36	39,36	3.638,64
VALORES MOBILIÁRIOS	61.380,00	61.380,00	50.776,40	82,72	90.421,79	147,31	-29.041,79
RECEITA DE SERVIÇOS	23.220,00	23.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.220,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.587.840,56	17.587.840,56	3.911.539,97	22,24	15.708.068,79	89,31	1.879.771,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.033.750,56	9.033.750,56	2.337.847,63	25,88	8.851.043,78	97,98	182.706,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.354.090,00	5.354.090,00	972.425,56	18,16	4.215.935,20	78,74	1.138.154,80
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00	3.200.000,00	601.266,78	18,79	2.641.089,81	82,53	558.910,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26.505,42	0,00	197.440,37	0,00	-197.440,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	133,33	0,00	133,33	0,00	-133,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	655,73	0,00	63.130,73	0,00	-63.130,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.716,36	0,00	134.176,31	0,00	-134.176,31
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.500,00**	**0,00**	**-97.500,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**4.585.327,85**	**22,35**	**22.122.505,49**	**107,81**	**-1.602.664,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**4.585.327,85**	**22,35**	**22.122.505,49**	**107,81**	**-1.602.664,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.519.840,56	20.519.840,56	4.585.327,85	22,35	22.122.505,49	107,81	-1.602.664,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.714.041,81	—	—	4.714.041,81	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.714.041,81	—	—	4.714.041,81	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.289.840,56**	**27.284.912,70**	**3.810.463,98**	**16.450.045,79**	**10.834.866,91**	**4.026.315,40**	**15.305.092,00**	**11.979.820,70**	**15.045.414,70**
DESPESAS CORRENTES	**18.711.290,56**	**22.864.063,02**	**3.719.198,37**	**15.537.824,02**	**7.326.239,00**	**3.936.047,75**	**14.794.016,74**	**8.070.046,28**	**14.539.089,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.644,56	11.386.835,25	2.008.610,61	8.256.483,51	3.130.351,74	2.009.343,87	8.238.181,14	3.148.654,11	8.170.554,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	24.500,00	24.500,00	2.172,52	8.352,37	16.147,63	2.172,52	8.352,37	16.147,63	8.352,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.185.146,00	11.452.727,77	1.708.415,24	7.272.988,14	4.179.739,63	1.924.531,36	6.547.483,23	4.905.244,54	6.360.182,21
DESPESAS DE CAPITAL	**478.550,00**	**4.320.849,68**	**91.265,61**	**912.221,77**	**3.408.627,91**	**90.267,65**	**511.075,26**	**3.809.774,42**	**506.325,26**
INVESTIMENTOS	185.550,00	4.027.849,68	25.688,96	663.222,96	3.364.626,72	24.691,00	262.076,45	3.765.773,23	257.326,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	293.000,00	293.000,00	65.576,65	248.998,81	44.001,19	65.576,65	248.998,81	44.001,19	248.998,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**22.800,00**	**22.800,00**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**289,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.312.640,56**	**27.307.712,70**	**3.810.463,98**	**16.450.335,66**	**10.857.377,04**	**4.026.315,40**	**15.305.381,87**	**12.002.330,83**	**15.045.704,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O

	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.312.640,56**	**27.307.712,70**	**3.810.463,98**	**16.450.335,66**	**10.857.377,04**	**4.026.315,40**	**15.305.381,87**	**12.002.330,83**	**15.045.704,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.672.169,83	—	—	6.817.123,62	—	7.076.800,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.312.640,56	27.307.712,70	3.810.463,98	22.122.505,49	—	4.026.315,40	22.122.505,49	—	22.122.505,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**22.800,00**	**22.800,00**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**289,87**
DESPESAS CORRENTES	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	22.510,13	0,00	289,87	22.510,13	289,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	22.510,13	0,00	289,87	22.510,13	289,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/09/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:76A766AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.265.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.265.210,42
Urbanismo	5.940.000,00	6.469.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.205.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.205.210,42
Infra Estrutura Urbana	5.940.000,00	6.469,278,08	1.252.117,33	6.264.067,66	100,00 %	3.205.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.205.210,42
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.265.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	100,00 %	3.265.210,42
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4891DBDC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.066.666,67	1.255.730,36	20,70 %	3.253.018,87	53,62 %	2.813.647,80
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.066.666,67	1.255.730,36	20,70 %	3.253.018,87	53,62 %	2.813,647,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	1.508,00	3.170,35	210,24 %	6.015,87	398,93 %	-4.507,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.508,00	1.508,00	3.170,35	210,24 %	6.015,87	398,93 %	-4.507,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	6.065.158,67	1.252.560,01	20,88 %	3.247.003,00	54,13 %	2.751.489,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	66.666,67	66.666,67	100,00 %	66.666,67	100,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.998,492,00	5.998.492,00	1.185.893,34	19,77 %	3.180.336,33	53,02 %	2.818.155,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.066.666,67	1.255.730,36	20,70 %	3.253.018,87	53,62 %	2.813.647,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.066.666,67	1.255.730,36	20,70 %	3.253.018,87	53,62 %	2.813.647,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	11.048,79	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.066.666,67	1.255.730,36	20,70 %	3.264.067,66	53,80 %	2.802.599,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			462.611,41		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	3.172.936,78
DESPESAS CORRENTES	5.936.000,00	6.465.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	3.201.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	3.201.210,42	3.172.936,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000,00	442.000,00	54.756,23	215.420,85	226.579,15	54.756,23	215.420,85	226.579,15	193.681,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.494.000,00	6.023.278,08	1.197.361,10	3.048.646,81	2.974.631,27	1.197.361,10	3.048.646,81	2.974.631,27	2.979.255,74
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	3.172.936,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	1.252.117,33	3.265.067,66	3.265.210,42	3.172.936,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.082,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.529.278,08	1.252.117,33	3.264.067,66	3.265.210,42	1.252.117,33	3.265.067,66	3.265.210,42	3.253.018,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B7C89D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º18/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem do dia 21/09/2021 a 22/09/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º18/2021
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Ensino Superior

Curso Pedagogia

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida Mendonça da Silva	26/02/1998	1ª
Ana Claudia Gomes	09/12/2001	2ª
Priscila da Silva Danielewski	31/01/1985	3ª
Géssica Kelly da Silva	16/07/2000	4ª
Laila Yasmin dos Santos	20/09/2000	5ª
Solange Maria do Nascimento	11/06/1984	6ª
Julia de Jesus Oliveira	02/07/1990	7ª
Karla Savagin	11/05/1992	8ª
Yara Gois	23/01/2000	9ª
Alauanda Mariano da Silva	26/01/2000	10ª
Quéren Vitória Brizola	18/10/2002	11ª
Micheli Kaone M. Viana Ribeiro	08/07/2002	12ª
Silmara de Fátima Correa	25/08/1976	13ª
Ketlen Paola Correa	22/09/1997	14ª
Larissa Mariane Rodrigues	13/06/1998	15ª
Thalita Giliet Mariano	06/10/2000	16ª
Ana Caroline de Miranda da Silva	31/12/2000	17ª
Juliana Rodrigues da Silva	13/03/2001	18ª

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:076039A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3008/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 632.210,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 632.210,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1462	00782-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 907433/2020 FR 782	393.460,00
1463	00783-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020 FR 783	238.750,00
SUBTOTAL		632.210,00
TOTAL		632.210,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 782 e 783.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ACF9D98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo da ATA n° 5/2021, decorrente do Pregão n° 13/2021 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, Sertanópolis – PR, CEP. 86.170-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, n° 297, Loja 2, Centro, Jataizinho – PR, neste ato representada por VALTENIR ROSA, portador do RG n° 3.971.039-0, portador do CPF sob n° 547.080.799-15, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico financeiro, conforme tabela abaixo, para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo restante	Valor inicial	% de Ajuste	Valor após reajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
2	Carne bovina cortada em cubos, patinho sem osso, medindo aproximadamente 3cm x 3cm. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	929 Kg	R$ 25,99	20,47%	R$ 31,31	R$ 5,32	R$ 4.942,28
3	Carne bovina EM BIFE CORTADA EM TIRAS finas (tipo strogonoff), patinho sem osso, Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Isenta de sujidades, nervos, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	841 Kg	R$ 26,50	11,90%	R$ 29,65	R$ 3,15	R$ 2.649,15
4	Carne bovina moída, tendo passado pelo processo de moagem duas vezes, músculo traseiro. Atendendo ao padrão das características organolépticas, avermelhada. Isenta de sujidades, sebos, gorduras, cartilagens e aponeuroses. Cheiro e odor característicos. Proveniente de espécie bovina, sadios. A carne deve ser FRESCA, sem ter sofrido processo de congelamento, e não poderá conter líquido sanguinolento nas embalagens acima da quantidade permitida pela legislação. Abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos de polietileno transparente, de material atóxico, sem furos, À VÁCUO, em pacotes com peso líquido aproximado de 2 kg, com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação, data de validade e Selo de inspeção.	1.552 Kg	R$ 20,85	16,70%	R$ 24,33	R$ 3,48	R$ 5.400,96
5	Cortes de aves congelados, filé de peito de frango (sem osso e sem pele). Deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 1 quilo (kg) a 1,3 quilos (kg), com nº do CNPJ, razão social, lote, data de fabricação e data de validade.	911 Kg	R$ 10,45	36,7%	R$ 14,29	R$ 3,84	R$ 3.498,24
6	Coxa e sobrecoxa de frango desossado, congelada, IQF, sem adição de sal, temperos e injetação de agua ou substancias que propricie a retenção de agua pela carne de frango. Ausentes de sujeiras, atendendo as características organolépticas padrão, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne não poderá ser descongelada para manipulação e recongelada. Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura, se for municipal (Sertanópolis) – SIM, estadual (Paraná) – SIP ou federal – SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em sacos de polietileno, poliéster ou similar, resistente, atóxico, sem sinais de rachaduras na superfície, furos e acúmulos de gelo, hermeticamente fechado À VÁCUO, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido aproximadamente de 2 quilos (kg), com origem do produto, lote, data de abate, data de validade do fabricante do produto.	1.886 Kg	R$ 8,15	63,5%	R$ 13,33	R$ 5,18	R$ 9.769,48
12	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5 kg, embalagem íntegra, validade mínima de 6 meses. PRAZO DE VALIDADE: Data de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem íntegra, resistente, contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.	76 Pacotes.	R$ 11,55	18%	R$ 13,63	R$ 2,08	R$ 158,08

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 26.418,19 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***VALDENIR ROSA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Comercial Beira Rio Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDD90898

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.901.417,00	74.199.417,00	12.197.928,42	16,44	49.590.481,26	66,83	24.608.935,74
RECEITAS CORRENTES	68.816.293,00	72.038.293,00	11.691.680,38	16,23	48.792.689,06	67,73	23.245.603,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.001.316,00	13.901.316,00	2.284.541,95	16,43	11.351.736,64	81,66	2.549.579,36
Impostos	12.226.316,00	13.126.316,00	2.217.892,61	16,90	10.645.343,64	81,10	2.480.972,36
Taxas	769.000,00	769.000,00	65.633,24	8,53	702.404,05	91,34	66.595,95
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	1.016,10	16,94	3.988,95	66,48	2.011,05
CONTRIBUIÇÕES	2.303.000,00	3.103.000,00	361.707,15	11,66	1.883.683,12	60,71	1.219.316,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.303.000,00	3.103.000,00	361.707,15	11,66	1.883.683,12	60,71	1.219.316,88
RECEITA PATRIMONIAL	228.700,00	240.700,00	154.820,70	64,32	312.422,99	129,80	-71.722,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	5.989,54	11,74	32.593,38	63,91	18.406,62
Valores Mobiliários	177.700,00	189.700,00	148.831,16	78,46	279.829,61	147,51	-90.129,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.729.200,00	6.729.200,00	917.526,49	13,64	3.775.078,56	56,10	2.954.121,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	13.969,19	11,64	94.647,84	78,87	25.352,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	1.788,25	2,75	63.211,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.544.200,00	6.544.200,00	903.557,30	13,81	3.678.642,47	56,21	2.865.557,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.494.077,00	48.004.077,00	7.962.102,33	16,59	31.264.127,77	65,13	16.739.949,23
Transferências da União e de suas Entidades	20.391.417,00	21.901.417,00	4.150.846,19	18,95	14.409.799,99	65,79	7.491.617,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.187.660,00	18.187.660,00	2.618.711,82	14,40	11.615.880,89	63,87	6.571.779,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.192.544,32	15,07	5.238.446,89	66,18	2.676.553,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	10.981,76	18,30	205.639,98	342,73	-145.639,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.261,67	4,21	169.833,80	566,11	-139.833,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	9.720,09	32,40	35.806,18	119,35	-5.806,18
RECEITAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.161.124,00	506.248,04	23,43	797.792,20	36,92	1.363.331,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.161.124,00	506.248,04	23,43	797.792,20	36,92	1.363.331,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.007.124,00	2.007.124,00	477.500,00	23,79	619.500,00	30,87	1.387.624,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.000,00	154.000,00	28.748,04	18,67	178.292,20	115,77	-24.292,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.901.417,00	74.199.417,00	12.197.928,42	16,44	49.590.481,26	66,83	24.608.935,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.901.417,00	74.199.417,00	12.197.928,42	16,44	49.590.481,26	66,83	24.608.935,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.901.417,00	74.199.417,00	12.197.928,42	16,44	49.590.481,26	66,83	24.608.935,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.579.698,77	-	-	12.579.698,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.579.698,77	-	-	12.579.698,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.901.417,00	86.268.690,77	10.874.070,48	43.408.622,03	42.860.068,74	10.137.524,86	38.024.706,66	48.243.984,11	37.370.511,10
DESPESAS CORRENTES	64.139.188,00	72.663.036,77	10.193.562,54	41.349.781,69	31.313.255,08	9.683.871,53	36.580.828,34	36.082.208,43	35.941.578,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.501.863,00	37.461.675,87	5.619.901,85	23.171.788,11	14.289.887,76	5.637.044,59	23.128.931,26	14.332.744,61	22.808.136,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.637.325,00	35.201.360,90	4.573.660,69	18.177.993,58	17.023.367,32	4.046.826,94	13.451.897,08	21.749.463,82	13.133.442,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.637.325,00	35.201.360,90	4.573.660,69	18.177.993,58	17.023.367,32	4.046.826,94	13.451.897,08	21.749.463,82	13.133.442,39
DESPESAS DE CAPITAL	6.610.729,00	13.454.154,00	680.507,94	2.058.840,34	11.395.313,66	453.653,33	1.443.878,32	12.010.275,68	1.428.932,67
INVESTIMENTOS	5.165.729,00	12.009.154,00	613.352,11	1.873.950,54	10.135.203,46	386.497,50	1.258.988,52	10.750.165,48	1.244.042,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	1.445.000,00	67.155,83	184.889,80	1.260.110,20	67.155,83	184.889,80	1.260.110,20	184.889,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.901.417,00	86.268.690,77	10.874.070,48	43.408.622,03	42.860.068,74	10.137.524,86	38.024.706,66	48.243.984,11	37.370.511,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.901.417,00	86.268.690,77	10.874.070,48	43.408.622,03	42.860.068,74	10.137.524,86	38.024.706,66	48.243.984,11	37.370.511,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.181.859,23	-	-	11.565.774,60	-	12.219.970,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.901.417,00	86.268.690,77	10.874.070,48	49.590.481,26	-	10.137.524,86	49.590.481,26	-	49.590.481,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2021 as 10h e 58m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DA3BB81

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.226.316,00	13.126.316,00	10.645.343,64	81,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.854.000,00	5.754.000,00	4.648.253,03	80,78
IPTU	3.600.000,00	4.500.000,00	3.235.276,61	71,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	1.412.976,42	112,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.316,00	2.207.316,00	2.192.535,70	99,33
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	2.127.047,50	96,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.316,00	7.316,00	65.488,20	895,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.000,00	3.075.000,00	2.458.447,37	79,95
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.398.669,55	79,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	59.777,82	79,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.090.000,00	1.346.107,54	64,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.550.000,00	41.980.000,00	27.078.498,18	64,50
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	19.930.000,00	13.039.435,96	65,43
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	34.098,66	11,37
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.826,11	91,69
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	11.079.139,49	59,89
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	174.997,96	70,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.776.316,00**	**55.106.316,00**	**37.723.841,82**	**68,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.042.250,00	6.566.172,88	4.842.523,67	73,75	4.664.005,93	71,03	4.642.860,62	70,71
Despesas Correntes	6.026.750,00	6.325.672,88	4.622.948,43	73,08	4.455.485,37	70,43	4.434.429,18	70,10
Despesas de Capital	15.500,00	240.500,00	219.575,24	91,30	208.520,56	86,70	208.431,44	86,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.448.000,00	4.554.800,00	3.086.522,36	67,76	2.547.293,71	55,93	2.542.899,61	55,83
Despesas Correntes	4.444.500,00	4.521.300,00	3.067.615,36	67,85	2.528.386,71	55,92	2.523.992,61	55,82
Despesas de Capital	3.500,00	33.500,00	18.907,00	56,44	18.907,00	56,44	18.907,00	56,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	469.000,00	794.000,00	294.311,25	37,07	293.869,93	37,01	289.503,13	36,46
Despesas Correntes	469.000,00	614.000,00	294.311,25	47,93	293.869,93	47,86	289.503,13	47,15
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	466.100,00	466.100,00	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40
Despesas Correntes	466.100,00	466.100,00	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.990,00	1.966.990,00	1.409.266,12	71,65	1.256.867,45	63,90	1.214.103,20	61,72
Despesas Correntes	1.951.990,00	1.956.990,00	1.409.266,12	72,01	1.256.867,45	64,22	1.214.103,20	62,04
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.392.340,00**	**14.348.062,88**	**9.834.892,11**	**68.55**	**8.964.305,73**	**62,48**	**8.891.635,27**	**61,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.834.892,11	8.964.305,73	8.891.635,27
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	258.460,91	258.460,91	258.460,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	60.756,18	59.567,18	59.567,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.515.675,02**	**8.646.277,64**	**8.573.607,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.658.576,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.857.098,75	2.987.701,37	2.915.030,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,22**	**22,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

					Financeira (q) = (XIVd)					
Empenhos de 2021	5.658.576,27	9.515.675,02	3.857.098,75	0,00	258.460,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.559,66
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353.897,65
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.386.566,93
Empenhos de 2018	6.413.416,49	10.865.048,06	4.451.631,57	255.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.451.631,57
Empenhos de 2017 e anteriores	25.448.671,85	43.793.569,85	18.344.898,00	1.617.177,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.344.898,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.049.077,00	3.049.077,00	2.340.318,69	76,75
Proveniente da União	2.509.417,00	2.509.417,00	2.054.857,59	81,89
Proveniente dos Estados	539.660,00	539.660,00	285.461,10	52,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.500,00	77.500,00	40.471,84	52,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.126.577,00**	**3.126.577,00**	**2.380.790,53**	**76,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.216,70	3.102.859,70	2.514.124,09	81,03	2.141.443,54	69,02	2.077.434,41	66,95
Despesas Correntes	2.277.216,70	3.090.434,70	2.514.124,09	81,35	2.141.443,54	69,29	2.077.434,41	67,22
Despesas de Capital	2.000,00	12.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.960,30	1.645.773,17	998.084,39	60,65	707.230,23	42,97	699.460,41	42,50
Despesas Correntes	654.960,30	1.645.773,17	998.084,39	60,65	707.230,23	42,97	699.460,41	42,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	11.747,55	73,42	9.277,92	57,99	9.089,65	56,81
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	11.747,55	73,42	9.277,92	57,99	9.089,65	56,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.900,00	266.300,00	178.837,36	67,16	134.907,62	50,66	134.907,62	50,66
Despesas Correntes	173.800,00	251.200,00	178.837,36	71,19	134.907,62	53,71	134.907,62	53,71
Despesas de Capital	100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.500,00	2.500,00	1.564,00	62,56	1.564,00	62,56	996,00	39,84
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.375,00	91,67	1.375,00	91,67	807,00	53,80
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	189,00	18,90	189,00	18,90	189,00	18,90
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.126.577,00**	**5.033.432,87**	**3.704.357,39**	**73,60**	**2.994.423,31**	**59,49**	**2.921.888,09**	**58,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.321.466,70	9.669.032,58	7.356.647,76	76,08	6.805.449,47	70,38	6.720.295,03	69,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.102.960,30	6.200.573,17	4.084.606,75	65,87	3.254.523,94	52,49	3.242.360,02	52,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.000,00	810.000,00	306.058,80	37,79	303.147,85	37,43	298.592,78	36,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	640.000,00	732.400,00	381.106,07	52,04	337.176,33	46,04	337.176,33	46,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.969.490,00	1.969.490,00	1.410.830,12	71,63	1.258.431,45	63,90	1.215.099,20	61,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.518.917,00**	**19.381.495,75**	**13.539.249,50**	**69,86**	**11.958.729,04**	**61,70**	**11.813.523,36**	**60,95**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.126.577,00	5.000.214,87	3.671.223,52	73,42	2.970.567,66	59,41	2.898.032,44	57,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.392.340,00**	**14.381.280,88**	**9.868.025,98**	**68,62**	**8.988.161,38**	**62,50**	**8.915.490,92**	**61,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2021 as 11h e 13m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D584A038

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.901.417,00	86.268.690,77	10.874.070,48	43.408.622,03	100,00	42.860.068,74	10.137.524,86	38.024.706,66	100,00	48.243.984,11
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	200.957,37	896.690,24	2,07	2.103.309,76	217.488,16	839.132,39	2,21	2.160.867,61
Ação Legislativa	2.749.000,00	2.749.000,00	158.213,60	747.672,60	1,72	2.001.327,40	174.744,39	690.114,75	1,81	2.058.885,25
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	42.743,77	149.017,64	0,34	101.982,36	42.743,77	149.017,64	0,39	101.982,36
ADMINISTRAÇÃO	9.166.000,00	11.041.695,02	1.341.269,66	5.402.953,20	12,45	5.638.741,82	1.246.265,35	4.906.110,54	12,90	6.135.584,48
Administração Geral	6.703.000,00	7.694.000,00	929.659,58	3.624.132,81	8,35	4.069.867,19	863.721,21	3.305.686,72	8,69	4.388.313,28
Administração Financeira	458.000,00	545.695,02	57.231,12	385.098,03	0,89	160.596,99	64.023,61	293.699,16	0,77	251.995,86
Controle Interno	667.000,00	797.000,00	128.399,44	470.882,11	1,08	326.117,89	111.184,55	452.746,22	1,19	344.253,78
Formação de Recursos Humanos	138.000,00	39.000,00	2.625,00	2.625,00	0,01	36.375,00	2.625,00	2.625,00	0,01	36.375,00
Administração de Receitas	1.056.000,00	1.787.000,00	201.264,06	824.933,83	1,90	962.066,17	182.291,72	758.988,72	2,00	1.028.011,28
Fomento ao Trabalho	72.000,00	102.000,00	12.243,66	54.296,09	0,13	47.703,91	12.572,46	51.479,39	0,14	50.520,61
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	77.000,00	9.846,80	40.985,33	0,09	36.014,67	9.846,80	40.885,33	0,11	36.114,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.830.000,00	3.333.000,00	304.037,60	1.413.780,58	3,26	1.919.219,42	316.467,43	1.374.686,26	3,62	1.958.313,74
Administração Geral	113.000,00	138.000,00	18.999,64	75.183,98	0,17	62.816,02	19.269,64	75.029,98	0,20	62.970,02
Assistência ao Idoso	165.000,00	165.000,00	9.599,00	68.651,00	0,16	96.349,00	17.515,00	68.651,00	0,18	96.349,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	558.000,00	784.000,00	55.988,86	278.723,94	0,64	505.276,06	56.944,81	265.586,30	0,70	518.413,70
Assistência Comunitária	1.994.000,00	2.246.000,00	219.450,10	991.221,66	2,28	1.254.778,34	222.737,98	965.418,98	2,54	1.280.581,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.110.000,00	1.110.000,00	163.828,32	702.829,65	1,62	407.170,35	163.828,32	702.829,65	1,85	407.170,35
Previdência do Regime Estatutário	1.110.000,00	1.110.000,00	163.828,32	702.829,65	1,62	407.170,35	163.828,32	702.829,65	1,85	407.170,35
SAÚDE	16.520.417,00	19.382.995,75	2.738.898,70	13.590.972,68	31,31	5.792.023,07	3.129.219,67	12.010.452,22	31,59	7.372.543,53
Administração Geral	1.705.990,00	1.705.990,00	155.400,64	1.214.315,01	2,80	491.674,99	221.423,13	1.064.352,21	2,80	641.637,79
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	3.099,40	64.403,99	0,15	5.596,01	4.191,76	61.968,12	0,16	8.031,88
Controle Interno	193.500,00	193.500,00	40.429,60	132.111,12	0,30	61.388,88	40.429,60	132.111,12	0,35	61.388,88
Atenção Básica	8.322.966,70	9.670.532,58	1.895.844,85	7.356.647,76	16,95	2.313.884,82	2.046.450,76	6.805.449,47	17,90	2.865.083,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.102.960,30	6.200.573,17	538.479,46	4.089.406,75	9,42	2.111.166,42	702.884,27	3.259.323,94	8,57	2.941.249,23
Vigilância Sanitária	485.000,00	810.000,00	78.257,51	352.981,98	0,81	457.018,02	95.824,68	350.071,03	0,92	459.928,97
Vigilância Epidemiológica	640.000,00	732.400,00	27.387,24	381.106,07	0,88	351.293,93	18.015,47	337.176,33	0,89	395.223,67
EDUCAÇÃO	15.108.529,00	17.081.529,00	2.818.402,40	8.618.423,31	19,85	8.463.105,69	2.056.090,43	7.393.761,98	19,44	9.687.767,02
Alimentação e Nutrição	550.500,00	703.500,00	176.991,68	216.650,89	0,50	486.849,11	147.274,85	184.124,02	0,48	519.375,98
Ensino Fundamental	10.082.529,00	11.902.529,00	2.256.818,36	6.102.510,29	14,06	5.800.018,71	1.373.749,90	4.959.215,71	13,04	6.943.313,29
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Educação Infantil	3.687.500,00	3.687.500,00	339.779,52	1.981.431,58	4,56	1.706.068,42	457.252,84	1.932.591,70	5,08	1.754.908,30
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	11.812,84	53.830,55	0,12	69.169,45	11.812,84	53.830,55	0,14	69.169,45
Educação Especial	405.000,00	405.000,00	33.000,00	264.000,00	0,61	141.000,00	66.000,00	264.000,00	0,69	141.000,00
CULTURA	819.000,00	869.000,00	41.591,46	183.074,83	0,42	685.925,17	38.224,47	179.426,80	0,47	689.573,20
Administração Geral	111.000,00	116.000,00	0,00	181,62	0,00	115.818,38	0,00	181,62	0,00	115.818,38
Difusão Cultural	708.000,00	753.000,00	41.591,46	182.893,21	0,42	570.106,79	38.224,47	179.245,18	0,47	573.754,82
URBANISMO	6.852.000,00	11.097.000,00	1.461.616,69	5.119.521,82	11,79	5.977.478,18	1.232.444,20	4.121.780,64	10,84	6.975.219,36
Administração Geral	361.000,00	431.000,00	58.797,24	213.582,77	0,49	217.417,23	60.060,12	211.571,02	0,56	219.428,98
Infra-Estrutura Urbana	2.175.000,00	4.541.000,00	819.901,23	2.349.765,38	5,41	2.191.234,62	197.810,75	1.577.531,86	4,15	2.963.468,14
Serviços Urbanos	4.316.000,00	6.125.000,00	582.918,22	2.556.173,67	5,89	3.568.826,33	974.573,33	2.332.677,76	6,13	3.792.322,24
SANEAMENTO	6.666.000,00	10.353.000,00	859.813,62	3.531.610,67	8,14	6.821.389,33	851.288,88	2.909.056,36	7,65	7.443.943,64
Administração Geral	1.718.000,00	1.732.000,00	194.193,23	703.582,84	1,62	1.028.417,16	159.444,43	571.688,44	1,50	1.160.311,56
Administração Financeira	441.000,00	446.000,00	44.663,02	193.764,81	0,45	252.235,19	43.378,86	168.470,65	0,44	277.529,35
Controle Interno	223.000,00	231.000,00	30.750,69	128.065,67	0,30	102.934,33	30.750,69	128.065,67	0,34	102.934,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	8.834,16	36.230,28	0,08	18.769,72	8.834,16	36.230,28	0,10	18.769,72
Saneamento Básico Urbano	4.179.000,00	7.839.000,00	581.372,52	2.469.967,07	5,69	5.369.032,93	608.880,74	2.004.601,32	5,27	5.834.398,68
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	213.000,00	293.000,00	7.922,32	108.420,21	0,25	184.579,79	44.042,40	86.159,85	0,23	206.840,15
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	293.000,00	7.922,32	108.420,21	0,25	184.579,79	44.042,40	86.159,85	0,23	206.840,15
AGRICULTURA	2.635.000,00	2.389.000,00	94.025,75	892.830,66	2,06	1.496.169,34	106.932,27	869.427,58	2,29	1.519.572,42
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.714,58	14.836,10	0,03	95.163,90	14.836,10	14.836,10	0,04	95.163,90
Abastecimento	204.000,00	309.000,00	38.755,65	168.796,39	0,39	140.203,61	38.755,65	168.313,31	0,44	140.686,69
Promoção da Produção Agropecuária	2.321.000,00	1.970.000,00	40.555,52	709.198,17	1,63	1.260.801,83	53.340,52	686.278,17	1,80	1.283.721,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRANSPORTE	2.903.471,00	3.352.471,00	647.767,79	2.195.559,44	5,06	1.156.911,56	538.120,64	1.906.689,40	5,01	1.445.781,60
Serviços Urbanos	2.903.471,00	3.352.471,00	647.767,79	2.195.559,44	5,06	1.156.911,56	538.120,64	1.906.689,40	5,01	1.445.781,60
DESPORTO E LAZER	905.000,00	793.000,00	25.326,83	133.681,98	0,31	659.318,02	28.500,67	106.920,23	0,28	686.079,77
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	0,00	44,91	0,00	112.955,09	0,00	44,91	0,00	112.955,09
Desporto Comunitário	449.000,00	299.000,00	10.375,44	58.152,53	0,13	240.847,47	9.050,30	51.886,70	0,14	247.113,30
Lazer	343.000,00	381.000,00	14.951,39	75.484,54	0,17	305.515,46	19.450,37	54.988,62	0,14	326.011,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.985.000,00	1.985.000,00	168.611,97	618.272,76	1,42	1.366.727,24	168.611,97	618.272,76	1,63	1.366.727,24
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	101.456,14	433.382,96	1,00	166.617,04	101.456,14	433.382,96	1,14	166.617,04
Serviço da Dívida Interna	1.385.000,00	1.385.000,00	67.155,83	184.889,80	0,43	1.200.110,20	67.155,83	184.889,80	0,49	1.200.110,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**70.901.417,00**	**86.268.690,77**	**10.874.070,48**	**43.408.622,03**	**100,00**	**42.860.068,74**	**10.137.524,86**	**38.024.706,66**	**100,00**	**48.243.984,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2021 as 10h e 58m.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69FD96F6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.126.316,00	10.645.343,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.754.000,00	4.648.253,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.316,00	2.192.535,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.075.000,00	2.458.447,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	1.346.107,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.380.000,00	27.843.744,88
2.1- Cota-Parte FPM	21.330.000,00	13.804.682,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.930.000,00	13.039.435,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	11.079.139,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	174.997,96
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	34.098,66
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.750.826,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.506.316,00**	**38.489.088,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.396.000,00**	**5.415.699,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.730.579,00**	**4.206.572,49**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.918.000,00	5.246.509,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.918.000,00	5.246.509,24
6.1.1- Principal	7.915.000,00	5.238.446,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	8.062,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-481.000,00	-177.252,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	139.273,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.273,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.385.782,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.112.000,00	3.710.569,94	3.710.569,94	3.625.728,79	0,00
10.1- Educação Infantil	1.454.000,00	719.807,21	719.807,21	705.254,61	0,00
10.1.1 - Creche	1.454.000,00	719.807,21	719.807,21	705.254,61	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.658.000,00	2.990.762,73	2.990.762,73	2.920.474,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	840.590,00	619.149,00	618.411,00	221.441,00
11.1- Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.1 - Creche	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.145.000,00	390.590,00	169.149,00	168.411,00	221.441,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.707.000,00**	**4.551.159,94**	**4.329.718,94**	**4.244.139,79**	**221.441,00**
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.710.569,94	3.710.569,94	3.625.728,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.159,94	4.593.718,94	4.508.139,79	221.441,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.672.556,47	3.710.569,94	3.710.569,94	70,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	524.650,92	652.790,30	652.790,30	12,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	328.943,13	-278.621,43	0,00	222.326,23	0,00	-278.621,43
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	222.326,23	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.783.000,00	811.624,37	762.784,49	758.164,41	48.839,88
24.1 - Creche	1.783.000,00	811.624,37	762.784,49	758.164,41	48.839,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.148.329,00	2.765.142,85	1.843.789,27	1.818.483,19	921.353,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.931.329,00**	**3.576.767,22**	**2.606.573,76**	**2.576.647,60**	**970.193,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.422.618,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-177.252,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	189.866,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.410.005,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.622.272,13	7.410.005,65	19,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.883,52	156.740,17	157.512,37	189.866,03	8.505,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.851,86	69.401,99	70.100,69	84.246,05	8.505,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.031,66	87.338,18	87.411,68	105.619,98	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	683.000,00	481.211,72
35.1- Salário-Educação	402.000,00	294.130,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	176.460,80
35.4 - PNATE	30.000,00	9.874,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	745,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	2.153,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	9.200,00	26.338,11
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	72.376,76
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**893.400,00**	**582.080,38**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.652.700,00	226.565,94	193.539,07	186.114,71	33.026,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.973.200,00**	**226.565,94**	**193.539,07**	**186.114,71**	**33.026,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.196.529,00	9.869.079,31	8.644.417,98	8.521.495,81	1.224.661,33
47.1- Despesas Correntes	18.530.700,00	9.869.079,31	8.644.417,98	8.521.495,81	1.224.661,33
47.1.1- Pessoal Ativo	8.481.000,00	5.019.134,56	5.019.134,56	4.904.374,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.115.000,00	1.250.656,00	1.250.656,00	1.250.656,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.934.700,00	3.599.288,75	2.374.627,42	2.366.465,06	1.224.661,33
47.2- Despesas de Capital	665.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	665.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	332.305,01	332.121,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.246.509,24	294.130,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.595.551,47	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	983.262,78	626.252,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.671,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	983.262,78	626.252,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2021 as 11h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F3F4A02E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.901.417,00
Previsão Atualizada	74.199.417,00
Receitas Realizadas	49.590.481,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.579.698,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.901.417,00
Dotação Atualizada	86.268.690,77
Despesas Empenhadas	43.408.622,03
Despesas Liquidadas	38.024.706,66
Despesas Pagas	37.370.511,10
Superávit Orçamentário	11.565.774,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.408.622,03
Despesas Liquidadas	38.024.706,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	71.638.268,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.838.251,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.838.251,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.980.981,42	0,00
Resultado Primário	0,00	7.797.036,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.512,46	0,00	45.445,42	6.067,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.216.946,44	1.079.988,27	4.256.273,58	1.880.684,59
Poder Legislativo	1.402.196,65	3.486,39	31.903,24	1.366.807,02
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.670.655,55	1.083.474,66	4.333.622,24	3.253.558,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.410.005,65	<18% / 25%>	19,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.710.569,94	70%	70,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.058.840,34		11.395.313,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	55,01		-55,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.646.277,64	15,00	22,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 20/set/2021 as 13h e 30m.				

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A45C802

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 5,95	2,843%	R$ 5,97	**R$ 5,78**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 1.311,84 (um mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8E1B80B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
1 L 1	Arla 32	45,97	45,95	0,004%	61,95	74,00	61,95
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,843%	5,95	5,97	5,78
5 L 1	Diesel S10	3,26	3,18	2,453%	4,72	4,70	4,60

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 553,07 (quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Claudinei Gregório da Silva
CPF 036.991.189-08	CPF 605.921.849-00

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5378F7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 088/2021 20/09/2021

DECRETO Nº 088/2021
20/09/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.248.010,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil e dez reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (38)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	100.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.93.00.00 (149)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (150)	Equipamentos e Material Permanente	000	12.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (1805)	Material de Consumo	810	65.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.70.71.00.00 (1806)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	250.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.3.90.30.00.00 (305)	Material de Consumo	000	10.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00(1807)	Material de Consumo	883	600,00
3.3.90.39.00.00 (1808)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	883	9.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento De Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	130.000,00
3.3.90.39.00.00 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	130.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
44.90.51.00.00 (1809)	Obras e Instalações	501	204.410,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	84.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	70.000,00
0900	**SECREATARIA MUN INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (381)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outr	000	15.000,00
TOTAL.....			**1.248.010,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.13.00.00 (2)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
3.3.90.14.00.00 (3)	Diárias – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.3.90.33.00.00 (5)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	6.298,56
4.4.90.52.00.00 (1217)	Equipamentos e Material Permanente	501	62.710,00
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	11.573,88
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.14.00.00 (34)	Diárias – Pessoal Civil	000	15.000,00
4.4.90.52.00.00 (1218)	Equipamentos e Material Permanente	501	72.690,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	40.000,00

0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.13.00.00 (53)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (61)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (62)	Obrigações Patronais	000	20.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36.00.00 (135)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.077,70
3.3.90.39.00.00 (136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (186)	Material de Consumo	000	10.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1166)	Equipamentos e Material Permanente	501	69.010,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações	000	62.985,60
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (335)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.13.00.00 (336)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
TOTAL.....			**658.345,74**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00 (19)	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública – Principal	507	84.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00 (201)	Outras Transferências dos Estados FIA/CEDCA Inc. CMDCA	883	9.600,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (79)	Outros Serviços – Principal	000	155.064,26
1.7.1.8.99.1.1.0.2.00 (34)	Outras Transferências da União – Lei Complementar 176/2020	000	26.000,00
1.7.1.8.99.1.1.0.1.00 (203)	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	810	315.000,00
TOTAL.....			**589.664,26**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de setembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de setembro de 2021.

PUBLICADO EM ____/09/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/09/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:270811BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.756.443,40	4.354.559,03	3.890.440,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.756.443,40	4.354.559,03	3.890.440,62	0,00
Empréstimos	4.434.549,88	4.034.348,37	3.574.190,37	0,00
Internos	4.434.549,88	4.034.348,37	3.574.190,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,24	0,24	0,00
De Tributos	0,00	0,24	0,24	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	321.893,52	320.210,42	316.250,01	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.310.532,20	5.329.976,02	4.417.616,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.310.532,20	5.329.976,02	4.417.616,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.485.704,78	5.812.177,11	4.900.209,24	0,00
(-) Restos a pagar processados	175.172,58	482.201,09	482.592,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(554.088,80)	(975.416,99)	(527.175,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.804.095,81	42.088.231,05	44.040.957,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	238.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.254.095,81	41.538.231,05	43.802.207,59	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,66	10,35	8,83	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,36)	(2,32)	(1,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.304.914,97	49.845.877,26	52.562.649,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.474.423,47	44.861.289,53	47.306.384,20	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.811,57	10.869,89	11.762,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	863.610,08	556.481,42	393.507,92	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BF2D14B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.804.095,81**	**42.088.231,05**	**44.040.957,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**550.000,00**	**238.750,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.254.095,81**	**41.538.231,05**	**43.802.207,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.976.901,08**	**9.259.410,83**	**9.689.010,67**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.079.210,97**	**8.333.469,75**	**8.720.109,60**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B6232AE7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.040.957,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	238.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.802.207,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.046.553,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.341.897,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.082.867,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:43BAA8C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.815.990,71	90.640,08	350.468,48	71.135,51	0,00	0,00	1.303.746,64	456.336,43	2.000,00	847.410,21
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	20.348,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.348,96	0,00	0,00	20.348,96
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.836.339,67	90.640,08	350.468,48	71.135,51	0,00	0,00	1.324.095,60	456.336,43	2.000,00	867.759,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.207,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.207,17	0,00	0,00	5.207,17
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5.722,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.722,22	5.072,00	0,00	650,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.481,23	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	681,23	0,00	0,00	681,23
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	470.357,43	34.440,47	0,00	184.200,00	0,00	0,00	251.716,96	0,00	0,00	251.716,96
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	176.169,61	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	173.940,62	0,00	0,00	173.940,62
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	66,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,53	0,00	0,00	66,53
Transferências Lei 9615/98	7.957,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.957,26	0,00	0,00	7.957,26
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	223.551,18	553,55	109.908,37	63.406,58	0,00	0,00	49.682,68	10.911,19	0,00	38.771,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	652,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,79	0,00	0,00	652,79
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	188.325,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.325,37	0,00	0,00	188.325,37
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,64	0,00	0,00	100,64
EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	75.525,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.525,77	0,00	0,00	75.525,77
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	5.758,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,73	0,00	0,00	5.758,73
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.530,37	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	7.528,67	0,00	0,00	7.528,67
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	81,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,02	0,00	0,00	81,02
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	2.016,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,47	0,00	0,00	2.016,47
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	219,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,06	0,00	0,00	219,06
REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO	63.232,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.232,97	0,00	0,00	63.232,97
CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA -	115.027,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.027,45	0,00	0,00	115.027,45
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	714,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,62	0,00	0,00	714,62
SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.840,97	0,00	0,00	22.840,97
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	1.844,45	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	115,45	0,00	0,00	115,45
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	779,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,50	0,00	0,00	779,50
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,32	0,00	0,00	242,32
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.627,96	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.625,04	0,00	0,00	4.625,04
Retenções em Caráter Consignatário	10.869,89	0,00	0,00	0,00	10.883,03	0,00	(13,14)	0,00	0,00	(13,14)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,67	0,00	0,00	31,67
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	95,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,86	0,00	0,00	95,86
OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	782,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,05	0,00	0,00	782,05
Fundeb 60%	361.400,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.400,10	0,00	0,00	361.400,10
Fundeb 40%	80,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,23	0,00	0,00	80,23
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.070,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.070,28	0,00	0,00	180.070,28
CONVENIO SEIL - PAV. ASFÁLTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277	88,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,67	0,00	0,00	88,67
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	196.538,21	1,00	11.433,45	3.493,70	0,00	0,00	181.610,06	65.978,38	0,00	115.631,68
PROG SEDU PR - CONST. FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019	10,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,19	0,00	0,00	10,19
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	333,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,49	0,00	0,00	333,49
Salário-Educação	132.472,10	81,00	14.417,20	1.365,00	0,00	0,00	116.608,90	44.157,76	0,00	72.451,14
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	250.562,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.562,18	0,00	0,00	250.562,18
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	37.498,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.498,14	0,00	0,00	37.498,14
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.654,61	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	9.233,31	0,00	0,00	9.233,31
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	47,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,08	0,00	0,00	47,08
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	172,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,65	0,00	0,00	172,65
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	10.323,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.323,74	0,00	0,00	10.323,74
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	25.994,64	0,00	3.891,05	0,00	0,00	0,00	22.103,59	23.552,75	0,00	(1.449,16)
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	9.689,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.689,14	0,00	0,00	9.689,14
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	43.368,54	0,00	288,12	0,00	0,00	0,00	43.080,42	4.629,22	0,00	38.451,20
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	6.866,97	0,00	0,00	3.279,90	0,00	0,00	3.587,07	6.783,62	0,00	(3.196,55)
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	8.093,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.093,61	0,00	0,00	8.093,61
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	112.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.766,48	0,00	0,00	112.766,48
PNTE/ESTADUAL	144.957,60	0,00	13.752,87	0,00	0,00	0,00	131.204,73	12.651,00	0,00	118.553,73
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,70	0,00	0,00	15,70
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.441,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,23	0,00	0,00	2.441,23
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00	2,51
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	37,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,49	0,00	0,00	37,49
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	115.282,09	0,00	510,30	0,00	0,00	0,00	114.771,79	3.228,72	0,00	111.543,07
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	3.554,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,24	0,00	0,00	3.554,24
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	13.871,14	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	13.544,66	0,00	0,00	13.544,66
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	38.297,75	0,00	0,00	1.121,51	0,00	0,00	37.176,24	4.055,22	0,00	33.121,02
FIPAR INCENTIVO	53.448,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.448,80	0,00	0,00	53.448,80
FEAS INC VI	3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,95	0,00	0,00	3,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	30.142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.142,17	0,00	0,00	30.142,17
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	19.638,20	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	856,71	0,00	0,00	856,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	139.546,57	0,00	0,00	2.151,05	0,00	0,00	137.395,52	5.719,62	0,00	131.675,90
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	312.767,56	0,00	1.502,87	13.640,95	0,00	0,00	297.623,74	56.499,17	0,00	241.124,57
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52

Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	29.545,72	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	26.188,72	0,00	0,00	26.188,72
Receitas de Alienações de Ativos	499,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,85	0,00	0,00	499,85
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	12.050,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,87	0,00	0,00	12.050,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.773,97	0,00	20.189,40	0,00	0,00	0,00	12.584,57	6.325,50	0,00	6.259,07
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.803,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.803,91	0,00	0,00	67.803,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	256.372,19	0,00	0,00	4.908,27	0,00	0,00	251.463,92	7.120,00	0,00	244.343,92
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	22,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	0,00	22,88
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.319,93	0,00	9.213,60	0,00	0,00	0,00	(6.893,67)	1.686,80	0,00	(8.580,47)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	16.573,04	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	15.260,04	0,00	0,00	15.260,04
Taxas - Prestação de Serviços	11.391,86	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	10.329,86	4.638,70	0,00	5.691,16
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.228.508,97	37.408,52	185.107,23	322.372,41	10.883,03	0,00	3.672.737,78	263.009,65	0,00	3.409.728,13
TOTAL (III) = (I + II)	6.064.848,64	128.048,60	535.575,71	393.507,92	10.883,03	0,00	4.996.833,38	719.346,08	2.000,00	4.277.487,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.297.666,04	25,94	2.700,45	0,00	0,00	0,00	14.294.939,65	0,00	0,00	14.294.939,65

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ
------_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2E45251C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.040.957,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.802.207,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.612.207,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.327.604,41	46,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.550.592,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.373.062,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.195.532,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-527.175,85	-1,20
Limite definido por resolução do senado federal	52.849.149,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.689.010,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.046.553,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.082.867,03	7,00

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8ECC2A3D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.780.947,32	60.975.910,04	8.297.885,58	13,61	32.445.475,44	53,21	28.530.434,60
RECEITAS CORRENTES	46.503.780,66	47.683.785,50	7.980.185,50	16,74	31.012.457,00	65,04	16.671.328,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.942.277,05	5.942.277,05	842.159,86	14,17	3.180.673,43	53,53	2.761.603,62
IMPOSTOS	5.650.541,04	5.650.541,04	812.281,47	14,38	2.983.150,96	52,79	2.667.390,08
TAXAS	291.736,01	291.736,01	28.920,68	9,91	191.694,05	65,71	100.041,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	957,71	0,00	5.828,42	0,00	(5.828,42)
CONTRIBUIÇÕES	2.228.528,21	2.228.528,21	286.083,08	12,84	1.387.001,59	62,24	841.526,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.776.983,90	1.776.983,90	207.667,16	11,69	1.082.763,57	60,93	694.220,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	451.544,31	451.544,31	78.415,92	17,37	304.238,02	67,38	147.306,29
RECEITA PATRIMONIAL	2.055.049,36	2.055.666,32	111.704,37	5,43	420.166,96	20,44	1.635.499,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.055.049,36	2.055.666,32	111.704,37	5,43	420.166,96	20,44	1.635.499,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	400,05	400,05	0,00	0,00	0,00	0,00	400,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.994,50	23.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	23.994,50	23.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.791.430,96	36.768.461,88	6.538.906,05	17,78	25.618.251,15	69,67	11.150.210,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.440.183,91	17.417.214,83	3.281.678,33	18,84	12.100.949,43	69,48	5.316.265,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.458.746,85	14.458.746,85	2.444.853,89	16,91	9.948.766,94	68,81	4.509.979,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.892.500,20	4.892.500,20	812.373,83	16,60	3.568.534,78	72,94	1.323.965,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.100,53	664.457,49	201.332,14	30,30	406.363,87	61,16	258.093,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	73.383,18	275.740,14	168.878,00	61,25	288.612,92	104,67	(12.872,78)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	388.717,35	388.717,35	32.454,14	8,35	117.750,95	30,29	270.966,40
RECEITAS DE CAPITAL	6.277.166,66	13.292.124,54	317.700,08	2,39	1.433.018,44	10,78	11.859.106,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.666,66	195.166,66	0,00	0,00	72.500,00	37,15	122.666,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	142.666,66	195.166,66	0,00	0,00	72.500,00	37,15	122.666,66
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.484.500,00	6.446.957,88	317.700,08	4,93	1.360.518,44	21,10	5.086.439,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.313.500,00	4.563.500,00	250.000,00	5,48	563.928,00	12,36	3.999.572,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.171.000,00	1.883.457,88	67.700,08	3,59	796.590,44	42,29	1.086.867,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.571.216,28	5.571.216,28	865.172,91	15,53	3.113.485,67	55,89	2.457.730,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.352.163,60	66.547.126,32	9.163.058,49	13,77	35.558.961,11	53,43	30.988.165,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.352.163,60	66.547.126,32	9.163.058,49	13,77	35.558.961,11	53,43	30.988.165,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.352.163,60	66.547.126,32	9.163.058,49	13,77	35.558.961,11	53,43	30.988.165,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3B965257

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.571.216,28	5.571.216,28	865.172,91	15,53	3.113.485,67	55,89	2.457.730,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.271.216,28	3.271.216,28	449.605,75	13,74	1.779.649,71	54,40	1.491.566,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.271.216,28	3.271.216,28	449.605,75	13,74	1.779.649,71	54,40	1.491.566,57
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.300.000,00	2.300.000,00	415.567,16	18,07	1.333.835,96	57,99	966.164,04
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.300.000,00	2.300.000,00	415.567,16	18,07	1.333.835,96	57,99	966.164,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.571.216,28	5.571.216,28	865.172,91	15,53	3.113.485,67	55,89	2.457.730,61
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	81.645,66		119.248,84		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.571.216,28	5.571.216,28	946.818,57	16,99	3.232.734,51	58,03	2.457.730,61

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CDAD2932

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.320.433,60	63.923.119,08	8.453.240,50	31.842.018,70	32.081.100,38	8.434.371,20	31.011.577,48	32.911.541,60	30.804.188,03	
DESPESAS CORRENTES	41.619.784,53	44.608.799,76	7.638.633,67	27.544.535,86	17.064.263,90	7.606.386,82	26.761.909,12	17.846.890,64	26.567.250,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.939.536,56	25.299.136,56	4.326.196,23	14.953.527,43	10.345.609,13	4.326.196,23	14.953.527,43	10.345.609,13	14.953.527,43	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	51.318,22	202.019,36	147.980,64	51.318,22	202.019,36	147.980,64	202.019,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.330.247,97	18.959.663,20	3.261.119,22	12.388.989,07	6.570.674,13	3.228.872,37	11.606.362,33	7.353.300,87	11.411.703,74	
DESPESAS DE CAPITAL	8.005.790,56	15.619.460,81	814.606,83	4.297.482,84	11.321.977,97	827.984,38	4.249.668,36	11.369.792,45	4.236.937,50	
INVESTIMENTOS	7.245.790,56	14.459.460,81	592.123,73	3.448.168,73	11.011.292,08	605.501,28	3.400.354,25	11.059.106,56	3.387.623,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	1.000.000,00	222.483,10	849.314,11	150.685,89	222.483,10	849.314,11	150.685,89	849.314,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	3.085.569,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.352.163,60	68.913.249,08	9.400.059,07	35.074.753,21	33.838.495,87	9.381.189,77	34.244.311,99	34.668.937,09	33.889.757,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.352.163,60	68.913.249,08	9.400.059,07	35.074.753,21	33.838.495,87	9.381.189,77	34.244.311,99	34.668.937,09	33.889.757,37	
RESERVA DO RPPS	3.269.858,51	3.269.858,51	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	484.207,90	(484.207,90)	0,00	1.314.649,12	(1.314.649,12)	1.669.203,74	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.352.163,60	68.913.249,08	9.400.059,07	35.558.961,11	33.354.287,97	9.381.189,77	35.558.961,11	33.354.287,97	35.558.961,11	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AFFEE4B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	3.085.569,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.695.730,00	2.754.130,00	451.356,94	1.819.004,08	935.125,92	451.356,94	1.819.004,08	935.125,92	1.751.733,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.336.000,00	2.236.000,00	495.461,63	1.413.730,43	822.269,57	495.461,63	1.413.730,43	822.269,57	1.333.835,96
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	1.757.395,49	3.085.569,34
SUPERÁVIT (IV)	539.486,28	581.086,28	0,00	0,00	581.086,28	0,00	0,00	581.086,28	27.916,33
TOTAL (V) = (III + IV)	5.571.216,28	5.571.216,28	946.818,57	3.232.734,51	2.338.481,77	946.818,57	3.232.734,51	2.338.481,77	3.113.485,67

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7E27E713

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.320.433,60	63.923.119,08	8.453.240,50	31.842.018,70	90,78	32.081.100,38	8.434.371,20	31.011.577,48	90,56	32.911.541,60
LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.496.326,94	20.058.431,85	2.470.750,28	8.911.077,88	25,41	11.147.353,97	2.363.374,87	8.696.187,23	25,39	11.362.244,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216.324,86	2.812.245,64	385.841,70	1.590.359,48	4,53	1.221.886,16	351.269,90	1.493.613,85	4,36	1.318.631,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.327.442,85	6.987.442,85	1.026.449,39	3.528.768,02	10,06	3.458.674,83	1.026.449,39	3.528.768,02	10,30	3.458.674,83
SAÚDE	9.858.230,17	10.938.330,17	1.979.473,75	7.394.015,38	21,08	3.544.314,79	2.048.326,38	7.230.576,88	21,11	3.707.753,29
EDUCAÇÃO	11.416.074,37	10.874.237,47	1.511.556,61	5.665.552,93	16,15	5.208.684,54	1.562.703,57	5.538.441,13	16,17	5.335.796,34
CULTURA	506.000,00	165.500,00	9.266,96	68.150,32	0,19	97.349,68	10.266,96	67.350,32	0,20	98.149,68
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	632.500,00	527.500,00	119.882,51	378.141,81	1,08	149.358,19	113.470,40	357.821,77	1,04	169.678,23
AGRICULTURA	872.913,79	1.031.913,79	298.301,65	869.137,45	2,48	162.776,34	317.080,21	851.931,48	2,49	179.982,31
TRANSPORTE	2.075.206,65	3.554.164,53	432.735,70	2.969.648,73	8,47	584.515,80	425.054,74	2.785.327,22	8,13	768.837,31
DESPORTO E LAZER	920.555,46	974.494,27	218.981,95	467.166,70	1,33	507.327,57	216.374,78	461.559,58	1,35	512.934,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	9,22	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	9,44	1.757.395,49
TOTAL III = (I + II)	58.352.163,60	68.913.249,08	9.400.059,07	35.074.753,21	100,00	33.838.495,87	9.381.189,77	34.244.311,99	100,00	34.668.937,09

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:95915EE9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.320.433,60	63.923.119,08	8.453.240,50	31.842.018,70	90,78	32.081.100,38	8.434.371,20	31.011.577,48	90,56	32.911.541,60
LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.496.326,94	20.058.431,85	2.470.750,28	8.911.077,88	25,41	11.147.353,97	2.363.374,87	8.696.187,23	25,39	11.362.244,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	952.000,00	1.757.092,31	548.606,42	1.456.848,32	4,15	300.243,99	548.606,42	1.456.848,32	4,25	300.243,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.541.254,92	9.493.267,52	764.356,86	3.575.880,42	10,20	5.917.387,10	777.227,92	3.538.202,49	10,33	5.955.065,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.105.000,00	1.160.500,00	252.816,34	842.648,21	2,40	317.851,79	252.816,34	842.648,21	2,46	317.851,79

DEFESA CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.873.072,02	7.622.572,02	904.970,66	3.035.700,93	8,65	4.586.871,09	784.724,19	2.858.488,21	8,35	4.764.083,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216.324,86	2.812.245,64	385.841,70	1.590.359,48	4,53	1.221.886,16	351.269,90	1.493.613,85	4,36	1.318.631,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.387,86	1.995.455,33	276.723,50	1.168.910,80	3,33	826.544,53	233.277,25	1.099.645,78	3,21	895.809,55
DEFESA CIVIL	31.000,00	66.588,22	16.277,00	50.605,31	0,14	15.982,91	10.305,00	44.633,31	0,13	21.954,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.583,79	54.183,79	1.000,00	4.000,00	0,01	50.183,79	1.000,00	4.000,00	0,01	50.183,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	517.353,21	696.018,30	91.841,20	366.843,37	1,05	329.174,93	106.687,65	345.334,76	1,01	350.683,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.327.442,85	6.987.442,85	1.026.449,39	3.528.768,02	10,06	3.458.674,83	1.026.449,39	3.528.768,02	10,30	3.458.674,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.292,92	293.292,92	24.021,50	111.366,08	0,32	181.926,84	24.021,50	111.366,08	0,33	181.926,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.034.149,93	6.694.149,93	1.002.427,89	3.417.401,94	9,74	3.276.747,99	1.002.427,89	3.417.401,94	9,98	3.276.747,99
SAÚDE	9.858.230,17	10.938.330,17	1.979.473,75	7.394.015,38	21,08	3.544.314,79	2.048.326,38	7.230.576,88	21,11	3.707.753,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.500,00	675.500,00	113.270,54	308.114,83	0,88	367.385,17	113.270,54	308.114,83	0,90	367.385,17
ATENÇÃO BÁSICA	8.081.547,37	8.780.147,37	1.522.799,94	6.240.337,35	17,79	2.539.810,02	1.592.152,57	6.077.398,85	17,75	2.702.748,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	929.182,80	1.071.182,80	120.828,13	532.680,10	1,52	538.502,70	120.828,13	532.680,10	1,56	538.502,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	257.000,00	411.500,00	222.575,14	312.883,10	0,89	98.616,90	222.075,14	312.383,10	0,91	99.116,90
EDUCAÇÃO	11.416.074,37	10.874.237,47	1.511.556,61	5.665.552,93	16,15	5.208.684,54	1.562.703,57	5.538.441,13	16,17	5.335.796,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.312.416,66	1.490.416,66	62.815,03	175.973,00	0,50	1.314.443,66	47.525,59	144.183,56	0,42	1.346.233,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	151.000,00	0,00	150.000,00	0,43	1.000,00	25.000,00	100.000,00	0,29	51.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	321.752,00	311.752,00	61.435,42	218.793,39	0,62	92.958,61	80.428,21	210.183,23	0,61	101.568,77
ENSINO FUNDAMENTAL	8.262.391,79	7.512.991,79	1.151.996,83	4.250.617,28	12,12	3.262.374,51	1.176.729,73	4.216.194,37	12,31	3.296.797,42
ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.513,92	1.342.077,02	235.309,33	870.169,26	2,48	471.907,76	233.020,04	867.879,97	2,53	474.197,05
CULTURA	506.000,00	165.500,00	9.266,96	68.150,32	0,19	97.349,68	10.266,96	67.350,32	0,20	98.149,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.000,00	75.500,00	9.266,96	13.202,55	0,04	62.297,45	10.266,96	12.402,55	0,04	63.097,45
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	54.947,77	0,16	35.052,23	0,00	54.947,77	0,16	35.052,23
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	632.500,00	527.500,00	119.882,51	378.141,81	1,08	149.358,19	113.470,40	357.821,77	1,04	169.678,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.500,00	418.500,00	118.645,46	346.879,76	0,99	71.620,24	112.233,35	326.559,72	0,95	91.940,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	15.000,00	1.237,05	5.394,94	0,02	9.605,06	1.237,05	5.394,94	0,02	9.605,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	25.867,11	0,07	34.132,89	0,00	25.867,11	0,08	34.132,89
AGRICULTURA	872.913,79	1.031.913,79	298.301,65	869.137,45	2,48	162.776,34	317.080,21	851.931,48	2,49	179.982,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.913,79	898.913,79	230.601,57	745.004,89	2,12	153.908,90	249.380,13	727.798,92	2,13	171.114,87
ABASTECIMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	121.000,00	126.000,00	67.700,08	124.132,56	0,35	1.867,44	67.700,08	124.132,56	0,36	1.867,44
TRANSPORTE	2.075.206,65	3.554.164,53	432.735,70	2.969.648,73	8,47	584.515,80	425.054,74	2.785.327,22	8,13	768.837,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.075.206,65	3.554.164,53	432.735,70	2.969.648,73	8,47	584.515,80	425.054,74	2.785.327,22	8,13	768.837,31
DESPORTO E LAZER	920.555,46	974.494,27	218.981,95	467.166,70	1,33	507.327,57	216.374,78	461.559,58	1,35	512.934,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.259,74	79.259,74	0,00	708,28	0,00	78.551,46	0,00	708,28	0,00	78.551,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	811.295,72	895.234,53	218.981,95	466.458,42	1,33	428.776,11	216.374,78	460.851,30	1,35	434.383,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51
RESERVA DO RPPS	3.269.858,51	3.269.858,51	0,00	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00	0,00	0,00	3.269.858,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	9,22	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	9,44	1.757.395,49
TOTAL III = (I + II)	58.352.163,60	68.913.249,08	9.400.059,07	35.074.753,21	100,00	33.838.495,87	9.381.189,77	34.244.311,99	100,00	34.668.937,09

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E6315251

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	100,00	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	100,00	1.757.395,49
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	3.333.500,00	707.101,99	2.255.743,23	69,78	1.077.756,77	707.101,99	2.255.743,23	69,78	1.077.756,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.500,00	873.500,00	170.957,62	677.175,25	20,95	196.324,75	170.957,62	677.175,25	20,95	196.324,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.400.000,00	2.300.000,00	510.433,81	1.473.979,86	45,60	826.020,14	510.433,81	1.473.979,86	45,60	826.020,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	25.710,56	104.588,12	3,24	55.411,88	25.710,56	104.588,12	3,24	55.411,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	75.000,00	16.568,63	65.385,76	2,02	9.614,24	16.568,63	65.385,76	2,02	9.614,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	75.000,00	16.568,63	65.385,76	2,02	9.614,24	16.568,63	65.385,76	2,02	9.614,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

SAÚDE	350.000,00	334.500,00	53.812,02	210.309,92	6,51	124.190,08	53.812,02	210.309,92	6,51	124.190,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.441,18	17.969,75	0,56	12.030,25	4.441,18	17.969,75	0,56	12.030,25
ATENÇÃO BÁSICA	288.000,00	272.500,00	46.017,05	178.991,27	5,54	93.508,73	46.017,05	178.991,27	5,54	93.508,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	3.353,79	13.348,90	0,41	18.651,10	3.353,79	13.348,90	0,41	18.651,10
EDUCAÇÃO	998.230,00	1.057.130,00	153.678,35	644.120,33	19,92	413.009,67	153.678,35	644.120,33	19,92	413.009,67
ENSINO FUNDAMENTAL	816.310,00	875.210,00	122.810,21	514.003,99	15,90	361.206,01	122.810,21	514.003,99	15,90	361.206,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	181.920,00	30.868,14	130.116,34	4,02	51.803,66	30.868,14	130.116,34	4,02	51.803,66
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	4.531,51	17.418,26	0,54	8.581,74	4.531,51	17.418,26	0,54	8.581,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	26.000,00	4.531,51	17.418,26	0,54	8.581,74	4.531,51	17.418,26	0,54	8.581,74
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	8.195,45	29.827,19	0,92	5.172,81	8.195,45	29.827,19	0,92	5.172,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	8.195,45	29.827,19	0,92	5.172,81	8.195,45	29.827,19	0,92	5.172,81
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	2.930,62	9.929,82	0,31	3.070,18	2.930,62	9.929,82	0,31	3.070,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	13.000,00	2.930,62	9.929,82	0,31	3.070,18	2.930,62	9.929,82	0,31	3.070,18
TOTAL (I) =	5.031.730,00	4.990.130,00	946.818,57	3.232.734,51	100,00	1.757.395,49	946.818,57	3.232.734,51	100,00	1.757.395,49

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F0083768

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.683.785,50	31.012.457,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.942.277,05	3.180.673,43
IPTU	522.039,67	227.951,02
ISS	1.630.046,00	1.711.368,24
ITBI	2.562.732,85	394.242,09
IRRF	935.722,52	649.589,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.736,01	197.522,47
Contribuições	2.228.528,21	1.387.001,59
Receita patrimonial	2.055.666,32	420.166,96
Aplicações Financeiras (II)	2.055.087,56	420.072,37
Outras Receitas Patrimoniais	578,76	94,59
Transferências correntes	36.768.461,88	25.618.251,15
Cota-Parte do FPM	13.286.257,22	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	12.489.535,46	8.601.654,75
Cota-Parte do IPVA	1.096.536,80	920.299,80
Cota-Parte do ITR	40.000,00	25.538,15
Transferências da LC 87/1996	70.109,86	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.892.500,20	3.568.534,78
Outras transferências correntes	4.893.522,34	3.544.787,10
Demais receitas correntes	688.852,04	406.363,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	688.852,04	406.363,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.628.697,94	30.592.384,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.292.124,54	1.433.018,44
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.166,66	72.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.166,66	72.500,00
Transferências de Capital	6.446.957,88	1.360.518,44
Convênios	4.159.957,88	1.110.518,44
Outras Transferências de Capital	2.287.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.642.124,54	1.433.018,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.270.822,48	32.025.403,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.608.799,76	27.544.535,86	26.761.909,12	26.567.250,53	47.123,98	97.913,67	97.913,67
Pessoal e encargos sociais	25.299.136,56	14.953.527,43	14.953.527,43	14.953.527,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	202.019,36	202.019,36	202.019,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.959.663,20	12.388.989,07	11.606.362,33	11.411.703,74	47.123,98	97.913,67	97.913,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.959.663,20	12.388.989,07	11.606.362,33	11.411.703,74	47.123,98	97.913,67	97.913,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.258.799,76	27.342.516,50	26.559.889,76	26.365.231,17	47.123,98	97.913,67	97.913,67

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.619.460,81	4.297.482,84	4.249.668,36	4.236.937,50	0,00	200.623,04	200.623,04
Investimentos	14.459.460,81	3.448.168,73	3.400.354,25	3.387.623,39	0,00	200.623,04	200.623,04
Inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	849.314,11	849.314,11	849.314,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.619.460,81	3.448.168,73	3.400.354,25	3.387.623,39	0,00	200.623,04	200.623,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.573.119,08	30.790.685,23	29.960.244,01	29.752.854,56	47.123,98	298.536,71	298.536,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.926.887,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	426.141,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	209.500,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.143.529,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	367.700,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.434.549,88	3.584.717,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.310.532,20	4.417.616,47
Disponibilidade de Caixa	5.310.532,20	4.417.616,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.485.704,78	4.900.209,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.172,58	482.592,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(875.982,32)	(832.899,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(43.083,02)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(307.420,19)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	264.337,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	47.695,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	610.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	610.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.269.858,51	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B0B5AB61

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.650.541,04	5.650.541,04	2.983.150,96	52,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	522.039,67	522.039,67	227.951,02	43,67
1.1.1 - IPTU	394.965,16	394.965,16	166.145,75	42,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	127.074,51	127.074,51	61.805,27	48,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.562.732,85	2.562.732,85	394.242,09	15,38
1.2.1 - ITBI	2.562.612,00	2.562.612,00	394.242,09	15,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	120,85	120,85	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.630.046,00	1.630.046,00	1.711.368,24	104,99
1.3.1 - ISS	1.628.196,00	1.628.196,00	1.709.831,06	105,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.850,00	1.850,00	1.537,18	83,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	935.722,52	935.722,52	649.589,61	69,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.704.378,46	33.704.378,46	23.143.718,77	68,67
2.1 - Cota-parte FPM	16.306.625,51	16.306.625,51	11.043.746,12	67,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.101.841,45	15.101.841,45	10.431.548,77	69,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.204.784,06	1.204.784,06	612.197,35	50,81
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	15.611.919,32	15.611.919,32	10.752.068,23	68,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	277.525,13	277.525,13	165.607,72	59,67
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	31.922,59	63,85
2.6 - Cota-parte IPVA	1.370.671,00	1.370.671,00	1.150.374,11	83,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.354.919,50	39.354.919,50	26.126.869,73	66,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.802,78	5.802,78	2.243,95	38,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.175.528,84	2.175.529,63	405.283,03	18,63
5.1 - Transferências do salário-educação	443.372,34	443.372,34	259.477,42	58,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.731.656,50	1.731.656,50	142.077,16	8,20
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,79	3.728,45	744,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	98.375,70	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	98.354,80	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	20,90	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.416,66	5.416,66	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.186.748,28	2.186.749,07	505.902,68	23,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.499.919,00	6.499.919,00	4.506.303,25	69,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.020.368,29	3.020.368,29	2.086.309,55	69,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.122.383,86	3.122.383,86	2.150.413,48	68,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.527,64	17.527,64	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.505,01	55.505,01	33.121,47	59,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	6.384,44	63,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	274.134,20	274.134,20	230.074,31	83,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.892.500,20	4.892.500,20	3.570.988,11	72,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.892.500,20	4.892.500,20	3.568.534,78	72,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.453,33	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.607.418,80)	(1.607.418,80)	(937.768,47)	58,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.853.360,20	5.047.360,20	3.623.571,19	71,79	3.623.571,19	71,79
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.346.920,00	951.052,13	70,61	951.052,13	70,61
13.2 - Com ensino fundamental	3.506.440,20	3.700.440,20	2.672.519,06	72,22	2.672.519,06	72,22
14 - OUTRAS DESPESAS	39.140,00	39.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	37.140,00	37.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.892.500,20	5.086.500,20	3.623.571,19	71,24	3.623.571,19	71,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	196.983,36
17.1 - FUNDEB 60%	196.903,81
17.2 - FUNDEB 40%	79,55
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	196.983,36
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.426.587,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	196.983,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	196.983,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.493.933,92	1.520.933,92	998.723,65	65,67	996.434,36	65,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.348.920,00	951.052,13	70,50	951.052,13	70,50
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	145.013,92	172.013,92	47.671,52	27,71	45.382,23	26,38
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.333.424,95	7.646.924,95	4.483.340,94	58,63	4.477.772,80	58,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.543.580,20	3.737.580,20	2.672.519,06	71,50	2.672.519,06	71,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.789.844,75	3.909.344,75	1.845.911,17	47,22	1.838.053,74	47,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(35.089,29)	0,00	(32.800,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	340.000,00	341.000,00	276.392,16	81,05	226.392,16	66,39
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.233.358,87	9.574.858,87	5.758.456,75	60,14	5.700.599,32	59,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(937.768,47)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	196.983,36
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.324,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(622.460,63)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.096.667,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	443.572,34	588.572,34	363.601,36	61,78	305.246,44	51,86
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.615.621,16	1.646.184,26	60.124,63	3,65	60.124,63	3,65
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.059.193,50	2.234.756,60	423.725,99	18,96	365.371,07	16,35
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.292.552,37	11.809.615,47	6.182.182,74	52,35	6.065.970,39	51,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.128,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	196.983,36	172.853,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.568.534,78	259.489,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.623.571,19	303.167,67
47.1 - Orçamento do Exercício	3.623.571,19	301.103,17
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.064,50
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.453,33	1.574,53
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.400,28	130.750,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.400,28	130.750,34

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E1978F44

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.619.460,81	4.297.482,84	11.321.977,97
Investimentos	14.459.460,81	3.448.168,73	11.011.292,08
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	849.314,11	150.685,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.619.460,81	4.297.482,84	11.321.977,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.969.460,81	4.297.482,84	4.671.977,97

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:649F4185

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				281.192,88	72.625,30	208.567,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				281.192,88	72.625,30	208.567,58
Alienação de Bens Móveis				195.166,66	72.500,00	122.666,66
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				86.026,22	125,30	85.900,92
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				281.192,88	72.625,30	208.567,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	197.008,18	72.645,63	72.645,63	72.645,63	0,00	124.362,55
Investimentos	197.008,18	72.645,63	72.645,63	72.645,63	0,00	124.362,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	197.008,18	72.645,63	72.645,63	72.645,63	0,00	124.362,55
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				223.944,71	(20,33)	223.924,38

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CF6E7B61

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.650.541,04	5.650.541,04	2.983.150,96	52,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	522.039,67	522.039,67	227.951,02	43,67
IPTU	394.965,16	394.965,16	166.145,75	42,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.074,51	127.074,51	61.805,27	48,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.562.732,85	2.562.732,85	394.242,09	15,38
ITBI	2.562.612,00	2.562.612,00	394.242,09	15,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120,85	120,85	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.046,00	1.630.046,00	1.711.368,24	104,99
ISS	1.628.196,00	1.628.196,00	1.709.831,06	105,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.850,00	1.850,00	1.537,18	83,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.722,52	935.722,52	649.589,61	69,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.499.594,40	32.499.594,40	22.531.521,42	69,33
Cota-Parte FPM	15.101.841,45	15.101.841,45	10.431.548,77	69,07
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	31.922,59	63,85
Cota-Parte IPVA	1.370.671,00	1.370.671,00	1.150.374,11	83,93
Cota-Parte ICMS	15.611.919,32	15.611.919,32	10.752.068,23	68,87
Cota-Parte IPI-Exportação	277.525,13	277.525,13	165.607,72	59,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.150.135,44	38.150.135,44	25.514.672,38	66,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.203.936,23	5.964.036,23	4.049.363,29	67,90	3.954.030,48	66,30	3.933.836,24	65,96
Despesas Correntes	6.111.936,23	5.880.436,23	4.013.381,15	68,25	3.918.048,34	66,63	3.909.366,54	66,48
Despesas de Capital	92.000,00	83.600,00	35.982,14	43,04	35.982,14	43,04	24.469,70	29,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	929.182,80	1.071.182,80	532.680,10	49,73	532.680,10	49,73	503.994,62	47,05
Despesas Correntes	929.182,80	1.059.182,80	527.868,27	49,84	527.868,27	49,84	499.182,79	47,13
Despesas de Capital	0,00	12.000,00	4.811,83	40,10	4.811,83	40,10	4.811,83	40,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.000,00	130.000,00	73.730,29	56,72	73.730,29	56,72	73.730,29	56,72
Despesas Correntes	143.000,00	110.000,00	53.740,29	48,85	53.740,29	48,85	53.740,29	48,85
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	19.990,00	99,95	19.990,00	99,95	19.990,00	99,95

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	505.000,00	590.000,00	326.084,58	55,27	326.084,58	55,27	326.084,58	55,27
Despesas Correntes	455.000,00	509.500,00	291.603,99	57,23	291.603,99	57,23	291.603,99	57,23
Despesas de Capital	50.000,00	80.500,00	34.480,59	42,83	34.480,59	42,83	34.480,59	42,83
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.781.119,03	7.755.219,03	4.981.858,26	64,24	4.886.525,45	63,01	4.837.645,73	62,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.981.858,26	4.886.525,45	4.837.645,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.981.858,26	4.886.525,45	4.837.645,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.827.200,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.154.657,40	1.059.324,59	1.010.444,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,53	19,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.827.200,86	4.981.858,26	1.154.657,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.657,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.248.730,26	3.225.761,18	2.189.615,10	67,88
Proveniente da União	1.862.953,10	2.839.984,02	2.033.463,35	71,60
Proveniente dos Estados	385.777,16	385.777,16	156.151,75	40,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	149.296,78	149.296,78	21.607,31	14,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.398.027,04	3.375.057,96	2.211.222,41	65,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.143.611,14	3.062.611,14	2.358.981,15	77,03	2.291.375,46	74,82	2.277.452,99	74,36
Despesas Correntes	1.617.537,86	2.688.537,86	2.342.181,15	87,12	2.274.575,46	84,60	2.260.652,99	84,08
Despesas de Capital	526.073,28	374.073,28	16.800,00	4,49	16.800,00	4,49	16.800,00	4,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.000,00	313.500,00	249.431,71	79,56	249.431,71	79,56	249.431,71	79,56
Despesas Correntes	129.000,00	126.500,00	79.431,71	62,79	79.431,71	62,79	79.431,71	62,79
Despesas de Capital	17.000,00	187.000,00	170.000,00	90,91	170.000,00	90,91	170.000,00	90,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.394.611,14	3.481.111,14	2.608.412,86	74,93	2.540.807,17	72,99	2.526.884,70	72,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.347.547,37	9.026.647,37	6.408.344,44	70,99	6.245.405,94	69,19	6.211.289,23	68,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	929.182,80	1.071.182,80	532.680,10	49,73	532.680,10	49,73	503.994,62	47,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.000,00	443.500,00	323.162,00	72,87	323.162,00	72,87	323.162,00	72,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	610.000,00	695.000,00	326.084,58	46,92	326.084,58	46,92	326.084,58	46,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.175.730,17	11.236.330,17	7.590.271,12	67,55	7.427.332,62	66,10	7.364.530,43	65,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.276.507,16	3.345.007,16	2.591.612,86	77,48	2.524.007,17	75,46	2.510.084,70	75,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6EEA3262

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.705.179,49	32.698.476,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:129B5BD5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.352.163,60
Previsão Atualizada da Receita	66.547.126,32
Receitas Realizadas	35.558.961,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	610.000,00
Dotação Inicial	58.352.163,60
Créditos Adicionais	10.561.085,48
Dotação Atualizada	68.913.249,08
Despesas Empenhadas	35.074.753,21
Despesas Liquidadas	34.244.311,99
Despesas Pagas	33.889.757,37
Superávit Orçamentário	1.314.649,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas				35.074.753,21
Despesas Liquidadas				34.244.311,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				44.040.957,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				43.802.207,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				43.612.207,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.884.491,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.528.768,02
Resultado Previdenciário				(644.276,92)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		367.700,00	2.143.529,03	583,00 %
Resultado Primário		1.200.000,00	1.926.887,82	161,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.198,52	0,00	47.123,98	128.074,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	863.610,08	171.565,45	298.536,71	393.507,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.038.808,60	171.565,45	345.660,69	521.582,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.096.667,79	25% / 18%	23,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.623.571,19	60%	95,96 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	6.650.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.297.482,84	11.321.977,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			72.500,00	122.666,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			72.645,63	124.362,55
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.912.637,13	15%	19,25 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DD266BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	884.165,54	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**884.165,54**	**0,00**	**(884.165,54)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	621.988,34	225.308,87	884.165,54	632.111,46	882.978,61
DESPESAS CORRENTES	1.461.152,00	1.461.152,00	204.818,10	855.785,66	605.366,34	215.068,87	845.662,54	615.489,46	844.475,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.174.032,70	1.174.032,70	182.651,26	749.961,35	424.071,35	182.651,26	749.961,35	424.071,35	749.961,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.119,30	287.119,30	22.166,84	105.824,31	181.294,99	32.417,61	95.701,19	191.418,11	94.514,26
DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	0,00	38.503,00	16.622,00	10.240,00	38.503,00	16.622,00	38.503,00
Investimentos	55.125,00	55.125,00	0,00	38.503,00	16.622,00	10.240,00	38.503,00	16.622,00	38.503,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	621.988,34	225.308,87	884.165,54	632.111,46	882.978,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	621.988,34	225.308,87	884.165,54	632.111,46	882.978,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**204.818,10**	**894.288,66**	**-**	**225.308,87**	**884.165,54**	**-**	**882.978,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 18/09/2021, às 13:33:06.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A89540C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	100,00	621.988,34	225.308,87	884.165,54	100,00	632.111,46
LEGISLATIVA	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	100,00	621.988,34	225.308,87	884.165,54	100,00	632.111,46
Ação Legislativa	1.516.277,00	1.516.277,00	204.818,10	894.288,66	100,00	621.988,34	225.308,87	884.165,54	100,00	632.111,46
TOTAL (III) = (I + II)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**204.818,10**	**894.288,66**	**100,00**	**621.988,34**	**225.308,87**	**884.165,54**	**100,00**	**632.111,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 18/09/2021, às 13:36:25.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS	(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E36DA17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 604/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 15 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Especialr no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2601	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2602	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2083	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3601	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
	TOTAL	81.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 81.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2185	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0011.1080	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2084	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
	SUBTOTAL	56.000,00
	TOTAL	81.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2021 (20/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:D5BF9D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 605/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 15 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2051	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2465	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2485	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
SUBTOTAL		820.000,00
TOTAL		1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recursos financeiros que serão obtidos pela anulação externa de dotações do Legislativo Municipal no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, das seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$- 550.000,00
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 20.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 50.000,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$- 121.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – P. Jurídica R$- 20.000,00
339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 20.000,00

339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$- 60.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de setembro de 2021 (20/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:AE402FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA87/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de água sanitária*

Contratada: N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA*, cadastrado no CNPJ. sob n°* 34.090.540/0001-25, residente na Conj Joao de Barro Champagnat, av guaiapo, 648 na Cidade de Maringá.

Valor*: R$ 1.284,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	145	02.004.06.181.0007.2035	515	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	145	02.004.06.181.0007.2035	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	360	03.002.04.122.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	840	04.001.12.122.0028.2209	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1065	04.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1075	04.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1314	04.003.12.365.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1315	04.003.12.365.0004.2012	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1320	04.003.12.365.0004.2012	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1655	04.008.13.392.0006.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	05.001.10.122.0013.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1755	05.001.10.122.0013.2078	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	05.002.10.301.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1905	05.002.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1905	05.002.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2140	05.002.10.301.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2140	05.002.10.301.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2145	05.002.10.301.0010.2063	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2145	05.002.10.301.0010.2063	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2150	05.002.10.301.0010.2063	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2500	05.002.10.302.0011.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2505	05.002.10.302.0011.2074	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2510	05.002.10.302.0011.2074	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2875	05.002.10.304.0012.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3085	06.001.08.122.0017.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3205	06.002.08.244.0015.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3365	06.003.08.243.0018.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	06.003.08.243.0018.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3520	06.003.08.243.0018.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3580	06.004.08.241.0014.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3655	07.001.04.122.0020.2129	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3745	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3840	07.003.04.122.0020.2130	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3950	07.004.18.541.0019.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4040	08.001.27.122.0023.2161	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4135	08.001.27.695.0023.2175	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	08.002.27.812.0023.2189	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4230	08.002.27.812.0023.2174	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4385	10.001.26.122.0021.2200	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4995	11.001.04.122.0024.2202	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 20 de setembro de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 20 de setembro de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 17/09/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:56507C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 10/2021 - EDITAL DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **divulgado** no Anexo I deste Edital o Resultado da Prova Prática dos cargos de **MOTORISTA B, MOTORISTA D e OPERADOR DE MÁQUINAS – FUNÇÃO: MOTONIVELADORA**, conforme os critérios estabelecidos no Item 6 do Edital de Abertura nº 01/2021, dos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Prova Prática, divulgado no dia 10 de setembro de 2021.
Art. 2º Quanto ao resultado da prova prática divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço de e-mail: **concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, dos dias 21 e 22 de setembro de 2021.
Art. 3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA PRÁTICA
ADEMIR ANDRADE LOURENÇO	343	MOTORISTA B	22/11/1988	20
AGAIR DANIEL PORTELA	278	MOTORISTA B	08/05/1979	25
AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	415	MOTORISTA B	18/11/1978	25
ALEX BERNARDINO DE SENA	225	MOTORISTA B	23/08/1997	25
ALEX MESSIAS GABARDO	158	MOTORISTA B	29/04/1994	AUSENTE

ALEXANDRE FARIAS STAL DE BORBA	290	MOTORISTA B	21/04/1999	AUSENTE
AMÉLIA CELESTINA LEPREVOST JACINTHO	391	MOTORISTA B	15/03/1990	AUSENTE
ANA BRUNA OLIVEIRA MAIA	423	MOTORISTA B	10/05/1988	AUSENTE
ANDERSON LUIZ BORGES	404	MOTORISTA B	11/09/1997	AUSENTE
ANDRÉIA CAROLINE VAZ	392	MOTORISTA B	16/01/1990	AUSENTE
APARECIDA DE PAULA	15	MOTORISTA B	09/11/1971	25
BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	93	MOTORISTA B	28/11/1999	AUSENTE
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	268	MOTORISTA B	10/04/1998	AUSENTE
BIANCA ALVES CAMARGO	105	MOTORISTA B	15/02/1990	AUSENTE
BRUNO LUCIANO DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	193	MOTORISTA B	26/11/1994	AUSENTE
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	408	MOTORISTA B	11/10/1990	25
DANIEL MAIA	98	MOTORISTA B	10/10/1982	25
DAVID FRANCISCO DIAS RAMOS	344	MOTORISTA B	20/02/2000	AUSENTE
DEIZIANE ANGELA SANTOS	32	MOTORISTA B	27/06/1989	AUSENTE
DENISE ALVES DOS SANTOS	359	MOTORISTA B	20/06/1982	25
DOUGLAS ANDRADE BENTO	148	MOTORISTA B	28/05/1994	AUSENTE
EDEMILSON CARDOZO VALOSKI	478	MOTORISTA B	27/02/1989	AUSENTE
EDSON TEIXEIRA DE PONTES	79	MOTORISTA B	04/04/1985	AUSENTE
EDUARDO JUNIOR VAZ DE ALMEIDA IRCH	368	MOTORISTA B	18/04/1993	AUSENTE
EVANDRO LIESSE MICKUS	443	MOTORISTA B	13/03/1996	AUSENTE
FABIANA MACHADO DE MASCENO	121	MOTORISTA B	25/08/1998	AUSENTE
GENÉSIO JOSÉ DA SILVA	483	MOTORISTA B	15/08/1962	AUSENTE
GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	373	MOTORISTA B	05/10/1980	24
HENRIQUE DA COSTA	289	MOTORISTA B	15/11/1990	AUSENTE
ILZANE DE JESUS ANJOS	452	MOTORISTA B	31/07/1989	25
IVANILDA PIRES DE OLIVEIRA	326	MOTORISTA B	12/03/1973	AUSENTE
IVANAULDO VOIGT	141	MOTORISTA B	26/06/1981	0
JAIR DOS SANTOS MARTINS	68	MOTORISTA B	12/05/1974	25
JEFERSON GUSTAVO KUJASKI	354	MOTORISTA B	07/02/2001	25
JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	437	MOTORISTA B	19/06/1997	AUSENTE
JOÃO PAULO DE LIMA	460	MOTORISTA B	08/07/1993	AUSENTE
JOÃO PEDRO SZARNIK	380	MOTORISTA B	13/09/2001	AUSENTE
JOSIMAR TABORDA DA MAIA	249	MOTORISTA B	30/09/1989	25
JULIANO DOS SANTOS	124	MOTORISTA B	15/06/1992	25
KÁTIA DE SOUZA	228	MOTORISTA B	28/12/1993	AUSENTE
LAÍS CLEICIANE CHICÓVIS	399	MOTORISTA B	28/03/1991	AUSENTE
LEONIR CARLOS SILVA	254	MOTORISTA B	26/11/1981	AUSENTE
LIDIANE VAZ	59	MOTORISTA B	11/04/1982	AUSENTE
LUAN CESAR ANACLETO	332	MOTORISTA B	07/12/1992	25
LUCAS EDUARDO DE LIMA	309	MOTORISTA B	15/10/1998	25
LUCINEI ADÃO OLSZEWSKI	181	MOTORISTA B	11/04/1985	0
MARCIA DE PAULA SILVA	23	MOTORISTA B	15/02/1978	25
MARCOS CARDOSO BUENO	464	MOTORISTA B	26/06/1980	5
MARIA ELIZETE GARCIA	320	MOTORISTA B	29/12/1990	AUSENTE
MAURO FRANCISCO CABRAL	66	MOTORISTA B	07/07/1968	AUSENTE
MÔNICA COSTA MACHADO DE SOUZA	130	MOTORISTA B	28/08/1987	AUSENTE
NILSON MATEUS DE OLIVEIRA	379	MOTORISTA B	09/07/1979	25
ODARLEI CAIO DE CAMARGO	259	MOTORISTA B	18/10/1999	AUSENTE
PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	262	MOTORISTA B	13/03/1989	AUSENTE
PATRÍCIA DO ROCIO MAOSKI	484	MOTORISTA B	17/08/1977	25
PAULO GILMAR DE MELO	411	MOTORISTA B	15/05/1978	AUSENTE
RITA ROSIMERI APARECIDA MACHADO DE MORAIS	347	MOTORISTA B	31/08/1986	25
RODRIGO GOMES	30	MOTORISTA B	27/08/1981	AUSENTE
SILVANA LEAL DA SILVA MACEDO	263	MOTORISTA B	12/12/1980	AUSENTE
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	101	MOTORISTA B	10/09/1994	AUSENTE
SUZANA ROSINETE DE FREITAS	335	MOTORISTA B	20/05/1988	AUSENTE
VANDERLEI CLAUDINO	218	MOTORISTA B	05/03/1973	AUSENTE
WELLINGTON CARLOS DIAS	94	MOTORISTA B	09/10/1998	25
ANTONIO LORDES DA SILVA	251	MOTORISTA D	31/07/1972	AUSENTE
AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	396	MOTORISTA D	11/08/1975	24
CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	76	MOTORISTA D	13/02/1963	24
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	469	MOTORISTA D	11/10/1990	22
DANIEL MAIA	97	MOTORISTA D	10/10/1982	24
DANIEL RODRIGUES LACERDA	45	MOTORISTA D	05/05/1994	AUSENTE
EDIMAR ZANELATO	156	MOTORISTA D	11/12/1982	25
IVANEI MARTIM CARDOSO	202	MOTORISTA D	27/05/1988	24
IVANILDO MARTIM CARDOSO	190	MOTORISTA D	24/04/1986	24
JAIR DOS SANTOS MARTINS	69	MOTORISTA D	12/05/1974	12
JOÃO CARLOS VIEIRA	128	MOTORISTA D	03/03/1967	25
JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR	438	MOTORISTA D	08/11/1993	AUSENTE
JULIANO DOS SANTOS	90	MOTORISTA D	15/06/1992	25
MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	77	MOTORISTA D	27/06/1974	18
MARCIA DE PAULA SILVA	27	MOTORISTA D	15/02/1978	24
MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	383	MOTORISTA D	07/03/1978	24
MARCOS PAULO VIANA	427	MOTORISTA D	15/10/1974	24
PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	50	MOTORISTA D	03/11/1988	AUSENTE
SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS	171	MOTORISTA D	28/03/1965	AUSENTE
VALDEMIR DERENIEVICZ	167	MOTORISTA D	12/04/1985	AUSENTE
IVANAULDO VOIGT	142	OPERADOR DE MÁQUINAS – FUNÇÃO: MOTONIVELADORA	26/06/1981	2

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:58116D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021, 218/2021, 219/2021, 220/2021, 221/2021, 222/2021 E 223/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32**
LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35	UNID	**Agente Adesivo-Sistema Adesivo.** Composição/Descrição: Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva.Nanopartículado. Solvente a base de etanol. Com MDP. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6ml. Marcas pré-aprovadas: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	FGM	30,00	1.050,00
2	35	UNID	**Agente de União Multiuso (Adesivo).** Composição/Descrição: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Com partícula de carga de 5nm . Tampa flip top. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 6 g. Marcas pré-aprovadas: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	3M	25,00	875,00
4	20	UNID	**Solução de Ácido Poliacrílico:** Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml. Marcas pré-aprovadas: DFL, SDI	DFL	20,00	400,00
6	100	UNID	**Álcool Gel 70 % antisséptico:** Descrição/ composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso).Embalagem flip flop com 500 ml.	CINORD	5,50	550,00
7	80	PCT	**Amálgama- cápsula com 2 porções:** Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pacote com 50 capsulas de 2 porções. Marcas pré-aprovadas: SDI, DFL	SDI – GS-80	140,00	11.200,00
8	80	PCT	**Amálgama- cápsula com 1 porção:** Composição: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre.Pacote com 50 capsulas de 1 porção. Marcas pré-aprovadas: SDI, DFL	SDI – GS-80	92,00	7.360,00
12	10	PCT	**Cunha reflexiva:** Composição/Descrição: Cunhas transparentes para procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 20 unidades sortidas. Marcas pré-aprovadas: TDV	TDV	25,00	250,00
14	150	KIT	**Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido).** Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g na cor A3, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8 g. Marcas pré-aprovadas: MAXXION R	FGM – MAXXION R	18,00	2.700,00
15	50	KIT	**Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido).** Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8 g. Marcas pré-aprovadas: VIDRION R	SS WHITE – VIDRION R	46,00	2.300,00
18	20	UNID	**Resina Fluida (Flow).** Composição/Descrição: Compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras. Marcas pré-aprovadas:OPALLIS, DFL, SDI	DFL	15,00	300,00
20	120	PCT	**Sugador descartável de saliva.** Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 und. Marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas: SS PLUS	SS PLUS	6,00	720,00
22	150	PCT	**Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril**. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MEDBLANC	MEDBLANC	19,00	2.850,00
25	20	CX	**Tira de Lixa de Aço 6 mm.** Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm.	AAF	11,00	220,00
26	40	PCT	**Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta.** Composição/Descrição: Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais.Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável.Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170 mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com 50 unidades de 4 mm x 150mm.3M, KG	MAQUIRA	10,00	400,00
28	30	KIT	**Cimento forrador de hidróxido de cálcio**. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompativel. Kit contendo 13 g de Base + 11 g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY, TECHNEW,	MAQUIRA - HYDCAL	25,00	750,00
29	21	KIT	**Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol.** Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco liquido com 15 ml. Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY	DENTSPLY - IRM	74,00	1.554,00
34	20	LT	**Antisseptico bucal sem álcool.** Composição/Descrição: Aqua, Sorbitol, Alcohol, Poloxamer 407, Benzoic Acid, Sodium Saccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, Methyl Salicylate, Sodium Benzoate, Menthol, . Uso adulto.Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora. Marcas pré-aprovadas: LISTERINE	JOHNSON & JOHNSON	50,00	1.000,00
36	140	UNID	**Resina Composta Odontológica:** Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca.Cores A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g. Marcas pré-aprovadas: 3M, KULZER	KULZER	37,00	5.180,00
38	40	UNID	**Coletor de Material Perfuro Cortante**: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK	DESCARBOX	4,50	180,00
40	60	CX	**Agulha 30 G.** Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com 22 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, INJEX	INJEX	28,00	1.680,00
43	350	CX	**Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com epinefrina**. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL - ALPHACAINE	65,00	22.750,00
44	5	CX	**Anestésico Local Injetável a base de mepivacaina 3 %.**Composição: Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DLA - MEPIVALEM	100,00	500,00
45	50	CX	**Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com fenilefrina**. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	57,00	2.850,00
46	5	CX	**Filme Radiográfico Adulto**. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	CARESTREAM	180,00	900,00
53	15	UNID	**Alavancas Adulto:** Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço.: Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	35,00	525,00
54	15	UNID	**Alavancas Infantil:** Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	35,00	525,00
61	15	UNID	**Cureta de Lucas:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 85. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-	GOLGRAN	13,10	196,50

			aprovadas: MILLENNIUM, FAVA E GOLGRAN			
85	25	CX	**Fio de sutura NYLON preto monofilamento 3-0:** Composição/Descrição: Fio não absorvível. Monofilamento 3-0 com fio nylon de 45 cm. Agulha triangular 1/2 15 mm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE	PROCARE	33,00	825,00
88	100	CX	**Esponja Hemostática**. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades. MAQUIRA, SIMILAR	MAQUIRA	40,00	4.000,00
89	15	CX	**Curativo Alveolar:** Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite, Frasco com 10g BIODINAMICA	BIODINÂMICA	28,00	420,00
90	60	UNID	**Pasta Profilática:** Composição/Descrição: Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g. Marcas pré-aprovadas: ALLPLAN, MAQUIRA	MAQUIRA	3,40	204,00
94	20	KIT	**Verniz com Flúor.** Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5 %. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10 ml + Solvente com 10ml.(álcool etílico).	SS WHITE - FLUORNIZ	17,00	340,00
98	15	UNID	**Fio Dental de uso odontológico.** Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	MEDFIO	10,00	150,00
105	10	UNID	**Espatula N° 4**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	76,11	761,10
106	10	UNID	**Brunidor N° 4:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	16,44	164,40
107	100	UNID	**Cabo para Espelho Adulto:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	5,95	595,00
108	8	UNID	**Calcador Clev Dent:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,20	89,60
110	30	UNID	**Calcador de Ward:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,20	336,00
112	20	UNID	**Espátula**:Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,33	306,60
113	20	UNID	**Porta Matriz Tofflemire**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	33,40	668,00
118	300	UNID	**Ponta diamantada esférica:** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014 HL, 1015, 1016, 1016 HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	2,50	750,00
119	300	UNID	**Ponta diamantada para acabamento:** Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por microgrãos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentarias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF , 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unid. Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	2,50	750,00
120	200	UNID	**Ponta carbide contra–ângulo.** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	MICRODONT	8,68	1.736,00
121	50	KIT	**Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina:** Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.Marcas pré-aprovadas: DENTSPLY, MICRODONT	MICRODONT	30,00	1.500,00
129	15	UNID	**Cureta Universal Mc Call N° 17-18:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	16,17	242,55
133	10	UNID	**Almotolia Graduada 500 ml:** Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500 ml de capacidade.	J PROLAB - PRETO	4,48	44,80
135	30	UNID	**Algodão Hidrófilo Rolo:** Composição/Descrição: Não estéril. 100% puro algodão. Macio e extra-absorvente. Cor Branco. Embalagem com 500g. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MELHORMED	MELHORMED	11,00	330,00
136	30	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho G** Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades cada. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	900,00
137	130	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho M:** Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades cada.Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	3.900,00
138	120	CX	**Luvas de látex para procedimentos Tamanho P.** Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	3.600,00
139	160	CX	**Luvas de látex para procedimentos PP.** Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	4.800,00
140	70	CX	**Touca descartável Branca.** Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	FARMATEX	12,50	875,00
141	120	CX	**Mascara Descartável:** Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%.Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50 unidades.	OLIMED	8,00	960,00
144	12	UNID	**Micro motor Baixa Rotação:** Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRA matic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: permite giro livre de 360º.Baixo nível de ruído e vibração.Esterilizável em autoclave. Marcas pré-aprovadas: DABI, GNATUS	DENTSCLER	600,00	7.200,00
146	6	UNID	**Lima Hedstroem 21 mm(15-40):** Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	SYBRONENDO	34,00	204,00
147	6	CX	**Lima Hedstroem 25 mm(15-40):** Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	SYBRONENDO	34,86	209,16
148	6	CX	**Limas 21 mm tipo K, Sortida (15-40).** Composição/Descrição: Limas em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	SYBRONENDO	35,00	210,00
149	15	UNID	**Placa de Vidro 10 mm:** Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10 mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	12,90	193,50
151	10	UNID	**Tesoura Ouro:** Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN	32,55	325,50
152	30	UNID	**Pote Dappen Vidro:** Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: PREVEN	ART VIDRO	3,50	105,00
155	100	UNID	**Espelho bucal primeiro plano n° 5.** Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano, indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN	5,00	500,00
156	100	UNID	**Papel Carbono para Registro Oclusal.** Composição/Descrição: Papel carbono dupla face, super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	2,70	270,00
157	1000	PCT	**Rolete Dental de Algodão:** Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico. formato cilíndrico.Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama. Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: SSPLUS	SS PLUS	1,00	1.000,00
160	60	UNID	**Hipoclorito de sódio 2,5 %.** Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 5 Litros.	RIOQUIMICA	17,41	1.044,60
161	60	UNID	**Hipoclorito de sódio 1 %.** Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5 Litros.	CICLOFARMA	11,00	660,00
162	50	UNID	**Detergente Enzimático Líquido:** Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas.Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000 ml.	KELLDRIN	16,00	800,00
163	70	CX	**Indicador Biológico:** Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10^5. Compatível	CLEAN UP	24,00	1.680,00

			com Mini incubadora (4 ampolas) da marca cristofoli. Caixa com 10 unidades			
164	100	UNID	**Rolo para Esterilização 20 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	HOSPFLEX	97,00	9.700,00
165	100	UNID	**Rolo para Esterilização 12 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	HOSPFLEX	55,00	5.500,00
168	12	UNID	Prendedor mBabador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	MAQUIRA	10,00	120,00
170	7	UNID	**Amalgamador Digital (Capsulas):** Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro).Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade. Marcas pré-aprovadas: SCHUSTER, ALTMIX, ODONTOMIX	ALT - ALTMIX	850,00	5.950,00
171	7	UNID	**Fotopolimerizador Led sem fio:** Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440 nm à 480nm aproximadamente. Potência de1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.Marcas pré-aprovadas: KONDENTECH, SCHUSTER, KAVO	KONDENTECH – LED 6	620,00	4.340,00
173	1	UNID	**Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico:** Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de aluminio anodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automatico.Registro na Anvisa: 8035480.00.02. Largura: 1,8cm.Comprimento: 24cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com 3 Pontas para Periodontia:-T1-S:Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental,Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.-T2-S:Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental,70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S:Remoção de tártaro pesado e supragengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.Marcas pré-aprovadas: SCHUSTER, GNATUS	SCHUSTER – JET LAX SONIC LED	1.890,00	1.890,00
183	1	UNID	**Autoclave com capacidade de 54 litros.** Descrição: Espaço para 4 bandejas. Painel digital e display de LCD. Possui 5 programas de esterilização. Com sistema de alarmes e avisos de manutenção e monitoração. Câmara horizontal em aço inox, que facilite a limpeza. Secagem com porta fechada. Ajuste da altitude automático. Possui abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório. Conta com 27 sistemas de segurança. Sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio. Sistema exclusivo de rastreabilidade e Sistema com microcontrolador. Dimensões internas da câmara (D x P): 34 x 66 cm. Dimensões externas da autoclave (L x A x P): 54 x 60,8 x 80 cm. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	VITALE – CLASS CS 54LTS	19.330,00	19.330,00
184	100	LT	**Ácido Peracético 0,2 %**. Composição/Descrição: Desinfetante de Alto Nível para uso odontológico. Tempo de Desinfecção : 10 minutos. Enxágue Simples. Sem Efeito Residual. Baixa Toxicidade. Pronto para uso. Embalagem com 1 litro.	BICPHARMA	57,00	5.700,00
191	1	UNID	Avental plumbifero adulto com protetor de tireóide: Composição/Descrição: Avental Plumbífero Profissional 100x60cm (0,25 ou 0,50mm/Pb) com Protetor de Tireoide	ODONTOLOGIC	940,00	940,00
192	2	UNID	**Destilador de água para uso em esterilização**: Composição/Descrição: Para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Voltagem: 127 V; Frequência: 60 Hz; Potência: 500 W; Consumo elétrico: 0,50 kWh; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Cor: branca; Certificação: CE; Garantia: 1 ano. Unidade Marcas pré-aprovadas: CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	1.300,00	2.600,00
193	2	UNID	**Mini incubadora para 4 indicadores biológicos:** Composição/Descrição: Destinada para controle de esterilização, possibilitando a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt. Temperatura máxima de incubação 60ºC. Potência 10 Watts. Frequência 50/60 Hz. 1 ano de garantia. Unidade Marcas pré-aprovadas: CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	195,00	390,00
194	35	CX	**Indicador químico multi-parâmetrico Classe 4:** Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 4 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	70,00	2.450,00
195	15	CX	**Indicador químico Integrador Classe 5:** Composição/Descrição: Tiras de Indicador químico interno Classe 5 para avaliação do processo de esterilização em vapor. Caixa com 250 unidades Marcas pré-aprovadas: CLEAN TEST	CLEAN TEST	70,00	1.050,00
198	500	UNID	**Máscara facial PFF2/N95:** Composição/Descrição: Máscara facial PFF2/N95 ou equivalente SEM válvula expiratória. Unidade	CAITHEC	2,00	1.000,00
199	50	UNID	**Protetor facial (Face Shield):** Composição/Descrição: Produto reutilizável, para proteção de boca, nariz e olhos. Adaptável ao usuário. Podendo ser higienizado com água e sabão, álcool ou solução de hipoclorito. Com tiara flexível e injetada em ABS. Viseira substituível com presilhas de borracha e de fácil higienização. Unidade.	FARMATEX	18,00	900,00
201	20	UNID	**Arco de Ostby autoclavável para isolamento absoluto:** Composição/Descrição: Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado. Esterilização em Autoclave à 121°C. Unidade	MAQUIRA	22,66	453,20
203	1	UNID	**Lavadora Ultrassônica 6 litros para uso em odontologia:** Composição/Descrição: Utilizada para higienização automática de instrumentais cirúrgicos/odontológicos. Ciclo de trabalho automático de 5 a 40 minutos. Controle por tempo de trabalho por Leds. Cuba em aço inox 304.127 volts e 60 Hz. Descarga para líquidos. Frequência de ultrassom 40 KHz. Temporizador eletrônico micro processado. Fusível de proteção. Com capacidade de 6 litros. Unidade	SANDERS – US SONICLEAN 6	4.720,77	4.720,77
204	10	UNID	**Alicate perfurador Ainsworth para dique de borracha:** Composição/Descrição: Em aço inox. Usado para perfurar dique de borracha em odontologia. Marcas pré-aprovadas: Unidade DUFLEX	GOLGRAN	147,31	1.473,10

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 181.922,38 (Cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – CNPJ N° 10.633.441/001-84**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	40	KIT	**Ácido fosfórico a 37%. Composição:** É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul. Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, ANGELUS, DENTSPLY	BIODINAMICA	4,99	199,60

9	10	UNID	**Cariostatico a 12 %.** Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada; Frasco com 10 ml. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA	IODONTOSUL	25,99	259,90
10	10	UNID	**Cimento Restaurador Provisório:** Composição: Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas. Marcas pré-aprovadas: COLTOSOL, CAVITEC	CAVITEMP	9,99	99,90
11	10	PCT	**Cunha Interdental de Madeira:** Descrição:Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 100 unidades graduadas em cores.	PREVEN	16,00	160,00
13	10	UNID	**Formocresol**. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA	BIODINAMICA	4,70	47,00
16	10	UNID	**Porta amalgama em aço inox simples ponta fina.** Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN	45,99	459,90
17	10	UNID	**Porta amalgama Delrin de Plastico:** Composição/Descrição: Material Plástico. Adulto. Autoclavável. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, JON	MAQUIRA	13,29	132,90
19	10	UNID	**Selante para fóssulas e fissuras dentarias.** Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fossulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras. Marcas pré-aprovadas: OPALLIS, DFL, SDI	FGM - PREVENT	17,00	170,00
21	21	BISNAGA	**Vaselina solida**. Composição/Descrição: Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30 g.	RIOQUIMICA	9,00	189,00
23	50	UNID	**Gaze Tipo Queijo (rolo). Composição/Descrição:** Não estéril, 100% algodão, 3 dobras e oito camadas. Rolo com 100 m por 15 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER, MEDBLANC	ERIMAX	89,99	4.499,50
27	40	PCT	**Tira Transparente de Poliéster:** Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades. Marcas pré-aprovadas: Marcas pré-aprovadas:MAQUIRA, FAVA	K-DENT	1,25	50,00
30	15	UNID	**Hidroxido de cálcio PA.** Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro analise, frasco com 10 g. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	4,80	72,00
31	8	UNID	**Digluconato de Clorexidina 2 %:** Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml. Marcas pré-aprovadas: BIODINAMICA, MAQUIRA	VIC-PHARMA	8,99	71,92
32	10	UNID	**Paramonoclorofenol canforado.** Composição/Descrição: Liquido antisséptico analgésico. Frasco com 20 ml. Marcas pré-aprovadas:BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	6,15	61,50
33	5	UNID	**Removedor de mancha dental Tartarite**: Composição/descrição: frasco com 30ml Marcas pré-aprovadas: IODONTOSUL	IODONTOSUL	19,90	99,50
37	14	FRASCO	**Pedra Pomes:** Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	QUIMIDROL	3,99	55,86
41	10	CX	**Agulha 27 G.** Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com 30 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, INJEX	DFL – DENCOJET	35,00	350,00
42	20	UNID	**Anestésico Tópico Odontológico.** Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12 g.	DFL – BENZOTOP	6,99	139,80
47	5	CX	**Filme Radiográfico Infantil.** Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais . Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	CARESTREAM	269,99	1.349,95
56	10	UNID	**Alveólotomo Luer Reto 12 cm:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN	85,00	850,00
62	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
63	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 16:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
64	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 150:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
65	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 151:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
66	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 18 R:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
67	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 18 L:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
68	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 17:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
69	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 65:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
70	10	UNID	**Fórceps Adulto N° 69:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,90	699,00
71	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
72	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 16:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
73	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 150:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
74	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 151.** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
75	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 18 R:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
76	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 18 L:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
77	10	UNID	**Fórceps Infantil N° 17:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	69,00	690,00
79	10	UNID	**Pinça Adson com dente:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM, FAVA	GOLGRAN	17,99	179,90
93	5	CX	**Moldeira de Cera para Flúor**: Composição/descrição: Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. Caixa sortida com 100 unidades	TECHNEW	82,00	410,00
95	50	UNID	**Taça de Borracha Profilaxia para Contra-ângulo:** Composição/Descrição: Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	1,15	57,50
97	20	UNID	**Fio Dental de uso odontológico**. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 100 metros.	MEDFIO	2,50	50,00
100	6	UNID	**Espátula Cerâmica tipo Almore**: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	55,00	330,00
101	6	UNID	**Espátula Cerâmica tipo Almore**: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	55,99	335,94
104	10	UNID	**Aplicador Dycal Reto:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	11,00	110,00

115	50	UNID	**Pinça Clínica:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	ABC	10,99	549,50
122	30	UNID	**Fita Banda Matriz Metalica 5 mm.** Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade Marcas pré-aprovadas: TDV, MICRODONT	PREVEN	1,85	55,50
123	50	UNID	**Fita Banda Matriz Metalica 7 mm.** Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: TDV, MICRODONT	PREVEN	1,90	95,00
124	4	UNID	**Pedra para afiar (Periodontia):** Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10 cm x 2 cm. Unidade	GOLGRAN	42,99	171,96
125	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 5-6:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
126	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 11-12:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
127	15	UNID	**Cureta Especifica de Gracey N° 13-14:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN	15,99	239,85
128	15	UNID	**Cureta Universal Mc Call N° 13-14:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM GOLGRAN	GOLGRAN	15,99	239,85
132	30	UNID	**Sonda WHO:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	29,00	870,00
167	50	CX	**Babador Impermeável**: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	SS PLUS	12,00	600,00
172	5	UNID	**Negatoscopio Odontológico com Lupa:** Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado.Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve.Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220 V . Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela.Dimensão: 355 X 355 X 80 mm. Diâmetro da Lupa: 75 mm. Aumento da Lupa: 3,5 mm. Distância focal: +-90 mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade. Marcas pré-aprovadas: ESSENCE DENTAL, BIOTRON	ESSENCE DENTAL	359,99	1.799,95
176	2	UNID	**Broca de Tungstênio Maxicut:** Composição/Descrição: Corte cruzado; Grosso;15' – 30000 rpm. Unidade.	AMERICAN BURS	59,99	119,98
177	2	UNID	**Broca de Tungstênio Maxicut:** Composição/Descrição: Corte Cruzado.Targa Amarela: Extrafino. Targa Vermelh6a: Fino.15' - 30000 rpm. Unidade.	AMERICAN BURS	59,99	119,98

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 27.253,84 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N° 36.169.491/0001-46**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	50	PCT	**Tira de Lixa de Aço 4 mm.** Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm. Marcas pré-aprovadas: 3M, MICRODONT	MICRODONT	12,38	619,00
99	30	KIT	**Evidenciador de Placa Dental (Líquido).** Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2 % para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	BIODINAMICA	19,95	598,50
166	40	UNID	**Rolo para Esterilização 5 cm x 100 m:** Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	ZERMATT	26,10	1.044,00
182	2	UNID	**Autoclave com capacidade 21 litros.** Descrição: Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 1.600 Watts. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaceleração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Câmara em Aço inox. Sem reservatório. Copo dosador de 250 ml; Capacidade: 21 litros. Dimensão Externa: 38,2 x 38,5 x 60,4 cm(largura x altura x profundidade); Dimensão Câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade. Com no mínimo 2 anos de garantia. Marcas pré-aprovadas: CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	6.550,00	13.100,00
190	1	UNID	**Avental plumbífero infantil com protetor de tireóide:** Composição/Descrição: Fechamento com velcro no pescoço. Acabamento em nylon impermeável. Equivalência em chumbo de 0,25 mm e 0,50 mm	N. MARTINS	649,90	649,90

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 16.011,40 (Dezesseis mil e onze reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ N° 20.138.626/0001-76**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	60	FRASCO	**Aplicador de adesivo (Microbrush).** Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8	FGM	15,12	907,20

			de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades. Marcas pré-aprovadas: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM			
117	30	UNID	**Ponta Carbide Alta Rotação:** Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade. KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	KAVO	8,50	255,00
142	10	CX	**Óculos de Proteção com Lente Incolor:** Composição/Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	SSPLUS	6,50	65,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.227,20 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ N° 72.150.550/0001-06**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	24	UNID	**Revelador de filme odontológico**. Composição: Sulfito de potássio.Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475 ml.	KULZER	11,90	285,60
49	24	UNID	**Fixador de filme odontológico.** Composição: Sulfito de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	KULZER	11,90	285,60
50	2	KIT	**Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil.** Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização + região molar superior direito e inferior esquerdo + região de molar superior esquerdo e inferior direito +incisivos centrais superiores e inferiores +interproximal Bite Wing + torre posicionadora +base de silicone).	MAQUIRA - UNIVERSAL	53,70	107,40
51	15	UNID	**Alavanca Apical Adulto:** Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	31,77	476,55
52	15	UNID	**Alavanca Apical Infantil** : Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	34,77	521,55
55	10	UNID	**Alveólotomo Luer Curvo 12 cm**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Marcas pré-aprovadas: Unidade. GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	84,97	849,70
60	15	UNID	**Sindesmótomo Oitavado:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: DUFLEX, GOLGRAN	GOLGRAN – AÇO INOX	17,00	255,00
78	10	UNID	**Lima de Osso N° 11**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	59,97	599,70
80	14	UNID	**Porta agulha Mathie 14 cm:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	55,50	777,00
81	14	UNID	**Porta agulha Mayo Hegar 14 cm:** Composição/Descrição:Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	37,00	518,00
82	25	UNID	**Seringa Carpule**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	44,00	1.100,00
83	15	UNID	**Tesoura Iris Reta:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	19,70	295,50
84	15	UNID	**Tesoura Iris Curva:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	19,70	295,50
87	7	UNID	**Solução Hemostática Tópica.** Composição/Descrição: solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Álcool Etílico, Álcool Isopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml. Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, BIODINAMICA	BIODINAMICA – HEMOSTANK	16,60	116,20
91	50	UNID	**Fluoreto de sódio Neutro tópico- Gel:** Composição/Descrição: Fluoreto de sódio 2 %, Tixotrópico. Uso odontológico. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – NEUTRO	4,77	238,50
92	10	UNID	**Flúor fosfato acidulado tópico-Gel:** Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em 1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ACIDULADO	4,70	47,00
96	300	UNID	**Escovas Robinson Reta Contra-Ângulo:** Composição/Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN – PLANA	1,39	417,00
102	6	UNID	**Espátula Titânio dupla N° 01:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN - TITANEO	49,99	299,94
103	6	UNID	**Espátula Titânio com Ward N° 03:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – TITANEO	49,97	299,84
109	10	UNID	**Calcador Hollemback N° 6**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	11,17	111,70
111	50	UNID	**Escavador de Dentina:** Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14,17 e 18. Autoclavável. Unidade Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	11,97	598,50
114	50	UNID	**Sonda Exploradora N° 5:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – AÇO INOX	9,95	497,50
116	15	UNID	**Broca Cirurgica Zekrya:** Composição/Descrição: Uso odontológico. Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	ANGELUS – ZEKRYA	14,99	224,85
130	10	UNID	**Tesoura Goldman Fox Reta**: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – RETA	35,70	357,00
131	10	UNID	**Tesoura Goldman Fox Curva:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN – CURVA	35,70	357,00
143	12	CX	**Turbina de alta-rotação extra torque.** Composição/Descrição: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 280.000 - 380.000 rpm. Recartilha soft. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: DABI, GNATUS	DABI – PB	770,00	9.240,00
145	12	UNID	**Contra-Ângulo-Baixa Rotação:** Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360º. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic.Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal.Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI, GNATUS	DABI - PB	770,00	9.240,00
150	12	UNID	**Pinça Muller:** Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN – AÇO INOX	37,22	446,64
153	10	UNID	**Pote Dappen Plástico:** Composição/Descrição: Produto em plástico colorido com duas cavidades	MAQUIRA – PLASTICO	2,77	27,70

			para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.Marcas pré-aprovadas: MAQUIRA, PREVEN			
154	10	UNID	**Teste de Vitalidade Spray -50 °C**: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C.Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL – ICE TEST	29,75	297,50
169	20	UNID	**Colgadura Individual:** Composição/Descrição: Para revelação de filme radiografico. Metal cromado. Unidade	TECNODENT – AÇO INOX	4,50	90,00
174	60	UNID	**Banjeja Lisa em Inox:** Composição/Descrição: Aço inox autoclavável . 22,5cm x 12,5cm x 1,5 mm Unidade.Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX , ICE	GOLGRAN – AÇO INOX	49,90	2.994,00
187	15	UNID	**Abridor de boca adulto:** Composição/Descrição: Silicone. Dimensão : 40 x 30 x 20 mm. 1 Unidade	MAQUIRA – ESTERIL	9,39	140,85
188	15	UNID	**Abridor de boca infantil** Composição/Descrição: Silicone. Dimensão Infantil: 30x 25x18 mm. 1 Unidade	INDUSBELLO – INFANTIL	9,41	141,15
200	100	CX	**Lençol de borracha para isolamento absoluto em odontologia:** Composição/Descrição: Embalados individualmente. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Uso único. Caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL- AZUL	36,89	3.689,00
205	10	UNID	**Pinça porta grampo Palmer:** Composição/Descrição: Em aço inox. Usada para levar o conjunto grampo-lençol-arco ao dente, em procedimento de isolamento absoluto. Unidade	GOLGRAN – AÇO INOX	144,05	1.440,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 37.679,45 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA – CNPJ N° 82.291.311/0001-11**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	10	UNID	**Cabo de Bisturi:** Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade. Marcas pré-aprovadas: GOLGRAN, FAVA, JON	WILTEX	9,21	92,10
58	3	CX	**Lamina de bisturi n° 11.** Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	89,70
59	5	CX	**Lamina de bisturi n° 15**. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	29,90	149,50
86	7	CX	**Fio de sutura SEDA agulhado 3-0:**Composição/Descrição: Agulhado 3-0 com fio seda de 45 cm. Fio não absorvível. Agulha 1/2 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades. Marcas pré-aprovadas: PROCARE, TECHNEW	SHALON	35,50	248,50
134	10	UNID	**Almotolia Graduada 250 ml:** Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	JPROLAB	3,15	31,50
159	70	UNID	**Fita Crepe:** Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em sacoplástico.Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: CREMER	CIEX	3,30	231,00
178	100	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6.5:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	179,00
179	150	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.0**: Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
180	150	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7.5:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,79	268,50
181	100	PAR	**Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 8.0:** Composição/Descrição: Estéril. Fabricada em látex natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Antiderrapante. Atóxica e apirogênica. Embalagem com 1 par. Marcas pré-aprovadas: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX	1,81	181

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.739,30 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 30.881.804/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	30	UNID	**Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação.** Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml. Marcas pré-aprovadas: KAVO, DABI	MAQUIRA	25,40	762,00
185	10	UNID	**Porta amalgama em plástico simples**: Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Esterilizável. Em plástico. Tamanho 14 cm. Embalagem com 1 unidade. Marcas pré-aprovadas: JON	MAQUIRA	10,50	105,00
189	5	CX	**Sugador Cirúrgico descartável estéril**: Composição/Descrição: Sugador Cirúrgico Descartável, para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno); Com encaixe para mangueira e saída de ar para sucção constante; Caixa com 40 unidades	MAQUIRA	44,55	222,75

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.089,75 (Um mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CA4B1320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – C

Resultado Final

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Educador(a) infantil temporário(a)				
CI	**Inscrição**	**Nome**	**RG/CI**	**Nota**
01	2021083159411	Lucimara M. Paula	9.478.500-6	60
02	2021090760055	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	7.116.399-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159396	Ana Paula Meireles	15.168.013-5	35
	2021083159540	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	35
	2021090359965	Gislaine T. castro	9.945.491-1	20
	2021090259852	EDINA DA SILVA FLORAO	8.535.618-6	15
	2021083159512	Rosi p. assunção	9.944.969-1	15
	2021090760084	ana paula S. camargo	13.374.308-1	NC
	2021090660037	Andressa de Souza	13.458.519-6	NC
	2021090560006	Auelica Patrícia G. Silva	15.097.658-8	NC
	2021083159667	CRISTIANE P. MORAES	9.944.989-5	NC
	2021090259783	Evelin F. Stresser	14.788.605-5	NC
	2021083159445	Evelin Nascimento	14.314.300-7	NC
	2021083159556	Evelyn V. P. Czervinski	12.823.425-0	NC
	2021083159574	Fabio H. M. Geraldino	14.746.484-3	NC
	2021090459994	Hudson Costa de Brito	10.392.993-8	NC
	2021083159407	Ingrid dos Santos Neres	10.964.180-4	NC
	2021083159506	Ivonete A. Teixeira	11.143.503-0	NC
	2021090259881	Jessica A. Santos Bonete	13.490.916-1	NC
	2021083159524	Leonice A. Paula Faria	12.491.862-6	NC
	2021083159650	Mariane j. Lima Ribas	14.145.423-4	NC
	2021083159435	Mikaelle V. Gonçalves	13.701.676-1	NC
	2021090259900	Nelsiane K. Souza Alves	13.745.792-0	NC
	2021083159460	Skarllat P. S. Ribeiro	14.733.794-9	NC
	2021083159604	Talia dos Santos	14.124.960-6	NC
	2021090159711	Tatiane C. P. Barbosa	9.464.325-2	NC
	2021090159771	Tayná P. silva de lima	14.996.612-9	NC
	2021083159372	Tiago G. Leandro	228.842-4	NC
	2021090159766	Vanilda Martins	9.945.478-4	NC

Professor(a) temporário(a)				
CI	**Inscrição**	**Nome**	**RG/CI**	**Nota**
1	2021083159536	VANDERLÉIA R. P. MORAIS	5.276.953-1	100
2	2021090960177	Marizangela B. Moraes	6.273.410-8	100
3	2021090159743	Alexandra C. Gerent	8.021.851-6	100
4	2021090660020	Vanderli A. Santos	8.931.877-7	100
5	2021083159490	Magnalene S. Castro	8.858.175-0	100
6	2021090359935	Lidiane T. Farias	9.145.231-6	100
7	2021083159336	Arieta Oliveira Santos	13.158.985-9	100
8	2021090159751	Bruna M. C. B. dos Santos	9.945.447-4	100
9	2021090960154	Rosana m. santos	10.955.710-2	100
10	2021090259915	Elaine C. Pontes Souza	9.945.446-6	100
11	2021083159561	Edicleia F. Santos	8.268.679-7	95
12	2021090860125	Dulci M. C. Silva Becker	3.016.673-6	85
13	2021090760046	JOCELIA FRANCO BOMFIM	6.860.753-1	80
14	2021090259876	Adriane P. Cordeiro	7.328.289-6	60
15	2021090459980	ELISÂNGELA C. AKYOSHI	8.623.339-8	60
16	2021083159482	GRACIANA F. OLIVEIRA	9.938.907-9	55
17	2021090760064	Rosane santos da silva	9.945.261-7	50
DESCLASSIFICADOS				
	2021083159457	Edilaine B. S. Silva	11.143.600-2	45
	2021090960161	SILMARA O. CORDEIRO	6.665.325-0	30
	2021090259795	Arieli C. Santos Ribeiro	12.789.907-0	10
	2021090960137	Alexandro Neundorf	9.923.308-7	NC
	2021090159721	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	NC
	2021090560011	CLAUDIO J. O. GUEDES	15.922.822-3	NC
	2021090159681	Daiana S. Almeida Lopes	9.763.629-0	NC
	2021090259817	Deuza m. Santos	977.283-9	NC
	2021090359927	Edimara A. F. Lima	11.143.534-0	NC

	2021083159380	Elisandra Gonçalves Calixto	8.688.959-5	NC
	2021090359944	Eva Fragata Lima	307.973-3	NC
	2021090159674	Flavia I. J. Ribinski	13.588.909-1	NC
	2021083159586	GECICA s. CARDOSO	3.443.194-2	NC
	2021090860093	Hérica de Pontes Dantas	12.822.158-1	NC
	2021090259846	IOMAR SARGES DE SOUSA	364.933-0	NC
	2021090760071	Ivone César Cecílio	12.790.250-0	NC
	2021090259807	João P. Cesar Cecilio	12.822.878-0	NC
	2021083159473	Joice de Fátima de Souza	14.152.152-7	NC
	2021090459970	Josale Pereira Ferreira	1.979.704-4	NC
	2021090860101	Luiz F. A. Barbosa	132.229-5	NC
	2021083159625	Marcos Antonio Pereira	4.282.699-5	NC
	2021090960147	Megui T. Padilha costa	8.453.892-2	NC
	2021083159615	OSVALDO INACIO FERREIRA	12.793.114-3	NC
	2021090960191	Pamela P. Santos Costa	9.951.205-2	NC
	2021090259827	Phamela S. Aroucha	2.587.896-4	NC
	2021083159595	Ricardo c. t. santos	15.041.698-1	NC
	2021090860117	Roberto C. Bittencourt	3.150.738-3	NC
	2021090259831	Rosalina S. Costa	900.312-6	NC
	2021090359955	Rozane P. Santiago	12.495.518-1	NC
	2021090259867	Vanderleia R. Santos	6.776.970-8	NC

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:203A0CAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – C

Art. 1º - O chefe do poder executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 19 de setembro de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

QUESTÕES	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA
	A	A
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	B	B
	A	A
	C	C
	D	D
	A	B
	C	C
	A	C
	C	B
	C	B
	A	A
	B	C
	D	C
	B	D
	D	D
	B	A

Art. 2º - Fica **RETIFICADA** a letra do edita de homologação das inscrições divulgado no dia 13 de setembro de 2021, conforme segue:

- Onde se lê:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – A

- Leia-se:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná – PR, em 20 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D42AC757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109160

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALX9G57	116100E009254610	13/09/2021	54284
AMD0I79	116100E009254609	13/09/2021	54100
ASC9725	116100E009131857	10/09/2021	58780
AUR7752	116100E009254602	10/09/2021	64910
AXR4478	116100E009254605	13/09/2021	58780
ELT1H79	116100E009254603	10/09/2021	64910
FWH2C42	116100E009254604	11/09/2021	65300
KAT6C79	116100E009130096	12/09/2021	65300
MGV7I40	116100E009254607	13/09/2021	59401

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:876D2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109183

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
KHT7765	116100E007648846	11/09/2021	55500
KOQ0828	116100E009255813	11/09/2021	65640

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:09AEFFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 203/2021

Data: 20/09/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professora.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
002444	DIESSEI FABRICIO DAS NEVES	07/06/1994	28,00	6,00	16,00	10,00	60,00	0,00	60,00	56°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 20 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6A12531

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 204/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
000870	BRUNA JAQUELINE HUNING	09/08/1992	28,00	8,00	8,00	6,00	50,00	10,00	60,00	57°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06159E15



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	48.562.912,80	8.385.078,26	17,27	28.837.430,32	59,38	19.725.482,48
RECEITAS CORRENTES	39.950.000,00	39.974.210,00	7.247.686,80	18,13	26.338.204,59	65,89	13.636.005,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.207.700,00	5.207.700,00	930.299,10	17,86	3.209.074,78	61,62	1.998.625,22
Impostos	4.463.700,00	4.463.700,00	824.522,76	18,47	2.868.164,88	64,26	1.595.535,12
Taxas	711.000,00	711.000,00	103.302,58	14,53	337.154,42	47,42	373.845,58
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	2.473,76	7,50	3.755,48	11,38	29.244,52
CONTRIBUIÇÕES	763.000,00	763.000,00	106.843,80	14,00	520.110,25	68,17	242.889,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.000,00	763.000,00	106.843,80	14,00	520.110,25	68,17	242.889,75
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	278.210,00	46.062,75	16,56	96.125,74	34,55	182.084,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	438,56	1,51	7.159,42	24,69	21.840,58
Valores Mobiliários	225.000,00	249.210,00	45.624,19	18,31	88.966,32	35,70	160.243,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	931,08	9,31	9.068,92
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.800,00	729.800,00	141.051,63	19,33	366.121,50	50,17	363.678,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	140.896,78	21,68	362.666,11	55,79	287.333,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	54.800,00	54.800,00	154,85	0,28	3.455,39	6,31	51.344,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.903.500,00	32.903.500,00	5.980.613,32	18,18	22.043.255,02	66,99	10.860.244,98
Transferências da União e de suas Entidades	17.205.500,00	17.205.500,00	3.618.722,03	21,03	12.228.224,35	71,07	4.977.275,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.098.000,00	10.098.000,00	1.628.165,23	16,12	6.591.857,67	65,28	3.506.142,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	733.726,06	13,10	3.223.173,00	57,56	2.376.827,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	42.816,20	52,21	102.586,22	125,11	-20.586,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	20.441,82	24,93	35.369,17	43,13	46.630,83

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.374,38	0,00	67.217,05	0,00	-67.217,05

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	8.588.702,80	1.137.391,46	13,24	2.499.225,73	29,10	6.089.477,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.700.455,33	250.000,00	14,70	250.000,00	14,70	1.450.455,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.700.455,33	250.000,00	14,70	250.000,00	14,70	1.450.455,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.838.247,47	887.391,46	12,98	2.249.225,73	32,89	4.589.021,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.559.850,00	605.600,00	23,66	745.600,00	29,13	1.814.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.278.397,47	281.791,46	6,59	1.503.625,73	35,14	2.774.771,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	48.562.912,80	8.385.078,26	17,27	28.837.430,32	59,38	19.725.482,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	48.562.912,80	8.385.078,26	17,27	28.837.430,32	59,38	19.725.482,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	48.562.912,80	8.385.078,26	17,27	28.837.430,32	59,38	19.725.482,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.167.557,87					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.167.557,87					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01	28.300.105,66	7.207.251,85	26.184.534,73	29.545.935,94	25.683.884,58	
DESPESAS CORRENTES	37.260.300,00	42.139.855,19	6.047.808,66	22.874.503,36	19.265.351,83	5.980.926,29	21.953.568,35	20.186.286,84	21.506.692,00	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.630.552,50	21.653.462,12	3.530.578,56	13.162.124,26	8.491.337,86	3.586.062,14	13.065.783,68	8.587.678,44	12.827.822,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	196.636,25	15.354,84	115.155,94	81.480,31	15.354,84	115.155,94	81.480,31	115.155,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.509.747,50	20.289.756,82	2.501.875,26	9.597.223,16	10.692.533,66	2.379.509,31	8.772.628,73	11.517.128,09	8.563.713,46	
DESPESAS DE CAPITAL	2.339.700,00	13.190.615,48	966.376,04	4.555.861,65	8.634.753,83	1.226.325,56	4.230.966,38	8.959.649,10	4.177.192,58	
INVESTIMENTOS	1.549.700,00	11.760.615,48	798.704,42	3.924.336,83	7.836.278,65	1.084.712,28	3.634.754,03	8.125.861,45	3.580.980,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	790.000,00	1.430.000,00	167.671,62	631.524,82	798.475,18	141.613,28	596.212,35	833.787,65	596.212,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01	28.300.105,66	7.207.251,85	26.184.534,73	29.545.935,94	25.683.884,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01	28.300.105,66	7.207.251,85	26.184.534,73	29.545.935,94	25.683.884,58	
SUPERÁVIT (XIII)							2.652.895,59			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01		7.207.251,85	28.837.430,32		25.683.884,58	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A previsão inicial para Receita para o exercício de 2021 foi de R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), com superávit do exercício anterior de R$ 7.167.557,05, sendo a receita atualizada até o Quatro Bimestre/2021 para R$ 48.562.912,80, com uma efetiva realização da receita no valor R$ 28.837.430,32 (Vinte oito milhões oitocentos trinta sete mil quatrocentos trinta reais e trinta dois centavos), atingindo 72,10% do valor incialmente previsto. A Despesa fixada de R$ 40.000.000,00 sendo a mesma atualizada até o Quatro Bimestre/2021 para R$ 55.730.470,67, sendo empenhado o valor R$ 27.430.365,01,valor liquidado R$ 26.184.534,73 e o valor pago no período foi de R$ 25.683.884,58 (Vinte cinco milhões seiscentos oitenta três mil oitocentos oitenta quatro reais e cinquenta oito centavos).

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01	100,00	28.300.105,66	7.207.251,85	26.184.534,73	100,00	29.545.935,94	
Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	177.021,76	743.354,09	2,71	1.006.645,91	184.945,62	729.788,30	2,79	1.020.211,70	
Ação Legislativa	1.750.000,00	1.750.000,00	177.021,76	743.354,09	2,71	1.006.645,91	184.945,62	729.788,30	2,79	1.020.211,70	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.281.850,00	9.024.406,19	1.463.530,05	5.418.307,32	19,75	3.606.098,87	1.469.971,83	5.210.802,22	19,90	3.813.603,97	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.281.850,00	9.024.406,19	1.463.530,05	5.418.307,32	19,75	3.606.098,87	1.469.971,83	5.210.802,22	19,90	3.813.603,97	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.693.000,00	2.510.601,22	175.785,02	671.092,94	2,45	1.839.508,28	173.004,36	657.381,04	2,51	1.853.220,18	
Assistência ao Idoso	62.000,00	581.448,85	0,00	9.087,29	0,03	572.361,56	0,00	9.087,29	0,03	572.361,56	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	181.170,24	7.128,45	36.567,19	0,13	144.603,05	5.787,80	33.626,19	0,13	147.544,05	
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	411.284,04	30.772,99	117.830,35	0,43	293.453,69	30.166,78	109.947,89	0,42	301.336,15	
Assistência Comunitária	448.000,00	662.698,09	43.373,28	122.110,33	0,45	540.587,76	40.645,48	119.221,89	0,46	543.476,20	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	666.000,00	666.000,00	94.510,30	385.497,78	1,41	280.502,22	96.404,30	385.497,78	1,47	280.502,22	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	8.000,00	0,00		0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	12.271.455,00	16.572.339,02	2.332.903,89	9.339.489,34	34,05	7.232.849,68	2.345.392,98	8.973.276,54	34,27	7.599.062,48	
Atenção Básica	7.528.542,50	9.101.347,74	1.399.642,79	5.747.734,19	20,95	3.353.613,55	1.359.532,29	5.542.682,88	21,17	3.558.664,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.285.762,50	6.130.971,88	533.787,05	2.926.894,54	10,67	3.204.077,34	610.228,33	2.789.578,25	10,65	3.341.393,63	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	417.150,00	517.759,53	139.998,86	158.309,28	0,58	359.450,25	139.998,86	158.309,28	0,60	359.450,25	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	817.259,87	259.475,19	506.551,33	1,85	310.708,54	235.633,50	482.706,13	1,84	334.553,74	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	11.131.895,00	11.741.233,76	1.395.937,49	4.733.618,26	17,26	7.007.615,50	1.401.521,03	4.637.722,17	17,71	7.103.511,59	
Ensino Fundamental	6.547.145,00	7.290.693,05	1.001.793,49	2.612.588,50	9,52	4.678.104,55	1.025.235,36	2.558.164,96	9,77	4.732.528,09	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Educação Infantil	3.435.750,00	3.304.323,00	228.154,16	1.771.573,49	6,46	1.532.749,51	232.200,70	1.752.005,81	6,69	1.552.317,19	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	627.000,00	627.000,00	122.938,35	268.626,58	0,98	358.373,42	122.938,35	268.626,58	1,03	358.373,42	
Educação Básica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	429.217,71	43.051,49	80.829,69	0,29	348.388,02	21.146,62	58.924,82	0,23	370.292,89	
Cultura	212.000,00	162.133,79	2.017,44	7.732,52	0,03	154.401,27	2.081,33	7.732,51	0,03	154.401,28	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	162.133,79	2.017,44	7.732,52	0,03	154.401,27	2.081,33	7.732,51	0,03	154.401,28	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.995.000,00	8.730.499,86	717.365,90	3.828.094,45	13,96	4.902.405,41	785.800,62	3.636.833,50	13,89	5.093.666,36	

Infra-Estrutura Urbana	0,00	958.197,23	8.111,02	361.366,32	1,32	596.830,91	8.111,01	361.366,31	1,38	596.830,92	
Serviços Urbanos	778.000,00	1.359.198,25	372.426,68	825.192,87	3,01	534.005,38	215.981,31	659.352,24	2,52	699.846,01	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.217.000,00	6.413.104,38	336.828,20	2.641.535,26	9,63	3.771.569,12	561.708,30	2.616.114,95	9,99	3.796.989,43	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00		0,00	13.000,00	0,00		0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Rural		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.947.800,00	1.863.036,57	167.875,82	1.268.152,10	4,62	594.884,47	252.480,49	1.029.416,46	3,93	833.620,11	
Preservação e Conservação Ambiental	1.947.800,00	1.863.036,57	167.875,82	1.268.152,10	4,62	594.884,47	252.480,49	1.029.416,46	3,93	833.620,11	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	208.000,00	747.600,52	389.636,77	631.519,19	2,30	116.081,33	424.079,59	553.506,80	2,11	194.093,72	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	208.000,00	747.600,52	389.636,77	631.519,19	2,30	116.081,33	424.079,59	553.506,80	2,11	194.093,72	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	

Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	258.983,49	7.684,59	24.377,10	0,09	234.606,39	9.520,29	23.731,80	0,09	235.251,69	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	258.983,49	7.684,59	24.377,10	0,09	234.606,39	9.520,29	23.731,80	0,09	235.251,69	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	940.000,00	1.656.636,25	184.425,97	764.627,70	2,79	892.008,55	158.453,71	724.343,39	2,77	932.292,86	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.656.636,25	184.425,97	764.627,70	2,79	892.008,55	158.453,71	724.343,39	2,77	932.292,86	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	55.730.470,67	7.014.184,70	27.430.365,01	100,00	28.300.105,66	7.207.251,85	26.184.534,73	100,00	29.545.935,94	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											

FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	o valor fixado para despesa foi de R$ 40.000.000,00 com valor atualizado até o período R$ 55.730.470,67, com valor empenhado de R$ 27.430.365,01 e valor liquidado de R$ 26.184.534,73.

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926 Date: 2021.09.20 10:51:41 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912 Date: 2021.09.20 10:55:53 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934 Date: 2021.09.20 11:06:52 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3B1B767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	70.374,16	61.843,57	0,00	8.530,59	0,00	1.218.208,00	1.218.208,00	1.218.208,00	0,00	0,00	8.530,59
FONTE: Sistema e-Pública (1963-0375-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2021 e hora de emissão: 08:17.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34C6E3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	3.500,00	1.280,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.888,67	205.224,87	205.224,87	0,00	12.663,80	12.663,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.357,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	4.261,38	3.556,50	3.556,50	0,00	704,88	704,88

SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.220,89	30.220,89	30.220,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.500,00**	**2.637,00**	**6.137,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.370,94**	**239.002,26**	**239.002,26**	**0,00**	**13.368,68**	**13.368,68**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A6FF67B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.357,70	1.564.211,23	1.609.216,06	2.482.743,25	1.664.277,96	1.944.111,99	1.611.688,99	1.663.096,84	1.740.763,93	1.659.611,93	1.920.529,76	1.795.591,53	21.075.201,17	21.531.148,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.004,45	52.280,77	56.040,49	120.599,47	31.175,54	91.207,51	100.412,38	153.442,59	81.822,78	73.550,59	70.371,90	64.044,06	951.952,53	875.800,00
IPTU	3.993,12	742,16	1.674,98	4.258,05	10.600,97	7.649,61	29.283,40	80.024,93	13.206,66	16.041,57	7.075,69	3.616,38	178.167,52	225.500,00
ISS	7.949,35	7.567,35	5.014,26	4.182,29	6.384,12	4.348,37	8.286,19	7.393,55	4.193,87	3.639,72	5.587,08	5.953,38	70.499,53	80.450,00
ITBI	3.806,00	0,00	5.764,50	5.850,00	2.920,00	20.117,32	13.316,57	1.800,00	6.259,34	1.800,00	10.136,00	9.327,81	81.097,54	56.250,00
IRRF	37.516,94	40.879,55	37.776,99	101.122,62	1.580,09	44.389,78	35.713,07	42.268,00	46.940,64	37.886,95	39.869,95	38.348,40	504.292,98	403.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.739,04	3.091,71	5.809,76	5.186,51	9.690,36	14.702,43	13.813,15	21.956,11	11.222,27	14.182,35	7.703,18	6.798,09	117.894,96	109.800,00
Contribuições	65.535,93	64.971,45	65.721,80	150.208,03	28.430,21	64.761,56	64.200,24	66.627,78	66.603,66	68.423,32	65.220,14	68.548,52	839.252,64	786.000,00
Receita patrimonial	3.146,33	12.594,05	80.398,56	187.005,38	9.128,56	3.876,69	11.485,52	62.067,70	60.542,56	29.827,86	27.759,35	52.197,11	540.029,67	1.158.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.451,53	11.899,25	80.398,56	187.005,38	6.286,37	1.008,85	11.485,52	62.067,70	59.108,64	27.695,82	27.759,35	52.197,11	529.364,08	1.152.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	694,80	694,80	0,00	0,00	2.842,19	2.867,84	0,00	0,00	1.433,92	2.132,04	0,00	0,00	10.665,59	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.611,78	5.497,92	3.772,66	2.292,33	4.209,85	5.250,85	4.694,24	5.330,56	2.203,68	2.158,15	4.059,71	1.759,57	45.841,30	21.600,00
Transferências correntes	1.287.758,90	1.427.566,73	1.401.982,24	2.022.638,04	1.591.333,80	1.778.431,83	1.430.281,26	1.375.012,86	1.528.975,90	1.484.361,11	1.752.503,31	1.608.426,92	18.689.272,90	18.658.448,74
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.886.600,00
Cota parte do ICMS	260.754,80	240.577,04	226.978,48	287.813,82	235.625,98	224.989,77	285.325,25	232.792,85	215.153,63	300.666,80	241.785,76	277.513,08	3.029.977,26	2.856.000,00
Cota parte do IPVA	5.265,38	5.572,50	6.387,48	4.467,77	90.628,03	34.073,60	29.898,18	25.845,42	20.926,03	10.192,13	7.879,62	5.708,11	246.844,25	277.500,00
Cota parte do ITR	29.177,85	137.579,02	15.463,25	29.741,34	40.642,04	13.724,44	13.741,50	13.767,74	13.992,49	14.165,92	14.285,76	13.918,60	350.199,95	203.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	4.014,92	4.594,91	5.036,81	5.297,41	4.222,30	3.420,75	4.061,90	4.073,89	3.937,62	3.612,05	4.171,94	3.508,24	49.952,74	38.800,00
Transferências do FUNDEB	122.339,75	123.963,32	126.381,89	143.807,03	176.376,29	143.665,46	154.680,60	111.051,55	76.367,08	139.953,38	114.002,93	122.384,96	1.554.974,24	1.717.000,00
Outras transferências correntes	363.960,86	239.460,43	125.986,75	215.881,85	70.967,23	83.369,38	87.841,81	93.923,84	124.665,91	86.985,42	101.302,21	170.727,89	1.765.073,58	1.657.948,74
Outras receitas correntes	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	615,35	615,35	615,35	1.290,90	615,35	615,35	8.852,13	30.800,00
DEDUÇÕES (II)	207.534,97	269.373,37	354.239,45	566.166,73	276.593,96	354.840,18	290.683,68	336.740,69	364.481,81	317.321,14	280.062,41	349.530,23	3.967.568,62	3.521.380,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.943,05	55.244,51	123.016,49	312.937,20	7.795,98	43.977,28	52.516,59	102.117,90	98.277,94	65.221,38	63.837,09	85.852,12	1.056.737,53	600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	0,00	583,55	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	8.176,58	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.291,61	212.828,55	229.922,65	253.229,53	268.797,98	310.279,35	237.551,74	234.007,44	265.588,52	251.484,41	215.609,97	263.062,76	2.902.654,51	2.901.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	17.107.632,55	18.009.768,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	17.107.632,55	17.984.973,74

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	1.387.684,00	1.589.271,81	1.321.005,31	1.326.356,15	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	17.107.632,55	17.984.973,74

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB456726

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	862.361,13	784.658,57	784.047,96	1.527.941,27	767.502,08	765.552,49	790.177,32	899.234,86	788.822,31	793.773,06	840.224,99	896.876,24	10.501.172,28	0,00
Pessoal Ativo	670.211,50	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	571.503,69	569.341,37	594.178,93	660.377,40	576.646,07	581.137,89	622.134,40	674.324,64	7.833.824,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	606.663,07	525.690,58	525.318,90	1.019.445,10	511.059,16	509.250,40	532.971,55	597.724,75	514.249,72	517.665,96	559.727,29	608.904,84	7.028.671,32	0,00
Obrigações Patronais	61.197,18	60.670,60	60.490,89	115.566,68	60.444,53	60.090,97	61.207,38	62.652,65	62.396,35	63.471,93	62.407,11	65.419,80	796.016,07	0,00
Benefícios Previdenciários	2.351,25	2.299,00	2.239,78	2.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.136,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	192.149,63	195.998,39	195.998,39	390.682,74	195.998,39	196.211,12	195.998,39	238.857,46	212.176,24	212.635,17	218.090,59	222.551,60	2.667.348,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	169.150,77	172.999,53	172.999,53	345.585,20	172.999,53	171.449,64	171.176,13	205.842,85	181.577,05	180.629,36	186.046,29	190.507,30	2.320.963,18	0,00
Pensões	22.998,86	22.998,86	22.998,86	45.097,54	22.998,86	24.761,48	24.822,26	33.014,61	30.599,19	32.005,81	32.044,30	32.044,30	346.384,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	229.643,45	195.998,39	195.998,39	390.682,74	195.998,39	196.211,12	214.682,12	256.875,39	212.176,24	212.635,17	251.017,07	248.346,87	2.800.265,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.493,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.683,73	18.017,93	0,00	0,00	32.926,48	25.795,27	132.917,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	8.641,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	192.149,63	195.998,39	195.998,39	382.041,24	195.998,39	196.211,12	195.998,39	238.857,46	212.176,24	212.635,17	218.090,59	222.551,60	2.658.706,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	632.717,68	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	571.503,69	569.341,37	575.495,20	642.359,47	576.646,07	581.137,89	589.207,92	648.529,37	7.700.906,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.107.632,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.107.632,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.700.906,94	45,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.238.121,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.776.215,50	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.314.309,42	48,6%

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:146C2944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.741.585,84	2.318.271,75	2.595.739,99	3.362.305,44	2.720.533,03	2.787.561,37	2.887.167,60	2.644.191,46	2.737.684,93	2.769.589,26	3.699.627,37	2.548.733,73	33.812.991,77	44.065.417,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.643,14	163.903,28	179.964,11	239.351,71	168.666,23	195.591,84	339.512,26	334.730,41	327.662,25	246.164,19	252.226,67	197.163,67	2.862.579,76	4.316.000,00
IPTU	12.639,61	3.844,92	8.577,20	12.272,92	5.493,44	4.384,72	152.148,26	95.785,33	46.452,88	46.669,36	21.909,77	15.268,29	425.446,70	502.000,00
ISS	86.326,69	84.094,34	80.407,39	129.921,48	69.459,13	59.697,40	57.882,61	64.000,71	70.772,97	78.951,27	135.319,76	120.672,90	1.037.506,65	1.582.000,00
ITBI	6.692,00	24.935,00	4.269,50	10.744,25	9.153,70	39.047,29	42.970,00	69.012,48	106.885,48	27.006,40	33.881,07	5.661,00	380.258,17	643.000,00
IRRF	36.893,65	35.691,45	42.250,22	53.586,66	26.216,68	31.129,11	29.063,80	38.135,09	35.659,49	30.653,34	37.730,84	31.455,14	428.465,47	364.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.091,19	15.337,57	44.459,80	32.826,40	58.343,28	61.333,32	57.447,59	67.796,80	67.891,43	62.883,82	23.385,23	24.106,34	590.902,77	1.225.000,00
Contribuições	35.831,92	41.220,23	11.167,34	71.041,58	11.348,60	28.747,17	28.519,40	30.206,53	8.622,82	0,00	83.512,84	27.066,74	377.285,17	510.000,00
Receita patrimonial	734,61	819,54	807,94	973,99	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	63.262,69	252.511,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	734,61	819,54	807,94	973,99	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	63.262,69	252.511,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.606,52	16.307,10	0,00	1.659,98	0,00	3.515,85	0,00	1.336,64	1.770,95	1.385,03	3.625,38	2.112,84	33.320,29	2.615.000,00
Transferências correntes	2.482.232,53	2.090.033,19	2.398.088,30	3.028.925,10	2.531.372,70	2.557.090,46	2.509.525,37	2.273.036,45	2.387.356,20	2.504.671,67	3.343.898,27	2.302.105,83	30.408.336,07	35.148.611,95
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.419.985,95
Cota parte do ICMS	542.826,94	500.821,82	472.512,98	599.157,10	513.838,34	491.569,63	623.393,80	508.618,19	470.038,58	656.912,86	528.266,40	606.325,34	6.514.281,98	8.049.000,00
Cota parte do IPVA	20.170,58	21.960,25	18.810,97	15.743,70	249.953,05	99.363,06	68.787,34	60.637,27	70.205,83	45.684,20	27.084,58	26.766,66	725.167,49	800.000,00
Cota parte do ITR	3.845,63	158.003,90	2.632,46	5.833,73	2.788,86	61,47	16,94	305,05	140,84	98,35	108,81	0,00	173.836,04	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Transferências da LC 61/1989	8.463,87	9.686,57	10.618,14	11.167,55	9.047,58	7.568,47	8.986,99	9.013,54	8.712,09	7.991,74	9.230,47	7.762,04	108.249,05	180.000,00
Transferências do FUNDEB	375.045,53	380.022,74	387.437,14	440.855,41	540.700,17	440.421,65	474.189,77	400.795,24	404.642,26	477.927,57	388.818,84	417.933,18	5.128.789,50	5.918.228,00
Outras transferências correntes	1.029.634,64	343.718,40	610.329,03	620.538,79	242.172,77	242.917,75	479.418,51	400.109,59	359.683,46	387.271,54	1.121.314,08	228.652,57	6.065.761,13	8.301.398,00
Outras receitas correntes	3.537,12	5.988,41	5.712,30	20.353,08	8.416,29	1.998,36	5.744,10	931,28	5.319,09	6.490,16	2.108,50	1.609,10	68.207,79	1.223.294,00
DEDUÇÕES (II)	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	3.671.635,34	3.523.014,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.510,44	273.258,37	280.064,37	314.159,34	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	3.671.635,34	3.523.014,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	3.048.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.217.629,76	30.141.356,43	40.542.403,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.432.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	2.948.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.217.629,76	30.041.356,43	39.109.903,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.526.075,40	2.045.013,38	2.315.675,62	2.948.146,10	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.217.629,76	30.041.356,43	39.109.903,80

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8DFD627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.994,48	861.477,60	807.895,47	1.656.238,04	839.068,03	809.583,08	869.847,71	742.472,27	1.049.836,99	856.217,17	867.069,90	865.523,59	11.014.224,33	52.181,32
Pessoal Ativo	779.007,48	788.790,60	778.539,88	1.566.165,45	800.719,44	790.214,49	844.530,71	749.139,77	924.132,22	815.889,08	857.082,90	865.523,59	10.559.735,61	30.281,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.440,11	689.811,27	689.950,90	1.422.258,85	702.933,57	690.394,97	727.860,88	648.349,25	808.435,21	706.903,15	741.866,94	747.526,21	9.254.731,31	30.281,32
Obrigações Patronais	100.567,37	98.979,33	88.588,98	143.906,60	97.785,87	99.819,52	116.669,83	100.790,52	115.697,01	108.985,93	115.215,96	117.997,38	1.305.004,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	9.987,00	72.687,00	29.355,59	90.072,59	38.348,59	19.368,59	25.317,00	-6.667,50	125.704,77	40.328,09	0,00	0,00	444.501,72	21.900,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.987,00	0,00	9.987,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.333,33	1.111,11	1.111,11	97.354,12	5.490,48	23.122,91	21.079,48	26.848,17	41.264,12	30.618,23	27.288,90	37.809,45	316.431,41	0,01
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.333,33	1.111,11	1.111,11	97.354,12	2.119,23	9.136,50	12.029,19	18.472,98	40.962,12	12.903,74	16.969,63	27.783,09	243.286,15	0,01
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	3.371,25	13.986,41	9.050,29	8.375,19	302,00	17.714,49	10.319,27	10.026,36	73.145,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.371,25	13.986,41	9.050,29	8.375,19	302,00	17.714,49	10.319,27	10.026,36	73.145,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	785.661,15	860.366,49	806.784,36	1.558.883,92	833.577,55	786.460,17	848.768,23	715.624,10	1.008.572,87	825.598,94	839.781,00	827.714,14	10.697.792,92	52.181,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.973.697,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.523.697,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.749.974,23**	**52,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.082.796,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.528.656,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.974.517,12	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 08h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC1FBD1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.688.556,57	1.952.038,68	1.751.255,40	2.598.991,02	2.063.567,75	2.180.957,09	1.914.948,19	1.674.866,58	2.008.236,27	2.050.746,92	2.290.334,71	2.032.439,88	24.206.939,06	22.604.442,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.892,93	331.475,16	80.885,17	102.863,51	56.028,05	65.154,28	68.076,55	50.637,00	37.015,31	78.719,34	74.040,40	78.609,20	1.116.396,90	1.129.129,13
IPTU	3.053,53	3.093,96	6.052,86	540,83	3.048,71	235,96	283,46	29,01	34,83	184,75	307,43	1.212,48	18.077,81	36.336,70
ISS	34.673,10	26.228,54	27.514,22	3,83	137,45	11.819,29	18.489,97	18.602,61	23.548,99	19.024,89	26.961,76	26.882,17	233.886,82	610.873,58
ITBI	15.734,89	272.453,76	10.072,00	14.340,63	12.431,62	5.822,29	11.790,22	2.090,00	2.520,00	1.300,00	15.504,05	3.797,54	367.857,00	163.190,41
IRRF	23.493,90	21.958,62	26.593,38	54.448,05	11.843,72	40.768,45	27.032,32	25.170,13	3.585,42	49.946,72	30.298,13	29.532,76	344.671,60	267.882,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.937,51	7.740,28	10.652,71	33.530,17	28.566,55	6.508,29	10.480,58	4.745,25	7.326,07	8.262,98	969,03	17.184,25	151.903,67	50.846,39
Contribuições	10.772,69	11.210,97	0,00	10.660,18	0,00	0,00	35.904,30	12.085,52	12.519,78	12.030,61	12.264,42	11.967,26	129.415,73	150.000,00
Receita Patrimonial	363,23	538,39	666,75	16.462,12	510,69	587,41	2.339,33	4.055,62	7.262,31	9.282,86	12.389,01	16.422,98	70.880,70	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	363,23	538,39	666,75	16.462,12	510,69	587,41	2.339,33	4.055,62	7.262,31	9.282,86	12.389,01	16.422,98	70.880,70	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00
Transferências Correntes	1.584.527,72	1.608.814,16	1.669.703,48	2.469.005,21	2.007.029,01	2.115.215,40	1.806.198,01	1.608.088,44	1.951.438,87	1.950.714,11	2.191.640,88	1.925.440,44	22.887.815,73	21.320.497,58
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	10.892.259,75
Cota-Parte do ICMS	400.024,31	369.069,56	348.207,99	441.535,58	390.415,11	373.940,79	474.220,44	386.909,76	357.542,48	499.718,66	401.856,30	461.236,35	4.904.677,33	4.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.993,67	3.690,51	6.697,10	7.910,02	75.729,36	32.527,21	21.658,35	16.913,11	20.675,89	23.515,46	11.721,27	6.576,96	235.608,91	290.000,00
Cota-Parte do ITR	7.919,61	61.694,51	4.387,79	5.278,11	1.444,73	961,05	231,44	45,65	14,65	485,28	0,00	17.375,03	99.837,85	186.789,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.544,33	30.098,25
Transferências LC 61/1989	6.159,31	7.049,07	7.727,00	8.126,80	6.656,97	5.685,42	6.750,99	6.770,96	6.544,51	6.003,39	6.933,91	5.830,84	80.239,17	68.511,72
Transferências do FUNDEB	191.892,33	193.213,98	196.983,60	224.736,06	274.906,77	223.922,41	241.091,00	194.751,69	201.820,26	232.229,40	189.168,95	203.077,61	2.567.794,06	2.826.322,92
Outras Transferências Correntes	468.293,15	298.277,02	209.952,42	445.789,82	285.004,14	193.445,76	207.513,77	109.139,70	290.907,94	259.976,51	312.885,36	216.677,61	3.297.863,20	2.926.515,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,72
DEDUÇÕES (II)	184.868,38	223.464,57	252.553,44	280.335,59	289.423,58	339.569,42	271.518,59	260.839,36	291.742,10	291.701,60	246.087,66	301.136,99	3.233.241,28	2.966.928,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.868,38	223.464,57	252.553,44	280.335,59	289.423,58	339.569,42	271.518,59	260.839,36	291.742,10	291.701,60	246.087,66	301.136,99	3.233.241,28	2.966.928,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.503.688,19**	**1.728.574,11**	**1.498.701,96**	**2.318.655,43**	**1.774.144,17**	**1.841.387,67**	**1.643.429,60**	**1.414.027,22**	**1.716.494,17**	**1.759.045,32**	**2.044.247,05**	**1.731.302,89**	**20.973.697,78**	**19.637.513,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.857,14	137.142,86	0,00	450.000,00	296.448,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.503.688,19**	**1.728.574,11**	**1.498.701,96**	**2.218.655,43**	**1.624.144,17**	**1.841.387,67**	**1.643.429,60**	**1.414.027,22**	**1.716.494,17**	**1.696.188,18**	**1.907.104,19**	**1.731.302,89**	**20.523.697,78**	**19.341.065,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.503.688,19**	**1.728.574,11**	**1.498.701,96**	**2.218.655,43**	**1.624.144,17**	**1.841.387,67**	**1.643.429,60**	**1.414.027,22**	**1.716.494,17**	**1.696.188,18**	**1.907.104,19**	**1.731.302,89**	**20.523.697,78**	**19.341.065,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2021 as 09h e 19m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65AD96C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.082,56**	**122.464,74**	**99.979,95**	**6,83**	**27.560,52**	**624.114,65**	**184.063,98**	**77.616,98**	**77.489,88**	**30.281,31**	**700.407,44**	**727.967,96**
PODER EXECUTIVO	5.082,56	122.464,74	99.979,95	6,83	27.560,52	624.114,65	184.063,98	77.616,98	77.489,88	30.281,31	700.407,44	727.967,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**33.657,07**	**33.603,70**	**0,00**	**53,37**	**0,00**	**251.499,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.499,44**	**251.552,81**
PODER EXECUTIVO	0,00	33.657,07	33.603,70	0,00	53,37	0,00	251.499,44	0,00	0,00	0,00	251.499,44	251.552,81
TOTAL (III) = (I + II)	**5.082,56**	**156.121,81**	**133.583,65**	**6,83**	**27.613,89**	**624.114,65**	**435.563,42**	**77.616,98**	**77.489,88**	**30.281,31**	**951.906,88**	**979.520,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/set/2021 as 09h e 23m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF2FD9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.240.023,60	1.684.028,23	1.293.840,00	2.007.945,43	1.175.938,91	1.330.944,15	1.288.254,38	1.337.415,21	1.362.347,90	1.385.846,57	1.943.313,79	1.401.192,41	17.451.090,58	3.362,00
Pessoal Ativo	942.091,86	1.356.019,19	968.076,17	1.512.315,02	907.560,51	1.022.103,28	978.530,98	1.027.455,91	1.036.470,69	1.056.827,17	1.472.801,93	1.059.288,45	13.339.541,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.585,42	1.236.777,35	848.266,51	1.285.539,31	797.311,00	907.304,13	865.788,76	908.129,34	917.431,56	935.427,18	1.351.763,83	939.892,78	11.818.217,17	0,00
Obrigações Patronais	117.214,72	118.950,12	119.566,56	226.386,75	110.249,51	114.799,15	112.742,22	119.326,57	119.039,13	121.399,99	121.038,10	119.395,67	1.520.108,49	0,00
Benefícios Previdenciários	291,72	291,72	243,10	388,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	264.425,28	264.285,94	266.419,03	398.405,01	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	3.598.565,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	219.867,10	219.727,76	220.920,35	330.855,77	222.720,22	223.820,22	223.820,22	232.395,61	233.495,61	233.495,61	355.315,24	246.473,88	2.962.907,59	0,00
Pensões	44.558,18	44.558,18	45.498,68	67.549,24	45.658,18	48.897,41	49.883,26	52.362,25	52.318,16	52.134,83	78.018,30	54.221,12	635.657,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	33.506,46	63.723,10	59.344,80	97.225,40	0,00	36.123,24	36.019,92	25.201,44	40.063,44	43.388,96	37.178,32	41.208,96	512.984,04	3.362,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	264.425,28	264.285,94	268.784,02	451.613,90	269.534,36	283.511,50	275.425,71	284.757,86	285.813,77	285.630,44	434.179,87	305.638,46	3.673.601,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	2.364,99	53.208,89	1.155,96	10.793,87	1.722,23	0,00	0,00	0,00	846,33	4.943,46	75.035,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	264.425,28	264.285,94	266.419,03	398.405,01	268.378,40	272.717,63	273.703,48	284.757,86	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	3.598.565,38	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	975.598,32	1.419.742,29	1.025.055,98	1.556.331,53	906.404,55	1.047.432,65	1.012.828,67	1.052.657,35	1.076.534,13	1.100.216,13	1.509.133,92	1.095.553,95	13.777.489,47	3.362,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.130.292,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.830.292,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.780.851,47**	**53,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.948.357,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.250.939,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.553.522,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 15h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A09E6A8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.572.342,03	2.429.238,04	2.454.197,21	3.598.021,85	2.645.316,16	2.433.213,83	3.153.222,06	2.600.321,49	2.569.336,11	2.676.428,61	3.100.466,85	2.563.272,86	32.795.377,10	38.724.498,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.683,27	120.495,19	119.182,72	160.882,47	88.147,96	109.617,62	255.504,60	355.827,13	111.671,95	265.348,73	303.920,88	174.939,29	2.276.221,81	1.679.524,00
IPTU	87.271,07	23.261,51	16.705,93	15.611,97	7.120,34	36.052,71	14.346,58	18.039,57	20.603,19	102.977,72	153.214,85	26.293,01	521.498,45	452.925,00
ISS	19.048,31	24.666,59	20.094,77	24.329,85	28.353,75	19.287,95	22.343,37	26.662,73	10.067,89	26.105,21	26.523,44	29.997,46	277.481,32	240.273,00
ITBI	23.109,49	9.440,00	24.170,00	7.676,60	1.980,00	6.900,00	117.135,76	227.520,50	22.043,89	28.440,00	19.248,00	27.560,00	515.224,24	373.184,00
IRRF	49.629,33	50.605,17	48.235,84	103.730,08	36.611,00	13.289,67	93.670,80	71.656,79	49.039,03	74.624,60	52.271,56	78.739,60	722.103,47	388.412,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.625,07	12.521,92	9.976,18	9.533,97	14.082,87	34.087,29	8.008,09	11.947,54	9.917,95	33.201,20	52.663,03	12.349,22	239.914,33	224.730,00
Contribuições	183.150,48	177.839,89	169.358,49	363.056,58	204.458,59	51.000,20	381.801,65	196.783,27	208.174,93	207.612,25	217.637,56	204.740,07	2.565.613,96	2.677.263,00
Receita Patrimonial	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	704.782,26	964.122,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.337,12	11.765,97	148.399,31	207.796,82	5.047,82	514,29	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	704.782,26	949.431,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.691,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	384,00	275,00	69,62	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,20	167,43	0,00	0,00	2.119,25	10.193,00
Transferências Correntes	1.867.874,73	1.957.224,15	1.857.439,48	2.470.721,45	2.215.333,82	2.221.589,01	2.123.807,37	1.796.853,57	1.956.765,31	2.017.406,80	2.390.141,87	2.002.424,06	24.877.581,62	31.765.290,24
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	14.794.706,00
Cota-Parte do ICMS	555.425,46	512.445,43	483.479,57	613.062,99	498.996,42	476.356,36	604.100,79	492.877,30	455.535,98	636.582,49	511.917,42	587.560,58	6.428.340,79	9.433.610,00
Cota-Parte do IPVA	18.062,41	20.447,16	16.365,46	22.896,24	173.026,87	81.079,71	64.990,98	57.340,41	57.764,98	45.137,39	30.202,16	19.442,34	606.756,11	618.577,00
Cota-Parte do ITR	6.465,78	196.128,22	16.935,58	26.501,53	19.966,06	6.420,45	5.259,54	4.614,24	4.532,19	7.559,04	4.973,79	4.948,04	304.304,46	136.452,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00
Transferências LC 61/1989	8.552,05	9.787,48	10.728,75	11.283,88	8.975,82	7.242,54	8.600,01	8.625,38	8.336,92	7.647,59	8.832,98	7.427,78	106.041,18	109.163,00
Transferências do FUNDEB	207.845,58	210.604,06	214.712,98	244.316,84	299.649,52	244.076,36	262.790,26	209.699,15	166.722,19	250.052,69	203.687,37	218.663,53	2.732.820,53	3.460.500,00
Outras Transferências Correntes	569.278,11	331.992,29	219.469,56	217.031,15	241.847,20	131.225,16	323.333,77	130.139,52	189.939,91	141.642,19	361.453,06	149.715,75	3.007.067,67	3.153.962,24
Outras Receitas Correntes	308.912,43	161.637,84	159.747,59	394.794,53	132.327,97	50.492,71	344.897,91	188.189,64	158.215,51	163.052,98	157.275,55	149.513,54	2.369.058,20	1.628.106,00
DEDUÇÕES (II)	369.585,24	447.342,36	578.358,47	942.335,62	517.484,27	396.153,00	711.247,77	536.220,50	637.125,12	516.503,92	485.157,69	527.570,76	6.665.084,72	8.098.783,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	84.450,43	85.872,14	59.850,41	244.541,71	92.631,89	24.471,29	185.176,14	91.998,28	97.020,66	82.163,19	97.495,98	92.023,80	1.237.695,92	1.316.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	66.984,72	78.544,77	233.856,79	375.279,58	90.085,07	2.424,32	218.535,11	152.819,37	220.083,94	109.198,47	114.491,14	108.738,11	1.771.041,39	1.965.032,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.150,09	282.925,45	284.651,27	322.514,33	334.767,31	369.257,39	307.536,52	291.402,85	320.020,52	325.142,26	273.170,57	326.808,85	3.656.347,41	4.817.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.202.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.127.831,89**	**2.037.060,83**	**2.441.974,29**	**2.064.100,99**	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.615.309,16**	**2.035.702,10**	**26.130.292,38**	**30.625.715,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.102.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.127.831,89**	**2.037.060,83**	**2.441.974,29**	**2.064.100,99**	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.415.309,16**	**2.035.702,10**	**25.830.292,38**	**30.425.715,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.102.756,79**	**1.981.895,68**	**1.875.838,74**	**2.655.686,23**	**2.127.831,89**	**2.037.060,83**	**2.441.974,29**	**2.064.100,99**	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.415.309,16**	**2.035.702,10**	**25.830.292,38**	**30.425.715,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2021 as 16h e 18m.														

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A103C1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") MAIO A AGOSTO DE 2021														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2020	**OUT/2020**	**NOV/2020**	**DEZ/2020**	**JAN/2021**	**FEV/2021**	**MAR/2021**	**ABR/2021**	**MAI/2021**	**JUN/2021**	**JUL/2021**	**AGO/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	625.482,55	0,00
Pessoal Ativo	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	625.482,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.995,36	39.917,47	39.917,47	45.326,20	49.274,22	35.581,58	40.451,49	41.923,19	40.450,58	49.344,35	43.502,98	42.880,11	508.565,00	0,00
Obrigações Patronais	9.048,46	9.048,46	9.048,46	11.698,73	11.774,88	7.812,73	9.164,55	9.620,09	9.200,40	10.537,64	10.070,33	9.892,82	116.917,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	53.573,31	52.772,93	625.482,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.978.002,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.578.002,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	625.482,55	3,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.174.680,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.115.946,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.057.212,12	5,40

CLAUDIONOR GONCALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 20/09/2021 e hora de emissão 10:25:41
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:92DAD08D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LRF - ART. 53. INCISO I. - ANEXO III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
JUSSARA-PR			PR		04.823.494/0001-65								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF													
LRF - Art. 53. Inciso I. -Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												
	_9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	_1/2021	_2/2021	_3/2021	_4/2021	_5/2021	_6/2021	_7/2021	_8/2021	TOTAL
Receita Corrente	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**761.943,44**	**715.334,32**	**583.250,90**	**578.403,09**	**7.224.819,18**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57,33	168,67	196,16	227,83	224,02	202,61	813,40	1.444,99	2.751,78	3.963,85	4.621,89	6.465,48	21.138,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	315.913,78	427.206,52	332.847,46	612.865,06	169.240,17	281.917,82	355.482,05	381.085,00	423.073,48	472.619,20	338.977,55	364.040,18	4.475.268,27
Transferências Correntes	71.452,87	64.595,49	70.592,51	107.277,57	27.486,37	69.612,78	83.846,86	67.026,27	72.131,37	65.926,51	70.963,36	65.905,50	836.817,46
Outras Receitas Correntes	68.759,43	189.292,72	76.297,30	276.905,18	44.634,47	131.754,73	150.503,50	205.956,51	263.986,81	172.824,76	168.688,10	141.991,93	1.891.595,44
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**456.183,41**	**681.263,40**	**479.933,43**	**997.275,64**	**241.585,03**	**483.487,94**	**590.645,81**	**655.512,77**	**761.943,44**	**715.334,32**	**583.250,90**	**578.403,09**	**7.224.819,18**

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:FB3F80AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 7 ___ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1820-8327-132). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 13:38.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EAA89D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO SICONF 2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00
Pessoal Ativo	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.036,50	81.806,86	91.016,15	81.591,14	74.727,11	76.550,33	76.550,33	77.130,14	81.116,38	81.503,17	92.608,43	79.697,43	964.333,97	0,00
Obrigações Patronais	16.666,51	18.111,78	21.153,67	18.993,28	17.934,50	18.372,07	18.372,07	18.511,22	19.467,92	19.560,75	18.625,86	18.750,08	224.519,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.981.010,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.981.010,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.188.853,68	1,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.658.860,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.475.917,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.292.974,57	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO:95548041991 Date: 2021.09.20 10:08:46 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:640E0448

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE 2021

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00
Pessoal Ativo	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.036,50	81.806,86	91.016,15	81.591,14	74.727,11	76.550,33	76.550,33	77.130,14	81.116,38	81.503,17	92.608,43	79.697,43	964.333,97	0,00
Obrigações Patronais	16.666,51	18.111,78	21.153,67	18.993,28	17.934,50	18.372,07	18.372,07	18.511,22	19.467,92	19.560,75	18.625,86	18.750,08	224.519,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.703,01	99.918,64	112.169,82	100.584,42	92.661,61	94.922,40	94.922,40	95.641,36	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	1.188.853,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											60.981.010,45			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											60.981.010,45			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.188.853,68		1,95%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.658.860,63		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.475.917,60		5,7%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											3.292.974,56		5,4%	

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:54C7C407

CAMARA MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA SETEMBRO.2020 A AGOSTO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.054.776,80	4.985.472,95	5.221.361,20	6.644.602,24	6.230.494,59	5.953.659,44	5.472.931,53	5.855.348,52	5.758.936,02	5.759.370,41	8.110.784,49	5.777.753,05	70.825.491,24	71.683.981,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	452.751,81	451.767,45	445.269,69	618.984,58	355.402,44	326.994,21	473.733,77	1.073.431,90	589.362,65	515.884,90	539.230,21	418.801,29	6.261.614,90	6.704.595,46
IPTU	79.948,64	80.154,52	81.262,64	212.467,02	61.411,24	46.178,20	163.466,84	527.255,78	241.052,84	191.990,15	237.247,29	97.207,49	2.019.642,65	1.926.400,00
ISS	135.812,98	119.577,23	152.679,40	158.918,86	116.932,75	99.750,89	126.485,59	123.895,68	110.821,97	151.650,25	155.831,68	148.888,11	1.601.245,39	1.538.200,00
ITBI	77.676,32	86.575,00	46.536,00	35.400,00	17.721,02	25.081,33	40.299,00	46.407,96	53.298,00	66.040,10	29.412,06	54.464,00	578.910,79	643.500,00
IRRF	67.501,85	69.615,16	67.906,78	121.994,65	56.746,40	62.821,34	9.220,90	144.946,40	82.847,37	4.896,94	4.859,04	4.535,95	697.892,78	977.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.812,02	95.845,54	96.884,87	90.204,05	102.591,03	93.162,45	134.261,44	230.926,08	101.342,47	101.307,46	111.880,14	113.705,74	1.363.923,29	1.619.495,46
Contribuições	97.247,92	96.827,75	177.870,82	142.368,57	152.827,02	140.616,78	151.279,34	201.419,18	177.000,64	185.226,32	163.911,08	156.278,74	1.842.874,16	1.998.400,00
Receita patrimonial	434,04	2.692,58	2.016,84	5.136,61	2.578,87	5.328,63	14.736,37	76.539,29	(53.972,79)	17.570,02	13.736,47	36.329,69	123.126,62	1.114.770,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	(1.841,02)	970,28	1.126,99	1.399,13	1.689,17	1.578,73	9.787,71	74.585,72	(56.241,04)	15.028,60	12.029,31	34.558,95	94.672,53	1.083.347,94
Outras Receitas Patrimoniais	2.275,06	1.722,30	889,85	3.737,48	889,70	3.749,90	4.948,66	1.953,57	2.268,25	2.541,42	1.707,16	1.770,74	28.454,09	31.422,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.772,00	2.924,00	2.380,00	1.388,00	688,00	2.588,00	14.740,00	0,00
Transferências correntes	4.497.420,26	4.431.212,13	4.589.338,31	5.852.186,87	5.719.565,05	5.473.347,96	4.823.137,47	4.492.335,31	5.040.578,49	4.961.122,53	7.380.363,58	4.985.316,01	62.245.923,97	61.866.215,51
Cota parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	23.384.501,75	23.190.200,00
Cota parte do ICMS	1.245.443,48	1.149.068,38	1.084.117,54	1.374.685,45	1.084.211,68	1.033.685,13	1.310.823,42	1.069.482,31	988.517,01	1.381.253,45	1.110.797,02	1.274.933,23	14.107.018,10	14.583.700,00
Cota parte do IPVA	71.190,25	63.245,12	37.913,54	62.901,44	870.612,44	337.253,76	244.277,14	230.659,92	215.843,49	126.605,03	69.814,96	74.236,33	2.404.553,42	3.184.300,00
Cota parte do ITR	3.849,14	23.665,15	614,27	151,64	102,86	296,63	37,93	259,57	199,49	53,02	349,64	196,68	29.776,02	31.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.176,49	21.946,72	24.057,38	25.302,13	19.911,50	15.715,46	18.660,94	18.716,03	18.090,10	16.594,37	19.166,49	16.117,41	233.455,02	238.600,00
Transferências do FUNDEB	786.811,87	797.254,11	812.808,76	924.875,92	1.134.341,09	923.965,60	994.808,08	771.402,22	909.015,78	1.000.676,60	863.317,16	923.249,62	10.842.526,81	9.369.600,00
Outras transferências correntes	1.366.458,32	1.024.393,62	838.331,67	793.012,64	664.641,61	612.054,52	545.065,94	614.700,16	761.046,35	578.369,25	2.778.768,10	667.250,67	11.244.092,85	11.148.015,51
Outras receitas correntes	6.922,77	2.973,04	6.865,54	25.925,61	121,21	7.371,86	5.272,58	8.698,84	3.587,03	78.178,64	12.855,15	178.439,32	337.211,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	7.689.480,79	7.692.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	7.689.480,79	7.692.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	7.546.788,06	5.098.789,92	63.136.010,45	63.991.081,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	2.155.000,00	2.155.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	60.981.010,45	61.836.081,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	60.981.010,45	61.836.081,37

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B5B1A860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	36.267,95	46.360,31	30.418,55	57.458,23	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	385.925,89	0,00
Pessoal Ativo	36.267,95	46.360,31	30.418,55	57.458,23	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	385.925,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variavesis	24.328,82	30.497,18	23.373,18	45.476,89	19.513,53	19.513,53	19.513,53	21.266,41	29.758,87	17.410,08	17.410,08	26.012,27	294.074,37	0,00
Obrigações Patronais	11.939,13	15.863,13	7.045,37	11.981,34	5.582,31	5.582,31	5.732,31	5.732,31	6.213,69	5.051,36	6.173,20	5.160,68	91.851,52	0,00
Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	36.267,95	46.360,31	30.418,55	57.458,23	24.654,62	25.095,84	25.245,84	27.234,32	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	385.925,89	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)														385.925.89
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														385.925,89

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ASSAI		20.956,32
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		20.956,32
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		20.956,32
MUNICÍPIO DE CURIUVA		20.956,32
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		20.956,32
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		20.956,32
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		20.956,32
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		20.956,32
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		20.956,32
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		20.956,32
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		20.956,32
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		20.956,32
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		20.956,32
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		20.956,32
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		20.956,32
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		20.956,32
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		20.956,32
MUNICÍPIO DE URAI		20.956,32
MUNICÍPIO DE ANDIRA		8.712,13
TOTAL		385.925,89

PAULO MAXIMIANO DE S.JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8A26BB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.921.864,55	1.875.469,08	1.911.978,88	3.144.527,04	2.097.968,63	1.984.127,21	2.024.276,17	1.966.289,67	1.968.544,86	1.997.871,80	2.738.059,18	2.039.493,99	25.670.471,06	0,00
Pessoal Ativo	1.520.897,89	1.473.983,59	1.511.665,01	2.536.857,31	1.695.545,71	1.567.006,14	1.592.095,48	1.563.839,88	1.566.095,07	1.595.422,01	2.135.131,91	1.639.993,37	20.398.533,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.257.269,75	1.214.209,93	1.248.693,40	2.028.973,77	1.429.131,05	1.298.787,56	1.323.476,78	1.296.972,09	1.301.035,97	1.330.099,22	1.870.531,80	1.370.341,18	16.969.522,50	0,00
Obrigações Patronais	262.850,22	259.773,66	262.971,61	507.883,54	266.414,66	268.218,58	268.618,70	266.867,79	265.059,10	265.322,79	264.600,11	269.652,19	3.428.232,95	0,00
Benefícios Previdenciários	777,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.266,66	386.785,49	385.613,87	578.269,73	402.422,92	402.421,07	402.780,69	402.449,79	402.449,79	402.449,79	602.927,27	399.500,62	5.154.337,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	340.575,68	341.094,51	338.858,25	507.253,53	351.955,25	351.882,43	351.092,02	350.230,56	350.230,56	350.230,56	524.736,03	347.281,39	4.505.420,77	0,00
Pensões	45.690,98	45.690,98	46.755,62	71.016,20	50.467,67	50.538,64	51.688,67	52.219,23	52.219,23	52.219,23	78.191,24	52.219,23	648.916,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.700,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	0,00	14.700,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	409.156,50	401.197,78	403.341,54	612.720,71	409.088,07	405.312,95	402.780,69	402.449,79	402.449,79	420.976,58	626.185,45	447.206,80	5.342.866,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.889,84	14.412,29	17.727,67	34.450,98	6.665,15	2.891,88	0,00	0,00	0,00	0,00	23.258,18	47.706,18	170.002,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.526,79	0,00	0,00	18.526,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	386.266,66	386.785,49	385.613,87	578.269,73	402.422,92	402.421,07	402.780,69	402.449,79	402.449,79	402.449,79	602.927,27	399.500,62	5.154.337,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.512.708,05	1.474.271,30	1.508.637,34	2.531.806,33	1.688.880,56	1.578.814,26	1.621.495,48	1.563.839,88	1.566.095,07	1.576.895,22	2.111.873,73	1.592.287,19	20.327.604,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.040.957,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, §1º, da CF) (V)	238.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	190.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	43.612.207,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.327.604,41	46,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.550.592,10	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.373.062,49	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.195.532,89	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6042A263

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.154.784,15	4.082.026,16	4.068.037,48	5.559.712,02	4.687.879,10	4.257.385,87	4.433.437,15	4.196.936,58	4.257.888,94	4.640.757,81	4.775.708,43	4.268.766,37	53.383.320,06	54.183.704,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.680,31	405.501,38	282.723,57	443.211,06	344.133,91	313.654,44	437.014,38	440.046,56	397.719,25	405.945,03	434.779,50	407.380,36	4.645.789,75	5.942.277,05
IPTU	9.299,82	11.668,80	15.900,64	10.245,98	3.142,08	8.282,24	47.960,40	89.568,31	14.509,73	34.286,36	15.264,94	14.936,96	275.066,26	522.039,67
ISS	213.410,45	208.788,34	166.427,31	262.350,20	175.853,08	159.103,97	203.231,76	178.944,41	248.018,74	224.973,70	280.178,88	241.063,70	2.562.344,54	1.630.046,00
ITBI	29.557,40	108.858,80	22.579,86	32.844,37	83.290,90	71.872,56	45.249,55	23.817,62	36.293,00	39.563,40	37.327,20	56.827,86	588.082,52	2.562.732,85
IRRF	68.222,47	66.511,89	68.735,49	126.850,88	76.406,69	63.286,42	95.623,10	82.299,79	80.725,40	84.566,28	84.395,96	82.285,97	979.910,34	935.722,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.190,17	9.673,55	9.080,27	10.919,63	5.441,16	11.109,25	44.949,57	65.416,43	18.172,38	22.555,29	17.612,52	12.265,87	240.386,09	291.736,01
Contribuições	165.272,08	167.365,15	169.334,21	296.809,34	176.893,98	135.591,50	209.536,24	176.573,69	169.038,34	233.284,76	170.095,36	115.987,72	2.185.782,37	2.228.528,21
Receita patrimonial	5.853,78	23.435,14	199.479,77	292.635,03	12.964,62	2.262,96	35.675,09	88.095,43	116.849,89	52.614,60	50.082,78	61.621,59	941.570,68	2.055.666,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.853,78	23.435,14	199.426,07	292.635,03	12.902,00	2.262,96	35.675,09	88.095,43	116.849,89	52.614,60	50.050,81	61.621,59	941.422,39	2.055.087,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	53,70	0,00	62,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,97	0,00	148,29	578,76
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,05
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
Transferências correntes	3.631.718,46	3.466.529,82	3.388.718,82	4.442.888,50	4.144.379,38	3.782.413,34	3.722.846,12	3.460.816,97	3.495.774,49	3.915.128,75	3.943.554,13	3.659.641,22	45.054.410,00	43.268.380,88
Cota parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	15.589.667,84	16.306.625,51
Cota parte do ICMS	1.397.062,49	1.288.954,77	1.216.096,91	1.542.038,27	1.258.174,84	1.201.211,68	1.523.340,48	1.242.871,98	1.148.704,34	1.605.248,48	1.290.884,82	1.481.631,61	16.196.220,67	15.611.919,32
Cota parte do IPVA	29.116,33	20.125,97	24.176,43	32.180,83	406.617,83	127.237,06	97.177,10	102.828,22	104.391,88	240.885,60	38.594,25	32.642,17	1.255.973,67	1.370.671,00
Cota parte do ITR	22.564,29	351.677,47	39.417,24	22.076,97	20.189,89	1.360,55	25,00	1.224,34	853,31	4.369,53	1.017,24	2.882,73	467.658,56	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.637,50
Transferências da LC 61/1989	21.510,99	24.618,47	26.986,08	28.382,36	22.595,82	18.263,32	21.686,33	21.750,36	21.022,95	19.284,70	22.273,83	18.730,41	267.105,62	277.525,13
Transferências do FUNDEB	385.468,11	390.583,96	398.204,39	453.107,29	555.726,74	452.661,36	487.367,92	403.344,54	376.094,79	480.965,60	391.783,94	420.589,89	5.195.898,53	4.892.500,20
Outras transferências correntes	1.106.335,76	489.476,49	489.507,67	584.264,34	583.911,69	281.428,14	453.606,61	497.387,46	412.796,37	325.994,28	506.899,92	350.276,38	6.081.885,11	4.671.502,22
Outras receitas correntes	18.259,52	19.194,67	27.781,11	84.168,09	9.507,21	23.463,63	28.365,32	31.403,93	78.506,97	33.784,67	177.196,66	24.135,48	555.767,26	664.457,49
DEDUÇÕES (II)	580.978,50	688.353,04	846.418,67	1.159.496,26	746.062,23	762.082,65	750.179,10	746.591,28	800.797,57	872.956,81	674.881,12	713.565,24	9.342.362,47	8.662.004,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	137.631,34	155.694,89	330.853,06	553.477,93	145.114,15	137.029,46	177.577,85	218.347,34	243.193,97	235.096,11	172.119,61	119.583,31	2.625.719,02	1.776.983,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.364,37	15.364,37	15.364,37	30.728,74	0,00	15.388,53	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	189.572,80	385.101,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.982,79	517.293,78	500.201,24	575.289,59	600.948,08	609.664,66	556.374,18	512.016,87	541.376,53	621.633,63	486.534,44	577.754,86	6.527.070,65	6.499.919,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.767.801,00	4.100.827,31	3.555.201,13	44.040.957,59	45.521.700,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	191.000,00	0,00	238.750,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	43.802.207,59	45.241.700,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.210.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	43.612.207,59	45.241.700,42

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1E6EBCCA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**86.437,79**	**88.734,79**	**47.123,98**	**0,00**	**128.048,60**	**75.804,44**	**787.805,64**	**298.536,71**	**298.536,71**	**171.565,45**	**393.507,92**	**521.556,52**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**86.437,79**	**88.734,79**	**47.123,98**	**0,00**	**128.048,60**	**75.804,44**	**787.805,64**	**298.536,71**	**298.536,71**	**171.565,45**	**393.507,92**	**521.556,52**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	7.804,82	159,18	0,00	8.857,49	24.799,00	6.040,99	3.328,22	3.328,22	0,00	27.511,77	36.369,26
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	4,60	0,00	0,00	28.814,44	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.247,34
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	14.632,40	14.632,40	0,00	0,00	0,00	227.451,77	203.131,00	203.131,00	0,80	24.319,97	24.319,97
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	501,60	588,00	1.071,60	0,00	18,00	0,00	9.955,95	9.955,95	9.955,95	0,00	0,00	18,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,18	2.139,40	2.139,40	0,00	1.569,78	1.569,78
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	201,97	201,97	0,00	1,00	1.365,83	44.272,22	28.585,76	28.585,76	15.686,45	1.365,84	1.366,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11,70	53.057,68	18.614,11	0,00	34.455,27	22.043,24	472.734,33	33.469,59	33.469,59	155.878,20	305.429,78	339.885,05
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	157,88	445,32	444,72	0,00	158,48	0,00	19.932,02	14.217,61	14.217,61	0,00	5.714,41	5.872,89
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,18	3.709,18	3.709,18	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**86.463,73**	**88.734,79**	**47.123,98**	**0,00**	**128.074,54**	**75.804,44**	**787.805,64**	**298.536,71**	**298.536,71**	**171.565,45**	**393.507,92**	**521.582,46**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DCAE6910